SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 022/2017
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: IONE DE FRANÇA CAMARGO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO PARA A SOLINIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS HONORÍFICOS.
VALOR: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 29/11/2017 à 29/12/2017

Abatiá, PR - 29 de novembro de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:6FC2F95A

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 017/2017
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: FLÁVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOBREAK E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
VALOR: R$ 1.450,00 (MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 28/11/2017 à 28/12/2017

Abatiá, PR - 28 de novembro de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:6EF152B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA 01/2017 a 10/2017 /SETEMBRO A OUTUBRO			
Art. 18, IN, 36/2009 - TCE/PR			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 5º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**19.527.071,78**	**14.672.105,47**	**75,14**
Receita Tributaria	1.228.200,00	994.180,30	**80,95**
Receita de Contribuições	328.400,00	286.709,76	**87,31**
Receita Patrimonial	205.415,40	194.465,44	**94,67**
Receita de Serviços	1.621.500,00	1.168.302,14	**72,05**
Transferências Correntes	15.978.756,38	11.925.502,62	**74,63**
Outras Receitas Correntes	160.700,00	102.945,21	**64,06**
Receitas Correntes Diversas	4.100,00	0,00	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**240.000,00**	**178.500,00**	**0,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	240.000,00	120.000,00	**50,00**
TOTAL	**19.767.071,78**	**14.850.605,47**	**75,13**
RECURSOS DESTINADOS AO FMDCA	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 5º bim (d)	**% (d/c)**
RECURSOS VINCULADOS AOS PROGRAMAS DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E ADOLESCENTES	**234.150,00**	**136.626,47**	**58,35**
Transferência de Recursos do FNAS	39.650,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos Próprios	194.500,00	136.626,47	70,24
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 5º bim (f)	**% (f/e)**
DESPESAS CORRENTES	**232.150,00**	**140.139,53**	**60,37**
Pessoal e Encargos Sociais	153.500,00	110.345,21	71,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	78.650,00	29.794,32	37,88
DESPESAS DE CAPITAL	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	2.000,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**234.150,00**	**140.139,53**	**59,85**
DESPESAS COM PROGRAMAS DESTINADOS AO FMDCA POR SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		até o 5º bim (h)	**% (h/g)**
Assistência à Criança e ao Adolescente	234.150,00	140.139,53	59,85
TOTAL	**234.150,00**	**140.139,53**	**59,85**

Nota explicativa:
O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:ED034250

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR,** torna público que na publicação do dia 29/11/2017, edição nº 1389, página 1, referente ao Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Exclusivo para ME E EPP **nº 024/2017.**
Onde se lê: **"Locação de 100 (cem) horas de escavadeira hidráulica 320 CL, para o exercício de 2018, Através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, com valor máximo de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)".**
Leia-se **"Locação de 100 (cem) horas de escavadeira hidráulica, com peso operacional de no mínimo 20.000 (vinte mil) quilos, com operador, para cortes de pedras para a manutenção das estradas rurais do Município, para o exercício de 2018, Através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo, com valor máximo de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)"**

Abatiá PR, **29** de Novembro de **2017**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:7640351D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias coletivas aos servidores públicos municipais pelo período de **20 (vinte) dias,** suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta, de **18 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018**, com exceção dos serviços essenciais que pela sua natureza, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º. Consideram-se, neste período serviços essenciais os relacionados à saúde à limpeza publica e as tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução.

Art. 3º. O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.
Parágrafo único. Cada secretário municipal deverá organizar sua escala para garantir a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 4º. A secretaria Municipal de educação seguirá calendário próprio de férias, conforme calendário escolar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Gabinete do prefeito, 29 de novembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:2B7FF800

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE ABATIÁ - PR,** torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP Exclusivo para ME E EPP **nº 025/2017**, que tem por objeto **"Aquisição de Materiais de Construção, Equipamentos e Materiais Elétricos, para um período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com valor máximo de R$ 29.300,66 (vinte e nove mil trezentos reais e sessenta e seis centavos)"**. As **propostas** (envelopes "A") e documentação de **habilitação** (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio **até às 09h:00m**, do dia **14.12.2017**, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá - PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá - PR. A abertura dos **Envelopes** "**A**" e "**B**" ocorrerá no dia **14.12.2017**, às **09h:00m**. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das **8:00 às 11:30 horas** e das **13:00 às 16:30 horas**, pelo telefone **(43) 3556-1545** ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, **29** de Novembro de **2017**.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Pregoeira do Município

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:891B3AB1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO 80/2017

DECRETO Nº 080, de 29 novembro de 2017.

Dispõe Sobre a Permissão de Uso para exploração a Titulo Precário e Oneroso, e sobre as normas para o funcionamento dos quiosques instalados no calçadão da Praça Padre Elóy Morawietz, no Município de Abatia Paraná, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

DO OBJETIVO

Artigo 1º. O Poder executivo Municipal de Abatia, Paraná, nos termos do artigo 110 § 3º da lei orgânica do município, concede a Permissão de uso para exploração a titulo precário e oneroso de 10 quiosques, que serão instalados no calçadão da Praça Padre Elóy Morawietz, para os fins a que se destinam, os quais serão regidos pelas normas constantes neste Decreto e no contrato especifico da matéria.

DA DESTINAÇÃO

Artigo 2º. Os quiosques de Permissão a que se refere o art. 1º serão numerados de 01 a 10, será destinado exclusivamente a gênero alimentícios de lanchonete, sorveteria, bomboniere, artesanatos.

§ 1º Fica expressamente vedada à comercialização de bebidas alcoólicas destiladas.
§ 2º Fica expressamente vedada à comercialização de bebidas alcoólicas em recipiente de vidro.

Artigo 3º. A destinação dos quiosques estipulado no artigo 2º, será permissiva no maxímo de 02 (dois), por ramo explorado..

DA OUTORGA

Art. 4º. A outorga de permissão de uso dos quiosques de numero 01, 07 e 10, de que trata esse Decreto, destinará exclusivamente para atender aos atuais ocupantes de trailer, que estão instalados ao redor da praça, dispensada a concorrência, pelo interesse publico de regularizar essa situação.
§ 1º. Somente e exclusivamente para o caso de permissão de uso dos atuais ocupantes de trailer ao redor da praça, será dispensada a concorrência, sendo que, em caso de desocupação por este ou não ocupação a permissão será sempre precedida de procedimento licitatório.
§ 2º. A outorga de permissão de uso dos quiosques de nº 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09 se dará mediante a realização de procedimento licitatório prévio.
§ 3º. O interessado em ocupar o quiosque deverá estabelecer empresa jurídica, para obter a permissão de uso, sendo que somente poderá ser outorgada uma única permissão de uso a cada requerente.

Art. 5º. É expressamente vedada à transferência, locação ou cessão da permissão a terceiro pelo beneficiário, inclusive o mesmo não poderá sem previa e expressa autorização do município mudar o quadro societário da empresa.
Parágrafo Único. Somente será permitida a cessão ou transferência da permissão de uso para ascendente ou descendente.

Art. 6º A referida permissão se dará a titulo oneroso, com as seguintes condições, o vencedor do certame licitatório construirá o quiosque conforme projeto disponibilizado pelo município, com a construção do quiosque o permissionário terá direito de uso por 10 anos gratuito, como compensação pela construção.
Parágrafo Único. A desistência do uso do quiosque pelo permissionário antes do prazo dos 10 anos, não terá direito ao reembolso pela construção, também não será autorizada sua demolição.

DA COMPETENCIA DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. Compete à administração do município, dentro das normas pertinentes estabelecidas, a coordenação, acompanhamento, fiscalização permanente e administração da outorga nos termos deste Decreto.

DA RESPONSABILIDADE DO PERMISSIONÀRIO
Art. 8º. Os Permissionários se responsabilizarão pela conservação, manutenção, limpeza e higiene de seu quiosque e do entorno do mesmo, obedecendo as normas vigentes correspondente ao ramo explorado, e conforme as disposições deste Decreto, devendo ser responsabilizado por qualquer dano que causar por sua culpa ou dolo.
§ 1º. Os quiosques e toda a área situada no seu entorno, serão mantidos sempre limpos e em perfeitas condições de higiene e limpeza, responsabilizando-se o permissionário por quaisquer danos que causar no calçadão e logradouro público.

§ 2º. O pagamento de taxas, referente a alvará de licença dos quiosques, Vigilância Sanitária, energia elétrica, água esgoto, também serão de responsabilidade dos permissionários.

DAS PROIBIÇÕES

Art. 9º. É proibido ao permissionário:

Fazer uso do espaço do calçadão fora do limite estabelecido no contrato.
Colocar qualquer tipo de publicidade no quiosque, salvo autorização expressa.
Fazer uso de bancos, caixotes, tabuas ou qualquer outro meio destinado a aumentar o quiosque ou área por ele ocupada.
Não manter o quiosque em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, dentro dos patrões da Vigilância Sanitária.
Colocar mesas fora do espaço estabelecido de sua abrangência.
Provocar qualquer tipo de dano ao logradouro publico
Alterar, sem autorização o modelo do quiosque.
Manter sob o quiosque qualquer objeto não autorizado por lei.
Utilizar equipamentos proibidos pela legislação vigente pertinente ao uso e ocupação do quiosque.
Perturbar o sossego publico com ruídos ou sons excessivos conforme estabelece o código de posturas do município.
Vender bebida alcoólica destilada.
Vender bebida alcoólica em recipiente de vidro.

DAS INFRAÇÕES

Art. 10º. A inobservância deste Decreto referente a outorga de permissão de uso pertinente ao ramo a que cada Permissionário desenvolve, sujeitam o infrator á aplicação de penalidades de advertência e cassação da Permissão.
Parágrafo Único. Havendo 03 (três) autuações por infrações da mesma natureza por culpa do permissionário, sem que haja iniciativa de tomada de providencias para sana-las, será cassada a permissão de uso pela administração.

DAS PENALIDADES

Art. 11. O não cumprimento das normas estabelecidas neste decreto sujeitara o infrator as seguintes penalidades.
I – advertência por escrito
II- cancelamento da permissão de Uso, no caso de ocorrer 03 (três) infrações especificas consecutivas, autuadas através de notificação pela administração, órgão competente para os procedimentos de fiscalização e emissão dos atos.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12. Os quiosques poderão funcionar livremente em todos os dias da semana.

DO TEMPO DA PERMISSÃO DE USO E ONEROSIDADE

Art. 13. O contrato de permissão de uso será de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 14. A permissão de uso será onerosa, convertida na construção do quiosque, sobre a responsabilidade do permissionário.
§ 1º. Construindo o quiosque, o permissionário não terá direito ao reembolso em caso de desistência da permissão de uso e não poderá fazer demolição do mesmo.
§ 2º Após 10 (dez) anos ou desistência da permissão de uso antes dos 10 (anos), os quiosques incorporara aos bens publico do município.
Art. 15. A permissão de uso não gera Direito de Propriedade.

Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:E04854D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA N°10, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e em conformidade com o art. 51 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, **RESOLVE**

Art. 1º Para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal ficam designadas (os): Juliana Fátima Bail Maahs, RG nº 10.633.399-8/SSP/PR, Everson Luan Adolphatto, RG n° 10.514.103-03, e Mauri Munhoz de Camargo Filho, RG n° 13.061.819.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data**.**

Sala das Sessões, Agudos do Sul, em 09 de outubro de 2017

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:1B5FABB4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N º 865 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Súmula: "Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, faz saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1 º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 33.000,00 (trinta e tres mil reais), para dotação abaixo especificada:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001- MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 25.000,00
3.3.90.30.00 - Material De Consumo .....R$ 8.000,00
Total .....R$ 33.000,00

Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, abaixo especificada:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001- MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente .....R$ 33.000,00 Total .....R$ 33.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 27 de novembro de 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C3B5D4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017

DETENTOR DA ATA: SS EQUIPAMENTO INDUSTRIAL AGRICOLA E RODOVIÁRIO EIRELI- ME
CNPJ: 27.380.577/0001-22

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	HR	2112	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM MÁQUINAS PESADAS	R$ 89,00	R$ 187.968,00

DATA DE ASSINATURA: **29/11/2017**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA**

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:20421630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 155/2017

Republicado por erro na data

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora **Larissa Mara Marquette Martins**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 7.266.963-0/PR e CPF nº 041.485.209-56, matrícula sob nº 2537, do Cargo em Provimento de Comissão de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 06 de Novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roque Thiago Zoellner Raksa
Código Identificador:3B9D17E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 47/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº. 162/2017

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: GIBRALTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 08.532.602/0001-00
ENDEREÇO: RUA MERCEDES SEILER ROCHA, 423, BACACHERI, CURITIBA/PR
VALOR: R$ 1.008,00 (HUM MIL E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
0401.10.304 Vigilância Sanitária
04.01.10.304.0010 Exercer Ações de Vigilância Sanitária e Epidemiologia
04.01.10.304.0010.2.018 Programa de Vigilância em Saúde - Epidemiológica e Sanitária

201-3.3.90.30.16.00.00.00.100497.09.02 MATERIAL DE EXPEDIENTE
445-3.3.90.30.16.00.00.00.100497.09.02 MATERIAL DE EXPEDIENTE

AGUDOS DO SUL, 23 DE NOVEMBRO DE 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:09BAE5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº. 163/2017

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ARMAZÉM DA FAMÍLIA.

CONTRATADA: ROZANA CRISTINA NAUMES RIBEIRO 02501048903
CNPJ: 27.765.136/0001-49
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 99, SALA 05, CENTRO, AGUDOS DO SUL/PR
VALOR: R$ 3.580,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	05.01	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
FUNÇÃO	05.01.20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	05.01.04.606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA	05.01.04.541.18	PROMOVER E INCREMENTAR A PRODUÇÃO E A RENDA DO PR
PROJ/ATIVID	05.01.04.541.18.2.031	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

350-3.3.90.39.00 100000.01.07.00 (0000) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

AGUDOS DO SUL, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3FB8A56A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 153/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Gerson Luiz Bini Júnior, inscrito no CPF/MF sob n° 059.103.629-09, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.505.655-7, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC-01, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.949/2017, a partir do dia 09 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 09 de outubro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:A2B0FA85

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 154/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Alceu de Britto, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.910.839-68, portador da Cédula de Identidade/RG nº 571.650-0X, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Processo Legislativo, Símbolo CC-02, cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal n° 1.949/2017, a partir do dia 09 de outubro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 09 de outubro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:1A0D7B01

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 162/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR o Senhor Levi Scheibe Bueno, inscrito no CPF/MF sob o n° 038.922.959-80, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.133.884-1, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Setor de Licitações e Compras, Símbolo CC-05, a partir do dia 22 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 22 de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:66D19A72

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 163/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Carlito Ribas Lourenço, inscrito no CPF/MF sob o n° 599.730.219-91, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.145.676-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2.028/2017, a partir do dia 1° de novembro de 2017.

II - REVOGAR a portaria nº 080/2017**,** de 28 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:22C0645C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 164/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhora Nikoli Nathacha Gonçalves, inscrita no CPF/MF sob o n° 087.494.529-16, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 12.803.406-4, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2.028/2017, a partir do dia 1° de novembro de 2017.

II - REVOGAR a portaria nº 014/2017**,** de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:820C0F0D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 165/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Everton Oliveira de Matos, inscrito no CPF/MF sob o n° 073.786.269-61, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9.618.974-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2.028/2017, a partir do dia 1° de novembro de 2017.

II - REVOGAR a portaria nº 081/2017**,** de 28 de abril de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:B18A8647

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 166/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Adeilton Machado dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n° 042.763.819-40, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.136.833, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2.028/2017, a partir do dia 1° de novembro de 2017.

II - REVOGAR a portaria nº 019/2017**,** de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:0B88CEE7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 167/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR o Senhor Chrystian Renato Cruzetta, inscrito no CPF/MF sob o n° 035.203.679-63, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.002.365-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2.028/2017, a partir do dia 1° de novembro de 2017.

II - REVOGAR a portaria nº 135/2017**,** de 1º de agosto de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:3DEE0783

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 168/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR o Senhor Valdeci Boncesso da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n° 024.092.299-99, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.964.349-3, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar II, Símbolo AP-2, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2.028/2017, a partir do dia 1° de novembro de 2017.

II - REVOGAR a portaria nº 031/2017, de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:2046737C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 169/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhora Geisiane Stoco Cardozo, inscrita no CPF/MF sob o n° 067.520.729-06, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7.058.842-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2.028/2017, a partir do dia 1° de novembro de 2017.

II - REVOGAR a portaria nº 017/2017**,** de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:441C88E7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 170/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR o Senhor Antonio Luiz Bonfim, inscrito no CPF/MF sob n° 676.652.929-68, portador da Cédula de Identidade/RG nº 4.668.882-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2.028/2017, a partir do dia 1° de novembro de 2017.

II - REVOGAR a portaria nº 100/2017**,** de 02 de maio de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:1D16D50C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 171/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR o Senhor Marcelo Agostinho de Andrade, inscrito no CPF/MF sob n° 045.066.389-21, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.323.989-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2.028/2017, a partir do dia 1° de novembro de 2017.

II - REVOGAR a portaria nº 034/2017**,** de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:78F51EA1

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 172/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - NOMEAR a Senhora Sandra Aparecida Gonçalves, inscrita no CPF/MF sob o n° 026.444.889-82, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7.716.587-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2.028/2017, a partir do dia 1° de novembro de 2017.

II - REVOGAR a portaria nº 021/2017**,** de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:E0937737

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 173/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – NOMEAR o Senhor Edson Luis Bueno, inscrito no CPF/MF sob o n° 766.556.609-04, portador da Cédula de Identidade/RG nº 501.115.2-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2.028/2017, a partir do dia 1° de novembro de 2017.

II - REVOGAR a portaria nº 022/2017**,** de 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:231973FC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 174/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Antonio Carlos Talamini, inscrito no CPF/MF sob o n° 024.609.839-21, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.153.377-8 /PR, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2.028/2017, a partir do dia 1° de novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:ABDC2CC5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 175/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Senhor Junior Cezar dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o n° 050.513.339-31, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.354.591-0, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor do Gabinete da Presidência, Símbolo CC-5, de acordo com a Lei Municipal n° 2.026/2017, a partir do dia 1º de novembro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:A510237E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 176/2017

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Senhora Enilzele Antoniacomi, inscrita no CPF/MF sob o n° 057.930.869-35, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.504061-8, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Símbolo CC-4, de acordo com a Lei Municipal n° 2.026/2017, a partir do dia 1º de novembro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 23 de novembro de 2017.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:55CEF82A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 83/2017

RATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 83/2017

Considerando a análise da Comissão de Pregão e o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **RATIFICO** a decisão que declara **FRACASSADA**, a presente licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FCFE864B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 92/2017

Considerando a análise da Comissão de Pregão e o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **RATIFICO** a decisão que declara **FRACASSADA**, a presente licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BDD3C192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.035/2017

''Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, no âmbito do Município de Almirante Tamandaré – PR''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 69, inciso IV e VIII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, como órgão colegiado de caráter consultivo no controle social dos serviços públicos de saneamento no Município de Almirante Tamandaré, em atendimento ao disposto no art. 47, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e art. 34, do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento:
I - dar encaminhamento às deliberações da Conferência Nacional de Saneamento Básico;
II - fiscalizar os serviços públicos contratados por meio do Contrato com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR -, ou outro que vier a substituí-lo, no âmbito do Município de Almirante Tamandaré, e identificando inconformidades na sua prestação, deverão ser comunicadas a Entidade Reguladora e a Contratada para a adoção das medidas administrativas correlatas;
III - debater e fiscalizar a Política Municipal de Controle Social de Saneamento do Município;

IV - diagnosticar a situação e prestar as informações necessárias para a execução do Plano Municipal de Saneamento Básico;
V - opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade, quando couber;
VI - acompanhar a execução do desenvolvimento de planos e projetos de saneamento de interesse do Município;
VII - acompanhar e articular discussões para a implementação efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município;
VIII - deliberar e emitir pareceres sobre propostas de alteração de leis relativas à política de saneamento municipal;
IX - apreciar e deliberar sobre casos não previstos na Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico e na legislação municipal correlata;
X - elaborar o seu regimento interno.
Art. 3º O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento será composto de 14 (quatorze) membros efetivos, além de seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução, sendo o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente membro nato, e os demais, nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, com a seguinte representatividade:
I – 4 (quatro) membros representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:
a) Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
b) Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo;
c) Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;
d) Secretário Municipal da Administração e Previdência.
II - 4 (quatro) membros representantes do Poder Legislativo Municipal;
III - 4 (quatro) membros representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) 1 (um) representante do Conselho Municipal da Saúde;
b) 1 (um) representante Conselho Municipal do Meio Ambiente;
c) 1 (um) membro indicado por Associação de Moradores de Almirante Tamandaré;
IV - 2 (dois) representantes da empresa prestadora de serviços de saneamento no Município, sendo:
a) 1 (um) representante do serviço de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário;
b) 1 (um) representante do serviço de limpeza pública.
§ 1º A atuação dos membros do Conselho de que trata esta Lei é considerada atividade de relevante interesse público, sendo vedada qualquer espécie de vantagem de natureza pecuniária.
§ 2º O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
§ 3º As reuniões do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento são públicas, facultado aos munícipes solicitar por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subseqüente.
§ 4º As reuniões ordinárias terão sua convocação com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência, e as extraordinárias terão sua convocação com no mínimo 24 horas de antecedência.
§ 5º As reuniões ordinárias deverão acontecer obrigatoriamente a cada 90 (noventa) dias.
§ 6º O Chefe do Poder Executivo poderá efetuar convocação de reunião extraordinária.
Art. 4º O Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento será presidido pelo titular da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, órgão responsável pela implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo as deliberações serem aprovadas por voto da maioria dos membros presentes.
Art. 5º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento:
I - convocar e presidir reuniões do Conselho;
II - solicitar pareceres técnicos sobre temas relevantes na área de saneamento e nos processos submetidos ao Conselho;
III - proferir cabendo ao Presidente o voto de desempate.
IV - firmar as atas das reuniões e homologar as Resoluções e decisões.
Parágrafo único. No impedimento da participação do Presidente na reunião do Conselho, a mesma será presidida pelo Diretor de Meio Ambiente.
Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 29 de novembro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:59A4DE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2017, no processo administrativo nº 178/2017, com fundamento no Artigo 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a contratação da empresa Paulo Ziulkoski & CIA LTDA. (CNPJ nº 06.901.710/0001-79), cujo objeto consiste na participação de quatro servidores desta autarquia no Seminário Regime Previdenciário nos Municípios, pelo valor máximo global de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Almirante Tamandaré, 28 de novembro de 2017.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:ABE45080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 170/2017

O Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi prorrogada a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA**, para concessão de Serviços de Transporte de Passageiro – Tipo Taxi, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com o Art. 175 da Constituição Federal, as Leis Federais nº 8.666/93, 8.987/95, Lei Municipal nº 11/83 e Decreto Municipal nº 117/2015.
JUSTIFICATIVA: Alteração de itens do edital.
NOVA DATA DE ABERTURA: 15 de Janeiro de 2018, às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Oferta por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamira@gmail.com.
Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR.

Altamira do Paraná, 29 de Novembro de 2017.

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:0D928A8A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 389/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2017, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **GECI FRANCISCO DA SILVA,** brasileiro, maior, portador da **RG nº 4.088.114-0-SSP/PR**, inscrito no CPF nº **562.167.189-91** e matrícula **nº 2143**, ocupante do cargo de OPERADOR MAQ. RODOVIARIAS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:09101B8E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 390/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2017, **30 (trinta) dias** de LICENÇA PRÊMIO à funcionária **LUZIA ANDRE ARAUJO MEIRELES,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.082.374-1-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **008.438.939-74** e matrícula funcional nº **34189,** exercendo o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado no Paço Municipal, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:72EA6810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO 32/2017

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2017, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá Paraná.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Andirá – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009 e,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Censo do Sistema Único da Assistência Social – SUAS 2017, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2017.

Andirá, Paraná, 29 de novembro de 2017.

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:93CE1E9B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
PORTARIA N.º 11.195 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO, Secretário Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as Servidoras Públicas Municipal, abaixo discriminadas, complementar as horas extraordinárias, no mês de novembro/2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ANA CLAUDIA MONTEIRO	ASSISTENTE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	ASSISTENCIA SOCIAL	4
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	8,5
MARIA CATARINA SUBIRÁ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	18
MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	8,5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política .

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0EEE3001

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 2.999 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

(PROJETO DE LEI Nº. 143/2017 – PMA)

Súmula: *DISCIPLINA SOBRE A EXTINÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS E DETERMINA A TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDORES CONCURSADOS PARA O REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintos os empregos públicos instituídos pela Lei Municipal nº 1.584/2005, Lei nº 1.600/2006, Lei nº 1.603/2006, Lei nº 1.604/2006, Lei nº 1.605/2006 e Lei nº 1.606/2006 e respectivas alterações, que admitidos mediante prévio concurso público ou teste seletivo de provas, sejam recepcionados por transposição pelo regime jurídico estatutário, ao qual ficarão vinculados, formal, material e juridicamente, inclusive quanto a direitos e deveres, à Lei Municipal nº 1.170/93 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Andirá.

§ 1º A prova seletiva ou concurso público realizado quando do ingresso pelo empregado a ser transposto ao regime estatutário deve ser compatível com o cargo público a ser ocupado.

§ 2º Os contratos individuais de trabalho e CTPS se extinguem automaticamente pela nomeação para cargo público através de Decreto de Transposição, a partir da data prevista no Decreto.

§ 3º O servidor continuará a contagem do tempo de serviço para efeito de aquisição e para posterior gozo de férias no novo regime, progressões horizontal e vertical, quinquênio, bem como para efeito de concessão das demais vantagens previstas na Lei Municipal nº 1.170/93 e Lei Municipal nº 2.282/11.

§ 4º Para concessão da licença prêmio, começa a contagem do período aquisitivo a partir do momento da transposição de regime jurídico.

§ 5º Fica convalidado o Decreto nº 7.705, de 04 de maio de 2017, que extinguiu empregos públicos vagos criados pela Lei Municipal nº 1.605/2006 – CAPS.

Art. 2º Os empregos públicos passarão à denominação equivalente aos cargos de provimento efetivo disciplinados pela Lei Municipal nº 2.282/11, conforme Anexo I deste Edital.

Art. 3º Fica criado o Cargo Público, estatutário, de caráter efetivo, de Odontólogo em regime de 40 horas semanais, conforme Anexo III desta Lei.

Art. 4º Fazem parte integrante desta Lei os Anexos I, II, III e IV e Impacto Orçamentário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I
TRANSPOSIÇÃO

EMPREGO PÚBLICO	CARGO PÚBLICO EQUIVALENTE
Agente de Defesa Civil I	Agente de Defesa Civil
Agente de Defesa Civil II	Agente de Defesa Civil
Odontólogo 40 horas	Odontólogo 40 horas
Odontólogo 20 horas	Odontólogo 20 horas
Atendente de Consultório Dentário	Atendente de Consultório Dentário
Técnico de Higiene Dental	Técnico de Higiene Dental
Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde
Agente de Endemias	Agente de Endemias
Enfermeiro CAPS e PSF	Enfermeiro
Fisioterapeuta CAPS 30 horas	Fisioterapeuta 20 horas
Auxiliar/Técnico de Enfermagem*	Técnico de Enfermagem

* (Exigência do Edital de Concurso Público: curso de Técnico de Enfermagem)

ANEXO II
VENCIMENTOS

CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO INICIAL CLASSE A, NÍVEL I
Agente de Defesa Civil	R$ 1.400,00
Odontólogo 40 horas	R$ 5.638,24
Odontólogo 20 horas	R$ 2.819,12
Atendente de Consultório Dentário	R$ 986,69
Técnico de Higiene Dental	R$ 1.127,65
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.274,97
Agente de Endemias	R$ 1.274,97
Enfermeiro	R$ 2.819,12
Fisioterapeuta 20 horas	R$ 2.114,34
Técnico de Enfermagem	R$ 1.409,56

ANEXO III
Descrição do Cargo de Odontólogo 40 horas

Vagas = 01.
Odontólogo 40 horas – Superior Completo e inscrição no CRO
Descrição Sumária
Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.
Descrição Detalhada
Executar exames e anamnese para verificar condições gerais e bucais do paciente e programar o plano de tratamento individual a ser efetuado; aplicar anestesias, evitando que o paciente sinta dor durante a execução do procedimento; remover cavidades de cárie e reconstruir o elemento dental através de obturações em amalgama, resina, restaurações metálicas fundidas e coroas totais; realizar cirurgias bucais, profilaxia e limpeza bucal, eliminação de processo inflamatório/infeccioso e quadro álgico, controle de sequelas e outros procedimentos para manter a saúde bucal do paciente. Restabelecer falhas dentarias, através de trabalhos de dentística e prótese, de modo a devolver ao paciente a função mastigatória, estética, e dimensão vertical adequadas; prescrever medicação para pacientes que se submeteram a cirurgia odontológica ou que necessitem da utilização

de fármacos; orientar os pacientes sobre hábitos e normas de higiene visando preservar a saúde bucal; solicitar a compra de materiais a serem utilizados bem como controlar seu estoque; participar de equipe multidisciplinar no desenvolvimento de ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudo de casos, colaborando no estabelecimento de planos de trabalho, visando prestar atendimento integral ao indivíduo; participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na sua área de atuação, analisando dados para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; participar de encontros e reuniões técnicos e/ou administrativos quando convocado; preencher documentos e boletins para alimentação do sistema de informações de saúde; realizar ações de educação em Saúde na comunidade; participar do programa Saúde da Família. Integrar-se com equipe de saúde da Unidade para qual for designado; participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município. Organiza, controla e executa ações de atendimento odontológico. Efetua exames, emitem diagnósticos e trata afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; utilizar técnicas para recuperação, manutenção e promoção da saúde bucal e geral, realizando ações previstas na programação do serviço; orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assunto de Odontologia Preventiva e Sanitária; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:41F74C7F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.930 ¬DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;

Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;

Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão a Sra. RAQUEL RIBEIRO MIRANDA, contribuinte cadastrado sob o nº 150, referente à dívida de IPTU/TSU do ano de 2015 e 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017, 74º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:41FC1540

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.931 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 47.610,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais), autorizado pela lei nº. 3.001 de 28 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	
3.3.90.30.00.00.1942 MATERIAL DE CONSUMO	2.180,00
3.3.90.39.00.00.1942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	4.900,00
4.4.90.52.00.00.1942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.530,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1942 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - ESTADO, no valor de R$ 47.610,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e dez reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6162549F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.932 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais), autorizado pela lei nº. 3.002 de 28 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021. Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	13.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.100,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.050. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.058. Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	
3.3.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
4.4.71.70.00.00.1000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.290,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.073. Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.110,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E588B14D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.933 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), autorizado pela lei nº. 3.003 de 28 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031. Manter a Educação Especial	
3.3.90.36.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CDFDA63C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.934 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.812,00 (Noventa e cinco mil oitocentos e doze reais) autorizado pela lei nº. 3.004 de 28 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.006. Manter o Pagamento de Confissões de Dívidas	
4.6.91.71.00.00.1000 PRINCIPAL DÍVIDA POR CONTRATO	95.812,00

Art. 2° - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	95.812,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:BFA90952

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE REDAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados o Resultado Preliminar da Prova de Redação do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova de Redação para o cargo de Pedagogo.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar da Prova de Redação no período de 01, 04 e 05 de dezembro de 2017. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 08 de dezembro de 2017, conforme cronograma do Concurso.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 30 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B54D31D2

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados o Resultado Preliminar da Prova de Títulos do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos no período de 01, 04 e 05 de dezembro de 2017. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 08 de dezembro de 2017, conforme cronograma do Concurso.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 30 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3679630A

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados o Resultado Preliminar da Prova Discursiva do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Discursiva para os cargos de **Professor Educação Especial** e **Professor de Educação Física**.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva no período de 01, 04 e 05 de dezembro de 2017. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 08 de dezembro de 2017, conforme cronograma do Concurso.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 30 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:89DDAD88

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados o Resultado Preliminar da Prova Prática e do Teste de Aptidão Física do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 2º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar da Prova Prática e do Teste de Aptidão Física no período de 01, 04 e 05 de dezembro de 2017. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso da Prefeitura Municipal de Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Segunda Fase.

Art. 3º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 08 de dezembro de 2017, conforme cronograma do Concurso.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 30 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:73437EA3

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** torna público aos interessados a Retificação do Cronograma para os Cargos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Endemias** do Concurso Público 001/2017.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o novo cronograma para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias.

Art. 2º Para os demais cargos o cronograma permanecem inalterado.

Art. 3º A Prefeitura, após análise, decidiu contratar o Instituto UniFil para realizar o Curso Introdutório para os candidatos aprovados nos cargos mencionados, deixando de ser responsabilidade da Administração.

Art. 4º O local e os horários do Curso Introdutório serão divulgados em Edital específico conforme cronograma.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 30 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CC916F5A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2017

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto

do Edital nº 01/2016, homologado em 30 de junho de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 20 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar até a data de 25 de outubro de 2017, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, os documentos conforme os itens 20.1 ao 20.7 do Edital nº 01/2016.

Candidato convocado:

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO – RG
8	LORENA VICENTIN VATER	9962044-7

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, em 29 de novembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5C9455D7

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 218/2017 PREGÃO Nº 110/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DO NATAL, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS:
SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46; MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR EIRELI - EPP,** inscrito no **CNPJ/CPF: 17.063.665/0001-47.**

VIGÊNCIA: 29.11.2017 a 28.11.2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO

IRINEU PELLOZO
REPRESENTANTE LEGAL

MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6460ED02

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 113/2017 PREGÃO Nº 060/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES, REMOÇÃO DE ARVORES, DESTOCAMENTO TOTAL DE RAÍZES DE ARVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
INSECT- COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.780.287/0001-12.**

VIGÊNCIA: 29.11.2017 a 28.11.2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D3ABC20B

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 219/2017 PREGÃO Nº 111/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
RICARDO MENDES, inscrito no **CNPJ/CPF: 018.119.379-50.**

VIGÊNCIA: 29.11.2017 a 28.11.2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO

RICARDO MENDES
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:392E1DAD

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 221/2017 PREGÃO Nº 112/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA E SOLDA, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

L R NOGUEIRA METALURGICA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.138.384/0001-80; MARCOS JOSÉ DOS SANTOS GOIS - MEI,** inscrito no **CNPJ/CPF: 26.072.133/0001-67**

VIGÊNCIA: 29.11.2017 a 28.11.2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

MARCOS JOSÉ DOS SANTOS GOIS
Representante Legal

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C5C92B5D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 184/2017 PREGÃO Nº 091/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA PARAMENTAÇÃO DA DEFESA CIVIL DOS FUNCIONÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ANDRADE & MAIORKY LTDA-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.100.507/0001-85; SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO - ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 05.404.458/0001-20**

VIGÊNCIA: 29.11.2017 a 28.11.2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

ANDRÉ LUIZ MAIORKY
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9FD43E25

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 192/2017 PREGÃO Nº 095/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EXPEDIENTE PARA A EQUIPE DO VIGIASUS, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
PERFIL ESPORTE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.593.146/0001-44; GUALDEZI & HAMPF LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ/CPF: 27.795.380/0001-54**

VIGÊNCIA: 29.11.2017 a 28.11.2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

ALLAN PIERRE BARBEZANI
PREGOEIRO

RICARDO BATISTA MARTINS
REPRESENTANTE LEGAL

GUSTAVO HAMPF
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B1A4389A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 11.193 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: *Relação de servidores da Secretaria autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de novembro de 2017.*

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO, **Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de novembro de 2017.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO DE HORAS
MARIA APARECIDA MEIRELES COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	43
MIRELA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	43
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSISTENCIA SOCIAL	37,5

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

BERNADETE DOS SANTOS MELETTO
Secretária Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:9F5CD13C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 072/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 046/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 18 de Dezembro de 2017,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de bandeiras, talabartes, mastros e estandartes para escolas municipais, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES:
Site:
www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail:
licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 29 de Novembro de 2017.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:DFA89699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 39/2017 - SAMAE

PORTARIA Nº 039/2017

Alterar a Portaria nº 037/2017 que instituiu designou a Comissão de Sindicância para apurar descarte indevido de produtos químicos .

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade descarte de produtos químicos indevido na ETA Central.

Art. 2º Designar os servidores ROBERTO MARTINS VEIGA , MARILENE DE CASTRO NUNES, e LAUDECI VIDAL DE PAULA.
Sendo ROBERTO MARTINS VEIGA e MARILENE DE CASTRO NUNES lotada na PMA e os demais lotados nesta Autarquia Municipal, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Conceder o prazo máximo de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonina, 28 de NOVEMBRO de 2017.

JULIANA Mª MCCARTNEY DA FONSECA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:1DC6301A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 310/2017 - DISPÕE SOBRE A LIMITAÇÃO DE DESPESAS - ORÇAMENTO 2017

DECRETO Nº 310/2017

Dispõe sobre a limitação de despesas do orçamento municipal 2017, constantes da Lei Municipal de nº 40 de 16 de Dezembro de 2016, e dá outras providências.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Considerando o disposto no art. 9° da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Municipal nº 21/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO/2017 e alterações, que estabelece os Critérios e Formas de Limitação de Empenho;

Considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

Considerando que, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA, segundo os critérios da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 21/2016 e alterações - LDO/2017, adequando-se a fixação das despesas às receitas realizadas;

LEI Nº 21/2016 – LDO/2017

*"**Art. 12 -** Os Dirigentes das Secretarias Municipais, da Assessoria Jurídica e das Unidades da Administração Direta e indireta e outros Ordenadores de Despesas, deverão providenciar, bimestralmente, à limitação de empenho - PE, conforme Decreto Regulamentador expedido pelo Chefe do Executivo, quando verificado que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.*

Parágrafo Único. Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:
I - Relativas aos grupos de despesas:
a) Pessoal e Encargos Sociais;
b) Juros e encargos da dívida;
c) Amortização da dívida;
d) Despesas continuadas de manutenção;
II - Relativas ao cumprimento do disposto no art. 100 da Constituição Federal, quanto ao cumprimento das sentenças judiciais, mediante precatório.

***Art. 13 -** Para atender dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá de:*
I - Estabelecer a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
II - Publicar em até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatórios resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, providenciar o ato que trate da limitação de empenho e movimentação financeira;
III - Emitir a cada quadrimestre, o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais;
IV - Divulgar amplamente o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, a Prestação de Contas, os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado, os dados da Execução Orçamentária, inclusive por meio eletrônico, respeitando ao Principio da Publicidade e da ampla divulgação.
Parágrafo Único. Cabe a Secretaria Municipal de Finanças, a responsabilidade pela elaboração, execução e controle das disposições contidas nos incisos I a IV, deste Artigo, com o apoio da Unidade de Controle Interno."
Considerando que as despesas empenhadas até o quadrimestre apresentam um déficit em relação as receitas arrecadadas no mesmo período.

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de limitação de empenhos conforme Lei Municipal nº 40 de 16 de Dezembro de 2017 – LOA e Lei Municipal nº 21/2016

- LDO, fica bloqueado o valor correspondente 30% (trinta por cento) do saldo atualizado das dotações a partir de outubro/2017, para todas as Secretarias Municipais correspondentes às despesas, dispostas na Lei Municipal nº 21/2016 e suas alterações - LDO/2017, excetuadas as despesas correspondentes ao parágrafo único do mesmo artigo.

Parágrafo único. - O percentual definido poderá ser revisto, a critério da Secretaria de Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 2º - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários Municipais.

Parágrafo Único.- As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º - A Secretaria de Finanças poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:CE146C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 311/2017 - NOMEIA DEFESA CIVIL

DECRETO N.º 311/2017

Compõe Comissão Municipal de Defesa Civil de Antonina/PR.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal n.º 12/96.

DECRETA:

Art. 1º. Compõe a Comissão Municipal de Defesa Civil – **COMDEC de Antonina – 2017**, com as seguintes pessoas abaixo relacionadas:

Presidência
I - PRESIDENTE
JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM - Prefeito Municipal

II - ADJUNTO
VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA - Vice - Prefeita

Diretoria de Operações
I - DIRETOR DE OPERAÇÕES
ERNESTO SILVA VILLATORE

II - DIR. OPERAÇÕES – ADJUNTO
FERNANDO JOSÉ DIAS CARNEIRO

III - SECRETÁRIO
ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA

III - SECRETÁRIO - ADJUNTO
RAFAEL MOREIRA CRUZ

Grupo de Atividades Fundamentais - GRAF
CELSO PINHEIRO - Presidente da Câmara Municipal
EVERTON SOARES DE OLIVEIRA - 2º Ten QOBM –CB Antonina
ALVARO GRUNTOWSKI – Repres. 1° Pel. Pol Florestal Litoral
JAMIL SANTOS DA COSTA – Representante do IAP – Morretes
RICARDO MARTINS DE BARROS - Engenheiro do DER/PR

Conselho de Entidades Não Governamentais - CENG
CARLOS EDUARDO DE ABREU CALIXTO - Representante da Loja Maçônica de Antonina
LAURO ALVES – Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Antonina
SONIA MARILIA FERREIRA MENDES – Representante da Paróquia da Igreja Nossa Senhora do Pilar
MARLON EVERTON MOREIRA CRUZ – Representante da AMBB – Associação Moradores do Bairro do Batel

SUBCOMISSAO
CAROLINA DE SOUZA FREIRE - Relações Publicas
JULIANA MARIA MACCARTNEY DA FONSECA - SAMAE
VALÉRIA REGINA FERNANDES DE OLIVEIRA - Depósitos
ODILENO GARCIA TOLEDO – Saúde
LUZIA BECKER GASPARI – Vistoria
RAFAEL NEVES ALVES – Donativos
GILBERTO CARDOSO - Máquinas e Equipamentos

Art. 2º. Os membros desta Comissão e Subcomissão designados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Na falta dos titulares dos membros do GRAF e CENG os mesmos serão substituídos por indicação de suas entidades de origem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8B6F6BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 387/2017 - DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 387/2.017

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

1. Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2017-2018, a partir de 28/11/2017, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04

MEMBROS:
JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR – CPF n° 045.616.099-03
ROSANA ARDIGO MARTINS – CPF n° 680.566.489-68
ILZILIANE CARDOSO MAURICIO – CPF n° 552.765.049-20

2. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

3. Compete à Comissão Permanente de Licitação:
a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de

fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;
b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.
c) - Elaborar termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente à cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

4. Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.
b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

5. A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

6. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 28 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:C405F889

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 388/2017 - NOMEIA PREGOEIROS OFICIAIS

PORTARIA Nº 388/2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007, resolve editar a seguinte
PORTARIA:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 28/11/2017.
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04
JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR – CPF n° 045.616.099-03
Art. 2º - Ficam nomeadas as servidoras abaixo relacionadas, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada no artigo anterior, no Município de Antonina-PR, juntamente com os servidores relacionados acima que não estiverem desempenhando a função de Pregoeiro no certame licitatório.
ILZILIANE CARDOSO MAURICIO – CPF n° 552.765.049-20
ROSANA ARDIGO MARTINS – CPF n° 680.566.489-68
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:6543A0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 309/2017 - NOMEIA ASSESSOR ADM DO GABINETE

DECRETO Nº 309/2.017

NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, **LEONARDO DOS SANTOS,** RG n° 13.047.502-7 SSP/PR para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO DO GABINETE – SIMBOLO CC2,** a partir de 01/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de Novembro de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F7E7B76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO

Termo de aditivo n° 5/2017 Termo do contrato nº.44/2017 decorrente do Processo n.435/2017 e licitação PREGÃO PRESENCIAL n. 25/2017 objetivando **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE AUTO POSTO LOCAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A EVENTUAL ENTREGA NA BOMBA NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a empresa AUTO POSTO ATALAIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 79365789000134. Aditivam o contrato na importância de R$72.800,00(setenta e dois mil e oitocentos reais) referente aos valores reajustados na seguinte forma: Etanol no valor unitário de R$ 2,86 e Óleo Diesel S-500 no valor unitário de R$ 3,12, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Atalaia-PR, 28 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:37DE3BEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 042/2017

Base legal: Art. 24, XIII da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: **SIMONE PIRILLI FRANCO CALIANI & CIA LTDA - ME**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA EM DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS.
Justificativa: APLICAÇÃO DE VENENO DE RATO E LIMPEZA GERAL EM CAIXAS DE AGUA DOS SEGUINTES SETORES: CLÍNICA DA MULHER - UAPSF, CMEI ESPAÇO DO SABER, CMEI CRISTOPHER RUMANSKI, CRASS, ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO, HOSPITAL MUNICIPAL, UBS E BARRACÃO DE RECICLAGEM.
Valor: R$ 7.710,00
Vigência: NOVEMBRO A DEZEMBRO/2017.
Dotação: Unidade:
09.002.2129 -
09.002.2132 -
06.001.2039. -
06.001.2044 -
06.001.2047 -
07.002.2060 -
10.003.2090 -
3.3.90.39.82.02.00.00

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:879D53E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 059/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 13 de dezembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a preços fixos e sem reajuste para contratação de **empresa** (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para seleção das melhores propostas para contratação de empresa do ramo pertinente para seleção das melhores propostas para contratação para eventual entrega, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Materiais Odontológicos em Geral para atendimento na UBS - Unidade Básica de Saúde.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos provenientes da administração Municipal para o período de 12 (doze) meses.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL, PLANILHA ELETRONICA E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 28 de novembro de 2017.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

Obs: As assinaturas constam no documento original.
>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D47BB587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N. 060/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:00 horas do dia 14 de Dezembro do ano de 2017**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o REGISTRO DO PREÇO,** para eventual fornecimento de fogos de artifício incluso a execução na realização de show pirotécnico em eventos que a Prefeitura Municipal de Atalaia vem a realizar no período de 12 meses, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos próprios do Município de Atalaia.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação, ou no site:
www.atalaia.pr.gov.br.

Atalaia/PR., 28 de Novembro de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5B03F61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 364/2017 - ANEXO 01 - TABELA DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DE BALSA NOVA

DECRETO N° 364/2017 - ANEXO 01 - TABELA DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DE BALSA NOVA	
Estabelecimento	Horário de funcionamento
Secretaria de Administração	
Centro Administrativo Municipal Prefeito Lourival Costa	08h às 12h/ 13h às 17h
Centro Administrativo e Cultural São Luiz do Purunã	08h às 12h/ 13h às 17h
Secretaria de Assistência Social	
Centro Administrativo- Secretaria	08h às 12h/ 13h às 17h
Unidade CRAS Bugre	08h às 12h/ 13h às 17h
Casa Lar Santo Antônio	24 horas
Casa da Criança Estação Futuro	07:50h às 16:50h
Casa da Criança Espaço Social Dona Cotinha	07:30h às 16:30h
Conselho Tutelar	24 horas
Secretaria de Saúde	
Centro Administrativo- Secretaria	08h às 12h/ 13h às 17h
UAPSF Centro	08h às 17h
Unidade Básica de Saúde Tancredo Neves	08h às 17h
Unidade Básica de Saúde Vereador Renato Antonio Coltro	08h às 17h
Unidade Básica de Saúde Itambé	08h às 17h
Unidade Básica de Saúde Governador José Richa e Boqueirão	08h às 17h
Centro Médico Bom Jesus	24 horas
Secretaria de Obras	
Parque Rodoviário Municipal Prefeito Edmundo Bora e localidades do Bugre e São Luiz do Purunã	08h às 12h/ 13h às 17h
Centro Administrativo Municipal Lourival Costa	08h às 12h/ 13h às 17h
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	
Escola Rural Municipal Itambé	07:30h às 11:30h/ 12:30h às 16:30h
Escola Municipal Dr. Mario Faraco	07:45h às 11:45h/ 12:45h às 16:45h
Escola Municipal Padre Boleslau Liana	07:40h às 11:40h/ 12:45h às 16:45h
Escola Prof. Joaquim Ribas de Andrade	07:45h às 11:45h/ 13:00h às 17:00h
Escola Municipal Irmã Rosalina	07:30h às 11:30h/ 12:30h às 16:30h
Escola Rural Municipal João Andreassa	07:30h às 11:30h/ 12:40h às 16:40h
Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski	07:45h às 11:45h/ 13:00h às 17:00h
Escola Especial Dr. Zilda Arns Neumann	07:45h às 11:45h
CMEI Brincando e Criando	07:00h às 17:30h
CMEI Tia Niva	07:00h às 17:30h
CMEI Jardim da Alegria	07:00h às 17:30h
CMEI Margarida Florida Chiló	07:00h às 17:30h
CMEI Cantinho da Serra	07:00h às 17:30h
Almoxarifado	08h às 12h/ 13h às 17h
Biblioteca e Museu	08h às 12h/ 13h às 17h
Ginásio de Esportes	08h às 12h/ 13h às 22h
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
Parque Manancial-Centro Administrativo- Secretaria	08h às 12h/ 13h às 17h
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
Centro Administrativo Municipal Prefeito Lourival Costa	08h às 12h/ 13h às 17h
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento	
Centro Administrativo Municipal Prefeito Lourival Costa	08h às 12h/ 13h às 17h

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:45DB403A

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA PROPOSTA DE LOTAÇÃO ESPECÍFICA – PROVISÓRIA – (OUT/2017)

ANEXO I	
DA PROPOSTA DE LOTAÇÃO ESPECÍFICA – PROVISÓRIA – (OUT/2017)	
1- ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO.	
PROF. – EDUCAÇÃO – PROFESSOR	CARGO
PERÍODO – MANHÃ	
Amanda Kologe Francisco	Efetivo
Arlete dos Santos Cezário Poletto	Efetivo
Denise Mara Poletto	Efetivo
Estela Matozo dos Anjos Lourenço	Efetivo
Evelize do Rocio Zanetti	Efetivo
Joselane Maria Ferreira Poletto	Efetivo
Ozana Leal Ferreira	Efetivo
Rafaela de Oliveira Assis	Efetivo
Sheila Angelita Garrett Ortiz	Efetivo
Glaci Antonia Merchiori	Efetivo
Genice Aparecida Poleto Hartmann	Efetivo
Karina Wyllya Friederich Leal	Efetivo
PERÍODO – TARDE	
Cristiane Gomes Godoy	Efetivo
Elisete Gross Rompava	Efetivo
Evelize do Rocio Zanetti	Efetivo
Juliana Godinho Martins	Efetivo
Lucilei Miquelasso	Efetivo
Maria Georgina Ferreira da Silva Muniz	Efetivo
Ozana Leal Ferreira	Efetivo
Roseli Nilse Erosa	Efetivo
Salete de Fátima Torres	Efetivo
Glaci Antonia Merchiori	Efetivo
Genice Aparecida Poleto Hartmann	Efetivo
Karina Wyllya Friederich Leal	Efetivo
2- ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI.	
PROF. – EDUCAÇÃO – PROFESSOR	CARGO
PERÍODO - MANHÃ	
Adriani Aparecida Garrett Bertelli	Efetivo
Carolina Valomim Pinto	Efetivo
Eroni Terezinha de Andrade Garrett	Efetivo
Joselia Maria Garrett	Efetivo
Mara do Carmo Ribeiro Garrett	Efetivo
Patricia Mello Leal Garrett	Efetivo
Sayonara Leal de Oliveira	Efetivo
Teresa Cordeiro Poleto do Espírito Santo	Efetivo
PERÍODO - TARDE	
Danieli Silva da Luz	Efetivo
Eroni Terezinha de Andrade Garrett	Efetivo
Joselia Maria Garrett	Efetivo
Marise de Lara Lopes Ferraz	Efetivo
Patricia Mello Leal Garrett	Efetivo
Teresa Cordeiro P. do Espírito Santo	Efetivo
3- ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA.	
PROF. – EDUCAÇÃO – PROFESSOR	CARGO
PERÍODO – MANHÃ	
Jessica Caroline Lirman	Efetivo
Margareth Reis de Motta	Efetivo
Rosemari de Freitas Negrão	Efetivo
Sandra Longato Magatão	Efetivo
Marcos Antonio Seguro	Efetivo
PERÍODO – TARDE	
Gracieli da Aparecida Arcanjo	Efetivo
Juraci Bento	Efetivo
Ledi Ferreira da Silva	Efetivo
Marilene Pepler	Efetivo
Marize Maneira Seguro	Efetivo
Rosemari de Freitas Negrão	Efetivo
4- ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA.	
PROF. – EDUCAÇÃO – PROFESSOR	CARGO
PERÍODO - MANHÃ	
Analucia Aparecida dos Santos Souza	Efetivo
Cristiane Aparecida de Andrade	Efetivo
Edir Cristina dos Santos Bressan	Efetivo
Eliane Batista Ribeiro Neves	Efetivo
Luciana Angélica Sabim de Almeida	Efetivo
Maria de Jesus Batista Kupka	Efetivo
Simone Aparecida Vidal	Efetivo
PERÍODO – TARDE	
Cristiane Aparecida de Andrade	Efetivo
Edilene Rosol dos Santos	Efetivo
Lucélia Coltro Spréa	Efetivo
Paula Batista Ribeiro	Efetivo
Sonia Wilsek	Efetivo
Simone Aparecida Vidal	Efetivo
Lucelia Coltro Sprea	Efetivo
5- ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE.	
PROF. – EDUCAÇÃO – PROFESSOR	CARGO
PERÍODO – MANHÃ	
Aurea Merchiori da Silva	Efetivo
Eliane Piedade Santos da Silva Bertollete	Efetivo
Francini Dias	Efetivo
Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso	Efetivo
Josilene Aparecida das Graças	Efetivo
Leila Lovo Slompo	Efetivo
Luana Tamara Bora	Efetivo
Maria Luiza Machado da Silva	Efetivo
Patricia Ramos Pereira	Efetivo
Silvia Teresinha Kotovicz Seguro	Efetivo
Solange Ferreira Cordeiro	Efetivo

Denise Sicora Kochinski	Efetivo
Juslei Beber Seguro	Efetivo
PERÍODO – TARDE	
Aurea Merchiori da Silva	Efetivo
Eliane Piedade Santos da Silva Bertollete	Efetivo
Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso	Efetivo
Jéssica Gonçalves da Cruz	Efetivo
Jucéa do Rocio Ferreira dos Santos	Efetivo
Leslye Francine Ferreira	Efetivo
Maria Luiza Machado	Efetivo
Maristela Kulka de Lima Vieira	Efetivo
Patricia Ramos Pereira	Efetivo
Silvana Maria França	Efetivo
Silvia Teresinha Kotovicz Seguro	Efetivo
Solange Ferreira Cordeiro	Efetivo
6- ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ.	
PROF. – EDUCAÇÃO – PROFESSOR	CARGO
PERÍODO – MANHÃ	
Celeste Divina Sabim	Efetivo
Denize Aparecida Saczk Vilck	Efetivo
Márcia Cristina Oliveira Luz	Efetivo
Nicélia do Pérpetuo Mozuk Zebleveski	Efetivo
Rosangela Brito Kieras	Efetivo
Terezinha Aparecida Opieco	Efetivo
PERÍODO - TARDE	
Carmen Lúcia Chiquitti	Efetivo
Denize Aparecida Saczk Vilck	Efetivo
Evelise Cristine Portella da Silva	Efetivo
Jucélia Cristiane Camillo Karachinski	Efetivo
Rosinéia Aparecida Félix Ferreira	Efetivo
7- ESCOLA MUNICIPAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN.	
PROF. – EDUCAÇÃO – PROFESSOR	CARGO
PERÍODO – MANHÃ	
Daniele Maria Bubniak	Efetivo
Josiane Andrade Correa Caixeta	Efetivo
Vera Lucia Ferreira	Efetivo
Isabel Ciorcero Knauber	Efetivo
PERÍODO – TARDE	
Daniele Maria Bubniak	Efetivo
8- ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA.	
Profissional – professor	Efetivo
PERÍODO – MANHÃ	
Elenise Aparecida Zanetti	Efetivo
Joseane de Fátima Zanetti da Luz	Efetivo
Juciléia de Fatima Quiló Boarão	Efetivo
Luciana Mara Schmidt Leon Bordes	Efetivo
Rosa Maria da Silva Cruz Drugik	Efetivo
Jucileia de Fatima Quillo Boarão	Efetivo
PERÍODO – TARDE	
Elenilze de Cássia Sabin da Silva	Efetivo
Elenise Aparecida Zanetti	Efetivo
Joseane de Fátima Zanetti da Luz	Efetivo
Luciana Mara Schmidt Leon Bordes	Efetivo
Suzamar Wilsek	Efetivo
André Leandro Comim	Efetivo

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F4AD29DC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 364/2017

Súmula: "Dispõe sobre o horário de expediente administrativo nos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Balsa Nova e estabelece outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido aos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Balsa Nova horário de expediente administrativo das 08:00 às 17:00 horas, em turno único.

§ 1º Haverá intervalo de 60 (sessenta) minutos para descanso, que será ajustado com o superior hierárquico dos órgãos da administração direta e das entidades de que trata o caput do art. 1º deste Decreto.
§ 2º Este Decreto não se aplica as atividades considerados essenciais e de excepcional interesse público no atendimento da população na prestação de serviços nas áreas da educação, saúde e assistências social.

Art. 2º Observada a necessidade de atendimento ao público ou a natureza da atividade, o titular de cada órgão da administração direta ou indireta do Poder Executivo do Município de Balsa Nova poderá autorizar o cumprimento do expediente administrativo conforme estipulado na Tabela de Expediente da Administração Direta e Indireta em Anexo.

Art. 3º O servidor poderá ser convocado pela sua chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço, hipótese em que o período trabalhado entre a 35ª e a 40ª hora semanal não será considerado como saldo de horas ou serviço extraordinário.

§ 1º O saldo inferior a 35 (trinta e cinco) horas semanais deverá ser compensado em horas trabalhadas até o término do segundo mês subsequente ao da apuração do saldo.

§ 2º O saldo superior a 40 (quarenta) horas semanais deverá ser usufruído mediante escala, até o término do segundo mês subsequente ao da apuração do saldo.

§ 3º A apuração do saldo de horas de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo será realizada no último dia de cada mês.

§ 4º No caso de afastamento decorrente de licença, curso ou outra situação impeditiva constante da legislação em vigor, o prazo disposto no § 1º deste artigo para compensação ficará suspenso, recomeçando a contar da data do término do afastamento ou do impedimento.

Art. 4º Os servidores com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, definida na legislação específica em vigor, ficam ressalvados do disposto neste Decreto.

Art. 5º O ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada poderá ser convocado de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 6º Ficam excluídos do horário estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho, como as atividades finalísticas das Secretarias da Educação, Cultura e Esportes, da Saúde e da Assistência Social.

Art. 7º Cabe à Secretaria Municipal da Administração editar todos os atos complementares necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 8°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DDDBB02C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 568/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 8575/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Ricardo Oliveira de Castro do Amaral,** portador do RG nº 11.060.833-0, registrado na matrícula n° 4403-1, do cargo de Agente Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 24.11.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de novembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:854B558A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 569/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n°8578/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido do cargo de Conselheiro Tutelar **JULIANO JEAN SILVA**, portador do RG nº 6.239.767-5, CPF nº 024.887.199-43.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 23.11.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:90ED965F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 570/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 8546/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença Prêmio de 90 dias consecutivos concedida à servidora **Marise de Lara Lopes Ferraz,** registrada na matrícula n° 1105-1, ocupante do cargo de Prof. Educ - Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, assegurando o direito de gozo do tempo remanescente da licença - 20 (vinte) dias.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 20.11.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A0117620

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 571/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3025/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Edi do Rocio Iavolski Batista,** registrada na matrícula n° 2994-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 30.11.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5EF871F9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 572/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3115/2017,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Rita de Cassia Comin dos Santos,** registrada na matrícula n° 2988-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 30.11.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C5C8473A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 573/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2595/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Solange Pedroso Pinto Tenorio,** registrada na matrícula n° 2985-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 30.11.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8D89C3C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 574/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2595/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, para a servidora **Dircelia Poletto Batista Roza,** registrada na matrícula n° 2984-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 30.11.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:426FEFDE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa BLP – VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.407.795/00001-69, com sede à Av. Dr. Carlos de Carvalho, 655, Centro, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de passagens aéreas, no valor de R$ 3.137,85 (três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), com prazo de execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2005-3.3.90.33.00.00.000.

Balsa Nova, 28 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D70A5B22

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 090/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 054/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: BLP – VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME.
OBJETO: Fornecimento de passagens aéreas.
VALOR: Até R$ 3.137,85 (três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.122.0002-2005-3.3.90.33.00.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 28 de novembro de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:71B7C12C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL- SMECE/BN Nº 01/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Balsa Nova combinado com a Lei Municipal 360/2001 e demais disposições aplicáveis a espécie e com fundamento nas informações e registros contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8519/2017**, **TORNA PÚBLICO**, o **EDITAL-SMECE/BN Nº 01/2017**, referente a instauração de procedimento de "***lotação específica***" dos servidores públicos efetivos investidos através de "reenquadramento ou concurso público instituído pela Lei Municipal 661/2012, nos cargos de "***Profissionais da Educação – Professores***" lotados nos Estabelecimentos Escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental, como se segue:
1.1 CONSIDERANDO, que os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº. 222/1991, em 31.06.1991 institui ***(a)*** o regime jurídico único do Servidor Público do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, ***(b)*** dispõe sobre o Plano de Seguridade Social e considera servidor público as pessoas legalmente investidas em cargo público, bem como, ***(c)*** estabelece que as carreiras dos cargos efetivos serão organizadas em grupos de cargos, dispostos de acordo com a natureza profissional e a complexidade de suas atribuições.

1.2. CONSIDERANDO, que os artigos 194, 195 e 196, da Lei Municipal 222/1991, em 31.06.1991 assegurava que todo membro do magistério público tinha o direito a "***lotação específica***, que correspondia ao respectivo local de trabalho, assim como, estabelecia os procedimentos de remoção destes servidores públicos municipais.

1.3. CONSIDERANDO, que o artigo 45, da Lei Municipal 467/2007, em 18.01.2007 revogou expressamente os artigos 194, 195 e 196, da Lei Municipal nº 222/1991, extinguindo, portanto, o instituto jurídico da "***lotação específica***", para os Profissionais do Magistério pertencente ao "***Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Balsa Nova***", instituído pelo artigo 1° do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Balsa Nova.

1.4. CONSIDERANDO, os servidores púbicos efetivos investidos nos cargos pertencentes ao "***Plano de Carreira do Magistério Público Municipal do Município***" de Balsa Nova instituída pela Lei Municipal 467/2007, não foram beneficiados pelo direito de lotação específica.

1.5. CONSIDERANDO, que o artigo 52 da Lei Municipal 661/2012, revogou expressamente a Lei Municipal 467/2007, modificando o "***Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Balsa Nova***", instituído pelo artigo 1° Deste Diploma Legal, omitindo-se, sobre o instituto de lotação específica revogada na Lei Municipal 222/1991.

1.6. CONSIDERANDO, que os artigos 1° e 2° da Lei Municipal 661/2012, instituiu o "***Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os Profissionais da Educação e para os Servidores Públicos da Educação***" com atribuições operacionais e administrativas, instaurando e fixando o "***Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova***", deixando, conduto, de regulamentar o instituto jurídico da "**lotação específica**" do Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova.
1.7. CONSIDERANDO, que o artigo 2° da Lei Municipal 794/2014, em **24.07.2014**, acrescentou os artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal 222/91, revogados, inicialmente, pelo artigo 45, da Lei Municipal 467/2007, de **18.01.2007,** assegurando a partir da data de sua publicação que todo membro do magistério público o direito da lotação específica, que corresponderá ao respectivo local de trabalho, no momento de sua nomeação ou enquadramento funcional:

1.8. **CONSIDERANDO**, que os servidores públicos efetivos que ingressaram no "***Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Balsa Nova***" e "***Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova***", instituídos, respectivamente, pelos artigos 1° e 2° das Leis Municipais 467/2017 e 661/2012, especialmente, no período compreendido entre **18.01.2007** a **24.07.2014**, não usufruíram o direito a "***lotação específica***" regulamentada pela Lei Municipal 794/1994, compelindo, assim, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova, a promover a instauração de procedimento administrativo para "***atualização***" e "***regularização***" de todos os servidores públicos investidos nos cargos de "***Profissionais da Educação – Professores***" nas vagas disponibilizadas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Fundamental.

1.9. CONSIDERANDO a necessidade de regularização a situação dos servidores públicos nos termos da nova redação dos artigos 194, 195 e 196 da Lei Municipal 222/91, alterada pelo artigo 2° da Lei Municipal 794/2014, para afastar responsabilidade e eventuais danos futuros, com fundamento no inciso LV, doa artigo 5° da Constituição Federa, se faz imperativo a publicação do Edital n°01/2017, de modo, a reconhecer a "***lotação específica***" dos servidores públicos "***enquadrados***" e "***investidos***" nos cargos de "***Profissionais da Educação – Professores"*** nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Ensino Fundamental, conforme os registros da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes no período compreendido entre **01.10.2017** a **31.10.2017**.

1.10. CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com fundamento nos Princípios Republicanos da Administração Pública, previsto nos incisos LIV e LV do artigo 5° combinado com o caput do artigo 37 da Constituição Federal, em especial, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, da ampla defesa e contraditório, opina pela designação da Comissão Coordenadora do Processo de Lotação Específica, instituía entre todas as Diretoras Escolares, para deliberar sobre eventuais impugnações e recursos administrativos decorrente dúvidas ou insatisfações de eventuais servidores públicos tenham seus direitos restringidos com o procedimento de regularização de "l***otação específica***"

2.0 – PUBLICA-SE, a Tabela do Anexo I, referente a proposta provisória de "***lotação específica***" dos servidores públicos investidos nos cargos "***Profissionais de Educação – Professores***" lotados nos Estabelecimentos Escolares integrantes na Rede Municipal de Ensino Fundamental de Balsa Nova, a partir das informações e registros entre **01.10.2017** a **31.10.2017**, que transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativo e, posteriormente, transitado em julgados as deliberações cabíveis será regularizado através de Decreto Municipal.

3.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS – Com fundamento nos incisos LIV e LV do artigo 5° combinado com o ***caput*** do artigo 37 da Constituição Federal, fica assegurados aos servidores públicos investidos nos cargos de "***Profissionais da Educação – Professores***", insatisfeitos com as informações contida na Tabela do Anexo do Anexo I, o direito de peticionar em sede recurso administrativo nos seguintes termos e condições:
3.1. Será admitido recurso administrativo para os servidores públicos "***efetivos***" investidos nos cargos de "***Profissionais da Educação – Professores***", através de "***reenquadramento***" ou "***concurso público***", regulamentado pela Lei Municipal 661/2012, que dispõe sobre o ***Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova*** lotados nos Estabelecimentos Escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino Fundamental de Balsa Nova, considerando as informações e registro de **01.10.2017** à **31.10.2017**.

3.2. Os servidores públicos "***efetivos***" investidos nos cargos de "***Profissionais da Educação – Professores***", insatisfeitos com sua atual "***lotação específica***" no Estabelecimento Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental e interessados em pleitear eventuais ***vagas remanescentes*** em outros Estabelecimentos Escolares será assegurado o direito de participar do "***Procedimento de Remoção***", a ser instaurado oportunamente nos termos da lei, alertando-se, contudo, que será indeferido em sede de preliminar qualquer solicitação de remoção funcional neste procedimento de regularização e fixação de lotação.

3.3. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis, após a divulgação deste Edital 01/2017.

3.4. O recurso deverá ser interposto por escrito de forma legível dirigida a Comissão Coordenadora do Processo de Lotação Específica, contendo nomes, prenomes, telefone para contato, residência e domicílio, assim como, deverá indicar: a) os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido; b) o pedido com suas especificações e, principalmente c) documentos para demonstrar o alegado.
3.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados conforme exigido no item 3.4.

3.6. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistência. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e documentos probatório estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

3.7. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente sobre a matéria aprazada ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital 01/2017, não serão apreciados.
3.8. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.
3.9. Os Pareceres exarados pela Comissão Coordenadora do Processo de Lotação Específica ficarão disponíveis para consulta dos recorrentes na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados.
3.10. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica, material ou formal.

3.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo de Lotação Específica de Balsa Nova.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2017.

GLACI MERCHIORI
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FEA0A070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
RESOLUÇÃO 008/2017

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALICEU RONQUI, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e com base no artigo 6º, da Lei 2214/2016 de 21/12/2016, publicada em 23/12/2016.

RESOLVE:

ART. 1º:- Fica aberto o Orçamento da Câmara Municipal, para crédito adicional suplementar, na importância de **R$-65.000,00-(Sessenta e Cinco Mil Reais),** destinados ao reforço da dotação orçamentária, a saber:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.1.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 65.000,00

ART. 2º:- Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta resolução, fica cancelado igual importância do orçamento em vigor, nas seguintes dotações orçamentárias.

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... 20.000,00

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção... 15.000,00
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades da Câmara Municipal.
3.0.00.00.00.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 30.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz, Paraná, 29 de Novembro de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1ª Secretária

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:680C90EE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONCORRÊNCIA
PUBLICA Nº 048/2017 PROCESSO ADM. N° 001/2017

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da Concorrência Pública, divulgado através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e Jornal Tribuna do Interior, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS.
Sendo assim, as publicações acima citadas, a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz, 29 de Novembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:580686CF

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0163/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº. 0100/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão Presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	13 de dezembro de 2017
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20 DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 29 de novembro de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:61B4CB16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA Nº. 147/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias para a servidora pública da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Sr.ª. **EDINEIA MARIA CAMILOTI**, investida no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de: 01/05/2016 a 30/04/2017, com período de gozo a contar a partir de 01/12/2017 à 30/12/2017.
Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.
Art. 4º. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Certifique-se e
Publique-se.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2017.

JORGE JOÃO PEREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:40DF2BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO EM 29/11/2017 - EDIÇÃO 1389 - PG. 21,22,23 DECRETO Nº 1119/2017

Onde-se lê :
05900 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 480,00

Leia-se :
05910 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 103 – Material de Consumo R$ 480,00

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:836C2107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 20/2017.

OBJETO: MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PERMANENTES E CONSUMO.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedoras as empresas: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA - ME, CNPJ 14.211.527/0001-70, AV FRANCISCO ALVES PEREIRA Bandeirantes-PR, CEP 86360-000; OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ 04.026.757/0001-05, AV. RIO DE JANEIRO Assaí-PR, CEP 86220-000; DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO, CNPJ 07.285.584/0001-38, RUA RUI BARBOSA Barra do Jacaré-PR, CEP 86385-000, por apresentarem menores valores perfazendo um valor total de R$ 85.493,89 (Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 29/11/2017 .

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:97911DDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch faz saber da alteração da data da sessão pública e abertura das propostas do Pregão Presencial N 075/2017.

Assim fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 11/12/2017, às 08:30 horas.**

Tendo em vista a necessidade de alteração de data, Atendendo o interesse público, por conveniência e oportunidade da Administração, a data da sessão passa para o dia 11/12/2017.
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro – 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba, 29 de novembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2B7EEB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2017

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 076/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 139.391,40 (Cento e trinta e nove mil trezentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 14/12/2017, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 29 de novembro de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:72D804AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1970/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:
I - Pavimentação de Vias Urbanas
II- Aquisição de Terreno para área Industrial;
III - Aquisição de Terreno para área habitacional;
IV- Equipamentos Rodoviários;
V - Escola Municipal;
VI – Capela Mortuária.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em

montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:1EAD47C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1971/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(384) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-1891 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total Suplementação:	**300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1891 (Convênio n.º 122/2017 – SEDU, micro ônibus saúde).**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:6620B2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 167/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1971/2017**;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(384) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.023-1891 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
Total Suplementação:	**300.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1891 (Convênio n.º 122/2017 – SEDU, micro ônibus saúde).**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:8612ECB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000168/17 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 01891/16 de 30 de novembro de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 99.931,20 (noventa e nove mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(175) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.026-1134 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.931,20
Total Suplementação:	**99.931,20**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1134.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de novembro de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9A99A135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064/2017 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, NAS RUAS DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA E COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI, a pedido da secretaria de Administração deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por item.

Entrega das propostas e documentações: dia **12 de Dezembro de 2017 às 10h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Novembro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:BFACEB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065/2017 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E RETIRADA DE MORCEGOS, a pedido da secretaria de municipal de Educação, Cultura e Esporte deste Município.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por item.

Entrega das propostas e documentações: dia **12 de Dezembro de 2017 às 15h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 29 de Novembro de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:629C8C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: EDERSON MIKUTA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 27.084.106/0001-77
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA (MECÂNICA E ELÉTRICA e PNEUS), PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO SAMAE.
VALOR CONTRATUAL: R$ 8.545,84 (Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
90	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
110	01.001.17.544.1701.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e dois dias de novembro de 2018
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017.
FORO: Pitanga - Pr.
Boa Ventura de São Roque, 23/11/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDERSON MIKUTA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:56E1299F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI 977/2017

SÚMULA: Procede alterações na Lei Municipal 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN, Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º – Esta Lei procede às inclusões e alterações no Anexo de metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, aprovada pela Lei Municipal 967/2017, Lei esta que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Boa Ventura de São Roque especificamente para o exercício de 2018.

Artigo 2.º – Os Anexos mencionados no artigo 1.º passarão a vigorar com as inclusões e alterações de acordo com os relatórios constantes

do Anexo I da presente Lei denominado de Anexo de Metas e Prioridades – 2018.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos dezessete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C68C6FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 189/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 932/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 34.000,00(trinta e quatro mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2078	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS	
4060	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil	3.000,00
4070	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**4.000,00**

b) Crédito Suplementar – Código/Fonte 101/101 – Recursos Fundeb 60%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2029	Valorização Dos Profissionais FUNDEB 60%	
1630	101/101	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	29.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0505.2035	Manutenção Das Atividades – Pré Escola – FUNDEB 60%	
2430	101/101	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 101/101.....				**30.000,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....				34.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2078	Manutenção Das Atividades Do Centro De Referencia De Assistência Social - CRAS	
4040	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**4.000,00**

b) Cancelamentos – Código/fonte 101/101 – Recursos Fundeb 60%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2029	Valorização Dos Profissionais FUNDEB 60%	
1620	101/101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.000,00
Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0505.2035	Manutenção Das Atividades – Pré Escola – FUNDEB 60%	
2420	101/101	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 101/101.....				**30.000,00**
TOTAL DE CANCELAMENTOS.....				34.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:742BDB6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 216 2017

PORTARIA N° 216/2017
DATA: 28/11/2017

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: FOZ DO IGUAÇU – PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00

Data: 28/11/2017

Justificativa: Viagem para firmar convênio com a Itaipu Binacional, que prevê atividades de educação ambiental, adequação de estradas, calçamentos, equipamentos entre outros.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 28 de Novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CE60864A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 231/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.
CONTRATADA: R. F. FERNANDES & L. S. FERNANDES LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição parcelada de camisetas promocionais personalizadas para eventos e campanhas do Município de Boa Vista da Aparecida-PR.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 10.490,00 (dez mil quatrocentos e noventa reais).
VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 13.104,51 (treze mil cento e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:CE1AEE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 117

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos, equipamentos de informática, ar condicionado e eletro eletrônicos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08:00 horas, do dia 14/12/2017 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:15 horas do dia 14/12/2017.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 28 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C74B1B50

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 1/2017 - APRENDIZAGEM

EDITAL Nº 7/2017 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, Senhor **Orasil Cezar Bueno da Silva**, no uso das atribuições legaisem conformidade com o Edital nº 1/2017, visando o preenchimento e complementação de vagas para contratação de **Aprendizes para formação em Asssistente Administrativo**.

RESOLVE,

Convocar os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo, aberto pelo edital nº 1/2017 e alterações subseqüentes, homologado pelo Edital nº 6/2017, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 28/11/2017 à 30/11/2017, no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 3 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Conforme Edital n° 1/2017, segue abaixo, relação dos candidatos aprovados, conforme classificação final:

Insc.	Candidato (a)	R.G	Nota	Classificação
43	Micheli Leves	13.372.485-0-SSP/PR	90	1º
16	Edison Godoi da Silva Junior	13.662.326-5-SSP/PR	90	2º
27	Jean Carlos Chaves	10.020.623-4-SSP/PR	80	3º
15	Elian Antonio da Silva de Lima	14.059.396-6-SSP/PR	75	4º
44	Mikaela Muniz da Silva	13.913.020-0-SSP/PR	75	5º
5	Andressa Wiland dos Santos	14.206.164-3-SSP/PR	75	6º
20	Gabriel da Silva Ferreira	14.208.618-2-SSP/PR	75	7º
13	Evelyn Odaisa de Jesus dos Santos	9.492.965-2-SSP/PR	70	8º

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
Para fins de nomeação, deverão apresentar no período compreendido de 28/11/2017 à 30/11/2017, os seguintes documentos:
Carteira de Identidade;
Comprovante de endereço;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição (para maiores de 16 anos);
Certidão de estar em dia com a Justiça Militar, (para os candidatos do sexo masculino)
Certidão de Nascimento;
Comprovação de escolaridade.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público.

Bom Jesus do Sul-PR, 28 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDERI FARIAS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:261C1B07

ADMINISTRAÇÃO
4 ADITIVO MGS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA.**
Do Objeto: Fica reajustado o valor do presente contrato de acordo com a correção de valores pelo INPC correspondente a 1,83%. Passa o valor mensal para R$ 2.187,15 (dois mil cento e oitenta e sete reais e quinze centavos), totalizando R$ 78,74 (setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9FC71AA9

ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO CARLOS DAVID

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 240/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **CARLOS DAVID DE MORAES METZLER - ME.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 27 de fevereiro de 2018.

Bom Jesus do Sul – PR, 28 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DCDF7B53

ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO MGS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 185/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 29 de janeiro de 2018. Fica aditivado o valor do presente contrato em R$ 4.295,56 (quatro mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de novembro de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:90EA74A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.342, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Município a outorgar permissão de uso oneroso de bem público à empresa COLODA & OLIVO LTDA-ME.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de *permissão de uso oneroso de bem público*, com a empresa *COLODA & OLIVO LTDA-ME,* pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.959.640/0001-96, com sede na Rua Augusto Zanella nº 73, Centro, Bom Sucesso do Sul-Pr, nas seguintes condições.
Art. 2º. Constitui objeto da *permissão de uso oneroso de bem público*, o barracão com área de 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), mais uma meia-água de 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), com as características descritas no Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei e a área 4.327,36 m2, do Lote 02, da Quadra 48, localizado na Parque Industrial José Giacomini, conforme matrícula nº 45.339, do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-Pr, de propriedade do Município.
Art. 3º. O prazo da *permissão de uso oneroso de bem público*, será pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão.
Art. 4º. O bem objeto da *permissão de uso oneroso de bem público*, destina-se exclusivamente a que a empresa *COLODA & OLIVO LTDA-ME*, exerça suas atividades de fabricação de utensílios domésticos, cabos, bicos e alças em alumínio e outros metais.
Art. 5º Constituem obrigações da empresa *COLODA & OLIVO LTDA-ME*:

I. Manter as atividades industriais em conformidade com o requerimento protocolado sob nº 284764, de 22 de agosto de 2017;

II. Zelar pela manutenção e conservação do bem objeto do termo de permissão;

III. Dar integral cumprimento à legislação municipal, ambiental, trabalhista e fiscal de acordo com sua atividade;

IV. Não alterar as características do bem objeto do termo de permissão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município;

V. Usar o bem, objeto da permissão *de uso oneroso de bem público*, exclusivamente, para a finalidade industrial prevista em seu contrato social;

VI. Pagar, mensalmente, a taxa de água e energia elétrica, consumo de água e esgoto e taxa de coleta de lixo;

VII. Gerar, no mínimo, 29 (vinte e nove) empregos diretos;

VIII. Apresentar, trimestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia da:

a. Guia de recolhimento do INSS;

b. Guia de recolhimento do FGTS;

c. Guias da RAIS;

d. Comprovante de emissão das notas fiscais da comercialização de seus produtos.

IX. Devolver, integralmente às suas expensas o barracão industrial com área de 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), mais uma meia-água de 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), com as características descritas no Laudo de Edificação, parte integrante desta Lei), em até 5 (cinco) anos, contados da data da outorga da *permissão de uso oneroso de bem público*, sobre o terreno a ser indicado pelo Município, sendo que o barracão a ser devolvido deverá possuir as mesmas especificações do Laudo de Edificação expedido pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos e doá-lo ao Município de Bom Sucesso do Sul.

X. Iniciar a construção do barracão a ser devolvido ao Município em, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo

mencionado no art. 3º e concluir em até 30 (trinta) dias antes do término do mesmo prazo.
Art. 6º. A interrupção das atividades da empresa *COLODA & OLIVO LTDA-ME*, implicará em imediata revogação da *permissão de uso oneroso de bem público*, com a perda das benfeitorias existentes e a restituição do bem objeto deste termo, independentemente de prévia notificação do Município.

Art. 7º. A *permissão de uso oneroso de bem público* será revogada, independentemente de qualquer prévia e formal interpelação, sem direito a qualquer indenização, em caso de:

I. Desvio de finalidade do uso previsto no termo de permissão;

II. Dificuldade ou impedimento a que prepostos do Município efetuem a fiscalização do uso cedido;

III. Ausência de recolhimento correto e integral dos tributos e contribuições incidentes sobre a atividade praticada;

IV. Realização de alterações/modificações no bem objeto desta permissão sem prévia, expressa e formal autorização do Município;

V. Deixar de cumprir qualquer das disposições constantes do termo de permissão ou das determinações emanadas dos servidores do Município, encarregados da fiscalização do uso.

Art. 8º. O Município, através da Direção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, manterá permanente e direta fiscalização sobre o cumprimento das obrigações assumidas no termo de permissão, pela empresa *COLODA & OLIVO LTDA-ME*.
Art. 9º. Os danos eventualmente causados ao bem, objeto deste termo de permissão, serão, integralmente, suportados pela empresa *COLODA & OLIVO LTDA-ME*, inclusive, os decorrentes de caso fortuito ou força maior.
Art. 10. Finda a vigência da *permissão de uso oneroso de bem público*, de que trata o art. 1º e, integralmente, atendidas todas as condições nele fixadas, o Executivo Municipal efetuará sua doação para a empresa *COLODA & OLIVO LTDA-ME,* mediante o cumprimento das seguintes condições resolutivas, de forma cumulativa:

I. Inalienabilidade por 05 (cinco) anos, contados da data da outorga da escritura pública de doação;

II. Destinação dos bens doados para o exercício ininterrupto da atividade industrial prevista no art. 4º, desta Lei, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do início da mesma atividade.

Art. 11. A escritura pública de doação só será outorgada após verificação *in loco* do integral cumprimento de todas as obrigações fixadas nesta Lei, a ser realizada por Comissão de Verificação designada pelo chefe do Poder Executivo, integrada por 5 (cinco) membros, sendo 4 (quatro) membros dos Departamentos do Município e 01 (um) membro da Associação Comercial de Bom Sucesso do Sul, que, em 10 (dez) dias da publicação da respectiva portaria, emitirá relatório conclusivo sobre o cumprimento das referidas condições.
Parágrafo primeiro: Caso a Comissão de Verificação constate irregularidade sanável no cumprimento das condições impostas à empresa Permissionária, fixará prazo não superior a 90 (noventa) dias para que a permissionária regularize a situação.
Parágrafo segundo: Findo o prazo fixado, será realizada nova verificação. Persistindo a irregularidade será revogada a permissão, com a total e automática perda de eventuais benfeitorias existentes sobre o imóvel, em favor do Município Permitente.
Art. 12. Toda e qualquer modificação, supressão ou acréscimo à *permissão de uso oneroso de bem público*, só poderá ser efetuada por escrito, sendo, expressamente, vedada qualquer tratativa verbal.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 (trinta) dias do mês de novembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BFE22A72

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.343, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira e Políticas de Fomento e Desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Bom Sucesso do Sul, no exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2018, as ações prioritárias, objetivos, as metas e riscos fiscais, as disposições sobre alterações na legislação tributária, a estrutura e organização da lei orçamentária, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas relativas às execuções orçamentária e financeira, as políticas de fomento e desenvolvimento do município, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que disciplinam a matéria, compreendendo:
I. ações prioritárias, objetivos e metas;
II. metas e riscos fiscais;
III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos;
VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária;
VII. da política de desenvolvimento do município.
CAPÍTULO I
AÇÕES PRIORITÁRIAS, OBJETIVOS E METAS
Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2018, fixados pelo Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA, e suas alterações, passam, a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.
CAPÍTULO II
METAS E RISCOS FISCAIS
Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos anexos integrantes da presente Lei.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento em face de alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:
I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança de tributos e da Dívida Ativa municipal.
CAPÍTULO IV
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos seguintes anexos:

I. legislação e resumos da receita, referente ao orçamento fiscal;
II. resumos gerais da despesa referente ao orçamento fiscal;
III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo;
Art. 6º. O Orçamento Fiscal, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática, natureza dos gastos e fontes de recursos.

CAPÍTULO V
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º. Para o exercício financeiro de 2018, fica estabelecido o montante de até R$ 22.218.000,00 (vinte e dois milhões, duzentos e dezoito mil reais), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único - Dos montantes estabelecidos nos orçamentos, será consignado em Reserva de Contingência o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 8º. Os valores consignados no parágrafo único, do artigo 7° da presente lei, serão classificados nas programações orçamentárias do Departamento de Finanças a conta Reserva de Contingência e as parcelas das dotações orçamentárias decorrentes de vetos por parte do Executivo serão classificadas no elemento de despesa 9.999.99 - Reserva de Contingência.

Parágrafo Único – O montante decorrente de vetos às emendas propostas pelo Poder Legislativo, será utilizado como fonte à abertura de créditos adicionais.

Art. 9º. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 10. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes na data de elaboração do projeto.

§ 1º Os valores da receita e despesa constantes da Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante a aplicação de Índice Nacional de Preços ao Consumidor considerado no período de julho a dezembro de 2017.

§ 2º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária e por ocasião das correções efetuadas no decorrer do exercício, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento devidamente corrigido.

Art. 11. O Projeto de Lei do Orçamento para 2018, destinará recursos para atender prioritariamente:

I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Emenda nº 14/96;
VI. a conclusão de projetos e ou programas em andamento;

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após, atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 12. O Poder Legislativo, tem até o dia 30 do mês agosto do presente exercício, para encaminhar a proposta orçamentária da Câmara limitada a 7% (sete por cento), da receita base de cálculo definida na legislação vigente, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Quando o Poder Legislativo aumentar o valor da proposta orçamentária da Câmara Municipal em percentual superior ao estabelecido no caput deste artigo, o montante excedente será objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal, será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Art. 14. O Poder Executivo não incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito, as quais serão abertas por créditos especiais.

§ 1º. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observado o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita, observado o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 15. Constará do Projeto de Lei Orçamentária a demonstração dos efeitos sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões e qualquer benefício de natureza financeira, tributária e creditícia, citando as medidas que serão tomadas para compensar as renúncias de receitas e relativas a aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 16. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderá exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;
54% (Cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária considerará, na programação das despesas com pessoal, os efeitos da implantação do Plano de Cargos e Salários, do reenquadramento de professores e demais servidores, de adicionais por tempo de serviço, decorrentes da programação de reajuste salarial aos servidores e agentes políticos e do aumento de vagas para as áreas de administração, saúde, educação, ação social, obras e urbanismo, agricultura, turismo entre outras.

§ 1º. Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* neste artigo, serão custeados com recursos do orçamento fiscal.

§ 2º. Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96 e legislação.

§ 3º As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo e decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, e provável execução no exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar nº 101/00, estão definidos nos anexos integrante desta Lei.

Art. 18. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, custos com ampliação de ações nas áreas de educação, saúde, esporte, ação social, cultura, infra-estrutura, urbanismo e aperfeiçoamento administrativo e com a criação do programa de apoio e financiamento a implantação de indústrias, de fomento a agropecuária e de estímulo ao comércio.

Parágrafo Único - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas no *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do orçamento fiscal, a serem consignados no orçamento.

Art. 19. As despesas consideradas irrelevantes, serão processadas em regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 20. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;
II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:
a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;
b) sobre o serviço da dívida;
c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 21. No Projeto de Lei Orçamentária, é vedado a inclusão de créditos orçamentários com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 22. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, contribuições, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, contribuições, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.
§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens, e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de lei específica.
§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades cuja dotação orçamentária programada não seja suficiente à cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO VI
NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 25. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras forma de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.
Art. 26. Até 30 (trinta) dias após a publicação do Orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá, por meio de ato próprio, a programação financeira e o cronograma mensal e bimestral de desembolso.
§ 1º. Entende-se por Orçamento Liberado, o produto entre o Orçamento Inicial e as parcelas de dotações consignadas em recursos a programar e em recursos diferidos.
§ 2º Entende-se por Recursos a Programar, parcelas de dotações orçamentárias indisponíveis para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
§ 3º. Entende-se por Recursos Diferidos, parcelas de dotações orçamentárias destinadas a atender despesas empenhadas e programadas para pagamento no exercício seguinte.

Art. 27. É vedada a emissão de nota de empenho e ou assunção de despesa à conta de Recursos Diferidos, sem que os recursos financeiros necessários a integral quitação do compromisso assumido esteja assegurados.
Art. 28. Com o objetivo de flexibilizar a execução orçamentária, as parcelas de dotações consignadas em Recursos a Programar e em Recursos Diferidos podem ser remanejados.
Art. 29. A liberação de Recursos a Programar para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas, depende da existência de superávit a ser demonstrado através da apuração comparativa entre a receita re-estimada para o exercício e o orçamento liberado.
Art. 30. Para consecução das Ações Programáticas e com base na re-estimativa da receita a ser arrecadada pelo tesouro municipal, a Secretaria de Fazenda, estabelecerá cotas mensais para emissão de notas de empenho e ou assunção de despesas.
Art. 31. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.
Art. 32. As dotações orçamentárias a serem custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de crédito, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos respectivos instrumentos.
Art. 33. A implementação do disposto nos artigos 17 e 18 da presente lei, fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta Lei, e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos programados possuem adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que sua execução não afetará os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II.
Art. 34. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados em Reserva de Contingência definidos no artigo 8°, serão destinados a cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, observado o disposto no Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais.
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.
Art. 35. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, autorizado a alterar a programação orçamentária fixada para o exercício até o limite de 10% (dez por cento) do Orçamento aprovado para o exercício, utilizando como recursos as formas previstas na Lei Federal 4.320/64.
I. As autorizações contempladas neste artigo, são extensivas as dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.
II. O cálculo do limite estabelecido no *caput* deste artigo, tomará por base o montante da despesa fixada por órgão orçamentário.
III. Excluem-se do limite estabelecido no *caput* deste artigo, as alterações orçamentárias efetuadas entre dotações da mesma unidade orçamentária, entre fontes e entre dotações orçamentárias destinadas a cobertura de despesas com pessoal e serviços da dívida.
Art. 36. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação.
Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto/Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feito por Decreto do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Resolução Legislativa do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita estimada (art. 167, VI, da Constituição Federal).
Art. 37. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita depende de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.
Art. 38. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiados com os recursos dos orçamentos, serão efetuados de acordo com a legislação vigente.
§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subseqüentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.
§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.
§ 3º Das limitações de gastos estabelecidas no parágrafo anterior, excluem-se as obrigações constitucionais e legais afetas ao Município, precatórios regularmente inscritos, despesas decorrentes de decisões judiciais, pagamento do serviço e do principal da dívida contratada e ou fundada;
Art. 39. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto em legislação própria.

CAPÍTULO VII
DA POLITÍCA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 40. As ações de fomento e desenvolvimento de políticas de apoio a implantação de indústrias, agroindústrias, atividades agropecuárias, de apoio ao comércio, serão efetuadas através de dotações orçamentárias do orçamento fiscal.
Parágrafo Único. A cobertura dos custos decorrentes da implementação do proposto no caput deste artigo serão financiados com o saldo financeiro disponível com recursos do Orçamento Fiscal a serem consignados no Departamento de Indústria, Comercio e Turismo para esta finalidade.
Art. 41. Os valores constante no Anexo dos Programas e Ações desta Lei, são indicativos e poderão ser alterados quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual.
Art. 42. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder mediante decreto as alterações de metas físicas e valores, toda vez que houver alteração do orçamento do exercício de 2018.
Art. 43. O Município aplica as disposições contidas na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN 828/2001.
I) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas;
II) reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência;

III) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens, imóveis e intangíveis;
IV) registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão;
V) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estrutura;
VI) implementação do sistema de custos;
VII) aplicação do plano de contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais;
VIII) demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 44. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:22AA44F7

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 213, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 05 de dezembro de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, com veiculo oficial.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:50BD2536

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 214, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Darci Dalponte, Conselheiro Tutelar, CPF Nº 451.789.089-87, 01 (uma) diária de viagem, nos dias 04 a 06 de dezembro de 2017, para Foz do Iguaçu – Pr., para participar do 6º Congresso de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:579414B4

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N° 01/2017

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.069, de 09 de outubro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que, no período de 11 a 15 de dezembro de 2017, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para a concessão de auxílio financeiro para participação de servidor em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DA JUSTIFICATIVA
1.1 A Lei Municipal n° 1.069, de 09 de outubro de 2013, criou auxílio financeiro para o custeio de despesas com cursos de pós-graduação *lato sensu*, com a finalidade de incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais visando ao alcance da eficiência e da qualidade dos serviços públicos prestados.
1.2 A forma de concessão e obtenção do auxílio foram disciplinadas na Lei Municipal n° 1.069, de 09 de outubro de 2013 e no Decreto n° 1.899, de 18 de outubro de 2013, que aprovou os modelos de solicitação e termo de compromisso referentes ao auxílio.

2. DO OBJETIVO
2.1 Apoiar a participação de servidores efetivos ocupantes de cargos cujo provimento exija formação de nível superior, em curso de pós-graduação "lato-sensu", através da concessão de auxílio financeiro, visando a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

3. DO NÚMERO DE AUXÍLIOS E DO VALOR MÁXIMO DE CADA AUXÍLIO
3.1 Para o ano de 2017, será oportunizado 05 (cinco) auxílio financeiro, para apoio de frequência em curso de pós-graduação a servidores ocupantes de cargos que exijam formação em nível superior.
3.2 O auxílio financeiro se constitui em verba de natureza indenizatória, corresponderá a, no máximo, 40% (quarenta por cento) do valor do vencimento inicial básico do servidor, terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses e será concedido mensalmente na folha de pagamento do servidor.

4. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO
4.1 Para pleitear o auxílio financeiro o servidor deverá atender os seguintes requisitos:
a) ser servidor efetivo ocupante de cargos cujo provimento exija formação profissional de nível superior;
b) o curso deverá ser de pós-graduação *lato sensu*;
c) o curso deverá ser presencial;

d) o curso deverá estar intimamente relacionado com o cargo e a função que o servidor exerce.

5. DA INSCRIÇÃO
5.1 Cada servidor somente poderá solicitar o auxílio financeiro para participação em 01 (um) curso de pós-graduação.A Inscrição para participar da seleção será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Formulário de Solicitação de Auxílio Financeiro de curso de pós-graduação (Anexo I do Decreto n° 1.899/2013);
b) Fotocópia do Diploma de Curso Superior;
c) Comprovante de Matrícula em curso de pós-graduação "lato sensu" oudocumento informando sobre o curso, constando título do curso, carga horária, grade curricular, valor total do curso, número de parcelas e dados da instituição promotora;
d) Comprovantes dos pagamentos porventura já efetuados.
5.2 As inscrições serão recebidas junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na Rua Cândido Merlo, 290, Centro, no período de 11 a 15 de dezembro de 2017.

6. DO PROCESSO SELETIVO
6.1 O processo seletivo obedecerá os seguintes critérios:
a) Relação do curso com o cargo/função do servidor;
b) Necessidade de ampliação da formação do servidor diante das evoluções profissionais e acadêmicas;
c) Não necessidade de afastamento do servidor para a frequência do curso;
6.2 Será utilizado como critério de desempate o tempo de serviço do servidor, obtendo vantagem aquele que possuir maior tempo de efetivo serviço ao Município de Bom Sucesso do Sul.
6.3 Serão desclassificados aqueles servidores que deixarem de apresentar qualquer documento que não atenda aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.069, de 09 de outubro de 2013 e neste Edital.
6.4 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 19 de dezembro de 2017.

7. DO COMPROMISSODO CONTEMPLADO
7.1 Cada servidor contemplado com o auxílio financeiro se compromete a:
a) não abandonar ou trancar o curso sem motivo relevante ou de força maior devidamente comprovado, que deverá ser imediatamente comunicado ao Concedente;
b) comprovar semestralmente frequência, mínima, de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do curso;
c) restituir o auxílio recebido em caso de não conclusão ou trancamento injustificado do curso;
d) firmar Termo de Compromisso (Anexo II do Decreto n° 1.899/2013), se comprometendo a permanecer por período não inferior ao dobro do tempo de recebimento do auxílio em efetivo exercício na municipalidade bem como autorizando o desconto em folha dos valores recebidos quando presente um dos casos de restituição aos cofres públicos.
e) apresentar Certidão de Conclusão do Curso e um exemplar da Monografia, Trabalho de Conclusão de Curso ou equivalente.

8. DOS RECURSOS
8.1 O servidor poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do resultado da classificação.
8.2 O Recurso será respondido no prazo de 02 (dois) dias de sua interposição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos serão analisados de acordo com a Lei Municipal n° 1.069/2013.

Bom Sucesso do Sul, 29 de novembro de 2017.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D1D89644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 715/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO 2017 (RECRED 2017 DA SANEPAR), CONFORME O REGULAMENTO E ANEXOS INSTITUIDOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ- SANEPAR, PARA NEGOCIAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO PRESTADO E NÃO PAGOS PELO MUNICÍPIO DE BRAGANEY-PR.

A Câmara Municipal de Braganey, aprovou e eu, Odair Guerreiro Oliveira, Prefeito Municipal de Braganey, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao programa de recuperação de crédito de 2017, seu regulamento e anexos, instituídos pela SANEPAR para negociação dos valores dos serviços de saneamento básicos prestados e não pagos pelo Município de Braganey-PR.
Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de reconhecimento, confissão e parcelamento de dívida no valor total de R$ 31.412,27 (trinta e um mil quatrocentos e doze reais e vinte e sete centavos), que pela adesão ao programa terá a exclusão da multa de 2% (dois por cento) e desconto de 90% (noventa por cento), sobre a correção monetária devida em relação ao valor histórico devido pelo Município, perfazendo o valor da dívida, desde que atendidas as regras do referido programa, a ser parcelada em parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 1.130,18 (um mil cento e trinta reais e dezoito centavos), os quais poderão ser atualizados de acordo com as regras do referido Programa, em anexo.
Art. 3º Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, para fins do cumprimento da negociação a dar a seguinte garantia:
I-Quotas do Fundo de Participação do Município de Braganey.
Art. 4º Se houver ação judicial em se discuta a dívida prevista no Art. 2º com exceção de eventuais dívidas inscritas em precatórios, fica autorizadas a homologação do valor total devido em juízo, inclusive com relação ao pagamento de custa processuais em honorários advocatícios, na forma prevista no programa, que está em anexo a presente lei.
Art. 5º O Poder Legislativo do Município afirma ter conhecimento dos termos e condições do programa de recuperação de crédito 2017, seu regulamento e anexos, instituídos pela SANEPAR, motivo pelo qual referenda a sua aplicação para as consequências decorrentes do inadimplemento do acordo.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 29 de novembro de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:A973338D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 213/2017 29/11/2017

SUMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE NATAL DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

NOMEIA:

Art. 1º*. Ficam nomeados membros para comissão de Realização, Avaliação e Prestação de Contas do Natal de Luz de Braganey ano de 2017:*

COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS do NATAL DE LUZ DE BRAGANEY:

JOEL CRUZ MENDONÇA - PRESIDENTE
PATRICIA MACHADO – VICE - PRESIDENTE
MARIA ROSA INACIO FERNANDES – MEMBRO
WEVERTON LOZOVEI - MEMBRO
LILIAN RIGAMONTI - MEMBRO

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO*, aos 29 dias do mês de Novembro de 2017.*

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:30BEA120

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.400.000,00
Previsão Atualizada	22.780.098,53
Receitas Realizadas	15.624.404,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	308.546,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.400.000,00
Créditos Adicionais	3.688.645,30
Dotação Atualizada	23.088.645,30
Despesas Empenhadas	13.913.245,86
Despesas Liquidadas	13.554.944,06
Despesas Pagas	12.535.781,88
Superávit Orçamentário	2.069.460,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	13.913.245,86
Despesas Liquidadas	13.554.944,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	19.438.683,91
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO até o (a)	Resultado Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-2.214.087,34	0,00
Resultado Primário	0,00	1.661.758,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	466.305,03	0,00	439.118,67	27.186,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	199.965,15	0,00	150.557,56	49.407,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	666.270,18	0,00	589.676,23	76.593,95

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.763.262,04	<18% / 25%>	27,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.917.110,96	60%	91,94
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.600.000,00
Despesa de Capital Líquida	498.731,12	2.968.434,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.553,99	-1.553,99
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	22.311,58	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.451.479,77	15,00	18,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 24/nov/2017 as 13h e 14m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:60BBC29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, nas dependências da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, às 13:00 horas, deu início a audiência Pública sobre o projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2018, em atendimento as disposições da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Presentes os Vereadores: Isaac Maia Lemes, Elton Fabio Lazaretti, Darcio Gianelo Guastala e Jairo Antonio Fereira, e demais membros do Executivo e Legislativo Municipal. A Contadora da Câmara apresentou um resumo do Orçamento do Município para 2018 que é de R$16.776.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e setenta e seis mil reais). O Vereador Isaac sugeriu algumas alterações no Orçamento no que se refere a área do Esporte, e esclareceu a necessidade de que aquele setor tem em dar mais oportunidades para novas categorias e modalidades de esporte, e que isso requer o direcionamento planejado de recursos. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência Pública,

e para constar, eu, Lídia Bezerra Feitoza, lavrei a presente Ata que ficará a disposição dos interessados.

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:ADB9D745

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 198/2017

DISPENSA nº 81/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: O.L PICCOLI FOGOS LTDA, CNPJ sob nº. 01.142.692/0001-75
Data de Assinatura: 29/11/2017
Objeto: **Aquisição De Compra De Fogos De Artifícios Para Reveillon Municipio de Cafeara-PR**
VALOR **: R$3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A6777DEE

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 144 /2017

Processo dispensa Nº. 81/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 81/2017, de 29/11/2017, para o qual tem como objeto: "Aquisição de compra de fogos de artifícios para reveillon." pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
O.L PICCOLI FOGOS LTDA, CNPJ Nº 01.142.692/0001-75 no valor total de R$3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de novembro de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:98393FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 545/2017 - DRH

SÚMULA: Concede Pensão ao viúvo de ex-funcionária aposentada.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Artigo 40, § 7º, da C.F. c/c art. 7º da EC. 41/03.

E considerando a Certidão de Óbito,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Pensão ao Senhor IRIS ORLANDO MOTA, Esposo da ex-servidora aposentada a Sr.ª NALZIRA FERNANDES MOTA, falecida em 22 de Novembro de 2017.

Art. 2º - O valor da Pensão concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia - PR, com Provento Integral, Com Paridade. Última Remuneração ou Provento. R$ 1.473,86 – (um mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 23 de Novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 24 DE NOVEMBRO 2017.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2E178C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 165/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 106/2017**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de veículos do tipo ambulância e do tipo mini van, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia conforme especificações completas em edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 14 de dezembro de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR.,29 de novembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BAD4BBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 164/2017**, na modalidade Pregão Presencial **n° 105/2017**, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto a aquisição de Cestas Natalinas conforme Leis Municipais nº 545/03 e Lei 671/05, nos termos e nas especificações contidas no anexo I do presente Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ)**

TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO SALVO NÃO SE ALCANÇAR PELO MENOS 03(TRÊS) PROPOSTAS. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou por meio do sitio www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 13 de dezembro de 2017, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 29 de novembro de 2017.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E3F15017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 139/2017

Aos vinte e nove dias de novembro de dois mil e dezessete (29/11/2017), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 122/2017, para atuar no Processo de Licitação nº 161/2017, na Modalidade Pregao Presencial nº 104/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para seguro dos veículos integrantes da frota Municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **GENTE SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, representada pela Sra. Silvia Leticia de Almeida, devidamente inscrita no CPF nº 021.869.589-61, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60, representado pelo Sr. Luiz Carlos Adami, devidamente inscrito no CPF nº 361.841.019-00, **BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 01.356.570/0001-51, representado pelo Sr. Jorsilei de Oliveira Guerrero, devidamente inscrito no CPF nº 679.691.519-49. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata deu-se a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, **GENTE SEGURADORA S/A**, estando todos de acordo com o edital. As empresas **BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** retiraram seus envelopes de habilitação lacrados. Nenhuma das empresas manifestou intenção de interpor recurso quanto ao resultado do certame. Adjudico o vencedor da licitação e o processo será encaminhado ao jurídico para julgamento e consequentemente ao gestor municipal para homologação. Nada mais a tratar encerrou-se a sessão 10h05min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

VAGNER DA SILVA
Pregoeiro

ADAUTO COSTA JUNIOR
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Gente Seguradora S/A
SILVIA LETICIA DE ALMEIDA

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
LUIZ CARLOS ADAMI

Brasil Veiculos Companhia de Seguros
JORSILEI DE OLIVEIRA GUERRERO

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BB476A9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 235/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.011		**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.020.		**Restauração e Conservação de Estradas Rurais**	
134 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
04.011.26.782.0037.2.065.		**Manutenção do Transporte Municipal**	
141 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.033.		**Manutenção do Centro de Saúde Terminal de Distribuição da Merenda Escolar**	
334 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.039.		**Manutenção do Transporte Escolar**	
354 - 3.3.90.30.00.00	31129	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação: 32.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução			
04		**SECRETATRIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.011		**Departamento de Transporte**	
04.011.26.782.0037.2.065.		**Manutenção do Transporte Municipal**	
142 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
04.012		**Departamento de Urbanismo e Infra Estrutura**	
04.012.15.451.0024.1.001.		**Programa de Infraestrutura Urbana**	
147 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.033.		**Terminal de Distribuição da Merenda Escolar**	
333 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07.017.12.361.0017.2.039.		**Manutenção do Transporte Escolar**	
359 - 3.3.90.39.00.00	31129	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Redução: 32.000,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 28 de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:1B6DC632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 162/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - DETERMINAR o horário de trabalho das funcionárias lotadas no CRAS – Centro de Referencia em Assistência Social e na Secretaria Municipal de Assistência Social:
- De 2ª a 6ª feiras das 08:00 as 14:00 horas:
- Taila Tatiane Garcia – psicóloga;
- Rony Mara Gasparetto – psicóloga;
- Andreia Regina Alexandrino – assistente social.

- De 2ª a 6ª feiras das 11:15 as 17:15 horas:
- Tamires de Araujo – assistente social;
- Iris Cochak Gracioli – assistente social.

Artº. 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a portaria 108/17, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 27º dia do mês de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:9E0E427B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 233/2017

SÚMULA: Exonerar a servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - EXONERAR a servidora **BRUNA RAFAELA COATI**, a qual deixará de ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessora – C2.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 28º dia do mês de Novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:1A2A0A74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 234/2017

SÚMULA: Nomeia Diretora de Licitação e Contratos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica nomeada **BRUNA RAFAELA COATI**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Licitação e Contratos (C1), junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEAFIPLAN, conforme Lei Complementar Nº 001/2015.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 28º dia do mês de Novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Vinicios Martins
Código Identificador:4363FCFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 165/2017

SÚMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio à Modalidade de Licitação "PREGÃO" do município de Califórnia- PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica DESIGNADO o servidor DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS para exercer a atribuição legal de Pregoeiro deste Município.

Art. 2° - Fica DESIGNADO a servidora BRUNA RAFAELA COATI para exercer a atribuição legal de Secretário dos Pregões deste Município.

Art. 3° - DESIGNA para participarem da Equipe de Apoio como Membros, os Servidores:
ADENILSON MARQUES DELECRODE
CLAUDEMIR NUNES BARBOSA
DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
EDNA JORGINA RIBEIRO SERPA
FERNANDO RIBEIRO
GEISA APARECIDA SANTIAGO
JOÃO PAULO FAGUNDES
JULIANO PAZINI
LUIZ REIS DE FRANÇA
LUIS ANTÔNIO DOMINGUES NETO
ODETE DE ALMEIDA FAGUNDES
RAFAELA EFIGÊNIA MARQUES
RENATO DO NASCIMENTO
RONALDO ONESINO MARTINS
SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF
THOMAS HENRIQUE ABBA

Art. 4° - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 112/2017 de 01/08/2017, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 7.945 de 02/08/2017.

Edifício da Prefeitura, aos 29 dias do mês de novembro de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:04FD8DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 166/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1° - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para procederem a preparação dos processos licitatórios, sendo o recebimento, abertura e julgamento das propostas de licitações nas Modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIA, LEILÃO e REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, em geral do Município de Califórnia.

Art. 2° - A COMISSÃO será composta por:
Presidente: JOSÉ DA CRUZ FARIAS
Vice-Presidente: JULIANO PAZINI
Membros: ADENILSON MARQUES DELECRODE
BRUNA RAFAELA COATI
CLAUDEMIR NUNES BARBOSA
DIEGO ALEXANDRE MATOS DE LARA
EDILA AMANDA LAURIANO DA CRUZ
EDNA JORGINA RIBEIRO SERPA
FERNANDO RIBEIRO
GEISA APARECIDA SANTIAGO
JOÃO PAULO FAGUNDES
LUIZ REIS DE FRANÇA
LUIS ANTÔNIO DOMINGUES NETO
ODETE DE ALMEIDA FAGUNDES
RAFAELA EFIGÊNIA MARQUES
RENATO DO NASCIMENTO
RONALDO ONESINO MARTINS
SUZANA LUZIA MARTINS DOS ANJOS LANDGRAFF
THOMAS HENRIQUE ABBA

Art. 3° - REVOGAM-SE as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 113/2017 de 01/08/2017, publicada no Jornal Tribuna do Norte – Edição n° 7.946 de 03/08/2017.

Edifício da Prefeitura, aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AAD11D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 609/2017 - REGULAMENTA LEI Nº 601/2017 - CRIA SIM-POA

ECRETO N° 609 / 2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n°. 601 / 2017, que Cria o Serviço de Inspeção Municipal para Produtos de Origem Animal (SIM/POA), regulamenta o abate, a industrialização, a comercialização de carnes, pescado, leite e derivados, mel e seus derivados, dentro do território do Município de CAMPINA DO SIMÃO, Institui taxas e dá outras providências.

O Senhor André Junior de Paula, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 63, Lei Complementar 08/2008 (Código Tributário) e suas alterações, e com base na Lei Municipal n° 601/2017;

E, considerando a necessidade de readequar as normas vigentes a respeito da Inspeção Municipal sobre a produção e comercialização de Produtos de Origem Animal, no que tange mais diretamente à fiscalização, à apreensão e ao lançamento de penalidades administrativas aos contribuintes de Campina do Simão,

RESOLVE

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DO REGISTRO

Art. 1º. O presente regulamento institui igualmente as normas que regulam, em todo o Território do município de Campina do Simão, o serviço de inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal, o registro de estabelecimentos que produzem e comercializam Produtos de Origem Animal, bem como rótulos e embalagens.

Art. 2°. Ficam sujeitos ao Registro no Serviço de Inspeção Municipal Produtos de Origem Animal (SIM/POA) todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, assim como todos os estabelecimentos que abatam animais, produzam matéria prima, abatam, manipulem, beneficiem, preparem, fracionem, embalem, transformem, envasem, acondicionem, depositem, industrializem, conservem a carne, o pescado, o leite, o mel, os ovos e a cera de abelha e seus subprodutos e derivados, adicionados ou não de produtos vegetais, e, que comercializem os produtos acima citados exclusivamente dentro do Município de Campina do Simão-PR, conforme classificação constante deste Regulamento são estabelecimentos que não possuem registro no Serviço de Inspeção Estadual ou Federal.

· Parágrafo Primeiro: Estão sujeitos à rotulagem no SIM todos os produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, que tenham sido de alguma forma beneficiados e/ou transformados, nos termos do presente artigo.

· Parágrafo Segundo: O Alvará de Registro dos estabelecimentos e o Certificado de Registro dos produtos de origem animal terá validade de 01 (um) ano, ambos devendo ser renovados no prazo de até 90 (noventa) dias anterior ao vencimento.

· Parágrafo Terceiro: Excetuam-se da aplicação do presente regulamento as lanchonetes, bares, restaurantes e similares bem como os estabelecimentos varejistas que não trabalhem no sistema de autosserviço de produtos de origem animal fracionados.

Art. 3°. O registro dos estabelecimentos à que se refere o artigo anterior é privado do Serviço de Inspeção Municipal Produtos de Origem Animal (SIM/POA) da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Campina do Simão, que será expedido somente após cumprir todas as exigências constantes deste regulamento.

Art. 4°. O registro dos estabelecimentos de Produtos de Origem Animal pelo SIM/POA isenta-os de qualquer outro registro Estadual ou Federal desde que comercializados exclusivamente no Município.

· Parágrafo Único: A coordenação das atividades de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal deverá ser efetuada por profissional habilitado em Medicina Veterinária.

Art. 5°. Para efeito deste regulamento entende-se por:

I.) Adequado – o suficiente para alcançar o fim almejado;

II.) Animais de açougue – são bovídeos, suínos, caprinos, ovinos, equídeos, coelhos, aves e os peixes de criação;

III.) Animal silvestre – animal cuja exploração, criação ou abate necessita da autorização do órgão de proteção ambiental;

IV.) Autosserviço – sistema de comercialização de produtos de origem animal fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor e que fiquem expostos à disposição dos clientes;

V.) Embalagem – invólucro, recipiente, envoltório ou qualquer forma de acondicionamento, removível ou não, destinado a conter, acondicionar, cobrir, empacotar, envasar, proteger ou garantir a proteção e conservação de seu conteúdo e facilitar o transporte e manuseio dos produtos;

VI.) Entreposto de Produtos de Origem Animal – estabelecimento destinado ao recebimento, manipulação, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de produtos de origem animal e seus subprodutos, frescos ou frigorificados, dispondo ou não de dependências anexas para a industrialização, nos termos exigidos por este Regulamento;

VII.) Estabelecimento de Produto de Origem Animal – qualquer instalação, local ou dependência, incluídas suas máquinas, equipamentos e utensílios, no qual são produzidas matérias-primas ou são abatidos animais de açougue e silvestres, bem como onde são recebidos, manipulados, beneficiados, elaborados, preparados, transformados, envasados, acondicionados, embalados, rotulados, depositados e industrializados, com a finalidade comercial ou industrial, os produtos e subprodutos derivados, comestíveis ou não, da carne, do leite, dos produtos apícolas, do ovo e do pescado;

VIII.) Fiscalização – ação direta, privativa e não delegável dos órgãos do poder público, efetuados por servidores públicos fiscais, com poder de polícia para a verificação do cumprimento das determinações da legislação específica ou dos dispositivos regulamentares;

IX.) Inspeção – atividade de polícia administrativa, privativa a profissionais habilitados em Medicina Veterinária, pautado na execução de normas regulamentares e procedimentos técnicos sobre os Produtos de Origem Animal e relacionado aos processos e sistemas de controle, industriais ou artesanais, nas etapas de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito;

X.) Parceria – designa todas as formas de sociedade que, sem formar uma nova pessoa jurídica, são organizadas entre os setores público e privado, e que entre si colaboram nos âmbitos social, técnico e econômico visando a consecução de fins de interesse público;

XI.) Produto de Origem Animal – é todo produto, subproduto, matéria-prima ou afim proveniente, relacionado ou derivado de qualquer animal, comestível ou não comestível, destinado ou não à alimentação humana, adicionado ou não de vegetais ou de aditivos para sua conservação, condimentação, coagulação, fermentação ou colorização, entre outros, independentemente de ser designado como "produto", "subproduto", "mercadoria" ou "gênero";

XII.) Responsável Técnico legalmente habilitado – profissional da Medicina Veterinária que tenha cursado a disciplina de Tecnologia, Industrialização e Conservação dos Produtos de Origem Animal ou análogas, conforme avaliação do órgão fiscalizador da profissão e no qual deve estar inscrito em seu respectivo Conselho de Classe;

XIII.) Registro – ato administrativo de inscrição do estabelecimento de Produtos de Origem Animal no órgão competente de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, privativo do poder público, formalizado pelo "Certificado de Registro" autorizando o seu funcionamento;

XIV.) Registro Prévio – autorização condicional e provisória do órgão competente, permitindo ao estabelecimento de Produtos de Origem Animal exercer suas atividades até a obtenção do registro definitivo no órgão de inspeção industrial e sanitária;

XV.) Rotulagem – ato de identificação impressa ou litografada, bem como dizeres ou figuras pintadas ou gravadas à fogo ou tinta, por pressão ou decalque, aplicado sobre qualquer tipo de matéria prima, produto ou subproduto de origem animal, sobre sua embalagem ou qualquer tipo de protetor de embalagem, incluindo etiquetas, carimbos e folhetos;

XVI.) Visitante – é toda a pessoa não pertencente à área ou setor onde os alimentos são processados.

Art. 6°. Nenhum estabelecimento pode realizar comércio de Produtos de Origem Animal sem estarem registrados no SIM/POA e/ou realização de comércio Intermunicipal ou Interestadual de Produtos de Origem Animal apenas com o SIM/POA.

Art. 7º. Além do registro, todo estabelecimento deverá atender ás exigências técnicas fixadas pelo SIM/POA.

Art. 8°. O registro será requerido ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, instruindo o processo com os seguintes documentos:

I.) Requerimento dirigido ao chefe da divisão do SIM/POA;

II.) Contrato Social da Empresa no caso de Pessoa Jurídica;

III.) Cartão do CPF ou CNPJ;

IV.) Licença Ambiental ou Similar, autorizada pelo órgão de proteção ao meio ambiente;

V.) Parecer Técnico da Vigilância Sanitária e Laudo de Inspeção do local e das instalações realizado por fiscal do SIM/POA;

VI.) Planta do Estabelecimento e Anexos, compreendendo:
a. Planta baixa dos diversos pavimentos, com detalhes de aparelhagem e equipamentos;

b. Planta de Corte Transversal e/ou longitudinal, demonstrando detalhes de aparelhagem e equipamentos;

c. Planta de situação com detalhes da rede de esgoto e de água de abastecimento;

d. Memorial econômico sanitário, conforme o modelo aprovado pelo SIM/POA;

e. Parecer técnico do Município ou alvará de funcionamento;

f. Parecer do Serviço de Vigilância Sanitária ou Licença Sanitária;

g. Laudo do exame físico-químico e bacteriológico da água de abastecimento (potabilidade dos padrões estabelecidos pela ANVISA);

h. Parecer do Conselho Consultivo;

VII.) Contrato homologado por um profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico (RT).

· Parágrafo Único: As plantas devem ser de fácil visualização e interpretação, declarando qual a escala utilizada.

Art. 9°. As plantas ou projetos devem conter:

I.) Posicionamentos da construção em relação às vias públicas e alinhamento do terreno;

II.) Orientação quanto aos pontos cardeais;

III.) Localização da captação de água de abastecimento;

IV.) Localização dos equipamentos e utensílios a serem usados no estabelecimento;

V.) Localização dos pontos de escoamento de água;

VI.) Localização das demais dependências como currais, pocilga, casas e outros;

VII.) Localização das lagoas de tratamento de água residuais, quando exigida;

VIII.) Localização do(s) curso(s) d'água, quando for o caso.

Art. 10°. O projeto de que trata o artigo anterior deve ser apresentado devidamente datado e assinado por profissionais habilitados, com as indicações exigidas pela legislação vigente.

Art. 11º. Serão rejeitados os projetos grosseiramente desenhados, com rasuras e indicações imprecisas, quando apresentados para efeito de registro.

Art. 12º. A apresentação do simples "croqui" ou desenho servirão apenas para orientação ao interessado para estudos preliminares.

Art. 13º. As autoridades Municipais, não permitirão o início da construção de qualquer estabelecimento de Produtos de Origem Animal para o comércio sem que ~~caso~~ os projetos ~~não~~ tenham sido aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 14º. Nos estabelecimentos de Produtos de Origem Animal destinados à alimentação humana é considerada básica, para efeito de registro, a apresentação prévia do boletim oficial de exame de água de abastecimento. A água potável não deve conter microrganismos patogênicos e deve estar livre de bactérias indicadoras de contaminação fecal.

· Parágrafo Único: Será obrigatório o tratamento de água que se refere ao *caput* deste artigo, através de cloração. Quando a contagem padrão de bactérias no exame de águas exceder 500 (quinhentas) Unidades Formadoras de Colônias por 01 (um) mililitro de amostra (500/UFC/mL, conforme Portaria nº 518/2004 do Ministério da Saúde) impõem-se novo exame de confirmação antes de condená-la.

Art. 15º. Qualquer ampliação reforma ou construção que interfira na área industrial dos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após a aprovação prévia dos projetos.

Art. 16º. Não será registrado o estabelecimento destinado à produção de alimentos quando situado nas proximidades de outro que por sua natureza possa prejudicá-lo.

· Parágrafo Único: Não serão registrados os estabelecimentos de abate localizados na zona urbana.

Art. 17º. Os processos de construção/reforma aprovados pelo SIM/POA terão um prazo de 90 dias, para o início das obras. Passando esse tempo o processo será considerado cancelado.

Art. 18º. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento, o Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal SIM/POA, autoriza a expedição do "Certificado de Registro" constando do mesmo, o número do registro, nome da firma, classificações do estabelecimento e outros detalhes necessários.

Art. 19º. O Certificado será renovado anualmente, quando o SIM/POA, fará uma vistoria no estabelecimento.

Art. 20º. O SIM/POA fará inspeções periódicas das obras em andamentos nos estabelecimentos em construção ou reformas, tendo-se em vista o Projeto Aprovado.

Art. 21º. Aos estabelecimentos Registrados, que estejam de acordo com o presente regulamento, o SIM/POA fará exigências cabíveis, concedendo-lhes prazos compatíveis para o cumprimento das mesmas.

· Parágrafo Único: Esgotados os prazos, sem que tenham sido realizadas as alterações exigidas, será suspensa a inspeção e/ou cancelado o registro, a critério do SIM/POA.

QUANTO À INSPEÇÃO

Art. 22º. Todo estabelecimento registrado possuirá inspeção industrial e sanitária realizada por profissional da área Médico Veterinária.

Art. 23º. A inspeção industrial e sanitária poderá ser permanente ou periódica.

I.) Será permanente, em estabelecimentos que abatam animais de açougue ou animais silvestres, para comércio de "in natura";

II.) Nos demais estabelecimentos poderá esta inspeção ser permanente ou periódica, a juízo do SIM/POA.

Art. 24º. Por ocasião do registro inicial ou da renovação do registro dos estabelecimentos previstos neste regulamento, a juízo do SIM/POA, poderá ser exigido que a empresa apresente um responsável técnico de nível superior, legalmente habilitado.

QUANTO À CLASSIFICAÇÃO

Art. 25º. Os estabelecimentos sujeitos a este regulamento classificam-se em:

I.) Estabelecimentos de carnes e derivados que podem ser:
a) Matadouro-Frigorífico: estabelecimentos dotados de instalações para matança de qualquer espécie de açougue, visando o fornecimento de carne in natura, já dotados de equipamentos para frigorificação dos produtos;

b) Fábrica de conservas: estabelecimentos de transformação e industrialização da matéria prima para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo humano;

c) Matadouro e fábrica de conservas: estabelecimentos que realizam as atividades descritas nas alíneas "a" e "b" deste inciso;

d) Entrepostos de carnes e derivados: estabelecimentos de recebimento, corte, desossa, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes refrigeradas de animais de açougue e silvestres no atacado;

e) Estabelecimentos-industriais: Estabelecimentos destinados para elaboração de produtos cárneos destinados ao consumo animal (fábrica produtos não comestíveis).

II.) Estabelecimento de leite e derivados, que podem ser:

a) Propriedades Rurais: Estabelecimentos destinados à produção e resfriamento do leite obedecendo às normas específicas para cada tipo.

b) (Anteriormente este era o item III) Entreposto do leite e derivados: Estabelecimento destinado ao recebimento, resfriamento, transvase, concentração, acidificação, desnata ou coagulação do leite, do creme, e outra matérias-primas para depósito de curto prazo e posterior transporte para indústria.

c) Estabelecimentos Industriais: Estabelecimentos destinados ao recebimento do leite e seus derivados para beneficiamento, manipulação, conservação, fabricação, saturação, maturação, embalagem, acondicionamento, rotulagem e expedição. Incluem-se aqui as usinas de beneficiamento e/ou fábricas de laticínios.

III.) (anteriormente era item V) Estabelecimentos de ~~pescados~~ peixes, produtos de pesca e derivados, que possam ser:

a) Entrepostos de pescados e derivados: Estabelecimentos dotados de dependências e instalações e equipamentos adequados ao recebimento, manipulação, frigorificações, distribuição e comércio de peixes e produtos da pesca;

b) Estabelecimentos industriais: Estabelecimentos dotados de instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização do peixes e produtos da pesca por qualquer forma.

IV.) (anteriormente era item VI) Estabelecimento de ovos e derivados, que podem ser:

a) Granjas avícolas: São estabelecimentos destinados à produção de ovos que fazem comercializações direta ou indireta de seus produtos;

b) Estabelecimentos Industriais: Estabelecimentos destinados ao recebimento e industrialização de ovos;

c) Entrepostos de ovos: Estabelecimentos destinados a recebimento, limpeza, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos ~~em natureza~~ "in natura", que produzem ou são produzidos por terceiros.

V.) Estabelecimento de produtos apícolas - compreendendo os estabelecimentos habilitados à extração ou ao recebimento, classificação, industrialização, beneficiamento, tratamento, transformação, acondicionamento, identificação, depósito, expedição e produção de produtos apícolas, que podem ser:

a) Apiário: conjunto de colmeias, materiais e equipamentos, destinados ao manejo das abelhas e a sua produção de mel (mel, cera, própolis, pólen, geleia real, etc.);

b) Casa do mel: Estabelecimento onde se recebe a produção dos apiários, destinados aos procedimentos de extração, centrifugação, filtração, decantação, classificação, envase e estocagem.

· Parágrafo Único: Para efeito de identificação na rotulagem, da classificação dos estabelecimentos de Produtos de Origem Animal, fica determinada as seguintes nomenclaturas efetuadas por meio de uma letra maiúscula:
I.) Letra "A": para matadouros-frigoríficos de aves e coelhos;
II.) Letra "C": para fábricas de conservas;
III.) Letra "E": para entrepostos de carnes e derivados;
IV.) Letra "F": para matadouros-frigoríficos de bovinos, equinos, suínos, ovinos, caprinos e animais silvestres;
V.) Letra "L": para estabelecimentos de leite e derivados;
VI.) Letra "M": para estabelecimentos de mel e derivados;
VII.) Letra "O": para estabelecimentos de ovos e derivados;
VIII.) Letra "P": para estabelecimentos de peixe e derivados.

QUANTO AO FUNCIONAMENTO

Art. 26º. O serviço de Inspeção Municipal (SIM/POA) será composto por Médico(s), Veterinário(s) fiscais da Secretaria Municipal de Agricultura, designados por meio de decreto, para o exercício da inspeção e fiscalização dos Produtos de Origem Animal.

· Parágrafo Primeiro: Poderão integrar o SIM/POA, além dos Médicos Veterinários, outros profissionais habilitados para exercerem atividades específicas e auxiliares, colocadas à disposição do SIM/POA por meio de parcerias públicas e/ou privadas.

· Parágrafo Segundo: A coordenação do SIM/POA será exercida por um Médico Veterinário da Secretaria Municipal de Agricultura.

· Parágrafo Terceiro: A inspeção sanitária e industrial de POA será exercida por Médico Veterinário devidamente credenciado pelo Serviço de Inspeção Municipal, podendo ser da iniciativa privada e/ou do Município de Campina do Simão.

· Parágrafo Quarto: É competência exclusiva do SIM/POA, ou do(s) Médico(s) Veterinário(s), devidamente credenciado(s) pela Secretaria de Agricultura do Município, a liberação ou condenação de carcaças.

Art. 27º. A liberação para o funcionamento dos estabelecimentos com inspeção será de competência exclusiva do coordenador do SIM/POA.

· Parágrafo Único: Os processos de registro dos estabelecimentos serão sempre encaminhados à coordenação central e analisados pelo Conselho Consultivo previamente estabelecido. O coordenador do SIM/POA poderá convocar outros técnicos, quando houver necessidade, a participar do Conselho Consultivo. O Conselho Consultivo deverá se reunir periodicamente na sede da coordenação do SIM/POA.

Art. 28º. A Inspeção sanitária será instalada nos estabelecimentos de Produtos de Origem Animal, somente após o registro do mesmo no SIM/POA, cabendo a este o serviço de determinar o número de inspetores necessários para racionalização das atividades.

Art. 29º. Serão inspecionados todos os Produtos de Origem Animal nos estabelecimentos com registro no SIM/POA.

Art. 30º. Os carimbos de inspeção serão liberados pela Coordenação mediante requerimento do SIM/POA e somente depois de atendidos as exigências deste regulamento.

· Parágrafo Único: os diferentes modelos de carimbos da inspeção municipal a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo SIM/POA obedecerão às especificações e modelos que seguem como anexo I do presente regulamento.

QUANTO AOS ESTABELECIMENTOS

Art. 31º. Não será autorizado o funcionamento de estabelecimentos de Produtos de Origem Animal, para exploração do comércio municipal, sem que estejam de acordo com as condições mínimas exigidas pelo Regulamento.

· Parágrafo Único: as exigências de que tratam este artigo, referem-se às dependências, instalações, máquinas, equipamentos e utensílios nos estabelecimentos.

Art. 32º. Os estabelecimentos de Produtos de Origem Animal devem satisfazer as seguintes condições básicas comuns:

I.) Ser localizado na zona rural, em casos de matadouros frigoríficos;

II.) Estar localizado em pontos distante de fontes produtoras de odores desagradáveis, ou de poluição de qualquer natureza capaz de interferir na higiene e sanidade dos Produtos de Origem Animal;

III.) Dispor de luz natural e/ou artificial abundantes com ventilação suficiente em todas as dependências do estabelecimento;

IV.) Dispor de área suficiente para construção de todas as instalações necessárias ao bom funcionamento do estabelecimento;

V.) Possuir piso convenientemente impermeabilizado com material adequado (alvenaria), de fácil lavagem e desinfecção nas áreas internas do processamento ou manipulação dos Produtos de Origem Animal;

VI.) Ter parede ou separações revestidas e impermeabilizadas como regra geral, no mínimo 02 (dois) metros de altura;

VII.) Possuir forro de material adequado que impossibilite a contaminação dos Produtos de Origem Animal e que permita sua manutenção à temperatura adequada, em qualquer fase do seu processamento, nas dependências estipuladas no regulamento;

VIII.) Dispor, quando necessário, de dependências e instalações mínimas e adequadas para industrialização, conservação, embalagem e depósito de produtos comestíveis;

IX.) Dispor de mesas, equipamentos e utensílios construídos de material adequado que permitam e facilitem a higienização e a execução dos trabalhos;

X.) Dispor de recipientes adequados para o acondicionamento de matéria-primas e/ou Produtos de Origem Animal;

XI.) Dispor de recipiente identificado pela cor vermelha, para colocação de produtos não comestíveis;

XII.) Dispor de rede de abastecimento de água para atender suficientemente as necessidades do trabalho a as dependências sanitárias e, quando for o caso, de instalações de tratamento de água;

XIII.) Manter e monitorar o sistema de cloração de água de abastecimento;

XIV.) Dispor de água fria e quente suficiente para manter a higienização do estabelecimento;

XV.) Dispor de rede de esgoto em todas as dependências, bem como de sistema de tratamento de águas servidas conforme normas estabelecidas pelo órgão competente;

XVI.) Possuir janelas e portas de fácil abertura dotadas de tela a prova de insetos;

XVII.) Possuir instalações de frio, quando necessárias de tamanho e capacidade adequadas;

XVIII.) Dispor de equipamentos adequados e necessários à execução da atividade do estabelecimento, e quando for necessário, inclusive aproveitamento de subprodutos;

XIX.) Os estabelecimentos devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, camundongos e quaisquer outros insetos ou animais. É proibida a permanência de cães, gatos, e de outros animais no recinto do estabelecimento;

XX.) Todo estabelecimento deverá ter área industrial delimitada impossibilitando acesso de qualquer espécie de animal.

XXI.) A altura, distância e outras medidas, quando necessárias serão estipuladas pela coordenação do SIM/POA;

XXII.) Dispor de vestiários, banheiros e demais dependências, em número proporcional ao pessoal, separados por sexo, com acesso independente da área industrial.

XXIII.) Dispor de local e equipamentos com água em abundância para higienização dos veículos utilizados no transporte de produtos.

XXIV.) Os estabelecimentos de Produtos de Origem Animal, quando localizados em propriedades rurais, devem estar afastados de criações (estábulos, apriscos, capris, pocilgas, coelheiras e aviários) de uma distância de 500 (quinhentos) metros. Em caso de existir uma barreira natural (mata nativa ou reflorestamento) entre as instalações de criação e o estabelecimento de Produtos de Origem Animal, esta distância poderá ser reduzida à juízo do SIM/POA.

XXV.) As lagoas de tratamento, quando exigidas, deverão estar localizadas de acordo com a legislação vigente.

· Parágrafo Primeiro: O SIM/POA periodicamente fiscalizará e inspecionará o reaparelhamento ou a execução de obras nos estabelecimentos em construção ou reformas, verificando sua conformidade ao processo de registro aprovado.

· Parágrafo Segundo: O estabelecimento que após o registro desrespeitar o presente regulamento e normas complementares será notificado pelo SIM/POA das irregularidades e determinações para o seu saneamento.

· Parágrafo Terceiro: A coordenação do SIM/POA deverá ajustar um cronograma de medidas saneadoras a serem executadas pelo proprietário ou responsável pelo estabelecimento, firmado um termo de compromisso.

· Parágrafo Quarto: Vencidos os prazos convencionados sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o estabelecimento se sujeita a penalidades previstas neste regulamento.

QUANTO AO PESSOAL

Art. 33º. Devem se apresentar com uniforme completo, (botas, calças, avental, e protetor de cabelos) de cor clara, limpos e no mínimo trocados diariamente.

· Parágrafo Primeiro: Os funcionários que trabalham em oficinas, setores de manutenção e outros, devem se apresentar com uniforme em cores diferenciado e não poderão ter livre acesso ao interior do estabelecimento onde se processa a matança ou se manipulam produtos comestíveis.

· Parágrafo Segundo: Os visitantes somente poderão ter acesso ao interior do estabelecimento, quando devidamente uniformizados e autorizados pelo responsável do Serviço de Inspeção.

Art. 34°. Os funcionários deverão ainda:

I.) Possuir atestado de saúde atualizado comprovando não ser portador de moléstia infectocontagiosa;

II.) Não usar adornos na palma das mãos, e nos pulsos, no pescoço e/ou nas orelhas;

III.) Não cuspir, fumar ou realizar qualquer ato físico que, de alguma maneira, possa contaminar o Produto de Origem Animal;

IV.) Não apresentar sintomas ou afecções de doenças infecciosas abscessos ou supurações cutâneas.

· Parágrafo Único: É proibido fazer refeições nos locais onde se processam Produtos de Origem Animal.

QUANTO A ROTULAGEM E EMBALAGEM

Art. 35º. Todos os Produtos de Origem Animal entregues ao comércio e/ou ao consumidor, devem estar identificados por meio de rótulos ou etiqueta-lacre.

· Parágrafo Único: Fica a critério do SIM/POA para certos produtos o emprego de rótulos sob a forma de etiqueta e/ou permitir o uso exclusivo do carimbo de inspeção para identificação de carcaças.

Art. 36º. Quando fracionados, os Produtos de Origem Animal deverão conservar a rotulagem original e/ou possibilitar a identificação do estabelecimento produtor.

Art. 37º. O rótulo ou etiqueta-lacre para Produtos de Origem Animal deve conter as seguintes informações:

I.) Nome verdadeiro do produto em caráter destacado ou marca de venda do produto, podendo constar palavras ou frases adicionais apostas próximas às sua denominação, desde que não induzam os consumidores a erro com respeito à natureza e condições fiscais do produto;

II.) Lista de ingredientes;

III.) Informações nutricionais e demais disposições legais aplicáveis;

IV.) Forma ou modo de conservação do produto;

V.) Peso líquido, descrevendo a quantidade nominal em unidades do Sistema Internacional - SI, conforme especificado a seguir:
a) Para sólidos granulosos, os produtos deverão ser comercializados em unidades de massa;

b) Para líquidos, os produtos deverão ser comercializados em unidade de volume;

c) Para os semissólidos ou semilíquidos, os produtos deverão ser comercializados unidade de massa ou volume;

d) Para os produtos com uma forma sólida e outra líquida, separáveis por filtração simples, além do peso líquido, deverá constar o peso drenado, assim descrito, com tamanho, destaque e visibilidade igual ao que anuncia o peso líquido;

VI.) Identificação de origem descrevendo:

a) O nome, endereço e telefone do fabricante, produtor, fracionador ou firma responsável, conforme o caso;

b) A localização do estabelecimento, especificando município de origem;

c) A razão social e o número de registro do estabelecimento no SIM/POA;

d) A menção da seguinte expressão: "Fabricado no Brasil" ou "Indústria Brasileira".

VII.) Identificação do lote, informando a data de fabricação, de embalagem ou de validade mínima, indicando o dia e o mês, nesta ordem.

VIII.) Validade mínima descrevendo:
a) Dia e mês, para produtos com duração mínima não superior a três meses;

b) Mês e ano, para produtos com duração mínima superior a três meses.

IX.) Instruções sobre o preparo e o uso do produto, quando pertinentes, incluídas a reconstituição, o descongelamento ou o tratamento necessário ao seu correto consumo;

X.) A letra que oficialmente classifica o estabelecimento produtor, conforme classificação prevista no Art. 25º deste regulamento, deve acompanhar o número de registro do estabelecimento no SIM/POA;

XI.) A chancela do SIM/POA conforme modelos já descritos no Art.30°;

XII.) Demais exigências previstas em legislações ordinárias.

· Parágrafo Primeiro: As informações nos rótulos deverão ser indicadas em linguagem clara, figurando de forma visível, legível e indelével.

· Parágrafo Segundo: A presença de água no Produto de Origem Animal deverá ser declarada na lista de ingredientes, exceto quando faça parte de compostos já anunciadas, tais como salmouras, xaropes, molhos, caldos ou outros similares.

· Parágrafo Terceiro: Não é obrigatória a declaração do conteúdo líquido para os produtos pesados a vista do consumidor, desde que no rótulo conste a expressão: "VENDA POR PESO" ou "DEVE SER PESADO À VISTA DO CONSUMIDOR".

· Parágrafo Quarto: A data de validade mínima deve ser anunciada pelo uso de uma das seguintes expressões: "CONSUMIR ANTES DE", "VALIDO ATÉ", "VALIDADE", "VENCE EM" ou "VENCIMENTO", seguida de data ou da indicação onde consta a informação.

· Parágrafo Quinto: Nos rótulos da carne de equídeos ou dos produtos com ela elaborados, parcial ou totalmente, exige-se a declaração "CARNE DE EQUIDEO", "PREPARADO COM CARNE DE EQUIDEO" ou "CONTÉM CARNE DE EQUIDEO".

XIII.) Os produtos destinados à alimentação animal devem conter em seu rótulo, a inscrição "ALIMENTAÇÃO ANIMAL".

XIV.) Os produtos não destinados à alimentação humana ou animal devem conter em seu rótulo, a inscrição "NÃO COMESTÍVEL".

Art. 38º. As embalagens e películas destinadas aos Produtos de Origem Animal devem ser aprovadas pela vigilância sanitária.

Art. 39º. É proibida a reutilização de embalagens.

Art. 40º. Os estabelecimentos e seus respectivos produtos de que trata esse regulamento, receberão um selo de qualidade do SIM/POA conforme modelo do Art.30°, Parágrafo Único desta Lei, em conformidades com o SIM/POA.

· Parágrafo Único: Produtos que por sua dimensão, não comportem no rótulo todos os dizeres fixados pela legislação vigente, poderão ter as informações contidas em embalagens coletivas (caixas, latas, etc) higiênicas e adequadas aos produtos.

QUANTO AO TRANSPORTE E TRÂNSITO

Art. 41°. Os produtos e matérias-primas de origem animal procedentes de estabelecimentos sob inspeção municipal, satisfeita as exigências deste regulamento, podem ser expostos ao consumo em qualquer parte do território municipal e constituir objeto de comércio municipal.

Art. 42°. As autoridades da Saúde Pública em função da vigilância sanitária de alimentos, deverá encaminhar ao SIM/POA os resultados de análise de rotina e fiscais que realizarem nos estabelecimentos comerciais quando houver apreensão ou condenação dos produtos, subprodutos ou matérias-primas de origem animal.

Art. 43º. Os Produtos de Origem Animal oriundos de estabelecimentos com inspeção permanente, quando em trânsito, devem estar obrigatoriamente acompanhados do "CERTIFICADO SANITÁRIO DE INSPEÇÃO", visado pelo Médico Veterinário responsável pela inspeção do mesmo, excluído leite a granel.

Art. 44°. Todos os produtos de origem animal, em trânsito, devem estar devidamente embalados, acondicionados e rotulados conforme prevê este regulamento, e podem ser reinspecionados pelos técnicos do SIM/POA, nos postos fiscais, fixos ou volantes, bem como nos estabelecimentos de destino.

· Parágrafo Primeiro: O transporte de Produtos de Origem Animal deve ser feito em veículos apropriados, quanto ao tipo de produto a ser transportado, bem como a sua perfeita conservação.

· Parágrafo Segundo: Não podem ser transportados produtos ou mercadorias de outra natureza em conjunto com os produtos destinados ao consumo humano de que trata o presente artigo.

· Parágrafo Terceiro: Para o transporte, tais produtos devem ser acondicionados higienicamente em recipientes adequados, independente de suas embalagens (individual ou coletiva).

QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES

Art. 45°. Ficam o(s) proprietário(s) ou representantes legais do(s) estabelecimento(s) de que tratam o presente regulamento obrigado(s) a:
I.) Cumprir e fazer cumprir todas as exigências contidas no regulamento;

II.) Fornecer, quando necessário ou solicitado, material adequado e suficiente para execução dos trabalhos de inspeção;

III.) Fornecer quando necessário, ou solicitado, pessoal auxiliar habilitado e suficiente para ficar à disposição do SIM/POA;

IV.) Fornecer aos Técnicos de Inspeção meios de locomoção da sede do SIM/POA até ao local da execução dos trabalhos;

V.) Possuir responsável técnico habilitado, quando for o caso;

VI.) Acatar todas as determinações da Inspeção Sanitária quanto ao destino de produtos condenados;

VII.) Manter e conservar o estabelecimento em acordo com as normas deste regulamento;

VIII.) Recolher todas as taxas previstas neste regulamento, bem como as que virem a ser instituídas sob pena de serem paralisadas as atividades do SIM/POA no estabelecimento até que haja a regularização;

IX.) Submeter à reinspeção sanitária, sempre que necessário, qualquer matéria-prima ou produto industrializado oriundo de outro estabelecimento com Inspeção Sanitária Municipal;

X.) Encaminhar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao Médico Veterinário Fiscal do SIM/POA lotado na Secretaria de Agricultura de Campina do Simão os relatórios de produção, mapas de abate e outros documentos que venham a ser determinados pela inspeção sanitária e industrial.

XI.) Comunicar oficialmente ao SIM/POA no prazo máximo de 30 (trinta) dias de seu evento, a suspensão, paralisação ou encerramento das atividades dos estabelecimentos.

XII.) Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do SIM/POA.

CAPÍTULO II
INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 46°. A inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal será instalada nos estabelecimentos após o seu registro.

Art. 47°. Todos os estabelecimentos de Produtos de Origem Animal com registro deverão possuir inspeção industrial e sanitária.

· Parágrafo Único: A inspeção industrial e sanitária poderá ser:
I.) Permanente: nos estabelecimentos de Produtos de Origem Animal, que abatam animais de açougue ou animais silvestres, e será realizada nos seguintes termos:
a) Por meio de termo de compromisso firmado com o proprietário ou responsável pelo estabelecimento indicando o dia, hora do início e término das operações e o número de animais a serem abatidos;

b) Por meio da realização de convênios com entidades públicas ou com profissionais Médicos Veterinários associados em cooperativas legalmente habilitadas.

II.) Periódica nos demais estabelecimentos de produtos de origem animal, a juízo do SIM/POA.

Art. 48°. A inspeção industrial e sanitária de que trata o presente regulamento será realizada:
I.) Nos estabelecimentos industriais especializados localizados em zonas urbanas e rurais e nas propriedades rurais com instalações adequadas a matança de animais, seu preparo e industrialização;

II.) Nas usinas ou entrepostos de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados;

III.) Nos entrepostos de recebimento e distribuição de pescados e nas fábricas que o industrializam;

IV.) Nas granjas de postura que comercializam seus produtos diretamente aos consumidores, nos entrepostos de ovos e nas fábricas de seus produtos derivados;

V.) Nos entrepostos, que de modo geral, recebem, manipulam, conservam ou acondicionam Produtos de Origem Animal e seus derivados;

VI.) Nos estabelecimentos de mel e derivados;

Art. 49°. Ficam sujeitos à inspeção e reinspeção previstas neste regulamento:

I.) As carnes de qualquer espécie e origem destinadas ao consumo humano, independentemente de seu corte ou de sua forma de apresentação;

II.) Os derivados de carne, tais como pastas ou patês, salames, copas, presuntos, apresuntados, fiambres e outros embutidos e assemelhados destinados ao consumo humano;

III.) Leite produzido por qualquer espécie animal, destinado ao consumo humano;

IV.) Os derivados de leite, tais como queijo, manteiga, requeijão, iogurte, leite em pó, leite condensado, creme de leite, subprodutos e assemelhados;

V.) Os ovos e seus subprodutos e assemelhados;

VI.) O mel e demais produtos apícolas;

VII.) Os peixes, mariscos, crustáceos, moluscos aquáticos e não aquáticos, seus subprodutos e assemelhados.

Art. 50°. A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal de competência do SIM/POA abrange:
I.) Os exames “ante” e “post-mortem” dos animais de açougue;

II.) O funcionamento e a higiene geral dos estabelecimentos nos processos e procedimentos de recebimento, manipulação, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem ou depósito de quaisquer produtos e subprodutos de origem animal adicionados ou não de vegetais, destinados ou não a alimentação humana;

III.) A captação, canalização, depósito, tratamento e distribuição e escoamento das águas residuais;

IV.) A classificação de produtos e subprodutos de origem animal;

V.) A embalagem e rotulagem de produtos e subprodutos de origem animal;

VI.) Os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos e físico ou químico das matérias-primas e produtos;

VII.) O trânsito e os meios de transporte de Produtos de Origem Animal.

· Parágrafo Único: Na inspeção e fiscalização o SIM/POA deverá observar as determinações dos Ministérios da Saúde e da Indústria e Comércio relacionadas aos coagulantes, condimentos, corantes, conservantes, antioxidantes, fermentos e outros aditivos utilizados na indústria de Produtos de Origem Animal, bem como os elementos e substâncias contaminantes.

Art. 51°. O proprietário responsável por estabelecimento ou Produtos de Origem Animal colocados à venda sem qualquer identificação que permita estabelecer a sua origem está sujeito às penalidades previstas neste regulamento.

CAPÍTULO III
A FISCALIZAÇÃO E SUA ORGANIZAÇÃO

Art. 52°. A Secretaria Municipal de Agricultura por meio do SIM/POA estabelecerá os procedimentos, as práticas, proibições e imposições, bem com as fiscalizações necessárias à promoção e manutenção da qualidade e higiene sanitária dos produtos de origem animal, comestíveis e não-comestíveis.

Art. 53°. São sujeitos à fiscalização industrial e sanitária prevista neste regulamento os estabelecimentos e produtos relacionados nos artigos 31 e 32 deste regulamento.

Art. 54°. Estão sujeitos ao cumprimento deste regulamento e à fiscalização os Produtos de Origem Animal depositados ou em trânsito.

Art. 55°. Considera-se Médico Veterinário fiscal para efeito deste regulamento, o Médico Veterinário fiscal lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Divisão do Serviço Municipal de Inspeção – Produtos de Origem Animal – SIM/POA, e designado por decreto expedido pelo Prefeito Municipal de Campina do Simão para desempenhar as atividades de inspeção e de fiscalização de Produtos de Origem Animal.

Art. 56°. O Médico Veterinário fiscal, mediante identificação, terá livre acesso aos estabelecimentos e suas dependências, às propriedades rurais, aos depósitos, armazéns ou qualquer outro local ou instalação onde se abatam animais, processem, transformem, beneficiem, acondicionem, armazenem, depositem ou comercializem produtos e subprodutos de origem animal, matérias-primas e afins.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 57°. De acordo com a Lei n.º 6.437 de 20 de agosto de 1977, as normas e instruções referidas neste Capítulo disciplinam o processo das autuações, das defesas e dos recursos, estabelecendo prazos, procedimentos e competências.

Art. 58°. As infrações à Lei ou a este Regulamento serão punidas administrativamente, sem prejuízo da ação criminal, quando for o caso.

Art. 59°. Além das infrações já previstas, incluem-se como tais, atos que procurem impedir, dificultar, burlar ou embaraçar a ação dos servidores da Inspeção Municipal.

Art. 60°. Lavrado o Auto de Infração, o Médico Veterinário fiscal deverá:
I.) Fornecer cópia da autuação ao proprietário do estabelecimento ou a que o representa, informando-o o prazo concedido para contestar os motivos que o fundamentam e as penalidades a que está sujeito;

II.) Vencido o prazo, apresentada ou não a defesa à autuação, remeter os autos acompanhados de relatórios de ocorrência ao departamento jurídico da prefeitura Municipal de Turvo;

Art. 61°. O autuado terá o prazo de quinze (15) dias do recebimento do Auto de Infração para apresentar sua defesa.

· Parágrafo Único: A contestação ou as razões de defesa do autuado deverão ser apresentados por escrito, dirigidas e entregues ao Médico Veterinário fiscal do SIM/POA na Secretaria Municipal de Agricultura de Campina do Simão.

Art. 62°. O SIM/POA analisará os aspectos técnicos correlacionados à autuação indicando as medidas pertinentes e encaminhará os autos do processo administrativo, acompanhado do histórico do autuado quanto à observância das normas sanitárias do Município de Campina do Simão.

Art. 63°. O departamento jurídico apreciará os aspectos e procedimentos jurídicos relativos à fiscalização, sobre eles e sobre a defesa, caso houver, manifestando-se em parecer, devolvendo os autos ao SIM/POA, a quem caberá efetivar as medidas saneadoras.

Art. 64°. Compete ao departamento jurídico a decisão sobre os fatos relacionados à autuação, lavrando sentença absoluta ou condenatória em primeira instância, nela discriminando os motivos determinantes de sua decisão.

Art. 65°. Da sentença de primeira instância cabe recurso, interposto no prazo de dez (10) dias a contar da notificação da sentença condenatória.

Art. 66°. Os valores referentes ao Erário, as multas e as taxas instituídas por serviços prestados na aplicação do disposto neste regulamento serão recolhidos ao Tesouro Municipal de Campina do Simão, devendo reverter em benefício de Programas de Inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal e de educação sanitária no Município de Campina do Simão.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 67°. Constitui infração, para efeitos deste Regulamento e normas complementares toda a ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos estabelecidos ou às determinações complementares de caráter normativo dos órgãos ou autoridades administrativas competentes.

Art. 68°. Para imposição da pena e sua gradação, a autoridade administrativa competente deverá considerar:
I.) As circunstâncias atenuantes e agravantes;

II.) A gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências à saúde ou economia públicas;

III.) A clandestinidade da atividade e as condições higiênicas, sanitárias e tecnológicas dos produtos;

IV.) Os antecedentes e a conduta do infrator quanto a observância das normas sanitárias.

Art. 69°. São circunstâncias atenuantes:
I.) A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;

II.) A equivocada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável por patente a incapacidade do agente entender o caráter ilícito do fato;

III.) O infrator, por espontânea vontade, imediatamente ter procurado reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde ou economias públicas;

IV.) Ter o infrator sofrido coação a que podia resistir para a prática do ato;

V.) Ser o infrator primário e a falta cometida de natureza leve ou moderada.

Art. 70°. São circunstâncias agravantes:
I.) Ser o infrator reincidente;

II.) Ter o infrator cometido a infração para obter qualquer vantagem decorrente do consumo humano do material ou produto contrário à legislação sanitária;

III.) Ter o infrator coagido outrem à execução material da infração;

IV.) Ter a infração consequência calamitosa à saúde ou economia pública;

V.) Se tendo comprovado conhecimento da irregularidade ou do ato lesivo à saúde ou economia pública, o infrator deixar de tomar as providências de sua alçada e tendentes a evitá-lo ou minorá-lo;

VI.) Ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual fraude na consecução da conduta infringente;

VII.) Ter o infrator dificultado, embaraçado, burlado ou impedido a ação fiscalizadora ou de inspeção dos médicos veterinários fiscais do SIM/POA ou dos profissionais por ela legitimados à execução destas atividades. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;

Art. 71°. Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena considerará aquelas preponderantes.

Art. 72°. As penas administrativas a serem aplicadas poderão ser, conforme o caso de:
I.) Advertência;

II.) Multa;

III.) Apreensão e/ou condenação dos produtos;

IV.) Suspensão de inspeção do estabelecimento (permanente ou temporário);

V.) Cancelamento do Registro.

· Parágrafo Primeiro: As penas previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, dependendo da gravidade da infração.

· Parágrafo Segundo: São competentes para os atos de apreensão e/ou condenação de produtos, todos os funcionários da inspeção municipal, sob o conhecimento da coordenação.

· Parágrafo Terceiro. As penalidades de multa, suspensão, interdição e cancelamento do registro do estabelecimento são de competência da chefia do Departamento de Fiscalização podendo ser repassada à coordenação do SIM/POA, se assim for julgado necessário.

· Parágrafo Quarto: O "Auto de Infração", documento gerador do processo ~~Primitivo~~ punitivo, deverá ter detalhada a falta cometida, o dispositivo infringido, a natureza do estabelecimento, com a respectiva localização e a firma responsável e, será encaminhada à coordenação do SIM/POA para conhecimento e providências.

Art. 72°. As advertências serão aplicadas quando o infrator for primário e desde que não haja evidência de dolo ou má fé.

Art. 73°. As multas serão aplicadas nos casos de reincidência de conduta infringente ou quando houver manifesto dolo ou má-fé.

· Parágrafo Primeiro: Considera-se reincidência, a nova infração da legislação do SIM/POA capitulada no mesmo grupo de condutas infringentes, cometida pela mesma pessoa natural ou jurídica ou pelos sucessores dentro de cinco anos da data em que passar em julgado, administrativamente, a decisão condenatória referente à infração anterior.

· Parágrafo Segundo: O montante da multa será estabelecido pela soma dos valores individualmente correspondentes às infrações cometidas e classificadas pela sua gravidade, em conformidade aos preceitos de gradação estabelecidos nesta seção.

Art. 74°. Para o cálculo da multa será adotada a Unidade Fiscal Municipal – UFM ou outro índice que vier a substituí-la.

Art. 75°. Aos infratores poderão ser aplicadas multas nos seguintes casos:
I.) De 5 a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município) quando:

a) Estejam operando sem a utilização de equipamentos adequados;
b) Não possuam instalações adequadas para manutenção higiênica das diversas operações;
c) Utilizem água contaminada dentro do estabelecimento;
d) Não estejam realizando o tratamento adequado das águas servidas;
e) Estejam utilizando os equipamentos, utensílios e instalações para outros fins que não aqueles previamente estabelecidos;
f) Permitam a livre circulação de pessoal estranho à atividade dentro das dependências do estabelecimento;
g) Permitam o acesso ao interior do estabelecimento de funcionários ou visitantes sem estarem devidamente uniformizados;
h) Não apresentarem a documentação sanitária necessária dos animais para o abate;
i) Não respeitarem o período mínimo de descaso, jejum e dieta hídrica antecedendo a matança dos animais;
j) Não apresentarem a documentação sanitária atualizada de seus funcionários, quando solicitados;
k) Houver utilização de matéria-prima de origem animal ou não que estejam em desacordo com o presente regulamento.

II.) De 11 a 30 UFM quando:

a) Não possuírem registro junto ao SIM/POA, e estejam realizando comércio;
b) Estiverem sonegando, dificultando ou alternando informações de abate;
c) Não houver acondicionamento e/ou depósito adequado de produtos e/ou matéria-prima, em câmaras frias ou outra dependência, conforme o caso;
d) Houver transporte de produtos e/ou matéria-prima em condições de higiene e/ou temperaturas inadequadas;
e) De não cumprimento dos prazos estipulados para o saneamento das irregularidades mencionadas no "auto de infração";
f) Não promoverem a limpeza e desinfecção dos equipamentos, utensílios e instalações que mantiveram contato com matéria-prima ou material contaminado;
g) Não adotarem medidas eficazes para evitar a contaminação do material alimentício por contato direto ou indireto com pessoas estranhas, suspeitas ou portadoras de moléstias ou feridas, ou de material ou equipamento impróprios os contaminados, em qualquer fase do processamento;
h) Embalarem indevida, imprópria ou inadequadamente Produtos de Origem Animal;
i) Transportarem Produtos de Origem Animal em veículos não apropriados ao seu tipo, à sua higiene e conservação;
j) Não cumprir os prazos fixados pelo Médico Veterinário fiscal relacionado à adoção ou implantação de medidas ou procedimentos para o saneamento das irregularidades apuradas;
k) Permitir o acesso de animais domésticos aos locais onde se encontram matérias-primas, materiais de envase, alimentos terminados ou a qualquer dependência na qual se processa alimentos ou Produtos de Origem Animal;
l) Manipule ou deixe manipular resíduos de forma potencialmente capaz de contaminar os alimentos e Produtos de Origem Animal beneficiados ou não.

III.) De 31 a 50 UFM quando:

a) Ocorrerem atos que procurem dificultar, burlar, embaraçar ou impedir a ação da inspeção;
b) Houver utilização de matéria(s)-prima(s) sem inspeção ou inadequadas para fabricação de Produtos de Origem Animal;
c) Houver comercialização de produtos sem registro e/ou sem inspeção;
d) Houver comercialização de produtos com rótulo inadequado ou sem as informações exigidas por Lei;
e) Reutilizarem ou reaproveitarem ou promoverem segundo uso de embalagens para acondicionar Produtos de Origem Animal.

IV.) De 51 a 100 UFM quando:

a) Houver transporte de Produtos de Origem Animal procedente de estabelecimento sem a documentação sanitária exigida;
b) Houver comercialização de Produtos de Origem Animal sem o respectivo rótulo;
c) Não notificar imediatamente ao SIM/POA da existência, ainda que suspeita, de interesse à prevenção da saúde pública ou à defesa sanitária nos animais destinados ao abate ou à produção de matérias-primas;
d) Não sacrificarem animais condenados na inspeção ante mortem ou não promoverem a devida destinação das carcaças ou de suas partes condenadas;
e) Não darem a devida destinação aos produtos condenados.

V.) De 101 a 150 UFM quando:

a) Houver adulteração, fraude ou falsificação de produtos e/ou matéria(s)-prima(s) de origem animal ou não;
b) Houver abate de animais sem a presença de Médico Veterinário responsável pela inspeção;

c) Houver transporte ou comercialização de carcaça(s) sem o carimbo oficial da Inspeção Municipal;
d) Ocorrer a utilização do carimbo ou do rótulo registrado sem a devida autorização do SIM/POA;
e) Houver cessão do carimbo e/ou de embalagens rotuladas a terceiros, visando facilitar o comércio de produtos não inspecionados;
f) Desenvolverem sem autorização do SIM/POA atividades nas quais estão suspensos ou interditados;
g) Envolverem comprovadas condutas tipificadas no Código Penal com desacato, resistência ou corrupção.

· Parágrafo Único: À critério do SIM/POA poderão ser enquadrados como infração nos diferentes valores de multas, atos ou procedimentos que não constem da presente relação, mas que firam as disposições deste Regulamento ou da legislação pertinente.

Art. 75°. O infrator uma vez multado terá setenta e duas (72) horas para efetuar o recolhimento de multa e exibir ao SIM/POA ao respectivo comprovante.

Art. 76°. O não recolhimento da multa no prazo estipulado implicará na cobrança executiva, podendo ser realizada judicialmente.

Art. 77°. Da pena de multa, efetuado respectivo recolhimento, cabe recurso à coordenação do SIM/POA.

Art. 78°. Para efeito de apreensão e/ou condenação, além dos casos já previstos neste regulamento, são considerados impróprios para o consumo os Produtos de Origem Animal que:

I.) Se apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de características físicas ou organolépticas anormais, contendo quaisquer contaminações ou sujidades que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;

II.) Forem adulterados, fraudados ou falsificados;

III.) Contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;

IV.) Estiverem sendo transportados fora das condições exigidas;

V.) Estiverem sendo comercializados sem a prévia autorização do SIM/POA.

· Parágrafo Primeiro: Nos casos do presente artigo, independente das demais penalidades cabíveis, será adotado o seguinte critério:
a) Nos casos de apreensão, poderá ser autorizado o aproveitamento condicional para a alimentação humana ou animal, a critério da inspeção municipal, desde que seja possível o beneficiamento do produto ou matéria-prima;

b) Não havendo as condições previstas no item anterior, o produto ou matéria-prima deverá ser condenado;

c) Os produtos ou matérias-primas condenados ou apreendidos poderão ser encaminhados, a juízo da inspeção municipal, para estabelecimentos que possuam condições de beneficiá-los ou destruí-los.

· Parágrafo Segundo: São consideradas adulterações, fraudes ou falsificações, além das condições já previstas neste regulamento, as seguintes:
I.) Ocorrem adulterações quando:

a) Os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariam as especificações fixadas pela legislação vigente.

II.) Ocorre fraude quando:
a) Houver supressão de um ou mais elementos e substituição por outro visando o aumento de volume ou de peso, em detrimento de sua composição normal ou do valor nutritivo;

b) As especificações, total ou parcial, não coincidam com o contido dentro da embalagem;

c) For constatada intenção dolosa ou similar de mascarar a data de fabricação.

III.) Ocorre falsificação quando:
a) Os produtos elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituem processos especiais de privilégios exclusivos de outros, sem a prévia autorização de seus proprietários legítimos;

b) Forem usadas denominações diferentes das previstas neste regulamento ou de fórmulas aprovadas.

· Parágrafo Terceiro: Em sendo a apreensão dos Produtos de Origem Animal determinada em sentença pelo SIM/POA, ou efetivada em caráter cautelar visando à preservação da incolumidade pública, o Médico Veterinário fiscal competente deverá lavrar o Auto de Apreensão em três vias, nele consignado:
I.) Identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal apreendidos;

II.) A data, horário e local da apreensão;

III.) A descrição detalhada dos Produtos de Origem Animal apreendidos especificando:
a) Sua quantidade, peso ou volume;

b) Sua espécie, variedade ou tipo.

IV.) O motivo e, caso for, a urgência sanitária da apreensão;

V.) Os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a apreensão;

VI.) A assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

VII.) A identificação e assinatura do emitente do Auto de Apreensão.

· Parágrafo Quarto: O SIM/POA poderá nomear fiel depositário para a guarda dos Produtos de Origem Animal apreendidos, avaliadas as circunstâncias e condições à sua manutenção até a conclusiva apuração de seu estado higiênico-sanitário ou termo do processo administrativo.

Art. 79°. O proprietário ou responsável pelos Produtos de Origem Animal apreendidos, às suas expensas e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da apreensão, poderá solicitar ao SIM/POA a realização de exames ou reinspeção para comprovar que sua utilização ou consumo não expõe a risco a saúde pública.

· Parágrafo Primeiro: Comprovada a não exposição à risco de saúde pública, os Produtos de Origem Animal apreendidos deverão ser liberados ao proprietário ou responsável, lavrando o Médico Veterinário fiscal do SIM/POA documento fiscal, nele fazendo constar, havendo, as condições da liberação.

· Parágrafo Segundo: Em sendo a condenação ou destruição de Produtos de Origem Animal determinado em sentença pelo SIM/POA ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o médico veterinário fiscal deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em três vias, nele consignado:
I.) A identificação do proprietário ou responsável pelos produtos de origem animal condenados;

II.) A data, horário e local da condenação ou destruição;

III.) A descrição detalhada dos Produtos de Origem Animal condenados ou destruídos, especificando:
a) Sua quantidade, peso ou volume;

b) Sua espécie, variedade ou tipo.

IV.) O motivo e, caso for, a urgência sanitária da condenação ou destruição;

V.) Os dispositivos legais ou regulamentares que motivam a condenação ou destruição;

VI.) O método, meio ou agentes a serem empregados na destruição;

VII.) A assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas.

· Parágrafo Terceiro: A destruição dos Produtos de Origem Animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o Médico Veterinário fiscal identificá-las no próprio Auto de Condenação ou destruição.

Art. 80°. A suspensão da inspeção, a interdição do estabelecimento ou a cassação do registro serão aplicadas quando a infração for comprovada por negligência manifesta, ~~a~~ reincidência culposa ou dolosa e tem alguma das seguintes características:

I.) Cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, ou embaraço à ação fiscalizadora;

II.) Consista na adulteração ou falsificação do produto;

III.) Seja acompanhado de desacato, ou tentativa de suborno;

IV.) Resulte comprovada, por inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade de o estabelecimento permanecer em atividade.

· Parágrafo Único: A revogação da suspensão será efetivada pelo Médico Veterinário fiscal do SIM/POA através de Termo de Visita circunstanciado e está condicionada ao comprovado saneamento das irregularidades que ensejaram a medida administrativa. Esta não exime o proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 81°. A pena de interdição do estabelecimento será aplicada quando a irregularidade se relacionar às atividades ou processos que importem em presente risco à saúde pública ou ameaça de natureza higiênico-sanitária, acrescida de pelo menos um das seguintes circunstâncias:

I.) Estabelecimento não registrado no órgão de inspeção e saúde competentes;

II.) Comprovado descumprimento das determinações de inspeção ou fiscalização do SIM/POA ou agentes à seu serviço relacionadas ao saneamento ou afastamento do risco ou da ameaça à saúde pública;

III.) Desenvolvimento desautorizado de atividade ou processo ou operação de equipamento, material ou utensílio suspenso pelo SIM/POA.

Art. 82°. Em sendo a pena de interdição do estabelecimento determinada em sentença ou efetivada em caráter cautelar visando à preservação da incolumidade pública, o Médico Veterinário fiscal competente deverá lavrar Auto de Interdição do estabelecimento em três vias, nele consignado:

I.) A identificação do proprietário ou responsável;

II.) A data, horário e local da interdição;

III.) Os motivos que fundamentam a interdição;

IV.) Os dispositivos regulamentares que motivam a interdição;

V.) O método e identificação do meio empregado para interdição;

VI.) Os prazos e as providências saneadoras determinadas pelo SIM/POA a serem promovidas pelo proprietário ou responsável para a revogação da interdição;

VII.) A advertência das penalidades previstas, caso desobedeça a interdição;

VIII.) A assinatura do proprietário ou responsável ou, na sua recusa, a identificação e firma de duas testemunhas;

IX.) A identificação e assinatura do emitente do Auto de Interdição do estabelecimento.

· Parágrafo Único: A desinterdição do estabelecimento não exime seu proprietário ou responsável da autuação ou aplicação de outras penalidades.

Art. 83°. A pena de cancelamento do registro do estabelecimento no SIM/POA será aplicada na ocorrência de uma das seguintes circunstâncias:

I.) Resulte apurada e comprovada em regular processo administrativo e específica inspeção realizada por autoridade competente, a impossibilidade de o estabelecimento permanecer em funcionamento sem expor a risco a incolumidade pública;

II.) Funcionamento desautorizado do estabelecimento regularmente interditado pelo SIM/POA.

Art. 84°. As penalidades, a que se refere o presente regulamento serão agravadas na reincidência, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tão pouco de ação criminal.

Art. 85°. As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo de outras que, por lei possam ser impostas por autoridades de Saúde Pública, Policial ou de Defesa do Consumidor.

Art. 86°. A inobservância das responsabilidades dos servidores da inspeção municipal será apurada pela coordenação do SIM/POA, ao qual compete a iniciativa das providências cabíveis.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 87°. O Serviço de Inspeção Municipal divulgará todas as normas que forem expedidas, para conhecimento das autoridades, e conforme o caso fará um comunicado direto aos órgãos envolvidos.

Art. 88°. O SIM/POA promoverá estreita cooperação e ou parceria com os órgãos congêneres, no sentido de se obter o máximo de eficiência nos trabalhos de inspeção industrial e sanitária.

Art. 89°. Os rótulos e carimbos que estejam em desacordo com este regulamento somente poderão ser utilizados mediante autorização expressa da Inspeção Municipal.

Art. 90°. O Médico Veterinário fiscal do SIM/POA, sempre que julgar necessário poderá requisitar força policial para exercer suas atribuições.

Art. 91°. As autoridades da saúde pública, na vigilância de alimentos, nos centros de consumo, deverão informar ao SIM/POA os resultados das análises de rotina e fiscais, quando delas resultarem a apreensão ou condenação de Produtos de Origem Animal.

Art. 92°. Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelo coordenador do Serviço de Inspeção Municipal em conjunto com o Conselho Consultivo de Campina do Simão.

Art. 93°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 94°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 29 de novembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

DECRETO Nº 601/2017, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

"Institui carimbo oficial de inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal do Município de Campina do Simão/PR, referente ao Anexo I do Decreto n.º 601/2017."

André Junior de Paula, Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Todo estabelecimento de produtos de origem animal registrado deverá inserir em seus produtos a chancela oficial do SIM/POA.

Art. 2º - A chancela de Inspeção Municipal representa a marca oficial usada única e exclusivamente em estabelecimentos sujeitos à fiscalização do S.I.M., e constitui o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente.

§ 1º - As chancelas de Inspeção Municipal devem obedecer exatamente à descrição e aos modelos anexos, respeitadas as dimensões, formas, dizeres, tipo e corpo de letra; devem ser colocados em destaque nas testeiras das caixas e outros continentes, nos rótulos ou produtos, numa cor única, preferentemente preto, quando impressos, gravados ou litografados.

Art. 3º - Os elementos básicos da chancela oficial da Inspeção Municipal, cujos formatos, dimensões e emprego são fixados neste Decreto, são representados na parte superior pelas iniciais "S.I.M./P.O.A.", na parte inferior com a palavra "CAMPINA DO SIMÃO - PR" e ao centro pela palavra "INSPECIONADO" seguida do número de registro e da letra maiúscula de identificação do estabelecimento (Cap. I, Art. 25º, parágrafo único).

§ 1º - As iniciais "S.I.M./P.O.A." traduzem "Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal".

Art. 4º - As diferentes chancelas da inspeção municipal de uso permitido pelo SIM/POA, a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo S.I.M., devem obedecer às especificações e dimensões oficiais, nos termos previstos abaixo:

A) Modelo 1:

1. Dimensões: 0,08 m x 0,08 (oito centímetros por oito centímetros);

2. Formato: hexágono perfeito;

3. Dizeres: a palavra "S.I.M./P.O.A." que acompanha a parte superior do hexágono, a palavra "INSPECIONADO" colocada horizontalmente e centralizada seguida logo abaixo pelo número de registro e classificação do estabelecimento, a palavra "CAMPINA DO SIMÃO – PR" que acompanha a parte inferior do hexágono;

4. Uso: Para carcaça e/ou quartos de bovinos e bubalinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares nos locais determinados.

MODELO 1 DO CARIMBO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

B) Modelo 2:

1. Dimensões: 0,05 m x 0,05 (cinco centímetros por cinco centímetros).

2. Formato: hexágono perfeito.

3. Dizeres: a palavra "S.I.M./P.O.A." que acompanha a parte superior do hexágono, a palavra "INSPECIONADO" colocada horizontalmente e centralizada seguida logo abaixo pelo número de registro e classificação do estabelecimento, a palavra "CAMPINA DO SIMÃO – PR" que acompanha a parte inferior do hexágono.

4. Uso:
a) Para carcaça e/ou quartos de suínos, ovinos, caprinos e espécies de açougue em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares nos locais determinados;
b) Para porções pequenas de bovinos embalados em condições de consumo em natureza;
c) Para caixas, caixotes, engradados e outros que transportem produtos comestíveis inspecionados, inclusive ovos, pescado, mel e cera de abelhas;
d) Para rótulos de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana, acondicionados em recipientes metálicos, de madeira, vidro ou plástico e encapados, ou produtos envolvidos em papel ou plástico, facultando-se neste caso, sua reprodução no corpo do rótulo;
e) Para produtos não comestíveis ou destinados à alimentação dos animais;
f) Para produtos comestíveis acondicionados em fardos, sacos ou similares, expostos ao consumo em peças ou à granel;
g) Carcaças ou parte de carcaças destinadas ao consumo.

C) Modelo 3:

1. Dimensões: 0,025 m x 0,025 (dois centímetros e meio por dois centímetros e meio).

2. Formato: hexágono perfeito.

3. Dizeres: a palavra "S.I.M./P.O.A." que acompanha a parte superior do hexágono, a palavra "INSPECIONADO" colocada horizontalmente e centralizada seguida logo abaixo pelo número de registro e classificação do estabelecimento, a palavra "CAMPINA DO SIMÃO – PR" que acompanha a parte inferior do hexágono.

4. Uso:
a) Destinado aos rótulos e embalagens de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana, sendo obrigatória sua reprodução no corpo do rótulo, acondicionados em saco plástico e aplicados no lado direito do rótulo das embalagens com peso superior à 01 kg (um quilograma), como também de volume igual ou superior a um litro;
MODELO 3 DO CARIMBO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

MODELO 2 DO CARIMBO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

D) Modelo 4:

1. Dimensões: 0,0125 m x 0,0125 (um centímetro e vinte e cinco milímetros por um centímetro e vinte e cinco milímetros).

2. Formato: hexágono perfeito.

3. Dizeres: a palavra "S.I.M./P.O.A." que acompanha a parte superior do hexágono, a palavra "INSPECIONADO" colocada horizontalmente e centralizada seguida logo abaixo pelo número de registro e classificação do estabelecimento, a palavra "CAMPINA DO SIMÃO – PR" que acompanha a parte inferior do hexágono.

4. Uso:
a) Destinado aos rótulos e embalagens de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana, sendo obrigatória sua reprodução no corpo do rótulo, acondicionados em recipiente e/ou saco plástico e aplicados no lado direito do rótulo das embalagens com peso inferior à 01 kg (um quilograma), como também de volume inferior a um litro;
MODELO 4 DO CARIMBO OFICIAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

§ único - À juízo do S.I.M./P.O.A. poderão ser instituídos outros carimbos que se fizerem necessários.

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:7519EAF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 66/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2017-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 66/2017-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS, CARACTERIZADO POR SHOW/BAILE, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOM E SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE, PARA DAR ATENDIMENTO AOS EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ORLEI LEMOS - MEI,** inscrita no CNPJ sob nº **19.979.598/0001-30,** vencedora do **Item 01**, com valor total de **R$ 26.640,00** (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais) e a empresa **OLIVELTON JOSE BOELTER - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **17.409.151 /0001-09** vencedora do **Item 02** e do **Item 03**, com valor total de **R$ 32.100,00** (trinta e dois mil e cem reais).

Campina do Simão - PR, vinte e nove dias de novembro de 2017.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DC9FAB64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2017

Designa servidor para a função de Autoridade Sanitária de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
a) O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
b) O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
c) O disposto no artigo 519 da Lei nº 13331/2001 que dispõe sobre as ações de Saneamento e Vigilância Sanitária;
d) As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de dezembro de 2017, os servidores abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Vanessa Valente Scognamiglio
Identificação Funcional: 1509
Cargo: Enfermeira
Nome: Celma Cristina Palmério Reichert
Identificação Funcional: 806
Cargo: Nutricionista

Nome: Murilo Vantroba
Identificação Funcional:1016
Cargo: Motorista

Art. 2° - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal de Campo Magro, em 17 de Novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:60EDED2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVITE 06/2017

OBJETO: "***Contratação de empresa especializada em eventos, para locação de diversos materiais".***

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 72.858,00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 07/12/2017 ÁS 09:00 (nove) horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Magro, sito à Rodovia Gumercindo Boza, 20.823 – km 20 – Centro. O edital estará disponível ***sem custo*** no endereço acima mencionado a partir de 30 de novembro de 2017, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou no site:
http://www.campomagro.pr.gov.br/, e ainda, poderá ser solicitado através do e-mail:
cpl@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3677-4042.

Campo Magro, 29 de Novembro de 2017.

ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:69E21307

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 611/2017

Exonera a pedido JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:
a) Protocolo 5810/2017.

DECRETA

Art. 1º - Exonera a pedido do cargo de Médico da Família, JUREMA YOSHIKO WASCHER YATAGAI, matrícula nº 2059, a partir de 13 de novembro de 2017.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F5D0E269

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 612/2017

Concede Função de Chefia ao servidor FERNANDO BASSO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a Função de Chefia, no percentual de 5,20% (cinco virgula vinte por cento), prevista no artigo 19 da Lei Municipal n.º 948/2017, ao servidor FERNANDO BASSO, matrícula n.º 2025, a partir de 01 de novembro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:52440D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 613/2017

Concede Função Gratificada de simbologia FG3 na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a Função Gratificada, de simbologia FG3, ao servidor GABRIEL CASTRO DALLEDONE, matrícula nº 2155, a partir de 01 de novembro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E639AF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 615/2017

Eleva Gratificação do artigo 46 da LC nº 006/2012 ao servidor PAULO ROBERTO DALLEGRAVE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SESAU n.º 756/2017.

DECRETA

Art. 1º - Eleva a Gratificação do art. 46 da Lei Complementar n.º 006/2012, para o percentual de 100% (cem por cento) ao servidor PAULO ROBERTO DALLEGRAVE, matrícula n.º 1918, a partir de 13 de novembro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 23 de novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:34DC4A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 616/2017

Retira Função Gratificada de simbologia FGSS na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SESAU n.º 721/2017.

DECRETA

Art. 1º - Retira a Função Gratificada, de simbologia FGSS, da servidora VANESSA VALENTE SCOGNAMIGLIO, matrícula n.º 1509, a partir de 01 de novembro de 2017.

Paço Municipal de Campo Magro, em 24 de novembro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8597A35A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 24, inciso II da Lei nº. 8666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada por meio da Portaria nº. 073/2017, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICA, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 MBPS PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL**, que será fornecido pela empresa FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ n° 10.206.689/0001-69, pelo valor total de **R$ 2.278,80** (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Candói - PR, 28 de novembro de 2017.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:6ED6A531

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 011/2017
DISPENSA N°04/2017
Contratado
FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO – ME
CNPJ n°. 10.206.689/0001-69
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 15 MBPS PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL.**
Valor contratual:

R$ 2.278,80 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)
Vigência:
28/11/2017 a 27/11/2018
Foro:
Comarca de Guarapuava – PR

Candói, 28 de novembro de 2017.

VALDIR DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:E23BD2DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 114/2017
Sistema de Registro de Preços (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que será realizado às **13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 13/12/2017**, na sede da Prefeitura Municipal situada na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, CEP 85.140-000, Bairro Cacique Candói, Candói/PR, telefone (42) 3638-8000, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2017, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto ao Departamento de Licitação ou no site
www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 28 de novembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8371D899

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017
CONTRATO Nº. 076/2017

TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 076/2017 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.687.760/0001-44, estabelecida na Rodovia BR 277, km 473, s/n, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo seu administrador Sr. **ERNANI JOSE BUENO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 718.335.109-25 e RG 4.542.643-2 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nº. 1460, Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do termo do **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a dilatação do prazo de vigência do contrato nº. 076/2017 do Edital Tomada de Preços nº. 001/2017, celebrado em 04 de agosto de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RUA EMILIO FRANCISCO SILVA, S/N, DISTRITO DA PAZ, CANDÓI, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAIS, CRONOGRAMAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais 90 (noventa) dias a contar do seu vencimento, passando vigorar até **01 de março de 2018.**
2.2. A prorrogação é necessária para empresa solicitar emissão da CND do CEI junto à Receita Federal e, apresenta-la à Administração para o encerramento do contrato.
2.3. Os prazos estabelecidos na cláusula 2.1 poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º, 2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
3.2. Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
3.3. E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 29 de novembro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08
Contratante

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
CPF: 956.713.159-72

BMB CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ nº. 02.687.760/0001-44
Contratada

Testemunhas:

RODRIGO MISS
CPF: 048.869.969-06

ADRIANO ARAUJO DO AMARAL
CPF: 064.326.279-23

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:FD3EA686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede na Av. Iguaçu, 290, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pela Portaria n.º 07/2017, torna público, que realizará no dia 11 de dezembro de 2017 às 08h30min, na sala da Presidência desta Casa Legislativa, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) veículo automotivo, zero quilômetro, para compor a frota desta Casa de Leis.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação esta aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até as 08h30min do dia 11 de dezembro de 2017, na Sede desta Câmara Municipal.

VALOR: O valor máximo desta licitação é de R$ 51.860,00 (cinquenta e um mil oitocentos e sessenta reais), respeitados os preços máximos unitários informados no Anexo I do Edital.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, 08h00 ás 11h30 – 13h30 às 17h30, na Recepção da Câmara Municipal, sito à Av. Iguaçu, 290, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, ou pelo site oficial da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – www.camaraclm.pr.gov.br – Portal da Transparência – Licitação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente da Câmara

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:2C4E593B

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 62/2017 DATA: 29/11/2017

SÚMULA: Autoriza o vereador Edelano Rohers a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, no dia 29 (à noite) e 30 de novembro de 2017 para participar de reunião na Assembléia Legislativa, e para a cidade de Pinhais - PR, no 01 de dezembro de 2017, para participar da solenidade de entrega do Prêmio "Projeto de Implantação de Pastagem Irrigada de Capim Tifton 85 (cynodon spp) para produção de feno", no Expotrate Convention Center.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o vereador Edelano Rohers a se deslocar até a cidade de Curitiba – PR, no dia 29 (à noite) e 30 de novembro de 2017 para participar de Reunião na Assembléia e para a cidade de Pinhais - PR, no 01 de dezembro de 2017, para participar da solenidade de entrega do Prêmio "Projeto de Implantação de Pastagem Irrigada de Capim Tifton 85 (cynodon spp) para produção de feno", no Expotrate Convention Center.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizadas pelo art. 1º e 4°,§ 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 29 de novembro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:1D057AD1

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 63/2017 DATA: 29/11/2017

SÚMULA: Autoriza os vereadores Maxwell Scapini e Valcir Lucietto a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 30 de novembro de 2017 para participarem de Reunião na Assembléia Legislativa e para a cidade de Pinhais - PR, no 01 de dezembro de 2017, para participarem da solenidade de entrega do Prêmio "Projeto de Implantação de Pastagem Irrigada de Capim Tifton 85 (cynodon spp) para produção de feno", no Expotrate Convention Center.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Maxwell Scapini e Valcir Lucietto a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, no dia 30 de novembro de 2017 para participarem de Reunião na Assembléia Legislativa e para a cidade de Pinhais - PR, no 01 de dezembro de 2017, para participarem da solenidade de entrega do Prêmio "Projeto de Implantação de Pastagem Irrigada de Capim Tifton 85 (cynodon spp) para produção de feno", no Expotrate Convention Center.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores, autorizada pelo art. 1º e 4°,§ 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 29 de novembro de 2017.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:4DADC7CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 247/2017 DATA: 28.11.2017

DECRETO Nº 247/2017
DATA: 28.11.2017

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 493.000,00 (Quatrocentos e noventa e três mil reais), com as seguintes especificações:

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.002 – Departamento de Projetos
Fonte: Livre
04.121.0007.2.029 – Atividades do Departamento de Projetos e Serviços de Engenharia
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 18.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
05 – Secretaria de Finanças
05.001 – Departamento Financeiro
04.123.0012.2.041 – Atividades de Finanças e Tesouraria
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00
06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.003 – Departamento de Serviços rodoviários
Fonte: Livre
26.782.0014.2.058 – Atividades do Departamento de Serviços Rodoviários
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
07.001 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
Fonte: Livre
20.606.0015.2.067 – Atividades do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
12.361.0023.2.092 – Atividades da Secretaria Municipal de Educação
Fonte: 103
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 77.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.005 – Departamento de Educação – Ensino Infantil
Fonte: 104
12.365.0023.2.099 – Atividades de manutenção Educação Infantil – Demais Recursos
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
08.006 – Departamento de Educação – Ensino Especial
12.367.0023.2.100 – Atividades de Manutenção da Educação Especial – Demais Recursos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 9.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
09 – Secretaria de Esporte
09.001 – Departamento de Esporte
27.812.0029.2.110 – Atividades do Departamento de Esporte
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
10 – Secretaria de Assistência Social
10.001 – Departamento de Gestão Social
08.244.0033.2.123 – Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 22.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
Fonte: Livre
10.301.0037.2.157 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R$ 100.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 34.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.001 - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.121.0007.2.028 – Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 18.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 4.000,00
05 – Secretaria de Finanças
05.003 – Departamento de Tributação
04.129.0012.2.044 – Atividades do Depto de Tributação
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Uranos
Fonte: Livre
15.452.0013.2.047 – Atividades do Depto de Serviços Urbanos
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 44.000,00
08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Departamento de Educação – Ensino Fundamental
12.361.0023.2.093 – Atividades de Capacitação Profissional - Educação
Fonte: 103
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00
12.361.0023.2.098 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos
Fonte: 103
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
12.361.0023.2.101 – Material Didático Pedagógico
Fonte: 103
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço P Distribuição Gratuita.....R$ 9.000,00
12.361.0027.2.094 – Material Didático Pedagógico
Fonte: 103
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00
08.005 – Departamento de Educação – Ensino Infantil
Fonte: 104
12.365.0023.2.099 – Atividades de manutenção Educação Infantil – Demais Recursos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 13.000,00
09 – Secretaria de Esporte
09.001 – Departamento de Esporte
27.812.0029.2.110 – Atividades do Departamento de Esporte
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
10 – Secretaria de Assistência Social

10.001 – Departamento de Gestão Social
08.244.0033.1.131 – Equipamentos e Mobiliários Assistência Social
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 23.000,00
08.244.0033.1.132 – Construção/Ampliação de Unidades de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
08.244.0033.2.134 – Complementos de benefícios Eventuais
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 2.000,00
10.002 – Fundo Municipal de Idoso
08.241.0035.1.135 – Equipamentos e Mobiliário Atendimento aos Idosos
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 5.000,00
08.241.035.1.138 – Construção/ampliação dos Condomínios da Terceira Idade
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
08.241.0035.2.137 – Manutenção de Condomínios da Terceira Idade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 28.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
10.301.0037.2.178 – Serviço de Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial
Fonte: Livre
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
10.303.0037.2.161 – Atividades da Farmácia Básica
Fonte: Livre
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço P Distribuição Gratuita.....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B9D5FF87

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N. º 1176/2017 DE 29.11.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 183/2017 de 10.11.2017, que tem como objeto a contratação de serviços de recapagens, vulcanizações e consertos de pneus, para a manutenção e conservação da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência 1219/2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o Menor Preço por Lote, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos lotes n. º 01, 05, 07, 10, 12, 15, 17, no valor de R$ 201.230,00 a empresa GILMAR VARGAS-PNEUS-EPP - n. º 03 e 09 no valor de R$ 121.120,06 a empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA-EPP - n. º 02, 04, 06, 08, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21 no valor de R$ 107.395,00 a empresa RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA. Sendo estes os valores pertinentes o total geral da licitação resultou em R$ 429.745,06 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), conforme registrados no relatório de classificação e Ata da Sessão Pública anexos ao processo de Licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:69AA86AF

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 517, 518 E 519/2017

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 183/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: GILMAR VARGAS - PNEUS - EPP, RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP e RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA.
OBJETO: Contratação de serviços de recapagens, vulcanizações e consertos de pneus, para a manutenção e conservação da frota de máquinas e veículos desta Prefeitura Municipal, conforme Termo de Referência e propostas contratadas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: O total geral contratado para o fornecimento integral do objeto é de R$ 429.745,06 (quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), de acordo com os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
06.01.06.182.0004.2046.1690.3.3.90.39.19.00
06.02.15.452.0013.2047.1870.3.3.90.39.19.00
06.03.26.782.0014.2058.2050.3.3.90.39.19.00
06.03.26.782.0014.2063.2090.3.3.90.39.19.00
07.01.20.606.0015.2067.2270.3.3.90.39.19.00
08.04.12.361.0023.2097.3340.3.3.90.39.19.00
08.07.12.361.0023.2104.3760.3.3.90.39.19.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BF7ACA14

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 199/2017.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 11 de dezembro de 2017 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para instalação de insulfim (material e serviço) em ônibus, caminhões e máquinas da frota municipal, conforme descrição constante do termo de referência 1540/2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 11 de dezembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 4.939,80 (quatro mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos

esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3F784212

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 1175/2017 DE 29.11.2017.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial sob n. º 181/2017 de 10.11.2017, que teve como objeto a contratação de empresa, para o fornecimento de materiais pedagógicos e jogos educativos, que serão destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e as escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 1539/2017 e proposta contratada, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras dos itens: n. º 13, 14, 15, 18, 22, 30 e 32 no valor de R$ 3.074,60 para ANDERLE E SILVA LTDA-ME - n. º 05, 09, 12, 19, 20 e 42 no valor de R$ 2.249,60 para GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA ME - n. º 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 16, 17, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45 e 46 no valor de R$ 8.161,10 para OLMIR LUIS PECCIN - ME, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 13.485,30 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:249BA342

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 514, 515 E 516/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 181/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ANDERLE E SILVA LTDA -ME, GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME e OLMIR LUIS PECCIN- ME.
OBJETO: Contratação de empresas, para o fornecimento de materiais pedagógicos e jogos educativos, que serão destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil e as escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 1539/2017 e proposta contratadas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 13.485,30 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.05.12.365.0023.2099.03490.3.3.90.30.14.00
08.02.12.361.0023.2098.03160.4.4.90.52.10.00
08.07.12.365.0023.2195.03800.3.3.90.30.14.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2C777A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N. º 1177/2017 DE 29.11.2017.

O Prefeito Municipal Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, *RESOLVE*
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 010/2017 de 06 de novembro de 2017***, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução da obra de reforma de banheiros e outras readequações na Escola Municipal do Campo Bom Jesus, neste município com materiais inclusos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global,*** como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ 47.701,32 (quarenta e sete mil setecentos e um reais e trinta e dois centavos) a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** para a execução integral do objeto, de acordo com as especificações, dentro das normas e obedecendo aos projetos, memorial descritivo, quantitativo e cronograma de execução.

Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:894E0575

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 520/2017.

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 010/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de reforma de banheiros e outras readequações na Escola Municipal do Campo Bom Jesus, neste município com materiais inclusos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 47.701,32 (quarenta e sete mil setecentos e um reais e trinta e dois centavos), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto é de até 03 (três) meses, contados da assinatura do Contrato.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.12.361.0023.1095.2745.4.4.90.51.01.05

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1BD6413B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 046/2017.

Dispenso a licitação, com fundamento nos incisos II do art. 24 e II do art. 26, da Lei n. º 8.666/93, no valor de R$ 6.544,47 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) a favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica, com sede na Av. Rio Branco, 1485/9, R. Guainazes, 1234 Casa, CEP: 16.700-000, Bairro Campos Elíseos, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. º 61.198.164/0001-60, para a contratação de seguro do veículo tipo Micro Ônibus/Van, Volare, Executivo, novo, ano/mod 2017/2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e conforme Parecer Jurídico.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 512/2017.
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017.
Fundamento legal (Parecer Jurídico):
****Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.***
****Art. 26, Inciso II da Lei 8.666/93.***
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços de cobertura por seguro do veículo tipo Micro Ônibus/Van, Volare, Executivo, novo, ano/mod 2017/2018, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e conforme Parecer Jurídico.
VALOR: R$ 6.544,47 (seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).
DOTAÇÃO:
13.01.10.301.0037.2157.05610.3.3.90.39.69.02.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E1343497

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N. º 1174/2017DE 29.11.2017.

O Secretário Municipal de Saúde de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 177/2017 de 06.11.2017, destinado a aquisição de equipamentos de telefonia e de informática, visando substituir os danificados e dar suporte a novos programas implantados, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constantes do Termo de Referência n. º 1526/2017. Considerando o critério de classificação "Menor Preço Por Item", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora dos itens 01 ao 04, a empresa C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME, com o valor de R$ 17.340,00 (dezessete mil trezentos e quarenta reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:667D0B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N. º 513/2017.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 177/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a aquisição de equipamentos de telefonia e de informática, visando substituir os danificados e dar suporte a novos programas implantados, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constantes do Termo de Referência e proposta contratada.
VALOR: R$ 17.340,00 (dezessete mil e trezentos e quarenta reais), pelo fornecimento integral do objeto.
DOTAÇÃO:
13.01.10.301.0037.1166.05420.4.4.90.52.06.00
13.01.10.301.0037.1166.05430.4.4.90.52.30.00
13.01.10.301.0037.2157.05650.4.4.90.52.35.00
VIGÊNCIA*:* 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:49DB2A0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2.017

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 22/2.017
PROCESSO Nº. 29/2.017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE ELETRICA INTERNA E TROCA DE LAMPADAS/INSTALAÇAO DE TOMADAS**.**
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto**..**
EMPRESA AUTORIZADA: NELSON SOUZA DE OLIVEIRA
CNPJ Nº. 17.132.232/0001-04
VALOR: R$600,00 (Seiscentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:9DB217F2

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3511/2017

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2017.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.299 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00052 – FR 00000 – R$ 50.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.001 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00053 – FR 00000 – R$ 12.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.002 – Departamento e Recursos Humanos
04.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00075 – FR 00000 – R$ 14.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00094 – FR 00000 – R$ 60.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina
15.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade/Departamento
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00095 – FR 00000 – R$ 12.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00533 – FR 00497 – R$ 30.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.006 – Seção de Vigilância Epidemiológica
10.305.0359.2448 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00535 – FR 00497 – R$ 6.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.005 – Seção de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
08.244.0364.2457 – CREAS/PAEFI (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social/Serviço Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos).
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
Conta 00441 – FR 00000 – R$ 4.300,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Excesso de Arrecadação:

Rubrica 1.7.2.1.33.30.01.01 – Epidemiologia – C/C 59765 – FR 497 – R$ 36.500,00

b)Anulação de Dotações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
20.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta 00451 – FR 00000 – R$ 152.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 29 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:97F8A3BD

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	**Em 31/08/2017 (b)**	**Em 31/10/2017 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.106.536,89	2.895.782,37	2.848.929,58
DEDUÇÕES (II)	6.533.519,31	9.290.036,16	8.836.445,59
Disponibilidade de Caixa	5.713.355,13	9.202.769,76	8.749.179,19
Disponibilidade de caixa bruta	5.736.224,16	10.880.203,96	10.449.230,51
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	22.869,03	1.677.434,20	1.700.051,32
Demais haveres financeiros	820.164,18	87.266,40	87.266,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(3.426.982,42)	(6.394.253,79)	(5.987.516,01)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.096.392,71	2.895.782,37	2.848.929,58
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(6.523.375,13)	(9.290.036,16)	(8.836.445,59)
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		No bimestre (c-b)	**Jan a Out (c-a)**
RESULTADO NOMINAL		453.590,57	(2.313.070,46)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(2.500.000,00)
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 Versão 5.5.1.8b -654 e Portal da Governança versão 500.2055p emitido em 29/11/2017.			

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:E5FEBAC2

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS	33.381.989,27	26.996.954,88	24.447.015,64

CORRENTES (I)			
Receita tributária	2.930.281,00	2.604.342,08	2.112.806,50
IPTU	656.881,87	355.400,31	302.539,13
ISS	331.725,02	570.499,47	417.715,11
ITBI	300.000,00	476.140,96	338.458,54
IRRF	770.600,00	606.522,80	545.834,99
Outras receitas tributárias	871.074,11	595.778,54	508.258,73
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	6.990,00	11.349,40	0,00
Receita patrimonial	304.714,11	602.073,32	426.732,86
(-)Aplicações financeiras	(297.724,11)	(590.723,92)	(426.732,86)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	29.839.088,27	23.677.422,22	21.827.220,52
FPM	13.600.000,00	10.901.225,96	10.081.064,28
ICMS	8.267.072,56	6.767.272,12	5.816.107,16
Convênios	181.967,63	0,00	0,00
Outras transferências correntes	7.790.048,08	6.008.924,14	5.930.049,08
Demais receitas correntes	605.630,00	703.841,18	506.988,62
Dívida Ativa	141.800,00	187.605,60	117.903,00
Diversas receitas correntes	463.830,00	516.235,58	389.085,62
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	48.750,00	420.959,71	451.143,89
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	48.750,00	420.959,71	451.143,89
Convênios	48.750,00	180.959,71	287.387,89
Outras transferências de capital	0,00	240.000,00	163.756,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	48.750,00	420.959,71	451.143,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	33.430.739,27	27.417.914,59	24.898.159,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.198.836,10	23.673.738,45	21.413.242,77	22.042.445,58	20.084.030,49
Pessoal e encargos sociais	18.935.245,50	13.188.654,67	11.055.856,22	13.188.654,67	11.055.856,22
Juros e encargos da dívida (I)	27.000,00	20.998,46	25.290,55	17.014,28	14.977,80
Outras despesas correntes	13.236.590,60	10.464.085,32	10.332.096,00	8.836.776,63	9.013.196,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	32.171.836,10	23.652.739,99	21.387.952,22	22.025.431,30	20.069.052,69
DESPESAS DE CAPITAL (I)	3.541.549,52	2.385.497,41	2.967.482,19	1.876.576,45	1.552.884,19
Investimentos	3.231.549,52	2.079.908,05	2.566.339,30	1.618.969,14	1.208.386,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	310.000,00	305.589,36	401.142,89	257.607,31	344.498,13
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.231.549,52	2.079.908,05	2.566.339,30	1.618.969,14	1.208.386,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	35.903.385,62	25.732.648,04	23.954.291,52	23.644.400,44	21.277.438,75
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(2.472.646,35)	(314.982,28)	1.685.266,55	943.868,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.560.385,62	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	439.600,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8b - 654 e Portal da Governança versão 500.2055p emitido em 29/11/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0BC315DC

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.680.000,00
Previsão Atualizada	33.728.463,38
Receitas Realizadas	28.008.638,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.680.000,00
Créditos Adicionais	3.560.385,62
Dotação Atualizada	36.240.385,62
Despesas Empenhadas	26.059.235,86
Despesas Liquidadas	23.919.022,03
Despesas Pagas	22.242.492,17
Superávit Orçamentário	1.949.402,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.059.235,86
Despesas Liquidadas	23.919.022,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	35.222.608,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-2.500.000,00	-2.313.070,46	92,52%
Resultado Primário	439.600,00	1.685.266,55	383,40%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	22.869,03	0,00	21.773,49	1.095,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.135.740,02	1.500,00	459.163,20	675.076,82
Porder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.158.609,05	1.500,00	480.936,69	676.172,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4678476,56	<18% / 25%>	21,07%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2629020,36	60%	61,73%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.385.497,41	1.156.052,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	9.599,00	17.711,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.012.335,01	15%	32,46%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8b - 654 e Portal da Governança versão 500.2055p emitido em 29/11/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMADJALMA
Contador

GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:6E643D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2017 (VALOR) CONTRATO Nº 125/2017 – CONVITE Nº 002/2017

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, situado na Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, PR, CNPJ 76.965.789/0001-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP- PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-916 e a empresa Patrícia Caroline Soares Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.079.047/0001-01**,** com sede a Rua Ataliba Leonel, 43 – Centro, Carlópolis, Estado do Paraná, CEP 86.420-000, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pela Senhora Patrícia Caroline Soares, brasileira, casada, firmam o presente aditivo na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO
O presente contrato, tem por objeto a possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de recuperação de vias urbanas, operação " tapa buracos", conforme memorial descritivo, conforme Edital de Carta Convite nº 002/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O preço global previsto para a execução do presente objeto deve ser aditivado, em 25% (vinte e cinco por cento), ou seja R$ 3.267,50 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução segue prazo estipulado no Contrato nº 125/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 125/2017 e Edital de Convite nº 002/2017, permanecem inalteradas.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 28 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

PATRÍCIA CAROLINE SOARES EIRELI – ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:22DD033D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **A. CAETANO TRANSPORTES – ME - CNPJ 15.529.917/0001-55**
Objeto: Contratação de empresa para complementação de prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino até 31 de dezembro de 2017
Vigência do Contrato: 29/11/2017 a 31/12/2017
Valor Contratual: **R$ 21.622,30 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e dois Reais e trinta Centavos)**
Data de Assinatura: 29/11/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta 00259 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99
Conta 00260 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99
Conta 00261 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99
Conta 00262 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta 00266 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99
Conta 00269 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

A. CAETANO TRANSPORTES – ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:3FD390FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
PROCESSO INTERNO Nº 185/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **F L DE BARROS CREMONEZI SANCHES & CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 12.154.140/0001-01**
Objeto: A possível contratação de empresa especializada para realização de serviços de aferição de tacógrafos, ensaio metrológico e selagem de GRU dos veículos pertencentes a Frota Municipal
Vigência: 29/11/2017 a 28/11/2018
Valor: **R$ 15.068,00 (Quinze mil, sessenta e oito Reais)**
Data de Assinatura: 29/11/2017

Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 29 de novembro 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A62ED0F6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3510/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Avaliação dos casos de desvio de função, retorno as funções originárias, nomeação da Comissão de Procedimentos Administrativos, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito do município de Carlópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo de ajustamento de conduta 03/2015 realizado entre o Ministério Público do Paraná, através do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro e o município de Carlópolis-PR, e o termo de audiência nº 140/2017, vem por meio desta,

DECRETAR

Art. 1º. Seja aberto procedimento administrativo para apuração e analise dos servidores em disfunções existentes no quadro de servidores do Município.
Art. 2º Fica nomeada a Comissão de Procedimentos administrativos, composta por três membros, sendo eles servidores efetivos do Município, nos termos do art. 151 da lei 1284/2016.
§1º. Ficam os seguintes servidores nomeados como membros da Comissão de Procedimentos administrativos, ficando o primeiro nomeado como Presidente.

Nome	Função	Atribuição
Katia Keiko Shimizo	Fiscal	Presidente
Jaime Egivaldo Soares	Aux. Administrativo	Membro
Sirlene do Amaral	Dir.Dep. Contabilidade	Membro

Art. 3º. A Comissão devera analisar os casos de disfunção no Municipio, apurando os casos que deverão retornar imediatamente as suas funções de origem, permanecendo aqueles cuja vaga devera ser preenchida por concurso publico.
Art.4º Fica determinado a comissão que de vista dos autos ao Controle Interno e ao Chefe imediato do Servidor no cargo de origem e na função atual.

Art. 5º. O procedimento administrativo será realizado nos moldes previstos na Lei 1284/2016.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carlópolis, 29 de novembro de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:BC6BB451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO 205/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 70/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205-2017
Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**
CNPJ: **20.290.311/0001-40**
Modalidade: **Pregão nº 70/2017**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS ESCOLAR, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 LUGARES.**
Valor: **R$ 187.500,00** (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).
Prazo de execução: **45 dias.**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de execução.**
Data: **28/11/2017**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:D44F9206

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO

PREGÃO: 46/2017
OBJETO: Transporte Escolar

Diante dos documentos apresentados pela empresa contratada ELBIO CLAUDEMIR KOCH - ME através do Contrato nº 140/2017, tendo a assessoria jurídica exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado os preço do quilometro conforme segue:

ITINERÁRIO	KM/DIA	Preço vigente desta data em diante por km
LINHA FAZENDA KOCH, SANTANA, PASSO LISO I, CATANDUVAS	65	R$ 4,69

Catanduvas, 29 de novembro de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:93C3AAA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 351/2017

SÚMULA: Suspende a colocação de galhos, entulhos e dejetos nas vias urbanas do município de Centenário do Sul.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso a colocação de entulhos, galhos e dejetos, no período de 11 de dezembro de 2017 à 08 de janeiro de 2018, nas vias públicas de Centenário do Sul.
***Parágrafo único* -** O descumprimento do disposto no caput deste artigo acarretará em multa de acordo com o código de postura do município de Centenário do Sul, que será aplicada ao imóvel de onde originou os galhos e entulhos ou responsável.
Artigo 2º - Os serviços de coleta de Lixo, reciclável e não reciclável, não será interrompido, mantendo a normalidade em seus dias e horários.

Artigo 3º - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade no meio local de divulgação.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Novembro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:17A3009F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 352/2017

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

RESOLVE: Fica determinado que dia 11 de dezembro de 2017, será o último dia de empenho do exercício financeiro de 2017 para as despesas correntes e de capital e dia 18 de dezembro de 2017 para Pessoal e Encargos Sociais.

Havendo também a necessidade de limitação de empenho, dotações orçamentárias e movimentação financeira para atingimento das metas fiscais, os Secretários, Diretores e Chefes dos Departamentos deverão encaminhar até a data de 01 de dezembro de 2017, a previsão com gastos de combustíveis e materiais fundamentais para o desenvolvimento dos serviços essenciais.

Os materiais e serviços de distribuição fornecidos pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social, ficam suspensos a partir de 01 de dezembro de 2017, exceto os exames de pacientes internados no hospital municipal e emergenciais e também de gestantes previamente cadastradas nos programas sociais.

Após a data de 11 de dezembro de 2017, todas as reservas de saldos pendentes de estorno junto ao departamento serão zeradas não podendo ter utilização.

A realização de horas extras após a data de 01 de dezembro de 2017, só poderão ser realizadas com a devida autorização do Chefe do Executivo, e só poderão ser aceitas pelo Departamento de Recursos Humanos, com o devido visto do mesmo.

Centenário do Sul, 29 Novembro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A73C690E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 353/2017

SÚMULA: Transferência da data de Feriado.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A transferência do Feriado Municipal de Emancipação Política do Município, do dia 14 dezembro de 2017, para o dia 26 de dezembro de 2017 (terça feira).

Art. 2º - Revogadas no ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 29 Novembro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BA1AB9C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2017 - ID Nº 12817
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SENA & LIMA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS DEPARTAMENTOS DA COZINHA CENTRAL, INFRAESTRUTURA E OBRAS, E EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 9.309,00 (Nove Mil, Trezentos e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2017

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:BFFB526E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 42/2017 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	172/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	172/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	23/11/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 38/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/12/2017, às 13:30 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 42/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Pato Branco, 23 de Novembro de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3A4D3665

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 43/2017 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	173/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	173/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	28/11/2017

AMORTIZAR A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIOAVISO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 161, de 28/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/12/2017, às 13:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 43/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS.

Pato Branco, 28 de Novembro de 2017.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A5ACE75D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 180 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 180 de 29 de novembro de 2017.

Súmula: Concede diária aos empregados, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder a seguinte empregada, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Rodrigo Naconeski	010.350 (...)	Bioquímico

Data da Saída: 30/11/2017
Data do Retorno: 02/12/2017
Número de Diárias: 02 com pernoite
Valor Unitário: R$ 350,00
Valor total: R$ 700,00
Município de destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4106902
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE/PR. Treinamento e qualificação HEMEPAR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 29 de novembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E6410F05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
SANÇÃO ADMINSITRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2017"

DESPACHO DE DECISÃO EM ULTIMA INSTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017

REFERÊNCIA: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E SUPERTE TÉCNICO AO AMBIENTE DE DATA CENTER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BACKUP.**

RECORRENTE: **CURCZ, SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA - ME**

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, baseado nos argumentos fundamentados no processo, **DECIDO:**

RATIFICAR a decisão proferida em 13 de novembro de 2017, fazendo dela as razões de decidir do presente, aplicando as penalidades de:

"**SUSPENSÃO**" do direito de licitar e contratar com esta Administração Pública no período de **05 (cinco) anos**;
"**MULTA**" no valor de **R$ 5.160,00**, à empresa **CURCZ SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA - ME**, com fulcro na Cláusula Décima Quarta item 14.3 alínea "c" do contrato nº 130/2017, pela sua inexecução total;

Ainda, considerando o disposto no artigo 77 da Lei 8.666/93, determina-se o **RESSARCIMENTO** dos valores pagos à Empresa referentes aos serviços que deixou de prestar, no valor de **R$ 1.505,00.**

Intime-se a empresa Curcz Sistema De Informação Ltda - Me do teor desta decisão, para que efetue o pagamento do respectivo boleto.

Ao final, arquivem-se os autos do processo, que se encontra à disposição do interessado para eventuais consultas.

Pato Branco, 24 de novembro de 2017.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente
CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:CD5DDC3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO PP108/2017 - MANUTENÇÃO ELEVADORES

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 108/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES DOS PRÉDIOS DO PAÇO MUNICIPAL E DA CÂMARA DE VEREADORES. Valor Máximo da Licitação: R$ 14.599,92. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C99C7C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 125/2017 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 125/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de dezembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS E CONCRETAGEM DAS VIGAS DA PONTE QUE DÁ ACESSO AO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE. Valor máximo da licitação: R$ 69.303,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9A0BE15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 126/2017 - MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 126/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS. Valor máximo da licitação: R$ 3.942.919,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br . Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:647BE639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 127/2017 - CAMINHÃO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão nº 127/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO CAMINHÃO NOVO TRAÇÃO 6X4, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12,0 (DOZE) METROS CÚBICOS. Valor Máximo da Licitação: R$ 290.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2396155A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 12/2017 - RECUPERAÇÃO PARQUES INFANTIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 12/2017. Data da Licitação: dia 19 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Tipo: Menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PARQUES INFANTIS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA E DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL. Valor Máximo: R$ 17.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A681F55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE ELEIÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB

EDITAL DE ELEIÇÃO
GESTÃO 2018-2020

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB) de Colombo – PR, no uso de suas atribuições legais **divulga a todos os interessados para participar das eleições** deste Conselho para o biênio 2018/2020 de acordo com as disposições regimentais.

Data: 06/12/2017
Horário: 08h30
Local: UAB – Regional Maracanã

Na oportunidade, os interessados poderão candidatar-se para concorrer de acordo com as categorias que representam, a saber:

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
2 Titulares e 2 Suplentes (4 pais de alunos)
Requisitos: Ser pais ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino (CMEIs/Escolas Municipais), tendo disponibilidade de comparecer as reuniões ordinárias 1 (uma) vez ao mês ou quando convocados para reunião extraordinária.

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EJA (Educação de Jovens e Adultos)
2 Titulares e 2 Suplentes (4 alunos)
Requisitos: Ser aluno regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, tendo disponibilidade de comparecer as reuniões ordinárias 1 (uma) vez ao mês ou quando convocados para reunião extraordinária.

REPRESENTANTES DE DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIs
1 Titular e 1 Suplente (2 diretores)
Requisitos: estar atuando na direção da unidade escolar, tendo disponibilidade de comparecer as reuniões ordinárias 1 (uma) vez ao mês ou quando convocados para reunião extraordinária.

REPRESENTANTES DO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIs
1 Titular e 1 Suplente (2 administrativos)
Requisitos: ser concursado na função de assistente administrativo, tendo disponibilidade de comparecer as reuniões ordinárias 1 (uma) vez ao mês ou quando convocados para reunião extraordinária.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo e os recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, bem como instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas.
A duração do mandato é de dois anos e é considerado serviço público relevante não remunerado.

Colombo, 29 de novembro de 2017.

JUCELIA GONÇALVES DE LIMA
Presidente do CACS
FUNDEB

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EEB78E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 32191/2017.
O Secretário Municipal de Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços de locação de espaço para realização de dois eventos (capacitação) dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
PROPONENTE VENCEDOR - ESPAÇO BOLSI EVENTOS LOCAÇÕES E HOTEL LTDA ME -
VALOR TOTAL: Lote 01 – R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais).
PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até **30 (trinta) dias** após a execução dos serviços e emissão das notas fiscais com aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital.
Dê-se publicidade;

Colombo, 29 de novembro de 2017.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B1829F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 24482/2017.
O Secretário Municipal de Obras e Viação do município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2017**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de uma Balança Rodoviária Eletrônica para Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE: ADAO CLAUDIO GALIOTTO - ME
Valor Total: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).
Produtos: constantes no edital
Prazo de Entrega: Constante no edital.
Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento do produto pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 29 de novembro de 2017.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F35FBCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 331/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016 (ATA DE RP 331/2016) PROCESSO: 35209/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL ASSEMBLÉIA DE DEUS GUARAITUBA, CNPJ/MF nº. 17.093.481/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Entidade ou Organização de Assistência Social para a execução do Serviço de Acolhimento em Instituição de Longa Permanência, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo / PR
Valor: R$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais). As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O
18.03.08.241.0025.2088.339039 Fonte: 1.000/Desd: 53.00.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de Novembro 2017.
Assinatura: Maria de Souza Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3C723032

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO 003/2015

Extrato de Termo de Rescisão Unilateral do Convênio 003/2015
Interessados: Município de Colombo
Izabete Cristina Pavin
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Misericórdia de Colombo
Joaquim José GrubhoferRauli
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão, a partir da presente data, do convênio 003/2015 tem por objeto garantir o acesso dos usuários do sistema municipal de saúde, referenciados pelo conjunto de Unidades Ambulatoriais e a Central de Marcação de Consultas Especializadas – CMCE, mantidas pelo Município de Colombo e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Rosário de Colombo.
Da Rescisão: Fica Rescindido o convênio em epígrafe, conforme cláusula Décima, parágrafo primeiro do Instrumento Principal, pelo desvio de finalidade no plano de aplicação pactuado através do convênio 003/2015.

Colombo, 24 de novembro de 2017.

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:91EF6F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2017 - DEM. DO RESULTADO NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º Bimestre/2017 – Setembro E Outubro			
RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 6ºBim/16 (a)	Em4ºBim/17 (b)	Em 5ºBim/17 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.171.275,97	16.245.500,64	14.548.199,98
DEDUÇÕES (II)	64.085.416,25	97.017.277,93	112.898.730,12
Disponibilidade de Caixa	64.085.252,77	97.203.649,53	112.898.688,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	81.649.888,85	115.083.337,51	113.588.417,02
(-) Restos a Pagar Processados	-17.564.636,08	-17.879.687,98	-689.728,54
Demais Haveres Financeiros	163,48	186.371,60	41,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. (III) = (I - II)	0,00	,	0,00

RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-2.472.676,79	-2.545.192,73	-968.088,08
DÍVIDA FISCAL LÍQ.(VI) = (III + IV - V)	2.472.676,79	2.545.192,73	968.088,08

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bim Atual (c-b)	Até Bim Atual (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-1.577.104,65	-1.504.588,71
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		23.432.000,00

MDF 7ª Edição/2017

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D5EAEEAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de cadeiras, mesas e decoração para palestra motivacional referente à importância da atividade física ao ser participante.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.005.27.812.0018.2036 3.3.90.39.00.00 Fonte 000
VALOR TOTAL: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
FORNECEDOR: JAIR JOSÉ TABORDA 01659975913 - CNPJ: 21.268.739/0001-59.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 28/11/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:07AFF92A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 128/2017

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Fazer Abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Diamante D' Oeste, Estado do Paraná, no uso das Atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvindo o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a Seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.213.000,00 (Hum Milhão, Duzentos e Treze Mil Reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2017, as seguintes dotações orçamentárias:
02 – GOVERNO MUNICIPAL
001- GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 – Atividades do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00 – 0140 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 54.000,00.
3.1.90.13.00.00 – 0150 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 20.000,00.
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009 – Atividades da Secretaria de Administração
3.1.90.11.00.00 – 0250 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 144.000,00.
3.1.90.13.00.00 – 0260 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 26.000,00.
04 – SECRETARIA DE FINANÇAS
001- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.123.0002.2011 – Atividades da Secretaria de Finanças
3.1.90.11.00.00 – 0390 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 34.000,00.
3.1.90.13.00.00 – 0400 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00.
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2016 – Atividades da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0490 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 144.000,00.
3.1.90.11.00.00 – 0530 – 00303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 6.000,00.
10.302.0015.2024 – Manutenção do Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – 0860 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 326.000,00.
10.301.0003.2012 – Atividades da Farmácia Básica
3.1.90.11.00.00 – 0440 – 00303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 29.000,00.
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0004.2033 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – 1070 – 00103 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 211.000,00.
3.1.90.13.00.00 – 1110 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 45.000,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0007.2051 – Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.1.90.11.00.00 – 1990 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 51.000,00.
3.1.90.13.00.00 – 2000 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 13.500,00.
08.243.0007.6052 – Manutenção do PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.00 – 2120 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 14.000,00.
3.1.90.13.00.00 – 2140 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00.
08.243.0008.6045 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 – 1770 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 12.500,00.
3.1.90.13.00.00 – 1780 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00.
08.244.0008.2058 – Manutenção do CRAS
3.1.90.11.00.00 – 2260 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00.
08 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
002- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0010.2072 – Atividades do Departamento de Transportes
3.1.90.11.00.00 – 2690 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00.
3.1.90.13.00.00 – 2700 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
001- SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.0012.2079 – Manutenção e Renovação da Patrulha Rural
3.1.90.11.00.00 – 3170 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 29.000,00.
3.1.90.13.00.00 – 3180 – 00000 – Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00.
20.606.0012.2082 – Atividades da Secretaria de Agricultura
3.1.90.11.00.00 – 3030 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.000,00.
10 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

001- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0999.3090 – Encargos com Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00.00 – 3320 – 00000 – Pensões do RPPS e do Militar..... R$ 6.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.213.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 091/2016 (LDO 2017) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação: 1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA-PARTE DO ICMS - Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 350.000,00.
b) Excesso de Arrecadação: 1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)..... R$ 863.000,00.
Art. 3º - O Valor suplementado de R$ 1.213.000,00 (Hum milhão duzentos e treze mil reais), por meio desta Lei fica integralmente vinculado aos gastos com a folha de pagamento (vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil e obrigações patronais), ficando vedado o uso dos referidos valores em quaisquer outra despesas.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.213.000,00.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do D' Oeste, aos 29 de Novembro de 2017.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:13712FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 025/2017 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEI Nº 025/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2017 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no montante de R$2.000,00 (Dois mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão	08.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	08.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0011.1.031		-	Construção do CRAS		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	2.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**2.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Redução de parte de recursos da dotação orçamentária abaixo especificada conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

Órgão	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária	03.001	-	Assessoria Jurídica		
02.292.0003.2.003		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	1.001	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	2.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**2.000,00**

Art. 3º Ficam incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e Plano Plurianual 2014 – 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. (29/11/2017)

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:36E3A17F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026/2017 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEI Nº 026/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2017 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPITULO I

DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

Art. 1º Abre no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no montante de R$2.000,00 (Dois mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão	08.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	08.003	-	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0011.1.032		-	Ampliação de Espaço Social – Projeto Cidadão		
Fonte	1001	-	Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	2.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**2.000,00**

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Redução de parte de recursos da dotação orçamentária abaixo especificada conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64:

Órgão	03.000	-	Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária	03.001	-	Assessoria Jurídica		
02.292.0003.2.003		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	1.001	-	Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	2.000,00
TOTAL DA ABERTURA DO ORGÃO				**R$**	**2.000,00**

Art. 3º Ficam incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 e Plano Plurianual 2014 – 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. (29/11/2017)

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EE430109

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DA POLITICA DA PESSOA IDOSA DOUTOR ULYSSES-PR

CONSELHO MUNICIPAL DA POLITICA DA PESSOA IDOSA DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº01/2017

Súmula: Aprovação do Plano de Ação

O Conselho Municipal da Politica da Pessoa Idosa no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº022/2017 e atendendo as normativas,

Resolve:

Art 1º: Fica aprovado o Plano de Ação referente a Deliberação do Conselho Estadual da Pessoa Idosa- CEDI.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 29 de novembro de 2017

TANIA CRISTINA JORGE DE ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1A936445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 150/2017- CONCEDE PENSÃO POR MORTE A LUÍS GUILHERME FONTOURA DE LIMA E MARIA ELOISA FONTOURA DE LIMA

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 15/11/2017, **PENSÃO TEMPORÁRIA** a que faz jus LUIS GUILHERME FONTOURA DE LIMA, CPF nº 117.943.949-07, e MARIA ELOISA FONTOURA DE LIMA, CPF n° 137.261.979-82, filhos menores do ex-servidor do município de Fernandes Pinheiro, JOSE LUIS DE LIMA, falecido em 15/11/2017.
Art. 2º - O Benefício de que trata este decreto será concedido nos termos dos artigos 109 e 148 da Lei Municipal nº 430/2010, a razão de 50% (cinquenta por cento) em favor do dependente LUIS GUILHERME FONTOURA DE LIMA, e 50% (cinquenta por cento) em favor da dependente MARIA ELOISA FONTOURA DE LIMA totalizando 100% do último vencimento do ex-servidor supramencionado, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, devendo os numerários dos dependentes serem percebidos pela sua genitora **ARLA ROGRIGUES FONTOURA**.
Art. 3º - O Benefício de Pensão será no valor de R$ 1.678,75 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 100% do último vencimento do ex-servidor e deverá ser reajustado na mesma proporção e data dos servidores ativos.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 15/11/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de novembro de 2017

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E50BF6EA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
QUARTO AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento aos artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e item 6 do edital de inexigibilidade acima citado, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PRIORIZANDO OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM RECURSOS DO PNAE,** o Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 01.619.323/0001-20, apresenta os proponentes pré-qualificados para o credenciamento:

Credenciado: Janderson Iarek
CPF: 058.707.819-73

Os interessados poderão manifestar intenção de recurso quando ao pedido de credenciamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, através do e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, fax pelo fone (42) 3459-1109 ou diretamente no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 01 de novembro de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elias Chagas Andrade
Código Identificador:EB8AB89B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 246/2017

OBJETO: Contratação De Instituição Voltada Ao Ensino, Aprendizagem E Aperfeiçoamento Profissional Para Ministrar Curso De Boas Práticas na Manipulação de Alimentos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR

CNPJ: 03.541.088/0015-42

VALOR TOTAL: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 29 Novembro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:8F6C4843

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 014/2017 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA REMIS JOÃO LOSS, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO – PR
CEP: 84.535-000
FONE: (42) 34591188

Resolução 014/2017

Súmula: Aprovação do Projeto "Qualificando o atendimento das crianças e adolescentes da APAE de Fernandes Pinheiro".

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98 de 08 de abril de 1998, alterada pela Lei 141/2002,
RESOLVE:
Artigo 1º Aprovar o Projeto da Apae de Fernandes Pinheiro, através da Deliberação 094/2016, recursos Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná, conforme ata nº162/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandes Pinheiro. A APAE esta inscrita neste conselho sob nº001/2017 do Município de Fernandes Pinheiro.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 27 de Novembro de 2017.

LUCIANA BORGES DE RAMOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rafaela Leticia de Souza
Código Identificador:DDF6B2F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014

Pelo presente, de um lado o **MUNICIPIO DE FLORIDA** (contratante) e, de outro, a empresa **MAV DA SILVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ME** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Clausula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover o aumento de 9,45% (nove virgula quarenta e cinco por cento) do valor contratual, contratados até 31 de dezembro de 2017.

Quantidade	Valor do Aditivo
9,45% (nove virgula quarenta e cinco por cento)	R$ 23.946,58 (vinte e três mil novecentos e quarenta e seis mil reais e cinquenta e oito centavos)

Clausula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 57*, caput,* II da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Clausula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Florida, 22 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:250889D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.336, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede Férias Regulamentar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido 15(quinze) dias das férias regulamentar, às seguintes servidoras:

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Fruição
2-00308	Maria Olinda Esperança	Auxiliar Administrativo	01/07/2014 a 30/06/2015	04/12/2017 a 18/12/2017
2-00417	Nara C. Simon Tomazini	Enfermeira	01/02/2016 a 31/01/2017	08/12/2017 a 22/12/2017

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 28 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:47F92B7A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 2.883, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) do Município de Flórida para cumprimento restante do mandato - com término em 26/04/2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2° da Lei n° 192, de 27 de fevereiro de 2007, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº 273, de 26/11/2008, e Portaria n° 481, de 11/10/2013-FNDE:

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Portaria 481, de 11/10/2013- FNDE e, tendo em vista a necessidade de substituição dos membros dos representantes do Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação, dos Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas e dos Suplentes dos Estudantes da Educação de Jovens e Adultos, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2.425, de 1º de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) do Município de Flórida para cumprimento do atual mandato que se encerra em 26/04/2018, nomeados pelo Decreto nº 2.425, de 1º/12/2015, em substituição aos membros nomeados dos seguintes seguimentos:

I – Como representantes do Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
a) titulares:
1) Marcia Cristina de Lima, CPF n° 033.452.129-78;
2) Célia Maria Sette, CPF n° 538.834.039-20;
b) suplentes:
1) Nayara Carolina Ramos Pereira, CPF n° 071.968.889-28;
2) Viviani Vacholiz Marins Souza, CPF n° 065.028.609-07;

II – Inalterado

III – Como representantes dos diretores das escolas básicas públicas:
a) titular: Maria Andrea Vicentim Cesnik, CPF n° 900.333.709-82;
b) suplente: Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza, CPF n° 782.338.799-91;

IV – Inalterado

V – Inalterado

VI – Representantes dos estudantes da educação de jovens e adultos:
a) titulares:
1) – Inalterado
2) - Inalterado
b) suplentes:
1) Janaina Oliveira da Silva, CPF n° 081.948.339-73;
2) Jaqueline Aparecida Turaça, CPF nº 126.664.429-69;

VII – Inalterado

Art. 2° Fica fazendo parte integrante do Decreto n° 2.425, de 1º de dezembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:730893CE

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2889 DE 27/11/2017

CNPJ 75.772.400/0001-14
Exercício: 2017
Decreto nº 2889/2017 de 27/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 555/2017 de 22/11/2017.
Decreta :
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07	SECRETARIA DE SAUDE	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.305.0006.2.043.	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
579 - 3.3.72.39.00.00	53497 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
Total Suplementação:		45.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
53497	Vigilância em Saúde - Exercício Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 27 de novembro de 2017.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7AD446F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
488_17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N.º 488/2017

Instaura INQUÉRITO ADMINISTRATIVO para apuração de conduta atribuída ao servidor registrado na matrícula funcional n.º 18309-1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 4.133 de 04 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaura Inquérito Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 18309-1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, considerando a ocorrência de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública, em tese, pela utilização de bens públicos em desacordo com as normas legais.

Art. 2º Constituir Comissão de Inquérito Administrativo com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores Marcos Ronaldo Koerich, matrícula n.º 22341-1, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Secretaria de Administração, Angela Maria Aziliero da Silva, matrícula n.º 18759-1, lotada na Secretaria Saúde e Lucimara Debacker, matrícula n.º 15423-2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, da segunda.

Art. 4º Em virtude da gravidade dos fatos denunciados, evitando a ocorrência de influência na apuração da noticiada falta, determina-se o AFASTAMENTO CAUTELAR do mesmo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de seus vencimentos, com a possibilidade de prorrogação, nos termo do Art. 59 da Lei 4.133/2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de Novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito de Francisco Beltrão

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BCEA4F1E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
687_17 - EXONERAÇÃO - DARCI VIEIRA DOS SANTOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 687 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Exonera DARCI VIEIRA DOS SANTOS do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor DARCI VIEIRA DOS SANTOS do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, a partir de 29 de novembro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B24C106

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA 017/17

Autoriza o pagamento de diárias aos servidores municipais abaixo especificados e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias aos servidores abaixo especificados e dá outras providências.

Nome	CPF	Nº Autorização	Quantidade Diárias	Destino
Ademir Kowalski	025.599.579-22	043/2017	03	Curitiba-PR
Fabrício Mazon	029.877.869-64	044/2017	03	Curitiba-PR
Felipe Mello	046.158.269-40	045/2017	03	Curitiba-PR
Iani Mara da Silveira	070.953.429-97	046/2017	03	Curitiba-PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2017.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:36254007

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 211/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação do serviço de locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional monocromática, impressora de grande tiragem monocromática, plotter e impressora colorida, incluindo manutenção, papel e suprimentos, software de gerenciamento de ativos via web para utilização pela municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADAS** as especificações dos itens 01, 02 e 03 do ANEXO I-A do edital, que passa a ser:

Item	Especificação mínima
EQUIPAMENTO TIPO I	Impressora multifuncional monocromática A4
	Impressora, copiadora e scanner de alto desempenho.
	Impressão e cópia em duplex automático
	Memória padrão de 1GB
	Velocidade de 52PPM em modo carta e 50 PPM em A4
	Capacidade de papel na entrada de 520 folhas
	Comunicação USB e Rede Gigabit
	Scanner Duplex de passagem única.
EQUIPAMENTO TIPO II	Impressora multifuncional A4 policromática
	Recursos de impressão, cópia, scanner, fax e Wifi
	Tecnologia com tintas pigmentadas
	Velocidade de Impressão P&B e COR até 40PPM
	Resolução de 1.200X1.200DPI
	Memória padrão de 768MB
	Processador de 1,2 GHz
	Painel IR Touch Screen 4.3"
	1 host USB 2.0 de alta velocidade
	1 rede Ethernet 10/100 Base-TX; Estação 802.11 b/g/n, ponto de acesso 802.11 b/g
	Bandeja para 500 folhas mais bandeja manual (bypass) 50 folhas, capacidade de saída de 300 folhas, ciclo máximo 50.000 páginas.
EQUIPAMENTO TIPO III	Impressora laser monocromática A4
	Velocidade 48 PPM em carta e 46 PPM em A4
	Resolução de 1200x1200 dpi
	Bandeja para 520 folhas'
	Interfaces de Comunicação: Gigabit Ethernet e USB
	Impressão duplex

Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **12 de dezembro de 2017, às 09:00 horas.**

Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2017.

CIDNEY BARBIERO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:57B86AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2017 – Processo nº 846/2017
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placas informativas.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1. GALOS LUMINOSOS COMUNICACAO VISUAL LTDA – ME - CNPJ 18.117.924/0001-38: item 01 R$ 248,00.
Valor total da licitação R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2480D2AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2017 – Processo nº 883/2017
OBJETO: **Locação de ventiladores e climatizadores de ar, para utilização durante a realização da 28ª Expobel, no período de 09 a 18 de março de 2018.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal n.º 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1. MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME - CNPJ 16.651.256/0001-07: item 01 R$ 1.750,00; item 02 R$ 665,00.
Valor total da licitação R$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 29 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CF045B3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 246/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: LICITAÇÃO Nº 27/2017 – TOMADA DE PREÇOS.
OBJETO: Execução da lavagem e limpeza de muros, paredes, telhados, calhas e condutores de água pluviais, nas instalações do Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o fornecimento do material, equipamentos e mão de obra.
EMPRESA VENCEDORA: LUCIR COLPANI - ME
VALOR TOTAL R$ 69.250,00 (sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
DATA: 28 de novembro de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8810C91C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1465/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias..

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 040/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
389	1793	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.3.90.93	250,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:D6E9560E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1464/2017 de 28/11/2017.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
390	1137	02.004.12.361.0016.2.044	Manut Serv Administrativos Educação	3.3.90.93	2.510,00
400	1138	02.004.12.361.0016.2.044	Manut Serv Administrativos Educação	3.3.90.93	1.650,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 28 de Novembro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:5C0376D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 154/2017

Dispõe sobre a Exoneração do cargo de Psicólogo.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Sra. Fernanda de Freitas da Silva, portadora do RG N.º 1094562756/SSRS, do cargo de Psicólogo do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, PR, em 29 de Novembro de 2017.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:11D952E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1465/2017 de 29/11/2017.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
389	1793	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	3.3.90.93	250,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Estado do Paraná, aos 29 de Novembro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:2310A22E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2017

Dispõe sobre a Homologação da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Decreto n. º 040/2017 de 07 de junho de 2017, que regulamenta a Lei Complementar n. º 02/2005,

CONSIDERANDO: Avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório:

DECRETA

ART.1.º - Fica estável no serviço público municipal, a partir de Novembro de 2017, o seguinte servidor aprovado em estágio probatório:

N.º	Servidor(a)	CPF N.º	Cargo	Admissão
1	Samara Liana Behncke	06493232970	Psicóloga	06/10/2014

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – Paraná, em 29 de Novembro de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:A10A94E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
DECRETO Nº. 5.703/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA:

A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.459/10/97 de 26 de junho de 1.997, regulamentada pelo Decreto nº. 2.432/10/97, de 09 de julho de 1.997, sendo:
Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
Simone Cristina Braz Coelho
Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transporte e Desenvolvimento Urbano
Paulo Roberto de Oliveira
Representante da Secretaria Municipal de Administração
Airton Gonçalves
Comandante da Polícia Militar
Renato Moreira
Delegado de Polícia
Thiago Luis Mengal Soares

Representante do Rotary Clube
Paulo Sergio Cunha
Representante da Câmara de Vereadores
Patrick Peloi Flavio

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 07 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:15211B15

GABINETE
DECRETO Nº. 5.720/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nominadas as ruas do Jardim Canadá, conforme abaixo:

Rua Projetada 01 – Rua Helena de Paula Sestak
Rua Projetada 02 – Rua Castanheira
Rua Projetada 03 – continua como prolongamento da Rua Norte do Paraná
Rua Projetada 04 – Rua Pinus
Rua Projetada 05 – Rua Guarantam
Rua Projetada 06 – como prolongamento da Rua das Sphatodias
Rua Projetada 07 – Rua Amoreira
Rua Projetada 08 – como prolongamento da Rua Marques de Campo Mourão
Rua Projetada 09 – Rua Cerejeiras
Rua Projetada 10 – Rua das Oliveiras
Rua Projetada 11 – Rua Angelim
Rua Projetada 12 – como prolongamento da Rua D'Cavalcante
Rua Projetada 13 – como prolongamento da Rua Candido Portinari
Rua Projetada 14 – Rua das Flores
Rua Projetada 15 – Rua Eucalipitus
Rua Projetada 16 – Rua Aroeira
Rua Projetada 17 – como prolongamento da Rua das Magnólias
Rua Projetada 18 – Rua Ouro Branco
Rua Projetada 19 – Rua Cidreira
Rua Projetada 20 – Rua Açaí
Avenida 01, passa a ser Avenida Antonio Sestak

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 16 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:79809375

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.734/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 130.100,00 (cento e trinta mil e cem reais), com as seguintes especificações:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS	
3.3.90.36.152-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1511	R$. 80.100,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.1.068-CONSTRIB.FINANC.CIUENP/SAMU	
3.1.7.1.70.401-RATEIO P/PART.EM CONSÓRCIO-FONTE 0303	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 130.100,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0200-GABINETE	
0201-DEPARTAMENTO DE GABINTE DE PREFEITO	
0201.04.122.0002.002-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.018-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 10.000,00
3.3.90.33.019-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 1000	R$. 13.900,00
4.4.90.52.021-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 56.200,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.1.068-CONTRIB.FINANC.CIUENP/SAMU	
3.3.71.70.402-RATEIO P/PART.EM CONSÓRCIO-FONNTE 0303	R$. 50.000,00
TOTAL	R$. 130.100,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2.017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:3DC526CC

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.735/2017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.036-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDAMENTAL-MDE-25%	
3.1.90.11.262-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1104	R$. 264.000,00
3.1.90.13.263-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1104	R$. 55.000,00
3.1.90.16.264-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1104	R$. 20.000,00
TOTAL	R$. 339.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente

do excesso de arrecadação por fontes de recursos, na importância de R$. 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:FC9F664F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 256/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/17
CONTRATADO: J TURCATTO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE REPAROS E ADEQUAÇÕES EM ESCOLAS E CMEIS do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 51.873,08 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta e três reais e oito centavos)
DATA: 29/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C7C0B276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 265/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/17
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 137.440,20 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos)
DATA: 29/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E42397F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/17
CONTRATADO: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Aquisições de BECAS para apresentações natalinas com o coral de crianças das creches e escolas do Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Cultura.
VALOR DA DESPESA: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA: 29/11/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:01F6B7C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 472/2.017 – PMG 092/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 135/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	COLLANT - Composição em helanca 100% poliamida, com meia manga, cor rosa, com o logo do Município de Goioerê e Copacol. Tamanho nº 2 deve medir: frente 45cm; costa 45 cm; cintura 42 cm. Tamanho nº 6 deve medir: frente 50cm; costa 50 cm; cintura 46 cm. Tamanho nº 8 deve medir: frente 54cm; costa 54 cm; cintura 49 cm. Tamanho nº 12 deve medir: frente 59cm; costa 59 cm; cintura 54 cm. Tamanho a escolher. – MARCA CAPÉZIO	30 UN	51,00	R. V. DE SOUZA ME
02	SAPATILHA EM COURO SINTÉTICO - Cor preta. Tamanhos 23, 30, 35 e 37. Tamanho a escolher - MARCA CAPÉZIO.	30 PAR	44,00	R. V. DE SOUZA ME
03	SAIA TUTU DUPLO - Em tule, infantil, com cinco ou mais saias franzidas e elástico no cós, com volume e leveza, cores rosa pink e branco, a escolher. Tamanho P deve medir: cintura 52 cm; comprimento 23 cm. Tamanho M deve medir: cintura 56 cm; comprimento 27 cm. Tamanho G deve medir: cintura 60 cm; comprimento 30 cm. Tamanho GG deve medir: cintura 62 cm; comprimento 33 cm. Tamanho a escolher. MARCA CAPÉZIO.	30 UN	77,00	R. V. DE SOUZA ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 28 de Novembro de 2017.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REGINALDOVIEIRA DE SOUZA
R. V. de Souza - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:33406E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 419/2.017 – PMG 083/2017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 109/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
57	LIMPA GRELHA 1 LITRO - Com bico borrifador em embalagem plástica de 1 litro. Remove incrustações de grelhas, fornos, fogões, coifas, churrasqueiras e exaustores sem deixar resíduos tóxicos. Com agentes umectantes e alcalinos em sua formulação. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA FIM OBRA.	70 UN	11,93	M. R. LIMA MERCADO – EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 28 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCIO ROBERTO LIMA
M. R. Lima Mercado – EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B4CF3952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2.017 – INEGIXIBILIDADE Nº. 035/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2017 para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA, pessoa JURÍDICA ou FÍSICA, para prestação de serviços, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências, para o mês de Dezembro de 2017. A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, ou retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Compras, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, a partir do dia 01 de dezembro de 2017.

Goioerê-PR, 29 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E7036135

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 145/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa ESPECIALIZADA EM TELEFONIA PARA READEQUAÇÃO DOS PLANOS DE TARIFAÇÃO REFERENTE ÀS CONTAS TELEFÔNICAS FIXAS, vinculadas à Prefeitura Municipal de Goioerê e suas Secretarias. Horário: 09:00 horas. Data: 14/12/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br. Disponível no site goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 29 de novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:86BD4922

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 541-2017

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso das instalações do Ginásio de Esportes Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a outorgar permissão de uso, em caráter precário, das instalações do Ginásio de Esportes Municipal para realização de Baile Tradicional/Cultural pela Associação dos Tropeiros da Querência Pé no Estribo, no dia 09 de Dezembro de 2017 e pelo Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves no dia 16 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica, ainda, a Chefe do Poder Executivo, autorizada a permitir a exploração de estacionamento para os eventuais frequentadores, mais as despesas para funcionamento, segurança, demarcação e demais requisitos exigidos pela lei para funcionamento correrão todos por conta e as expensas das Permissionárias.

Art. 3º Ao término da permissão de que trata a presente Lei, o permissionário fica obrigado a restituir o Ginásio Municipal nas condições em que o recebeu sob pena de indenização a este título.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 29 de novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D658821B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 542-2017

Autoriza o Poder Executivo a conceder aos servidores municipais e alunos da rede municipal de ensino gêneros alimentícios, em caráter simbólico, relacionados às principais datas comemorativas e tradições próprias do período natalino e de páscoa, bem como dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anualmente brindes, na forma de gêneros alimentícios, aos servidores públicos municipais e alunos da rede municipal de ensino, desde que relacionados às datas comemorativas e tradições próprias notoriamente de relevância social, tais como: natal, páscoa, dia das crianças, dia do servidor público, dia das mulheres etc.
§1.º Entende-se por brinde a lembrança distribuída a título de cortesia, valorização, incentivo, homenagem ou por ocasião de eventos ou datas comemorativas de relevância e caráter histórico-cultural.
§2.º O brinde individual não pode ter valor superior a R$ 100,00 (cem reais) para os servidores e de R$ 10,00 (dez reais) para os estudantes,

corrigidos anualmente conforme índice de reajuste e recomposição do funcionalismo.
§3.º São exemplos de brindes admitidos: caixas de chocolate e bombons, panetones, cestas natalinas e de páscoa, chester, pirulitos, balas e guloseimas etc, sendo vedado produtos alcoólicos e derivados do tabaco.
§4.º A concessão dos benefícios disciplinados no caput está condicionada a existência de disponibilidades orçamentárias, bem como ao não comprometimento das finanças públicas.
§5.º Fica ainda vedado a concessão dos benefícios relativos a presente lei no exercício em que ocorrer o pleito eleitoral para escolha de prefeito e vereadores.
§6.º O Poder Legislativo também poderá conceder aos seus servidores os benefícios de que trata a presente lei.
§7.º Na escolha dos produtos, deve-se dar preferência para seleção daqueles produzidos local ou regionalmente, respeitada a regras da lei 8.666/93 e 10.520/02.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 29 de novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D421F379

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 543-2017

Autoriza o Poder Executivo a promover ações e campanhas solidárias de distribuição de donativos para a população carente, especialmente nos períodos que antecedem o inverno e as principais datas comemorativas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de GOIOXIM, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal MARI TEREZINHA DA SILVA, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado promover campanhas e ações solidárias de divulgação e arrecadação de brinquedos, agasalhos, vestuários, gêneros alimentícios diversos destinados para doação a população vulnerável.
Parágrafo único: As Campanhas de que trata o caput deste artigo consistem na arrecadação pelo Poder Público, em locais amplamente divulgados, de doações espontâneas da iniciativa privada, pessoas, empresas, entidades e demais interessados, de: brinquedos, roupas e alimentos para serem distribuídos para população carente, especialmente nos períodos que antecedem o inverno, catástrofes, situações de emergências e as principais datas comemorativas, tais como: natal, pascoa, dia das crianças, dia das mulheres etc.

Art. 2º Além das campanhas solidárias de arrecadação, o Poder Executivo Municipal também poderá, em caráter complementar, adquirir por conta própria os bens descritos no artigo anterior exclusivamente para doação a população vulnerável, inscrita e cadastrada nos programas sociais de governo, bem como para os idosos e demais grupos prioritários atendidos pela assistência social, conforme ainda critérios que poderão ser regulamentados por decreto.
§1.º Como medida de incentivo e promoção social, o Município poderá ainda realizar, subsidiar ou patrocinar para o público descrito no caput ações recreativas, eventos de lazer e confraternização, shows artísticos, palestras, cursos, seminários, jantares, bailes e matines etc.
§2.º Na escolha e aquisição de produtos e serviços desta lei, deve-se dar preferência para seleção daqueles produzidos e comercializados local ou regionalmente, respeitada a regras da lei 8.666/93 e 10.520/02.

Art. 3º Fica ainda vedado a concessão dos benefícios relativos a presente lei no exercício em que ocorrer o pleito eleitoral para escolha de prefeito e vereadores.

Art. 4º A concessão dos benefícios disciplinados na presente lei está condicionada a existência de disponibilidades orçamentárias, bem como ao não comprometimento das finanças públicas.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 29 de novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:ADE51B10

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 172/2017

Revoga a Portaria nº 086/2017 e nomeia novo membro para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar conforme Instrução Normativa nº 05/2011 e dá outras providências.

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ:

Presidente: Raquel Aparecida dos Santos - CPF: 045.455.609-89
Vice-presidente: José Celso Ferreira – CPF: 508.907.279-53

I -Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: José Celso Ferreira – CPF: 508.907.279-53
Suplente: Maria Eliane Gonçalves de Oliveira – CPF: 071.258.599-09

II – Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Catiane Fermiano dos Santos – CPF: 021.795.389-10
Suplente: Elisandra Simi – CPF: 039.096.189-28

III – 01 Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Andrica Zay Boligon – CPF: 713.963.659-15
Suplente: Rosinha Aparecida Batista – CPF: 611.789.699-91

IV – 01 Representante de Pais dos Alunos:
Titular: Raquel Aparecida dos Santos – CPF: 045.455.609-89
Suplente: Paulo Santana – CPF: 017.229.959-47

Os representantes do Comitê terão mandato de no máximo 02 (dois) anos, permitida 1(uma) recondução por igual período.

Goioxim, 27 de novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F9716E20

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 173/2017

Sumula, Resolve Conceder férias a Servidores, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 ;

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos Servidores abaixo relacionados, lotados na secretaria de Secretaria de saúde no cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a serem computados a partir da data de 27 de Novembro de 2017:

Servidor	Matrícula Funcional
ANTONIO DE CHAVES	1350-1
DANIEL COLARTTI BRITES	8573-1
DICLEIA TEREZINHA ROCHA	4464-1
LILIANE TURRA	8325-1
LINDAMIR DE FATIMA MAYER	2607-1
NATALINA FABIANA BEE	8581-1
ODILA FERRON ZANARDI	4235-1
OLINDA FERREIRA DAS CHAGAS CORREIA	4227-1
ROSELEI INES POERSCHN CLAUDINO	4065-1

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 27 de Novembro de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:11FDD3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO N° 37/2017 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

INCLUSÃO DE SECRETARIA

Objeto Contratado: contratação de empresa do ramo para execução de serviços de fundação e calçamento da construção do abrigo para veículo do prédio do Departamento da Vigilância Sanitária do Município de Guaíra-PR, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária e de quantitativos e demais documentos anexos ao edital.

O MUNICIPIO DE GUAÍRA, com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.857.183/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Heraldo Trento**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 859.664-6 SSP-PR e inscrito no CPF n° 428.867.759.91, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz, n° 315, Centro, nesta cidade de Guaíra, Paraná, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a como **CONTRATADA** a empresa **OREL DA CRUZ & CIA LTDA**, com endereço à Rua Boa Esperança, nº 079, Vila Alta, na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, CEP: 85.980-000, telefone (44) 9-9700 4429, inscrita no **CNPJ nº 15.001.780/0001-61,** comunica a quem possa interessar que o Contrato de Prestação de Serviços nº 185/2017, do Edital de Tomada de Preços nº 007/2017, teve a INCLUSÃO do **Fundo Municipal de Saúde**, com endereço à Rua Professor Galvoso, n° 741, Guaíra-PR., inscrito no CNPJ sob o nº. **95.725.438/0001-43**.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

Publique-se.

Guaíra, Paraná, 29 de novembro de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3962B7FA

PROJUR
TERMO DE LIBARAÇÃO DE REGISTRO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA - 001/2017) REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 2017004318

O Município de Guaíra, através do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIMPOA- Lei nº 1.374/2006), coordenado pelo Médico Veterinário, Julio Cesar Juvenal, CRMV-PR 05903, torna público a concessão de registro a empresa DFRIG - Distribuidora e Atacado Eireli ME, CNPJ 09.131.884/0001-98, situada na Rua Caetano Cavalhieri, 390, Jardim Zeballos, neste município de Guaíra, Estado do Paraná, dos seguintes produtos:

PRODUTO	REGISTRO
Apresuntado Fatiado	SIM/POA – 0019
Mortadela Bolonha Fatiada	SIMPOA – 0020
Presunto Fatiado	SIMPOA – 0021
Queijo Tipo Mussarela Fatiado	SIMPOA – 0022

Guaíra – PR., em 29 novembro de 2017.

JULIO CESAR JUVENAL
Coordenador do SIMPOA
CRMV-PR 05903

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BB6972C8

PROJUR
DECRETO Nº 328/2017 DATA: 29.11.2017

Ementa: cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º da Lei 2.030 de 16/11/2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Aquisição de Bens Imobilizado para Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1023	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	120.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
488	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	495	150.000,00
TOTAL			**270.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9E3C64C5

PROJUR
DECRETO Nº 329/2017 DATA: 29.11.2017

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.002 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando os memorandos sob o nº 2017000053,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
985	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	0	20.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Unidade: 1 - Departamento de Esporte			
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte			
Funcional: 0027.0812.0035			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
434	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	505	10.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Departamento de Pessoal			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Pessoal			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
157	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	0	20.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
Unidade: 1 - Departamento de Esporte			
Ação: 1012 - Ampliação e Reforma das Praças Desportivas			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
423	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	10.000,00
TOTAL			**30.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9ED2F7DD

PROJUR
DECRETO Nº 330/2017 DATA: 29.11.2017

Ementa: declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em razão do falecimento da Servidora Cleunice Rodrigues dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017004404,
DECRETA:

Art. 1º Declara vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão do falecimento da Servidora **CLEUNICE RODRIGUES DOS SANTOS**, RG nº 3.798.276-8 - SESP/PR, com eficácia retroativa a data de 23 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2772C69B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 202/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Reenquadrar os ocupantes do cargo Professor de Educação Física/20, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1474/2017 de 06 de novembro de 2017, a partir de do mês de novembro de 2017, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/20

Matrícula	Nome	Nível anterior	Nível atual
1067	Adriana Neris dos Santos	Técnico - 09	Profissional – 09
1093	Diego de Melo Paulo	Técnico - 05	Profissional – 05
1217	Ednilson da Silva	Técnico - 01	Profissional – 01
1022	Jivago Jose Lucas de Souza	Técnico - 07	Profissional – 07
1106	Rafael Vitore	Técnico - 03	Profissional – 03

Os reflexos financeiros referentes ao mês de novembro de 2017, deverão ser incluídos na folha salarial do mês de dezembro de 2017.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 29 dias do mês de novembro de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E7AEA939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a seu favor, para audiência no Tribunal de Contas, no dia 04 de Dezembro e visita ao Instituto no dia 05 de Dezembro, na cidade de Curitiba.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma a favor do servidor municipal Jefferson de Souza, para audiência no Tribunal de Contas no dia 04 de Dezembro e para participar do XXXIII Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná com o Tema: SUS Legal: Unificação dos Blocos de Financiamento dos Recursos Federais, nos dias 05 e 06 de Dezembro, na cidade de Curitiba.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago, para levar paciente em tratamento na cidade de Campo Grande - MT, nos dias 05 e 06 de Dezembro.

Conceder 03 (três) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal Alison Rodrigo da Silva, para participar do Seminário de Aprendizagem Profissional: Desafios e Possibilidades no Cenário Social, nos dias 05 e 06 de Dezembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 29 dias do mês de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EA44F7E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 037/2017

LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	CRISTHINAN RIBEIRO
Objeto	Prorrogação de contrato prazo determinado.
Data de Prorrogação	01/12/2017
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	9294072 0030/PR
CBO	331205
OBS:	Prorrogação provisória a partir de 01/12/2017 até 150 dias após o parto cfe art. 443, § 1º, súmula 244 do TST, Res. 185/2012, DEJT de 25, 26 e 27 /2012.

Guaraniaçu, 29 de novembro de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:04D5A760

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2991/2017

SÚMULA: Concede Licença Prêmio Normal e Especial e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio Normal e Especial remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

NOME/ MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
LURDES DE JESUS PAGNO 1078/2	2011/2015	01/12/2017 A 28/02/2018	4.825.054/8	ZELADORA
ZEFERINA ZUCCHI MORRETTO 407/3	2008/2012	01/12/2017 A 28/02/2018	1.955.612	ZELADORA
JUNIVAL ROCHA 1026/0	2011/2015	01/12/2017 A 28/02/2018	4.386.174-3	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Novembro de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B58BF7F2

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 081/2017

PROCESSO SELETIVO N.º 002/2017

A Comissão Especial Organizadora e Examinadora, neste ato, representada pela Sra. **Ana Rosa Gregorio**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 62, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e pelas Portarias n.º 2971/2017 e n.º 2990/2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que retifica o **Edital n.º 074/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n.º 1360 de 17/10/2017, o qual estabelece instruções destinadas à realização do Processo Seletivo, visando à contratação temporária para o cargo de Professor(a), nos termos abaixo:

1. DA PROVA

1.1 No item 4.1 do Edital n.º 074/2017, **onde se lê:**
A prova realizar-se-á no dia e horário assim descritos:
Data: 02/12/2017 (Sábado).
Horário: das 13h30min às 17h30 min.
Local: Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa, situada na Rua José Humberto Fernandes, nº 425, Centro, Guaraniaçu – PR.

Leia-se:
A prova realizar-se-á no dia e horário assim descritos:
Data: 13/01/2018 (Sábado).
Horário: das 13h30min às 17h30 min.
Local: Escola Municipal Professor Joaquim Modesto da Rosa, situada na Rua José Humberto Fernandes, nº 425, Centro, Guaraniaçu – PR.

2. DO PROGRAMA DA PROVA

2.1 No item 5.1 do Edital n.º 074/2017, **onde se lê:**
O Processo Seletivo de que trata o presente **EDITAL,** com duração máxima de 04 (quatro) horas, compreenderá prova descritiva e objetiva de múltipla escolha, com o seguinte conteúdo:
a) – Português:
Produção, interpretação de texto e análise linguística.
b) – Matemática:
Números inteiros e decimais, operações: adição, subtração, multiplicação e divisão, expressões numéricas, múltiplos e divisores de números naturais, sistema de medidas, razão e proporção, divisão em partes proporcionais, regra de três, porcentagem, perímetro, área e sistema monetário.
c) – Conhecimentos em Fundamentos da Educação:
Questões de múltipla escolha, de acordo com o Currículo Básico para Escola Pública do Oeste do Paraná e demais documentos oficiais.

Leia-se:

O Processo Seletivo de que trata o presente **EDITAL,** com duração máxima de 04 (quatro) horas, compreenderá prova descritiva e objetiva de múltipla escolha, com o seguinte conteúdo:
a) – Português:
Produção; interpretação de texto e análise linguística; ortografia oficial; interpretação e compreensão de texto; bases da semântica e estilística; classes e emprego de palavras; emprego de tempo e modo verbais; concordância nominal e verbal; significado das palavras: sinônimos e antônimos, denotação e conotação; regência nominal e verbal; análise linguística; análise sintática e figuras de linguagem.
b) – Matemática:
Números inteiros, fracionários e decimais; operações: adição, subtração, multiplicação e divisão; expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; sistema de medidas; razão e proporção;

regra de três; porcentagem; geometria espacial e métrica; sistema monetário; situações problema envolvendo números e operações.

c) – Conhecimentos em Fundamentos da Educação:

Tendências e concepções pedagógicas; a educação e suas relações sócio-econômico-político e culturais; as relações entre educação, trabalho e cidadania; inclusão educacional e diversidade; função social da escola; estrutura educacional brasileira; sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino; elementos da prática pedagógica; organização da escola e instâncias colegiadas; saberes escolares, método didático, avaliação escolar, recursos didáticos e o uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação; Projeto Político-Pedagógico da Escola; Gestão Democrática.

Referências Bibliográficas:

BRASIL, Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL, Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Ministério da Educação, 2008

AMOP, (Associação dos Municípios do Oeste do Paraná). Departamento de Educação. **Currículo básico para a escola pública municipal:** Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais. Cascavel: AMOP, 2014.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR(A)

Docência na Educação Infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental, atuando nas Escolas e nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino com as seguintes atribuições: participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher o Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual e Municipal; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4. DAS INSCRIÇÕES

O **item 2**, do Edital n.º 074/2017, **passa a ter a seguinte redação:**

4.1 – Será admitida a inscrição **somente via Internet**, no endereço eletrônico http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ que poderá ser efetuada de **08h00 de 30 de novembro de 2017 até as 17h00 do dia 19 de dezembro de 2017**.

4.2 O candidato, após realizar sua inscrição, via Internet, deverá efetuar **depósito bancário identificado** obrigatoriamente com o **CPF DO CANDIDATO**, até o dia 19 de dezembro de 2017, no valor de R$ 20,00 (Vinte reais), na agência 1350-1, C/C 11.472-3, Banco do Brasil, tendo como favorecido Prefeitura Municipal de Guaraniaçu; o candidato **não poderá** efetuar o depósito bancário via envelope.

4.3 Em até 48 (quarenta e oito) horas após efetuada a inscrição via internet, o(a) candidato(a) receberá retorno no seu e-mail, do **Comprovante de Inscrição – Teste Seletivo 002/2017**, que deverá ser impresso para apresentação no dia da prova. As inscrições via Internet somente serão acatadas mediante a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.4 O **Comprovante de Inscrição – Teste Seletivo 002/2017** e o **Comprovante de Depósito** são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deverão ser impressos para apresentação no dia da prova, sendo vedada a entrada ao local das provas sem tais comprovantes.

4.5 Não serão confirmadas as inscrições cujo pagamento não tenha sido efetuado até o horário limite de compensação bancária do dia **19 de dezembro de 2017**.

4.6 O(A) candidato(a) poderá obter outras informações referentes ao Processo Seletivo tais como: gabaritos, classificações e homologações, no mesmo endereço eletrônico em que fez a inscrição e no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

4.7 Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado(a), pois a taxa, uma vez recolhida não será restituída.

4.8 O Município de Guaraniaçu não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.9 A Comissão Especial Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições à vaga de pessoa deficiente, em órgão oficial de Impressa do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná" www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no site http://www.guaraniacu.pr.gov.br/ no prazo de até 4 dias úteis após o encerramento das inscrições.

5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ficará reservado para pessoa com deficiência, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para contratação temporária que venham a surgir durante o ano letivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.1.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias descritas na Lei n.º 7853/1989 e Decreto n.º 3298/1999.

5.1.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.1, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção **pessoa com deficiência**. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista no item 5.2, deste Edital. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, conforme estabelecido no Edital n.º 074/2017.

5.1.3 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.1.4 Tipo de deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

5.1.5 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital e no Edital n.º 074/2017 figurará em lista específica e também em listagem de ampla concorrência.

5.1.6 A escolha da opção pela reserva de vaga de pessoa com deficiência prevalecerá sobre a inscrição que por ventura tenha sido efetivada anteriormente, baseada no Edital n.º 074/2017.

5.1.7 A opção de reserva de vaga de pessoa com deficiência terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo n.º 002/2017.

5.1.8 O candidato com deficiência, que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 5.2 não concorrerá à reserva de vagas para pessoas com deficiência e não receberá atendimento especial, não cabendo futuramente, interpor recurso em favor de sua situação.

5.2 Ao inscrever-se na condição de candidato à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá selecionar no formulário de inscrição, a opção "Pessoa com Deficiência", bem como encaminhar, via SEDEX ou entregar pessoalmente, mediante protocolo, impreterivelmente, **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Ivan Ferreira do Amaral, n.º 419, Bairro Centro, Guaraniaçu/PR, CEP: 85400-000, os seguintes documentos:

a) **Laudo médico** (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como da provável causa da deficiência.
b) **Requerimento**, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital, solicitando vaga especial, constatando o tipo de deficiência.
5.3 Caso o candidato não encaminhar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.
5.4 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na Rede Mundial de Computadores através de mecanismos de busca atualmente existentes.

6. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar esta opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar requerimento, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital, impreterivelmente **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, via SEDEX ou entregar pessoalmente, mediante protocolo, para o endereço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Ivan Ferreira do Amaral, n.º 419, Bairro Centro, Guaraniaçu/PR, CEP: 85400-000, acompanhado de:
a) **Laudo médico** (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, que justifique o atendimento especial solicitado, e
b) no caso de tempo adicional, também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei n.º 7853/1989 e Decreto n.º 3298/1999.
b1) Caso não seja apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
b2) Prezando pela isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.
6.1.1 O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para pessoa com deficiência e também necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, deverá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.
6.1.2 Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o Laudo Médico e/ou Parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão Especial solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
6.1.3 O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
6.1.4 O Município de Guaraniaçu não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Laudo Médico ou do Parecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**.
6.1.5 O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este Teste Seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.1.6 Quando da homologação das inscrições, será publicada a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
6.1.6.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado pelo Edital n.º 074/2017 e o presente Edital.

7. DO JULGAMENTO

O **item 6**, do Edital n.º 074/2017, **passa a ter a seguinte redação:**
Os critérios de julgamento obedecerão às disposições a seguir:

a) A prova será avaliada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos;
b) A prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas e uma questão descritiva consubstanciada em uma produção de texto;
c) As questões objetivas terão peso individual de 2,5 (dois e meio) pontos e a produção de texto terá peso 25,0 (vinte e cinco) pontos, levando-se em consideração os critérios básicos de gramática, ortografia, coerência, concordância, clareza, sequência lógica, pontuação, paragrafação e adequação às características do gênero textual solicitado;
d) Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
e) Serão considerados(as) habilitados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.
f) A publicação da classificação final será realizada em 2 (duas) listas, por ordem decrescente de nota obtida, sendo a primeira uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, incluindo as pessoas com deficiência; a segunda com a pontuação dos candidatos com deficiência.

8. REQUISITOS PARA POSSE E NOMEAÇÃO

Ao **item 3**, do Edital n.º 074/2017, ficam acrescidas as seguintes informações:

8.1 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.
a) Caso a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Teste Seletivo.
b) Observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas, será utilizada a seguinte orientação para contratação dos aprovados no Teste Seletivo:
b1) Para o **Núcleo 01**
1º ao 4º Contratado – Lista de ampla concorrência;
5º Contratado – Lista de pessoas com deficiência;
6º ao 20º Contratado – Lista de ampla concorrência;
21º Contratado – Lista de pessoas com deficiência;
22º ao 40º Contratado – Lista de ampla concorrência;
41º Contratado – Lista de pessoas com deficiência;
42º ao 56º Contratado – Lista de ampla concorrência;
b2) Para o **Núcleo 02**
1º ao 4º Contratado – Lista de ampla concorrência;
5º Contratado – Lista de pessoas com deficiência;
6º Contratado – Lista de ampla concorrência;
c) O candidato inscrito na reserva de vaga para pessoa com deficiência que for contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado no momento da convocação pela lista de pessoas com deficiência, para fins de contratação.
d) Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas de pessoa com deficiência, as mesmas serão destinadas aos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
8.2 A inaptidão temporária por licença maternidade ou licença saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, no momento da contratação. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à contratação dos demais classificados. Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

9. DOS RECURSOS

No item 8.1 do Edital n.º 074/2017, **onde se lê:**

Poderá ser interposto recurso em relação ao **Edital de Deferimento das Inscrições**, a ser publicado até 22/11/2017 e, ao **Edital do Resultado Final do Processo Seletivo**, a ser publicado até 11/12/2017.

Leia-se:

Poderá ser interposto recurso em relação ao **Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições**, a ser publicado até 22/12/2017; e, ao **Edital do Resultado Final do Processo Seletivo**, a ser publicado até 19/01/2018.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial para realização do Teste Seletivo.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 29 de novembro de 2017.

ANA ROSA GREGORIO
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:23E009F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Fundo de Previdência do Municipio de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
CNPJ Nº: 00.165.960/0001-01
VALOR: R$ 18.125,00 (dezoito mil cento e vinte e cinco reais).
CONTRATO Nº: 001
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
010010927209012.058.3.3.90.39
Outros Serviços de Terceiros PJ.
PRAZO CONTRATO: 12 meses.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Contratação dos serviços de cessão de licença de uso, treinamento, atualização mensal, instalação, implantação, atendimento e suporte técnico dos sistemas de informática do Fundo de Previdência do município (Pronim GP E-Social SMT, Pronim GP E-Social Comunicação Eletrônica, Pronim GP Portal do Servidor Atualização Cadastral, Pronim GP Contracheque Web (PS).
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

EDIR FÁTIMA QUEIROZ SANDRI
Presidente do Fundo de Previdência Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:D769303C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 062/2017

Objeto: Aquisições de materiais elétricos destinados á manutenção da rede elétrica do município de Iguatu/PR
Data da sessão de abertura: 15/12/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 30.801,00 (Trinta mil e oitocentos e um reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 29 Novembro de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BAF09376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 114/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	Proponente	VALOR TOTAL
01	Contratação de show artístico de banda para apresentação musical que acontecerá no dia 30 de Novembro no Município de Iguatu.	J. C.VENEROSKI – EVENTOS –ME, CNPJ: 21.253.780/0001-51	R$ 6.450,00 (Seis mil quatrocentos e cinquenta reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 29 de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E2B80FE1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI N° 760/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o encaminhamento do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício financeiro de 2018 e altera o anexo de metas fiscais e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º. - Conforme o que preceitua o Parágrafo 2º do Art. 25 da Lei Municipal nº 749/2017 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, encaminha o Anexo de Metas e Prioridades.

Parágrafo Único – O encaminhamento do anexo de metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se dá por força do novo Plano Plurianual – PPA - 2018 a 2021, o qual fará parte da Lei Municipal nº 749/2017.

Art. 2º. Altera o anexo de metas fiscais da receita, anexo de metas fiscais da despesa, anexo de metas fiscais do resultado primário e o anexo de metas fiscais do resultado nominal.

Parágrafo Único – A alteração do anexo de metas fiscais que trata o caput deste artigo se dá por força da nova classificação da receita orçamentária que vigorará a partir do orçamento do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DADB78D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 10/2017

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução n.º 08/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Iguatu/PR:
I - Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Secretários na eleição do Conselho Tutelar de Iguatu/PR, no dia 06 de dezembro de 2017, das 08:00 às 16:00 horas.
II - Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Secretários na eleição do Conselho Tutelar de Iguatu/PR, no dia 06 de dezembro de 2017, das 08:00 às 16:00 horas.
III - No dia da eleição, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E SECRETÁRIOS:

Nome	Função
Damaris Rodrigues	Presidente
Juliet Mayara Catori	Presidente
Alici Alves dos Reis Casagrande	Mesário
Marizete Aparecida Bianchi	Mesário
Claudete Pacheco da Silva	Mesário
Andréa Tironi	Mesário
Fernanda Aparecida Gusson	Secretário
Rodrigo Jeferson Estevam	Secretário

Iguatu/PR, 29 de dezembro de 2017.

DAMARIS RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F007D611

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 283/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 206,95 (Duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0007.2038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1800.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 206,95
TOTAL R$ 206,95

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1400.3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 206,95
TOTAL R$ 206,95

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Novembro de 2017.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:259F2873

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2017

ERRATA

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 029/2017; **Proc. Administrativo**: nº 061/2017. **Objeto**: Contratação de Empresa para a Aquisição Material de Consumo, Artigos e Enfeites Natalinos, para decoração da Praça Benedito Lessa, destinado as festividades de Natal e Ano Novo do Município de Itambaracá. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2017 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 24 de novembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0F2AB9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4093/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.962/2017, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - para cem por cento".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:93D88778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4094/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 3.958/2017, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - para setenta e cinco por cento ".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B7884B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4095/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 4.028/2017, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - para setenta e cinco por cento".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:99878A26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2017
Procedimento Administrativo nº 062/2017
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços referente a show que será realizado em Itambaracá, em comemoração ao seu sexagésimo segundo aniversário, que será realizado no dia 01 de dezembro de 2017, na Avenida Interventor Manoel Ribas, em frente à Praça Padre Benedito Lessa.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: Banda OZ Ltda - ME, CNPJ: 03.165.870/0001-09.
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 06.003.12.361.0018.2028-33.90.39.00.00, fonte 01102,
nº 06.003.12.361.0018.2029-33.90.39.00.00, fonte 01103, e
nº 06.005.12.361.0018.2030-33.90.39.00.00, fonte 01104, para a Secretaria Municipal de Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Itambaracá PR, 29 de novembro de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:0FBBF444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2017;
Licitacão/Número: Dispensa nº 012/2017
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços referente a show que será realizado em Itambaracá, em comemoração ao seu sexagésimo segundo aniversário, que será realizado no dia 01 de dezembro de 2017, na Avenida Interventor Manoel Ribas, em frente à Praça Padre Benedito Lessa.
Contratante: Município de Itambaracá/Pr;
Contratada: Banda OZ Ltda - ME, CNPJ: 03.165.870/0001-09.
Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Data da Assinatura: 29 de novembro de 2017.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Foro: Comarca de Andirá.

Itambaracá PR, 29 de novembro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6B7DB960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 392/2017 DE 01 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente C.M.M.A. e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei nº 194/2002 e 283/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente C.M.M.A., criado pela Lei nº 283 de 20 de junho de 2006, os seguintes membros.

Representantes do Poder Executivo Municipal.

GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TITULAR	SUPLENTE
THAIS CRISTINA RUBINI	IRONILDA FATIMA DE PORTES

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

TITULAR	SUPLENTE
JEFFERSON FERREIRA DE MELO	TIAGO ALEX DIAS DE BRITO

Secretaria Municipal de Educação

TITULAR	SUPLENTE
LUIS ALBERTO DOS SANTOS	ROSILENE LEAL

Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Finanças

TITULAR	SUPLENTE
CEZAR A. BITTENCOURT JUNIOR	RENATO FILTER LEAL

NÃO GOVERNAMENTAIS
SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

TITULAR	SUPLENTE
VERENA MEHLER	JACKSON ARCHARDE GONÇALVES

Associação União Central de Itaperuçu – A.U.C.I.

TITULAR	SUPLENTE
JOSÉ DE FRANÇA	ADILSO NUNES DE OLIVEIRA

Associação de Moradores São Francisco de Assis.

TITULAR	SUPLENTE
DORALINE BENATO	ADIR PILAR

Art. 2º - Fica designado como Presidente A Srª Thais Cristina Rubini e como Secretaria Executiva a Srª Ironilda Portes.
Paragrafo Único – O mandato terá duração de dois anos sendo permitida uma recondução, salvo disposição em contrário, estabelecendo por meio de conferencia Municipal do Meio Ambiente.
Art. 3º - O C.M.M.A. – Conselho Municipal de Meio Ambiente, atuará para promover a política Municipal de Meio Ambiente e criar as regulamentações necessárias conforme estabelecido em lei.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Itaperuçu, 01 de junho de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:410E1D3E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 441/2013, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à Locação de imóvel situado Tr Straub ,n°60, Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Raquel Rodrigues Fortes, locador Sra. Maria Jesus Cordeiro Santos, no valor de 300,00 (trezentos reais mensais), pelo período de doze meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 29 de novembro de 2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:46BF97AF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 441/2013, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à Locação de imóvel situado na Rua Benedito Furquim ,n°432, Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Sirlena Alves Batista, locador Sra. Beatriz de Farias Coimbra, no valor de 300,00 (trezentos reais mensais), pelo período de doze meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 29 de novembro de 2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E4B3C78C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 441/2013, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à Locação de imóvel situado na Rua Edna Valente Cury ,n°190, Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Sideneia Cordeiro Lourenço, locador Sr. Ibrain Jesus de Souza, no valor de 300,00 (trezentos reais mensais), pelo período de doze meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 29 de novembro de 2017

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:593EEBDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº174/2017

CONTRATO Nº 174/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KMW COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 09 CONJUNTOS DE REFEITÓRIO DE 08 LUGARES CADA, 06 ESTANTES METÁLICAS, COM 10 PRATELEIRAS CASA E 05 ARQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRÉ ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª DALZIRA BRANDT SANTANA.
DO VALOR: R$ 5.137,92 (CINCO MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:E4CE404B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº175/2017

CONTRATO Nº 175/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 09 CONJUNTOS DE REFEITÓRIO DE 08 LUGARES CADA, 06 ESTANTES METÁLICAS, COM 10 PRATELEIRAS CASA E 05 ARQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PRÉ ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª DALZIRA BRANDT SANTANA.
DO VALOR: R$ 7.290,00 (SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:A5EA2C4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº176/2017

CONTRATO Nº 176/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VALDETE BARARA WOSCH DA SILVA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
DO VALOR: R$ 51.750,00 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:9DDE9478

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

O Município de ITAPERUÇU, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO sob n.º 004/2017, Constitui objeto da presente licitação a **CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E A ADEQUAÇÃO DAS VIGAS BALDRAMES DA CRECHE PRÓ INFANCIA (FNDE)**.
A abertura dar-se-ás **10h00min do dia 19/12/2017**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, ITAPERUÇU, PR. Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao site do Município. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ITAPERUÇU, PR, 29 de novembro de 2017.

ALINE GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1996EA39

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

Data Para Protocolar documentos: até 14/12/2017 às 09h30min.
Data Para Abertura do Certame: 14/12/2017 às 10h00min.

OBJETO: "**Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura lisa, com preparação das paredes internas e externas, e pintura de muros, com fornecimento de mão de obra e materiais, em todas as escolas, pré - escolas e CMEI municipais.**" pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 414.080,00 (quatrocentos e quatorze mil e oitenta reais).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 29 de novembro de 2017.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:1F1F112F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para a servidora, **Sirlene Florindo de Jesus RG 4.309.532-3,** ocupante do cargo efetivo auxiliar de serviços gerais**,** férias a partir do dia 06/11/2017 à 25/11/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3BBEC131

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 245/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **João Adir de Lara** RG: 3.572.240-8/PR no dia 05/11/2017.

Resolve

Art.1º - Exonerar por motivo de falecimento o servidor **João Adir de Lara**, portador do RG: 3.572.240-8/PR do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** onde foi aprovado no Concurso Público ato de nomeação da portaria de nº 67/1995.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CD1F065C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Luciana do Rocio Silva de Lara,** portadora do **RG: 6.427.111-3,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde** , férias a partir do dia **07/11/2017 á 06/12/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8F6E67ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 282/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Maria da Silva Cristo,** portadora do **RG: 4.981.478-0,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, férias a partir do dia **16/11/2017 á 15/12/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:627E9353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 296/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Mirileidy de Christo,** portadora do **RG: 8.713.693-0,** ocupante do cargo efetivo de **enfermeira**, férias a partir do dia **27/11/2017 á 16/12/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A84932D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 308/2017 - 29/11/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.550,00 – (Cento e noventa mil, quinhentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2016.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos da anulação de dotações e do excesso de arrecadação, no valor total de R$ 190.550,00 – (Cento e noventa mil, quinhentos e cinquenta reais) nas dotações abaixo especificadas

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 650,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.128.0402.2009 - Atividades da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
400 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 11.350,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1041 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 114.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura

12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1030 - 00101 - Fundeb 60%
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Acréscimo - 52.100,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1050 - 00101 - Fundeb 60%
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 9.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.2044 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria - Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1920 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Acréscimo - 3.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1045 - Ações do Programa de Agentes Comunitários
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2060 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Acréscimo - 450,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2671 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 190.550,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação de dotações e do Excesso de Arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
00101 - Fundeb 60% 166.100,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) 9.000,00

b) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 3.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1046 - Ações do Programa de Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2090 - 00495 - Atenção Básica
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 450,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.244.0801.2056 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2691 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 12.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2920 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
TOTAL 190.550,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Novembro de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:B946E2A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2017

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017.
OBJETO: Exploração de cascalho numa área 19,36 hectares, localizada na comunidade de Vespeira Município de Ivaí - Pr para utilização na manutenção de estradas vicinais do Município, pelo período de 04 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: *Maria da Luz Toneti*
Valor global: R$ 3.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária
03010412204022007339036000000 0290
10022678226011072339036000000 3210
RATIFICADO EM 29/11/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A2E51521

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 098/2017

OBJETO: Discos de grade aradora, niveladora e peças para manutenção preventiva e corretiva de implementos agrícolas dos tratores da patrulha Agrícola mecanizada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: José Emerson Lemos de Lima & Cia. Ltda. Me
Valor global: R$ 11.120,00.
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso V do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
05012160620011017449052000000 0770
Ratificada em 29/11/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:269B3134

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 138/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 121/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 138/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Baterias de diversas amperagens para veículos automotores da frota municipal
PARTICIPANTES E INABILITADOS: Marlon Borges Mei e Luiz Fernando Ribeiro Pereira Me.
LICITAÇÃO FRACASSADA.
HOMOLOGAÇÃO: 29.11.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7CFC7042

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 179/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 153/2017

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 179/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Kits natal - doces para alunos da rede municipal de Ensino.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Marli Salamucha Socolovski – Livraria Me.
Valor unitário: R$ 6,45
Valor global: R$ 9.675,00
HOMOLOGAÇÃO: 29.11.2017

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0EE89B4F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 189/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 162/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 189/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de expediente para uso da Vigilância Sanitária - Sec. Mun. de Saúde
Sessão de julgamento: 12/12/2017 às 13:30 hs.
Dotação orçamentária:
08011030410011048339030000497 2200
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de novembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B0203693

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 190/2017 - PREGÃO 163/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 009/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 190/2017
PREGÃO Nº 163/2017
PROCESSO ELETRÔNICO 009/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos de informática, laboratório e utensílios uso da Vigilância Sanitária - Sec. Mun. de Saúde
Sessão de julgamento: 12/12/2017 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária:
08011030110011042449052037 2 1886
08011030110012044449052037 2 2041
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de novembro de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:BE5A9864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 060/2017
DISPENSA Nº. 019/2017-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **N. G. A. METALÚRGICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 04.235.928/0001-06.**
OBJETO DO ADITIVO: **O presente aditivo tem a finalidade de alterar o termo de vigência contratual, prorrogando o Contrato de Prestação de Serviço n° 060/2017 por mais 60 (sessenta) dias, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a execução de serviços metalúrgicos de recuo e readequação de grades para colocação de bancos de reservas no Ginásio Municipal de Ivatuba Nivaldo Trevisan.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei n°. 8.666/1993.**
VIGÊNCIA: **Até o dia 16 de Janeiro de 2018.**
DATA DE ASSINATURA: **17 de Novembro de 2017.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - PR, 17 de Novembro de 2017

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:64040B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 090/2017-PMI.
TIPO: Menor preço.

OBJETO: Aquisição de material de consumo e serviços de terceiros (banner, folders, combustível, EPI's, material de expediente e toner) para a Secretaria de Saúde de Ivatuba, com recursos do Programa VIGIASUS, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 09h, do dia 13 de dezembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h15min, do dia 13 de dezembro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal ou pelo Portal da Transparência no Site Oficial da Prefeitura.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 29 de novembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3708C503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 091/2017-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: Aquisição de medicamento e material odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, conforme especificações de produtos e quantitativos constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14hs, do dia 18 de dezembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 18 de dezembro de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto à sede do Paço Municipal ou pelo Portal da Transparência no Site Oficial da Prefeitura.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/PR, 29 de novembro de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BD14422B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 75/2016

O **MUNICÍPIO DA LAPA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade, à Praça Mirazinha Braga, 87, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO CESAR FIATES FURIATI, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 890.157-0/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, a **ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO** inscrita no CNPJ nº 78.474.509/0001-63, representada por Sua Presidente, Sra. TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 1.034.154-0/SSPPR, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem firmar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 75/2016**, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo Aditivo a autorização do uso dos rendimentos da aplicação financeira e alteração do Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho anexo ao Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 75/2016 ...02

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo Aditivo ao Convênio, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 14 de novembro de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI	***TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA***
Município da Lapa	Presidente da Associação Das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo

TESTEMUNHAS:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63DEBB3C

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 850.413/2017

MUNICÍPIO DA LAPA CNPJ 76.020.452/0001-05/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA
OBJETO: REFORMA E MODERNIZAÇAO DE QUADRA POLIESPORTIVA
REPASSE: R$ 487.500,00
CONTRAPARTIDA: R$ 20.000,00
TOTAL: R$ 507.500,00
VIGÊNCIA: 30/08/2019.
DATA E ASSINATURAS: 21/09/2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI E

RENATO SCALABRIN

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A3A5E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 149/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADORA: INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 07.865.818/0001-16, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO SZEREMETA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 149/2015, ESTENDENDO-SE DE 12.11.2017 ATÉ 11.11.2018, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 6.480,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), PARA DAR CONTINUIDADE À LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA (ITEM 1 RELACIONADO NA TABELA DA CLÁUSULA 6ª).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 45
5 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
2008 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
0 - RECURSOS LIVRES
3339039580000000000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.
DATA: 10/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8CAD1182

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 167/2017

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA, CNPJ SOB Nº 03.121.972/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NADIO MALTAURO FLARESSO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO FAVARO CAVALIN, SITUADA À RUA DR. LUIZ CORREA LACERDA, S/N, COHAPAR, LAPA-PR, LOTE ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 249.163,40 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), SENDO R$ 174.414,38 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) O VALOR DO MATERIAL E R$ 74.749,02 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) O VALOR REFERENTE A MÃO-DE-OBRA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (DEZOITO) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 184
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
2022 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIOS ANTERIORES
3449051010500000000 – ESCOLAS/COLÉGIOS
CÓDIGO REDUZIDO: 160
7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2 – DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DE EDUCAÇÃO
2020 – SALÁRIO MANUTENÇÃO MDE 5%
103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
3449051010500000000 – ESCOLAS/COLÉGIOS
DATA: 24/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE4ACED6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A secretária de Educação da Lapa, em cumprimento do Artigo 71 do Estatuto do Magistério, Lei 2717 de 05.04.2012, coadjuvado pelo Dec. Nº22.413 de 16/01/2017.
RESOLVE:

NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL para proceder a avaliação dos títulos e classificação para Concurso de Remoção de Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais, e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino, de acordo com os critérios previamente estabelecidos através da emissão de Portaria.

I – fica constituída a Comissão Especial integrada pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira nomeada:

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA – RG 7.032.468-7/PR
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS – RG 6.093.028-7/PR
ÉLIDA FERNANDA PAZ VIEIRA – RG 053.604.694-9/PR
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY – RG 4.829.220-8/PR
JUSSARA RAMOS SAMPAIO – RG 4.997.968-1/PR
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA – RG 4.976.362-0/PR
ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA – RG 4.509.752-8

II – os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão acima nomeada.

Lapa – PR, 29 de novembro de 2017.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT

Secretária de Educação
Dec. Nº 22.413 de 16/01/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C14F61D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036, DE 29 NOVEMBRO DE 2017.

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento do Artigo 71 do Estatuto do Magistério, Lei 2717 de 05.04.2012, coadjuvado pelo Dec. nº 22.413 de 16.01.17.
RESOLVE:

REALIZAR CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E EDUCADORES INFANTIS, ESTABELECENDO OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

I – Das etapas:

a) Primeira etapa: destinada a remoção obrigatória de educadores do Lar Educandário São Vicente de Paulo que não estejam em período probatório, visto o cancelamento da cedência de funcionários municipais para esta entidade de caráter filantrópico. Esta etapa justifica-se para salvaguardar o direito de escolha de professores e educadores que serão obrigados à remoção em processo ordinário.
Data: 14/12/2017;
Local: Secretaria Municipal de Educaçao;
Horário: 16 horas.

b) Segunda etapa: destinada aos demais professores e educadores infantis da Rede Municipal seguindo os critérios abaixo relacionados:

1. É de caráter obrigatório a todos os professores e educadores infantis que se encontram em Estágio Probatório, ou seja, admitidas no período de até três anos anteriores a data fixada para o Concurso de Remoção.

1.1 . Professores detentores de dois padrões no município, desde que a data de nomeação do padrão mais antigo seja anterior ao período de obrigatoriedade (item 1) de participação no Processo de Remoção e

que desejem remover o segundo padrão, de maneira vinculada de acordo com o § 3º do artigo 73 do Estatuto do Magistério. A remoção, neste caso está condicionada a existência da vaga na Instituição detentora do padrão antigo.

2. Ficam desobrigados do Concurso de Remoção:
Professores que realizaram concurso público por vaga específica por localidade (zona rural).
Observação:
Ficam impedidos de participar do concurso de Remoção os professores que fizeram concurso por vaga específica por localidade. Tais profissionais só poderão ser removidos por meio de ordem de serviço, mantendo-se a lotação inicial.

3. É de caráter facultativo aos demais professores do município.

III – Do local e data
O Concurso de Remoção acontecerá, nos dias 14 e 19 de dezembro de 2017, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Barão do Rio Branco,1861, de acordo com o cronograma:

a) 1ª etapa (educadores infantis do Lar e Educandário São Vicente de Paulo):
Data: 14/12/2017;
Horário: 16 horas;

b) 2ª etapa (demais Professores e Educadores Infantis:
Data: 19/12/2017;
Horário: 09 horas; (Educadores Infantis);
13:30 h; (Professores de Ensino Fundamental Séries Iniciais)

IV – Da data de entrega da documentação das inscrições

§ 1º - O processo destina-se aos servidores que pertencem ao quadro de cargos efetivos de Professor e Educador Infantil da Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 2º, inciso V do Estatuto do Magistério Municipal.

§ 2º - O processo de inscrição deverá ser instruído com requerimento.

§ 3º - Serão oferecidas vagas provenientes da vacância, mediante documentos comprobatórios.

§ 4º - Os profissionais da Educação somente poderão inscrever-se para o nível do Sistema de Educação que integram a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

§ 5º - De acordo com o Estatuto do Magistério Municipal a classificação do profissional com dois padrões dar-se-á de maneira vinculada considerando-se a pontuação do padrão mais antigo, conforme Art. 73 § 3º do Estatuto do Magistério Municipal.

§ 6º - Os Diretores das Instituições de Educação deverão entregar exclusivamente as inscrições dentro de um envelope com uma lista anexa, constando os nomes de todos os servidores inscritos, a documentação requerida deverá ser entregue na Seção de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, até o dia 12 de dezembro de 2017, no horário das 9:00 h às 16:00 h.

§ 7º - A entrega da documentação após o período estabelecido no parágrafo anterior corresponderá a não efetivação da inscrição. Sendo o Diretor o único responsável por tal procedimento.

§ 8º – O servidor que não puder comparecer pessoalmente para a escolha de vagas, poderá constituir um representante legal por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, munido de documento de identificação com foto.

§ 9º - Os documentos a serem apresentados são:
Requerimento de solicitação do Concurso de Remoção;
Fotocópias dos certificados de graduação, pós graduação e estudos adicionais;
Fotocópias dos Cursos de capacitação específicos da área da Educação a partir de janeiro de 2015 até a data de entrega da documentação a ser avaliada;
Os cursos de capacitação serão aceitos pela data da realização da formação, não pela data de emissão do certificado;
No ato da entrega, a documentação deverá ser rubricada, datada e carimbada pelo Diretor da Instituição de Ensino com a inscrição CONFERE COM A ORIGINAL.

V – Da classificação
Parágrafo Único - Os participantes do Concurso de Remoção terão seus documentos analisados por uma Comissão previamente determinada através de Portaria emitida pela Secretária de Educação, composta por: 05 membros da Secretaria de Educação, 01 Diretora de Educação Infantil e 01 Diretora do Ensino Fundamental Séries Iniciais, os quais serão responsáveis pela análise dos documentos e classificação dos candidatos.

Art. 1º - Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate serão:
I - Tempo de serviço;
II - Idade, dando-se preferência ao mais idoso;

Art. 2º - Se houver discordância dos resultados, a interposição de recursos, com explicação dos motivos, deve ser feita por escrito e protocolado na Seção de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, nas 24 (horas) após a divulgação da Lista de Classificação, não sendo consideradas reclamações verbais.

Art. 3º - Os recursos serão analisados pela Comissão formalmente e após análise será divulgada nova Lista de Classificação.
V - Das Vagas
Art. 4º– As vagas serão:
I – as divulgadas pela Secretaria de Educação;
II – as que surgirem no decorrer do processo por necessidade;

VI - Da escolha de Vagas

Art.5º – A classificação será divulgada no dia 14 de dezembro de 2017 a partir das 16:00h.
Art. 6º – A chamada para escolha do novo local de trabalho será feita conforme ordem de classificação.

VII - Cronograma do Processo de Remoção do Ensino Fundamental

ETAPAS	Data e Horário	Local
1. Orientações para as Diretoras sobre a remoção do Ensino Fundamental e Educação Infantil.	1º/12/2017 13:30h	Secretaria de Educação
2. Entrega das inscrições e da documentação pelos Diretores de cada unidade escolar e CMEIS.	07/12/2017 Das 9:00h as 16:00h	Secretaria de Educação
3. Divulgação da relação da classificação dos candidatos (via email para as instituições de educação e edital na SME).	13/12/2017 16:00h	Mural da Secretaria de Educação
4.Realização da escolha de vaga de Educadores Infantis do Lar e Educandário São Vicente de Paulo.	14/12/2017 16:00h	Secretaria de Educação
5.Realização da escolha de vagas de Educadores Infantis	19/12/2017 09:00h	Secretaria de Educação
6.Realização da escolha de vagas de Professores de Ensino Fundamental Séries Iniciais	19/12/2017 13:30h	Secretaria de Educação

VIII - Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 7º – A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e legislação vigentes que norteiam a atuação no Ensino Fundamental.
Art. 8º – As informações contidas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Os eventuais equívocos de preenchimento do Formulário de Inscrição estarão sujeitos ao indeferimento da inscrição.
Art. 9º – Não será permitida a inscrição dos profissionais afastados permanentemente por motivo de doença.
Art. 10º – O profissional da educação licenciado para trato de interesse particular (licença sem vencimentos) não poderá se remover,

salvo se interromper a licença e reassumir o exercício até a data da inscrição.
Art. 11º - Todas as retificações referentes a presente portaria poderão ser informadas a Secretaria Municipal de Educação do Município da Lapa durante o Processo de Remoção, sendo de inteira responsabilidade do servidor acompanhar, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
Art. 12º – Os casos omissos serão apreciados pela Comissão especifica para tal fim, cujas decisões serão submetidas à Secretária municipal de Educação.
Art. 13º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 14º – Revogam-se as disposições em contrário.

Lapa – PR, 29 de Novembro de 2017.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22.413 de 16.01.17

Histórico de Trabalho

Nome completo.....
Local de Trabalho .....
Data de Admissão:...../...../.....
OBS: Estas informações são de inteira responsabilidade do requerente, as quais serão confirmadas posteriormente pela Comissão de Avaliação do Concurso de Remoção.

Dia/Mês/Ano	Locais de trabalho desde o início da carreira

.....
Assinatura do Requerente

REQUERIMENTO – Professora Ensino Fundamental séries Iniciais

Eu, ..., brasileiro(a), portadora(a) RG Nº....., data de admissão...../...../....., residente na Rua ....., atuando na Escola ....., vem mui respeitosamente requerer a inscrição no Concurso de Remoção para Professores da Rede Municipal da Lapa, ano de 2018. (Cópias dos certificados autenticados pela Comissão da Secretaria de Educação anexo).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lapa, _____ de _____de 2017.

.....
Assinatura do Requerente

REQUERIMENTO – Educador Infantil

Eu, ..., brasileiro(a), portadora(a) RG Nº....., data de admissão...../...../....., residente na Rua ....., atuando no CMEI ....., vem mui respeitosamente requerer a inscrição no Concurso de Remoção para Educador Infantil da Rede Municipal da Lapa, ano de 2018. (Cópias dos certificados autenticados pela Comissão da Secretaria de Educação anexo).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lapa, _____ de _____de 2017.

.....
Assinatura do Requerente

Critérios de Pontuação para Concurso de Remoção – 2018

Nome:_____
Pontuação Final:_____Classificação: _____

	Critério	Crédito	Total
Quanto à atuação docente	• Regência de Classe (a cada mês de exercício efetivo)	5 pontos 5x	
Quanto a formação pessoal:	• Graduação em Pedagogia	300 pontos	
	• Graduação na área da Educação (Licenciatura)	200 pontos	
	• Graduação fora da área da educação (Bacharelado)	100 pontos	
	• Pós-graduação na área da Educação	150 pontos	
	• Estudos Adicionais	100 pontos	
	• Cursos de capacitação a cada 20 horas (somatória) autorizado e reconhecido por órgão competente emitidos no período de janeiro de 2015 até dezembro de 2016	05 pontos por curso	
	• Nota do Concurso	Nota x 10	
Quanto ao desempenho no Concurso Público			
Pontuação Total:			

Comissão de Avaliação:

LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA	RG 7.032.468-7/PR
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	RG 6.093.028-7/PR
ÉLIDA FERNANDA PAZ VIEIRA	RG 053.604.694-9/PR
CLARILDA CORDEIRO NADOLNY	RG 4.829.220-8/PR
JUSSARA RAMOS SAMPAIO	RG4.997.968-1/PR
NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA -	RG 4.976.362-0 /PR
ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	RG 4.509.752-8/PR

Lapa, ____/_____/2017.

_____
Assinatura do Professor Avaliado

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23B90392

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS NÃO RESIDÊNCIAIS Nº 146/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
LOCADOR: LUIZ ALEXANDRE CAMPANHOLO MENDES, CPF SOB Nº 558.951.239-53.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2015, ESTENDENDO-SE POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, DE 03.11.2017 ATÉ 02.02.2018, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 254
93226613920353339036990100000000
9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
3 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
2035 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0 - RECURSOS LIVRES
3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 01/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E725D825

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 152/2017

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, CNPJ SOB N° 03.312.492/0001-49.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O FISCAL DA OBRA, PASSANDO A SER O ENGENHEIRO CIVIL SR. EDUARDO AGOSTINI PERELLES.
DATA: 21/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7F6C07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 156/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA ACRESCENTADO O PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO À CLÁUSULA NONA, NOMEANDO O GESTOR DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 156/2017 SENDO A GESTORA DESTE CONTRATO A SERVIDORA, FLAVIANA MORO DOS SANTOS
DATA: 20/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B33AA313

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 168/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 026/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS EM SAÚDE NA ÁREA DE ATENÇÃO BÁSICA, NA ESPECIALIDADE MÉDICA DE CLINICO GERAL.
VALOR GLOBAL: R$ 380.160,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 435
ÓRGÃO: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AÇÃO: 2055 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - AB
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 24/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4823C6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: C.S. CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB N° 18.368.805/0001-58.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO.
DATA: 24/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5B7E4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 126/2016

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS E CIA LTDA - ME, CNPJ SOB N° 12.953.704/0001-68.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO
DATA: 13/11/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9354939C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Aviso de prorrogação de prazo

Pregão Presencial Nº 027/2017 - SRP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, por meio de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, Resolução 05/2017 do CIS – Centro Oeste, torna público que o edital de Licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 027/2017 – Sistema de Registro de Preço - SRP, cujo objeto é a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E TONER DESTINADOS AO CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III**, foi prorrogado o prazo de abertura do edital, para **15 de dezembro de 2017** às 09h30min.

Justificativa: Por razões e conveniências da administração.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 29 de novembro de 2017.

MARCOS FELIPE CHIOQUETTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:39965E38

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	797.286,94	0,00
Pessoal Ativo	792.316,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	4.970,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	797.286,94	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		797.286,94
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		6.641.895,46
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		12,00
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		3.586.623,55
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		3.407.292,37
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		3.227.961,19

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:094DD733

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESULTADO NOMINAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.602.507,01	2.905.409,09	875.336,34
Disponibilidade de Caixa	2.602.507,01	2.905.409,09	875.336,34
Disponibilidade de caixa bruta	2.614.827,01	2.929.163,17	1.156.419,42
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	12.320,00	23.754,08	281.083,08
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.602.507,01)	(2.905.409,09)	(875.336,34)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.602.507,01)	(2.905.409,09)	(875.336,34)

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL	2.030.072,75	1.727.170,67
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:1AEDE809

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESULTADO PRIMARIO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.593.220,58	4.664.412,93	8.719.126,23
Receita tributária	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	85.000,00	116.323,22	281.773,84
(-)Aplicações financeiras	(85.000,00)	(116.323,22)	(281.773,84)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	8.591.580,58	3.611.468,57	6.977.353,35
FPM	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00
Convênios	5.768.956,00	1.740.239,92	4.909.522,33
Outras transferências correntes	2.822.624,58	1.871.228,65	2.067.831,02
Demais receitas correntes	2.001.640,00	1.052.944,36	1.741.772,88
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	2.001.640,00	1.052.944,36	1.741.772,88
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.000,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	1.000,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	10.593.220,58	4.664.412,93	8.719.126,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.540.220,58	6.559.512,59	6.574.187,90	6.473.567,57	6.529.078,98
Pessoal e encargos sociais	970.000,00	604.783,00	657.491,56	604.783,00	657.491,56
Juros e encargos da dívida (I)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.560.220,58	5.954.729,59	5.916.696,34	5.868.784,57	5.871.587,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	11.530.220,58	6.559.512,59	6.574.187,90	6.473.567,57	6.529.078,98
DESPESAS DE CAPITAL (I)	503.000,00	585,00	481.286,66	585,00	424.385,47
Investimentos	498.000,00	585,00	359.097,93	585,00	302.196,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	5.000,00	0,00	122.188,73	0,00	122.188,73
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	498.000,00	585,00	359.097,93	585,00	302.196,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	12.108.220,58	6.560.097,59	6.933.285,83	6.474.152,57	6.831.275,72

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.515.000,00)	(1.891.884,86)	(1.895.684,66)	1.785.840,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.814.000,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:FE6ADE35

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	10.309.220,58
Previsão Atualizada da Receita	10.679.220,58
Receitas Realizadas	4.780.736,15
Déficit Orçamentário	(1.693.416,42)
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	10.309.220,58
Créditos Adicionais	1.814.000,00
Dotação Atualizada	12.123.220,58
Despesas Empenhadas	6.560.097,59
Despesas Liquidadas	6.474.152,57
Despesas Pagas	6.192.169,49
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.560.097,59
Despesas Liquidadas	6.474.152,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	6.641.895,46
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.727.170,67	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(1.895.684,66)	0,00 %

OVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	12.320,00	900,00	11.420,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	35.807,04	0,07	35.806,97	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	48.127,04	900,07	47.226,97	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		a% Mínimo a plicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	585,00	502.415,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.077.870,32	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:FC1AC519

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
REC. OPER. CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	503.000,00	585,00	585,00	502.415,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	503.000,00	585,00	585,00	502.415,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(503.000,00)	(585,00)	-	(502.415,00)

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:001F0E22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017.
O MUNICÍPIO de Laranjal, torna público que às 09 horas do dia 11 de Dezembro, na sala de Licitaçoes, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Automóvel 1.8	01	72.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Helenita Francisca Trabuco, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 364511-49 - - E-mail licitacaolaranjal@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.laranjal.pr.gov.br, das 08 às 17:30 horas.

Laranjal, 27 de Novembro de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E040028F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017.
O MUNICÍPIO de Laranjal, torna público que às 09 horas do dia 11 de Dezembro, na sala de Licitaçoes, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO(DIAS)
Automóvel 1.8	01	72.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Helenita Francisca Trabuco, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 364511-49 - - E-mail licitacaolaranjal@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.laranjal.pr.gov.br, das 08 às 17:30 horas.

Laranjal, 27 de Novembro de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B1E65244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 161.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 161/2017 de 22/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 265.700,00 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
511 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.700,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.452.0012.2.028.		MANUTENçãO E CONSERVAçãO DE VIAS PúBLICAS	
632 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
07.004		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
744 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
745 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			265.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.1.002.		REEQUIPAMENTO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
40 - 4.4.90.52.00.00	01511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
65 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
508 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.900,00
509 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
510 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%	
531 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
533 - 3.1.90.16.00.00	01102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
534 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.08.244.0015.2.031.		MANUTENçãO DO CEMITéRIO MUNICIPAL	
600 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.002		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
07.002.15.451.0017.1.076.		IMPLANTAÇÃO DA NOVA SINALIZAÇÃO URBANA	
608 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
07.002.15.452.0012.1.069.		RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
609 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Redução:			265.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 22 de novembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:00F732B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2017-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da rede municipal de ensino do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

natali brink brinqueos ltda me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.287.175/0001-33**,** vencedora dos itens 08, 09, 11, 12, 20, 22, 24, 27, 29, 30, 45, 47, 49, 50,perfazendo um valor global total de R$ 45.907,00(quarenta e cinco mil e novecentos e sete reais).
j. c. ribeiro brinquedos me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.918.605/0001-08**,** vencedora dos itens 03, 04, 07, 16, 18, 19, 26, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 48, 51, 52, perfazendo um valor global

total de R$ 21.431,28 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos).
papiros moveis e eletros eireli me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.325.301/0001-16**,** vencedora dos itens 17, 21, 38, 44, perfazendo um valor global total de R$ 1.947,72 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).
farias e koshiba comercial ltda me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.442.656/0001-58**,** vencedora do item23, perfazendo um valor global total de R$ 42.534,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais).
lbt comercio de equipamentos educacionais – eireli epp,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.093.483/0001-68**,** vencedora do item 15, perfazendo um valor global total de R$ 23.328,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais).
j.l carais moveis e brinquedos ltda me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.413.435/0001-32**,** vencedora dos itens 05, 06, 10, 13, 14, 28, 32, 33, 41, 42, 46,perfazendo um valor global total de R$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais).
spg comercio de materiais pedagógicos e escritorio ltda epp,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº03.964.682/0001-40**,** vencedora dos itens 01, 02, 25,perfazendo um valor global total de R$ 2.749,20 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Loanda, 29 de novembrode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C2D0E06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2017-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

topline – produtos e equipamentos para limpeza profissional ltda me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.846.505/0001-05**,** vencedora dos itens 02, 15, 21, 30, 31, 33, 60, 65, 66, 96, 97, 101, 104, 113, 114, 115,perfazendo um valor global total de R$ 49.553,50(quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
a g rossato distribuidora me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.499.940/0001-00**,** vencedora dos itens 01,05,06,11,12,13,14,16,17,19,20,24, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 57, 58, 59, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 82, 84, 85, 87, 88, 94, 95, 108, 112, 116, 117, 118, 119, perfazendo um valor global total de R$ 178.234,66 (cento e setenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
chegamais loanda supermercados – eireli –me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.229.165/0001-59**,** vencedora do item38, perfazendo um valor global total de R$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).
alfa plus produtos e equipamentos eireli,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.266.964/0001-70**,** vencedora dos itens 26, 27, 29, 32, 37, 52, 61, 62, 63, 64, 71, 74, 77, 83, 93, 98, 99, 100, 109, 110, 111, perfazendo um valor global total de R$ 76.430,14 (setenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e quatorze centavos).
global vida e saúde ltda me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.142.659/0001-00**,** vencedora dos itens 18, 55, 102, perfazendo um valor global total de R$ 19.877,44 (dezenove mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
odontomed canaa ltda me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.947.536/0001-68**,** vencedora dos itens 23, 56, 89, 90, 91, 92, perfazendo um valor global total de R$ 14.195,84 (quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
marcos de souza almeida comercial me,devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.664.617/0001-86**,** vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 22, 25, 28, 36, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 79, 80, 81, 86, 103, 105, 106, 107, perfazendo um valor global total de R$ 174.609,08 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais e oito centavos).

Itens desertos: itens de n° 03, 04, 34, 35, 54, 67, 78.

Loanda, 29de novembrode 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4163D555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 058/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 58/2017 - PR	
	Processo Administrativo: 101/2017	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo de Licitação:	101/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	23/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	101/2017
b) Licitação Nr.:	58/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	28/11/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, TODOS DE PRIMEIRA LINHA E HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	172	0,0000	79.188,36
- 004098 - VICTOR HUGO PINHEIRO DE OLIVEIRA 10632483962	55	0,0000	11.040,42
	227		90.228,78

Lobato, 28 de Novembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:233A9058

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 59/2017 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	102/2017
	Processo de Licitação:	102/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	24/10/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	102/2017
b) Licitação Nr.:	59/2017-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	28/11/2017
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE ROUPAS DE BALÉ PARAATENDER TODAA DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

(em Reais R$)				
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 004794 - ELIANA DE OLIVEIRA GRIGORIO DA SILVA	3	0,0000	3.517,50
Lote: 2	- 004795 - ELIANA DE OLIVEIRA GRIGORIO DA SILVA	1	0,0000	1.237,50
Lote: 3	- 004794 - ELIANA DE OLIVEIRA GRIGORIO DA SILVA	1	0,0000	2.500,00
Lote: 4	- 004794 - ELIANA DE OLIVEIRA GRIGORIO DA SILVA	8	0,0000	8.526,00
Total por Fornecedor:		13		15.781,00
Total:		13		15.781,00

Lobato, 28 de Novembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:630206C9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº. 113/2017 -.
Inexigibilidade nº. 016/2017 -.

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, declarando **INEXIGIVEL a licitação,** com fulcro no artigo 25, caput, e 112, § 1º da Lei nº 8.666/3, observando os requisitos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para contratação de empresa visando a **aquisição de veículo para transporte sanitário de passageiros, sendo van de simples remoção, atendidos por meio das Secretarias de Saúde dos Municípios consorciados, tendo como valor total de R$ 150.576,00 (Cento e cinqüenta mil quinhentos e setenta e seis reais),** através da empresa **DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 02.990.234/0001-59 nos termos dos documentos anexado ao presente processo administrativo.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 29 de novembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:ACCB8413

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora TANIA MARTINS COSTA, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017, nos termos do Artigo 25, caput, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017.				
Contratada: DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA			CNPJ/MF: 02.990.234/0001-59	
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE PASSAGEIROS, SENDO VAN DE SIMPLES REMOÇÃO, ATENDIDOS POR MEIO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.				
Valor: R$ 150.576,00 (Cento e cinqüenta mil quinhentos e setenta e seis reais)				
Data da Assinatura e Vigência: 29.11.2017 vigência 12 (doze meses)				
Dotações Orçamentárias:				
Red.	**Órgão**	**Funcional Programática**	**Elemento de Despesa**	**Fonte**
635	08	10.301.0014.2.046	4.4.90.52.00.00.00.00	3500
655	08	10.301.0014.2.046	4.4.90.52.00.00.00.00	0374
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.				

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:9048C113

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: DIVENA LITORAL VEICULO LTDA CNPJ nº. 02.990.234/0001-59
CONTRATO N.º 183/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 016/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE PASSAGEIROS, SENDO VAN DE SIMPLES REMOÇÃO, ATENDIDOS POR MEIO DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS CONSORCIADOS).
VALOR ESTIMADO: R$ 150.576,00 (Cento e cinquenta mil quinhentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses
DATA: 29.11.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:5329B272

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2017 – PML.

Extrato de Credenciamento de Prestador de Serviços Referente à Ordem de **Execução de Serviço nº 019/2017.**

Fundamentação Legal: Portaria n° 358/2006, 750/2006, 719/2011/GM/MS e 3.124/2012/GM/MS do Ministério da Saúde.
Leis Federais n° 8.080/90 e 8.142/90. Inexigibilidade de Licitação. Entendimento pela aplicação cumulativa dos artigos 25, II; 26, II; 27; 32, § 2° e 34, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93. Recomendações técnicas e jurisprudência do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Resolução n° 5.351/04 – TC e 1.420/04 – TC)
Preços: De acordo com a Tabela de Procedimentos com valores referenciais para **2017.**

Dotação Orçamentária: 08.002.10.301.0014.2.077.3.3.90.39.05.00

Ordem de Execução de Serviço			Especialidade	Credenciado
Número	Data da emissão	Duração		
019/2017	29/11/2017	01/12/2017 a 30/11/2017	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA	CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:274C793B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA -ME CNPJ sob nº. 27.106.765/0001-67
CONTRATO N.º 184/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE - Sendo a especialidade na área de Psicologia.
VALOR ESTIMADO: **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.12.2017 até 30.11.2017
DATA: 29.12.2017

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:C64D59BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2017

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, **RATIFICO a inexigibilidade** de Licitação com amparo no art. 25, caput, que objetiva a contratação pessoa jurídica para a prestação de serviços de Psicologia, para fins de atendimento ao Programa Saúde Mental junto a Rede Municipal de Saúde, através da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 27.106.765/0001-67 nos termos dos documentos anexado ao presente processo administrativo.

Cumpra-se. Formalize-se o contrato e publique-se.

Lobato, 29 de novembro de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:E9FE6DE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora TANIA MARTINS COSTA, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 017/2017, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2017.	
Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA VIDA E SAÚDE LTDA - ME	CNPJ/MF: 27.106.765/0001-67.
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE MENTAL JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**	
Valor Aproximado: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).	
Data da Assinatura: 29.11.2017 Vigência: 01.11.2017 à 30.11.2018.	
Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:4AC9D878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRFDEMONSTRATIVORESULTADONOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
Página: 1 /1			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**SALDO**		
	Em 31/12/2016 (a)	**Em 31/08/2017 (b)**	**Em 31/10/2017 (c)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	575.649,49	520.151,29	482.970,74
DEDUÇÕES (II)	1.011.304,79	493.830,64	554.195,57
Disponibilidade de Caixa	1.011.304,79	493.830,64	554.195,57
Disponibilidade de caixa bruta	1.923.259,35	1.972.351,50	2.271.830,05
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	911.954,56	1.478.520,86	1.717.634,48
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(435.655,30)	26.320,65	(71.224,83)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	1.915,81	(13.083,90)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(435.655,30)	24.404,84	(58.140,93)
RESULTADO NOMINAL		**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
		No bimestre (c-b)	**Jan a Out (c-a)**
RESULTADO NOMINAL		(82.545,77)	377.514,37
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		**VALOR CORRENTE**	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E9869B60

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	**Página: 1 /1**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.738.150,00
Previsão Atualizada da Receita	23.461.878,85
Receitas Realizadas	14.100.188,31
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	20.722.150,00
Créditos Adicionais	2.676.107,82

Dotação Atualizada	23.398.257,82
Despesas Empenhadas	13.830.500,38
Despesas Liquidadas	13.658.774,68
Despesas Pagas	11.968.094,94
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.830.500,38
Despesas Liquidadas	13.658.774,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.047.682,34
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	377.514,37	0,00 %
Resultado Primário	0,00	408.659,20	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	911.954,56	12.374,10	872.625,72	26.954,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	55.761,07	0,00	33.094,45	22.666,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	967.715,63	12.374,10	905.720,17	49.621,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.693.954,61	25% / 18%	32,43 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.371.528,43	60%	99,70 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.390.000,00
Despesa de Capital Líquida	768.183,35	3.438.911,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	36.100,00	128.800,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	50.593,50	184.306,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.882.463,05	15%	26,14 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:9B2C7C32

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.107/2017

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2017, de 27 de novembro de 2017.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$8.000,00 (Oito mil reais) como se segue:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.306.0009.2.046	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	3.000,00
12.306.0009.2.047	Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escolar	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	4.000,00
12.306.0009.2.050	Manutenção da Merenda Escolar – EJA	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	1.000,00
TOTAL		**8.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**8.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	SETOR DE EDUCAÇÃO	
12.306.0009.2.049	Manutenção da Merenda Escolar – Mais Educação (PETI)	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	8.000,00
TOTAL		**8.000,00**
TOTAL CANCELADO		**8.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de novembro de 2017

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:03C49B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1331.2017 - REPUBLICADA

Lei Municipal nº 1331/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do cargo de Acompanhante Terapêutico, para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Nº DE VAGAS	**DENOMINAÇÃO DO CARGO**	**SIMBOLOGIA**	**NÍVEL**	**HABILITAÇÃO MÍNIMA**
04	Acompanhante Terapêutico	ACMT	09	Nível Médio e Curso de Acompanhante Terapêutico ou comprovada experiência no cuidado em atenção à saúde mental no prazo de, pelo menos, 1 (um) ano

Art. 2°. A contratação de que trata o artigo 1º desta Lei, será por prazo determinado, terá por base as atribuições previstas no anexo único desta Lei e efetivar-se-á mediante a formalização de competente contrato administrativo, com duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

§1º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I -os arrolados nos incisos II, V, VI e VII, do artigo 60 e no art. 76, da Lei Municipal nº 632/1999, na forma da legislação aplicável aos demais servidores municipais;

II -os afastamentos constantes do artigo 97, da Lei Municipal nº 632/1999;

III - a licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei Municipal nº 632/1999;

§2º. O trabalho desenvolvido pelo acompanhante terapêutico é de caráter intermitente, realizando-se pelo tempo necessário ao desempenho de suas tarefas

Art. 3º. As contratações deverão ser solicitadas pelo Secretário Municipal competente por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I -justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal;

II -caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;

III -peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;

IV -a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

V -pronunciamentos das Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda:

a)a Secretaria Municipal de Administração emitirá informações técnicas sobre a função a ser desenvolvida, salário e/ou contraprestação bem como sobre a necessidade da contratação dentro do previsto na presente Lei;

b)a Secretaria Municipal da Fazenda emitirá informação sobre o impacto financeiro das solicitações, bem como sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais e quanto ao Orçamento e Programação.

Parágrafo Único. Os órgãos ou entidades contratantes deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração relatório pormenorizado das contratações efetivadas para controle da aplicação do disposto nesta lei e da força de trabalho.

Art. 4º. O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através de Diário Oficial, prescindindo de concurso público.

Art. 5º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento de 13º salário proporcional e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:

I -pelo término do prazo contratual;

II -a qualquer tempo, por rescisão unilateral por parte do Município ou por iniciativa do contratado;

III - em decorrência da aplicação da pena de demissão;

Parágrafo Único. A extinção do contrato por iniciativa do contratado será comunicada ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 6º.O servidor contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria.

Art. 8º. Aplica-se subsidiariamente a esta Lei as disposições da legislação municipal acerca da contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como as disposições da Lei Municipal nº 632/1999.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6A766D81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1330.2017 - REPUBLICADA

Lei Municipal nº 1330/2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições, prazos e regime especial previstos nesta lei.

Parágrafo único. As contratações a que se referem o*caput*deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime especial.

Art. 2º. Consideram-se como de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:

I -atender à situação de calamidade pública;

II -combater surtos epidêmicos e endêmicos;

III -promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;

IV -atender às necessidades relacionadas com a infraestrutura e serviços públicos de apoio considerados, por fato alheio à vontade administrativa, necessários ao plantio, colheita, armazenamento e distribuição de safras agrícolas;

V -admitir pesquisador e professor visitante e/ou estrangeiro;

VI -atender ao suprimento de docentes e funcionários de escola na rede municipal de ensino, nas hipóteses previstas na presente Lei;

VII -atender ao suprimento de pessoal especializado nas áreas de saúde e segurança pública, nas hipóteses previstas na presente Lei;

VIII -realizar serviços emergenciais em estradas e ruas municipais;

IX -realizar pesquisas estatísticas de campo;

X -realizar atividade de vigilância e inspeção, relacionada à defesa agropecuária, no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, para atendimento de situações emergenciais ligadas ao comércio de produtos de origem animal ou vegetal ou de iminente risco àsaúde animal, vegetal ou humana, bemcomo realizar a defesa e proteção ambiental através do fomento, execução de obras, fiscalização e monitoramento;

XI -atender as necessidades relacionadas ao segmento de pesquisa agropecuário no que se relaciona a trabalho de campo. Entende-se por trabalhos de campo: preparo do solo, capina, plantio, aplicação de defensivos e corretivos, tratos culturais, seleção, avaliação, cruzamento de plantas, testes de vigor, colheita da área agrícola, cruzamento, avaliação, nutrição, manejo, fertilidade, vacinação, inseminação, controle de doenças do rebanho animal;

XII -pessoal técnico especializado ou operacional, para realização, elaboração e execução de projetos, serviços e obras decorrentes de termos de cooperação, ajuste, convênio ou similar, com prazos determinados, bem como implementados mediante acordos internacionais ou de âmbito federal, desde que haja em seu desempenho subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer outra área da administração municipal;

XIII -admissão de professor, pesquisador e tecnólogo substitutos para suprir a falta de professor, pesquisador ou tecnólogo ocupante de cargo efetivo, decorrente de licença;

XIV - admissão de mães sociais diretoras e de mães sociais auxiliares, para fins de atendimento da demanda da Casa Lar e demais órgãos destinados ao acolhimento institucional;

XV - atender as necessidades decorrentes de afastamento prolongado do servidor sem substituto na função;
XVI - admitir servidor na hipótese de não ocorrerem interessados ou de não haver aprovação em concurso público, pelo prazo necessário à realização de novo concurso.

XVII - atender as demais situações de excepcional interesse público previstas em lei especial.

§ 1º. As contratações que se referem os incisos VI, VII e XV deste artigo, serão efetivadas exclusivamente para suprir a falta de docente, bem como de servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento e nos casos de licenças ou afastamentos legalmente concedidos.

§ 2º.A contratação decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, será realizada pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos, realização do respectivo concurso público e desde que inexistente concurso público em vigência para os respectivos cargos.

Art. 3º.O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através de Diário Oficial, prescindindo de concurso público.

§ 1º. Os aprovados deverão apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

§ 2º.A contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública prescindirá de processo seletivo.

§ 3º. Somente ocorrerá a contratação baseada na alta qualificação (notória capacidade técnica ou científica do profissional) na situação prevista no inciso V do art. 2º desta Lei Complementar, mediante análise do Curriculum Vitae.

§ 4º.A definição de processo seletivo simplificado deverá ser regulamentada, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação da presente lei, atendidos os seguintes pressupostos mínimos de validade:

I -ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;

II -estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no edital de convocação;

III -inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social.

IV -vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

§ 5º.O processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos:

I -até 6 (seis) meses, no caso dos incisos I e II, do art. 2° desta Lei;

II -até 12 (doze) meses, nos casos dos incisos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XVI, do art. 2° desta Lei;

III -24 (vinte e quatro) meses, no máximo, no caso dos incisos XIII, XIV, XV e XVII, do art. 2º desta Lei.

§ 1º. Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos.

§ 2º. As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato e plenamente demonstrada a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

Art. 5º. As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância das disposições da Lei Complementar Federal nº101/2000, inclusive quanto aos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º.O *caput* do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.

§ 2º. As contratações deverão ser solicitadas pelos Secretários Municipais, por meio de ofício dirigido ao Chefe do Poder Executivo, contendo:

I -justificativa pormenorizada sobre a necessidade da contratação nos termos do inciso IX, doartigo 37, da Constituição Federal;

II -caracterização da temporariedade do serviço a ser executado nos termos desta Lei;

III -peculiaridades relativas às funções a serem exercidas pelos contratados na forma desta Lei, como a carga horária semanal ou número de horas/aulas, salário e/ou contraprestação, local da prestação do serviço e possíveis necessidades de deslocamento da

sede e necessidade de pagamento de gratificações decorrentes da natureza da atividade a ser desenvolvida;

IV -a estimativa de custos da contratação, a origem e a disponibilidade dos recursos financeiros e orçamentários necessários às contratações;

V -pronunciamentos das Secretarias Municipais de Administração e da Fazenda:

a)a Secretaria Municipal de Administração emitirá informações técnicas sobre a função a ser desenvolvida, salário e/ou contraprestação bem como sobre a necessidade da contratação dentro do previsto na presente Lei;

b)a Secretaria Municipal da Fazenda emitirá informação sobre o impacto financeiro das solicitações, bem como sobre a disponibilidade financeira de recursos para a realização das contratações solicitadas, em obediência às disposições constitucionais e quanto ao Orçamento e Programação.

§ 3º. Os órgãos ou entidades contratantes deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração relatório pormenorizado das contratações efetivadas para controle da aplicação do disposto nesta lei e da força de trabalho.

Art. 6º.É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores do Poder Executivo.

§ 1º. Excetua-se do disposto no*caput*deste artigo, a contratação para as funções de professor nas Instituições Municipais de Ensino e do Quadro Próprio do Magistério, respeitadas as disposições dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal.

§ 2º. Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.

Art. 7º.A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta lei, será fixada:

I -nos casos do inciso V do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição e nos quadros de cargos e salários do órgão ou entidade contratante;

II -nos casos dos incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XVII, do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenham funções semelhantes, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho;

III -no caso dos incisos IV, IX, XI do artigo 2º, o valor da remuneração poderá ser fixada por unidade produzida, desde que não extrapole o teto fixado pelo inciso II deste artigo;

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 8º.O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 9º. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos:

I -os arrolados nos incisos II, V, VI e VII, doartigo 60 e no art. 76, da Lei Municipal nº 632/1999, na forma da legislação aplicável aos demais servidores municipais;

II -os afastamentos constantes do artigo 97, da Lei Municipal nº 632/1999;

III - a licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei Municipal nº 632/1999;

Art. 10.O direito de requerer os benefícios e vantagens previstas no artigo 9º prescreve:

I - em 5 (cinco) anos, quanto aos atos de que decorram demissão, aposentadoria ou sua cassação e disponibilidade;

II -em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos.

Art. 11.São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, o cumprimento do disposto no art. 116, da Lei nº 632/1999.

Art. 12. Ao contratado na forma da presente Lei é proibida a prática de atos previstos no art. 117, da Lei nº 632/1999.

Art. 13.O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.

Parágrafo único.A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 14. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa, observado, no que não for contrário às disposições desta Lei, o procedimento previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 15.O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, aplicando-se aos contratados na forma da presente Lei as prescrições doartigo 122 e seu §2º e artigo 125, da Lei nº 632/1999.

Art. 16. Os contratados na forma desta Lei sujeitam-se às seguintes penalidades:

I -advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;

II -repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;

III -rescisão da contratação, nos termos desta lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas noart. 132, da Lei nº 632/1999.

§ 1º.É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

§ 2º.É também motivo de rescisão da contratação, nos termos desta Lei, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
§ 3º. Em caso de afastamentos a que se referem o inciso II do artigo 10 da presente Lei, os contratados deverão apresentar justificativa ao órgão nos seguintes prazos:

I -em razão de casamento: antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

II -em razão de luto: até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência, devendo ser apresentado o documento de justificativa na data do retorno ao trabalho sob pena de rescisão contratual;

III –em razão de licença para tratamento de saúde, acidente de trabalho e licença paternidade ou maternidade: até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

Art. 17.O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento de 13º salário proporcional e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:

I -pelo término do prazo contratual;

II -a qualquer tempo, por rescisão unilateral por parte do Município ou por iniciativa do contratado;

III - em decorrência da aplicação da pena de demissão;

Parágrafo Único.A extinção do contrato por iniciativa do contratado será comunicada ao Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 18. Efetivada a contratação autorizada por esta Lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro nos termos do inciso III, do artigo 75, da Constituição Estadual.

Art. 19.A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 20. Aplica-se subsidiariamente as disposições da Lei Municipal nº 632/1999.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 235, da Lei Municipal nº 632/1999.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 22 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

* Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B5B7F8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 451.2017

Decreto 451 de 22 de novembro de 2017.

Súmula: Designa membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Mallet Pr e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVESLKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e conforme Lei 1202/2014
DECRETA:
Art. 1º - Ficam designados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, os seguintes membros:

Moradores das zonas urbanas
Antonio Leonel Zwierzykowski
Aristeu Tibes Junior
Celito Ramon Pauluk
Daria Prochera
Ivanize Liliane Machado de Almeida
Lidia Sieklicki Serensovicz
Moacir Pedro Guarienti
Paulo Zolondek
Roze Miquelina Ferraz Lezandozski
Sonia Lucia Domaradzki

Funcionários Municipais ligados ao urbanismo e infraestrutura
Angélica Arkaten
Daniel Matias dos Santos Stoeberl
Lady Dayana Tibes Farias
Luiz Henrique Szpunar Otto
Marcos Flecher

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BBCEB54A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 461.2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 461/2017

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 1.330/2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 3º, §4º, da Lei Municipal nº 1.330/2015,

DECRETA:

Art. 1º. A contratação de pessoal sob regime especial - CRES, pelos órgãos da administração direta e pelas autarquias do Poder Executivo Municipal dependerá de autorização prévia e expressa do Chefe do Poder Executivo, em processo administrativo para tal fim constituído, que terá início com a solicitação fundamentada do titular do órgão ou entidade no qual se verifique a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos previstos em legislação específica.

Parágrafo único. O reconhecimento da situação de necessidade temporária de excepcional interesse público é ato da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, formalizando-se em despacho autorizatório para contratação devidamente publicado em Diário Oficial.

Art. 2º. O processo administrativo constituído na forma referida no parágrafo anterior será submetido à apreciação da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal da Fazenda, devidamente instruído, com indicação clara e precisa dos seguintes elementos:

I - razões que determinaram a adoção do regime de contratação por tempo determinado e correspondente enquadramento nas hipóteses previstas no art. 2º, da Lei Municipal nº 1.330/2017;

II - prazo da contratação, conforme previsto art. 4º, da Lei Municipal nº 1.330/2017, e prorrogado observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do referido artigo;

III - quantitativo total do pessoal indispensável ao atendimento da necessidade demonstrada, indicando-se números parciais por função e área, quando a execução dos serviços envolvidos reclamar a contratação de pessoas de diferentes formações profissionais;

IV - comprovação da existência de recursos orçamentários para atendimento da despesa estimada;

V - dotação orçamentária com indicação das rubricas e conta correspondente à despesa projetada;

VI - demonstrativo do impacto financeiro de contratação no prazo estipulado como necessário, devendo ser considerados os custos

individuais e totalizados por função, a partir dos quantitativos indicados para contratação, projetando-se, ainda, a despesa anual, nela incluídos 13º salário e a remuneração de férias e ainda:

a) previsão para pagamento de gratificações, inclusive serviço extraordinário, abonos, benefícios e outras vantagens informando-se os títulos destas e correspondentes percentuais e/ou valores, observado o disposto nos artigos 7º e 9º da Lei Municipal nº 1.330/2017;

b) encargos previdenciários, aí compreendidas as contribuições patronais para o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 3º. Caberá ao órgão ou entidade demonstrar a impossibilidade de suprimento da necessidade apontada mediante remanejamento interno, ouvida a Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º. A contratação temporária será admitida se a administração pública não dispuser de servidores que possam ser remanejados para desempenho das atividades inerentes à necessidade de serviços demonstrada.

§ 2º. Constatada a impossibilidade de redistribuição de pessoal o processo será encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda, que deverá manifestar-se quanto ao orçamento e programação, e sobre a disponibilidade de recursos financeiros para cobrir a despesa e os limites estipulados pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º. Devidamente instruído o procedimento, as contratações deverão ser submetidas à superior deliberação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. Autorizada a contratação, o órgão ou entidade solicitante cientificará à Secretaria Municipal de Administração do teor da decisão proferida e adotará providências com vistas ao recrutamento dos candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado - PSS com o objetivo de selecionar candidatos ao preenchimento de funções públicas de natureza temporária e de excepcional interesse público, de forma ágil e eficaz.

Art. 5º. Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão de Edital específico que atenderá aos princípios e requisitos de publicidade, motivação, objetividade, impessoalidade e transparência.

§ 1º. O Edital específico a ser publicado no Diário Oficial, bem como na internet, deverá conter:

a) nº do protocolo da autorização do executivo;

b) objetivo da contratação;

c) número de vagas ofertadas;

d) a(s) função(ões) e a sua especificação (carga horária, remuneração e outros);

e) requisitos para efetivação da contratação;

f) informações sobre a inscrição;

g) etapas do processo;

h) tipos e critérios de avaliação, classificação e desempate;

i) informações sobre os recursos;

j) prazos;

k) demais normas legais e regulamentares disciplinadoras do processo seletivo;

l) documentos exigidos para a efetivação do contrato;

m) idade mínima para a contratação.

§ 2º. Dependendo da natureza da função/atividade e da urgência da contratação, o PSS poderá contemplar, isoladamente ou em conjunto, as modalidades abaixo, exceto no caso da alínea "c" que deverá ser adotada em conjunto com uma ou mais modalidades:

a) prova de conhecimentos: gerais e/ou específicos;

b) prova prática;

c) prova de aptidão física;

d) prova de títulos;

e) avaliação de currículo;

f) entrevista estruturada conforme previsão em edital.

§ 3º. Em todos os casos deverá ser garantida a materialidade dos testes ou provas, com vistas a assegurar o direito de recurso das decisões proferidas.

§ 4º. Prescindirá de Processo Seletivo a contratação para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, conforme prevê o § 2º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.330/2017.

Art. 6º. Os órgãos ou entidades contratantes, através de suas unidades competentes, serão responsáveis:

I - pela elaboração e divulgação de Edital específico;

II - pela realização do Processo Seletivo Simplificado;

III - pela contratação de candidatos ao exercício das funções indicadas, observando a devida comprovação do preenchimento dos requisitos definidos para contratação, mediante conferência dos documentos a serem apresentados;

IV - pela prestação de contas da referida contratação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma estipulada por aquele ente fiscalizador.

Art. 7º. A admissão dos candidatos aprovados dentro do número de vagas e convocados para preenchimento das funções indicadas será formalizada com a celebração de contrato individual por tempo determinado, sob regime especial – CRES, conforme modelo – Anexo I deste Decreto.

§ 1º. Qualquer especificidade relevante deverá constar do contrato, desde que prevista no edital.

§ 2º. Para celebração do contrato o contratado deverá apresentar-se à Diretoria de Recursos Humanos, com cópia da documentação abaixo especificada, acompanhada dos respectivos originais para efeitos de autenticação:

a) carteira de identidade;

b) cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) número do PIS/PASEP;

d) título de Eleitor e comprovante da última votação ou de quitação eleitoral;

e) comprovante de escolaridade exigida para a função, acompanhada do registro no conselho da classe, quando for o caso;

f) prova de quitação com o serviço militar;

g) certidão de casamento e de nascimento dos filhos;

h) comprovação de endereço residencial;

i) outros documentos que comprovem o atendimento dos requisitos conforme previsto no edital de regulamento do PSS.

§ 3º. Para celebração do contrato o contratado deverá apresentar à Diretoria de Recursos Humanos, além dos documentos exigidos no § 2º deste artigo:

a) declaração de bens e rendimentos;

b) declaração de acúmulo de cargo, emprego, função;

c) atestado de capacidade laborativa expedido por profissional credenciado junto ao Conselho de Medicina;

§ 4º. Somente poderá ser contratada sob regime especial pessoa física com idade mínima de 18 anos.

Art. 8º. Efetivada a contratação, a Diretoria de Recursos Humanos solicitará à unidade responsável pela implantação dos pagamentos, a inclusão do contrato no Sistema de Pagamento.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer autorização para prorrogação dos contratos, a Diretoria de Recursos Humanos deverá comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à unidade responsável pela implantação dos pagamentos, para que a mesma implante no sistema a nova data do término do contrato;

Art. 9º. É vedada a prática de atos que impliquem em desempenho de atribuições diversas das inerentes à função para cujo exercício se deu a contratação em regime especial, caracterizando seu desvirtuamento.

§ 1º. Compreende-se, também, como desvirtuamento, constituindo disfunção, a nomeação ou designação do contratado para o exercício de cargo em comissão e função de confiança, disposição funcional ou cessão sob qualquer título.

§ 2º. É vedado contratar servidores públicos sob Regime Especial, exceto para o desempenho de funções conforme disposto no § 1º, art. 6º, da Lei Municipal nº1.330/2017.

Art. 10. Os pedidos de prorrogação de contratos, dentro do limite estabelecido em legislação específica, dependem de autorização do Executivo e o trâmite do processo administrativo será idêntico ao estabelecido para os pedidos iniciais, mencionando inclusive os motivos para a não efetivação da contratação por Concurso Público dentro do prazo de vigência do contrato anterior.

§1º. A prorrogação deverá ser formalizada e comunicada à unidade responsável pela implantação dos pagamentos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º. A inobservância do acima estabelecido importará na rescisão automática do contrato, gerando as respectivas verbas rescisórias, prejudicando eventuais prorrogações.

§ 3º. Quaisquer prorrogações ou alterações contratuais serão formalizadas em termo aditivo ao contrato, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 11. Os prazos mínimos para encaminhamento dos processos devem ser rigorosamente cumpridos, sob pena de não continuidade da contratação.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mallet/PR, em 29 de novembro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL

Pelo presente instrumento de contrato, o (**ÓRGÃO/ENTIDADE**), pessoa jurídica de direito público, com sede em (**CIDADE/ESTADO**), (**ENDEREÇO**) inscrita no CNPJ sob nº ....., aqui denominada "**CONTRATANTE**", por seu representante legal e (**NOME DO CONTRATADO**), RG nº .....,CPF nº .....,residente (**ENDEREÇO/CIDADE/ESTADO**), aqui denominado "**CONTRATADO**", nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.330/2017 e o constante no (**PROTOCOLADO Nº**), celebram o presente **CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL**, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço na função de ..... Regime de Trabalho ..... (.....) horas no (**Órgão/Entidade**) ..... ( ) com regime de plantão ( ) sem regime de plantão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de _____ (___) meses, com início em ..... e término em ....., podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por igual período até o limite de ..... (.....) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária (**RUBRICA**).

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal será de R$ _____ (_____ _____), obedecida a previsão do art. 7º da Lei Municipal nº 1.330/2017, incluídas as vantagens inerentes à função de (**ESPECIFICAR**), conforme discriminado a seguir: .....

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos: I – os arrolados nos incisos II, V, VI e VII, doartigo 60 e no art. 76, da Lei Municipal nº 632/1999, na forma da legislação aplicável aos demais servidores municipais; II – os afastamentos constantes do artigo 97, da Lei Municipal nº 632/1999; III – a licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei Municipal nº 632/1999.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II - ser leal às instituições a que servir; III - observar as normas legais e regulamentares; IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; V - atender com presteza: a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo; b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal; c) às requisições para a defesa da Fazenda Pública; VI - levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo; VII - zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público; VIII - guardar sigilo sobre assunto da repartição; IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X - ser assíduo e pontual ao serviço; XI - tratar com urbanidade as pessoas; XII - representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder; XIII – submeter-se à perícia médica do regime geral de previdência quando for determinada pela autoridade competente; XIV – comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá: I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato firmado; II - referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho, às autoridades e atos da administração pública, federal ou estadual, podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço; III – retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão estadual, com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos; IV – valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; V – promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos, no recinto de serviço; VI – enquanto na atividade, participar de diretoria, gerência, administração, Conselho Técnico ou Administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial: a) contratante ou concessionária de serviço público estadual; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual; VII– praticar usura em qualquer de suas formas; VIII– receber propinas, comissões, presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; iX– revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; X– cometer a pessoa estranha ao serviço do Estado, salvo nos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; XI - censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalhos assinados, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com ânimo construtivo; XII – entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XIII– atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assuntos particulares; XIV – empregar materiais e bens do Estado, em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgãos estaduais; XV – aceitar representações de Estados estrangeiros; XVI – incitar greves; XVII – exercer comércio entre os colegas de trabalho; XVIII – valer-se da função para melhor desempenhar atividade estranha às suas funções ou para lograr qualquer proveito, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se nos casos de: I – descumprimento dos deveres previstos na cláusula sétima do presente contrato; II –transgressão das proibições da cláusula oitava do presente contrato; III – incidência em qualquer das hipóteses previstas no inciso V do art. 293, da Lei nº 6174/70: a) crime contra a administração pública; b) abandono de cargo; c) inassiduidade habitual; d) improbidade administrativa; e) incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição; f) insubordinação grave em serviço; g) ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem; h) aplicação irregular de dinheiros públicos; i) revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo; j) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional; k) corrupção; l) acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; IV –ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado; V – nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas da administração.

Parágrafo Único - As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumária no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão do art. 14, da Lei Municipal nº 1.330/ 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se: I -pelo término do prazo contratual; II -a qualquer tempo, por rescisão unilateral por parte do Município ou por iniciativa do contratado; III - em decorrência da aplicação da pena de demissão

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local e Data.

Titular do Órgão/Entidade
Contratante
CNPJ nº
RG nº

Contratado
CPF nº CPF nº

Testemunhas:

1 _____
NOME
RG nº
CPF nº

2 _____
NOME
RG nº
CPF nº

ANEXO II

TERMO ADITIVO AO CONTRATO INICIAL

Pelo presente instrumento de contrato, o (**ÓRGÃO/ENTIDADE**), pessoa jurídica de direito público, com sede em (**CIDADE/ESTADO**), (**ENDEREÇO**) inscrita no CNPJ sob nº ....., aqui denominada "**CONTRATANTE**", por seu representante legal e (**NOME DO CONTRATADO**), RG nº ....., CPF nº ....., residente (**ENDEREÇO/CIDADE/ESTADO**), aqui denominado "**CONTRATADO**", nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, do § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.330/2017 e do constante no (**PROTOCOLADO Nº**), celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL** firmado em data de ...../...../....., mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica o contrato original prorrogado por ..... (.....) meses, com início em ..... e término em .....

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Local e Data.

Titular do Órgão/Entidade
Contratante
CNPJ nº
RG nº
CPF nº

Contratado

CPF nº

Testemunhas:

1 _____
NOME
RG nº
CPF nº

2 _____
NOME
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A5962513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0173/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0173 /2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 065/2017**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	ROZENILDA JUSTIMIANO	**MATR.**	**000981-1**
CARGO/FUNÇÃO	TECNICO DE ENFERMAGEM	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO					**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**			Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**	AVP 7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
16/11/2017	16/11/2017	CASCAVEL	PR	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE PIERINA DORÉ GONÇALVES, DE AMBULÂNCIA.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	

Manfrinópolis – PR, em 29 de Novembro de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:E4CA2B2E

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0174/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0174/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 066**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA	**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO					**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**			Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**	AVP-7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/11/2017	17/11/2017	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
GILMAR ALVES			

Manfrinópolis – PR, em 29 de Novembro 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:A20D7413

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0175/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0175/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 067**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA	**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO					**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**			Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**		**AVIÃO ()**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**		**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
17/11/2017	17/11/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 13/11 A 17/11/2017.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
JOSÉ LORI DA SILVA		CLEOMAR BRUSTOLIN	
IVO TOBALDINI		REINALDO NUNES DE ALMEIDA	
PIERINA DORÉ GONÇALVES		TEREZINHA OLIVIA DE ALMEIDA	
SONIA LEITE DE ALMEIDA			
PRISCILA LEITE SILVA			

Manfrinópolis – PR, em 29 de Novembro 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:EE3B7689

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 108/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: J T CAVALCANTI SUPERMERCADO EIRELI - ME, CNPJ Nº 13.154.185/0001-30;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, GÁS DE COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
44 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
78 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
86 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
309 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
176 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
177 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
234 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 108/2017 DE 31/07/2017. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 26 DE JANEIRO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARILENA-PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:38039B8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 109/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: L. VIEIRA - ME, CNPJ Nº 04.703.266/0001-51;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, GÁS DE COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
44 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
78 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
86 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
309 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
176 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
177 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
234 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 109/2017 DE 31/07/2017. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 26 DE JANEIRO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARILENA-PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:B03B1281

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 325/2017

SÚMULA: Descarta número de Decreto.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que são conferidas por lei.
Considerando, que: O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO MUNICIPIO DE MARILENA, TRABALHA COM UMA ORDEM NUMÉRICA DE DECRETOS, FOI RETIRADO O NUMERO DE DECRETO 322/2017, E DEVIDO INCORREÇÕES NÃO FOI POSSIVEL PUBLICAR NO MESMO DIA NÃO SENDO UTILIZADO, SENDO ASSIM FICA DESCARTADO ESTE NUMERO.
DECRETA:
Art. 1º) - Fica Descartado o nº de DECRETO 322/2017, que seria a sequência da ordem.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D8D9DE5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 110/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, GÁS DE COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FONTE DE RECURSOS:
15 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
44 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
78 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
86 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
280 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE.
309 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE
176 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S - EXERC.
177 - 01496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.
234 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
235 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 110/2017 DE 31/07/2017. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 26 DE JANEIRO DE 2018, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2017, FICA PRORROGADO ATÉ 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARILENA-PR, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:FA8D1E3B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N° 165/2017

Republicação por incorreção

Súmula: Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos artigos 164 e seguintes da Lei Municipal n° 046/90, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com sede no prédio da Prefeitura Municipal de Marilena-PR, na Rua Dante Pasqualeto, nº 855, na cidade de Marilena, Paraná, incumbindo a esta comissão apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 001.2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes servidores efetivos, cabendo ao primeiro a sua presidência:

*I - LOURIVAL AMBROSIO**,** controlador interno, lotado no Paço Municipal;*

II - WelinGton Haiashy, psicólogo, lotado no Departamento de Assistência Social;

III - Regison GENTIL Scotta, motorista, lotado no Pátio Municipal;

Art. 3º - Dê-se ciência.

Art. 4º - Publique-se.

Marilena-PR, em 21 de novembro de 2017.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:9AAD3E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 35/2017

Mato Rico – Pr, 28 de novembro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 35/2017**, HOMOLOGO e AUTORIZO** a Contratação de empresa habilitada para serviços de treinamento (certificação) e em assessoria técnica para formação de Brigada de Incêndio para atuação nas dependências próprias do Município de Mato Rico, (prédios Sede), na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir danos ao meio ambiente, até a chegada de socorro especializado, na importância de R$ 4.053,00 (quatro mil e cinquenta e três reais), pelos serviços prestados, conforme condições e especificações descritiva no ofício encaminhado pela Senhora Aurora de Fátima Z. de Oliveira, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações subseqüentes, sendo pago em uma única parcela.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:0A917DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 50/2017

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ.

O PREFEITO DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ART. 77, INCISO XII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DE ACORDO COM O QUE LHE FACULTA A ALÍNEA "i" DO ART, 5º, DO DECRETO FEDERAL Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 9.785, DE 29 DE JANEIRO DE 1.999,

DECRETA:

ART. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terras medindo 15.148,00 metros quadrados, pertencente a Marcos Fausto do Nascimento e sua esposa Silvana Mara Reis Tremesquim, situada no município de Miraselva, Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, consistente de parte do lote 1-A, denominado lote 1-A-2, contendo as seguintes divisas, medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **3**, de coordenadas **N 7,460,114.432 m e E 450,942.133 m**; cravado na divisa do "SITIO PLANALTO", denominado "Lote nº 1 – B" com o "Lote 1 – A – 1", deste segue confrontando com o "SITIO PLANALTO", denominado "Lote 1 – B", com os seguintes rumos e distâncias: 20º49'49" e 79,85 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7,460,041.106 m** e **E 450,934.152 m**; deste segue confrontando com a faixa de domínio da PR 534 que liga Florestópolis a Miraselva, com os seguintes rumos e distâncias: 88º20'05" NE e 186.43 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7,460,035.521 m** e **E 450,742.062 m**; deste segue confrontando com a "RUA FIORINDO ZANIN" com os seguintes rumos e distâncias: 13º28'17" NW e 81,46 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7,460,112.206 m** e **E 450,741.492 m**; deste segue confrontando com a propriedade o "LOTE 1 – A – 1", com os seguintes rumos e distâncias: 89º21'52" SW e 195,03 m até o vértice **3** de coordenadas **N 7,460,114.432 m** e **E 450,942.133 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.A área encontra-se matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu sob o nº. 1.836, cravada numa porção maior denominada Fazenda Planalto."

ART. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

ART. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover a implantação de área industrial, constituindo-se obra de relevante interesse público.

ART. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 32/2017 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:531A4B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2017

SÚMULA: Nomeia membros para compor a mesa de votação e apuração para Eleição de Diretor das Instituições de Ensino Municipal.

A Comissão de Eleição de Diretores em Instituições de Ensino do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais considerando o determinado na Lei n.º 1440/2017 e regulamentação através do Decreto n.º 3100/2017:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Membros para compor a mesa de votação para a escolha de Diretores das Instituições de Ensino Municipal do município de Nova Prata do Iguaçu/Pr regulamentadas através do Decreto nº 3100/2017 e se escolherão entre si a qualidade de presidente, Secretário e Membro da Comissão, conforme segue:

Centro Municipal de Educação Infantil Artur Gruber Biandaro
Vanderlei José Conradi
Sônia Cristani
Rosemari Weber Vitali

Centro Municipal de Educação Infantil Ema Arcego Dal Prá
Leila Cristina Bellé
Solange Cristina de Oliveira
Lieve Taiane Gruber Anzolin

Centro Municipal de Educação Infantil Santana Hoepers
Leila Terezinha Niedzulka
Clamosina da Silveira
Eleonir Cezerio Minozzo

Escola Municipal Paulo Pimentel – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Denival da Silva Oliboni
Márcia Razini
Lenir Longarette Voss

Escola Municipal Teotônio Vilela – Ensino Fundamental
Clair Mascarello
Ana Paula Costa
Elizabete Gregolin dos Passos

Nova Prata do Iguaçu, 28 de novembro de 2017.

CLEONICE GENUINO VISSOTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F67DB4EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Para conhecimento dos interessados, a Comissão de Eleição, torna público a relação dos candidatos para concorrer ao cargo de Direção nas instituições públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino do município de Nova Prata do Iguaçu,

que ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2017 com início as 08:00 horas e término as 17:00 horas, bem como a ordem constante na cédula de votação, como segue:

Centro Municipal de Educação Infantil Artur Gruber Biandaro
Candidata inscrita: Giovani Macieski Onofre
( ) Sim
( ) Não

Centro Municipal de Educação Infantil Ema Arcego Dal Prá
Candidata inscrita: Seloni Gesser
( ) Sim
( ) Não

Centro Municipal de Educação Infantil Santana Hoepers
Candidata inscrita: Franciele Gruber Silveira
( ) Sim
( ) Não

Escola Municipal Paulo Pimentel – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Candidata inscrita: Marlene Salete da Silva Campos
( ) Sim
( ) Não

Escola Municipal Teotônio Vilela – Ensino Fundamental
Candidato inscrito: Ademir Zanata
( ) Sim
( ) Não

Nova Prata do Iguaçu, 28 de novembro de 2017.

CLEONICE GENUINO VISSOTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:68BAE859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O Sindicato dosServidores e Funcionários Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 72.473.762/0001-16, através de seu presidente, **CONVOCA** todos os Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, representados por esta entidade quites com suas obrigações estatutárias, a se fazerem presentes na Assembléia Geral de acordo com o artigo 11 e Parágrafo Único do estatuto, a ser realizada no dia **13/12/2017** (treze de dezembro de dois mil e dezessete) na Sede dos Servidores Públicos Municipais, na Rua Nery da Silveira, no município de Nova Prata do Iguaçu, com 1ª convocação às 17:30 horas com todos os sócios e em 2ª convocação e última às 18:00 horas com qualquer número de sócios presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:
1 - Prestação de Contas do Sindicato;
2 - Assuntos Gerais.

Nova Prata do Iguaçu, 29 de novembro de 2017.

NELSON CEZÁRIO
Presidente do Sindicato

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EFBA50CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2017
CONTRATO Nº 091/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Parará - CNPJ nº 78.103.884/0001-05;
CONTRATADA: LB Engenharia Ltda – EPP - CNPJ sob nº 04.351.798/0001-77 – Salto do Lontra – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Reforma e Ampliação do Paço Municipal com movimento de terra, estruturas em concreto armado, vedação em alvenaria de tijolos cerâmicos, divisórias, substituição total da cobertura, além de revisão na estrutura da cobertura, execução de platibanda metálica, adaptações de acessibilidade, substituição das esquadrias, vidros, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias, além de revisão e substituição de diversos itens da parte existente, substituições de revestimentos em paredes e pisos, forros, pinturas, pavimentação e recape com CBUQ, calçadas em paver e paisagismo conforme projetos e especificações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Conforme cláusula Quarta do contrato, fica prorrogado o prazo de vigência para mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 26/02/2018, para conclusão da obra acima especificada.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO – O redimensionamento do prazo de vigência, faz-se necessário para emissão da CND da obra, emissão do termo de recebimento definitivo, emissão da nota fiscal referente a última medição e aprovação dos órgãos competentes para liberação dos valores finais correspondentes.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 29 de novembro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:49F822C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de panetones e cestas de natal para serem distribuídos aos beneficiários cadastrados nos programas assistenciais (Cras, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF), no encerramento das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1469/2017, em favor a Empresa **COMÉRCIO DE ALIMENTOS GABI LTDA - ME - CNPJ Nº 11.145.300/0001-85.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de novembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Comercio de Alimentos Gabi Ltda Me - CNPJ nº 11.145.300/0001-85 – Nova Prata do Iguaçu- Pr.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de panetones e cestas de natal para serem distribuídos aos beneficiários cadastrados nos programas assistenciais (Cras, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Bolsa Família, BPC, PAIF), no encerramento das atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1469/2017.
VALOR: R$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do

Fundo de Assistência Social, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de novembro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4A6161C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2017, tendo como objeto a aquisição de 2500 bolas para distribuição na chegada do Papai Noel no Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, conforme Lei Municipal nº 1469/2017, em favor a Empresa **SIDNEI LUIZ ROSSI - ME - CNPJ Nº 02.235.461/0001-79**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 29 de novembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sidnei Luiz Rossi - ME - CNPJ nº 02.235.461/0001-79 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: aquisição de 2500 bolas para distribuição na chegada do Papai Noel no Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, conforme Lei Municipal nº 1469/2017.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 29 de novembro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:B8437F63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA

Despacho do Senhor Prefeito Municipal
Processo: Pregão Eletrônico nº 081/2017
Objeto: Aquisição de uma van tipo minibus zero quilômetros de 13 lugares, para implementação do transporte sanitário, com recursos oriundos de repasse fundo a fundo da Secretaria de Estado da Saúde do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.
Considerando, que a única empresa que manifestou interesse na participação do certame supra referido, cotou o valor exorbitante muito acima do valor estimado de mercado. A Comissão de Licitação decidiu declarar a licitação Fracassada.
DECIDO acatar a decisão da Comissão de Licitação, em julgar **FRACASSADA** a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 29 de novembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:91F8414F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 079/2017, tendo como objeto a Aquisição de equipamento rodoviário, sendo 01 (uma) retroescavadeira 4x4 com potência mínima efetiva liquida de 85HP, peso operacional 7.100kg, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,88m3, caçamba da retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no edital, em favor a Empresa **RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - CNPJ Nº 97.467.856/0001-03**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 29 de novembro de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rodoparana Implementos Rodoviários Ltda - CNPJ Nº 97.467.856/0001-03 – Curitiba - Pr.
OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, sendo 01 (uma) retroescavadeira 4x4, marca Randon, modelo RD 406 ADVANCED.
VALOR: R$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0016.1-037 Equipamentos Rodoviários, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias uteis, após recebimento provisório e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2017.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Pr.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 29 de novembro de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DE66527E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O Fundo de Previdência Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 15.236.376/0001-77, através de sua presidente, **CONVOCA** todos os servidores ativos, inativos e pensionistas do PREVPRATA, representados por esta entidade a se fazerem presentes na Assembleia Geral a ser realizada no dia **13/12/2017** (treze de dezembro de dois mil e dezessete) na Sede dos Servidores Públicos Municipais, na Rua Nery da Silveira, no município de Nova Prata do Iguaçu, com 1ª convocação às 17:30 horas com todos os segurados e em 2ª convocação e última às 18:00 horas com qualquer número de segurados presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - Prestação de Contas do Fundo do Previdência Social - PREVPRATA
2 - Assuntos Gerais.

Nova Prata do Iguaçu, 29 de novembro de 2017.

CLEUSA APARECIDA DAMÁSIO TELES
Presidente do PREVPRATA

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6173CF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/11/17

Ata resumida da sessão ordinária do dia 21/11/17. Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 42ª (quadragésima segunda) sessão ordinária da 1ª (primeira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do vereador Domingos Everaldo Kuhn e secretariada pelos vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os vereadores Denis Sanson, Gilmar Costa, João Savi, João Alberto Ferreira da Costa e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de vereadores, o Sr. Presidente em nome de Deus e pelo povo declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob nº 1116 e 1131 a 1134/2017. Em discussão única foi aprovada por unanimidade a indicação nº 150/2017. Em 2ª discussão e em votação nominal, foi aprovado por maioria o projeto de lei nº 4868, com votos contrários dos vereadores Dênis Sanson e João Savi. Em 1ª discussão e em votação nominal, foi rejeitado o projeto de lei nº 4879, com votos contrários dos vereadores Denis Sanson, João Alberto Ferreira da Costa e João Savi. Em 1ª discussão e em votação nominal, foi aprovado por maioria o projeto de lei nº 4881, com votos contrários dos vereadores Denis Sanson e João Savi. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei nº 4883 a 4890. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária aconteceria no dia 28 (vinte e oito) do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única das indicações nº 151 a 153/2017 e a 2ª discussão dos projetos de lei nº 4879, 4881 e 4883 a 4890. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Muriel Bortolameote
Código Identificador:BFDEA548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.06/2017

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.05/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.8510/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 05/2017 cujo objeto prevê a outorga da concessão de serviços públicos de operação, administração, manutenção, conservação, reforma e exploração comercial do TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, localizado à Rua Tenente Max Wolff Filho, s/nº, Centro, nesta cidade, pelo prazo de 15 (quinze) anos. Na sessão pública realizada dia 29/11/2017 às 09h15min, constatou-se a apresentação de proposta pela empresa: G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ nº. 14.744.458/0001-60. Iniciando a sessão passou-se a abertura do envelope N.º 01 - ´DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONCESSÃO´ da empresa participante. Após análise dos documentos de habilitação apresentados a Comissão Permanente de Licitação constatou que todos os documentos solicitados no edital foram apresentados e a empresa foi declarada devidamente habilitada. Dando sequência, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope nº. 2 - ´PROPOSTA DE PREÇO PARA A CONCESSÃO´ da empresa habilitada. Após análise do preço ofertado, a Comissão de Licitação em atendimento ao exposto no edital da Concorrência Pública Nº.05/2017, achou por bem e unanimidade em proclamar como vencedora do certame a empresa G2 - EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA inscrita no CNPJ nº. 14.744.458/0001-60 com a oferta de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, totalizando R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para os 180 meses de concessão. A empresa participante apresentou termo de renúncia ao prazo recursal, assim fica dispensada a abertura do prazo para a apresentação de eventuais recursos sobre o julgamento ora efetuado, podendo ser dado sequência ao presente processo.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:65751479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7883/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada visando a prestação de serviços de perfuração de poços artesianos nas localidades de Mandaçaia e Poço Grande – Sítio Vitória, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município.**Dotação Orçamentária**: 4490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Empresa Vencedora: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, portadora do CNPJ: 02.765.312/0001-11 com o valor total de R$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais).

Publique-se.

29 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E53EC813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7883/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada visando a prestação de serviços de perfuração de poços artesianos nas localidades de Mandaçaia e Poço Grande – Sítio Vitória, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Empresa Vencedora: PERFUGEL PERFURAÇÕES

GEOLÓGICAS LTDA, portadora do CNPJ: 02.765.312/0001-11 com o valor total de R$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais).

Publique-se.

29 de novembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B9B4E122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9535/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de testes de vazão de água de poços artesianos.A abertura deu-se no dia 24 de novembro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Dotação Orçamentária:
08001226610012208633903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, portadora do CNPJ: 02.765.312/0001-11 com o valor total de R$ **6.000,00** (seis mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:56E507BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9535/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para emissão de testes de vazão de água de poços artesianos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001226610012208633903900000

Empresa vencedora: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, portadora do CNPJ: 02.765.312/0001-11 com o valor total de R$ **6.000,00** (seis mil reais).

Publique-se.

29 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:95C53631

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9535/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada para emissão de testes de vazão de água de poços artesianos. **Empresa vencedora**:PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, portadora do CNPJ: 02.765.312/0001-11 com o valor total de R$ **6.000,00** (seis mil reais).**O pagamento** será efetuado 15 (quinze) dias após o recebimento dos laudos.

Publique-se.

29 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:18C5F4D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9534/2017

Objeto: Contratação de empresa especilizada para emissão de Laudos de Análise de água.A abertura deu-se no dia 24 de novembro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Indústria e Comércio. Dotação Orçamentária:
08001226610012208633903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, portadora do CNPJ: 02.765.312/0001-11 com o valor total de R$ **1.230,00** (um mil duzentos e trinta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:25C86853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9534/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de empresa especilizada para emissão de Laudos de Análise de água.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08001226610012208633900390000

Empresa vencedora: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, portadora do CNPJ: 02.765.312/0001-11 com o valor total de R$ **1.230,00** (um mil duzentos e trinta reais).

Publique-se.

29 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F5706E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 55/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9534/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especilizada para emissão de Laudos de Análise de água.**Empresa vencedora**:PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA, portadora do CNPJ: 02.765.312/0001-11 com o valor total de R$ **1.230,00** (um mil duzentos e trinta reais). **O pagamento** será efetuado 15 (quinze) dias após o recebimento dos laudos.

Publique-se.

29 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5A6DBAC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9382/2017

Objeto: Contratação de banda musical do Estado do Paraná para realizar apresentaçao conjunta com a Orquestra Municipal de Palmeira no dia 08 de dezembro em evento cultural do Município.A abertura deu-se no dia 24 de novembro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16001133920031616433900390000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** TIME COMUNICAÇÕES S/C LTDA, portadora do **CNPJ:** 40.251.373/0001-50 com o valor total de **R$ 13.000,00** (treze mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0957A43C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9382/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de banda musical do Estado do Paraná para realizar apresentaçao conjunta com a Orquestra Municipal de Palmeira no dia 08 de dezembro em evento cultural do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001133920031616433900390000

Empresa vencedora: TIME COMUNICAÇÕES S/C LTDA, portadora do **CNPJ:** 40.251.373/0001-50 com o valor total de **R$ 13.000,00** (treze mil reais).

Publique-se.

29 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5CAFB952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 63/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9382/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de banda musical do Estado do Paraná para realizar apresentaçao conjunta com a Orquestra Municipal de Palmeira no dia 08 de dezembro em evento cultural do Município.**Empresa vencedora:** TIME COMUNICAÇÕES S/C LTDA, portadora do **CNPJ:** 40.251.373/0001-50 com o valor total de **R$ 13.000,00** (treze mil reais). **O pagamento** será executado 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal.Publique-se.

29 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7A7DC78F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9621/2017

Objeto: Aquisição de ingressos para cinema aos alunos da rede municipal de ensino como premiação pela participação do projeto "Uma pitada da nossa história", através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 24 de novembro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220018615433903900000. Fonte: 1028. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** LUME EMPRESA CINEMATOGRAFICA EIRELI ME, portadora do **CNPJ: 16**.728.477/0001-28 com o valor total de **R$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DFCC6206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9621/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de ingressos para cinema aos alunos da rede municipal de ensino como premiação pela participação do projeto "Uma pitada da nossa história", através da Secretaria Municipal de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11001121220018615433903900000
Empresa vencedora: LUME EMPRESA CINEMATOGRAFICA EIRELI ME, portadora do **CNPJ: 16**.728.477/0001-28 com o valor total de **R$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Publique-se.

29 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:E3A33D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9621/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de ingressos para cinema aos alunos da rede municipal de ensino como premiação pela participação do projeto "Uma pitada da nossa história", através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** LUME EMPRESA CINEMATOGRAFICA EIRELI ME, portadora do **CNPJ: 16**.728.477/0001-28 com o valor total de **R$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais). **O pagamento** será efetuado no dia do evento.

Publique-se.

29 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F3339D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.100/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.9338/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a realização de eventos, atividades culturais e educacionais através da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas.Dotações: 3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresas vencedoras: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 05.507.713/0001-60 com o valor total de R$ 110.250,10 (cento e dez mil duzentos e cinqüenta reais e dez centavos);ELDERNEI COSTA - MEI, portadora do CNPJ: 21.409.001/0001-64 com o valor total de R$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta reais) e a empresa:T.A CALAÇA – SONORIZAÇÃO – ME,portadora do CNPJ: 16.670.014/0001-52 com o valor total de R$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais).

Publique-se.

29 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DEA3FA9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.100/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.9338/2017

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a realização de eventos, atividades culturais e educacionais através da Secretaria

Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas. Empresas vencedoras: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 05.507.713/0001-60 com o valor total de R$ 110.250,10 (cento e dez mil duzentos e cinqüenta reais e dez centavos);ELDERNEI COSTA - MEI, portadora do CNPJ: 21.409.001/0001-64 com o valor total de R$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta reais) e a empresa:T.A CALAÇA – SONORIZAÇÃO – ME,portadora do CNPJ: 16.670.014/0001-52 com o valor total de R$ 13.760,00 (treze mil setecentos e sessenta reais).

Publique-se.

29 de novembro de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:AB579628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9944/2017

Objeto: INSTALAÇÃO DE PONTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA ELÉTRICA 220 WATZ, 200 AMPERES, TRIFÁSICO.A abertura deu-se no dia 29 de novembro de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16001133920031616433903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** FELTRIN CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA, portadora do **CNPJ:** 07.595.175/0001-38 com o valor total de **R$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:79CA4862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9944/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: INSTALAÇÃO DE PONTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA ELÉTRICA 220 WATZ, 200 AMPERES, TRIFÁSICO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001133920031616433903900000

Empresa vencedora: FELTRIN CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA, portadora do **CNPJ:** 07.595.175/0001-38 com o valor total de **R$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais).

Publique-se.

29 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:47DBEF5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 65/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9944/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: INSTALAÇÃO DE PONTO TEMPORÁRIO DE ENERGIA ELÉTRICA 220 WATZ, 200 AMPERES, TRIFÁSICO.**Empresa vencedora:** FELTRIN CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA, portadora do **CNPJ:** 07.595.175/0001-38 com o valor total de **R$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais).**O pagamento** será efetuado 50% no início da execução e 50% no término.

Publique-se.

29 de novembro de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:08BA1C1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.551 DE 29/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 516.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
258 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 300.000,00
261 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 165.000,00
622 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 15.000,00
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
334 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R$ 36.000,00
Total Suplementação: R$ 516.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
263 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 110.000,00
267 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 300.000,00
11.001.12.364.0018.6.192. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
289 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL
R$ 15.000,00
293 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 5.000,00
11.001.12.365.0018.6.193. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
310 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE
R$ 21.000,00
11.001.12.366.0018.6.194. Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
325 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 6.000,00
326 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE
R$ 2.000,00
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
341 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 36.000,00
344 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
R$ 21.000,00
Total Redução: R$ 516.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DF3A545E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.552 DE 29/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.085. Pagamentos de salários e encargos sociais
168 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0040.2.237. Pagamento de salários e encargos sociais
193 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00
Total Suplementação: R$ 7.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.085. Pagamentos de salários e encargos sociais
169 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0040.2.237. Pagamento de salários e encargos sociais
192 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
Total Redução: R$ 7.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FC8BE2A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.553 DE 29/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 574.672,14.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 574.672,14 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e catorze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0006.2.075. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
65 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$ 574.672,14
Total Suplementação: R$ 574.672,14

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.159. Distribuição de uniforme escolar e livros didáticos - Ensino Fundamental
285 - 3.3.90.32.00.00000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 574.672,14
Total Redução: R$ 574.672,14

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:58223B3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.554 DE 29/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos -SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.002.08.122.0023.6.174. Aprimoramento da Gestão do SUAS
714 - 3.3.90.39.00.00 995 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
R$ 6.135,00
715 - 4.4.90.52.00.00863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 1.899,00
15.002.08.244.0024.6.178. Financiamento da Proteção Social Básica
717 - 3.3.90.30.00.00 995 MATERIAL DE CONSUMO
R$ 300,00
716 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 9.200,00
15.002.08.244.0025.6.181. Financiamento da Proteção Social Especial
718 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 12.466,00
Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.2.99.99.00.00 Fonte: 995 Valor: R$ 6.435,00
Receita: 2.4.7.2.05.01.00.00 Fonte: 863 Valor: R$ 23.565,00
Total da Receita: R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C16FC14F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.555 DE 29/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.800,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0013.2.093. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
205 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$ 7.800,00
Total Suplementação: R$ 7.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0013.2.093. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
202 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
R$ 7.800,00
Total Redução: R$ 7.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6FAB74CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.556 DE 29/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 30.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.122.0039.2.108. Manutenção do Transporte - Rural
409 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 30.000,00
Total Suplementação: R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2.102. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
376 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
R$ 3.000,00
13.001.15.452.0020.1.041. Recapamento Asfáltico de Ruas Urbanas
384 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
R$ 2.000,00
13.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2.107. Readequação de Estradas Rurais
390 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
R$ 8.000,00
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.122.0039.2.105. Manutenção do Transporte - Urbano
405 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
R$ 10.000,00
13.004.26.122.0039.2.108. Manutenção do Transporte - Rural
407 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
R$ 7.000,00
Total Redução: R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CCF6AFF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.557 DE 29/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:
Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
175 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA
R$ 35.000,00
Total Suplementação: R$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.00.000.0000.0.000. Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.2.053. Atividades do Poder Legislativo
3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS PESSOA CIVIL
R$ 35.000,00
Total Redução: R$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:29192A94

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.558 DE 29/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.086. Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio
174 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
R$ 2.000,00
Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.085. Pagamentos de salários e encargos sociais
170 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R$ 2.000,00
Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3577C0F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.705 DE 29/11/2017 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, IMÓVEL SITUADO NA VILA RURAL REAL, MATRICULADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, SOB Nº 10.963.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente, DECRETA:

Art. 1º Fica, para todos os fins e efeitos, declarado de utilidade pública, para fins de implantação de projeto de Habitação de Interesse Social, com recursos da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social em parceria com a COHAPAR e Município, destinado para famílias do "Programa Família Paranaense", imóvel consistente em "Lote sem número da Quadra sem número, com área de 5,093,48 m² (cinco mil, noventa e três metros e quarenta e oito centímetros quadrados), com frente para a rua projetada 'A' na distância de 118,48 m (cento e dezoito metros e quarenta e oito centímetros); do lado direito de quem de frente olha, confronta com a rua projetada 'B' - na distância de 70,75 m (setenta metros e setenta e cinco centímetros); do lado esquerdo, confronta com os lotes 3 e 2 do Município de Palmeira, em três retas, nas distâncias de 36,85 , (trinta e seis metros e oitenta e cinco centímetros), mais 50,00 (cinquenta metros) e mais 40,00 (quarenta metros); e fundos, confronta com a Rua do Historiador Oscar Teixeira de Oliveira, na distância de 45,94 m (quarenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros), com Cadastro Municipal sob nº 01 03-004-1603-001", objeto da matrícula nº 10.963, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Paraná, cuja titularidade pertence ao próprio Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n 76.179.289/0001-65, com endereço na Praça Marechal Floriano Peixoto, n 11, em Palmeira – PR.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:08CD1FF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2017

Ata de Registro de Preços nº. 239/2017. Processo Nº. 7883/2017. Pregão Eletrônico nº 82/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLOGICAS LTDA, CNPJ: 02.765.312/0001-11. Valor contratado: R$ 111.500,00 (cento e onze mil, e quinhentos reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, visando a prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, nas localidades de Mandaçaia e Poço Grande – Sítio Vitória, através da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/11/2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6B5D418E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 612/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em monitoramento 24 horas em prédios desta Municipalidade à saber: Ginásios Municipal de Esportes Sebastião Amancio dos Santos e Durval Antonio de Freitas, Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira, Unidades de Saúde: Rocio I, Vila Rosa, Santa Rosa, DR.Jorge Amin Bacila, Colônia Francesa, Vagão Digital, e o Centro Social Urbano Benjamin Malucelli, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo nº 9425/2017 e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Convite nº 033/2013, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.
Empresa: MIGUEL ANGELO PACHER - ME, CNPJ: 02.202.084/0001-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Por meio deste termo, fica acrescido ao Lote 03 do referido Contrato o valor de R$ 445,30 (quatrocentos e quarenta e cinco reais, e trinta centavos), visando os serviços de Monitoramento acrescidos dos Postos de Saúde do Jardim Cristine e Centro de Especialidades Médicas, totalizando assim o valor mensal de R$ 1.578,58 (mil, quinhentos e setenta e oito reais, e cinqüenta e oito centavos), referente à reprogramação de valores do Contrato nº. 612/2013, conforme informações contidas no Processo Administrativo nº. 9425/2017, ficando o Lote da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Serviço de Monitoramento dos Postos de Saúde: Rocio I, Vila Rosa, Amin Bacila, Santa Rosa, Colônia Francesa, Jardim Cristine e Centro de Especialidades Médicas.	MS	7	R$ 1.578,58	R$ 11.050,06

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo por mais 07 (sete) meses, a contar da data de 30 de Dezembro de 2017 até a data de 30 de Julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica revogado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 612/2013.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de Novembro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1658F91D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/17
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, e material de limpeza, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº. 9030/2017 e que se regerá pelo que dispõe o Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços nº 45/2017, e as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores.

Empresa: PALMGAS COMÉRCIO DE GAS LTDA - ME, CNPJ: 15.140.308/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir deste termo, os preços referentes ao Gás de cozinha ficam reajustados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário
25	GÁS PARA COZINHA. CARGA COM 13 QUILOS.	R$ 58,38
26	GÁS PARA COZINHA. CARGA COM 45 QUILOS.	R$ 269,06

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais informações contidas na Ata de Registro de Preços nº 153/2017, permanecem inalteradas.

Palmeira, 29 de Novembro de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:1120F4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.732 DE 29/11/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 9859/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2017, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.
a) **Jaqueline Toczek Honório Ferreira** – Conselheira Tutelar – CPF – 834.836.679-20, duas diárias, no valor total de R$ 596,14 (quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos);

Previsão Orçamentária:
15.001.08.122.0023. 6.173.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DA8DD934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.733 DE 29/11/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA VERA STANCZYK DE PAULA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 9860/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2017, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.
a) **Vera Stanczyk de Paula** – Conselheira Tutelar – CPF – 967.859.769-00, duas diárias, no valor total de R$ 596,14 (quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos);

Previsão Orçamentária:
15.001.08.122.0023. 6.173.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:58E7FF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.734 DE 29/11/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 9861/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: 6º Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção, a ser realizado nos dias 04, 05 e 06 de Dezembro de 2017, na Cidade de Foz do Iguaçu - PR.
a) **Bruna Hellen Maidl de Souza** – Conselheira Tutelar – CPF – 048.360.629-42, duas diárias, no valor total de R$ 596,14 (quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos);

Previsão Orçamentária:
15.001.08.122.0023. 6.173.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:85A7C60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.702 DE 29/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 516.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.551 de 29/11/2017.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
258 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 300.000,00
261 - 3.1.90.11.00.00 104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 165.000,00
622 - 3.1.90.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.000,00
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
334 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 36.000,00
Total Suplementação: R$ 516.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.6.152. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Fundamental
263 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 110.000,00
267 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 300.000,00
11.001.12.364.0018.6.192. Pagamento de salários e encargos sociais - Ensino Superior
289 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00
293 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00
11.001.12.365.0018.6.193. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Infantil
310 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 21.000,00
11.001.12.366.0018.6.194. Pagamento de salários e encargos sociais - EJA
325 - 3.1.90.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.000,00
326 - 3.1.90.49.00.00 104 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 2.000,00
11.001.12.367.0018.6.195. Pagamento de salários e encargos sociais - Educação Especial
341 - 3.1.91.13.00.00 101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 36.000,00
344 - 3.1.91.13.00.00 104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 21.000,00
Total Redução: R$ 516.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6D0E5CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.703 DE 29/11/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$7.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.552 de 29/11/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.085. Pagamentos de salários e encargos sociais
168 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0040.2.237. Pagamento de salários e encargos sociais
193 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.000,00
Total Suplementação: R$ 7.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0012.2.085. Pagamentos de salários e encargos sociais
169 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento do Trabalho e Emprego
08.002.11.333.0040.2.237. Pagamento de salários e encargos sociais
192 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 3.000,00
Total Redução: R$ 7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:67F6C66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 11.704 DE 29/11/2017 - ALTERA O DECRETO Nº. 11.041/2017, QUE VERSA SOBRE O GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste Município sob o nº. 9807/2017,

Decreta:

Art. 1º. Altera a Redação do art. 1º do Decreto nº. 11.041, de 21 de Fevereiro de2017, que versa sobre a nomeação dos membros do Grupo Especial de Trabalho para modernização da Administração Tributária Municipal – GEMAT, que passa a ser:

"**Art. 1.º** Fica nomeado o GEMAT – Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações realizadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído por:

I – Jaudeth Ramos Hajar – Matrícula Funcional nº. 400049 (Área Desenvolvimento Econômico);
II – Maria Carolina de Goes – Matrícula Funcional nº. 203828 (Área de Administração Pública);
III – Everton Luiz de Paula Nunes – Matrícula Funcional nº. 203947 (Área Contabilidade/Cobrança/Arrecadação);
IV – Júlia dos Santos Moura – Matrícula Funcional nº. 301194 (Área de Contabilidade);
V – Fernando Antonio Maciel – Matrícula Funcional nº. 203460 (Área de Contencioso Fiscal)," (NR)

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº. 11.041/2017 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DBAFB035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.730 DE 29/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MANUELLA FERREIRA MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9799/2017, e com fundamento no artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1994,

RESOLVE:

Art. 1º: Concede licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a servidora pública municipal MANUELLA FERREIRA MARQUES, matrícula 203565, ocupante do cargo de contador, lotada na Secretaria de Finanças, pelo período de 19/11/2017 á 17/01/2018.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6AC2E37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.731 DE 29/11/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA, ANA LUCIA RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9006/2017,

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, da servidora pública municipal, **ANA LUCIA RODRIGUES,** ocupante do cargo de auxiliar em saúde bucal, matrícula: 201476, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22/11/2017, encerrando em 01/12/2017.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:91A9A09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.735 DE 29/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ALINE FABIANE CASTAGNOLI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9990/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, Aline Fabiane Castagnoli, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/12/2017, encerrando em 20/12/2017, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.506 de 19/09/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2FBFB38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 13.736 DE 29/11/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, MARIA AP FORMANQUEVSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9991/2017, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal, MARIA AP FORMANQUEVSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04/12/2017, encerrando em 09/01/2018, licença esta concedida através da Portaria nº. 13.507 de 19/09/2017, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:07609F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
TOMADA DE PREÇOS Nº.2/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº.2/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 706/2017
ENTIDADE PROMOTORA: CAGEPAR – CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ.

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

A CAGEPAR – CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 33, de 07 de agosto de 2017, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) O subitem 7.2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, integrante do item 7 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES passa a constar com a seguinte redação:

7.2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: Os envelopes 01, 02 e 03 contendo respectivamente a documentação referente à habilitação, técnica e proposta de preço, deverão ser entregues em envelopes fechados, contendo as seguintes indicações: data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada envelope os seguintes dizeres:
a) ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
PROPONENTE:.....
CNPJ:.....

b) **ENVELOPE 02 – TÉCNICA**
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
PROPONENTE:.....
CNPJ:.....

c) **ENVELOPE 03 – PROPOSTA DE PREÇO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017
PROPONENTE:.....
CNPJ:.....

II) O item 10 passa a ter a seguinte redação – DO ENVELOPE N. **03** – PROPOSTA DE PREÇOS.
Ainda, o item 10.4.Passa a ter a seguinte redação:
O envelope **"3",** contendo a Proposta de Preços, será devolvido fechado à Licitante considerada inabilitada, desde que não tenha havido recurso quanto a tal inabilitação, ou após o julgamento e improvimento do mesmo.

Com relação ao item 10.5. Este passa a ter a seguinte redação:
10.5. Serão abertos os envelopes **"3",** contendo a Proposta de Preços das Licitantes habilitadas, desde que transcorrido o prazo pertinente sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa da interposição, ou após o julgamento do eventual recurso interposto.

III) O Subitem 11.1 integrando do item 11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, passa a ter a seguinte:

11.1. Dentre as Propostas de Preços da Licitante declaradas habilitadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente do resultado apurado de melhor técnica e preço apresentados, considerando-se vencedora a proponente que melhor pontuação na técnica e preço de acordo com os critérios indicados no item 11.10 desse edital.
Ainda, o item 11.9 passa a ter a seguinte alteração:
11.9 APURAÇÃO FINAL DA TÉCNICA E DO PREÇO E DA AVALIAÇÃO CONCLUSIVA DA TÉCNICA
Apuração do resultado final da técnica: A técnica será apurada pelo somatório total dos pontos obtidos em cada item de técnica ou seja, pelo total de pontos da Técnica 1 (T1) + total de pontos da Técnica 2 (T2) + total de pontos da Técnica 3 (T3). Então: T1+T2+T3 = TT, onde: TT = total da técnica.
A Técnica terá peso de 70%.
Então o resultado final da técnica será **TPT = [7*(TT/496)]**.
Apuração do resultado final do preço: A apuração do resultado final do preço ocorrerá segundo:
TPP = total de pontos da proposta preço.
PM = Preço máximo previsto no edital.
mP = menor preço ofertado entre as licitantes.
PP = preço proposto pelo licitante.
O Preço terá peso de 30%
Então: TPP = [(PM – PP) / (PM – mP)] * 3

IV) O anexo X passa a constar como autoridade que assina o termo de visita técnica o Diretor-Geral da CAGEPAR – Paulo Sérgio Guedes.

V) As alterações ora propostas se estendem, também, ao Termo de Referência.

VI) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3423- 1713.

Paranaguá, 29 de Novembro de 2017.

PAULO SÉRGIO GUEDES
Diretor-Geral

Publicado por:
Adelmo Lopes dos Santos
Código Identificador:7118DFD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2017 - DISPENSA.... N° 20/2017

Processo Licitatório ... n° 027/2017
dispensa.... n° 20/2017

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, **28/11/2017**

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:4B7F6E53

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2017 - DISPENSA N° 021/2017

Processo Licitatório n° 028/2017
DISPENSA n° 021/2017

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, **28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

(ESPAÇO REMANESCENTE EM BRANCO)

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:5716A23E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 139/2017

"Revoga as Portarias n.º 132, 133, 134, 135 e 136 de 28 de novembro de 2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1º. REVOGAR as Portarias de n.º 132, 133, 134, 135 e 136 de 28 de novembro de 2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a data de 28 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:08F58872

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 140/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2017/2018, conforme Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 96/2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **DELARIANE DE CASTRO SILVA**, portadora do documento de identidade n° 10.448.969-9 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos para Gestão de Programas** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada desenvolverá suas funções no município de **ANTONINA e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 6º da Portaria n.º 96/2017 do CISLIPA, conforme segue:

a) Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
b) Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
c) Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
d) Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
e) Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
f) Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
g) Executar demais atribuições que lhe forem atribuídas administrativamente e outras definidas em normas específicas.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 28 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:3119332A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 141/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2017/2018, conforme Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 96/2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADO o Sr. **WESLEY COLOMBES FERREIRA** portador do documento de identidade n° 9.487.694-0 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos para Gestão de Programas** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. O nomeado desenvolverá suas funções no município de **GUARAQUEÇABA e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 6º da Portaria n.º 96/2017 do CISLIPA, conforme segue:

a) Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
b) Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
c) Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
d) Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
e) Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
f) Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
g) Executar demais atribuições que lhe forem atribuídas administrativamente e outras definidas em normas específicas.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 28 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:9472223B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 142/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2017/2018, conforme Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 96/2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **VALÉRIA DO CARMO PAMPUCH** portadora do documento de identidade n° 5.418.328-3 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos para Gestão de Programas** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada desenvolverá suas funções no município de **GUARATUBA e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 6º da Portaria n.º 96/2017 do CISLIPA, conforme segue:

a) Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
b) Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
c) Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
d) Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
e) Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
f) Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
g) Executar demais atribuições que lhe forem atribuídas administrativamente e outras definidas em normas específicas.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 28 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:8815E149

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 143/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2017/2018, conforme Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 96/2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADO o Sr. **MARCO AUGUSTO PETERSEN PEDROZO** portador do documento de identidade n° 13.958.860-6 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos para Gestão de Programas** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. O nomeado desenvolverá suas funções no município de **MORRETES e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 6º da Portaria n.º 96/2017 do CISLIPA, conforme segue:

a) Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
b) Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
c) Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
d) Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
e) Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
f) Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
g) Executar demais atribuições que lhe forem atribuídas administrativamente e outras definidas em normas específicas.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 28 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:F00B8884

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 144/2017

"Nomeia Cargo em Comissão para Secretaria Executiva do CISLIPA, para coordenação dos serviços prestados pelos credenciados para a execução da Operação Verão 2017/2018, conforme Portaria n.º 23/2013 e suas alterações, em especial Portaria n.º 96/2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições e conforme Portarias n.º 23 de 2013 e suas alterações, nomeia:

Artigo 1º. Fica NOMEADA a Sra. **MARCIA CRISTINA RIBEIRO** portadora do documento de identidade n° 5.988.599-5 SSP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos para Gestão de Programas** na estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. A nomeada desenvolverá suas funções no município de **PONTAL DO PARANÁ e subsede Administrativa do CISLIPA**, cujas atribuições estão dispostas no artigo 6º da Portaria n.º 96/2017 do CISLIPA, conforme segue:

a) Elaborar a escala de prestação de serviços, acompanhar e controlar o andamento dos plantões realizados nas respectivas unidades de saúde;
b) Manter informados e seguir as orientações dos Secretários Municipais e da Diretoria Executiva do CISLIPA no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação;
c) Elaborar documentos e cumprir os prazos de entrega dos mesmos, conforme orientações dos Secretários Municipais e Diretoria Executiva do CISLIPA;
d) Coordenar, acompanhar, e fiscalizar os serviços prestados por credenciados pessoas física e jurídica;
e) Comunicar por escrito a Diretoria Executiva do CISLIPA as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;
f) Emitir relatório minucioso sobre a quantidade de plantões realizados pelos credenciados com os dias em que prestarem serviço, obedecendo prazos de entrega.
g) Executar demais atribuições que lhe forem atribuídas administrativamente e outras definidas em normas específicas.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a 28 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:25F196F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 145/2017

"Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referentes ao Processo Licitatório para operacionalização dos serviços de Saúde – Programa Verão Paraná 2017/2018 – Profissionais Autônomos.

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, designa:

Artigo 1º. Ficam DESIGNADOS os Srs. **DELARIANE DE CASTRO SILVA, WESLEY COLOMBES FERREIRA, VALÉRIA DO CARMO PAMPUCH, MARCO AUGUSTO PETERSEN PEDROZO, MARCIA CRISTINA RIBEIRO E SIMONE REGINA SOARES**, para exercerem o cargo de Fiscal dos Contratos firmados com profissionais autônomos oriundo do Processo Licitatório n.º 22/2017 – Inexigibilidade 03/2017 – Credenciamento 02/2017.

Artigo 2º. O objeto do referido Contrato é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTONOMOS: ENFERMEIRO ENFERMEIRO/SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM TÉCNICOS DE ENFERMAGEM/ SOCORRISTA/TARM CONCOMITANTE PARA PROGRAMA VERÃO PARANÁ – FUNÇÃO SAÚDE.**

Artigo 3º. O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato durante o período de vigência, bem como elaborar escalas e relatórios de produção conforme determinado em cláusula especifica do Contrato de prestação de serviços autônomos.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:4E4E040E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 146/2017

"Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR à Comissão Permanente de **PROCESSO ADMINSITRATIVO DISCIPLINAR** e **SINDICÂNCIA**, com atribuições para todos os processos em trâmite (655/2017 – 654/2017 – 387/2017 – 721/2016 – 697/2016 – 516/2016) as devidas apurações e conclusões.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (Sessenta) ou 30 (trinta) dias, a depender do processo (processo administrativo disciplinar ou sindicância, respectivamente) a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final dos processos em trâmite, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 29 de novembro 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:5D9D3BE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 147/2017

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 656/2017.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da Comissão Permanente, constituída nos termos da portaria 138/2017, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final dos processos em trâmite, dando ciência à Presidência deste Órgão.

Paranaguá, 29 de novembro 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:85FAF799

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 148/2017

"Conceder Férias a empregada pública".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo do CISLIPA n.º 464/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a empregada pública abaixo relacionado:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Fernanda Alves Maciel	Técnico De Enfermagem/TARM Concomitante	10/10/2016 a 09/10/2017	21/12/2017 a 19/01/2018

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 29 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:F72759DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

A Prefeitura do Município de Paranaguá comunica a todos os interessados que nos jornais: Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário oficial do Estado do Paraná, Bem Paraná, Diário Oficial da União e Diário do Comércio do dia 29/11/2017, onde se lê: HORÁRIO: 14:00 HORAS, leia-se: HORÁRIO: 09:00 HORAS. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:35D61A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL Nº 028/2017 - HOMOLOGAÇÃO CANDIDATOS - PRÊMIO SERVIDOR DESTAQUE 2017

EDITAL Nº 028/2017

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, em consonância com o que dispõe o artigo 8º, do Decreto Municipal nº 537, de 13 de novembro de 2.017,

TORNA PÚBLICO:

I - Os servidores aptos a concorrerem ao Prêmio "Servidor Destaque 2017", com base nos pareceres da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 317 de 2.017, foram os candidatos constantes do quadro abaixo, obedecendo os limites de cada Grupo Ocupacional:

Grupo Ocupacional "A"

NOME	APELIDO	MATR.	SECRET.
LUCIANE MATHIAS LOPES	-	3433	SEMED
LUCIMAR NARCISO	LU	4526	SEMED
DELMA CRISTINA FERREIRA	-	4550	SEMAD
CLEUSA DOS SANTOS CASSILHA	-	4930	SEMAS
AYRTON MIRANDA	MOSQUITO	4987	SEMED
ALMIRA ROSA DOS SANTOS MARTINS	ALMIRA	5390	SERVAL

Grupo Ocupacional "B"

NOME	APELIDO	MATR.	SECRET.
PLÁCIDO MIRANDA NETO	CALÉ	1668	SEMED
RICARDO DE PAULA MARTINS	RICARDINHO	4347	SEMSU
ADRIANA DE SOUZA PEREIRA	DRI ou ADRI	4608	SEMED
CELSO DA SILVA	-	5456	SEMAS
CLAUDINEYA RODRIGUES MIRANDA	NEIA DO RH	5801	SEMAD
ROBERTO SANTOS BAKA	ROBERTINHO	6816	SEMED

Grupo Ocupacional "G"

NOME	APELIDO	MATR.	SECRET.
MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAÚJO	MÔNICA	6563	SEMSEG
APARECIDO GALDINO ALVES	GALDINO	7332	SEMSEG
SERGIO MENDES PIRES	JAPA	7677	SEMSEG
WELLINGTON HONORATO DA SILVA	HONORATO LAMBÃO	7699	SEMSEG
LUCINEY NEVES DIAS	LETTO	11075	SEMSEG
ALFREDO SCHOENAU	PRÍNCIPE	11081	SEMSEG

Profissionais de Nível Técnico

NOME	APELIDO	MATR.	SECRET.
FLÁVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	FLÁVIA DA VIGILÂNCIA / LIXO HOSPITALAR	7423	SEMSA
JEYSON HEBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA	-	10123	SECULTUR
JUCILENE PONTES LOPES	-	10450	SEMSA
DIEGO DE SOUZA	-	11606	SEMAD
PAULO CESAR DE SOUZA	-	11656	SEMOP

Profissionais de Nível Superior do Quadro Geral

NOME	APELIDO	MATR.	SECRET.
ADRIANO VALIM	VALIM	8720	SEMSA
WELINGTON DOS SANTOS FRANDJI	WELINGTON_RH	8938	SEMSA
ALI EL KADRI	ALI KADRI	9328	SECULTUR
SEBASTIÃO RENATO FURTADO	-	10421	GAPRE/UGP
LUIZ ANDRE MEGIOLARO DOS SANTOS	LUIZ DO CPD	11473	SEMSA
FABIANA SALVADOR GALESI	FABI	11.531	SEMUR

Profissionais do Magistério

NOME	APELIDO	MATR.	SECRET.
MARISA PINHEIRO	-	974/3375	SEMED
ROSANA ROCHA DOS SANTOS MARQUES	-	3144	SEMED
ESNEIDE MARIA KRAVITZ	-	2092	SEMED
IARA SUILY DOS SANTOS FAGUNDES	-	3193 6634	SEMED
IVONETE ALVES MARINHO	-	3568	SEMED
LAURECI ARAÚJO	PROFª LAURE	5029	SEMED

II - Nos Grupos Ocupacionais, com mais de 06(seis) candidatos inscritos habilitados, considera-se como critério de prioridade, o previsto no artigo 4º, Incisos I e II do Decreto 537/2017.

III - Ficam estabelecidas as datas **05** e **06/12/2017**, para a eleição do Prêmio Servidor Destaque, sendo em horário normal de expediente das Secretarias Municipais.

IV - A homenagem e a premiação do "Educador Emérito" e, aos servidores que completaram 30 (trinta) anos de serviços prestados ao Município de Paranaguá, serão realizados na cerimônia de divulgação e entrega do Prêmio Servidor Destaque, em **21/12/2017 às 16:00 horas**, no pátio central da sede da Prefeitura Municipal de Paranaguá, Palácio "São José", pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal e demais autoridades.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 28 de novembro de 2.017.

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MARIZA VOI FREZZATTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:583246AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 553

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 6.189.217,00 (seis milhões, cento e oitenta e nove mil e duzentos e dezessete reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.633, de 22 de dezembro de 2016, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e V, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 6.189.217,00 (seis milhões, cento e oitenta e nove mil e duzentos e dezessete reais), para reforço no exercício financeiro de 2017 da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.2007.4090	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 1.130.217,00
3390300000 - Material de consumo	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 48.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Limpeza Publica	
15.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.003.0015.0542.0206.2980	Manutenção e ampliação dos serviços de limpeza pública visando a melhoria na coleta.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.700.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.251.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
41.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
41.001.0027.0122.0011.2959	Coordenação e Supervisão dos Assuntos Ligados ao Desenvolvimento de Esporte e Lazer	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 6.189.217,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1112043103 - Irrf - s/folha de pagamento do pessoal civil - executivo e entidades indiretas, 1113050000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza, 1721010200 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal, 1721010400 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho, 1722332003 - Componente SAMU 192 - Operação Verão - Verão Paraná 2.017/2.018 - CEF 363-2 (F-493), 1931110000 - Receita da dívida ativa do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:286B6C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 556

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe as Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

KATRIANA VEIGA NOGUEIRA, do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:43D39058

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 557

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), **ADRIANA VIDAL MARTINS**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Projetos, Estudos e Orçamentos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 30 de novembro de 2.017.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:573EA0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 558

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe as Leis Municipais Complementares nºs, 192 e 197/2016, e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

MARIA TATIANE FERREIRA DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador de Saúde Pública Local, Símbolo DAS-3, da Secretaria Regional da Ilha dos Valadares.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CCA80ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 350

> “Prorrogação dos contratos de trabalho, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2017-RH, conforme contratação convalidada pela Portaria n.º 310/2.017, dos ocupantes dos cargos de Médico Clínico Geral e Enfermeiro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.451/2017 e, considerando a necessidade de dar continuidade ao atendimento de saúde à população,

RESOLVE:

I - Prorrogar, de acordo com o art. 219, §1º, da Lei Complementar n° 046/2006, os contratos de trabalho, oriundos do Processo Seletivo nº 002/2.017, conforme contratações convalidadas pela Portaria nº 310/2.017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, dos ocupantes dos seguintes cargos:

a) Médico Clínico Geral, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	CPF	Data de Admissão	Data de Término de Contrato
13111	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	551.993.482-72	21/09/2017	20/12/2017
13113	DANIEL AUGUSTO GARCIA ESCHER	945.966.462-87	21/09/2017	20/12/2017
13004	JHONATAN WILIAN DE SÁ AREDES	774.186.382-72	26/09/2017	25/12/2017
94268	RENE CREPALDI JUNIOR	940.292.539-20	27/09/2017	26/12/2017
11195	SCHEILA APPEL GREGORY	955.486.610-00	28/09/2017	27/12/2017
93760	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	554.819.732-00	02/10/2017	31/12/2017

b) Enfermeiro, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde:

Matrícula	Nome	CPF	Data de Admissão	Data de Término de Contrato
11462	MICHAEL JACKSON NEVES	044.600.839-73	28/09/2017	27/12/2017
11762	JOSINEIA DE ARAUJO	030.159.059-10	28/09/2017	27/12/2017
94026	GERSON ROSA COELHO	786.776.539-53	28/09/2017	27/12/2017

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, "Palácio São José", em 28 de novembro de 2.017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A9C305C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 351

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2.013 e de acordo com a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2.028/2.011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio e tendo em vista o contido nos protocolos n.ºs 15.002, 32.776, 32.973, 34.597, 34.600, 34.702, 34.892, 35.122, 35.374 e 35.853/2.017,

RESOLVE:

I - Conceder, com início em 01 de dezembro de 2.017 e término em 29 de janeiro de 2.018, usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60(sessenta) dias, aos servidores, conforme relação abaixo específica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

5267-2	GILMAR ALVES	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

2699-1	LENICELIA PIVATO HONORIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
4411-1	SILVIA SANTOS NEVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

3006-1	ACIR FANINI GERVASI	VIGIA
1483-1	LUIZ NEVES DA GRAÇA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

8079-2	JOILSON FERNANDES MIRANDA	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

4107-1	DARCI DE PONTES MENDES	AGENTE OPERACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

1231-1	SERGIO LUIZ RODRIGUES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7011-1	CLEONICE DE ARAUJO COELHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4473-1	JUREMA LOPES MENDES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
4995-1	LENICE PEREIRA DE MENEZES	AGENTE OPERACIONAL

3939-1	MARIA SALETE DE ALMEIDA	DENTISTA
7799-2	MEIRE AGOSTINHO FRANÇA REDED	TÉC. DE ENFERMAGEM
2345-1	ROSÂNGELA CORDEIRO NUNES	AUX. ADMINISTRATIVO
7456-1	WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES	CIRURGIÃO-DENTISTA
6807-2	MARIZE MARQUES BENEDITO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
11059-1	MÔNICA HERREIRA ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de novembro de 2.017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0319A21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 361

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 35.078/2017,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ARIONE LOPES FARIAS**, matrícula 8294-2, CPF: 911.002.329-15, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 884,55 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 03 de dezembro e retorno no dia 06 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 6° Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção que será realizado em Foz do Iguaçu/PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3C165737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 362

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 35.078/2017,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **GETÚLIO RAUEN**, matrícula 12.091-6, CPF: 056.424.419-81, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 884,55 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 03 de dezembro e retorno no dia 06 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 6° Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção que será realizado em Foz do Iguaçu/PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:255FB3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 363

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 35.078/2017,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **THAIS CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula 94.133-1, CPF: 069.671.939-88, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 884,55 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 03 de dezembro e retorno no dia 06 de dezembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 6° Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção que será realizado em Foz do Iguaçu/PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EF4A26E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 364

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 35.078/2017,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA**, matrícula 11.627-1, CPF: 651.456.589-15, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 884,55 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 03 de dezembro e retorno no dia 06 de dezembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 6° Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção que será realizado em Foz do Iguaçu/PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7C5EB649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 365

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 35.078/2017,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **WILLIAN SOUZA DE JESUS**, matrícula 13.080-1, CPF: 030.605.459-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 884,55 (oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 03 de dezembro e retorno no dia 06 de dezembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 6° Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção que será realizado em Foz do Iguaçu/PR.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:21042EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 366

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 13 de novembro de 2017 e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 35.079/2017,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora **MÉLINI ILAR COSTA DA SILVEIRA VARELLA**, matrícula 12.976-1, CPF: 083.094.029-45, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 04 (quatro) diárias de 135 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.560,97 (hum mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 05 de dezembro e retorno no dia 09 de dezembro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 11° Conferência Nacional de Assistência Social em Brasília.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de novembro de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:414FE0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 377

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 192, de 13 de dezembro de 2.016, e Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2.017, e de acordo com a Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 2.028/2.011, que regulamenta a concessão de Licença Prêmio, e tendo em vista o contido no protocolo n.º 35.600/2.017,

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse público na suspensão da Licença Prêmio de servidora municipal, constante da Portaria nº 335/2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de 10(dez) dias restantes de Licença Prêmio, concedido originalmente pela Portaria nº 497/2017, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, à servidora municipal **ROSANGELA REGINA RODRIGUES AMARO**, matrícula: 2.572-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo, com início em 01 de dezembro de 2.017 e término em 10 de dezembro de 2.017.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 29 de novembro de 2.017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3EC406AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 329/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 15/01/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ACI8263	277450P000287615	18/09/2017	57463	R$ 130.16
ADC8333	277450NIC0025588	25/11/2017	50020	R$ 1561.84
AFE9778	277450P000288055	21/09/2017	61220	R$ 293.47
AJV6644	277450P000285479	13/09/2017	55680	R$ 195.23
AMC0262	277450P000287618	21/09/2017	54790	R$ 130.16
AMY7847	277450P000287620	21/09/2017	58191	R$ 880.41
ANJ5445	277450P000287617	18/09/2017	57463	R$ 130.16
ANN8753	277450P000288054	20/09/2017	73662	R$ 130.16
APK3115	277450P000285480	14/09/2017	55680	R$ 195.23

AQA9191	277450NIC0025587	25/11/2017	50020	R$ 585.69
AQA9191	277450NIC0025583	25/11/2017	50020	R$ 780.92
AQE3265	277450P000287863	18/09/2017	73662	R$ 130.16
ARV3960	277450P000287570	18/09/2017	76332	R$ 293.47
ASO5092	277450NIC0025580	25/11/2017	50020	R$ 130.16
AUA3599	277450NIC0025589	25/11/2017	50020	R$ 293.47
AUM0504	277450P000287619	21/09/2017	76331	R$ 293.47
AYM4699	277450NIC0025590	25/11/2017	50020	R$ 195.23
AYQ5073	277450NIC0025585	25/11/2017	50020	R$ 390.46
AZC2675	277450NIC0025586	25/11/2017	50020	R$ 195.23
AZU5974	277450NIC0025582	25/11/2017	50020	R$ 195.23
AZY2965	277450P000287865	21/09/2017	73662	R$ 130.16
BAE4670	277450NIC0025584	25/11/2017	50020	R$ 195.23
BAE6637	277450P000285483	21/09/2017	73662	R$ 130.16
BAS8761	277450P000287571	19/09/2017	58350	R$ 195.23
BRC1626	277450P000287616	18/09/2017	57463	R$ 130.16
BYE0867	277450P000285482	21/09/2017	55680	R$ 195.23
IAW2889	277450P000287864	21/09/2017	55680	R$ 195.23
JRA5765	277450NIC0025578	25/11/2017	50020	R$ 130.16
LZN9267	277450P000287572	21/09/2017	55680	R$ 195.23
MEB1973	277450NIC0025581	25/11/2017	50020	R$ 195.23
MKM4622	277450P000285484	21/09/2017	76331	R$ 293.47
PYB6415	277450NIC0025579	25/11/2017	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:CD12455B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 330/2017

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 17/01/2018.**

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
ACS1273	277450P000287693	24/11/2017	59670
ADN0551	277450P000203297	18/11/2017	55412
AIO7418	277450P000203921	20/11/2017	55412
AJJ2902	277450P000203919	20/11/2017	55412
AJO5553	277450P000178250	25/11/2017	54521
AJO9002	277450P000288919	24/11/2017	55411
AJU4487	277450P000203248	18/11/2017	55412
AKP3233	277450P000156139	24/11/2017	73662
ALG0993	277450P000198962	24/11/2017	55500
AMC4795	277450P000191045	24/11/2017	58350
AMI1471	277450P000156140	24/11/2017	57380
AOT6351	277450P000286317	24/11/2017	73662
APL9144	277450P000204157	20/11/2017	55412
AQT9257	277450P000287694	24/11/2017	58194
ASW3561	277450P000204029	20/11/2017	55412
ATZ0473	277450P000287696	27/11/2017	61300
AVG5880	277450P000288756	24/11/2017	51851
AVG5880	277450P000288757	24/11/2017	51852
AVM7054	277450P000287695	24/11/2017	55500
AVP5206	277450P000203296	17/11/2017	55412
AVU9015	277450P000288864	24/11/2017	58350
AWF5456	277450P000288760	24/11/2017	76332
AWJ0817	277450P000203918	20/11/2017	55412
AWJ9378	277450P000203920	20/11/2017	55412
AWK5301	277450P000202777	20/11/2017	76332
AXH6636	277450P000288761	24/11/2017	73662
AYH5449	277450P000204028	20/11/2017	55412
AYL6945	277450P000204027	20/11/2017	55412
AYQ5073	277450P000203246	18/11/2017	55412
AYS8377	277450P000203922	20/11/2017	55412
BAF4092	277450P000203245	17/11/2017	55412
BAP3785	277450P000203247	18/11/2017	55412
BBD1457	277450P000288759	24/11/2017	51851
BBD3740	277450P000288863	24/11/2017	60501
BBJ5034	277450P000203295	17/11/2017	55412
GLM4038	277450P000180215	24/11/2017	57461
MHG9438	277450P000204156	20/11/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:21100B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 331/2017

**277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 18/01/2018, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.**

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ABY4606	277450P000287673	21/09/2017	51851	R$ 195.23
APQ1107	277450NIC0025592	28/11/2017	50020	R$ 195.23
ASS2439	277450P000286530	24/09/2017	73662	R$ 130.16
ASV2489	277450P000287678	22/09/2017	51851	R$ 195.23
AUT5137	277450NIC0025593	28/11/2017	50020	R$ 195.23
AVD4756	277450P000287672	21/09/2017	51851	R$ 195.23
AWO3221	277450P000287675	21/09/2017	51851	R$ 195.23
BBJ9971	277450P000286529	19/09/2017	60412	R$ 195.23
BYA7076	277450P000287677	22/09/2017	51851	R$ 195.23
IUM2495	277450NIC0025591	28/11/2017	50020	R$ 1467.35
LZQ8776	277450P000287676	22/09/2017	60250	R$ 293.47
QHY4720	277450P000287679	22/09/2017	57200	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:548307F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2017**

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, torna público e para o conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada, tendo como o objeto o a aquisição de gênero alimentício destinado ao Consórcio CICA, com data de abertura para o dia 29 de novembro de 2017 às 10h00min, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Paranavaí, 29 de novembro de 2017

VICTOR HUGO DE MATOS CHAB
Pregoeiro
Portaria nº 29/2017

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:B8E549FC

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 353/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **KARINA DA SILVA LIMA NIEHUES,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/11/2017 até 26/01/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:82CAB88C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 354/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **SANDRA REGINA DE VASCONCELOS RODRIGUES,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 35 (trinta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/12/2017 até 11/01/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:9DBC86B1

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 355/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **NEIDE MARIA FUCHTER DE MOURA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12/12/2017 até 25/01/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:65C28EF0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 356/2017

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora, **SILVIA ADRIANE BARBIERI,** Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27/11/2017 até 03/12/2017, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de novembro de 2017.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e
Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:4A615209

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 18.444 /2017

Carlos Henrique Rossato Gomes, prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a lei federal n.º 4.320/64 e lei municipal n.º 4592/2016 ,
DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Paranavaí Previdência, do exercício de 2017, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.000.000,00(Dois milhões reais), destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

22	PREVIDENCIA SOCIAL	
1 2201	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0003.2001	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0 1040	Regime Próprio de Previdência	
3.1.90.01.00	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remun e Reforma	2.000.000,00
TOTAL.....		**2.000.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

09	PREVIDENCIA SOCIAL	
3 2201	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0003.2001	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0 1040	Regime Próprio de Previdência	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	1.200.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	
4 2201	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	
09.272.0003.2001	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0 1040	Regime Próprio de Previdência	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	800.000,00
TOTAL.....		**2.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente
Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7739AD9F

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO

Decreto Municipal n.º 18.347/2017

Regulamenta a Utilização do Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a utilização do Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa, equipamento cultural do Município de Paranavaí, gerenciado pela Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 2º Para a solicitação de uso do espaço, os interessados deverão apresentar-se na sede da Fundação Cultural de Paranavaí, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h, portando a seguinte documentação, para assinatura do Termo de Autorização de Uso:
I - no caso de pessoa jurídica:
a) CNJP da empresa;
b) CPF do representante legal;
c) dados do evento: Companhia/Grupo, nome do espetáculo/evento, data de realização, horário, ficha técnica, *rider*de som e mapa de luz.
II - no caso de pessoa física:
a) CPF e Documento de identidade do representante legal;
b) dados do evento: Companhia/Grupo, nome do espetáculo/evento, data de realização, horário, ficha técnica, *rider*de som e mapa de luz.

Art. 3º O Autorizatário assume a responsabilidade do evento realizado, com data e hora determinada, nas dependências do Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa.

Art. 4ºO Autorizatário obriga-se ao pagamento dos direitos autorais referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e SBAT – Sociedade Brasileira de Autores, isentando a Fundação Cultural de quaisquer responsabilidade sobre tais pagamentos.

Art. 5º A utilização da área externa do Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa dependerá de autorização prévia da Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 6º A venda dos ingressos e o acesso do público à sala de espetáculos são de responsabilidade do Autorizatário, sendo, a mesma, responsável por dispor de equipe para portaria, bilheteria, montagem e desmontagem, ficando a Fundação Cultural de Paranavaí responsável por acompanhar e supervisionar o evento.

Art. 7º Após o início da venda dos ingressos, não serão permitidas, sob quaisquer hipóteses, alterações relativas à data e horário dos espetáculos.

Art. 8º A capacidade de lotação do auditório do Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa é de 353 (trezentos e cinquenta e três) espectadores sentados.
§1º Não é permitida a lotação do auditório acima da quantidade prevista no *caput* deste artigo, estando a Fundação Cultural livre de quaisquer ônus e responsabilidade a respeito da má administração sobre a venda ou distribuição dos ingressos.
§2º É obrigatório constar nos ingressos os carimbos de meia-entrada, cortesia, promoções e afins, quando for o caso.
I–Autorizatário que ultrapassar a capacidade de lotação, será penalizado com a cobrança de multa de 50% (trinta por cento) sob o valor estabelecido para utilização do Teatro Municipal, e a proibição de utilização do Teatro pelo período de 02 (dois) anos;
II–não será permitido o ingresso no auditório de pessoas com bebidas, comidas, balas, chicletes e afins, bem como a sua comercialização no recinto.

Art. 9º Fica assegurado o desconto de 50% no ingresso em todos os eventos realizados no Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa, desde que devidamente identificados e com a documentação em dia, para:
I – estudantes (Lei Municipal 1.586/92, Lei Estadual 11.182/95 e Lei Federal 12.852/13);
II – idosos (Estatuto do Idoso), Lei Federal nº 10.741/2003;
III – doadores de sangue (Lei Estadual nº 13.964/02);
IV – professores da rede de ensino público e particular (Lei Estadual nº 15.876/08);
V – portadores de registro profissional, de artista ou técnico de arte, junto à Delegacia Regional do Trabalho (DRT).

Art. 10. A Fundação Cultural de Paranavaí, havendo razões que justifiquem, poderá cancelar a autorização, mediante aviso prévio, sem que tal fato permita alegação de prejuízo ao interessado ou a terceiros, sobre qualquer fundamento de direito.

Art. 11. Fica estabelecido que a agenda anual para locação do Teatro Municipal terá abertura somente na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano, com data divulgada pela Fundação Cultural de Paranavaí por meio de órgão oficial do Município, sendo que os eventos realizados pela Fundação Cultural terão sempre prioridade na agenda.

Art. 12. No caso de uso de *stands*com necessidade de fornecimento de energia elétrica, o contratante deve se responsabilizar pela solicitação junto à Copel de ligação de chave elétrica temporária, sendo vedado o uso de chaves elétricas do Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa.

Art. 13. No caso de instalação de ponto de internet ou telefone, o contratante deverá se responsabilizar pela instalação de linha específica para tal uso, solicitando o serviço aos órgãos competentes.

Art. 14. Será permitida a utilização do Teatro, incluindo o tempo de montagem e desmontagem nos seguintes horários:
I - período matutino: das 8;00h às 11:30h;
II - período vespertino: das 13:30h às 17:00h;
III - período noturno: das 19:00h às 22:30h.
§ 1º É vedada a confecção de peças de cenários no interior do Teatro Municipal, sendo permitida apenas sua montagem e desmontagem.
§ 2º Fica estabelecido que as segundas-feiras, salvo necessária a utilização em eventos de interesse do Município de Paranavaí, o Teatro ficará disponível para realização de serviços de manutenção.

Art. 15. Fica definido como preço para o uso do auditório, os seguintes valores:
I - R$- 200,00 (duzentos reais) para utilização por um período de uma hora;
II - R$- 500,00 (quinhentos reais) para o período da manhã, das 8:00h às 11:30h;
III - R$-500,00 (quinhentos reais) para o período da tarde, das 13:30h às 17:00h;
IV - R$- 600,00 (seiscentos reais) para o período da noite, das 19:00h às 22h30min;
V - R$-1.500,00 (mil e quinhentos reais) diária incluindo manhã, tarde e noite, das 8h às 22:30h, com intervalo de 02 (duas) horas para almoço e 1:30h para jantar;
VI - para utilização de ar condicionado em ensaios ou montagens, o mesmo terá um custo de R$-100,00 (cem reais) por hora de utilização, previamente combinados entre as partes;
VII - para o uso do projetor digital para cinema de 7.000 Lumens Panasonic, o Autorizatário deverá pagar pela sua utilização o valor de R$-800,00 (oitocentos reais);
VIII - quando se tratar de evento artístico (artes cênicas, dança, música, literatura e afins), com cobrança de ingressos, o Autorizatáriose obriga ao pagamento de taxa sobre o total de ingressos vendidos ao final de cada sessão, sendo a mesma de 10% (dez por cento), com o valor mínimo estabelecido de R$-500,00 (quinhentos reais), por período utilizado, prevalecendo o que for maior;
IX - quando se tratar de evento artístico com artista ou grupo residente ou estabelecido em Paranavaí, no mínimo há dois anos, o valor estabelecido por período de utilização ou por bilheteria poderá ter um desconto de 50% (cinquenta por cento), com valor mínimo fixado em R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais) por período, mediante parecer favorável e formal do Conselho Municipal de Politica Cultural.
Paragrafo Único: Os ensaios somente poderão ser agendados em dias úteis.

Art. 16. No ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso, que deverá ser realizado até 15 (quinze) dias antes do evento, deverá ocorrer a entrega do comprovante do depósito do valor referente a 50% (cinquenta por cento) do total do valor cobrado referente ao

período de utilização, que será abatido posteriormente, do valor total, pago até o dia da realização do evento.
Parágrafo único: Havendo desistência da data agendada, o Autorizatário não terá direito à devolução dos valores recolhidos.

Art. 17. Todo e qualquer pagamento realizado para a utilização do Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa, definidos neste Decreto, serão efetuados mediante depósito bancário em conta específica do Fundo Municipal de Cultura, cujo depósito deverá ser realizado pelo Autorizatário, e o comprovante entregue na Fundação Cultural.
Parágrafo único: Quando tratar-se do recolhimento de percentual (borderô), o mesmo será calculado por colaborador da Fundação Cultural após o término do evento.

Art. 18. Ficam isentos da taxa de uso as Secretarias Municipais, Fundação Cultural e demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal respeitando-se a prioridade de uso para eventos artístico-culturais.

Art. 19. Cabe à Fundação Cultural de Paranavaí, as decisões sobre a redução ou isenção dos valores a serem pagos pela utilização do Teatro Municipal e seus equipamentos, mediante parecer do Conselho Municipal de Politicas Culturais, ou nos seguintes casos:
I - do Autorizatário patrocinar eventos promovidos pela Fundação Cultural de Paranavaí;
II - de doação pelo Autorizatário de equipamentos e materiais técnicos necessários aos espaços municipais, no valor estipulado pela Fundação Municipal de Paranavaí, não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor do contrato;
III - de espetáculos profissionais que ofereçam uma contrapartida de notório interesse cultural e artístico para a comunidade, sem a cobrança de ingressos e mediante a doação de alimentos para entidades assistenciais previamente cadastradas junto ao Município de Paranavaí e a Fundação Cultural.
§ 1º Os equipamentos citados no inciso II devem obedecer ao preço de mercado, com apresentação de Nota Fiscal de compra.
§ 2º Em casos de isenção de cobrança, o autorizatário ficará responsável por entregar na sede da Fundação Cultural antes do evento, mediante recibo a ser arquivado cópia na Fundação Cultural: 28 rolos de papel higiênico de boa qualidade, 400 unidades de copos descartáveis, 2 fardos de 1000 folhas de papel toalha, 5 sacos de lixo de 100 litros, 2 litros de sabonete líquido.

Art. 20. O Autorizatário será o único responsável pela divulgação do evento, incluindo distribuição de materiais gráficos (folders, cartazes, panfletos, flyers, outdoors e outros), e quando ocorrer a distribuição/fixação desses materiais em lugares impróprios, sujeita-se às sanções pertinentes, ficando a Fundação Cultural isenta de qualquer responsabilidade.
Parágrafo único. O Autorizatário deve obedecer o critério quando da divulgação do local de apresentação, de fazer constar, em todo material gráfico ou outro, a denominação do "Teatro Municipal Dr. Altino Afonso Costa".

Art. 21. Ao Autorizatário não será permitido:
I – transferir a terceiros as datas que lhe foram cedidas;
II – alterar a programação do evento (previamente combinado) sem a autorização ou conhecimento da Fundação Cultural de Paranavaí;
III – colocar cartazes, faixas, painéis e similares fora do espaço preestabelecido para tal finalidade;
IV – explorar comércio alheio ao evento, nas dependências do Teatro Municipal.

Art. 22. Fica vedado ao Autorizatário o uso de todo e quaisquer materiais que venham a danificar o Teatro Municipal e suas dependências, responsabilizando-se em entregar o objeto do contrato em perfeitas condições.
§ 1º O Autorizatário responsabiliza-se pela montagem, desmontagem e retirada dos materiais utilizados no evento imediatamente após sua realização, sob pena de multa diária no valor de 30%, (trinta por cento) sobre o valor do contrato.
§ 2º Após 5 (cinco) dias do término do espetáculo ou evento e não providenciada a retirada de material de cenários e afins, o mesmo passará a incorporar o patrimônio da Municipalidade ou, não havendo interesse público, será descartado.

Art. 23. É proibido o uso de fogo, animais, lançamento de papel picado, espuma, água, balões, ou qualquer elemento que possa danificar o objeto deste contrato, bem como comprometer a segurança dos espectadores e do prédio.

Art. 24. Por motivo de segurança, não será permitido que pessoas da plateia subam no palco, antes, durante ou depois do evento, exceto em caso de real necessidade em que poderão subir somente até a boca de cena, não ultrapassando o limite da cortina mestra, mediante autorização prévia do responsável pelo Teatro Municipal.
Parágrafo único: Em caso de acidente, de qualquer natureza, o Autorizatário será responsabilizado pelos danos havidos.

Art. 25. O Autorizatário deverá adotar todas as medidas de controle e de segurança relativos ao público, de forma a impedir a invasão do palco e/ou tumulto na plateia, bem como garantir o acesso do público às saídas convencionais e de emergência,

Art. 26. O Autorizatário somente poderá operar os equipamentos de som, luz e projeção, acompanhados pelos técnicos da Fundação Cultural de Paranavaí.

Art. 27. A iluminação fornecida consiste em uma geral branca, sendo que para eventos que necessitem de montagem de luz e som, o Autorizatário deverá enviar os mapas com 5 (cinco) dias de antecedência.
§1.º Os operadores técnicos do Autorizatário deverão estar presentes no Teatro Municipal pelo menos 2 (duas) horas antes do evento para passagem e afinação de luz e som.
§2º Nenhuma atividade, seja de carregamento ou descarregamento, montagem ou desmontagem, poderá ser realizada fora do período de funcionamento do Teatro Municipal, ou seja, das 8h às 22h30m, exceto casos autorizados previamente.
§3º Durante os ensaios, espetáculos e eventos, o Autorizatário deverá respeitar os horários de almoço e jantar dos funcionários escalados para acompanharem a realização da atividade.
§4º Produtos como "gelatinas" para refletores, fitas para o linóleo e outros, ficam a cargo exclusivo do Autorizatário.
§5º lém do espaço, o Autorizatário poderá requerer a utilização do tapete especial para dança (linóleo), de propriedade do SESC de Paranavaí, desde que este esteja disponível na data do evento, ficando o Autorizatário responsável pela colocação e conservação do mesmo.

Art. 28. O Autorizatário deverá observar as disposições de horário, sendo que a atividade deverá ser iniciada com tolerância de, no máximo, 10 (dez) minutos da hora previamente marcada nos ingressos, e a tolerância máxima para término do espetáculo será às 22:30h.
Parágrafo único. Em caso de atraso, tanto para início quanto para término do espetáculo, será aplicada multa no valor de R$ 30,00 (trinta reais) a cada lapso de 00:10 (dez) minutos de atraso, a ser acrescentada ao valor total do borderô ou aluguel.

Art. 29. A abertura da portaria para a entrada do público deverá ser feita no máximo 00:15 minutos antes do início da atividade.

Art. 30. A utilização do aparelho de ar condicionado somente poderá ser efetuada durante a realização do evento, não sendo permitido o uso do mesmo para ensaios, passagem de som, montagens e desmontagens de cenários.
Parágrafo único: Caso o Autorizatário opte por fazer uso do aparelho de ar condicionado fora do período do evento, deverá observar o recolhimento da taxa no valor de R$ 100,00 (cem reais) por hora de uso.

Art. 31. A montagem de estúdio para fotografia e filmagem é de responsabilidade do Autorizatário, e terá que passar pela aprovação da equipe da Fundação Cultural.

Art. 32. A Fundação Cultural de Paranavaí não se responsabiliza por valores ou objetos de qualquer natureza deixados em suas dependências, antes, durante ou após a realização do evento.

Art. 33. A equipe do Autorizatário deverá estar identificada por crachás e documentos pessoais, assegurando-se o trânsito nas dependências do Teatro Municipal, reservando-se à Fundação Cultural o direito de vetar a entrada de pessoas sem a devida identificação.
§1°O Autorizatário será responsável pela indenização por qualquer prejuízo causado, culposa ou dolosamente, por si, seus prepostos ou funcionários, ao acervo patrimonial da Municipalidade, bem como à terceiros, respondendo assim civil e criminalmente.
§2°Nas situações em que os danos sejam verificados posteriormente à realização do evento, o Autorizatário deverá repor o bem ou material danificado, ou efetuar o pagamento devido e correspondente ao valor de mercado do item novo, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação.

Art. 34. No descumprimento de quaisquer cláusulas presentes neste Decreto, fica permitido à Fundação Cultural de Paranavaí a aplicação de multas ao Autorizatário que poderão variar de R$ 500,00 (Quinhentos reais) a R$ 1.000,00 (Mil reais) e/ou aplicação de punição restritiva de utilização do Teatro Municipal.

Art. 35. Sem exceção, todo e qualquer valor deverá ser recolhido na Conta do Fundo Municipal de Cultura, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 2957, Conta Corrente 102-1, Operação 006, de titularidade do Município de Paranavaí, devendo o depósito ou transferência bancária ser apresentado na Tesouraria do Município para que elabore a DAM e confirme o recebimento mediante a assinatura do Tesoureiro do Município.
Paragrafo único. fica o Autorizatário obrigado a apresentar uma via assinada junto a Direção da Fundação Cultural.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 7.564 de 03 de setembro de 2003.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A9A5F9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 711/2017 DESIGNAM SERVIDORAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSORA SUBSTITUTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012,

Considerando os Memorandos *encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação nº 992, 993, 994, 976, 978, 979, 1000, 1001 e 1003/2017, que solicitam professoras substitutas,*

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as Servidoras Municipais abaixo relacionadas para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. nº 23 Lei Municipal nº 2.796/2006.

SUBSTITUTA	SUBSTITUIÇÃO DE:	Á PARTIR	PERÍODO	ESCOLA
MARIA APARECIDA GOMES	SOLANGE DOS SANTOS SERAFIM	21/11/2017 A 19/12/2017	VESPERTINO	ESCOLA MUN. ROTARY ARENITO
ROSANGELA APARECIDA BELICI	SANDRA REGINA	23/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUN. NEUZA PEREIRA BRAGA
VALDELY CRISTINA RODRIGUES	SANDRA REGINA DE SOUZA	23/11/2017 A 19/12/2017	VESPERTINO	ESCOLA MUN. NEUZA PEREIRA BRAGA
ALESSANDRA DA SILVA MERTELOSSO	JANE GARGANTINI	20/11/2017 A 15/12/2017	VESPERTINO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINA ISABELA DE SOUZA
DENISE DE FATIMA DAVIES	LUCINDA RIBEIRO LOPES	20/11/2017 A 19/12/2017	VESPERTINO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECILIA VECCHIATI GIOVINE
ELIANE CRISTINA CAVALCANTI DE ALMEIDA	LUCINDA RIBEIRO LOPES	20/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECILIA VECCHIATI GIOVINE
SIMARA APARECIDA BELIZIO FLORENCIO	ANDRESSA CAMPEZATO BRITO	22/11/2017 A 19/12/2017	VESPERTINO	ESCOLA MUN. NEUSA PEREIRA BRAGA
ADALCIRA APARECIDA GUIMARÃES SANCHES	ANDRESSA CAMPEZATO BRITO	22/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUN. NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL
IEDA DE ASSIS OLIVEIRA MESTRINER MARQUES	CÉLIA REGINA GROSSI MONTANHA DA SILVA	24/11/2017 A 19/12/2017	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA 29 DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
Código Identificador:44BD795C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 712/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**NEIDE MARIA FUCHTER DE MOURA**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de27 de novembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28DE NOVEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:5AD9645A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 713/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ROZEMARA CLARIANO SILVA**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de22 de novembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28DE NOVEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:F6211DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 714/2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**SANDRA REGINA DE VASCONCELOS RODRIGUES**, Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de23 de novembrode 2017, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28DE NOVEMBRODE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:5EFAB4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 710/2017

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal KATIA VIANNA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0006882, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 21/11/2017 e término em 19//05/2018, à servidora **KATIA VIANNA,** no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 03 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Solange Nagib Nassar
Código Identificador:78CA3010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 700/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIO SERGIO GONZALES nº 770004715 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIO SERGIO GONZALES , efetivo(a) no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS - Matricula nº 7378 , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770004715.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 01/12/2017 e término em 09/01/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 700, 23 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:C015A453

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
Processo nº 278/2017
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II – ZONA LESTE"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 04 de janeiro de 2018,** na sala de licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, licitação na modalidade de Concorrência Pública, do tipo "Menor Preço", sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução da seguinte obra: **CONCLUSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE II – ZONA LESTE,** conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 472,00m², na seguinte localização: Avenida Tancredo Neves, s/nº, Município de Paranavaí/PR, com prazo de execução de 03 (três) meses e valor máximo da obra estimado em: R$ 152.573,31 (cento e cinquenta e

dois mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta e um centavos; cujos recursos serão provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
04.001.10.301.0006.1.045-4490.51.00.3500 (1483),
04.001.10.301.0006.1.023-4490.51.00.1000 (038) e
04.001.10.301.0006.1.045-4490.51.00.1000 (044). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico:
www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em "processos licitatórios". Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, ou através do e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323. Os Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 - Propostas de Preços, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às **14:00 horas do dia 04 de janeiro de 2018**.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:F18B9595

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 253/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE JOGOS ESPORTIVOS (XADREZ). EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE **JOGOS ESPORTIVOS (XADREZ),** destinados à pratica de xadrez nas Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 horas do dia 30/11/2017 às 11:00 horas do dia 18/12/2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 18/12/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 18/12/2017.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de novembro de 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D45F6B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017
Processo nº 331/2017

"OUTORGA ONEROSA DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ÁREAS DO AEROPORTO MUNICIPAL"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sr. ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, torna público que fará realizar às 14:30 horas do dia 10 de janeiro de 2018, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, procedimento licitatório na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA", tipo MAIOR REMUNERAÇÃO MENSAL, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, Á TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS DO AEROPORTO MUNICIPAL, destinados a Hangares Particulares e Parque de Abastecimento Aeronáutico**,** pelo prazo de concessão de 10 (dez) anos, a qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 4.494/2016 e demais legislações pertinentes, conforme lotes relacionados a seguir:

Lote	Descrição do Lote	Valor Avaliado (mensal-R$)
02	LOTE 02 - AEROPORTO MUNICIPAL - ÁREA: 1.832,56 M², SENDO 342,30 M² DE ÁREA EDIFICADA, 182,56 M² DE ÁREA DE ESTACIONAMENTO, 1.307,70 M² DE ÁREA NÃO EDIFICADA.	2.097,50
03	LOTE 03 - AEROPORTO MUNICIPAL - ÁREA: 1.650,00 M², SENDO 1.650,00 M² DE ÁREA NÃO EDIFICADA.	1.435,50
07	LOTE 07 - AEROPORTO MUNICIPAL - ÁREA: 990,00 M², SENDO 81,60 M² DE ÁREA EDIFICADA E 908,40 M² DE ÁREA NÃO EDIFICADA.	981,24
08	LOTE 08 - AEROPORTO MUNICIPAL - ÁREA: 1.650,00 M², SENDO 1.650,00 M² DE ÁREA NÃO EDIFICADA.	1.435,50
09	LOTE 09 - AEROPORTO MUNICIPAL - ÁREA: 1.650,00 M², SENDO 1.650,00 M² DE ÁREA NÃO EDIFICADA.	1.435,50

A documentação completa do edital correspondente encontra-se à disposição dos interessados através do site
www.paranavai.pr.gov.br, portal da transparência, em "processos licitatórios". Esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br ou através do telefone: (44) 3421-2323 ramal 1304. Os envelopes de Documentos de Habilitação (1), e Proposta (2), deverão ser protocolados na Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, até às 14:00 horas do dia 10 de janeiro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:FA51E46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2013

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE (PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013
CONTRATO Nº 149/2013

5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade nº 149/2013, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito

Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. **Sr. CARLOS EDUARDO SOARES NAKAMURA,** Secretário Municipal de Comunicação Social, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 7.382.518-0 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 025.962.939-19, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Funcionários, nº 26, Bairro Cabral, C.E.P. 80.035-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **81.078.289/0001-63**, representada neste ato pelo sócio-administrador, Sr. **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado à Rua Gregório de Matos, 525, Bairro São Lourenço, C.E.P. 82.200-110, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 2.058.918-3/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 354.307.029-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, mediante expressa solicitação de secretaria municipal titular de uma das dotações orçamentárias previstas, compreendendo: a) Estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; b) Assessoramento na confecção e realização de informativos de utilidade pública – campanhas de esclarecimento e conscientização - direcionados aos mais variados veículos de comunicação social; c) Produção de periódicos informativos – diários mensais, anuais e em datas especiais e comemorativas – das atividades e dos resultados em parceria com as secretarias detentoras das dotações orçamentárias previstas neste Edital; d) Contratação, desenvolvimento e/ou gerenciamento de pesquisa de opinião pública sobre necessidades, satisfação e comportamento junto aos segmentos de interesse do contratante; e) Planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o público alvo, os meios de comunicação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias ou sobre resultados das campanhas realizadas; f) Elaboração e registro de marcas, expressões, logotipos e de outros elementos de identificação e fixação de programação visual (cores, placas etc); g) Contratação, assessoramento e supervisão no planejamento, criação, produção e execução de projetos de marketing direto, com suporte a banco de dados webmarketing (denominação dadas as ações de divulgação criadas e desenvolvidas a partir da e para a internet. Pode ser considerado a transposição para a internet daquilo que é para as mídias convencionais utilizando os elementos da WEB: multimídia, lúdica, de amplitude mundial global e com recursos tecnológicos avançados), documentários, audiovisuais institucional, projetos multimídia, documentários fotográficos das atividades da contratante e demais ferramentas de comunicação e marketing, além de supervisão de serviços terceirizados e assessoramento das demais atividades que venham a ser necessárias para a melhor divulgação e implementação das ações do contratante; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Concorrência Pública nº 004/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e VALOR ESTIMADO

Através do presente termo aditivo as partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo para prestação dos serviços objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de prestação dos serviços e vigência contratual para **02 de dezembro de 2018,** nos termos do item 3.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade nº 149/2013, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e considerando o Parecer nº 0958/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º: O valor anual estimado do presente termo aditivo é de **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).**

§ 2º: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária, referente ao exercício de 2017: 14.001.24.131.0002.2.120.33.90.39.1000 (código reduzido: 1145), no valor de R$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Para o exercício de 2018 será repassada dotação conforme orçamento do próximo exercício, no valor de R$ 343.750,00 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

§ 3º: Não haverá reajuste dos preços contratados, conforme acordado entre as partes.

§ 4º: A CONTRATADA deverá providenciar nova garantia (Seguro) para fiel execução dos serviços, considerando o prazo atualizado do contrato, nos termos do item 12.4 da Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade nº 149/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE Nº 149/2013), datado de 02 de dezembro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS EDUARDO SOARES NAKAMURA
Secretário Municipal de Comunicação Social
Contratante

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

Trade Comunicação e Marketing SS LTDA.
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
Sócio/administrador
Empresa Contratada

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:7BD83F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2016

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
CONTRATO Nº 083/2016

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao **Contrato de credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e outras receitas** que entre si celebram o município de **PARANAVAÍ** e a empresa: **BANCO DO BRASIL S.A.**, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Fazenda Pública Sr. **GILMAR PINHEIRO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04, e o Diretor de Compras Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA - BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. **EMERSON WENNINGKAMP**, inscrito no CPF sob o n.º 017.630.479-70 e

portador do RG n.º 64706268 SSP PR, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes (Banco Comercial, Banco Múltiplo, Cooperativa ou Cooperativa de Crédito), legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de Paranavaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas em edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **29 de novembro de 2018,** nos termos da Cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2016, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, autorização para Prorrogação contratual e Parecer nº 994/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária:

11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.39 (1025).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda Pública e da Procuradoria Geral do Município, promover o reajuste dos preços unitários contratados, com fundamento na Cláusula nona, no percentual de 1,457438%, referente variação do INPC no período de novembro/2016 a outubro/2017, passando o valor unitário mensal e total estimado do contrato original para:

Parágrafo Único - O Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, pagará à instituição credenciada pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente termo, a tarifa de **R$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos)** pelo recebimento de documento nos Guichês das sedes, agências e/ou conveniadas da CREDENCIADA, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético, bem como por recebimento efetuado através de atendimento virtual, "Home" e "Office Banking" e/ou internet e débito automático.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 083/2016), datado de 29 de novembro de 2016.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 29/11/2017.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

EMERSON WENNINGKAMP
CPF sob nº 017.630.479-70
Banco do Brasil S.A.
Contratado

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:E3027C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017 - A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2017
Processo Administrativo nº 276/2017
Processo nº 241/2017
"REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINAS"

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Outubro do ano de 2017, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 172/2017, Processo Licitatório nº. 241/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa(s) Especializada(s), sob o regime de HORA/MÁQUINA, para locação de ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MOTONIVELADORA e PÁ CARREGADEIRA, COM DIESEL, OPERADOR e ALIMENTAÇÃO PARA OPERADOR INCLUSOS, para serviços de manutenção de estradas rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa DETENTORA DA ATA, a seguir nominados:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Sr. **TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Agricultura, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10922550 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 633.166.508-06, e pelo Ilmo. Sr. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR**, Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

EMPRESA DETENDORA DA ATA: A.B.S.J.R. PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME, empresa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, 82, Jardim Gramado, C.E.P. 83.504-400, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **03.544.523/0001-97**, e neste ato representada por sua sócia administradora, **Srª. FABÍOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada à Avenida Rio de Janeiro, 82, Jardim Gramado, C.E.P. 83.504-400, na cidade de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 8.233.121-2 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 049.016.429-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1. Considera-se registrado o seguinte preço da empresa Detentora da Ata, em conformidade com as especificações constantes no edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e atas do Processo, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.1 Descrição do item e preço registrado:

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
1)	1.500 HORA	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA 20 TON. (ATÉ 10 ANOS DE USO) C/ OPERADOR, DIESEL E ALIMENTAÇÃO. – Marca: CATERPILLAR 320 D2L	179,90	269.850,00
Valor Total..... R$ 269.850,00 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).				

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
1.3. O horário de expediente para execução dos serviços de horas/máquinas será das 07:00 hs às 18:00 hs, de segunda a sexta-feira.
1.4. Consideram-se horas trabalhadas as aferidas no horimetro no momento do inicio dos trabalhos até o término dos trabalhos, observando o período registrado no horimetro do equipamento. Depois de realizados os serviços, o fiscal do contrato emitirá as respectivas medições, devidamente assinadas.
1.5. Como requisito indispensável ao pagamento dos serviços, a Secretaria Municipal de Agricultura deverá elaborar levantamento fotográfico do local e relatório diários dos serviços efetivamente prestados, possibilitado a visualização do local, antes e depois dos serviços prestados, bem como, do maquinário empregado nos trabalhos.
1.6. As máquinas, devidamente abastecidas de combustível e com seus operadores, deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do termino dos trabalhos, somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria Municipal de Agricultura.
1.7. As máquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a contratada substituir aqueles que não atenderem esta exigência em até 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação formal da Secretaria Municipal de Agricultura.
1.8. Em caso de quebra da(s) máquina(s), a empresa vencedora deverá executar a manutenção em até 24 (vinte e quatro) horas e em situação superior a esse prazo, o(s) equipamento(s) deverá(ão) ser substituído(s). Neste caso, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a Nota Fiscal do equipamento que substituirá o que estiver no conserto.
1.9. Documentos a serem apresentados pela Empresa Detentora, no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços:
Registro em Carteira Profissional (CTPS), Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social (no caso de sócio da empresa), comprovando o vínculo à empresa dos funcionários que irão operar as máquinas;
Documentação dos OPERADORES: CNH compatível com categoria;
c) Apólice de Seguro das máquinas do tipo Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos – RCF-V - proteção total a terceiros;
d) **Cópia autenticada das Notas Fiscais de compra dos equipamentos, juntamente com os documentos dos veículos,** como forma de comprovação da vida útil dos mesmos (até 10 anos), sob pena de desclassificação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo de Licitação e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelos menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e

quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de Registro de Preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão Gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de execução dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de execução dos serviços será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.5. As despesas relativas à execução dos serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.6. A Detentora da Ata obriga-se a executar os serviços, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.6.1. Serão recusados os serviços defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados às normas vigentes.
7.7. Todas as despesas relativas à execução dos serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da Detentora da Ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes das contratações dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de execução dos serviços sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.

10.1.5. A não execução dos serviços solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do serviço não prestado - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

13.1. O recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços será realizado pelo servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, JAIR ANTUNES MARTELLO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 16.220/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Diretor de Compras e pela empresa Detentora da Ata, qualificados preambularmente, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica
www.paranavai.pr.gov.br.

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

ÊNIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral

A.B.S.J.R. Prestadora de Serviços LTDA. ME.
FABÍOLA PALUDETTI BARACHO DE SOUZA
Sócia Administradora
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:DC697208

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2017 REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,** destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 30/11/2017 às 08:30 horas do dia 13/12/2017.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 13/12/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/12/2017.

LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de Novembro de 2017.

EVERTON ALVES CORCINO	*ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR*
Pregoeiro	Diretor de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:0242EB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 18.445/2017

DECRETO Nº 18.445/2017

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º. - Nomear os senhores: **LEONARDO FRATINI XAVIER DE SOUZA, SANDRA EDY CARVALHO DUARTE DALÓLIO, SANATIEL HIPÓLITO DOS SANTOS, SUELI DA SILVA DOS SANTOS** e **FERNANDA CAROLINE LIMA DE CAMARGO,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 007/2017,** na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA,** tipo MAIOR REMUNERAÇÃO MENSAL, com a finalidade de outorgar CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, Á TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS DO AEROPORTO MUNICIPAL, para exploração das seguintes atividades: Hangares Particulares e Parque de Abastecimento Aeronáutico; que se realizará às 14:30 horas do dia 10 de janeiro de 2018.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:C99D1AC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ERRATA Nº 1/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017, REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2017, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017, TIPO TÉCNICA E PREÇO.

No Edital de Concorrência nº 1/2017, de 3 de outubro de 2017, no Anexo I – Briefing, no item **Planilhas de Mídia, onde se lê:**
"Planilhas de Mídia
As agências devem entregar juntamente com as peças solicitadas no item anterior, as planilhas de mídia contendo especificações de cada veículo utilizado, com as seguintes informações:
TV, Rádio: datas de veiculação e relação quantidade/dia
Outdoor: pontos a serem utilizados e período de exposição;
Folder: quantidade, data de circulação e estratégia de distribuição."

Leia-se:
"Planilhas de Mídia
As agências devem entregar juntamente com as peças solicitadas no item anterior, as planilhas de mídia contendo especificações de cada veículo utilizado, com as seguintes informações:
TV, Rádio e Jornal: datas de veiculação e relação quantidade/dia
Outdoor: pontos a serem utilizados e período de exposição;
Folder: quantidade, data de circulação e estratégia de distribuição"

Pato Branco, 28 de novembro de 2017

CÁTIA DOLORES DE SOUZA PAGNONCELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:07991D04

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pato Branco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.898.196/0001-45, com sede e foro na Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Vereador Carlinho Antonio Polazzo, portador do CPF sob nº 855.600.909-30, Cédula de Identidade nº 5274843-7, expedida em 18 de setembro de 2014, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Avenida Tupi, nº 2360, apartamento 702, Bairro Centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 152/2017, referente ao Pregão Presencial nº 6/2017, de 10 de novembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para proceder a confecção de mobiliário, com fornecimento de material e instalação, para o Setor Administrativo e Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Pato Branco, conforme disposto no Anexo I do Edital, cuja adjudicatária é a empresa CLAUDIO ROBERTO BADILUK 02825518913, inscrita no CNPJ sob nº 25.166.994/0001-41, situada na Rua Carlos Caldart, 95, bairro Bancários, no município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.504-510, no valor total global de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

Pato Branco, 29 de novembro de 2017.

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:BB06440E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2017 - PROCESSO Nº 229/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, não exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de climatizadores de ar, peças, prestação de serviços de instalação, retirada, manutenção e higienização de climatizadores de ar, atendendo as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações mínimas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço global", "considerando a apresentação de desconto linear para todos os itens", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS - DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites:
www.patobranco.pr.gov.br /
www.comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail:
loreci@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de novembro de 2017.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:00878C26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCA SESSÃO ABERTURA DE PROPOSTAS

CONVOCA SESSÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2017

OBJETO: A implantação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção, destinados a atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Considerando que o prazo para interposição de recurso da fase de habilitação encerrou-se em 28 de novembro de 2017 e que não houve interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação marca para às **09H (NOVE HORAS) DO DIA 30 (TRINTA) DE NOVEMBRO DE 2017,** na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas: Atami Forros e Divisórias Ltda-ME, Brava Construções Ltda - ME, Confiança Materiais de Construção Ltda- ME, Darci Armando Lambrecht e Cia Ltda -EPP, Derivados de Cimento Pato Branco Ltda – EPP, Eliseu Strapasson - EPP, Funilaria Colli Ltda - ME, Gatto e Monteiro Revestimentos Ltda - ME, Gilberto Catusso e Cia Ltda - EPP, IMC Itacolomi Materiais de Construção Ltda- EPP, Tatto e Noal Ltda- EPP e Tupi Patobranquense Comércio de Materiais para Construção Ltda – EPP.

Pato Branco, 29 de novembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação:
LORECI DOLORES BIM
Presidente.

GIZELI CRISTINA MATTEI E

MARISTELA MALLMANN
Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:DF37AA1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2017
PROCESSO Nº 230/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattei, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site

www.comprasgovernamentais.gov.br, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte, objetivando a aquisição de móveis e equipamentos para a estruturação das Unidades Básicas de Saúde no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde, referentes a Resolução SESA nº 604/2015, alterada pela Resolução 344/2016, que institui o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, na modalidade fundo a fundo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item" em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2017. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de novembro de 2017.

GIZELI CRISTINA MATTEI
Pregoeira.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:F3464E8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA 26/2017

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/2017 - PROCESSO Nº 209/2017
OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Apresentaram propostas de preços as empresas: Calgan Editora Gráfica Ltda - ME; Gráfica Alta Definição Ltda - EPP; Gráfica Chopim Ltda - EPP; Gráfica CS Eireli - EPP; Imprepel Gráfica e Editora Ltda - EPP; MP Dambrós Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações - ME e Norte Indústria Gráfica Ltda - EPP. Após análise da documentação a Comissão Permanente de Licitação decide INABILITAR a proponente Norte Indústria Gráfica Ltda - EPP por descumprir o Edital e HABILITAR as proponentes Calgan Editora Gráfica Ltda - ME, Gráfica Alta Definição Ltda - EPP, Gráfica Chopim Ltda - EPP, Gráfica CS Eireli - EPP, Imprepel Gráfica e Editora Ltda - EPP e MP Dambrós Gráfica, Editora, Comunicação Visual e Licitações - ME para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de habilitação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, será marcada a data para abertura dos envelopes de propostas de preços das proponentes habilitadas. Os envelopes de Propostas de Preços foram rubricados pelos presentes, e permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 29 de novembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitação:

LORECI DOLORES BIM
Presidente.

GIZELI CRISTINA MATTEI E

MARISTELA MALLMANN

Membros.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:09253F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 83/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 83/2017.GP. Tomada de Preços nº 04/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Construtora de Obras Ltda - EPP. OBJETO: a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para implantação de quadras de esportes com grama sintética e playground, em anexo ao Complexo Esportivo Frei Gonçalo, localizado na Rua Ararigbóia, 1222, Bairro La Salle, em Pato Branco -PR, com área total de 5.491,94 m², sendo 5.387,40 m² destinados as quadras esportivas e 104,54 m² de área para o playground, com recursos provenientes de repasse do Ministério do Esporte e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 826146/2015/ME/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Minsitério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, I, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 28 de fevereiro de 2018 e prazo de vigência contratual até 18 de maio de 2018. Do valor: Do Acréscimo do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso I, alínea "a" e "b", bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam Aditivo no valor de R$ 30.561,85 conforme ANEXO I – ITENS ADITIVADOS, perfazendo um percentual de 3,92036934211%; Da Supressão de Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 65, Inciso II e § 2º, inciso II bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, as partes pactuam supressão no valor de R$ 1.725,68 conforme parecer técnico e ANEXO II – ITENS SUPRIMIDOS, perfazendo um percentual de 0,22136431421%; Do Valor Aditivado: Em virtude do valor acrescido na Cláusula Primeira e do Valor suprimido na Cláusula Segunda, fica aditivado do valor original do Contrato R$ 28.836,17. Sendo assim, o valor do contrato passa de R$ 779.595,58 para R$ 808.431,75. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDUARDO DE SÁ RIBAS SLOMPO
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3FE47566

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO 01 DA ATA 82/2017

Extrato Termo Aditivo 01/2017. Ata de Registro de Preços nº 82/2017. Concorrência nº 35/2016. PARTES: Município de Pato Branco e CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda. OBJETO: a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão asfáltica, em

atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Engenharia, Obras, sob protocolo nº 377949 e em conformidade com o Artigo 65, II "d" da Lei 8.666/93, as partes pactuam o acordo de recomposição do valor inicialmente contratado para o fornecimento dos itens constantes no Anexo I – Item Aditivado, o qual se encontra à disposição na Divisão de Licitações do Município. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas.

Pato Branco, 20 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito Municipal.

TATIANE CRISTINA MOTTA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3AD70A60

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 26/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUO4290	277510NIC0009126	4/11/2017	50020	R$ 195.23
AUY2085	277510NIC0009127	4/11/2017	50020	R$ 195.23
AXH1202	277510NIC0009128	4/11/2017	50020	R$ 195.23
AYF8131	277510NIC0009129	4/11/2017	50020	R$ 293.47
BAE5294	277510NIC0009130	4/11/2017	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1A2C751F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 28/12/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARZ3247	277510NIC0009134	7/11/2017	50020	R$ 293.47
AXW1322	277510NIC0009131	7/11/2017	50020	R$ 130.16
AZL2801	277510NIC0009136	7/11/2017	50020	R$ 293.47
AZO3236	277510NIC0009137	7/11/2017	50020	R$ 390.46
BAT7943	277510NIC0009135	7/11/2017	50020	R$ 293.47
BBA8659	277510NIC0009138	7/11/2017	50020	R$ 195.23
BBH2691	277510NIC0009132	7/11/2017	50020	R$ 130.16
MMM9855	277510NIC0009133	7/11/2017	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A88C151E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.228, DE 27 DE NOVEMRO DE 2017

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.054, de 27 de novembro de 2017,
DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0033	Preservar e Conservar o Meio Ambiente	300.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.641/2015 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	300.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservar e Conservar o Ambiente	
18.541.0033	Preservar e Conservar o Meio Ambiente	
2.124	Implantação do Parque Ambiental Vitorio Piassa	
4.4.90.51 – 511	Obras e Instalações	300.000,00
Total		**300.000,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
511 – Taxas – Prestação de Serviços	300.000,00
Total	300.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EE6EA8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

A pregoeira do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 113/2017, Pregão Presencial nº 80/2017** – Aquisição de equipamento coletor compactador de lixo, em atendimento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, foi **DESERTA** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 29 de novembro de 2017.

LETICIA LESOSKI
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F24807CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 183

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Felipe Joly da Cruz e Sandro Zbitkowski
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite R$ 225,00 cada servidor
Valor Total: R$ 900,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Capacitação SIOPS da Secretaria de Estado da Saúde nos dias 05 e 06/12/17.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B66118C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 184

SÚMULA: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rodolfo Loth Junior
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite R$ 225,00
Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso "Controle Interno na visão do Tribunal de Contas do Estado" nos dias 07 e 08/12/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7A7A80DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017

Referente ao Edital do Processo Licitatório nº 121/2017 – Pregão Presencial nº 85/2017, Objeto: Aquisição de veículos 0 Km, através do Incentivo Financeiro de Investimento do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS – Resolução SESA nº 463/2017, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do Edital, publicado o Aviso de Abertura de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1389 de 29 de Novembro de 2017, página 128:
ONDE SE LÊ: "TABELA DESCRITIVA DO OBJETO do: Anexo V – Termo de Referência, item 2.2. Planilha de quantitativos e custos unitários, Item 01 e 02 da Tabela Descritiva; Anexo VI – Minuta do Contrato, item da Cláusula Primeira – Objeto, Parágrafo Primeiro, Item 01 e 02 da Tabela Descritiva; Anexo VIII - Proposta De Preço, Item 01 e 02 da Tabela Descritiva: **Item 01: g) Garantia mínima de 03 (três) anos e Item 02: g) Garantia mínima de 03 (três) anos".**
LEIA-SE: "TABELA DESCRITIVA DO OBJETO do: Anexo V – Termo de Referência, item 2.2. Planilha de quantitativos e custos unitários, Item 01 e 02 da Tabela Descritiva; Anexo VI – Minuta do Contrato, item da Cláusula Primeira – Objeto, Parágrafo Primeiro, Item 01 e 02 da Tabela Descritiva; Anexo VIII - Proposta De Preço, Item 01 e 02 da Tabela Descritiva: **Item 01: g) Garantia mínima de 01 (um) ano ou 100 mil Km e Item 02: g) Garantia mínima de 01 (um) ano ou 100 mil Km".**

29/11/2017

LETÍCIA LESOSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9E218BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 98/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de reforma da Unidade de Saúde da Família no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do incentivo financeiro de custeio para reforma/recuperação de USF do Programa de Atenção Primária – APSUS, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.

_____
FORNECEDOR: 10441 – USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00 – Valor Unitário: R$ 47.958,33 - Valor Total: R$ 47.958,33.

TOTAL GERAL: R$ 47.958,33.

_____

Paula Freitas, 29 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C0438FCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2017

O Prefeito Municipal, VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Tomada de Preço nº 03/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2017
LICITAÇÃO Nº 03/2017-TP
MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de reforma da Unidade de Saúde da Família no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do incentivo financeiro de custeio para reforma/recuperação de USF do Programa de Atenção Primária – APSUS, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.

_____
FORNECEDOR: 10441 – USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA - ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00 – Valor Unitário: R$ 47.958,33 - Valor Total: R$ 47.958,33.

TOTAL GERAL: R$ 47.958,33.

_____

Paula Freitas, 29 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3B6D48C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2017
CONTRATADOS: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de reforma da Unidade de Saúde da Família no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do incentivo financeiro de custeio para reforma/recuperação de USF do Programa de Atenção Primária – APSUS, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.
VALOR DA DESPESA: R$ 47.958,33 (Quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).

Paula Freitas, 29 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9A1314EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 167/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA - ME
Valor.....: R$ 47.958,33 (Quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos).
Vigência.....: Início: 29/11/2017 - Término: 29/11/2018.
Licitação....: TOMADA DE PREÇO nº 03/2017
Recursos....: 08001 2.025 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (208)
08001 2.025 3.3.90.39.00.00.00.1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (337)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para realizar obra de reforma da Unidade de Saúde da Família no Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do incentivo financeiro de custeio para reforma/recuperação de USF do Programa de Atenção Primária – APSUS, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico.

Paula Freitas, 29 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:5338946E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2017
OBJETO: Aquisição de equipamento coletor compactador de lixo, em atendimento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidas do Termo de Referência - Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 14/12/2017 às 09h00min**. Abertura das Propostas: **14/12/2017 às 09h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
29/11/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2BBEB5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes à profissão de Médico, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência – **Anexo V** parte integrante do Edital.
Entrega das propostas: **até 15/12/2017 às 09h00min**. Abertura das Propostas: 15/12/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site: Www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
29/11/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CD9BFFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 86/2017
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 15/12/2017 às 13h30min**. Abertura das Propostas: 15/12/2017 às 14h00min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail:
licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
29/11/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:460BA90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 93/2017
CONCORRÊNCIA Nº 02/2017
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à instalação de atividade industrial e/ou comercial no ramo de atuação de serralheria e fiação.

_____
FORNECEDOR: 10444 – SERRALHERIA E AFIAÇÃO ALDOCAR LTDA ME

ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 240,00 (meses) - Valor Unitário: R$ 937,00 – Valor Total: R$ 224.880,00
TOTAL GERAL: R$ 224.880,00

_____

Paula Freitas, 29 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A6D3A2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2017

O Prefeito Municipal, VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Concorrência nº 02/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2017
CONCORRÊNCIA Nº 02/2017-PR
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à instalação de atividade industrial e/ou comercial no ramo de atuação de serralheria e fiação.

_____
FORNECEDOR: 10444 – SERRALHERIA E AFIAÇÃO ALDOCAR LTDA ME
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 240,00 (meses) - Valor Unitário: R$ 937,00 – Valor Total: R$ 224.880,00
TOTAL GERAL: R$ 224.880,00

_____
Paula Freitas, 29 de novembro de 2017.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0B03F761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2017
CONTRATADO: SERRALHERIA E AFIAÇÃO ALDOCAR LTDA ME
CONCORRÊNCIA Nº 02/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2017
HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2017
CONTRATADO: SERRALHERIA E AFIAÇÃO ALDOCAR LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à instalação de atividade industrial e/ou comercial no ramo de atuação de serralheria e fiação.
VALOR DA DESPESA (referente aos 240 meses): R$ 224.880,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

Paula Freitas, 29 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BC82C402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 168/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: SERRALHERIA E AFIAÇÃO ALDOCAR LTDA ME
Valor.....: R$ 224.880,00 (Duzentos e vinte e quatro oitocentos e oitenta reais).
Vigência.....: Início: 29/11/2017 - Término: 29/11/2037
Licitação....: CONCORRÊNCIA nº 02/2017
Recursos....:
Objeto.....: Concessão de direito real onerosa de uso de espaço público para fim exclusivamente destinado à instalação de atividade industrial e/ou comercial no ramo de atuação de serralheria e fiação.

Paula Freitas, 29 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:54D6AD1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.961/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **JUCIMARI DOS SANTOS**, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador Serviços Operacionais Escola Oficina - símbolo- CC-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.899/2017 de 18 de julho de 2017;

Paço Municipal, 29 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FA17375A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.962/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA **PATRICIA HERMANN DOMINGUES**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Recursos Humanos - símbolo- CC-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.740/2017 de 02 de janeiro de 2017 e o Decreto nº 1.878/2017 de 17 de julho de 2017.

Paço Municipal, 29 de novembro de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:480531D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 60/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2017 - SRP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Notas de Produtor Rural para a Secretaria de Agricultura do Município de Paulo Frontin/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA" o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 13/12/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 28/11/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3691AE6F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2017

O MUNICÍPIO de **PAULO FRONTIN/PR**, torna público que às 14:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2017, na Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO (DIAS)
Veículo de Passeio Motorização mínima 1.3	01	42.690,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, Brasil – Telefone: (042) 3543-1210 – E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 204, das 08:00 às 17:00 horas.

Paulo Frontin, 28 de novembro de 2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0E682EE5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) britador móvel, com os recursos do Convênio nº 144/2017 – Protocolo 14.572.212-8, celebrado com o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB com o Município de Paulo Frontin – Paraná, para a execução de serviços nas estradas rurais do Município, visando a melhoria da trafegabilidade dessas estradas, facilitando o transporte da produção e da comercialização das cadeias produtivas dos agricultores familiares que exploram as atividades agropecuárias nas comunidades rurais de Vicinal Dois, Vicinal Oito, Vicinal Nove, São Roque, Barra Grande, Agudos/Monjolos, Limoeiro, Vera Guarani, Cândido de Abreu, Vicinal Sete, Bom Retiro, Água Frio, Linha Iguaçu e Gonçalves Júnior, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 18/12/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 28/11/2017.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:AEE06576

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2017
HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2017
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa à Rua Rui, Barbosa, n.º 204, centro, inscrito no CNPJ/MF n.º 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Sebastião Elias da Silva Neto, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 64/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:
Fornecedor: INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA
CNPJ: 07.325.044/0001-30
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação para a equipe do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Paulo Frontin.
Valor da Despesa: R$ 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais);
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.05.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Paulo Frontin, 29 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:7E21F461

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25446	Capacitação para a equipe do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes do Município de Paulo Frontin	1,00	U	427,00	427,00
TOTAL						427,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Visando instituir um projeto regionalizado de capacitação aos membros do sistema de garantia de direitos dos municípios integrantes da 14ª Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado (URATE) do Núcleo de Apoio Técnico Especializado do Ministério Público do Paraná, foram realizadas duas reuniões com os representantes de cada município e do Ministério Público, as quais, registradas em ata anexa, contam com a indicação da empresa e a respectiva proposta de orçamento por Município.
O Instituto Fazendo História é uma ONG de São Paulo/SP que possui um quadro de profissionais (psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e advogados) com notório conhecimento sobre assuntos relacionados aos serviços de acolhimento e, por consenso entre os Municípios, optou-se pela contratação desta empresa.
A ausencia de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
O Instituto Fazendo História é uma ONG de São Paulo/SP que possui um quadro de profissionais (psicólogos, assistentes sociais, pedagogos e advogados) com notório conhecimento sobre assuntos relacionados aos serviços de acolhimento e, por consenso entre os Municípios, optou-se pela contratação da empresa ASSOCIAÇÃO FAZENDO HISTÓRIA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.325.044/0001-30, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 190/2017 em conformidade com o Item 5, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foram realizadas duas reuniões com o Núcleo de Apoio Técnico Especializado – NATE – Unidade de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia – 14º Unidade Regional de Apoio Técnico Especializado – URATE – Serviço Social, onde compareceram 13 (treze) Municípios de região, os quais se propuseram a ratear a despesa em igual parcela para cada.
O preço coletado foi pesquisado em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
Não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 pelo motivo de que o mercado local não contempla o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados e capazes de cumprir as exigências estabelecidas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 02.005 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Família
Projeto/Atividade:
6.022
Elemento de Despesa: 3.3.90. 93.05.00

Paulo Frontin, 28 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto nº 41/2017.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

FLÁVIA ANDRIELI KOLODZEI MACHADO DE AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:490CB5E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 90/2017 DISPENSA 64/2017

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 90/2017
DISPENSA 64/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ASSOCIAÇÃO FAZENDO HISTÓRIA
CNPJ.....:07.325.044/0001-30
Valor.....: 427,00
Vigência.....: 358 dias
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA A EQUIPE DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, vinte e nove dias de novembro de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:913862F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2017

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2017
O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa à Rua Rui, Barbosa, n.º 204, centro, inscrito no CNPJ/MF n.º 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Sebastião Elias da Silva Neto, ratifica a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 65/2017, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:
Fornecedor.....: METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA - ME
CNPJ/MF .....: 22.672.811/0001-71
Objeto.....: Aquisição de materiais para poços artesianos na comunidade de Santana de Baixo e Limoeiro Velho, do Município de Paulo Frontin/PR.
Valor da Despesa: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais);

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30..24.00 – Material para manutenção de de bens imóveis.

Paulo Frontin, 29 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1F57336C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 94/2017 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 9.609,96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 94/2017
DATA 29/11/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.609,96 e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.609,96 (nove mil, seiscentos e nove reais e noventa e seis centavos) assim discriminado:

0200 Poder Executivo
02004 Sec. Munic. De Educação, Cultura e Desporto
12.361.2015 Manutenção dos Serviços de Educação
10210-339039.107 Outros Serviços de Terceiros - PJ 9.609,96
TOTAL 9.609,96

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

0200 Poder Executivo
02004 Sec. Munic. De Educação, Cultura e Desporto
12.361.2016 Manutenção do Transporte Escolar
9300-339030.107 Material de Consumo 9.609,96
TOTAL 9.609,96

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de novembro de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Turkot
Código Identificador:29DB74AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para o conserto das cadeiras odontológicas das unidades de saúde do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo.**
Valor total Estimado: R$ 710,00 (setecentos e dez reais).
Data da abertura: 29/11/2017
Prazo de entrega: 45 dias.
Forma de Pagamento: todo dia 15 da cada mês.
Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 29 dias do mês de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:2A67F105

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 38-2017

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 52, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 42238821-SSP-PR, CPF nº 717.534.789-87.
HOMOLOGO:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2017, referente à contratação de empresa para prestação de serviços para o conserto das cadeiras odontológicas das unidades de saúde do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná**, conforme a ordem de serviços em anexo ao processo**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **ODONTO TEC LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.660.742/0001-06, com sede na Rua Sergipe, nº 991, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-040, neste ato representado pelo Sr. JOARES BATISTA PAES, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 553.561.17949, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná**, pelo valor de** R$ 710,00 (setecentos e dez reais).

Pérola D'Oeste/PR, 29 dias do mês de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C9983B9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 77/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS e o Senhor DELESIO DEFANTE, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 77/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: **Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no pronto atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná (demais especificações constantes no edital e anexos)**.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 90.543,90 (noventa mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/12/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:030 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou poderá ser requisitado através do Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 30 de novembro de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A6C19736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 03/2017
Licitação: Pregão Presencial n° 003/2017
Contratado: Posto Agricopel Ltda.
Objeto: Aquisição de gasolina comum para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Piên.
Dotação orçamentária:
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 3.3.90.30.01.02 – Gasolina.
Valor: R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) por litro de gasolina.

Piên, Paraná, 28 de novembro de 2017.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:28FFEE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.320, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Origem: Projeto de Lei nº 040/2017

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DO COMÉRCIO DE PIÊN – FECOMPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIVINO TURECK, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentada a realização da **FEIRA DO COMÉRCIO DE PIÊN – FECOMPI,** a ser realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Piên, em datas a serem definidas conforme o calendário anual das atividades desenvolvidas no Município.

Art. 2º A participação dos expositores é restrita as empresas que possuam sua sede em Piên e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I – estar devidamente em dia com o Alvará de Localização e Funcionamento de Piên;
II – preencher formulário de inscrição específico da feira.

Parágrafo único. Conforme a demanda da Feira, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá restringir ou ampliar o acesso à Feira, através de mecanismos legais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.001.23.691.0010.2011-3390390000.

Art. 4º Para a realização da FECOMPI o Município poderá firmar parcerias ou convênios com órgãos ou entidades ligadas diretamente ao setor do Comércio nas esferas federal, estadual e municipal, bem como contar com o apoio e/ou parceria de outras Secretarias do Município.

Art. 5º A regulamentação desta Lei será efetuada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DAD46282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Conforme dispositivos da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998 e alterações posteriores, o Município de Piên, através da Secretaria de Administração e Finanças, pelo presente edital:

Notifica os contribuintes, de forma global e impessoal, sobre o lançamento da TAXA DE COLETA DE LIXO relativo ao exercício 2018, em cumprimento ao disposto no art. 370 da Lei Municipal n° 691/1998.
Os valores da taxa correspondem à classificação e à categoria do gerador de resíduos, conforme estabelecido no Anexo VI, da Lei nº 691/1998, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.180, de 25 de outubro de 2013, obedecendo à metodologia de cálculo nele previsto.
O prazo para pagamento da Taxa de Coleta de Lixo em cota única terá como vencimento o dia 19 de dezembro de 2017.
O contribuinte que optar pelo pagamento em cota única da Taxa de Coleta de Lixo deverá procurar o Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade até o dia 19 de dezembro de 2017, para efetuar a retirada da guia de recolhimento.
A Taxa de Coleta de Lixo poderá ser quitada em parcelas mensais, conforme art. 370-A da Lei Municipal nº 691/1998, lançada junto com a fatura de fornecimento de água da SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, em 12 (doze) parcelas mensais, correspondendo às competências de janeiro a dezembro de 2018.
O tributo não quitado no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido de multa e juros de mora, nos termos do Código Tributário Municipal, e a ausência de pagamento até o final do exercício de

2018, acarretará na inscrição em Dívida Ativa e demais procedimentos de cobrança.
Qualquer informação a respeito do lançamento e da arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser obtida no Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR ou pelo fone (41) 3632-1136.

Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Piên/PR, em 22 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:792DEF02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com base nos artigos 312, 315, 350 e 352 da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998, ficam os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços estabelecidos no Município de Piên NOTIFICADOS e INTIMADOS, de forma global e impessoal, sobre o lançamento da **Taxa de Fiscalização e Verificação Regular de Funcionamento de Estabelecimentos (TFVRF)** e a **Taxa de Licença Sanitária (TLS)**, exercício 2018, em cumprimento ao disposto nos arts. 312, 313, 350 e 352 da Lei Municipal n° 691, de 24 de novembro de 1998 e Decreto n° 219, de 21 de novembro de 2017.
O pagamento da Taxa de Fiscalização e Verificação Regular de Funcionamento de Estabelecimentos (TFVRF) e a Taxa de Licença Sanitária (TLS) terá como vencimento o dia 28 de fevereiro de 2018.
Qualquer reclamação contra o lançamento da Taxa de Fiscalização e Verificação Regular de Funcionamento de Estabelecimentos (TFVRF) e a Taxa de Licença Sanitária (TLS) poderá ser feita até o dia 28 de fevereiro de 2018, junto ao Departamento de Receitas.
As guias de arrecadação das taxas serão entregues até o dia 16 de fevereiro de 2018. Aqueles que não receberem as guias até esta data deverão procurar o Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR.
Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado através do protesto e cobrança judicial, para o cumprimento da obrigação tributária.
Outras informações a respeito do lançamento e da arrecadação da Taxa de Fiscalização e Verificação Regular de Funcionamento de Estabelecimentos (TFVRF) e a Taxa de Licença Sanitária (TLS) poderão ser obtidas no Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR ou pelo fone (41) 3632-1136.
Obs: Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:E61EB09A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com base nos artigos 167 e 169 da Lei nº 691, de 24 de novembro de 1998, ficam os estabelecimentos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Piên NOTIFICADOS e INTIMADOS, de forma global e impessoal, **sobre o lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) fixo**, exercício 2018, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 691, de 24 de novembro de 1998 e Decreto n° 220, de 21 de novembro de 2017.
O pagamento do ISS fixo terá como vencimento o dia 28 de fevereiro de 2018.
Qualquer reclamação contra o lançamento do ISS fixo poderá ser feita até o dia 28 de fevereiro de 2018, junto ao Departamento de Receitas.
A guia de arrecadação do ISS fixo será entregue até o dia 16 de fevereiro de 2018. Aqueles que não receberem a guia até esta data deverão procurar o Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal, situado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR.
Na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o contribuinte terá seu nome inscrito em Dívida Ativa e será cobrado através do protesto e/ou cobrança judicial, para o cumprimento da obrigação tributária.
Outras informações a respeito do lançamento e da arrecadação do ISS fixo poderão ser obtidas no Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro, em Piên/PR ou pelo fone (41) 3632-1136.
Obs: Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à Prefeitura.

Piên/PR, em 29 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Sec. de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:645BA131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2017
PROCESSO N° 2332/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de madeiras, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários e Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **13 de dezembro de 2017, às 09h30min.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de novembro a 13 de dezembro de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 29 de novembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5C63E6CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 131 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Execução de pavimentação poliédrica com uma extensão de 3,185 quilômetros (km), no trecho da estrada rural da Linha Cabeceira do Pinhal, totalizando 19.110 m² de área a ser pavimentada, conforme projeto e memorial descritivo. Com recursos do convênio N° 130/2017 firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Tomada de preços nº 12/2017.
CONTRATADO: Marizangela Lima dos Santos Obras e Urbanização - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 794.434,55 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2441	07.002.26.782.2601.1031	798	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **CONFORME APROVAÇÃO DAS MEDIÇÕES, LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 29/11/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:0D29F601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 48/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014

RECURSOS: Próprios e oriundos do Governo do Estado.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **13/12/2017, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km para ser utilizado no programa Vigiasus – Governo do Paraná**,** mediante licitação.
PROTOCOLO: 13/12/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 13/12/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 29/11/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:AEF2CEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 57 2017

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 576/2017 no exercicio de 2017**.**

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei;

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 290.000,00(duzentos e noventa mil reais) nas dotações conforme anexos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos de cancelamento total ou parcial das dotações de contas 460 o valor de R$3.000,00 e provável excesso na conta de receita 17619909000, o valor de R$287.000,00 conforme anexos .
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 416/2013 de 19 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 493/2016 de 31 de agosto de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em29/11/2017

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5AFF6361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 0111/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º

1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido ELIZEU DE JESUS SILVA, portador do RG n.º 9620488-4 PR e inscrito no CPF sob n.º 053.575.119-26, nomeado para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-2, através da Portaria 018/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de novembro 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:5A6C928B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2017 - DIVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA** os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis Fiscais, que se encontra em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 17h00min, de segunda à sexta feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.

Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.

** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONIVEIS NOS GUICHES DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
01.01.203.0404.001	VILA SANTA MARIA
01.01.043.0090.002	VILA JULIANA
03.02.100.0108.001	VILA LORY
01.01.084.0343.001	VILA SÃO CRISTÓVÃO
01.01.072.0015.001	VILA SÃO CRISTÓVÃO
01.01.095.0222.001	VILA FUCK
03.04.089.0040.001	JARDIM SANTA HELENA
04.05.038.0154.001	JARDIM SANTA MONICA
04.05.038.0154.001	JARDIM SANTA MONICA
.01.02.276.0326.001	JARDIM DAS ARAUCARIAS
03.03.166.0093.001	JARDIM TARUMA IV
03.05.142.0096.001	PARQUE DAS ROSAS
03.02.025.0364.001	JD TARUMA SUBLOTES 34 35 36
03.03.160.0231.001	JD GUARANI
03.02.100.0012.001	VILA LORY
03.02.100.0036.001	VILA LORY
03.02.100.0036.001	VILA LORY
03.02.100.0060.001	VILA LORY
03.02.100.0072.001	VILA LORY
03.02.100.0084.001	VILA LORY
03.02.100.0096.001	VILA LORY
03.02.100.0120.001	VILA LORY
03.02.100.0132.001	VILA LORY
03.02.100.0192.001	VILA LORY
03.02.100.0205.001	VILA LORY
03.02.100.0264.001	VILA LORY
03.02.100.0300.001	VILA LORY
03.02.100.0324.001	VILA LORY
03.02.100.0336.001	VILA LORY
03.02.100.0360.001	VILA LORY
03.02.100.0360.001	VILA LORY
03.02.100.0384.001	VILA LORY
03.02.072.0167.001	VILA LORY
03.02.072.0167.001	VILA LORY
03.02.072.0275.001.	VILA LORY
03.02.072.0335.001	VILA LORY
03.02.072.0347.001	VILA LORY
03.02.072.0359.001	VILA LORY
03.02.072.0383.001	VILA LORY
03.02.072.0395.001	VILA LORY
03.02.072.0407.001	VILA LORY
03.02.072.0491.001	VILA LORY
03.02.072.0431.001	VILA LORY
03.02.072.0443.001	VILA LORY
03.03.053.0052.001	JARDIM TARUMA III
03.03.053.0065.001	JARDIM TARUMA III
03.03.053.0091.001	JARDIM TARUMA III
03.03.053.0146.001	JARDIM TARUMA III
03.03.054.0013.001	JARDIM TARUMA III
03.03.054.0052.001	JARDIM TARUMA III
03.03.054.0146.001	JARDIM TARUMA III
03.03.054.0266.001	JARDIM TARUMA III
03.03.055.0081.001	JARDIM TARUMA III
03.03.055.0094.001	JARDIM TARUMA III
03.03.055.0120.001	JARDIM TARUMA III
03.03.055.0120.001	JARDIM TARUMA III
03.03.055.0146.001	JARDIM TARUMA III
03.03.082.0097.001	JARDIM TARUMA III
03.03.082.0149.001	JARDIM TARUMA III
03.03.082.0205.001	JARDIM TARUMA III
03.03.082.0330.001	JARDIM TARUMA III
03.03.083.0055.001	JARDIM TARUMA III
03.03.083.0068.001	JARDIM TARUMA III
03.03.083.0081.001	JARDIM TARUMA III
03.03.083.0163.001	JARDIM TARUMA III
03.03.083.0177.001	JARDIM TARUMA III
03.03.083.0191.001	JARDIM TARUMA III
03.03.235.0028.001	JARDIM TARUMA III
03.03.235.0097.001	JARDIM TARUMA III
03.03.235.0123.001	JARDIM TARUMA III
03.03.235.0136.001	JARDIM TARUMA III
03.03.235.0191.001	JARDIM TARUMA III
01.02.162.0211.003	JARDIM BELA VISTA
03.03.061.0072.001	PLANTA MONTE LIBANO
04.05.038.0321.001	JARDIM SANTA MONICA
03.06.062.0204.001	PLANTA SAN REMO
03.04.042.0135.001	VILA ESPERANÇA
03.04.042.0237.001	VILA ESPERANÇA
03.04.042.0248.001	VILA ESPERANÇA
03.02.072.0455.001	VILA LORY
03.02.073.0288.001	VILA LORY
03.02.073.0275.001	VILA LORY
03.02.073.0347.001	VILA LORY
03.02.073.0359.001	VILA LORY
03.02.073.0371.001	VILA LORY
03.02.073.0383.001	VILA LORY
03.02.073.0395.001	VILA LORY
03.02.073.0407.001	VILA LORY
03.02.073.0419.001	VILA LORY
03.02.098.0194.001	VILA LORY
03.05.189.0421.001	JD DOS ESTADOS I
03.06.059.0112.001	PLANTA SAN REMO
03.06.059.0136.001	PLANTA SAN REMO
03.06.059.0124.001	PLANTA SAN REMO
01.02.111.0967.004	JARDIM DAS ARAUCARIAS
01.01.141.0716.001	PLANTA SÃO TIAGO
01.01.168.0035.001	VILA SANTA MARIA
04.05.100.1399.001	O RECANTO
01.02.019.0257.001	JARDIM BELA VISTA
01.01.055.0365.001	VILA SÃO CRISTÓVÃO
03.01.022.0144.001	FAZ.GUARITUBA SUBLT.COLON 14
04.05.080.0195.001	JARDIM PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS
03.05.148.0121.001	PARQUE DAS ARAUCARIAS
04.05.056.0380.001	JARDIM PRIMAVERA DAS LARANJEIRAS
04.05.068.0085.001	JARDIM SANTA MONICA
01.01.076.0242.001	VILA SÃO CRISTÓVÃO

03.04.107.0448.001	JARDIM ITAQUI
01.01.219.0065.001	PLANTA SANTA CLARA
01.01.141.0716.002	PLANTA SÃO TIAGO
03.02.123.0138.001	JARDIM DAS ORQUIDEAS
01.03.023.0319.003	ANTONIO CARLOS
01.01.081.0203.001	VILA SÃO CRISTÓVÃO
01.01.099.0252.001	VILA FUCK
01.04.050.0063.001	VILA FRANCA
01.04.015.0144.001	PLANTA SIMONE
03.02.072.0131.001	VILA LORY
05.01.003.0195.003	DEODORO
01.01.107.0484.001	VILA FUCK
01.01.175.0365.001	VILA SANTA MARIA
03.03.055.0055.001	JARDIM TARUMA III
03.03.054.0002.001	JARDIM TARUMA III
05.01.030.0357.003	DEODORO
01.04.006.0066.001	CRUZEIRO
04.04.130.0050.001	PARQUE BORDA DO CAMPO

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:C55671AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2017 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório bem como utilidades, conforme descrição nos autos do presente processo. – Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93-Valor: R$ 844,68 (oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) – Contratada: ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI – CNPJ: 08.007.756/0001-74 Ratificação: 22/11/2017.
ALCIDES LISBOA – Presidente
ATLÂNTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI – CNPJ: 08.007.756/0001-74

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:7A64BA58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2017

DATA: 24 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Revogar, a partir de 01/11/2017, a **Portaria nº 010/2014** de 03/02/2014, que concedeu Função Gratificada à servidor(a) do Quadro Efetivo de Pessoal.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 24 de novembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:E978CC7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2017

DATA: 27 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar a servidora **Edilaine Cristina de Souza Resqueti**, Matrícula nº 265-8/1, ocupante do cargo efetivo de Professor, para participar do curso **"FNDE em Ação"**, organizado pelo MEC/FNDE, a ser realizado nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2017, na cidade de Londrina/PR.

Art. 2º – Conceder diárias para a servidora participar do evento mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, II, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido para cada servidora será de R$ 120,00 (centro e vinte reais), correspondente à 01 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de novembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:733650DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2017

DATA: 27 de novembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias para a servidora **Valkiria Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº 1098-7/1, portadora da CI/RG nº 3.173.620-0 e do CPF nº 364.670.819-00, para participar da reunião do **COSENS – Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná** e da **6ª Reunião Ordinária da CIB/PR – Comissão Intergestores Bipartite**, a serem realizadas nos dias 05 e 06 de dezembro de 2017, na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º – As diárias serão concedidas à servidora nos termos do Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente à 02 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 27 de novembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:86A3EB5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
ERRATA

MUNICIPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE,** no uso de suas atribuições, considerando a necessidade **RETIFICA** a publicação do aviso do Pregão Presencial, publicado na página nº edição 1388 do dia 28 de novembro de 2017, conforme detalhamento abaixo elencado.

ONDE SE LÊ

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07 LOTE 01
2.1 – Mínima Potencia Efetiva Liquida

DATA DA ABERTURA: 07 de dezembro de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LEIA-SE

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07 LOTE 01
2.1 – Mínima Potencia Efetiva Bruta

DATA DA ABERTURA: 13 de dezembro de 2017 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9DF93C92

LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO

ATA DE RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, a Comissão de Apoio, juntamente com a Sra. Pregoeira, Carla Fatima Mombach Sturm, reuniram-se para o ato de análise e julgamento da impugnação interposta pela empresa **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS,** com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 18º andar, São Paulo – SP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.356.570/0001-81, endereço eletrônico: esclarecelicita@bbmapfre.com.br, contra o edital de Pregão Presencial nº 113/2017, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal deste Município de Planalto. A impugnação foi protocolada tempestivamente, no dia 29/11/2017 via e-mail da pregoeira, e em síntese requer que *seja retificado as exigências constantes no instrumento convocatório quanto á:*
(i) autorizar a apresentação da certidão de regularidade emitida pela SUSEP, em substituição à cópia da publicação da portaria emitida pelo mesmo órgão;
(ii) especificar a quantidade de parcelas para pagamento, em no máximo 10 vezes;
(iii) dispensar a apresentação de nota fiscal/fatura e possibilitar a apresentação da apólice de seguros/boleto;
(iv) determinar o início de vigência da apólice e esclarecer se será realizada a contratação imediata.

A Comissão, com base no pedido e nos argumentos apresentados, vem por meio deste **ACATAR** o pedido de impugnação apresentado pela empresa.
Ressaltamos que o documento com o pedido encontra-se encartado aos autos do processo.
O edital com as informações corretas estarão disponíveis no portal do Município de Planalto atendendo as solicitações apontadas.
Sem mais para o momento, encerramos esta ata que segue assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES

_____
JEANE MARIA DE SOUZA

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:804FF296

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.265, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 23º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica instituída a Zona Especial para Habitação de Interesse Social – ZEHIS na Lei Municipal nº 1.265, de 25 de setembro de 2007, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Porecatu.

Artigo 2º - O artigo 17 da Lei Municipal nº 1.265/07, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 17** - A Área Urbana do distrito sede do Município fica subdividida nas seguintes zonas:*
ZR 1: ZONA RESIDENCIAL 1;
II. ZR 2: ZONA RESIDENCIAL 2;
III. ZCS 1: ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS 1;
IV. ZCS 2: ZONA COMERCIAL E DE SERVIÇOS 2;
V. ZI 1: ZONA INDUSTRIAL 1;
VI. ZPP 1: ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 1 – DE CURSOS DE ÁGUA E NASCENTES;
ZE 1: ZONA ESPECIAL 1 – Praça;
ZNE: ZONA NON AEDIFICANDI
ZEHIS: ZONA ESPECIAL PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Parágrafo Único: Define-se como Habitação de Interesse Social aquela produzida para atender às famílias com renda familiar mensal não superior a 3 (três) salários, mínimos, bem como a moradora ou oriunda de assentamentos habitacionais irregulares e precários."

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (28.11.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:46322DA7

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017

INCLUI ÁREA NO PERÍMETRO URBANO, COMO ZONA ESPECIAL PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – ZEHIS, A ÁREA DESCRITA NESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 23º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Passa a fazer parte da área urbana do Município de Porecatu, como Zona Especial para Habitação de Interesse Social – ZEHIS, a área de terras de 62.012,50 m² ou 6,2012 ha ou ainda 2,5625 alqueires paulistas, denominada Chácara Minas Gerais, área remanescente, de propriedade de Izabella Prado Bacca, localizada neste município e comarca de Porecatu, Estado do Paraná, com todas as benfeitorias na mesma existente, oriunda da matrícula 6.213 do CRI da Comarca de Porecatu, conforme cópia em anexo.

Artigo 2º - A área acima descrita será destinada à edificação de moradias para a população com renda de até 3 (três) salários mínimos, através do Programa Minha Casa Minha Vida, Programa Nacional de Habitação Urbana e Fundo de Arrendamento Residencial, através de seu agente financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (28.11.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:21D5D678

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder isenções fiscais relativas à construção de unidades habitacionais de interesse social E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 23º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Predial Territorial Urbano – **I.P.T.U.** à PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 04.176.720/0001-63, até que ocorra a construção e a comercialização das unidades habitacionais de interesse social.
Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – **I.T.B.I.**, incidente sobre a primeira transferência feita pela PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 04.176.720/0001-63 para o beneficiário titular de imóvel oriundo do parcelamento da (s) área (s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.
Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – **I.S.S.Q.N.** à PIZOLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ Nº 04.176.720/0001-63 incidente sobre as operações relativas na (s) área (s) para construção de unidades habitacionais de interesse social.
Artigo 4º - As isenções fiscais constantes desta Lei são exclusivas ao imóvel objeto da matrícula nº 6.213, do CRI da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, e as delas decorrentes, em virtude de tratar-se de área rural a ser urbanizada, referente a 50 (cinquenta) unidades habitacionais, a serem construídas no empreendimento denominado Residencial Porecatu, primeira parte.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (28.11.2017).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:B5E1EEFC

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2017

Dispõe sobre a ratificação do Formulário para solicitação de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, anexo I, Folha de Rosto, conforme Deliberação 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal 1014/2000, alterada pela Lei nº 1.692/2015 e

Considerando a reunião realizada 26/10/2017.

RESOLVE:
Art. 1º Ratificar o Formulário para solicitação de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo, anexo I, Folha de Rosto, conforme Deliberação 001/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porecatu, 26 de Outubro de 2017.

VILMA NANCI SILVA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:6CE85E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1074 - DA NOME AS RUAS

LEI MUNICIPAL Nº 1074, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dá nome às ruas do Perímetro Urbano, aprova o seu mapeamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Dá nome às ruas do Perímetro Urbano, aprova o seu mapeamento e dá outras providências.

Art. 2.º O mapeamento das ruas do Perímetro Urbano do município obedecerá ao contido no Anexo II desta Lei.

Art. 3.º Fica alterada a denominação da Rua Petuia, dada pela Lei Municipal n.º 21, de 2 de abril de 1952, para Rua Conrado Büher.

Art. 4.º O Art. 1.º da Lei Municipal n.º 414, de 15 de setembro de 1988, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.º Autoriza o Poder Executivo Municipal a altear a denominação da Rua 13 de Maio, a qual passará a ser designada de Rua Rocha Pombo, após sua limitação perpendicular com a Rua Riachuelo e até a sua nova inclinação perpendicular, que passará a ser denominada de Rua 13 de Maio.

Art. 5.º A Rua 7, referida no Art. 1.º da Lei Municipal n.º 435, de 10 de julho de 1989, passará a ter a denominação de Rua Juliano Gandin.

Art. 6.º O Art. 1.º da Lei Municipal n.º 578, de 18 de agosto de 1994, passará a ter a seguinte redação:

Art. 1.° Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a denominar o prolongamento da Rua Rodolfo Cassou, à partir da Agropecuária Boutin Ldta, de Rua Lothário Boutin.

Art. 7.º Fica denominada de Rua Vereador Antonio Tibúrcio Fagundes, localizada na Vila Reis, a Rua Projetada A, conforme o contido no Anexo I desta lei.

Art. 8.º Fica denominada de Rua Vereador Milton Pereira Chimiloski, localizada na Vila Reis, a Rua Projetada B, conforme o contido no Anexo I desta lei.

Art. 9.º Fica denominada de Rua Vereador Emerson Rodrigues Paes, localizada na Vila Reis, a Rua Projetada C, conforme o contido no Anexo I desta lei.

Art. 10. Fica denominada de Rua Vitorino Portella, localizada na Vila Reis, a Rua Projetada D, conforme o contido no Anexo I desta lei.

Art. 11. A Rua Projetada E, prolongamento da Av. Porto Amazonas, passa a ser denominada de Avenida Porto Amazonas, conforme o contido no Anexo I desta lei.

Art. 12. A Rua Projetada F, prolongamento da Rua Juliano Gandin, passa a ser denominada de Rua Juliano Gandin, conforme o contido no Anexo I desta lei.

Art. 13. Fica denominada de Servidão Rosa Portela, a rua localizada na interseção da Rua Gumercindo Bahr, entre as ruas Silvia Nicola dos Reis Mercedes de Paula Gusso.

Art. 14. Fica denominada de Rua Hahneman Lima de Paula a rua localizada na confluência das ruas Santos Dumont e Newton Craveiro Amorim, conforme Anexo I desta lei.

Art. 15. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para que o Município fixe as placas que identificam as ruas, conforme o Anexo II desta Lei e nos termos do Título III (Da Denominação e Emplacamento dos Logradouros Públicos e Numeração Predial), do Código de Posturas, veiculado na Lei Municipal n.º 858, de 26 de agosto de 2009.

Art. 16. Revoga-se a Lei Municipal n.º 414, de 15 de setembro de 1988.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi" - Porto Amazonas/PR em 29 de novembro de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Obs.: os anexos da presente Lei estarão à disposição dos interessados no site do Município

SITE:
www.portoamazonas.pr.gov.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4D40AB41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017

RECURSO ADMINISTRATIVO EM FACE DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	RECURSO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA DE HABILITAÇÃO
REFERERÊNCIA:	TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017
RAZÕES	POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
RECORRENTE:	GAMA PAVIMENTAÇÕES – CNPJ 82.2857.635/0001-33
RECORRIDA:	TECTUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ 07.888.742/0001-44

Vistos, etc.

1 RELATÓRIO
1.1 Das razões da recorrente
A empresa **Gama Pavimentações – CNPJ 82.2857.635/0001-33**, apresentou suas razões recursais às fls. 472 – 477. Alega, em apertada síntese, que a questionou em sessão pública, a habilitação da empresa **Tectubo Construtora de Obras Ltda – CNPJ 07.888.742/0001-44**, a qual teria inconsistências na sua documentação, em especial o não atendimento do item 8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – letra b.1 e item 8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS, subitens 8.5.1 e 8.5.2, e mesmo assim a Comissão Permanente de Licitação habilitou a referida empresa.
Quanto ao não atendimento do item 8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – letra b.1, alega que o documento do engenheiro Luiz Antônio Romanus Filho – CREA/PR 28805/D não se refere ao CNPJ da empresa recorrida, mas sim de outra empresa, o que invalidaria a Certidão de Acervo Técnica apresentado.
Quanto ao item 8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS, subitens 8.5.1 e 8.5.2, alega que a procuração tem prazo indeterminado e com data de emissão muito anterior à data da licitação.
Ao final pede a inabilitação da empresa **Tectubo Construtora de Obras Ltda – CNPJ 07.888.742/0001-44**,

1.2 Das contrarrazões da recorrida
Tomando ciência das razões recursais à empresa **Tectubo Construtora de Obras Ltda – CNPJ 07.888.742/0001-44** apresentou suas contrarrazões (fls 479 – 485). Contesta, afirmando, em apertada síntese, que a documentação apresentada para a qualificação técnica profissional atende plenamente o disposto no item 8.3 do processo licitatório em comento e que a procuração apresentada firmada em 18/04/2017 com prazo indeterminado não está em desconformidade com a legislação, não se desincumbindo a recorrente de apresentar prova de que ela não seria válida. Ao final pede pela improcedência do recurso apresentado.

É o breve relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Da tempestividade

O recurso foi protocolado nesta municipalidade em 13 de novembro de 2017. A sessão ocorreu em 31 de outubro de 2017. O Edital de Tomada de Preços nº002/2017, previa no item 22.1 que *"Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o art. 109 e parágrafos da Lei Federal n°8.666/93, e deverão ser protocolados no prazo legal, na Seção de Licitações, na Rua Guilherme Schiffer, n.º 67, Centro, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas*".

Conforme ata, fl. 302, foi dado prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso. Ocorre que no município de Porto Amazonas, os dias 01 e 02 de novembro de 2017 foram feriados. Portanto o prazo de contagem para a apresentação de recursos se iniciou efetivamente no dia 03 de novembro e seu término previsto para 09 de novembro (já que são dias úteis). Porém, no dia 09 de novembro foi feriado em Porto Amazonas e no dia 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 39/2017 foi decretado ponto facultativo. Portanto o prazo final para a apresentação do recurso foi dia 13 de novembro. Observo que o recurso foi apresentado no dia 13 de novembro de 2017, portanto **tempestivo,** e por este motivo recebo o mesmo.

As contrarrazões tiveram seu prazo iniciado em 14 de novembro, excluindo os dias não úteis (feriado, sábado e domingo), o prazo se encerrou em 21 de novembro de 2017. As contrarrazões foram protocoladas no dia 21 de novembro de 2017, portanto também tempestivas, motivo pelo qual recebo as mesmas.

2.2 Do mérito

Não havendo preliminares a serem decididas, adentramos diretamente ao mérito.

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa **Gama Pavimentações – CNPJ 82.2857.635/0001-33**, que pretende ver inabilitada a empresa **Tectubo Construtora de Obras Ltda – CNPJ 07.888.742/0001-44**, sob o argumento de que a mesma descumpriu exigências editalícias, em específico o item 8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – letra b.1 e item 8.5 DISPOSIÇÕES GERAIS, subitens 8.5.1 e 8.5.2.

O recurso apresentado não merece prosperar. Vejamos!

O Edital de Tomada de Preço nº 002/2017, no item 8.3, subitem 8.3.1, letra b.1 prevê o seguinte:

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 A prova de qualificação técnica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

...omissis..

b.1) Deverá ser **comprovado vínculo entre o profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico - CAT**, exigida na alínea "b", e a empresa licitante. A comprovação far-se-á mediante a apresentação da respectiva ficha de registro de empregados, se o profissional compuser o quadro permanente da empresa, ou, por meio da apresentação do respectivo contrato de trabalho ou de prestação de serviços ou, ainda, por outro documento idôneo à demonstração de que a interessada se pode valer da capacidade técnica do profissional indicado para a consecução da obra objeto da futura contratação. Se o atestado estiver em nome de sócio da empresa licitante, a comprovação do vínculo far-se-á por meio do contrato social em vigor.

Veja-se a empresa **Tectubo Construtora de Obras Ltda – CNPJ 07.888.742/0001-44,** apresentou duas Certidões de Acervo Técnico, uma do engenheiro **Luiz Anônio Romanus Filho** – CREA/PR 28.805/D (fls. 420 – 427) e outra do engenheiro **Wellington Aloysio Araújo de Oliveira** – CREA/PR 23.289/D (fls. 440- 445) e nas fls 438 apresentou o contrato de trabalho com o engenheiro **Luiz Anônio Romanus Filho** – CREA/PR 28.805/D e nas fls. 448 o contrato de trabalho com o engenheiro **Wellington Aloysio Araújo de Oliveira** – CREA/PR 23.289/D.

A alegação de que o contrato de trabalho é invalido pelo fato de constar um CNPJ diferente daquele que consta na Certidão de Acervo Técnico, não tem o condão de invalidar o documento, pois se trata de erro material, uma vez que do conjunto das informações contidas no contrato de trabalho, inclusive quem assina os documentos representa a empresa recorrida. Ademais, mesmo que se aceitasse tal alegação, o contrato de trabalho de fls. 448, com o engenheiro **Wellington Aloysio Araújo de Oliveira** – CREA/PR 23.289/D consta claramente o CNPJ da empresa recorrida, o qual supre eventual falha de outro documento, de forma que não há que se falar em ilegalidade, cumprindo a recorrida plenamente a exigência editalícia, entendendo a Comissão Permanente de Licitação que o erro na aposição equivocada do CNPJ no referido documento (fl. 438) trata-se apenas de um erro material.

Como se trata de erro material, não há que se invalidar o documento. "O erro material é o de fácil constatação, perceptível à primeira vista, a olhos nus. Não carece de maior exame para detectar que há um flagrante desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento. Não há necessidade de recorrer à interpretação de conceito, estudo ou exame mais acurado para detectar esse erro; ele é percebido por qualquer pessoa. É o erro "grosseiro", manifesto, que não deve viciar o documento". Tal erro é fácil de contatar pois o documento de fls. 448, tem a mesma logomarca, a mesma estrutura de redação do documento 438, ora impugnado, de forma que embora a administração deva primar pela vinculação ao Edital, no caso em apreço o erro não desnatura a vontade da recorrida.

Portanto, é imperioso destacar que a conduta da Administração Pública em habilitar a empresa **Tectubo Construtora de Obras Ltda – CNPJ 07.888.742/0001-44,** , não violou qualquer preceito legal ou editalício, e que, ainda, durante o julgamento da licitação todos os procedimentos utilizados foram pautados na observância dos princípios da Administração Pública na busca da proposta mais vantajosa.

Não se pode olvidar, e cabe ressaltar, que o processamento desta licitação foi conduzido com a máxima observância dos preceitos legais, da doutrina, da jurisprudência e principalmente dos princípios gerais que norteiam sua atuação.

Por analogia, em relação ao erro material assim se posiciona a jurisprudência:

Ementa: ADMINISTRATIVO. REEXAME NECESSÁRIO MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DESCREDENCIAMENTO DE PROPONENTE. INSTRUMENTO DE SUBSTALECIMENTO COM **ERRO MATERIAL**. **DOCUMENTO** QUE EM NADA INFLUENCIA NO REGULAR ANDAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO. FORMALISMO EXARCEBADO QUE NÃO PODE ACARRETAR NO DESCREDENCIAMENTO DA LICITANTE. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE DEVE PRIMAR PELA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO E PELOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. SENTENÇA CONFIRMADA. REMESSA DESPROVIDA. "A Administração Pública não pode descumprir as normas legais, tampouco as condições editalícias, tendo em vista o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (Lei 8.666 /93, art. 41). Contudo, rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666 /93, art. 3º) [...] (Resp. n. 797.170/MT, Relatora: Ministra Denise Arruda, j. 17/10/2006)."

Portanto, improcedente a alegação de inabilitação da empresa **Tectubo Construtora de Obras Ltda – CNPJ 07.888.742/0001-44,** a uma porque no documento de fls. 438 há apenas um erro material e mesmo que assim não o fosse, a exigência foi suprida pelo documento de fls. 448.

Outra questão levantada pela empresa recorrente é quanto ao número de horas prestadas pelos engenheiros contratados a empresa **Tectubo Construtora de Obras Ltda – CNPJ 07.888.742/0001-44.** Observo no entanto, que o Edital de Licitação Tomada de Preço nº 002/2017 não faz qualquer alusão ao número de horas que o(s) engenheiro(s) devam prestar de serviços, e não poderia fazê-lo por ser medida ilegal, e desta forma, não pode a Comissão adentrar em análises de aspectos subjetivos quanto a capacidade destes profissionais exercerem com mister suas atribuições. Aliás, o Edital de licitação, por deve seguir

princípios objetivos e jamais pode se pautar por aspectos subjetivos como os alegados pela recorrente.
Ademais, os contratos de trabalhos para prestação de serviços, seguem o princípio da autonomia da vontade, onde as partes pactuam direitos e deveres entre si, não cabendo a administração pública intervir nesse acordo de vontade.
Para administração, basta a comprovação de que a empresa tem em seus quadros o profissional necessário a execução do objeto, comprovado ou por registro em carteira ou contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviços. Nesse sentido o Tribunal de Contas da União já se posicionou:
LICITAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS:1 – EXIGÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS COM A EMPRESA LICITANTE NA DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA
Representação formulada ao TCU noticiou uma série de possíveis irregularidades relacionadas à Tomada de Preços nº 002/2010, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, cujo objeto, subvencionado parcialmente com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, repassados por meio de convênio, consiste na contratação de empresa para construção de uma escola pública de educação infantil na sede do Município de Água Doce do Norte/ES e realizada pela Prefeitura da localidade. Uma dessas irregularidades seria a exigência de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos de nível superior (engenheiros civil e elétrico) com a empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta. Em sua análise, a unidade técnica destacou "*a existência de reiteradas deliberações desta Corte reputando tal exigência como descabida, porquanto impõe um ônus desnecessário às empresas, à medida que as obriga a manter em seus quadros empregados ociosos e altamente qualificados somente para participarem de licitações"*. Além disso, ainda conforme a unidade técnica, "***para o Tribunal, o fundamental para a Administração-Contratante é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seu mister quando da execução do futuro contrato, razão por que se mostra suficiente a existência de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação comum, interpretação essa que vai ao encontro do disposto no § 6º do art. 30, da Lei nº 8.666/93, quando estabelece que as exigências acerca de pessoal qualificado devam reputar-se atendidas mediante mera declaração de disponibilidade apresentada pela licitante***". Desse modo, por essa e pelas demais irregularidades, a unidade técnica sugeriu ao relator a suspensão cautelar da Tomada de Preços nº 002/2010, até que o Tribunal deliberasse em definitivo sobre as questões postas. O relator, com o aval do Plenário, acolheu a proposta da unidade técnica. Precedentes citados: Acórdãos nos2297/2005, 361/2006, 291/2007, 597/2007, 1547/2008, 1908/2008, 2382/2008, 103/2009, 727/2009, 80/2010, 326/2010, todos do Plenário e 434/2010-2ª Câmara.***Decisão monocrática no TC-020.314/2010-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 11.08.2010.***

Portanto, rejeito a alegação.
Quanto à alegação de que a empresa **Tectubo Construtora de Obras Ltda – CNPJ 07.888.742/0001-44** descumpriu o item 8.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS e subitens 8.5.1 e 8.5.2, em função de que a Procuração Pública apresentada as fls. 401-405, não teria validade em função de ser por prazo indeterminado, também não merece prosperar.
As procurações normalmente são feitas com prazo indeterminado e quando se quer que o prazo seja determinado os próprios outorgantes assim o fazem no documento. As procurações ainda podem ser públicas ou privadas. As procurações públicas podem ser consultadas por qualquer interessado e no caso em apreço, a Recorrente **Gama Pavimentações – CNPJ 82.2857.635/0001-33,** não trouxe qualquer indício de prova de suas alegações, apenas argumentos vazios, querendo inclusive que o município faça prova da veracidade de documento, ônus que lhe incumbe e não ao município.
Reafirmando, o ônus da prova de que a procuração pública por prazo indeterminado não teria mais validade, caberia a recorrente e não apresentado prova em contrário, há de se considerar, pela fé-pública, que tal procuração tem validade e todos os negócios jurídicos decorrente dos poderes nela estabelecido tão são válidos. Por analogia, emprestamos a jurisprudência:
Ementa: APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA - NULIDADE DO TÍTULO POR DESVIO DE FINALIDADE - INOCORRÊNCIA - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE OUTROS DÉBITOS QUE NÃO ENSEJA A INVALIDADE E A INEFICÁCIA DO TÍTULO EXECUTIVO - IMPOSSIBILIDADE DE OS DEVEDORES SE BENEFICIAREM DA PRÓPRIA TORPEZA - TÍTULO QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE - OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS EM NOME DOS DEVEDORES POR PROCURADOR COM PODERES REGULARMENTE INSTITUÍDOS - **INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO SEM PRAZO DETERMINADO DE VALIDADE - INEXISTÊNCIA DE PROVA DE REVOGAÇÃO** - IMÓVEL HIPOTECADO - ALEGAÇÃO DE SER UTILIZADO COMO BEM DE FAMÍLIA - IMPENHORABILIDADE NÃO CONFIGURADA - EXCEÇÃO PREVISTA NO ART. 3º , INC. V , DA LEI Nº 8.009 /90 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - FIXAÇÃO DE MANEIRA EQUITATIVA COM O TRABALHO DESENVOLVIDO NOS AUTOS E A PROPORCIONAL À PERDA E GANHO DE CADA PARTE - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO NÃO-PROVIDO (grifo nosso).

Desta forma, em função da procuração por prazo indeterminado ser válida, os documentos apresentados e que se referem aos itens 8.51 e 8.5.2 do Edital de Tomado de Preço nº 002/2017 assinado pelo outorgado em procuração também é válido. Rejeito a alegação da recorrente.

III - DECISÃO
Por todo o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a impugnação de inabilitação apresentado pela empresa **GAMA PAVIMENTAÇÕES – CNPJ 82.2857.635/0001-33**, conforme os fundamentos supra, mantendo a decisão para manter habilitada da empresa **Tectubo Construtora de Obras Ltda – CNPJ 07.888.742/0001-44.**
Tendo em vista o pedido **expresso** feito pela recorrente, s**ubmeto** a apreciação da **autoridade superior** – o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal - para apreciação final em forma de **recurso hierárquico.**

Publique-se.
Intime-se.

Após publicação, encaminhe-se todo o processado a **autoridade superior** para decisão em forma de **Recurso Hierárquico**.

Porto Amazonas, 28 de novembro de 2017.

GILMAR SCHÜHLI
Presidente da CPL

Disponível em :
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/1BBE6E70.

Disponível em:
http://www.portaldelicitacao.com.br/site/artigos/o-erro-formal-e-o-erro-material-no-procedimento-licitatorio/. Acesso 28 nov 2017.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8F3112E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 002
CONTRATO N° 091/2015

CANCELAMENTO DE ADITIVO

CANCELAMENTO ADITIVO CONTRATUAL Nº002 - CONTRATO Nº091/2015
DE 08/11/ 2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ NO DIA 09/11/2017 – EDIÇÃO 1376

EM ATENDIMENTO AO OFICIO CIRCULAR INTERNO DE 28/11/2017 PROTOCOLADO SOB Nº607/2017 E ATA DO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E DETERMINAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, PROCEDE-SE
O DEVIDO CANCELAMENTO DDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

PORTO AMAZONAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AEC796A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ANEXOS DAS METAS 2018-2021

ANEXO I		
METAS E PRIORIDADES		
FUNÇÕES DE GOVERNO E PROGRAMAS VINCULADOS		
FUNÇÃO GOVERNAMENTAL	CÓDIGO PROGRAMA	PROGRAMAS
01- Administração Geral	2001	Manutenção da Administração e Operacional
99 - Reserva de Contingência	9999	Reserva de Contingência

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A92C9DD7

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ANEXO DAS METAS 2018-2021 - ANEXO I

Metas e Prioridades				
Programa: 2001				
Manutenção da Administração				
Objetivo Programático : Manutenção e desenvolvimento das diversas atividades do Consórcio				
AÇÃO				
NAT	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas**
A	Assegurar o funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Consorcio, oferecendo melhores condições no atendimento aos consorciado; Implementar gestão integrada dos resíduos gerados pela população orientando o desenvolvimento do sistema de limpeza pública e estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento sustentável.	Consórcio Mantido	Unidade/Ano	01
NAT	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas**
A	Elaboração de concurso público para provimento de cargos efetivos	Consórcio Mantido	Unidade/Ano	01
Programa: 9999				
Manutenção da Administração				
Objetivo Programático : Reservar recursos orcamentarios para atender o desequilibrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio.				
Consórcio				
AÇÃO				
NAT	**Ação Proposta**	**Produtos**	**Unidade de Medida**	**Metas**
A	Reservar recursos orcamentarios para atender o desequilibrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio.	Consórcio Mantido	Unidade/Ano	01

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:93F7F056

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS (2018-2021)

Descrição	2018	2019	2020	2021
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas Correntes	895.026,00	984.550,00	1.083.000,00	1.191.300,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial				
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	2.750,00	3.025,00	3.327,00	3.659,70
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Receitas de Serviços	16.500,00	18.150,00	19.960,00	21.956,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Transferências Correntes	842.776,00	927.075,00	1.019.783,00	1.121.761,30
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	33.000,00	36.300,00	39.930,00	43.923,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:647C42BA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2018 a 2021, nos termos do Contrato de Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP).

O PRESIDENTE DO CODINORP Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual de Investimentos do CODINORP para o período de 2018 a 2021, em comprimento ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, metas e o montante de recursos a serem aplicados em investimentos.

Art. 2º Os programas e as metas do CODINORP estão estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de programas, metas e montante de investimentos será proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pela Assembléia Geral, por meio de resolução específica.

Art. 4º Os programas e as metas constantes no Plano Plurianual de Investimentos serão observados anualmente no Programa Anual de Trabalho e Orçamento Anual do Consórcio, bem como nas resoluções de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 5º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2018.

Prado Ferreira, 29 de Novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:6D352312

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 29 NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP) para o exercício de 2018, nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná (CODINORP).

O PRESIDENTE DO CODINORP Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio CODINORP, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2018 no montante total de R$ 895.026,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, e vinte e seis reais).

Art. 2º A receita do Orçamento Anual do Consórcio CODINORPI, no montante total R$ 895.026,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, e

vinte e seis reais), decorrerá de recursos oriundos dos municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observado o seguinte desdobramento quanto às despesas correntes:

Receitas	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		895.026,00
- Receita Patrimonial	2.750,00	
- Receita de Serviços	16.500,00	
- Transferências Correntes	842.776,00	
- Outras Receitas Correntes	33.000,00	
TOTAL DA RECEITA		895.026,00

Art. 3º A despesa do Orçamento Anual do Consórcio CODINORP será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Elemento	Despesa	R$
3100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	110.000,00
3300.00.00	Outras Despesas Correntes	721.075,00
4400.00.00	Investimentos	55.000,00
9999.00.00	Reserva de Contingência	8.951,00
TOTAL DA DESPESA		895.026,00

Art. 4º Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares observando as condições estabelecidas neste artigo:

I – remanejamento, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, no âmbito do Orçamento Anual do Consórcio CODINORPI, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – utilização da reserva de contingência também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 5º Fica ainda o Presidente autorizado a abrir, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembléia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor partir do primeiro dia do mês de janeiro de 2018.

Prado Ferreira, 29 de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:BF46D17A

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Programa Anual de Trabalho para o exercício de 2018 nos termos do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná (CODINORP).

O PRESIDENTE DO CODINORP Faço saber que a Assembléia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Programa Anual de Trabalho (PAT) do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná - CODINORP, relativo ao exercício de 2018, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal.

Art. 2º O PAT compreenderá:

I – as metas e prioridades do Consórcio CODINORP;
II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual do Consórcio;
III – as disposições relativas às despesas do Consórcio CODINORP com pessoal e encargos sociais;
IV – as disposições gerais.

CAPITULO II
METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 3º As metas e prioridades são as especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio - sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Orçamento Anual do Consórcio de 2018.
Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite á programação financeira.

Art. 4º O Anexo de Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

CAPITULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO CONSÓRCIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º O Orçamento Anual do Consórcio será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e Portaria nº 163, de 4 de maio de 2001.

Art. 6º As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Orçamento Anual do Consórcio deverão atender a estrutura organizacional do consórcio.

Art. 7º A estimativa das receitas e a fixação das despesas constantes do Orçamento Anual do Consórcio serão elaboradas a preços vigentes no mês de julho de 2017.

Art. 8º A Resolução do Orçamento Anual do Consórcio indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§1º O Consórcio poderá incluir na Resolução outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo *caput* deste artigo.

§2º Fica a Diretoria Executiva autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos incluídos no Orçamento Anual do Consórcio e em seus créditos adicionais.

Art. 9º O Orçamento Anual do Consórcio conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida.
Parágrafo único. A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 10. Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes.

Art. 12. A Diretoria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, no termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento das metas e resultado primário estabelecidos nesta Resolução.
Parágrafo único - A Diretoria Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual do Consórcio de 2018

Art. 13. Fica estabelecido que se for verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, a Presidência promoverá, por resolução expedida somente por si nos montantes necessários, sem a aprovação da Assembléia Geral, limitação de empenho e movimentação financeira.
Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme determina o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPITULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 14. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos consórcios públicos.
§1º A Diretora Executiva poderá conceder reajustes salariais visando a recomposição salarial dos empregados públicos.
§2º A Diretoria Executiva poderá realizar concurso público, seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos visando a admissão quando houver necessidades perenes de pessoal para os serviços prestados pelo Consórcio.

CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Serão previstas no Orçamento Anual do Consórcio as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 16. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para os fins do §3º aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
Art. 17º Ficam convalidados os atos administrativos e todos os demais atos praticados de acordo com a presente resolução.

Art. 17º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 29 de novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Presidente

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:39D63B82

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 (um) frasco de graxa de silicone de 100 gramas para o laboratório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 44,92 (quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, em favor da empresa **INDUSLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 05.897.011/0001-30, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, 1655, Bairro Jardim Portal Versalhes I, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.061-335, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 29 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:269D26A4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) CONTRATO 038/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do extrato de contrato nº 038/2017, referente à dispensa 075/2017, da seguinte forma:
Onde se lê:
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017
Leia-se:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura em 01 de junho de 2017

Maringá, 29 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:9DC8B205

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO (ERRATA) CONTRATO 040/2017

Por equívoco de digitação, fica corrigida a redação do extrato de contrato nº 040/2017, referente à dispensa 100/2017, da seguinte forma:
Onde se lê:
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017
Leia-se:
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura em 17 de julho de 2017

Maringá, 29 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:E0DA2B1B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 49/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 578.238,00 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 24.659,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura

04.122.0002.2004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
60; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Acréscimo; 5.304,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
65; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 10.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 11.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
195; 00510; Taxas - Exercício Poder de Polícia
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 4.111,00
03.003; DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS; Abertura
02.122.0002.2019; Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
210; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 907,00
03.003; DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS; Abertura
02.122.0002.2019; Gestão de Pessoal - Divisão de Materiais e Compras
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
215; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 3.614,00
04.001; DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO; Abertura
04.122.0002.2020; Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
220; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 1.010,00
04.001; DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO; Abertura
04.122.0002.2020; Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
225; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 7.900,00
04.002; DIVISÃO DE CONTABILIDADE; Abertura
04.122.0002.2021; Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
235; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 1.543,00
04.002; DIVISÃO DE CONTABILIDADE; Abertura
04.122.0002.2021; Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
240; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 2.871,00
04.004; DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Abertura
04.122.0002.2023; Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
270; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Acréscimo; 1.597,00
04.004; DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Abertura
04.122.0002.2023; Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
275; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 12.997,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2046; Programa Agentes Comunitários da Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
330; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 44.446,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
355; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 6.788,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
360; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 6.957,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
365; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 873,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
370; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 5.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
375; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 187,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2153; Programa de Qualificação das Ações Vigilância em Saúde - Vigiasus
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
420; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 80.248,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
450; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 8.181,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
460; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 6.836,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
465; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 8.500,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
475; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 6.300,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2158; Manut. do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio Paranapanema

3.1.71.70.00.00; RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
555; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 358,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0009.1050; Adquirir equipamentos hospitalar em geral
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
571; 00326; Atenção Basica - Estruturacao de UBS - Equipamentos
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 6.273,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
576; 00497; Vigilância em Saúde – Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.637,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
581; 00497; Vigilância em Saúde – Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 1.100,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
705; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
745; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
750; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 2.100,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
760; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 18.143,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1095; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 5.214,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1100; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 60.739,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1165; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 17.924,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2084; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1175; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 24.357,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1195; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 6.321,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1200; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 7.200,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1245; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 44.423,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.2085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1275; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 13.109,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.365.0017.2085; Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1280; 00101; Fundeb 60%
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 16.168,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1295; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 4.771,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2082; Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1300; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 2.000,00
07.003; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO; Abertura
12.361.0018.2083; Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1330; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 40.239,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1445; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 15.400,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1485; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 11.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2100; Conservação / Manut. de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1510; 00504; Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 8.687,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
04.122.0002.2024; Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1530; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 2.246,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
04.122.0002.2024; Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1535; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 14.800,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.1003; Readequação do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
15; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 5.200,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
30; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 3.000,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
35; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 32.000,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
50; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
01; CÂMARA MUNICIPAL; Anulação; 8.000,00
01.001; LEGISLATIVO MUNICIPAL; Abertura
01.031.0001.2001; Atividades Administrativas da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
55; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 5.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2004; Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
70; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 2.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2008; Contribuições Institucionais a diversas Entidades
3.3.50.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
90; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
02; GOVERNO MUNICIPAL; Anulação; 4.000,00
02.001; GABINETE DO PREFEITO; Abertura
04.122.0002.2008; Contribuições Institucionais a diversas Entidades
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
95; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 3.500,00
03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
04.122.0002.2010; Capacitação de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
120; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 10.700,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
160; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 11.000,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
175; 00510; Taxas - Exercício Poder de Polícia
03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 18.100,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
185; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 15.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0028; Precatórios ART. 100 CF
3.1.90.91.00.00; SENTENÇAS JUDICIAIS
255; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
04; DEPARTAMENTO DE FINANÇAS; Anulação; 16.000,00
04.003; DIVISÃO DE TESOURARIA; Abertura
28.846.0003.0030; Dívida Contratada - Município
3.2.90.21.00.00; JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
260; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 9.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2042; Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade - PMAQ
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
285; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 7.900,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2044; Programa Saúde Bucal - PSB
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
305; 00497; Vigilância em Saúde - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 1.100,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
390; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 6.800,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
455; 00496; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 11.305,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2157; Contribuição para Custeio Operacional do SAMU REGIONAL
3.1.30.41.00.00; CONTRIBUIÇÕES
550; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 8.500,00
05.003; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLVGS; Abertura
10.304.0007.2054; Componente da Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
580; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 6.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

695; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.500,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
775; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0011.2064; Ações de gestão, manut. e implementação do Prog. Bolsa Família e
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
810; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0011.2064; Ações de gestão, manut. e implementação do Prog. Bolsa Família e
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
835; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.500,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2067; Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
900; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2067; Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
905; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.900,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2067; Ações de capacitação e inserção profissional
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
910; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0012.2068; Concessão de benefícios eventuais
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
935; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.002; FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA; Abertura
08.243.0010.2061; Manut. do Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1045; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.002; FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA; Abertura
08.243.0010.2061; Manut. do Conselho Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1050; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.002; FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA; Abertura
08.243.0010.2062; Ações e campanhas de promoção e prot. à criança e ao adolescente
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1055; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.002; FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA; Abertura
08.243.0010.2062; Ações e campanhas de promoção e prot. à criança e ao adolescente
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1065; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.004; DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Abertura
08.244.0014.2073; Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1115; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.000,00
07.001; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; Abertura
12.361.0016.1081; Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1150; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 10.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.14.00.00; DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1205; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 9.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1215; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 2.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2088; Capacitação dos Professores - Educação Básica
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1265; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 5.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.1095; Aquisição de Terreno e Construção da Casa da Cultura
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1360; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 5.900,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.2094; Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1420; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 5.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1096; Ampliação da rede iluminação pública
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1435; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 17.200,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura

15.451.0021.1102; Execução de Obras de Recape Asfáltico
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1465; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 2.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1490; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 50.500,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1495; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 5.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
04.122.0004.1037; Construção/Readequação/Ampliação de Imóveis Administrativos
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1545; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 20.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
15.451.0004.2036; Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1555; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 2.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
15.451.0004.2036; Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1560; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 63.758,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.1039; Compra de Máquinas e Equipamentos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1595; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 88.800,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manutenção e Conservação de Veículos, Máq. e Eq. pesados.
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1605; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 14.678,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0021.2106; Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1610; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 3.000,00
11.001; DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA; Abertura
20.606.0022.2108; Fomento a Produção Agrícola
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1635; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 358,00
11.001; DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA; Abertura
20.606.0022.2108; Fomento a Produção Agrícola
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1640; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; DEP. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 5.000,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.543.0023.2112; Incentivo ao Florestamento e ao Reflorestamento
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1670; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
11; DEP. DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE; Anulação; 11.000,00
11.003; DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE; Abertura
18.543.0023.2112; Incentivo ao Florestamento e ao Reflorestamento
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1675; 00504; Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
12; DEP. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO; Anulação; 40.239,00
12.001; DIVISÃO DE INDÚSTRIA; Abertura
22.661.0024.1117; Aquisição / Desap. de Áreas para Instalação de Parques Industriais
4.4.90.61.00.00; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1700; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 21 dias de Novembro de 2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Fernandes de Assis
Código Identificador:46745F72

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 140/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 14/12/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS PARA MAIOR SEGURANÇA NOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 16.290,85 (Dezesseis Mil, Duzentos e Noventa Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 29/11/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CB594907

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 141/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 11:00 horas do dia 14/12/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 6.755,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 29/11/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4F6CDAD5

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 142/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 14/12/2017, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
- **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE BOMBA D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 9.729,67 (Nove Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 29/11/2017

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:E1786305

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2017

LICITAÇÃO Nº 144/2017 - DISPENSA Nº 40/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ALS CÓPIAS LTDA – CNPJ 13.334.679/0001-05**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLOTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 2.900,00 (Dois Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (Seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BD24540D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI 8.666/93.

A Presidente e o Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras, conforme Lei 8.666/93, Parecer Jurídico Nº 046/2017/PREVI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação.

PROCESSO: 053/2017/Previ.
DATA: 16/11/2017
OBJETO: Locação Salão Paroquial – Igreja São Sebastião
EMPRESA: Mitra da Diocese de São José dos Pinhais.
VALOR: R$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0002.2050.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso III do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 28 de novembro de 2017.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Presidente

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8F79A0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 54/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada. **Processo nº** 16759/2017. **Objeto:** Despesas com pagamento de inscrição de três conselheiros tutelares no "6° Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção", com fulcro no **artigo 25, inciso II do art 25 c/c art.13, VI** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 516/2017.**
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTALRES DO SUDOESTE DO PARANA - CNPJ: 05.774.455/0001-88
VALOR TOTAL DE: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
98 –04002428244520173390390000- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
DATA: 28/11/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:C67A15B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 61/2017

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 16758/2017 **Objeto:** Despesas com contratação de peça teatral "Azul da Cor do

Mar", referencial a Campanha Novembro Azul da SMAS, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 523/2017.**
CONTRATADA: **GILMAR CERQUEIRA DE SOUZA EIRELI-ME -CNPJ: 17.893.732/0001-50**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 700,00 (setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 417 – 10002421339214201733903900000- Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica.
DATA: 28/11/2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:8415C5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 195/2017

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JACQUELINE JOICE BERTAPELI SANTOS, RG nº. 5.515.011-7/PR, cargo efetivo de "Secretária", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Novembro de 2017.

Quatro Barras, 01 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:32573841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196/2017

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor CARLOS EDUARDO TEIXEIRA, RG nº. 7.510.268-2/PR, cargo efetivo de "Contador", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico.
Esta Portaria entra em vigor em 01 de Novembro de 2017.

Quatro Barras, 01 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:44791CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS VALDIR LEANDRO

Requerimento de Diária n° 1069/2017
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

VALDIR LEANDRO – RG 5.876.981-9/PR;
I) Processo Administrativo: n°17.511/2017
II) número de diária: uma diária.
III) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para transporte de paciente para Hospital Psiquiátrico de Maringá.

Quatro Barras, 11 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:1974C0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS VALDIR LEANDRO

Requerimento de Diária n° 1070/2017
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

VALDIR LEANDRO – RG 5.876.981-9/PR;
I) Processo Administrativo: n° 17512/2017
II) número de meia diária: uma meia diária.
III) valor unitário da meia diária: R$ 258,98 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 258,98 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).
V) objetivo da viagem: Diária para transporte de paciente para Paranaguá-PR.

Quatro Barras, 29 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:4B439E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS COLETIVAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1065/2017
ARNALDO DOS SANTOS ZANICOSKI – RG: 6.487.979-0/PR;
I) número do processo administrativo: n° 17.336/2017.
II) número de diária: três diárias.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 186,48 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
V) objetivo da viagem: Despesas com diária para participar de curso de Responsabilização Administrativa de Pessoa de Pessoas Jurídicas da CGU.

Requerimento de Diária nº 1066/2017
EDSON DA SILVA ELIAS – RG 9.921.460-0/PR;
I) número do processo administrativo: n° 17.336/2017.
II) número de diária: três diárias.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 186,48 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
V) objetivo da viagem: Despesas com diária para participar de curso de Responsabilização Administrativa de Pessoa de Pessoas Jurídicas da CGU.

Requerimento de Diária nº 1067/2017
ESTEPHANIE GONÇALVES REPINOSKI – RG 8.254.829-7/PR;
I) número do processo administrativo: n° 17.336/2017.
II) número de diária: três diárias.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 186,48 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
V) objetivo da viagem: Despesas com diária para participar de curso de Responsabilização Administrativa de Pessoa de Pessoas Jurídicas da CGU.

Requerimento de Diária nº 1068/2017
CACILDA PIONOSKI DA CRUZ – RG 8.224.003-9/PR;
I) número do processo administrativo: n° 17.336/2017.
II) número de diária: três diárias.
III) valor unitário da diária: R$ 62,16 (sessenta e dois reais e dezesseis centavos).
IV) valor total das diárias concedidas: R$ 186,48 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
V) objetivo da viagem: Despesas com diária para participar de curso de Responsabilização Administrativa de Pessoa de Pessoas Jurídicas da CGU.

Quatro Barras, 29 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:AB1BF1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS NELSON DA SILVA JUNIOR

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº. 17434/2017
NELSON DA SILVA JUNIOR – RG nº 6.437-903-8/PR;
I) número de diárias: Uma Diária.
II) valor unitário da diária: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
III) valor total das diárias concedidas: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
IV) objetivo da viagem: diária para transporte de paciente com saúde debilitada para cidade de Pato Branco-PR.

Quatro Barras, 27 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:06329F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 05870/17 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1023/16 de 19 de Dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 173.636,25 (cento e setenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
05.02.12.361.0017.2.025 3.3.90.36.00.00.00.00	(159) -	1104	PESSOA FÍSICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	14.000,00
05.02.12.361.0017.2.025 4.4.90.52.00.00.00.00	(166) -	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
05.02.12.365.0018.2.024 4.4.90.52.00.00.00.00	(204) -	1104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.636,25
07 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS				
07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS				
07.01.15.451.0016.1.016 4.4.90.51.00.00.00.00	(316) -	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA				
13.01 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA				
13.01.26.782.0022.2.065 3.3.90.30.00.00.00.00	(476) -	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
13.01.26.782.0022.2.065 3.3.90.39.00.00.00.00	(481) -	1000	PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL				
04.02 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				
04.02.08.244.0005.2.006 3.3.50.43.00.00.00.00	(92) -	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	55.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
05.02.12.365.0018.2.024 3.3.90.32.00.00.00.00	(201) -	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	28.636,25
05.02.12.361.0017.2.025 3.3.90.32.00.00.00.00	(155) -	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA				
13.01 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA				
13.01.26.782.0022.2.065 4.4.90.52.00.00.00.00	(483) -	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras,Estado do PARANÁ, em 29 de Novembro de 2017

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:EFFF1AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 108/2017 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no

exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5454/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para capacitação aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 30/11/2017 às 08h20 do dia 13/12/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 13/12/2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 13/12/2017.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 29 de novembro de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DF39CAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
DECRETO Nº 5869/2017

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nos termos da Lei Municipal nº 1046/2017.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM assim compostos:

GOVERNAMENTAIS TITULARES
ANGELICA MOCELIN POLAK – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura
VANIA DE LARA ARAUJO – Legislativo Municipal
ASP. OF.ANDERSON JOÃO MUCHAU – Policia Militar

GOVERNAMENTAIS SUPLENTES
MARINEUZA ACCO NASCIMENTO – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura
MARIA DE FATIMA CYRILLO SEGURO – Representante do Legislativo Municipal
1º TEN. GILBERTO DE OLIVEIRA MARIANO – Policia Militar

NÃO GOVERNAMENTAIS – TITULARES
LUCINÉIA ALVES DA SILVA – Associação de Amigos e Mulheres Solidários - AMES
MARICEL ANDREATTA DE LARA – APP Sindicato
TALIA REGINA GONÇALVES SANTOS – Grêmio Estudantil
SUZANE CATERINE NOVODWORSKI RODRIGUES – Associação Moradores Jardim das Acácias – AMO ACACIAS
SONIA REGINA PAPATOLO – Associação Moradores Jardim Menino Deus – AMOND
CAMILA MARIA ALCANTARA – Igreja Católica

NÃO GOVERNAMENTAIS – SUPLENTES
ADAIR DO CARMO DIAS DA LUZ – Associação de Amigos e Mulheres Solidários - AMES
JANAINA DEFFUNE PROFETA - APP Sindicato
FRANCISCA LOURIANO DA SILVA MARTINS – Grêmio Estudantil
ESTER DEMENJAM – Associação Moradores da Colônia Maria José
ROSELI R. M. SCHINEMANN – Igreja Evangélica Assembléia de Deus Sede
MARCIA DANIELLI DAL'SANTOS - Associação Moradores Jardim Menino Deus – AMOND

Art. 2º - Ficam designados os membros abaixo relacionados, apenas com direito a voz:

GOVERNAMENTAIS TITULARES
MARILDA FRANCA GIMENES ZANONI – Secretaria Municipal de Saúde
SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA – Legislativo Municipal
CB. DEIVE ALVES MOREIRA – Policia Militar

GOVERNAMENTAIS SUPLENTES
CÁTIA HENRIQUE DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Saúde
RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI – Legislativo Municipal
2º SGT. MAURO LUÍS DE OLIVEIRA – Policia Militar

Art. 3º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos facultada apenas uma recondução, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, não remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Quatro Barras, 29 de Novembro de 2017.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:5D91C64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
ELEIÇÕES

RESULTADO DA ELEIÇÃO 2017
Resultado da Eleição para novos conselheiros do Instituto de Previdência QuitandinhaPrev para os anos de 2018/2019.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ROSANA LECHINOSKI KEMP: 105 VOTOS
JAKELINE CALIZARIO PRADO: 77 VOTOS
EDISON JOSÉ RADULSKI: 44 VOTOS
CAROLINE PIANOWSKI: 39 VOTOS
CARMEM LUCIA Z. DA ROCHA: 35 VOTOS
JOÃO ERNANI RIBAS: 35 VOTOS
JOSÉ CARLOS MÜLLER: 15 VOTOS
JULIANA RUVINSKI DEDA: 13 VOTOS
JACIRA DA CRUS IANTSCH: 01 VOTO

ELEITOS E SEUS SUPLENTES

CONSELHO: SUPLENTES:
ROSANA CARMEM LUCIA
JAKELINE JOÃO ERNANI
EDISON JOSÉ JOSÉ CARLOS
CAROLINE JULIANA

CONSELHO FISCAL

EDINEI MLENEK: 121 VOTOS
MARIA DE LOURDES TRAIN: 118 VOTOS
DANIELLE RAUTH: 78 VOTOS
RONI ENEDI DOS S. M. JUNIOR: 41 VOTOS

ELEITOS E SEUS SUPLENTES

CONSELHO: SUPLENTES:
EDINEI DANIELLE
MARIA DE LOURDES RONI

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:CE5F4CD1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 14/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
Com base nas informações constantes do Processo referente à Dispensa de Licitação nº.14/2017, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Autarquia, e em cumprimento aos termos do artigo 24, X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. 14/2017, referente à contratação das pessoas físicas, inscritas sob o nº. 171.508.509-44 e 014.673.729-60, com o valor global de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, fundamentada no artigo 24, X da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
Cumpra-se.

Quitandinha, 29 de novembro de 2017.

ROSÂNGELA IARGAS MATOSO
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Iargas Matoso
Código Identificador:F1D3F6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/17 INEXIGIBILIDADE Nº 036/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: LIMACAR COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ nº 07.217.538/0004-44
OBJETO: Pagamento de taxa de franquia para troca do Para-Brisa do Veículo VW 15 Ônibus 190 Placa AZL-0482, RENAVAM 104186080, Ano/Modelo 2014/2014 Chassi 9S3282W0ER441135 que está a disposição do Departamento de Educação, a troca se faz necessário devido aos danos causado por pedra que atingiu o Para-Brisas, pertencente ao Patrimônio Público da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) dias
RECURSO: 05011236100122.14-3.3.90.39.00 (1000) 09022678200392.040 – 3.3.90.39.0 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo 25 § III e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E4C2491D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/17 DE AQUISIÇÃO DE CAMISETAS /KIMONOS/FAIXA /CALÇAS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: A. SANTOS DA SILVA ESTAMPARIA E CONFECÇÕES CNPJ nº 11.157.536/0001-31
OBJETO: Aquisição de Camisetas, Calças para o Grupo de Capoeira e Kimonos e Faixas para o Grupo de KARATÊ e JUI-JITSU, em atendimento aos Projetos Sociais com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atendimento ao Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 9.633,00 (Nove mil seiscentos e trinta e três reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07020824400232.053 - 3.3.90.30.00 – 732 e
07020824400232.086-3.3.90.30.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:084CD042

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/17 DE AQUISIÇÃO DE CAMISETAS /KIMONOS/FAIXA /CALÇAS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME CNPJ nº 13.280.907/0001-01
OBJETO: Aquisição de Camisetas, Calças para o Grupo de Capoeira e Kimonos e Faixas para o Grupo de KARATÊ e JUI-JITSU, em atendimento aos Projetos Sociais com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atendimento ao Departamento de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.596,00 (Sete mil quinhentos e noventa seis reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07020824400232.053 - 3.3.90.30.00 – 732 e
07020824400232.086-3.3.90.30.00 (1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:963B4304

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/17 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA DECORAÇÃO NATALINA EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **J SMAK MELO ILUMINAÇÃO - ME CNPJ nº 26.872.516/0001-10**

OBJETO: Aquisição de Material para Iluminação Natalina para decoração de praças e Avenida Paraná (Avenida Principal) e prestação de Serviços para instalação e manutenção acompanhamento e assessoramento do projeto da Decoração Natalina, de acordo com as especificações e quantidades apresentadas, para atender aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (Noventa) Dias.
RECURSO: **03030412200022.009 - 3.3.90.30 (1000) - 03030412200022.009 - 3.3.90.39 (1000)**
FUNDAMENTAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:88637E3A

FAZENDA
LEI Nº 675/07/2017.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI 675/07/2017 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.000000000000000 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
04.030000000000000 – Divisão de Fomento Agrop. e Desenvolvimento Rural
04032060800021.009– Readequações de Estradas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições .....(742).....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 12.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida a seguinte dotação;

04.000000000000000 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
04.030000000000000 – Divisão de Fomento Agrop. e Desenvolvimento Rural
04032060600102.055 – Manutenção Convênio Emater
3.3.30.41.00.00 – Contribuições .....(380) – (000).....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 12.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Novembro de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:84FC110E

FAZENDA
DECRETO Nº 1323/07/2017.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI 675/07/2017 e eu Prefeita Municipal **DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

04.000000000000000 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
04.030000000000000 – Divisão de Fomento Agrop. e Desenvolvimento Rural
04032060800021.009– Readequações de Estradas
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições .....(742).....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 12.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior terá como contrapartida a seguinte dotação;

04.000000000000000 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
04.030000000000000 – Divisão de Fomento Agrop. e Desenvolvimento Rural
04032060600102.055 – Manutenção Convênio Emater
3.3.30.41.00.00 – Contribuições .....(380) – (000).....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 12.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Novembro de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:BDD6AA54

SAÚDE
PORTARIA 423/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora, **ALESSANDRA DE FARIAS SILVA,** ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Curso de Capacitação em Pré Diabético – Step By que será realizado nos dias 30-11-2017 á 01-12-2017 – Local: Hospital Nossa Senhora da Luz na cidade de Curitiba Pr.
III – Entre as datas de **29/11/2017 à 02/12/2017;**
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de novembro de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C6C97537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/08/2017 (b)	Em 31/10/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	294.069,91	188.742,25	175.005,14
DEDUÇÕES (II)	9.108.451,61	10.934.704,97	10.321.580,35
Disponibilidade de Caixa	9.078.031,46	10.904.284,82	10.291.160,20
Disponibilidade de caixa bruta	9.949.807,68	11.451.087,04	10.709.682,04
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	871.776,22	546.802,22	418.521,84
Demais haveres financeiros	30.420,15	30.420,15	30.420,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(8.814.381,70)	(10.745.962,72)	(10.146.575,21)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(8.814.381,70)	(10.745.962,72)	(10.146.575,21)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Out (c-a)
RESULTADO NOMINAL		599.387,51	(1.332.193,51)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EE7F1676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				37.094.000,00
Previsão Atualizada da Receita				47.351.336,45
Receitas Realizadas				39.401.404,00
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				37.094.000,00
Créditos Adicionais				17.644.937,45
Dotação Atualizada				54.738.937,45
Despesas Empenhadas				37.906.689,07
Despesas Liquidadas				36.924.387,82
Despesas Pagas				36.602.213,62
Superávit Orçamentário				1.494.714,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				37.906.689,07
Despesas Liquidadas				36.924.387,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				46.440.033,94
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.332.193,51)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.004.905,18	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	871.776,22	5.884,03	776.129,00	89.763,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	294.005,49	0,00	263.187,02	30.818,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.165.781,71	5.884,03	1.039.316,02	120.581,66
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		7.208.121,88	25% / 18%	24,56 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		5.538.481,63	60%	83,59 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			3.912.021,50	3.008.812,11
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.003.583,66	15%	27,97 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FEFB66EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA-ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR
VALOR GLOBAL: R$ 83.326,65 (Oitenta Três Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) Meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2017

Reserva do Iguaçu, 28 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9FC95BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:HÉLIO ANTUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR-ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR
VALOR GLOBAL: R$ 6.707,75 (Seis Mil Setecentos e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) Meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2017

Reserva do Iguaçu, 28 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3DB4CD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES-ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR
VALOR GLOBAL: R$ 190.409,30 (Cento e Noventa Mil Quatrocentos e Nove Reais e Trinta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) Meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2017

Reserva do Iguaçu, 28 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:646CBEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:NIPPONY F. R. MORAIS-ME
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR
VALOR GLOBAL: R$ 69.765,00 (Sessenta e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (Doze) Meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2017

Reserva do Iguaçu, 28 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:9B7EDE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA DISPENSA 126/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
126/2017
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
Processo de dispensa de licitação nº 126/2017
Processo de dispensa de licitação nº **126/2017**, RATIFICA nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, o ato da Assessoria jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art.24 do diploma legal **AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRIONAL (Nutridrink sem sabor ou Nutren Senior-400 Gr e Nutrison Soya (ou Nutri Enteral ou Nutren 1.0) -400G", período de 30 dias**, a favor da empresa: **HORTUPLUS PRODUTOS ODONT. E HOSPITALARES LTDA- ME, CNPJ: 17.676.642/0001-08, no valor de R$ 3.514,00 (três mil quinhentos e quatorze reais)**

ENCAMINHE-SE PARA PUBLICAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS LEGAIS

Reserva do Iguaçu, 28 de novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:3DFCA3A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
CONTRATADO:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA- ME
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 126/2017
OBJETO:AQUISIÇÃO DE ALIMENTO NUTRIONAL (Nutridrink sem sabor ou Nutren Senior-400 Gr e Nutrison Soya (ou Nutri Enteral ou Nutren 1.0) -400G
VALOR GLOBAL: R$ 3.514,00 (Três mil quinhentos e quatorze reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (Trinta) Dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:29/11/2017

Reserva do Iguaçu, 29 de Novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:69F435B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DISPENSA 127/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
127/2017
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
Processo de dispensa de licitação nº 127/2017
Processo de dispensa de licitação nº **127/2017**, RATIFICA nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, o ato da Assessoria jurídica deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art.24 do diploma legal **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS SPINNER EM CORES DIVERSAS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EVENTO DE NATAL QUE SERÁ REALIZADO DIA 23 DEZEMBRO DE 2017 JUNTO AO COMPLEXO ESPORTIVO", período de 30 dias**, a favor da empresa: Cleverson Shulter Felix - Me**, CNPJ:** 11.357.509/0001-02**, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**

ENCAMINHE-SE PARA PUBLICAÇÃO E DEMAIS PROVIDÊNCIAS LEGAIS

Reserva do Iguaçu, 29 de novembro de 2017

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:1E5022D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017
O Município de Reserva do Iguaçu, através da Pregoeira Oficial Luciana dos Santos Antunes, torna público aos interessados, que no dia 13 de dezembro de 2017, às 09h e 30min, estará recebendo os envelopes de Documentos de Propostas de Preços e Habilitação, referente ao Edital de Pregão Presencial 074/2017, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE JOGOS, MATERIAS EDUCATIVOS E MÓVEIS PARA CONSTITUIR BRINQUEDO TECA, ATRAVÉS DO PROJETO BRINCADEIRA NA COMUNIDADE".**
O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, no horário de expediente, na Avenida 04 de Setembro, 614, em Reserva do Iguaçu - PR. Fone: 42 - 3651-8025.

Reserva do Iguaçu, 29 de novembro de 2017.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:A6FB8B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PREGÃO 75/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017
O Município de Reserva do Iguaçu, através da Pregoeira Oficial Luciana dos Santos Antunes, torna público aos interessados, que no dia 13 de dezembro de 2017, às14h00min, estará recebendo os envelopes de Documentos de Propostas de Preços e Habilitação, referente ao Edital de Pregão Presencial 075/2017, cujo objeto é a**"** **"Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema de sonorização, iluminação, palco e banheiro químicos para o evento Natal Fraterno que será realizado dia 23 dezembro de 2017 junto ao Complexo esportivo."**
O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto ao Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, no horário de expediente, na Avenida 04 de Setembro, 614, em Reserva do Iguaçu-PR. Fone: 42 - 3651-8025.

Reserva do Iguaçu, 29 de novembro de 2017.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:41582513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2017 (CONTRATO 116/2017)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA APOIO AO EVENTO "XXIV FESTIVAL NACIONAL DE DANÇAS UCRANIANAS"
FAVORECIDO: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS ME
CNPJ.: 09.544.493/0001-03
EMBASAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: O EVENTO OCORRERÁ NO DIA 02 DE DEZEMBRO E NÃO HÁ TEMPO HÁBIL PARA REPETIÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, UMA VEZ QUE O PREGÃO PRESENCIAL 97/2017 RESULTOU DESERTO, SENDO MANTIDAS TODAS AS CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS NO EDITAL.

RIO AZUL-PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2017

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº.116/2017
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
LOCADOR: PAULO SORANSSO FEIRAS E EVENTOS ME
CNPJ.: 09.544.493/0001-03
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: 29/11/2017 ATÉ 31/12/2017
ASSINATURA: 29/11/2017
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO SORANSSO
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E78870AF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 229/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:
a) As conclusões e apontamentos constantes dos Relatórios das Sindicâncias Investigativas nº 02/2017 e nº 03/2017;
b) A obrigação de apurar irregularidades que decorre justamente do sistema hierarquizado no qual é estruturada a Administração Pública, com destaque para o poder de fiscalizar as atividades exercidas por seus servidores e demais pessoas a ela ligadas, e a necessidade de exigir destes uma conduta adequada aos preceitos legais e morais vigentes;
c) Que diante de uma situação irregular, a envolver servidores públicos no exercício de suas atribuições legais, caberá à Administração, por intermédio das autoridades que a representa, promover, de pronto, a adequada e suficiente apuração com a finalidade de restaurar a ordem pública, ora turbada com a prática de determinada conduta infracional;
d) Que essa averiguação de suposta falta funcional constitui imperativo inescusável, não comportando discricionariedade, o que implica dizer que ao se deparar com elementos que denotem a ocorrência de irregularidade fica a autoridade obrigada a promover sua apuração imediata, sob pena de cometer crime de condescendência criminosa, prevista no art. 320 do Código Penal;
e) Que já foram oficiadas as autoridades policiais (Polícia Federal, Gaeco, Ministério Público Federal) e o Tribunal de Contas da União, para que dentro de sua competência tomem as providências que julgarem cabíveis quanto aos graves fatos apontados nas sindicâncias, entretanto, ainda subsiste a necessidade de apuração de eventual responsabilidade administrativa;
f) Que a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal ou de faltas funcionais é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo administrativo, sob pena de se tornar corresponsável, assegurando-se ao acusado o direito ao contraditório e a ampla defesa;
g) Os termos do Anexo IX, da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, especificamente o tópico que descreve as funções de Diretor de

Departamento, como sendo responsável pelo planejamento, coordenação, promoção e execução de todas as atividades da unidade, desempenhando funções de gerenciamento, informações e controle, com alto nível de complexidade e responsabilidade;
RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor M.L.S., matrícula 6911, tipificadas nos artigos 125, inciso I, alínea "e", "g" e "r" e art. 141, inciso I, da Lei nº 465/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul, bem como Art. 298, 313-A e 313-B do Código Penal, conforme fatos apontados nos relatórios finais das Comissões de Sindicância Investigativa nº 02/2017 (fls. 122/139) e nº 03/2017 (fls. 279/299), podendo haver ainda a apuração de fatos conexos.
Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores **Cristiane Fatima Wionzek**, Assistente Social, matrícula nº 9311; **Débora Maria Ternoski**, Assistente Administrativo, matrícula nº 9841; e **Luciano Sobczak**, Assistente Administrativo, matrícula nº 8541, para sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item precedente.
Art. 3º - Os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
Art. 4º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar será assessorada pela Assessoria Jurídica do Gabinete ou pela Procuradoria do Município, nos termos do art. 7º, inciso VIII, da Lei nº 560/2010, de 07 de dezembro de 2010, conjugado com o Anexo IX da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, podendo a Assessoria/Procuradoria realizar as perguntas diretamente aos declarantes, testemunhas e depoentes, além de requerer a produção de provas, tudo em busca da verdade real;
Art. 5º - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de novembro de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:97E6543E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.135/2017

Súmula: "Dispõe sobre a exoneração de servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, os detentores de cargo de provimento efetivo na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
5628-1	Gean Lucas Bedin Geffer	076.291.159-03	Assistente Administrativo - I	16/11/2017

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 22 de novembro 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:614D7F59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.136/2017

Súmula: "Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	CPF	Cargo	Data do Afastamento
1636-1	Antonio Sergio Costa	056.496.769-68	Assistente Fazendário I	24/11/2017

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, ficam declarados vagos.
Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.
Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 24 novembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4F95590B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.137/2017

Súmula: "concede avanço de classe a Professora efetivo." Lei Municipal nº 982, de 19 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de

Carreira, valorização e salários do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, Paraná.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Concede a partir 01 de outubro de 2017 promoção por avanço de nível Salarial na forma do anexo I, Tabela de Remuneração dos Professores da Educação Municipal, conforme abaixo especificado:

Matricula	Nome	RG	Cargo	Nivel
4391-1	Loraine de Fatima Souza Oliveira	9.099.758-0	Professora Ensino Fundamental	PDE V-10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 24 novembro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5AA259C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE RIO BRANCO DO SUL

Rio Branco do Sul, 29 de novembro de 2017.

O Secretário Municipal de Assistência Social, Alisson Nagib Bomfim, nomeado pelo Decreto nº 5.022/2017 de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições torna público o quantitativo de crianças e adolescentes que foram atendidos pelos Equipamentos Socioassistenciais e pelo Conselho Tutelar desta municipalidade, de acordo com o constante no Anexo I do presente Relatório.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Secretário Municipal de Assistência Social

DECRETO nº 5.022/2017

ANEXO I
RELATÓRIO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PERÍODO 01/01/2017 a 30/10/2017

a) Unidade de Acolhimento Institucional - Lar Primavera:

MÊS	PUBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Janeiro	Crianças e Adolescentes em acolhimento Institucional	17 atendimentos.	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**
Fevereiro	Crianças e Adolescentes em acolhimento Institucional	17 atendimentos.	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**
Março	Crianças e Adolescentes em acolhimento Institucional	17 atendimentos.	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**
Abril	Crianças e Adolescentes em acolhimento Institucional	17 atendimentos.	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**
Maio	Crianças e Adolescentes em acolhimento Institucional	14 atendimentos	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**
Junho	Crianças e Adolescentes em acolhimento Institucional	13 atendimentos	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**
Julho	Crianças e Adolescentes em acolhimento Institucional	15 atendimentos	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**
Agosto	Crianças e Adolescentes em acolhimento Institucional	13 atendimentos	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**
Setembro	Crianças e Adolescentes em acolhimento Institucional	13 atendimentos	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**
Outubro	Crianças e Adolescentes em acolhimento Institucional	16 atendimentos	**ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

b) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:

MÊS	PUBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Janeiro	Crianças e Adolescentes PAEFI	07 atendimentos.	**CREAS/PAEFI**
Fevereiro	Crianças e Adolescentes PAEFI	07 atendimentos.	**CREAS//PAEFI**
Janeiro	Adolescentes em MSE	00 atendimentos.	**CREAS/MSE**
Fevereiro	Adolescentes em MSE	02 atendimentos.	**CREAS/MSE**
Março	Crianças e Adolescentes PAEFI	06 atendimentos.	**CREAS/PAEFI**
Abril	Crianças e Adolescentes PAEFI	23 atendimentos.	**CREAS//PAEFI**
Março	Adolescentes em MSE	03 atendimentos.	**CREAS/MSE**
Abril	Adolescentes em MSE	05 atendimentos.	**CREAS/MSE**
Maio	Crianças e Adolescentes PAEFI	06 atendimentos.	**CREAS/PAEFI**
Maio	Crianças e Adolescentes MSE	01 atendimentos.	**CREAS/MSE**
Junho	Crianças e Adolescentes PAEFI	02 atendimentos.	**CREAS/PAEFI**
Junho	Adolescentes em MSE	00 atendimentos.	**CREAS/MSE**
Julho	Crianças e Adolescentes PAEFI	02 atendimentos.	**CREAS/PAEFI**
Julho	Adolescentes em MSE	04 atendimentos.	**CREAS//MSE**
Agosto	Crianças e Adolescentes PAEFI	01 atendimentos.	**CREAS/PAEFI**
Agosto	Adolescentes em MSE	06 atendimentos.	**CREAS//MSE**
Setembro	Crianças e Adolescentes PAEFI	13 atendimentos.	**CREAS/PAEFI**
Setembro	Adolescentes em MSE	07 atendimentos.	**CREAS//MSE**
Outubro	Crianças e Adolescentes PAEFI	06 atendimentos.	**CREAS/PAEFI**
Outubro	Adolescentes em MSE	02 atendimentos.	**CREAS//MSE**

c) Conselho Tutelar:

MÊS	PUBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Janeiro	Crianças e Adolescentes	55 atendimentos.	**Conselho Tutelar**
Fevereiro	Crianças e Adolescentes	133 atendimentos.	**Conselho Tutelar**
Março	Crianças e Adolescentes	114 atendimentos.	**Conselho Tutelar**
Abril	Crianças e Adolescentes	114 atendimentos.	**Conselho Tutelar**
Maio	Crianças e Adolescentes	57 atendimentos.	**CONSELHO TUTELAR**
Junho	Crianças e Adolescentes	49 atendimentos.	**CONSELHO TUTELAR**
Julho	Crianças e Adolescentes	40 atendimentos.	**CONSELHO TUTELAR**
Agosto	Crianças e Adolescentes	69 atendimentos.	**CONSELHO TUTELAR**
Setembro	Crianças e Adolescentes	55 atendimentos.	**CONSELHO TUTELAR**
Outubro	Crianças e Adolescentes	70 atendimentos.	**CONSELHO TUTELAR**

d) Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

MÊS	PUBLICO	ATENDIMENTOS	SERVIÇO
Janeiro	Criança/Adolescente PAIF	69 atendimentos	**CRAS/PAIF**
Janeiro	Criança/Adolescente SCFV	119 atendimentos	**CRAS/SCFV**
Fevereiro	Criança/Adolescente PAIF	69 atendimentos	**CRAS/PAIF**
Fevereiro	Criança/Adolescente SCFV	67 atendimentos	**CRAS/SCFV**
Março	Criança/Adolescente PAIF	101 atendimentos	**CRAS/PAIF**
Março	Criança/Adolescente SCFV	119 atendimentos	**CRAS/SCFV**
Abril	Criança/Adolescente PAIF	176 atendimentos	**CRAS/PAIF**
Abril	Criança/Adolescente SCFV	119 atendimentos	**CRAS/SCFV**
Maio	Criança/Adolescente PAIF	80 atendimentos	**CRAS/PAIF**
Maio	Criança/Adolescente SCFV	278 atendimentos	**CRAS/SCFV**
Junho	Criança/Adolescente PAIF	53 atendimentos	**CRAS/PAIF**
Junho	Criança/Adolescente SCFV	278 atendimentos	**CRAS/SCFV**
Julho	Criança/Adolescente PAIF	40 atendimentos	**CRAS/PAIF**
Julho	Criança/Adolescente SCFV	278 atendimentos	**CRAS/SCFV**
Agosto	Criança/Adolescente PAIF	40 atendimentos	**CRAS/PAIF**
Agosto	Criança/Adolescente SCFV	278 atendimentos	**CRAS/SCFV**
Setembro	Criança/Adolescente PAIF	52 atendimentos	**CRAS/PAIF**
Setembro	Criança/Adolescente SCFV	440 atendimentos	**CRAS/SCFV**
Outubro	Criança/Adolescente PAIF	64 atendimentos	**CRAS/PAIF**
Outubro	Criança/Adolescente SCFV	440 atendimentos	**CRAS/SCFV**

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2AEDF478

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14/2017

SÚMULA: DETERMINA A COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 5.051/2017 A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GISLAINE CRISTINA SLITINGG, no uso de suas atribuições legais, conforme

disposto no art. 163, 164 da Lei Municipal 465/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

CONSIDERANDO que as servidoras Adriana de Farias Gommt, Franciele de Fátima Siqueira, Ana Stoski da Silva, Wilma Brito Rausis, vem incorrendo em faltas consecutivas a mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO também que as servidoras com suas ausências injustificadas e continuadas ao serviço e levando em conta que as suas funções são de extrema necessidade e as suas faltas tem provocado inúmeras dificuldades e transtornos;

CONSIDERANDO que vem prejudicando de forma considerável os seus desempenhos junto ao atendimento a população
;
CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art.1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de possível abandono de emprego pelos servidores tipificada no art. 158 da Lei 465/97, estando sujeito a pena prevista no art. 153, ll do mesmo diploma legal.

Art.2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto 5.051/2017
.
Art. 3º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos ao Prefeito Municipal Cezar Gibran Jonhsson, prorrogável pelo mesmo prazo, se necessário.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 28 de novembro de 2017.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3949300F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2815/2017

"Dispõe sobre alterações no anexo de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei nº 2378, de 04/12/2013 - PPA, alterada pelas Leis nº 2399/2014, nº 2415/2014, nº 2440/2014, nº 2446/2014, nº 2455/2014, nº 2463/2014, nº 2474/2014, nº 2479/2014, nº 2488/2014, nº 2505/2015, nº 2509/2015, nº 2529/2015, nº 2535/2015, nº 2552/2015, nº 2565/2015, nº 2579/2015, nº 2593/2015, nº 2611/2016, nº 2620/2016, nº 2628/2016, nº 2637/2016, nº 2642/2016, nº 2650/2016, nº 2654/2016, nº 2664/2016, nº 2685/2016, nº 2725/2017, nº 2729/2017, nº 2761/2017, nº 2766/2017, nº 2773/2017, nº 2790/2017 e nº 2800/2017".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Anexo de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 2378, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Plano Plurianual - PPA de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2014 a 2017, alterada pelas Leis nº 2399, de 27 de fevereiro de 2014, nº 2415, de 17 de abril de 2014, nº 2440, de 03 de julho de 2014, nº 2446, de 11 de julho de 2014, nº 2455, de 14 de agosto de 2014, nº 2463, de 18 de setembro de 2014, nº 2474, de 09 de outubro de 2014, nº 2479, de 14 de novembro de 2014, nº 2488, de 04 de dezembro de 2014, nº 2505, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2509, de 26 de fevereiro de 2015, nº 2529, de 09 de abril de 2015, nº 2535, de 30 de abril de 2015, nº 2552, de 09 de julho de 2015, nº 2565, de 17 de setembro de 2015, nº 2579, de 22 de outubro de 2015, nº 2593, de 10 de dezembro de 2015, nº 2611, de 04 de fevereiro de 2016, nº 2620, de 17 de março de 2016, nº 2628, de 14 de abril de 2016, nº 2637, de 31 de maio de 2016, nº 2642, de 09 de junho de 2016, nº 2650, de 07 de julho de 2016, nº 2654, de 28 de julho de 2016, nº 2664, de 06 de outubro de 2016, nº 2685, de 08 de dezembro de 2016, nº 2725, de 26 de janeiro de 2017, nº 2729, de 23 de fevereiro de 2017, nº 2761, de 07 de junho de 2017, nº 2766, de 28 de junho de 2017, nº 2773, de 24 de julho de 2017, nº 2790, de 13 de setembro de 2017, e nº 2800, de 19 de outubro de 2017 dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:
VI – Resumo metas das ações.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado no *caput* deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.
Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2378/2013 e suas alterações.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER	***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

OBS: os anexos da presente Lei encontram-se disponíveis no site www.rionegro.pr.gov.br e
www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E271626C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2816/2017

"Dispõe sobre alterações e inclusões de itens nas seções dos anexos I e II, de que trata o artigo 11 da Lei nº 2645-LDO, de 22/06/2016, alterada pelas Leis nº 2666/2016, nº 2726/2017, nº 2730/2017, nº 2762/2017, nº 2767/2017, nº 2774/2017, nº 2791/2017 e nº 2801/2017".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera as Seções do Anexo I, das Metas e Prioridades da Administração Municipal, previstas no artigo 11 da Lei nº 2645, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano 2017 - LDO e dá outras providências, alterada pelas Leis nº 2666, de 06 de outubro de 2016, nº 2726, de 26 de janeiro de 2017, nº 2730, de 23 de fevereiro de 2017, nº 2762, de 07 de junho de 2017, nº 2767, de 28 de junho de 2017, nº 2774, de 24 de julho de 2017, nº 2791, de 13 de setembro de 2017, e nº 2801, de 19 de outubro de 2017, que passam a ter nova redação.

Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 2º Altera ainda o Resumo das Metas das Ações previstas no Anexo II, de que trata o Artigo 11 da Lei nº 2645/2016 e suas alterações.
Parágrafo único. Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a alterar todos os outros anexos e compatibilizá-los.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2645/2016 e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER	***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

OBS: os anexos da presente Lei encontram-se disponíveis no site www.rionegro.pr.gov.br e www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A9B5BA52

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2817/2017

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200111.102	**Efetuar Melhorias no Parque Esportivo Municipal XV de Novembro**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.500,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300085.003	**Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.024	**Programa Liberdade Cidadã FIA/PR**	40.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64 decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.31.00	**Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.500,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E07393EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2818/2017

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.545,76 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.024	**Programa Liberdade Cidadã FIA/PR**	2.545,76

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 2.545,76 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:51D8C55B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 175/2017

"Inclui o inciso XXI, no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 040, de 15 de maio de 2017."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Inclui o inciso XXI, no parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto nº 040, de 15 de maio de 2017, que nomeia Equipe Técnica Municipal - ETM para revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
Parágrafo único. ...
...
...
XXI – Gabriel Wilczek – Tecnólogo em Geoprocessamento".

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 040/2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:15E4EA27

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 176/2017

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2817, de 29 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200111.102	**Efetuar Melhorias no Parque Esportivo Municipal XV de Novembro**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.500,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300085.003	**Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.024	**Programa Liberdade Cidadã FIA/PR**	40.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64 decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.31.00	**Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.500,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto 181/2016 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C1FCDC85

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 177/2017

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2818, de 29 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.545,76 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos) destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
005	**Fundo Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.024	**Programa Liberdade Cidadã FIA/PR**	2.545,76

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 2.545,76 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.645, de 22 de junho de 2016 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.681, de 07 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2017, e ainda o Decreto 181/2016 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 29 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FEFC4159

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 662/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, no mês de novembro de 2017, férias aos Servidores Municipais abaixo discriminados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Lucia do Livramento	1351-0/1	2016/2017
Ayres Hirt Júnior	0681-5/3	2015/2016
Bruno Cesar Francisco Alves	2486-4/2	2016/2017
Cleumara Zictz	2058-3/1	2016/2017
Danilo Nunes	0913-0/1	2015/2016
Denise Ruthes Schmidt Elias	2061-3/1	2016/2017
Divanir dos Santos	1005-7/1	2015/2016
Dyego Henrique Schelbauer	2084-2/1	2016/2017
Eduardo Antonio Marques Lachowicz	2490-2/1	2016/2017
Elda Fernandes de Freitas Soares Nardo	1575-0/2	2016/2017
Elisangela Pilz da Silva	2090-7/2	2016/2017
Fernando da Silva	2281-0/1	2016/2017
Gecida Guths	2086-9/1	2015/2016
Gilberto Nizer da Silva	1377-3/1	2016/2017
Iraci Kraievski Nadolny	0080-9/1	2016/2017
Janete Schelbauer	1940-2/1	2016/2017
Jocelis de Fátima Endler Ruthes	2292-6/1	2016/2017
Jusseane França Goebel	0029-9/1	2013/2014
Leandro Gastim Leite	1737-0/1	2015/2016
Luis Carlos de Lima	17991-4/1	2016/2017
Luiz Fernando Lemos	1938-0/1	2015/2016
Marcelo Paisani Klapouch	2434-1/1	2015/2016
Maria José Fuchs	1489-3/1	2016/2017
Marlene Schreiner	2219-5/1	2016/2017
Ney Manoel Sampaio	2266-7/1	2015/2016
Oscar Nelson Reimann Júnior	2248-9/1	2016/2017
Rosane Alves de Assunção	0949-0/1	2015/2016
Rose Mari de Fátima Simette Rocha	2383-3/1	2016/2017
Vanessa Ribeiro Fernandes	1428-1/1	2016/2017
Wilson Ricardo Duarte	2091-5/1	2016/2017

Rio Negro, 29 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI	***JOANI ASSIS PETERS***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:69F566E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 359/2017 TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2017

CONTRATO DE REPASSE N.º 1.030.646-22/2016/MTUR/CAIXA
O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO PESSOA,** NESTE MUNICÍPIO. VALOR MÁXIMO: **R$ 242.540,04** (duzentos quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta reais e quatro centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: **08 (oito) meses**. ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Data: **20/12/2017.** Horário: **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. – Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** ou retirado diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 29 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:58D5F8B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 110/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por finalidade a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** Tipo de Licitação: Menor Preço. Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as **08:30h** do dia **15/12/2017**. Abertura das Propostas e Início da Disputa**:** Tão logo termine o credenciamento. O edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura, à Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas ou através do fone (47) 3642-5556.

Rio Negro, 29 de novembro de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A9EE8EA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.861/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO**, o Senhor A**NTÔNIO CELSO CHEQUIN,** portador do RG nº. **13.093.443-9** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **734.218.558-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário de Governo – Símbolo CC01 (INTERINO),** a partir de **13/11/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 17 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0B2916F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.862/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a Senhora **LUCY MIYUKI SAKAMOTO,** portadora do RG nº. **3.380.70-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **539.046.999-20**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC04,** a partir de **01/11/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5C75C99F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.863/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a Senhora **VANESSA FESTI SATO,** portadora do RG nº. **100450607** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **068.264.419-69**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC05,** a partir de **20/11/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:056E1677

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.864/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o Senhor **ROBSON HENRIQUE SILVA,** portador do RG nº. **7.669.957-7** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **040.642.609-02**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III – Símbolo CC06,** a partir de **30/11/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7294B415

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.865/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **RETIFICADO**, o decreto **N.° 4.851/2017** de nomeação da Senhora, **ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI,** portadora do RG nº. **7.304.454-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **007.146.379-80**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor de Imprensa – Símbolo CC02,** sendo sua admissão a partir de **20/10/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7B565693

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.839, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas, nos imóveis urbanos e propriedades rurais lindeiras do Município de Rolândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei, respeitadas as competências da União e do Estado do Paraná, dispõe sobre a proibição de queimadas nas vias públicas e no interior de imóveis localizados na zona urbana do Município de Rolândia, e propriedades rurais lindeiras, com o objetivo de preservar a saúde e segurança públicas, bem como manter o meio ambiente local ecologicamente equilibrado.
Art. 2º. Fica proibida, sob qualquer forma, a realização de queimada nas vias públicas e no interior de imóveis, públicos ou particulares, localizados na zona urbana do Município de Rolândia.

Parágrafo Único - Para os fins desta lei entende-se por queimada:
I – a queima de mato ou vegetação, seca ou verde, para fins de limpeza de terrenos em aberto ou de áreas livres localizadas em imóveis edificados;
II - **a queima ao ar livre, como forma de descarte, de** papel, papelão, madeiras, mobílias, galhos, folhas, lixo, entulhos e outros resíduos sólidos assemelhados;
III – a queima ao ar livre, como forma de descarte, de pneus, borrachas, plásticos, resíduos industriais ou outros materiais combustíveis assemelhados, sólidos ou líquidos.

Art. 3º. Toda pessoa, física ou jurídica, que, de qualquer forma, infringir o disposto nesta lei, ou não prevenir ou impedir o cometimento da infração por terceiros em sua propriedade, ficará sujeito às seguintes penalidades:

§ 1º- Multa de 5 (cinco) U.F.M.´s – Unidade Fiscal do Município para cada 125 mts2 de terreno, aumentando proporcionalmente com a área até o limite de 25 (vinte e cinco) U.F.M.´s – Unidade Fiscal do Município.

§ 2º- Quando a infração ocorrer em vias públicas o valor da multa será de 7 (sete) U.F.M.´s – Unidade Fiscal do Município.

§ 3º - As infrações cometidas no horário compreendido entre as 18h00m (dezoito horas) de um dia e as 06h00m (seis horas) do dia seguinte, bem como as cometidas aos sábados, domingos e feriados, serão apenadas com o valor da multa aplicado em dobro.

§ 4º - Havendo concorrência de infrações, será aplicada a multa mais gravosa.

§ 5º - Na reincidência em qualquer infração prevista nesta lei, no período de 3 (três) anos contados da última autuação, será aplicada a multa em dobro, a cada nova infração, sobre o valor da última multa.

§ 6º - Em caso de incêndio criminoso, praticado por pessoa distinta do proprietário do imóvel, este somente se eximirá do pagamento da multa com a apresentação de Boletim de Ocorrência Policial que relate o fato, e de laudo expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 7º - A aplicação das multas previstas nesta lei não exonera o infrator das demais punições civis ou penais cabíveis.

§ 8º - As multas deverão ser recolhidas pelo infrator no prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto de infração.

§ 9º - Para imóveis de entes Públicos, será aberto um Processo Administrativo (PAD) na busca dos responsáveis, aplicando-se as mesmas penalidades aos infratores, previstas nesta Lei.

Art. 4º. Será considerado infrator, na forma desta lei, o executor da queimada.

Parágrafo Único - Respondem solidariamente com o infrator, na seguinte ordem, conforme o caso:
I - o mandante;
II – quem estiver na posse direta do imóvel;
III – o proprietário do imóvel;
IV – quem, por qualquer forma, concorrer para o cometimento da infração.

Art. 5º. A defesa do autuado far-se-á por requerimento dirigido ao Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Art. 6º. Aplica-se subsidiariamente na execução desta lei, naquilo que couber, notadamente quanto à autuação, defesa do autuado e prazos, as disposições contidas no Código de Posturas do Município de Rolândia.

Art. 7º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Novembro de2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*GILBERTO SÃO JOÃO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente

Autógrafo Nº 054/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 056/2017
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:25AE98B8

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.840, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Denomina via pública no Parque Industrial Barra Grande.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública localizada no **PARQUE INDUSTRIAL BARRA GRANDE** passa a ter a seguinte denominação **RUA NIVALDO MEDEIROS.**
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Novembro de2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 055/2017
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 057/2017
Autor: Poder Legislativo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:E53B9288

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.726, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011, com base em seu artigo 202, inciso III,

CONSIDERANDO as informações constantes no Ofício nº 454/2017 – DIR - ADM da Secretaria Municipal de Saúde, acerca da conduta do servidor;

CONSIDERANDO o despacho da Procuradoria Jurídica, que recomenda a instauração de processo administrativo disciplinar e a observância do amplo direito de defesa,

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar eventual irregularidade praticada pelo servidor **DIEGO SITKO FONGARI,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **SILVIA ADRIANE FELIX PIMENTA**, Professora, matrículas nº 1.156-8-1 e 1.156-8-2;
II – **GLEICE VAZ PASSARIN**, Professora, matrícula nº. 142-2;
III – **MARIA CLAUDIA MANTINE**, Pedagoga, matrícula nº 33.531-2.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I- 1ª Suplente: **IZABEL DE FATIMA GUEBARA GULZOW**, Professora, matrícula nº 31.890-2;
II- 2ª Suplente: **FABIANY COGO**, Assistente Social, matrícula nº. 33.440-5;

III- 3ª Suplente: **REINALDO PEREIRA**, T.G.M., matrícula nº. 1.418-4;
Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Alison Camargo Silvestre**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e

do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 055, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 7º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:BB07D7E8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.725, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Compõe a Comissão de Concessão do Transporte Coletivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.661, de 28 de Maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as pessoas, abaixo relacionadas, nomeadas para compor a **COMISSÃO DE CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL, COM APLICAÇÃO DE SUBSÍDIOS FINANCEIROS,** para apuração do valor dos subsídios financeiros analisando a necessidade, viabilidade, modicidade tarifária e peculiaridades existentes, como segue:

MAURÍLIO PULIQUESI, Poder Executivo;
ALEX SANTANA, Poder Legislativo;
Luciano MarcOS Marchezini, Associação Comercial e Empresarial de Rolândia (ACIR);
Adriana Takaoka Linhares, Conselho Municipal de Trânsito;
MILTON MAZZER MORALLI, Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 7.481/2014, 7.637/2014 e 7.752/2015, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7B754697

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.721, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, a contar de **23/11/2017**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada por meio do Decreto nº 8.628/2017, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6AF3AD68

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.720, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Requerimento nº:	**Nome:**	**Localização do imóvel:**	**Condições de remissão:**
2016/05/10395	ELIO ZAMPIERI GOMES	R. Lucio Pinto, 480 Conj. Padre Ângelo Matiuzzi	100% de 2015, 2016 e acordo 2015/699.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 20 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
MAURÍLIO PULIQUESI	
Diretor de Tributação	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D231F9F7

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.731, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 472.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19°, parágrafo único, da Lei 3.775/2016 de 04/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO /2017 e no

artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	3093	3.1.90.05	303	2.000,00
09.11.10.302.00092.049	3097	3.1.90.11	303	295.000,00
09.11.10.302.00092.049	3112	3.1.90.16	303	44.000,00
09.11.10.302.00092.049	3116	3.1.91.13	303	29.000,00
09.11.10.302.00092.049	3107	3.1.90.11	496	90.000,00
09.11.10.302.00092.049	3114	3.1.90.16	496	10.000,00
09.11.10.302.00092.049	3118	3.1.91.13	496	2.000,00
TOTAL				**472.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2740	3.1.90.04	303	10.000,00
09.11.10.301.00092.046	2761	3.1.90.11	303	230.000,00
09.11.10.301.00092.046	2786	3.1.90.16	303	8.000,00
09.11.10.301.00092.046	2794	3.1.91.13	303	100.000,00
09.11.10.301.00092.046	2869	3.3.90.32	303	2.000,00
09.11.10.302.00092.049	3121	3.3.41.41	303	20.000,00
09.11.10.302.00092.046	3134	3.3.90.14	496	7.000,00
09.11.10.302.00092.049	3168	3.3.90.32	496	70.000,00
09.11.10.302.00092.049	3176	3.3.90.36	496	25.000,00
TOTAL				**472.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	303	Novembro	370.000,00
09.11	3.1	496	Novembro	102.000,00
TOTAL				**472.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	303	Dezembro	348.000,00
09.11	3.3	303	Novembro	2.000,00
09.11	3.3	303	Dezembro	20.000,00
09.11	3.3	496	Dezembro	102.000,00
TOTAL				**472.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:440BA28C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.732, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.111.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19°, parágrafo único, da Lei 3.775/2016 de 04/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO /2017 e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.111.000,00 (um milhão, cento e onze mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.002	48	3.1.90.11	000	50.000,00
02.01.04.122.00022.002	62	3.1.90.13	000	10.000,00
03.03.02.062.00032.008	395	3.1.90.11	000	20.000,00
03.03.02.062.00032.008	404	3.1.90.13	000	5.000,00
06.07.04.127.00062.025	1214	3.1.90.11	000	10.000,00
06.07.04.127.00062.025	1229	3.1.91.13	000	4.000,00
07.08.15.452.00072.030	1406	3.1.90.04	000	10.000,00
09.11.10.301.00092.046	2738	3.1.90.04	000	100.000,00
09.11.10.301.00092.046	2750	3.1.90.11	000	745.000,00
09.11.10.301.00092.046	2784	3.1.90.16	000	5.000,00
09.11.10.301.00092.047	2975	3.1.90.11	000	70.000,00
09.11.10.301.00092.047	2988	3.1.90.16	000	20.000,00
09.11.10.301.00092.047	2991	3.1.91.13	000	5.000,00
11.15.27.812.00112.061	4053	3.1.90.11	000	50.000,00
11.15.27.812.00112.061	4064	3.1.90.13	000	2.000,00
11.15.27.812.00112.061	4066	3.1.90.16	000	3.000,00
11.15.27.812.00112.061	4070	3.1.91.13	000	2.000,00
TOTAL				**1.111.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 1.111.000,00 (um milhão, cento e onze mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.02.062.00032.009	459	3.3.90.39	000	30.000,00
04.04.04.122.00042.012	554	3.1.90.11	000	100.000,00
04.04.04.122.00042.012	574	3.1.91.13	000	60.000,00
04.04.04.122.00042.013	667	3.1.90.11	000	30.000,00
04.04.04.126.00042.014	773	4.4.90.52	000	20.000,00
05.05.04.123.00052.017	872	3.1.90.11	000	50.000,00
05.05.04.123.00052.018	961	3.3.90.39	000	20.000,00
05.05.04.129.00052.020	1098	3.3.90.35	000	38.000,00
05.06.28.843.00000.003	1147	3.2.90.21	000	40.000,00
05.06.28.843.00000.003	1150	4.6.90.71	000	300.000,00
05.06.28.846.00000.005	1158	3.3.90.91	000	50.000,00
05.06.28.846.00000.007	1169	3.3.90.91	000	50.000,00
07.08.15.452.00072.030	1435	3.3.90.30	000	30.000,00
08.09.12.122.00086.033	1714	3.1.90.11	000	26.000,00
08.09.12.361.00085.008	1836	4.4.90.51	000	200.000,00
17.22.15.452.00171.024	5174	4.4.90.51	000	30.000,00
17.22.15.452.00172.083	5443	3.3.90.39	000	20.000,00
18.23.04.122.00182.084	5508	3.3.90.39	000	8.000,00
18.23.14.422.00182.104	5592	3.3.90.39	000	9.000,00
TOTAL				**1.111.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto

nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 1.111.000,00 (um milhão, cento e onze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	Novembro	60.000,00
03.03	3.1	000	Novembro	25.000,00
06.07	3.1	000	Novembro	14.000,00
07.08	3.1	000	Novembro	10.000,00
09.11	3.1	000	Novembro	945.000,00
11.15	3.1	000	Novembro	57.000,00
TOTAL				**1.111.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
03.03	3.3	000	Novembro	30.000,00
04.04	3.1	000	Dezembro	190.000,00
04.04	4.4	000	Novembro	20.000,00
05.05	3.1	000	Dezembro	50.000,00
05.05	3.3	000	Novembro	58.000,00
05.06	3.2	000	Novembro	40.000,00
05.06	4.6	000	Novembro	300.000,00
05.06	3.3	000	Novembro	100.000,00
07.08	3.3	000	Novembro	30.000,00
08.09	3.1	000	Dezembro	26.000,00
08.09	4.4	000	Novembro	200.000,00
17.22	4.4	000	Novembro	30.000,00
17.22	3.3	000	Novembro	20.000,00
18.23	3.3	000	Novembro	17.000,00
TOTAL				**1.111.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:81620B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 – PMR. - PROCESSO Nº 17381.232/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Plantas ornamentais, mudas de árvores, gramas, fertilizantes e sacos plásticos para mudas.

Tendo em vista a apresentação de um questionamento quanto à documentação do certame, fica o mesmo suspenso para averiguação e resposta.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – PR., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de Novembro de 2017.

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:76034378

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 - PMR - PROCESSO Nº 20594.261/2017.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e reagentes para o Laboratório Municipal

Tipo: Menor Preço por Lote.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 horas do dia 13/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes: 13/DEZEMBRO/2017, às 13:30 horas.

Data da Sessão de Lances: 18/DEZEMBRO/2017, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de Novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8EE244B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 - PMR - PROCESSO Nº 19751.260/2017.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de ampliação de um muro na Casa Abrigo Hans Zischler neste Município.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 13/DEZEMBRO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/DEZEMBRO/2017, às 13:30 horas.

Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 12 – Diretoria de Serviços Sociais; 082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurícia.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 29 de Novembro de 2017.

FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8C69DA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 12/2016 – QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Rosimari Podanoschi Veronez, cadastrada no CPF nº 601.813.709-72 e inscrita no RG nº 3.989.97-01 SSP/PR; e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROLÂNDIA - APAE, com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, Centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente NEIVA LUZIA PUZZI MOSER, portador do RG/CI nº 1.502.389-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 323.368.709-59, residente e domiciliado na Rua Arthur Thomas, nº 2455 , Centro, na cidade de Rolândia, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Chamamento Publico 01/2016. Inexigibilidade 09/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta - "Do prazo de Execução e Vigência".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do Convênio Original, fica prorrogado até 31 de agosto de 2018, sendo o prazo de execução até 31/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Inicial que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 22 de novembro de 2017

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

NEIVA LUZIA PUZZI MOSER
Presidente
Associação Pais e Amigos dos Excepcionais
APAE

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9743E06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RETIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 102/2017 – PMR
Processo nº 255/2017

Objeto: Execução dos serviços de pavimentação asfáltica em aproximadamente 27.000 (vinte e sete mil) m² de vias urbanas do Município, que serão destinadas a aquisição de insumos, demais despesas com a utilização de micropavimento, refeições e hospedagem aos operadores.

No Termo de Ratificação, onde lê-se:

"Dotação Orçamentária/Recursos:
07 – Secretaria municipal de Infra estrutura; 08 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3371.70.00.00 – Rateio pela Participação Em consórcio."

Leia-se:
"Dotação Orçamentária/Recursos:
07 – Secretaria municipal de Infra estrutura; 08 – Coordenação Geral; 0618100072.02700 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito; 3.3.71.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio."

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, através do site:
www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail:
licitacao@rolandia.pr.gov.br e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 29 de novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:BFF93757

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 196/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: VOLMIR MAFESSONI 65187563904
Valor.....: 1.100,00 (um mil e cem reais)
Vigência.....: Início: 29/11/2017
Término: 28/02/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2017
Recursos.....: Dotação: 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (110)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para a Locação de Tenda Piramidal 5mx 10m em estrutura metálica e cobertura de lona, para a realização do Desfile Cívico Militar em comemoração ao 54º aniversário de emancipação política-administrativa de Salgado Filho - PR, no dia 14 de dezembro de 2017.

Salgado Filho, 29 de Novembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:74ECFB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL DL 19

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 195/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: HUNER TI COLABORATIVA LTDA ME
Valor.....: 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 28/11/2017 Término: 28/11/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 19/2017
Recursos.....: Dotação:
2.003.3.3.90.39.00.00.00.00 (52)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço em manutenção, hospedagem e suporte Web site e Web Portal de Transparência deste município de Salgado Filho - Pr.,

Salgado Filho, 28 de Novembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C1F9C991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE CONTRATO DL 18

Contrato Nº..: 192/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: DELSI FAVARETTO & CIA LTDA - EPP
Valor.....: 3.074,72 (três mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 28/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2017
Recursos.....: Dotação:
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (89)
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr

Salgado Filho, 28 de Novembro de 2017

Contrato Nº..: 193/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME Valor.....: 840,00 (oitocentos e quarenta reais) Vigência.....: Início: 28/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2017
Recursos.....: Dotação:
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (89)
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr

Salgado Filho, 28 de Novembro de 2017

Contrato Nº..: 194/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: JONAS SPONCHIADO - ME
Valor.....: 1.346,40 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 28/11/2017 Término: 31/12/2017
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 18/2017
Recursos.....: Dotação:
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (89)
Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a alimentação escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação do município de Salgado Filho - Pr

Salgado Filho, 28 de Novembro de 2017

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4263057B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.°18/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2017
PROCESSO N° 92/2017

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 209 de 01 de setembro de 2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à

EMPRESA: DELSI FAVARETTO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.153.723/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 3.074,72 (três mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

IVETE S NUNES ALIMENTOS - ME
CNPJ: 22.510.160/0001-13
VALOR TOTAL: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

JONAS SPONCHIADO - ME
CNPJ: 17.943.345/0001-81
VALOR TOTAL: R$ 1.346,40 (um mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será até o dia 31/12/2017.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 28 de novembro de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BFED2BA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2017

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à

EMPRESA: HUNER TI COLABORATIVA LTDA ME
CNPJ: 17.648.812/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), considerando o valor mensal de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 12 (doze) meses.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 28 de novembro de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:97A0BF03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2017 - RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2017
PROCESSO N° 95/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 209 de 01 de setembro de

2017 e contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à:

OBJETO: Locação de Tenda Piramidal 5m x 10m em estrutura metálica e cobertura de lona, para a realização do Desfile Cívico Militar em comemoração ao 54º aniversário de emancipação política-administrativa de Salgado Filho – PR, no dia 14 de dezembro de 2017.

EMPRESA: VOLMIR MAFESSONI 65187563904
CNPJ: 28.697.859/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

PRAZO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente Dispensa de Licitação será de 90 (noventa) dias.

Determino que seja dada a devida publicidade legal e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Salgado Filho/PR, 29 de novembro de 2017.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E5EFE10C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 272/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
Considerando ofício nº 021/2017 de 20 de novembro de 2017,
Considerando a escala de trabalho elaborada pelo Escritório de Representação da Procuradoria Federal do INSS de Francisco Beltrão - PR, do qual a servidora encontra-se cedida;
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, férias antecipadas de 30 (trinta) dias, para a Servidora Pública Municipal **NELSI BERNARDON MOREIRA,** lotada no cargo efetivo de Técnico Administrativo, Nível/Referência CB-07, a partir de 01 de dezembro de2017, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2017 a 02.01.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:A31031BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 172/2017

Súmula: Altera valor de Anexo de programa do PPA, Altera valor de Anexo de Ação da LDO e abre Crédito Suplementar por Anulação na LOA, orçamento Geral do Município de Salto do Lontra – PR, no Valor de R$ 276.854,67 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 066/2017:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 092/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 053/2016 de 24 de Maio de 2016, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 25 de Maio de 2016, do exercício de 2017, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação de Fontes de Recursos Livres no valor de R$ 276.854,67 (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado Anulação de Recursos do Orçamento Anual nas dotações orçamentárias conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 27 Novembro de 2017.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:198A4A90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 PROCESSO 185/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de cobertura de sala de aula, com fornecimento de todos demais serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 29 de Novembro de 2017, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de Novembro de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EC4B1AEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 22/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,
CONSIDERANDO o ofício nº 116/2017, oriundo da Comissão de Licitação, afirmando que a empresa vencedora comunicou a secretaria da Câmara que não conseguiria apresentar a documentação necessária;
CONSIDERANDO a possibilidade de consertar a impressora juntamente com as do Poder Executivo, o que certamente diminuirá o custo;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico 32/2017 trouxe a exigência legal de ser garantida a ampla defesa aos participantes;
CONSIDERANDO que, como se nota da cópia do e-mail juntada ao procedimento, foi garantido o contraditório aos 3 (três) participantes desta dispensa;
CONSIDERANDO, ademais, o contido nos documentos juntados no procedimento administrativo da licitação nº 08/2017 (dispensa);
RESOLVE:
Art. 1°. Revogar o presente procedimento de dispensa de licitação (nº 08/2017), nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 29 de novembro de 2017

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente da CMSA

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:4DD1DDBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 903/2017

Súmula: Altera a redação da Lei Municipal nº. 865/2017, de 23 de fevereiro de 2017 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 865/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação***:***

" Art. 1º. Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento de custeio no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, destinado ao fornecimento de alimentação, transporte, moradia, fornecimento de água potável e energia elétrica, observados os padrões mínimos e máximos regulamentados pela Portaria n.º 300/2017, de 5 de outubro de 2017 da SGTES/MS, que alterou a Portaria nº. 30/SGTES/MS, de 12 de fevereiro de 2014, bem como as demais alterações ministeriais, aos integrantes do programa Mais Médicos/PROVAB, por médico."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de novembro de 2017.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5D53DDB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 183/2017

SÚMULA: Autoriza Alienação de Bens Moveis (Veículos Automotores/Maquinas) de Propriedade do Município de Santa Cruz de Monte Castelo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTONIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo licitatório, os seguintes bens móveis (veículos automotores/maquinas) com seus respectivos valores mínimos:

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
1	Ônibus M Benz O364/ 11 R, ano 1984/1985 cor branca, combustível diesel	AHQ-1317	0051.592910-7	No estado que se encontra	R$ 3.000,00
2	Ônibus M Benz, O 364/11 R, ano 1984, cor branca, combustível diesel	AHQ-1057	0051.592916-6	No estado que se encontra	R$ 5.000,00
3	Ônibus, M. Benz 370/ RS, ano 1984/1985 cor branca, combustível diesel	ACC-0219	0051.767291-0	No estado que se encontra	R$ 3.000,00
4	Ônibus, Volvo/B58, ano 1983/1983, cor branca, combustível Diesel	KBW-1584	0011.308089-1	No estado que se encontra	R$ 3.000,00

Art. 2° - Os valores mínimos estipulados no artigo 1° desta lei, foram auferidos pela comissão de avaliação nomeada pelo Decreto n.º 518/2017 e posteriormente homologada pelo decreto n.° 679/2017

Parágrafo Único: Os valores auferidos já foram avaliados pela mesma comissão, homologado pelo anterior Decreto n.º 520/2017, no entanto houve a necessidade de reavaliar estes bens, haja vista que já foram realizados duas licitações para sua alienação e não houveram interessados.

Art. 3º - O dinheiro auferido da alienação dos móveis (veículos automotores) descrito no caput do artigo 1° e seus respectivos incisos, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicados em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 28 de novembro de 2017

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2017. Edição 1389

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AA369001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 936/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA D SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
CPF/MF: 027.398.339-38
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 936/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:AB7F7D02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 937/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JULIANO FERNANDES GRACIO
CPF/MF: 294.485.718-52
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 03 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 127,80
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIOS
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 937/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2D7C95A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 938/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 213,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 938/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0DD6E93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 939/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: PARANAVAI - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 05 DIÁRIAS
VALOR TOTAL: R$ 163,35
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 939/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:82FF2A29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 940/2017

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
CNPJ: 75.462.820/0001-02
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: VALDIR MARCOS GARCIA
CPF/MF: 865.732.339-72
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DE DIARIA CONCEDIDA: 01 DIÁRIA COMPLETA
VALOR TOTAL: R$ 220,22
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 940/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 28 de Novembro 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6767DEAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º017/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 143/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, elaboração, organização, planejamento e execução de concurso público c/ cadastro de reserva, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico n.º 236/2017 acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.462.820/0001-02 com sede na Av. Paulo Libânio, nº 700, Centro, CEP: 87.920-000, nesta cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
CONTRATADO: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-FAU**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, criada pela Assembléia Geral dos membros instituídos, no dia 4 de novembro de 1999, e aprovada pelo Parecer Constitutivo 03/2000 do Ministério Público do Estado do Paraná, de 14 de abril de 2000, com endereço à Rua Afonso Botelho, 838, Bairro Trianon, CEP 8.012-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.757.610/0001-22.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, prorrogável por igual período.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer Jurídico 236/2017 que integra o Processo Administrativo, a contratação direta da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-FAU, está amparada no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, já que representa uma instituição sem fins lucrativos.
Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-FAU,** para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, elaboração, organização, planejamento e execução de concurso público, para esta municipalidade, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo 29 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2B02BAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º144/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antonio Boni, torna público que está instaurando licitação Tomada de Preços n.º 015/2017 do Tipo menor preço por item do lote correspondente, objetivando concretização da Resolução 604/2015, que Institui nova lógica para organização da Atenção Primaria á Saúde (APS), aquisição de material hospitalar, material de escritório e eletrodoméstico para Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme especificações mínimas descritas em edital. Valor máximo da Licitação R$31.681,80 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 19/12/2017 (08h30min); Abertura da Sessão: 19/12/2017 (08h40min). A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – email: licitacao.scmc@gmail.com; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de novembro de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:92606347

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 680/2017

Publicado incorretamente na edição n.º1375, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2017, ou seja, onde Le Decreto n.º380/2017 ler Decreto n.º680/2017.
DECRETO N.º 680/2017

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 010/2017 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 010/2017, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em extensão de rede de distribuição de energia elétrica urbana de baixa tensão trifásico, conforme projeto e implantação dos postes e luminárias na sede desta Municipalidade, tudo conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor total de R$ 213.600,00 (duzentos e doze mil e seiscentos reais) à Empresa ROENG CONSTRUÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-ME, cadastro no CNPJ sob o n. º 08.028.641/0001-66, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, 2833, Jardim Ouro Branco, CEP 87.709-180, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1E6FE639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 701/2017

Súmula: Exonera o servidor **Sr. Marcos da Silveira Leite**, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

DECRETA:

Artigo 1º) Fica exonerado a pedido o **Sr. Marcos da Silveira Leite**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.685.486-0 e CPF/MF sob n.º 006.148.439-36, do cargo efetivo de Gari, lotado

junto a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, a partir do dia 01 de Dezembro de 2017.

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2017, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, 29 dias do mês de Novembro do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:22B5665C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 703/2017

Súmula: Nomeia o Sr. Marco Antônio de Oliveira, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2014;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 007/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014 datado de 19/09/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. Marco Antônio de Oliveira,** brasileiro, portador do RG n.º 8.358.422-0 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 067.972.259-90, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de Lixeiro, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subseqüentes.
Parágrafo Único - Em conseqüência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Novembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:2671FA21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 702/2017

Súmula: Nomeia o Sr. Marcos da Silveira Leite, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2014;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 007/2014, devidamente homologado pelo Decreto n.º 200/2014 datado de 19/09/2014;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. Marcos da Silveira Leite,** brasileiro, portador do RG n.º 6.685.406-0 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 006.148.439-36, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de Lixeiro, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subseqüentes.
Parágrafo Único - Em conseqüência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 29 dias do mês de Novembro de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1A2337F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 176/2017 DATA:29/11/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. MARCELO ADRIANO TRETER, em decorrência da viagem a Curitiba, no dia 29 de novembro de 2017 para participar do encontro estadual de empreendedores e líderes rurais, realizado pelo Senar nos dias 30 novembro e 01 de dezembro de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrario.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:6A1D7B38

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 174/2017 DATA:20/11/2017

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 124/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e determina:
Art. 1º. Prorrogar o prazo, por sessenta dias, contados do término do período final para conclusão dos trabalhos, da Comissão instaurada pela Portaria Municipal n.º 124/2017, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, Aos vinte dias do mês de novembro de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:9F499D76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 PROCESSO Nº 796/2017 LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO, AMPLIAÇÃO DE REDE SECUNDÁRIA NA RUA REPÚBLICA ARGENTINA E INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CRECHE PRÓ INFÂNCIA DO BAIRRO PRINCESA ISABEL..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/12/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:E1CB98E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017 PROCESSO Nº 798/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/12/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO LEGAL DE INTERESSE DO MUNICIPI DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO REGIONAL DIÁRIO ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/12/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 29 de novembro de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B1D6F406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2017 PREGÃO Nº 63/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA EFETIVAÇÃO DE SEGURO DOS VEÍCULOS NOVOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS;
VALOR: R$ 1.578,75
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5C794BE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 042/2017 CMAS

DISPÕE: - sobre Demonstrativo Sintético Financeiro referente ao exercício de 2012.

Considerando o Oficio n°. 1924/2017 MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF, apresentado na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, realizada no dia 28 de novembro de 2017, registrada na ata de número **195,** a plenária no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Com base na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 26 de novembro de 2013 registrada na ata de n°.135 e Resolução n°. 011 de 2013 de 28 de novembro de 2013, aprovar o **Demonstrativo Sintético Financeiro referente ao exercício de 2012.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 28 de novembro de 2017.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:F812952F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 043/2017 CMAS

DISPÕE: - sobre utilização dos Rendimentos do Recurso Financeiro Incentivo III do Programa Família Paranaense.

Considerando as deliberações sobre as pautas apresentadas e discutidas na reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, realizada no dia 28 de novembro de 2017, registrada na ata de número **195,** a plenária no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Aprovar **utilização dos Rendimentos do Incentivo III do Programa Família Paranaense nas despesas com custeio.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 28 de novembro de 2017.

SIMONE APARECIDA SANTANA ALMEIDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mariza de Lourdes Novi Vieira
Código Identificador:69314CCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia Representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto na unidade orçamentária da Câmara Municipal no Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 13.444,65** (Treze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.2.165	0001	MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00
01.031.0001.2.171	0001	MANTER VEICULO AUTOMOTOR	1.444,65
3.3.90.30.00.00.00	0001	Material de Consumo	1.444,65
Total			13.444,65

Art. 2o – Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado como recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal Nº 4320/64, a anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação	Fonte	Descrição	Valor em R$
01.031.0001.1.167	0001	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E INFORMATICA	397,36
4.4.90.52.00.00.00	0001	Equipamentos e Material Permanente	397,36
01.031.0001.1.168	0001	IMPLEMENTAR O ACERVO BIBLIOGRÁFICO	72,61
4.4.90.52.00.00.00	0001	Equipamentos e Material Permanente	72,61
01.031.0001.2.165	0001	MANTER AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00	0001	Material de Consumo	5.000,00
01.031.0001.2.166	0001	CAPACITAR E APERF. SERVID. E VEREADORES	2.043,16
3.3.90.14.00.00.00	0001	Diárias-Pessoal Civil	1.317,81
3.3.90.39.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	725,35
01.031.0001.2.169	0001	IMPLEMENTAR PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUN.DOS SERVIDORES	5.931,52
3.3.90.39.00.00.00	0001	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	5.931,52
Total			13.444,65

Art. 3o – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

RENATO BRAVO	*ÊNIO GONZAGA NEVES*
Presidente Da Câmara Municipal	Primeiro Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:5EB0B200

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 145/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, no valor R$ 33.043,67 (trinta e três mil, quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 943, de 27 de novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 33.043,67 (trinta e três mil, quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
26.700,00	2.281	Exec. do Incentivo Família Paranaense III - IFP-III	33903000	Material de Consumo	3783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III
3.996,51	2.281	Exec. do Incentivo Família Paranaense III - IFP-III	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III
1.347,16	2.281	Exec. do Incentivo Família Paranaense III - IFP-III	33903000	Material de Consumo	0783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III
1.000,00	2.281	Exec. do Incentivo Família Paranaense III - IFP-III	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III

Total das Adições.....R$ 33.043,67

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º – do superávit financeiro do exercício anterior, conforme segue:

Valor em R$	Descrição da Origem do Recurso	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
30.696,51	Exec. do Incentivo Família Paranaense III - IFP-III	3783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III

Total dos Recursos do Superávit Financeiro..... R$ 30.965,51
§ 2º – do provável excesso de arrecadação calculado para a seguinte fonte de recursos:

Valor em R$	Descrição da Origem do Recurso	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.347,16	Exec. do Incentivo Família Paranaense III - IFP-III	783	Incentivo Família Paranaense III - IFP-III

Total do excesso de arrecadação .....R$ 2.347,16
Total dos Recursos.....R$ 33.043,67

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 891, de 12 de julho de 2016, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:2A47F556

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 161, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **João Baran Filho**, motorista, à **cidade de Curitiba/PR**, com saída no dia 30/11/2017 às 03h00min e retorno no dia 01/12/2017 às 22h00min, com finalidade levar paciente para consultar no hospital de clinicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:F5DD44F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2017 PROC. Nº 183/2017- PREGÃO ELETRONICO 117/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de BRINQUEDOS (didáticos, pedagógicos e para playgrounds), Lote/itens 19, 24, 39 e 44 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 4.764,69 (quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 1830 – 107 – 3390.30.00.00
1860 – 107 – 4.490.52.00.00 / 2065 – 104 – 3390.30.00.00
2120 -104 - 4.4.90.52.00.00 / 2190 – 104 – 3390.30.00.00
2215 – 103 – 4.4.90.52.00.00 / 2217 – 104 – 4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA*:* a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D8BA11F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2017 PROC. Nº 191/2017- PREGÃO ELETRONICO 124/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de acessórios radiológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, itens 02, 03, 04, 07, 08, 12 e 13 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 6.018,93 (seis mil, dezoito reais e noventa e três centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 03630. 4.4.90.52.00.303.
VIGÊNCIA*:* 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5426B059

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2017 PROC. Nº 191/2017- PREGÃO ELETRONICO 124/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SC MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de processadora automática de filmes radiográficos para a Secretaria Municipal de Saúde, item 16, conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 19.820,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
03630. 4.4.90.52.00.303.
VIGÊNCIA*:* 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DA09C1A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2017 PROC. Nº 191/2017- PREGÃO ELETRONICO 124/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA - EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, fornecimento de acessórios radiológicos para a Secretaria Municipal de Saúde, itens 01, 05, 06, 09, 10, 11, 14 e 15 conforme especificações contidas no Edital, seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 6.607,00 (seis mil, seiscentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
03630. 4.4.90.52.00.303.
VIGÊNCIA*:* 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C589C425

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2017 PROC. Nº 185/2017-PREGÃO ELETRONICO 119/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de material escolar para compor Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2018, Lotes/itens 01, 02, 11 e 14, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 5.863,30 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
2071 – 000 - 3390.32.00
2072 – 104 – 3390.32.00 /
2195 – 000 – 3390.32.00
2196 – 104 – 3390.32.00
VIGÊNCIA*:* a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:895573CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2017 PROC. Nº 185/2017-PREGÃO ELETRONICO 119/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de material escolar para compor Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2018, Lotes/itens 07, 08, 10 e 12, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 4.490,10 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
2071 – 000 - 3390.32.00
2072 – 104 – 3390.32.00 /
2195 – 000 – 3390.32.00
2196 – 104 – 3390.32.00
VIGÊNCIA*:* a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BA69F30A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2017 PROC. Nº 185/2017-PREGÃO ELETRONICO 119/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de material escolar para compor Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2018, Lotes/itens 04, 05, 09 e 13, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 16.974,30 (dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
2071 – 000 - 3390.32.00
2072 – 104 – 3390.32.00 /
2195 – 000 – 3390.32.00
2196 – 104 – 3390.32.00
VIGÊNCIA*:* a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:0ED0943F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2017 PROC. Nº 185/2017-PREGÃO ELETRONICO 119/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de material escolar para compor Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2018, Lote/item 03, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos e proposta da CONTRATADA.
VALOR: R$ 7.356,30 (sete mil, trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
2071 – 000 - 3390.32.00
2072 – 104 – 3390.32.00 /
2195 – 000 – 3390.32.00
2196 – 104 – 3390.32.00
VIGÊNCIA*:* a partir da data de assinatura até 29/12/2017.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Novembro de 2017.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 29 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E42D8BA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 217/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 145/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipo buffet), para o atendimento das necessidades do Município de Sengés no Bairro Ouro Verde, zona rural do Município, para o primeiro Semestre de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: – **R$ 20.550,00** (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais), referentes a estimativa de 1.370 unidades de refeições, com o valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais) por refeição.
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 14/12/2017 às 14h00min.

Sengés, 29 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

FERNANDO CESAR BLASCO
SMS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CCA958AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 218/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 146/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (pães, lanches e refrigerantes) para a Secretaria Municipal de Saúde, durante o Exercício de 2018 conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO GLOBAL:– R$ 5.838,80 (Cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).
Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.
DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 14/12/2017 às 08h45min.

Sengés, 29 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
SMS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:996C32AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1320/2017

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor DJALMA RIBEIRO, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas I, matrícula funcional de nº. 1386-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, Departamento de Pecuária, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 21/02/2015 a 20/02/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5DA33779

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1321/2017

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Sr Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CONCEDE
Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Claudecir da Silva Domingues	Depto. de Assist. Social	01/02/2015 a 31/01/2016
Francisco Joaquim Silva Filho	Depto. de Assist. Social	01/02/2015 a 31/01/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:64A3629A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 012/2017 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS

Em virtude do não atendimento ao chamamento, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

ZELADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Neuza dos Santos Fernandes	8ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 29 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DB94900E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1646/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 81.110,00 (oitenta e um mil, cento e dez reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 81.110,00 (oitenta e um mil, cento e dez reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012-2023 – MANUT DO DEPTO DO ENS. FUND. FUNDEB
1922.101.3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....**R$ 4.900,00 (esp)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012-2028 – MANUT DIV. EDUC. INF. – PRÉ ESCOLAR FUNDEB
2315.101.3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....**R$ 2.200,00 (esp)**
09 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
001– DEPTO DE CULTURA
13.392.0013-2036 – MAN. DO DEPTO DE CULTURA
02740.000.3.1.90.05.00.00 – Outros beneficios assistenciais.....**R$ 10,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-041 – MAN. DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA
03110.303.3.1.90.05.00.00 – Outros beneficios assistenciais.....**R$ 500,00**
03130.303.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 9.100,00**
03140.303.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis.....**R$ 1.350,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
03370.495.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis.....**R$ 3.200,00**
03390.303.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis.....**R$ 4.850,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 – DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2006 – MANUTENÇAO DE DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0475.000.3.3.90.34.00.00 – ODP Contrato de terceirização.....**R$ 55.000,00 (esp)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000, 101, 303, 495.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 24 de novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:36391905

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1649/2017

SUMULA: NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art.1º. Fica constituída a Equipe Técnica Municipal (ETM), com a finalidade de acompanhar a revisão do Plano Diretor Municipal, com a seguinte composição:

COORDENADOR:
- Antonio Roberto Pinto Ferraz- Engenheiro Civil

MEMBROS:
- Rosane Domingues Hobmeier – Procuradora Geral
- Hauze Kappke de Medeiros – Chefe de Gabinete
- Sinara Ap. Ferreira Ramos Bortoluzze - Secretária Municipal de Administração
- Carlos Eduardo Fuzeto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
- Fábio Lucas de Oliveira- Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
- Rosangela Ap. Ferreira Paulino – Secretária Municipal de Educação
- Aristides Carlos Gomes Netto – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
- Jaqueline Nunes da Silva – Secretária Municipal de Saúde
- Andrea Aparecida Ribeiro – Secretária Municipal de Assistencia Social
- Tony Junior Oliveira Mathias – Secretário Municipal de Transporte e Viação
- Fernando Cesar Blasco – Secretário Municipal de Serviços Urbanos
- Hamilton Joly - Secretário Municipal de Indústria e Comércio
- Rosemara Neves – Controladora Interna
- Thiago Paulino dos Santos – Contador
- Leandro de Oliveira Campos – Chefe de Divisão de Licitações
- Adil dos Santos – Caixa
- Simone Moura Lody – Professora
- Marcos Roberto Moleda – Chefe de Divisão de Fiscalização
- Anderson José Wilmbrink – Engenheiro Agrônomo
- Francisco Dias Netto – Engenheiro Ambiental
- Wagner da Silva Santos – Chefe de Divisão de Controle Patrimonial
- Francine Mignoso - Assistente Social

Art. 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2137AD81

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2017

SUMULA: FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO A CONCEDER NO MÊS DE

DEZEMBRO DE 2017, ABONO DE NATAL NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), PARA CADA UM DOS SEUS SERVIDORES, NA FORMA LEGAL, e dá outras providências.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, aos seus Servidores do Quadro de Pessoal, no mês de Dezembro do corrente ano, o valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a título de **ABONO DE NATAL.**

Artº. 2º- O valor do abono mencionado do artigo anterior será pago na folha de pagamento de Dezembro aos Servidores da Câmara Municipal, sob a rubrica **ABONO DE NATAL**.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Resolução correrão a conta de dotação n° 3190.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, do ano de 2017.

Art.4º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sengés – PR., 29 de Novembro de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

PAULO ELIAS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

RENILSON DE PROENÇA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:EDABEE88

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 265/2017

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, ABONO DE NATAL NO VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS), PARA CADA UM DOS SEUS SERVIDORES, NA FORMA LEGAL, e dá outras providências.

Art. 1º. – Autoriza o Poder Executivo a conceder para cada um dos Servidores Públicos Municipais, o valor de R$ 100,00 (cem reais), a título de **ABONO DE NATAL.**

Art. 2º. – O valor do abono mencionado do artigo anterior será pago aos Servidores Públicos Municipais na folha de pagamento de Dezembro, sob a rubrica **ABONO DE NATAL**.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta da dotação nº. 3190.11.00.00 – Pessoal Civil, do ano de 2017.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 29-11-2017, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 29 de Novembro de 2017.

MARIANE LUPINACCI
Presidente

ANÁRIO ALVES FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:293BF30C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.683/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 52.360,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Agropecuária
08.020.20.000.0000.0.000. Agricultura
08.020.20.601.0000.0.000. Promoção da Produção Vegetal
08.020.20.601.0062.0.000. Sementes e Mudas
08.020.20.601.0062.2.287 Demarcação com nível ótico e terraceamento.
- 3.0.00.00.00.00 01784 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01784 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01784 APLICAÇÕES DIRETAS
- 3.3.90.39.00.00 01784 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURIDICA R$ 52.360,00
Total Suplementação: R$ 5**2.360,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o convenio firmado com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Programa:	0062 – Sementes e Mudas
Produto:	Demarcação com nível ótico e terraceamento

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Demarcação e terraceamento	Unidade	14

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Programa:	0062 – Sementes e Mudas
Produto:	Demarcação com nível ótico e terraceamento

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Demarcação e terraceamento	Unidade	14

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 29 de novembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 093/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:78366813

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.682/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
20.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
20.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.000.0000.0.000. Saúde
20.030.10.302.0000.0.000. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
20.030.10.302.0028.0.000. Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
20.030.10.302.0028.1.299. Ampliação e reforma do hospital São Lucas
4.0.00.00.00.0001496 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.0001496 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.0001496 APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00.0001496 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 940.000,00
Total Suplementação: R$ 940.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0028 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
Produto:	Ampliação e reforma do Hospital São Lucas

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Construção de cozinha, sala administrativa, farmácia, salas de emergência e urgência e reforma geral dos demais ambientes já em uso.	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0028 - Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
Produto:	Ampliação e reforma do Hospital São Lucas

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Construção de cozinha, sala administrativa, farmácia, salas de emergência e urgência e reforma geral dos demais ambientes já em uso.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 29 de novembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 090/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:687174D4

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.681/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Infraestrutura
07.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.030.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.030.15.452.0051.0.000. Iluminação Publica
07.030.15.452.0051.1.286. Execução de Iluminação Pública no contorno da rodoviária e praça da rodoviária.
- 4.0.00.00.00 1507 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1507 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1507 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1507 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 80.000,00
Total Suplementação: R$ **80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Infraestrutura
07.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.030.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.030.15.452.0051.0.000. Iluminação Publica
07.030.15.452.0051.2.084. Manutenção dos serviços de Iluminação Pública.
- 3.0.00.00.00.00 01507 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01507 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01507 APLICAÇÕES DIRETAS
200 - 3.3.90.39.00.00 01507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 80.000,00
Total Redução: R$ **80.000,00**

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0051 – Iluminação Publica
Produto:	Execução de Iluminação Publica

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Execução de Iluminação Pública no contorno da rodoviária e praça da rodoviária.	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
Programa:	0051 – Iluminação Publica
Produto:	Execução de Iluminação Publica

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Execução de Iluminação Pública no contorno da rodoviária e praça da rodoviária.	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 29 de novembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 086/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B234288C

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.680/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimônio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0006.0.000. Conservação de Próprios Públicos
10.080.04.122.0006.1.285. Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 320.000,00
Total Suplementação: R$ **320.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORAMENTO SUPERIOR
02.030.00.000.0000.0.000. Assessoria de Governo, Comunicação e Cerimonial
02.030.04.000.0000.0.000. Administração
02.030.04.122.0000.0.000. Administração Geral
02.030.04.122.0002.0.000. Planejamento Governamental
02.030.04.122.0002.2.015. Manutenção dos serviços de Assessoria.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
13 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
R$ 60.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Receitas
04.030.04.000.0000.0.000. Administração
04.030.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas
04.030.04.129.0022.0.000. Fiscalização e Arrecadação
04.030.04.129.0022.2.029. Manutenção dos serviços de Tributação, Lançadoria e Fiscalização.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
53 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.020.00.000.0000.0.000. Divisão de Serviços Rodoviários
07.020.26.000.0000.0.000. Transporte
07.020.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário
07.020.26.782.0067.0.000. Estradas Vicinais
07.020.26.782.0067.2.078. Manutenção dos serviços do Rodoviário Municipal.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
204 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0053.0.000. Parques e Praças
07.050.15.452.0053.2.090. Manutenção dos serviços de praças, parques e jardins.
-3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
226 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0007.0.000. Cooperação com Outras Esferas de Governo
10.010.04.122.0007.2.105. Auxilio ao Conselho Municipal de Segurança.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.50.00.00.00 01000 TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
303 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES R$ 50.000,00
Total Redução: R$ **320.000,00**

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0006 - Conservação de Próprios Públicos
Produto:	Terminal Rodoviário

Ação	Unidade de Medida	Meta 20176
Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0006 - Conservação de Próprios Públicos
Produto:	Terminal Rodoviário

Ação	Unidade de Medida	Meta 20176
Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 29 de novembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 085/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3DD88AA2

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.679/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2017, altera a Lei Municipal nº 2.187/2013 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 2.494/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, ate o valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0006.0.000. Conservação de Proprios Publicos
10.080.04.122.0006.1.283. Manutenção corretiva e preventiva de casa Conjunto Esperança.
- 4.0.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 22.000,00
Total Suplementação: R$ **22.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias de acordo com Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0052.0.000. Limpeza Publica
07.060.15.451.0052.2.089. Conservação de ruas e Logradouros Publicos.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
243 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 22.000,00
Total Redução: R$ 22.000,00

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.187/2013, de 05/12/2013 - Plano Plurianual - PPA 2014/2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0006 - Conservação de Proprios Publicos
Produto:	Manutenção corretiva e preventiva de casa Conjunto Esperança.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Reforma de casa no Conjunto Vila Esperança	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.494/2016, de 28/06/2016 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2017, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0006 - Conservação de Proprios Publicos
Produto:	Manutenção corretiva e preventiva de casa Conjunto Esperança.

Ação	Unidade de Medida	Meta 2017
Reforma de casa no Conjunto Vila Esperança	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani, 29 de novembro de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 077/2017
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D13EEF8E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 72/2017

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de dezembro, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 72/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE LOUSA DIGITAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

SERTANÓPOLIS, 29 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8E1FFAD3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 74/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	98/2017
b) Licitação Nrº :	74/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	28/11/2017
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATANDER A CASA LAR

08.243.0024.6.068. - Manutenção da casa abrigo.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - EPP
CNPJ/CPF: 03.669.919/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Teste psicológico de Rorschach (pranchas + manuais + folhas de localização)	PEARSON	1,00	R$ 1.085,90	R$ 1.085,90
2	Teste psicológico: As Pirâmides Coloridas de Pfister, Kit completo.	PEARSON	1,00	R$ 470,28	R$ 470,28
3	Teste Psicológico: ETPC - Escala de Traços de Personalidade para Crianças.	VETOR	1,00	R$ 110,25	R$ 110,25
4	Teste psicológico: NEO PI-R/ NEO FFIR, Kit completo.	VETOR	1,00	R$ 326,55	R$ 326,55
Valor Total Homologado - R$ 1.992,98					

SERTANÓPOLIS, 28 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:4EDD1B4D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 81/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	112/2017
b) Licitação Nrº :	81/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/11/2017
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE ALARME E IMAGEM DA ESCOLA BENEDITO BIAZI ZANIN E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.361.0014.2.033. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
12.361.0034.2.055. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SERTSEG SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/CPF: 09.471.697/0001-53

LOTE 1 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Monitoramento de Alarme 24 horas com pronto atendimento pelo período de 12 meses.	12,00 Meses	R$ 160,00	R$ 1.920,00
2	Monitoramento de imagem 12 horas semanal e 24 horas final de semana e feriados, com gravação de sinistro, pelo período de 12 meses	12,00 Meses	R$ 312,00	R$ 3.744,00
LOTE 2 – ESCOLA BENEDITO BIAZI ZANIN				
1	Monitoramento de Alarme 24 horas com pronto atendimento pelo período de 12 meses.	12,00 Meses	R$ 163,00	R$ 1.956,00
2	Monitoramento de imagem 12 horas semanal e 24 horas final de semana e feriados, com gravação de sinistro, pelo período de 12 meses	12,00 Meses	R$ 317,00	R$ 3.804,00
Valor Total Homologado - R$ 11.424,00				

SERTANÓPOLIS, 29 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B5A6AFD7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA N° 112/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 14h00min horas na Sala de Compras da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, sob a presidência da Senhora Márcia Adriana Reis Silva e os membros: André Solano Souto, Olga Josiani Rosa e Elizandra Emília Cardoso Dias designados pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto n° 240/2017, de 01/09/2017, convocados para dar o parecer quanto às propostas relativas à Tomada de Preço n° 006/2017 referente à Contratação de empresa para construção de salas de atendimento à crianças de 04 meses à 06 anos, com área de 135,08 m². Iniciando a sessão foi confirmada a inviolabilidade dos envelopes de proposta, passando para a abertura dos envelopes dos proponentes habilitados, onde foi constatada que a empresa J.A PEREIRA - CONSTRUCAO CIVIL LTDA – ME CNPJ: 19687137/0001-94 ofertou para a execução dos serviços o valor de R$ 157.042,29 (cento e cinquenta e sete mil e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) sendo classificado em primeiro lugar; a empresa DEMOTAY SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI – EPP CNPJ: 03894550/0001-90 ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 165.094,35 (cento e sessenta e cinco mil noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) sendo classificado em segundo lugar; a empresa NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP CNPJ: 82564832/0001-03 ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 175.293,15 (cento de setenta e cinco mil duzentos e noventa e três reais e quinze centavos) sendo classificada em terceiro lugar; a empresa R. B. MARQUES – ME CNPJ: 02501446/0001-25 ofertou para e execução do objeto o valor de R$ 194.584,33 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos) sendo classificado em quarto lugar. Abrindo prazo recursal sobre as decisões apresentadas. A continuidade dos trabalhos serão informados aos proponentes por e-mail. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão.

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente

ELIZANDRA EMÍLIA CARDOSO DIAS
Membro

OLGA JOSIANI ROSA
Membro

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Membro

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:CA069E8B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO TP 010/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	110/2017
b) Licitação Nrº :	10/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços:
d) Data Homologação :	29/11/2017
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada em construção civil para: Ampliação da pista de Skate, construção de mini quadra de Basquete, quadra de Vôlei e Campo de Futebol no lago Tabocó, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 0000005583777, memorial descritivo e projeto

27.813.0071.1.255. - Revitalizaçção da orla do lago taboco

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em construção civil para: Ampliação da pista de Skate, construção de mini quadra de Basquete, quadra de Vôlei e Campo de Futebol no lago Tabocó, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 0000005583777, memorial descritivo e projeto	1,00	R$ 251.556,86	R$ 251.556,86

Valor Total Homologado - R$ 251.556,86

SERTANÓPOLIS, 29 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FFF55F70

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO TP 10/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	110/2017
b) Licitação Nrº :	10/2017
c) Modalidade :	Tomada de Preços
d) Data Adjudicação :	29/11/2017
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada em construção civil para: Ampliação da pista de Skate, construção de mini quadra de Basquete, quadra de Vôlei e Campo de Futebol no lago Tabocó, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 0000005583777, memorial descritivo e projeto

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. B. MARQUES - ME
CNPJ/CPF: 02.501.446/0001-25

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa especializada em construção civil para: Ampliação da pista de Skate, construção de mini quadra de Basquete, quadra de Vôlei e Campo de Futebol no lago Tabocó, conforme pedido, planilha de serviço, cronograma físico-financeiro, ART nº 0000005583777, memorial descritivo e projeto	1	R$ 251.556,86	R$ 251.556,86

Valor Total Adjudicado- R$ 251.556,86

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 29 de novembro de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:86A00AA8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 228/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS PARA ATENDER A CASA LAR
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
TÉRMINO: 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 98/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2017, ID Nº 32936.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 1.992,98 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6C53F3E8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 036/2017

SÚMULA: HOMOLOGA RESULTADOS FINAIS DE CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2017

A Comissão Especial de Concurso Público do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os Resultados Finais do Concurso Público para os cargos de Advogado, Agente de Operação e Manutenção – Função: Eletricista, Agente de Operação e Manutenção – Função: Pedreiro, Agente de Operação e Manutenção – Função: Serviços Hidráulicos, Agente de Serviços Gerais – Função: Operário, Agente de Serviços Gerais – Função: Serviços de Limpeza e Conservação, Agente de Veículos Automotores – Função: Motorista, Agente de Veículos Automotores – Função: Operador de Máquinas, Assistente Administrativo, Contador, Engenheiro Civil, Leiturista e Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto – Função: Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, cujos resultados finais foram devidamente divulgados nos termos dos **Editais nº 001/2017 – G e nº 001/2017 – H**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sertanópolis - PR, 29 de Novembro de 2017.

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Presidente da Comissão Especial de Concurso

EDGARD APARECIDO FERRO
Membro da Comissão Especial de Concurso

CARLOS CÉSAR DE ALMEIDA
Membro da Comissão Especial de Concurso

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:90757849

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 037/2017

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 08 de Janeiro de 2018, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, lotado no setor de Direção, como Diretor Superintendente, período aquisitivo de 04/01/2017 a 03/01/2018.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 27 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:C27CDF72

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 038/2017

PORTARIA no 038/2017

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 11 de Dezembro de 2017, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr **JOÃO DONIZETTE VASCONCELOS**, lotado no setor de Captação, como Agente Operação e Manutenção, no período aquisitivo de 01/02/2016 a 31/01/2017.
Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 27 de Novembro de 2017.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:B0A6B187

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO - 001/2017 (RETIFICAÇÃO 01)

A Diretora Superintendete do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis e a Presidente da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICA, a presente retificação do Edital de Abertura nº 001/2017, como segue:

ONDE SE LÊ:

3.4. A relação dos candidatos inscritos será publicada, na sede da Prefeitura e no site:
www.sertanopolis.pr.gov.br, em data de 07/10/2017.

LEIA-SE:

3.4. A relação dos candidatos inscritos será publicada, na sede da Prefeitura e no site:
www.sertanopolis.pr.gov.br, em data de 07/12/2017.

Sertanópolis, 29 de novembro de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente do SERMUSA

MEIRIELLEN LUNAS FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:8D3BEA15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 5.984,29 (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) destinado ao Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, em 29 de novembro de 2017.

Sulina, 29 de novembro de 2017.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5818ECE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 018/2017

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

SÚMULA: Alteração nos Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2017.

O CMAS de Sulina, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião extraordinária realizada na data de 29 de novembro de 2017,

RESOLVE
Alterar os Instrumentos de Planejamento – PPA, LDO e LOA, para o Exercício de 2017.
VALORES A SUPLEMENTAR – CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 29/11/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 (287)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	7.500,000
3.1.90.13.00.00 (288)	Obrigações Patronais	000	1.700,00
TOTAL.....			**9.200,00**

VALORES A REDUZIR - CRÉDITO SUPLEMENTAR EM 29/11/2017
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0601	Departamento Municipal de Promoção Social		
08.244.0012.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.3.90.32.00.00 (130)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	9.200,00
TOTAL.....			**9.200,00**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 29 de novembro de 2017.

CLECILDE FABIANE
Presidente
CMAS

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7684BD04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Sulina – CNPJ: 80.869.886/0001-43
CONCESSIONÁRIA: Laticínios Bela Vista Ltda – CNPJ: 02.089.969/0001-06
OBJETO: Lote Rural nº 68-A, e suas benfeitorias, registrado na Matrícula 9.803 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São João Pr
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2017

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D00E7249

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **15/12/2017**, às **09:00 horas**, a Secretaria Municipal de Saúde, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO E DOIS VEÍCULOS ESTILO FURGÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, COM RECURSOS DO PROGRAMA APSUS, REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ"**.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 01/12/2017 até dia 15/12/2017 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2017, às 09h:00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/12/2017, às 09h:20min. **LOCAL:**
http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites:
http://www.comprasgovernamentais.gov.br/e
www.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail:
sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina, 28 de novembro de 2017.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F7264D49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE 14/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **14/2017**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL.**

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **GESSO GOIAS COMERCIAL LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.998.025/0001-14 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 13.110,00 (treze mil e cento e dez reais).**

Tapira, 28 de Novembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DC62552E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 180/2017

ID: 1822
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – GESSO GOIAS COMERCIAL LTDA EPP
CONVITE 14/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL.
VALOR – R$ 13.110,00 (treze mil e cento e dez reais)
VIGÊNCIA – 28 de Novembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017.

Tapira, 28 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:8D219B26

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE 16/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **16/2017**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA.**

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **A.A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.177.282/0001-58 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 65.024,00 (sessenta e cinco mil e vinte e quatro reais).**

Tapira, 28 de Novembro de 2017.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B743DB8A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 181/2017

ID: 1823
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – A.A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP
CONVITE 16/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA.
VALOR – R$ 65.024,00 (sessenta e cinco mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA – 28 de Novembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017.

Tapira, 28 de Novembro de 2017.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:72FE400E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2017

Processo nº. 176/2017

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ	26.065.881/0001-12
VALOR GLOBAL:	R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO II da Lei 8.666/93.

Tapira, em 28 de Novembro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:12AB50DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2017

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 08.851.214/0001-00,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 23.262,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e dois mil reais)** e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ de nº. **10.558.356/0001-07**, tendo seu menor preço o valor de **R$ 43.172,40 (quarenta e três mil e cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).**

Tapira, 29 de Novembro de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:64FF69E9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 182/2017

ID: 1824
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR – R$ 23.262,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA – 29 de Novembro de 2017 a 29 de Novembro de 2018

Tapira, 29 de Novembro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:00678C7D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 183/2017

ID: 1825
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR – R$ 43.172,40 (quarenta e três mil e cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA – 29 de Novembro de 2017 a 29 de Novembro de 2018

Tapira, 29 de Novembro de 2017

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3855DE3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES - PR

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Teixeira Soares, através de sua Mesa Diretora, devidamente representada por seu Presidente Janildo André da Conceição, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** através do presente edital, todos os membros que fazem parte da composição do Conselho Municipal de Saúde: Representantes do Governo, Representantes dos Trabalhadores da Saúde e Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde, para a **REUNIÃO ORDINÁRIA,** que será realizada na sala de reunião do VIGIASUS (sala atrás da Secretaria Municipal de saúde), às **09:00** horas, do dia **01** de **dezembro** de 2017, com a seguinte pauta:

EXPEDIENTE:
I – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
II – Apresentação e aprovação da pauta da reunião;
ORDEM DO DIA:
I – Apreciação e aprovação do relatório da Comissão de Ética;
INFORMES:
I – Calendário das reuniões 2018;

Teixeira Soares, 28 de novembro de 2017

JANILDO ANDRÉ DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMSTS

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:D0AEE10E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.474/2017

Altera a redação do inciso I do artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2009, que dispõe sobre o PRODETERRA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 7º da Lei Municipal n.º 985/2009, passando o mesmo a conter a seguinte redação:

Artigo 7º - (...)
I - A isenção dos tributos municipais será concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data do início do seu efetivo funcionamento, não gerando reflexos em relação às taxas de vigilância sanitária, alvará de construção, carta de habitação e o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, devidas em caso de ampliação e regularização da edificação das empresas beneficiadas por esta lei, cuja isenção se prolongará ao longo do tempo, em vista do interesse público em relação a geração de novas frentes de trabalho.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C95D529

GABINETE
LEI N.º 1.475/2017

Dispõe sobre Desafetação de Bens de Uso Comum do Povo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º. Fica desafetada do uso comum do povo a área denominada de Rua João Batista Gabriel em toda a sua extensão, com área total de 1.038,70 metros quadrados, com as divisas e confrontações abaixo descritas, sendo transformada em área comum de terras.

a) (**Rua João Batista Gabriel – área: 1.038,70 m2**) – Divide-se com a Rua Natal Tortola no rumo SO 83º16' NE numa largura de 13,00 metros; com a Quadra n.º 14 no rumo NO 6º44' SE numa extensão de 79,90 metros; com parte do Lote (207-A e 208)-R no rumo NE 83º16' SO numa largura de 13,00 metros; e finalmente com a Quadra n.º 13 no rumo SE 6º44' NO numa extensão de 79,90 metros.

Art. 2º. Fica desafetada do uso comum do povo as áreas institucionais consistentes na Data de Terras n.º 18, Quadra n.º 02, com área de 1.843,30 metros quadrados, Data de Terras n.º 04, Quadra n.º 03, com área de 1.273,68 metros quadrados, Data de Terras n.º 01, Quadra n.º 13, com área de 2.980,27 metros quadrados, e finalmente, Data de Terras n.º 11, Quadra n.º 14, com área de 1.053,00 metros quadrados, todas situadas no Jardim Oásis neste Município de Terra Boa, com as seguintes divisas e confrontações:

a) (**Área Institucional – Data n.º 18 – Quadra n.º 02 – área: 1.843,30m2**) – Divide-se com a Rua Vale do Rio Preto no rumo SE 6º44' NO numa frente de 26,00 metros; com a Rua Noel Zadi no rumo SO 83º16' NE numa extensão de 83,80 metros; com a Data n.º 01 no rumo NO 6º44' SE numa extensão de 20,50 metros; com a Data n.º 12 no rumo NE 83º16' SO numa extensão de 12,20 metros; com a Data n.º 13, ainda no mesmo rumo, numa extensão de 12,20 metros; com a Data n.º 14, ainda no mesmo rumo, numa extensão de 12,20 metros; com a Data n.º 15, ainda no mesmo rumo, numa extensão de 12,20 metros; com a Data n.º 16, ainda no mesmo rumo, numa extensão de 12,20 metros; com parte da Data n.º 16 no rumo NO 6º44' SE numa extensão de 5,50 metros; e finalmente com a Data n.º 17 no rumo NE 83º16' SO numa extensão de 22,80 metros. Sendo as datas n.º 01, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 mencionadas acima pertencentes à Quadra n.º 02 do Jardim Oásis.

b) (**Área Institucional – Data n.º 04 – Quadra n.º 03 – área: 1.273,68 m2**) – Divide-se com a Rua Antônio Fernandes Garcia Filho no rumo SE 6º44' NO numa frente de 54,90 metros; com a Rua Noel Zadi no rumo SO 83º16' NE numa extensão de 23,20 metros; com parte do Lote 206-207 no rumo NO 6º44' SE numa extensão de 54,90 metros; e finalmente com a Data n.º 01 no rumo NE 83º16' SO numa extensão de 23,20 metros. Sendo a data n.º 01 mencionada acima pertencente à Quadra n.º 03 do Jardim Oásis.

c) (**Área Institucional – Data n.º 01 – Quadra n.º 13 – área: 2.980,27 m2**) – Divide-se com a Rua Vale do Rio Preto no rumo SE 6º44' NO numa frente de 79,90 metros; com a Rua Natal Tortola no rumo SO 83º16' NE numa extensão de 37,30 metros; com a Rua João Batista Gabriel no rumo NO 6º44' SE numa extensão de 79,90 metros; e finalmente com parte do Lote (207-A e 208)-R no rumo NE 83º16' SO numa extensão de 37,30 metros.

d) (**Área Institucional – Data n.º 11 – Quadra n.º 14 – área: 1.053,00 m2**) – Divide-se com a Rua João Batista Gabriel no rumo SE 6º44' NO numa frente de 23,40 metros; com a Rua Natal Tortola no

rumo SO 83º16' NE numa extensão de 45,00 metros; com a Rua Geneci Sodré no rumo NO 6º44' SE numa extensão de 23,40 metros; com a Data n.º 01 no rumo NE 83º16' SO numa extensão de 22,50 metros; e finalmente com a Data n.º 10, ainda no mesmo rumo, numa extensão de 22,50 metros. Sendo as datas n.º 01 e 10 mencionadas acima pertencentes à Quadra n.º 14 do Jardim Oásis.

Art. 3º. As áreas ora desafetadas ficam incorporadas como bens particulares do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3F0C762E

GABINETE
LEI N.º 1.476/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a permuta de áreas de propriedade do Município, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar imóveis de propriedade do Município de Terra Boa por imóveis de propriedade de Luiz Roberto Marques Oliveira e sua esposa Tânia Cadan de Oliveira e Elaine Cristina Cândido de Souza e Outros, localizados no Jardim Oásis, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os imóveis de propriedade do Município de Terra Boa a serem permutados compreendem o Lote de Terras n.º 18-A, com área de 262,20m2, Lote de Terras n.º 19, com área de 330,60m2, Lote de Terras n.ºs 20, 21, 22 e 23, com área de 250,10m2 cada uma, todos da Quadra n.º 02, bem como os Lotes de Terras n.º 05, com área de 428,35m2, Lote de Terras n.º 06, com área de 245,80m2 e o Lote de Terras n.º 07, com área de 275,15m2, todos da Quadra n.º 03, todos mencionados localizados no Jardim Oásis, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme os mapas e memoriais descritivos anexo à presente, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os imóveis de propriedade de Luiz Roberto Marques Oliveira e sua esposa Tânia Cadan de Oliveira e Elaine Cristina Cândido de Souza e Outros, a serem havidos na permuta compreendem os Lotes de Terras n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com áreas de 254,25m2 cada uma, todas pertencentes à Quadra n.º 14, localizadas no Jardim Oásis, neste Município de Terra Boa, Estado do Paraná, conforme os mapas e memoriais descritivos anexo à presente, que fica fazendo parte integrante desta Lei, tendo aludidas áreas avaliadas em R$ -235,00- (duzentos e trinta e cinco reais) o metro quadrado, de acordo com a Ata de Avaliação n.º 001/2017 de 08 de Novembro de 2017, realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis designada através da Portaria n.º 587/2016, parte integrante da presente Lei.
Art. 4º - A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que as despesas com a presente permuta será suportada exclusivamente pelo Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em decorrência do forte interesse público que recai sobre a permuta realizada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B686FAD8

GABINETE
LEI N.º 1.413/2016

Dispõe sobre a aceitação de doação de imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a receber em doação de José Silvério da Silva, área de 1.432,007 metros quadrados, que se destinará para a Avenida das Palmeiras, parte 04, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 293-B e com a Rodovia PR-082, segue confrontando com a Rodovia PR-082, sentido a Terra Boa, no rumo Leste medindo 74,55 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293-A e 292-A-1; segue confrontando com o Lote n.º 293-A e 292-A-1, no rumo Sul medindo 21,08 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293/1; segue confrontando com parte do Lote n.º 293/1 no rumo NO 71º24'06" SE medindo 70,49 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293-B; deste, segue confrontando com o Lote n.º 293-B no rumo Norte medindo 21,69 metros até o ponto de partida desta descrição, cujo mapa e memorial seguem anexo, fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a receber em doação de Marcos Sergio de Oliveira, área de 3.393,29 metros quadrados, que se destinará para a Avenida das Palmeiras, parte 03 com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa do lote n.º 292, 291-A e 291-A-1 e com o Lote n.º 293-A e 292-A-1, segue confrontando com o referido Lote no rumo NE 00º13'49" SO, medindo 21,20 metros até outro marco localizado na faixa de domínio da Rodovia PR-082; segue pela faixa de domínio da Rodovia PR-082, sentido a Terra Boa, medindo 94,33 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 292, 291-A e 291-A-1 (faixa de domínio da rodovia PR-082) – Trevo de acesso a Terra Boa; segue confrontando com o referido Lote no rumo SE 52º00'51" NO medindo 103,48 metros até outro marco localizado na divisa da Área Institucional 02-A, do Conjunto Habitacional Orlando Peraro e Avenida das Palmeiras, parte 01, segue confrontando com esta no rumo SO 04º45' NE medindo 4,85 metros até outro marco localizado na divisa com a Avenida das Palmeiras, parte-01 e Avenida das palmeiras parte-02, segue confrontando com esta ultima, no rumo SO 43º20'48" NE medindo 11,37 metros, até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 292, 291-A e 291-A-1, segue confrontando com o referido Lote com dois rumos e medidas: o 1º no rumo NO 52º00'51" SE medindo 80,82 metros e o 2º no rumo NO 84º02'36" SE medindo 104,86 metros até o ponto de partida desta descrição, cujo mapa e memorial seguem anexo, fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Terra Boa, autorizado a receber em doação de Silvério Candido da Silva, área de 1.714,136 metros quadrados, que se destinará a criação da Avenida das Palmeiras, parte 05, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o lote n.º 293/1 e com a Rodovia PR-082, segue confrontando com a Rodovia PR-082, sentido a Terra Boa, no rumo SE 71º39'45" NO medindo 87,70 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 292, 291-A e 291-A, segue confrontando com o Lote n.º 292, 291-A e 291-A, no rumo SE 00º13'49" NO medindo 21,20 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293-A e 292-A-1; segue confrontando com o

Lote n.º 293-A e 292-A-1 no rumo NO 71º39'45" SE medindo 86,32 metros até outro marco localizado na divisa com o Lote n.º 293/1; deste, segue confrontando com o Lote n.º 293/1 no rumo NE 00º13'49" SO medindo 21,08 metros até o ponto de partida desta descrição, cujo mapa e memorial seguem anexo, fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 4º - As despesas com as escrituras públicas de doações, registros e impostos incidentes, serão custeadas pelos doadores.

Artigo 5º - As áreas aceitas em doação reverterão aos seus proprietários se, por qualquer motivo, não forem cumpridas as finalidades da doação.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado com erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BA95D170

GABINETE
LEI N.º 1.414/2016

Autoriza subdivisão de área, criação de Avenida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º- Fica autorizado a subdivisão da Área Institucional n.º 02 (dois), da Quadra n.º 06 (seis) com área total de 2.564,17 metros quadrados, do Conjunto Habitacional Orlando Peraro de propriedade do Município de Terra Boa, já criando a Avenida das Palmeiras da seguinte forma:
Área Institucional n.º 02-B, da Quadra n.º 06 (seis) com área de 1.156,74 m2;
Divisas e Confrontações: Na divisa com o lote n.º 292, 291-A e 291-B e com a Avenida das Palmeiras, segue confrontando com a Avenida das Palmeiras nos rumos: SE 71º54'01" NO numa frente de 18,86 metros e no ruma SE 83º09'59" NO por 39,14 metros; com a Rua Santa Catarina no rumo SO 59º 42'22" NE numa distância de 42,21 metros ainda no mesmo rumo com o lote n.º 01 da Quadra n.º 06 do Conjunto Habitacional Orlando Peraro numa distância de 23,01 metros; e finalmente com o lote n.º 292, 291-A e 291-B no rumo NE 04º45'SO por 42,56 metros até o ponto de partida desta descrição.
Área Institucional n.º 02/A (dois/A), da Quadra n.º 06 (seis) com área de 445,81 m2;
Divisas e Confrontações: Na divisa com o lote n.º 292,291-A-1 (Faixa de Domínio da Rodovia PR-082) – Trevo de acesso a Terra Boa e com a Avenida Napoleão Moreira da Silva, segue confrontando com a Avenida Napoleão Moreira da Silva no rumo SE 84º02'36" NO numa frente de 79,88 metros; com a Avenida das Palmeiras nos rumos NO 83º09'59" SE numa distância de 56,57 metros; no rumo NO 71º54'01" SE numa distância de 16,87 metros e no rumo NO 52º00'51" SE por 6,35 metros; e finalmente com o lote nº 292, 291-A-1 (Faixa de Domínio da Rodovia PR-082) – trevo de acesso a Terra Boa no rumo NE 04º45' SO numa distância de 6,29 metros até o ponto de partida desta descrição.
AVENIDA DAS PALMEIRAS, parte 01, com área de 961,62 m2;
Com o lote n.º 292, 291-A e com a ÁREA INSTITUCIONAL n.º 02/A (P.M.T.B.) segue confrontando com a ÁREA INSTITUCIONAL n.º 02/A (P.M.T.B.) nos rumos: SE 52º00'51" NO por 6,35 metros, no rumo SE 71º54'01" NO por 16,87 metros e no rumo SE 83º09'59" NO numa distância de 56,57 metros; com a Rua Santa Catarina, no rumo SO 59º42'22" NE numa frente de 23,19 metros; com a ÁREA INSTITUCIONAL n.º 02-B, (P.M.T.B.) no rumo NO 83º09'59" SE numa distância de 39,14 metros ainda com a ÁREA INSTITUCIONAL n.º 02-B (P.M.T.B.) no rumo NO 71º54'01" SE numa distância de 18,86 metros; com o lote n.º (292, 291-A e 291-B) no rumo NE 04º45'SO numa distância de 13,28 metros; e finalmente com o lote n.º 292, 291-A e 291-A no rumo NE 04º45' SO numa distância de 4,85 metros, até o ponto de partida desta descrição.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:92E3A540

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 008/2016

Autoriza a Subdivisão, Incorporação ao Perímetro Urbano e Doação de Área de Terras ao Município de Terra Boa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica autorizada a subdivisão, a incorporação ao perímetro urbano e o recebimento através de doação de área de terras de 53,17 metros quadrados, oriunda do Lote n.º 292, 291-A e 291-B, da Gleba do Patrimônio de Terra Boa, que se destinará para a Avenida das Palmeiras, parte 02, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco cravado na divisa com o Lote n.ºs 292, 291-A e 291-A segue confrontando com a Avenida das Palmeiras, parte 1, com dois rumos e medidas: o 1º no rumo 43º20'48" SO medindo 11,37 metros e o 2º no rumo SE 4º45' medindo 13,28 metros até outro marco; finalmente segue confrontando com o Lote n.ºs 292, 291-A e 291-B com dois rumos e medidas: 1º no rumo SE 71º54'01" NO medindo 3,51 metros e o 2º no rumo SE 52º00'51" NO medindo 5,68 metros até o ponto de início desta descrição.

Art. 2º. As despesas com a escritura pública de doação, registro e impostos incidentes, serão custeadas pelos doadores.

Art. 3º. A área aceita em doação reverterá aos seus proprietários se, por qualquer motivo, não for cumprida a finalidade da doação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, 13 de setembro de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Republicado por erro material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2B62E383

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 340/2017 - PREGÃO N° 113/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.

VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: A. CAMPANERUTTI & CIA. LTDA., CNPJ nº 81.229.346/0001-68, com sede RODOVIA PR 323 - KM 223, , ZONA 11-A - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTENOR CAMPANERUTTI, CPF: 449.580.219-49, carteira de Identidade nº 32968180, residente e domiciliado a RUA ABOLICAO, nº 467, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/11/2017, com vencimento até 29/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:15155C98

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2016 CONTRATO Nº322/2016

CONTRATADA: **ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 30/06/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3CB4F45B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 341/2017 - PREGÃO N° 114/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: A FELIPE LEIROZ EIRELI - ME, CNPJ nº 23.406.186/0001-89, com sede RUA CONSTITUICAO, 148, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE FELIPE LEIROZ, CPF: 089.210.769-30, carteira de Identidade nº 106873402, residente e domiciliado a RUA CONSTITUICAO, nº 148, CIANORTE - PR.
OBJETO: Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa para prestação de serviços na instalação e manutenção em diversos equipamentos desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.648,36 (quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 30/11/2017, com vencimento até 30/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:66C8B472

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para uma eventual contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos (troféus, bolas, medalhas e redes) em atendimento ao Departamento de Esportes, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 29 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:59D24AE4

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO NO. 116/2017

Contratação de empresa para aquisição de aquisição de tampão em ferro fundido para atendimento a Secretaria de Obras desta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1 - 2
R$ 12.000,00(doze mil reais)	

Terra Boa, 29 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F17DDDC0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 342/2017 - PREGÃO N° 116/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: FUNDIÇÃO IRMÃOS OLIVETTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 55.331.847/0001-40,

com sede ESTRADA PIONEIRO RAIMUNDO MAIOLINI, KM 06, RESIDENCIAL BELA VISTA I - 19.034-700, Presidente Prudente - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WADIR OLIVETTI, CPF: 127.376.588-53, carteira de Identidade nº 3603884, residente e domiciliado a RUA JOSE DIAS CINTRA, nº 49, PRESIDENTE PRUDENTE - SP.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de aquisição de tampão em ferro fundido para atendimento a Secretaria de Obras desta Prefeitura Municipal..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/11/2017, com vencimento até 29/05/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de novembro de 2017.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F3A56F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017

Aviso de Pregão Presencial
Processo Administrativo n. 010/2017
Pregão Presencial n. 001/2017 – Registro de Preços
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

MODALIDADE	NÚMERO	ABERTURA	OBJETO	HORÁRIO
Pregão Presencial	001/2017	08/12/2017	Aquisição de mesas, longarinas, cadeiras e armários, para suprir as necessidades da Câmara de Vereadores	10:00hrs

Poderão ser retiradas informações complementares através do telefone (41) 3629- 1510 ou através do e-mail:
licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Brasília, n.º 39, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR, ou através de e-mail.

Tijucas do Sul, 27 de novembro de 2017.

EVANDRO KRACHINSKI DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:8C6D59CE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2017

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADO: LUAN FELIPE DE MELO ECKEL, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Travessa José Bonifácio de Lima, nº 300, bairro Lagoa, Tijucas do Sul-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.841.301/0001-31, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: Fabricação de mesa/bancada para o plenário da **Camara de Vereadores de Tijucas do Sul**, que consiste em 03 (três) mesas de reuniões medindo 2,50m x 0,70m, com gavetas, modelo "grigio".
VALOR MÁXIMO GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2017.
FORO: Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.

Tijucas do Sul PR, 29 de novembro de 2017.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:4B6756BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 609, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

"Institui a Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por meio de proposição dos vereadores Manoel Marcos da Silva, Cícero Antônio da Silva e João Guilherme Camargo aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, passando a integrar o calendário anual oficial de eventos do Município de Tijucas do Sul, a "Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção", a ser comemorada na semana que inclui o dia 16 de maio de cada ano, data comemorativa da vigência da Lei Federal de Acesso à Informação - Lei Nacional nº. 12.527/11.
Art. 2º Na Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer.
§1° A Administração Pública Municipal poderá desenvolver parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e instituições religiosas, bem como, empresas e entidades prestadoras de serviço, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas à Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção.
§2º Na Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção, o Poder Executivo e Legislativos deverão apresentar à sociedade, à imprensa e às entidades de Controle Social, por intermédio de relatório, balanço atualizado das ações realizadas em fomento à transparência pública, aos controles interno e social.
Art. 3º Observadas às disponibilidades orçamentárias e financeiras, a Administração Pública Municipal fica autorizada a custear, caso necessário, as ações previstas para a Semana Municipal da Transparência e Combate a Corrupção.
Art. 4° As despesas para a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:851D40F7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 610, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

"Institui o Dia de Doar no Município de Tijucas Do Sul."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, por meio de proposição dos vereadores Manoel Marcos da Silva, Cícero Antônio da Silva e João Guilherme Camargo aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 28 de novembro como **Dia de Doar** no Município de Tijucas Do Sul, que será comemorado anualmente, na mesma data em que se realiza o Dia Nacional de Doar, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2º São objetivos do Dia de Doar, dentre outros:

I – ampliar e estimular a cultura da doação no Município de Tijucas do Sul.
II – promover a solidariedade e a generosidade entre as pessoas;
III – disseminar a ideia da importância de contribuir para o desenvolvimento da cidade a partir do apoio às organizações da sociedade civil e às comunidades mais carentes.
Parágrafo único. Poderão participar do Dia de Doar organizações, pessoas físicas e jurídicas que desejarem desenvolver ações voltadas para a consecução dos objetivos desta data.

Art. 3º Poderão ser doados como parte das ações do Dia de Doar, dentre outros, os seguintes itens:

I – recursos financeiros destinados a fundos municipais;
II – alimentos, roupas e calçados;
III – roupas de cama, mesa e banho;
IV – materiais de higiene e limpeza;
V – brinquedos;
VI – materiais escolares;
VII – livros;
VIII – materiais de construção;
IX – móveis e decoração;
X– sangue, plaquetas e medula;
XI– prestação de serviço voluntário em entidade de assistência social.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo, por meio dos setores competentes, fica autorizado a promover eventos relacionados à data.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:EED74721

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2956 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Cultura e Esporte.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no disposto no art. 4º e seguintes da Lei nº 600/2017

DECRETA

Art. 1° Fica nomeado o Conselho Municipal de Cultura e Esporte, com as seguintes representações e representantes:

Representantes do Poder Publico

I – Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:

Josiane Ferreira dos Santos Camargo, portadora da cédula de identidade com R.G. 9.771.290-5/PR;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Welliton Pivovar RG nº: 10.363.901-8, Professor;
Suplente: Karenn Priscila da Maia RG nº 8.515.435-4, Professora;

III - Representantes da Secretaria de Planejamento e administração:

Titular: Luciana Mikus Pichorim RG nº 6.159.318-7, Assistente Administrativo,
Suplente: Eder Fabiano dos Santos RG nº10.605.344-8, Auxiliar administrativo;

IV – Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Nelson José Goulart RG nº 8.362.338-1, Auxiliar administrativo;
Suplente: Odirlei de Oliveira RG nº 6.351.863-8, Educador Social;

Representantes da Comunidade:

V - Representantes dos profissionais de educação física atuante no município:

Titular: Geovani Lima Oliveira, RG nº 9.545.204-3;
Suplente: Paulo Obrzut RG nº 9.327.928-0, Professor;

VI - Representantes de associação de moradores atuante na promoção de eventos de Futebol:

Titular: Joaquim Antenor dos Santos RG nº 1.435.19-3;
Suplente: Eliane do Rocio Nenevê Claudino, RG nº 5.892.693-0;

VII – Representantes da Associação Comercial:

Titular: Karina Pereira RG nº 8.515.476-1;
Suplente: Maria Inês Kóbus RG nº 9.851.137.7;

VIII - representante de Associação de Esporte e Cultura:

Titular: Jennifer Bruna dos Santos, RG nº 12.916.933-8;
Suplente: Antônia Nelsi Batista Bilau, RG nº 3R/2.612.670, Auxiliar Administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:EA010996

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2970, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 40, da Lei nº 608, de 07 de novembro de 2017

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **SANDRA DE FÁTIMA ANDRADE PEREIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 7.217.360-0/SSP/PR, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, para exercer o encargo de gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tijucas do Sul, conjuntamente com o Sr. Secretário Municipal de Finanças, **JULIANO MORO BATISTA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.584.334-1/SSP/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:EC169CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- PREGÃO PRESENCIAL 49/2017

O Município de Tijucas do Sul, representado pela sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial supramencionado, cujo objeto é a Aquisição de Veículos Zero KM ano/modelo 2017/2018 conforme termo de adesão da resolução SESA nº 169/2016 transportes sanitário, conforme especificações do referido edital, com data e hora marcada para o dia 29/11/2017 ás 9h00min, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados no certame.
Fica aqui estabelecido conhecimento de todos os interessados que a nova data para abertura dos envelopes fica para dia 12/12/2017 ás 14h00min.

Tijucas do Sul, 29 de novembro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:3E475F02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017

0
PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 49/2017 - PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2948, de 16/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/12/2017, às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 49/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM ANO/MODELO 2017/2018 CONFORME TERMO DE ADESÃO DA RESOLUÇÃO SESA Nº 169/2016 TRANSPORTE SANITARIO.

Tijucas do Sul, 29 de Novembro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:69B4D075

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 55/2017 - PR

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 55/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2948, de 16/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/12//2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 55/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:
http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, MEIAS E TÊNIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Tijucas do Sul, 29 de Novembro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:26C1C26C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 56/2017 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 56/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 2948, de 16/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/12/2017, às 14:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 56/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES (MATERIAL ESCOLAR, MOCHILAS E ESTOJOS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETINO DE 2018.

Tijucas do Sul, 29 de Novembro de 2017.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:D1E48454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

Objeto: Contratação de Empresas para o fornecimento de Peças e Prestação de Serviços para veículos pesados da Frota do Município de Tomazina –PR.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2017.
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 13/12/2017.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 29 de novembro de 2017

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:6B79E472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 150/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ROBSON JOSE DE LIMA ZELENSKI
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO - PR
Período: 01/12/2017 a 31/12/2017).

Tunas do Paraná, 29 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F75B8A69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 151/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: FERNANDO CESAR SOARES
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
Período: 01/12/2017 a 31/12/2017).

Tunas do Paraná, 29 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6DA7314A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 152/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: CLEVERSON JOSIAS SILVEIRA DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
Período: 01/12/2017 a 31/12/2017).

Tunas do Paraná, 29 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6A5D36E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 153/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: JUVELINO DIAS DAS NEVES

NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
Período: 01/12/2017 a 31/12/2017).

Tunas do Paraná, 29 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8421B4CB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 154/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ODON BIZERRA LOPES
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
Período: 01/12/2017 a 31/12/2017).

Tunas do Paraná, 29 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FA86CCFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 155/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: VALDERI ALVES BELEMER
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
Período: 01/12/2017 a 31/12/2017).

Tunas do Paraná, 29 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CC3BF665

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 156/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: IVANILDO DAL SASSO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO

Período: 01/12/2017 a 31/12/2017).

Tunas do Paraná, 29 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C305F749

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 157/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
LINEU MARCOS THOMAZ DE LIMA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 15 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 225,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
Período: 01/12/2017 a 31/12/2017

Tunas do Paraná, 29 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2EDDC8F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 158/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: ADMILSON VIEIRA MARINHO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 21 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 315,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
Período: 01/12/2017 a 31/12/2017).

Tunas do Paraná, 29 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F344A2B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 159/2017

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:
LEANDRO MOTA DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 10 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 15,00
VALOR TOTAL: R$ 150,00
DESTINO: CAMPINA GRANDE / CURITIBA / CAMPO LARGO
Período: 01/12/2017 a 31/12/2017).

Tunas do Paraná, 29 de Novembro de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:31627625

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 322/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.3.90.48.00.00 303 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 3.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de novembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:99B8B980

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 323/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 675/2016 de 22/12/2016,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2058 Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade

3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 108.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R$ 108.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de novembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A413146C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 55/2017

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 38/2013 – Plano Plurianual (PPA-2014-2017), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais de 2017 da lei Municipal 07-2016 – LDO 2017, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial mediante excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 38/2013 – (PPA 2014/2017), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º - Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2017 e as metas fiscais da lei n° 07/2016 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2017, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de Crédito Adicional Especial em virtude de excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0701.2076 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
03060 E 00497

Art. 4º - Os Recursos para Abertura dos Créditos Adicionais Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão de:

§ 1º - Excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
1.7.21.33.30.02.02	Repasse de recursos atravésda Fonte:497 -c/c 5423 CEF	60.000,00
TOTAL.....R$ 60.000,00		

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as Disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:96C9051E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 621.000,00 (seiscentos e vinte um mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01720 E 00101 R$ 205.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01770 E 00101 R$ 21.500,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2041 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01980 E 00101R$ 131.500,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2041 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01990 E 00102 R$ 28.100,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02420 E 00000 R$ 55.500,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0701.2064 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE AGENTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02500 E 00495 R$ 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2066 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02590 E 00495 R$ 21.300,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2068 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02670 E 00303 R$ 13.300,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2070 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02760 E 00303 R$ 4.200,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2071 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM TFD
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02860 E 00000 R$ 40.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2075 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02990 E 00000 R$ 10.000,00
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0802.2077 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03070 E 00000 R$ 5.600,00
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0802.2077 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03090 E 00000 R$ 1.300,00
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL
08.244.0802.2080 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03190 E 00000 R$ 58.600,00
08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL
08.244.0802.2080 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03230 E 00000 R$ 4.800,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 GABINETE DO SECRETARIO
20.606.0901.2092 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03860 E 00000 R$ 9.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001 GABINETE DO SECRETARIO
20.606.0901.2092 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03870 E 00000 R$ 1.300,00

Art. 2° - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), conforme segue:
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01830 E 00102 R$ 18.100,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2041 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02020 E 00102 R$ 10.000,00

§ 2º - Excesso de arrecadação nas fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 592.900,00 (quinhentos e noventa e dois mil e novecentos reais), conforme segue:

FONTE 000	1.7.2.2.01.01.00.00	R$ 186.100,00
FONTE 101	1.7.2.4.01.00.00.00	R$ 358.000,00
FONTE 303	1.1.1.2.04.31.03.01	R$ 2.058,26
FONTE 303	1.1.1.2.04.34.00.00	R$ 8.133,01
FONTE 303	1.1.1.3.05.00.00.00	R$ 4.634,53
FONTE 303	1.9.1.1.40.00.00.00	R$ 572,70
FONTE 303	1.9.1.3.11.00.00.00	R$ 2.101,50
FONTE 495	1.7.2.2.33.10.01.00	R$ 31.300,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 28 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:E4E72E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 470/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão do senhor Joel Pilati Junior, portador do RG n. 10.419.598-9/SSP-PR, servidor efetivo desta municipalidade, no cargo de fiscal geral, para prestar serviços no Escritório Regional de Guarapuava do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, até 31 de dezembro de 2018, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.
Art. 2º - Este Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:02E82E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 471/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pagamento de gratificação pela docência com alunos portadores de necessidades especiais, conforme previsto no Art. 29, da Lei Municipal 24/2009, para a professora Margarete Ferreira Portela, na linha funcional 2, no período de 21 de agosto de 2017 a 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 21 de agosto de 2017.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de novembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:4F20F750

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 472/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Deslocar o candidato Geonedis Borges, portador do CPF n. 027.393.699-99, para a última colocação dos classificados no concurso público municipal n. 01/2014, no cargo de motorista de veículos pesados, a pedido do mesmo através de requerimento protocolado sob n. 434/2017, em virtude de estar impossibilitado em assumir a função nesta data.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de novembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:000E45F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 12/2017

Dispõe sobre o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Turvo – PR. e sobre o Termo de Adesão ao Repasse Financeiro na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso e do Plano de Ação.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,
Considerando a deliberação nº 001/2017 – do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR;
Considerando a deliberação conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e do Conselho Municipal dos Direito do Idoso – CMDI na plenáriarealizada em 24/11/2017;
DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Turvo – PR, a ser desenvolvido nos próximos quatro anos.
Art. 2º - Aderir ao Repasse Financeiro na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso no valor de (cinquenta mil reais) R$50.000,00;
Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação.
Art.4º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 24 de novembro de 2017.

DOUGLAS RUDIAK DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:52182AB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2017

Dispõe sobre o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Turvo – PR. e sobre o Termo de Adesão ao Repasse Financeiro na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso e do Plano de Ação.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Turvo – CMDI no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 13/2010, e
Considerando a deliberação nº 001/2017 – do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI-PR;
Considerando a deliberação conjunta do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e do Conselho Municipal dos Direito do Idoso – CMDI na plenária realizada em 24/11/2017;
DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso de Turvo – PR, a ser desenvolvido nos próximos quatro anos;
Art. 2º - Aderir ao Repasse Financeiro na modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso no valor de R$50.000,00(cinquenta mil reais);
Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação;
Art.4º - A presente resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Turvo, 24 de novembro de 2017.

JULIA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:CA7E318C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 104/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica retificado a composição do Decreto 03/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017, edição n° 1197 e do Decreto 09/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23 de fevereiro de 2017, edição n° 1199 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art.1° - Fica Nomeada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil– COMPDEC, do Município de Turvo, Estado do Paraná, com a seguinte composição:

Presidente: Jeronimo Gadens do Rosario
Adjunto: Aroldo Corrêa de Mattos
Diretor de Operações: Clemerson Luiz Borges
Secretária: Silvane de Fátima Keltel Guimarães
Subcomissão de Relações Públicas: Cezar Augusto Machado
Subcomissão de Segurança: Diogo Augusto de Oliveira

Subcomissão de Depósito: Admir Grechechen de Lara
Subcomissão de Abrigos: Grasiele Hack de Almeida
Subcomissão de Vistorias: Luiz Carlos Ferraz
Subdivisão de Transportes: Dioclélio Del Antonio
Subcomissão de Donativos Voluntários: Maria Cristina Viana Leite

Art. 2˚ Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
.
Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:3D0632AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚ 473/2017

SÚMULA: Nomeia Comissão de Concurso de Remoção da Secretaria Municipal de Educação do Município de Turvo, Estado do Paraná.

O SENHOR JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais :

RESOLVE

Art.1° Nomear Comissão de Concurso de Remoção conforme item 3 do edital nº 01/2017-SME, que estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção 2017 da Secretaria Municipal de Educação, composta por 05 (cinco) membros devidamente inscritos no quadro de funcionários deste Município, sob a presidência do primeiro, os quais passamos a relacionar:

Edicléia de Oliveira;
Dominique Acirema Schio de Oliviera;
Gisele Pepes da Silva;
José Angelo Moreira;
Mari Sandra Seiffert Matoba

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2017

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:E2432189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ATA Nº 10 DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), estando presente a representante da Secretaria de Assistência Social, Maria Cristina Viana Leite, Bruno Cesar de Campos, Luiz Felipe Rudiak de Oliveira, Afonso N. Oliveira Filho, Leodir da Silva, Andreia Tonon de Oliveira, juntamente com os representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) em sua reunião Ordinária presentes Srª Julia Fernades, presidentes deste conselho, David D.Schinemann, José de Goes, Palmira Hanke, José Correa, Emiliano Ferreira Camargo, registramos a Participação de Delir Kloster, Dari Severiano Martins, Maria Aparecida Schinemann, Pedro Peres do Rosario e Elizabeth O. Neumann Santos, e Guilherme Augusto Marenda Borgo, na sede da Secretaria de Assistência Social, às treze horas e trinta minutos. Pauta do dia: Apresentação do Plano Municipal de Atendimento aos Idosos, apresentação do plano de Ação sobre a Deliberação 01/2017 do Conselho Estadual Dos Direitos do Idoso (CEDI) e assuntos diversos. Grasiele, secretária executiva, dá início a reunião, desejando boas-vindas a todos os participantes em seguida cada participante faz sua apresentação. Guilherme inicia a apresentação do plano, falando do diagnóstico municipal, das ações do eixo de Assistência social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Agricultura e vida no campo, urbanismo e acessibilidade. Em seguida Grasiele apresenta a deliberação 01/2017, e o plano de ação para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para os Idosos sendo APROVADO por unanimidade, pelos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Município dos Direitos do Idoso. Delibera-se pelo Conselho do Idoso realizar um Ofício de Recomendação para que as agências bancárias, melhorem o atendimento a pessoa idosa. Sobre o saral que seria realizado no dia 10/12/2017, será transferido para o mês dia 14 de janeiro. O sorteio do saral do próximo semestre realizado, ficando o Primeiro Cambucica, segundo Saudade Santa Anita, terceiro Passa Quatro, quarto Faxinal da Boa Vista e quinto Sede. A Próxima reunião será, no dia 13 de dezembro, às 13hs e 30 minutos. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a reunião as quinze horas e trinta minutos e segue assinada por mim, Grasiele Hack de Almeida e demais participantes.

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:55BD845A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO – OFERTAS SUBSEQUENTES

Considerando o fato de a empresa PAULA GISIANE BRITO & CIA LTDA ME (CNPJ Nº 09.220.282/0001-07) ter se recusado a assinar contrato, retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias após a convocação pelo Município de Turvo (datada da homologação do resultado do Pregão Presencial Nº 167/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/11/2017, Edição Nº 1382), procedo de acordo com o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal Nº 10.520/2002 e item 12.3. do Instrumento Convocatório da referida licitação, e, assim, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Presencial Nº 167/2017 (contratação de empresa especializada para o fornecimento de decoração natalina) em favor da empresa V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME (CNPJ Nº 18.770.897/0001-06), pelo valor de R$ 15.550,00 (quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e zero centavos), nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento (17/11/17) e Ata Complementar (28/11/17), lavradas pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 37/2017.
Na mesma oportunidade, reitero a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa adjudicatária em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, confirmando a homologação exasperada anteriormente.
DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato, emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 28 de novembro de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:727BDE7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/2017 – SME

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme previsto na Lei Municipal 24/2009, em seus artigos 51, 52, 53, 54, 55 e 56,

R E S O L V E,

TORNAR PÚBLICO:

1. O presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o processo do Concurso de Remoção 2017, dos Professores Efetivos do Quadro Próprio do Magistério.

2. Os professores da Rede Municipal de Educação, que estiverem atuando fora do Estabelecimento de Ensino, ao qual ingressaram através de concurso ou atuando fora do Estabelecimento que foram removidos através de concurso de remoção de anos anteriores, deverão participar do Concurso de Remoção, para lotar seu(s) cargo(s) efetivo(s) no Estabelecimento de Ensino ao qual está atuando ou tenha interesse em atuar em outro Estabelecimento, desde que tenham sido ofertadas as vagas.

3. Será formada uma Comissão de Concurso de Remoção, composta por cinco membros, nomeada pelo Prefeito Municipal, para analisar a documentação e acompanhar o processo.

4. O processo seguirá o seguinte Cronograma:

Inscrições:	**Dias 30 de novembro e 08 de dezembro de 2017**
Horário:	**Horário: das 8H as 12H e das 13h as 17H**
Resultado Preliminar:	**11/12/2013**
Recurso:	**Dia 12/12/2017, na forma e local previstos no item 15**
Resultado Final:	**14/12/2013**

5. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme cronograma (item 4), por meio de escolha do Estabelecimento, de acordo com as vagas ofertadas.
6. As vagas por Estabelecimento de Ensino, ofertadas neste Processo são:

Estabelecimento de Ensino	**Professores**
	Nº de Vagas
Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ancila	04
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza	14
Centro Municipal de Educação Infantil Semente do Amanhã	05
Centro Municipal de Educação Infantil Pe. João Adolfo Barendse	03
Escola Municipal Prof. Elias Abrahão	01
Escola Municipal Frida Rickli Naiverth	01

7. Constituir-se-á vaga para remoção, condicionada à existência da vaga no estabelecimento de ensino, dentro da ordem de classificação.

8. Será possibilitado ao profissional da Rede Municipal de Educação, a inscrição de 01 (uma) e até no máximo 5 (cinco) opções de escolha de Estabelecimento de Ensino, em formulário exclusivo, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em ordem decrescente de prioridade.

9. A classificação dos candidatos far-se-á separadamente por Estabelecimento de Ensino, observando a seguinte ordem de prioridade, conforme Art. 55, da Lei Municipal 24/2009:

Maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino, em caráter efetivo, contando a partir da última Portaria de lotação no Estabelecimento;

Maior nível e Classe;

Maior tempo de serviço no Município, em caráter efetivo;

O mais idoso.

10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá as consequências de eventuais erros de preenchimento.

11. O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.

12. O resultado preliminar do concurso de remoção será divulgado em Diário Oficial e também na Internet, no endereço eletrônico www.turvo.pr.gov.br, no dia 14 de dezembro de 2017.

13. O servidor removido deverá tomar exercício no Estabelecimento de Ensino de destino, no início do ano letivo de 2018, sendo a remoção de caráter irrevogável.

14. As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas através da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2018.

15. Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único, por linha funcional inscrita no processo, devidamente fundamentado, exclusivamente junto à Comissão de Concurso de Remoção, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 12 de dezembro de 2017, das 8h as 12h e das 13h as 17h.

16. O resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no tempo previsto no item 15 do presente Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

17. Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do Formulário de Inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

18. Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.
19. O Resultado Final será divulgado no dia 14 de dezembro de 2017, em diário oficial, no referido endereço eletrônico e nos murais da Prefeitura Municipal de Turvo.

Turvo, 28 de novembro de 2017.

SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:EF89C82E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Aquisição de 01 veículo camionete 0 km
Data de abertura: 12/12/2017 às 15:30min

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 29 de novembro de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E07EB40F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/17

Convoca o suplente de Vereador Sr. Clarito de Nivardo Barbosa, para ocupar uma cadeira junto ao Poder Legislativo de União da Vitória.

ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o 1º suplente de Vereador **Sr. Clarito de Nivardo Barbosa (PSC)** do Partido Social Cristão – PSC, da coligação PSC/PTdoB, para assumir a partir do dia 01 de dezembro de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017, a vaga deixada pelo Vereador titular Sr. **RICARDO ADRIANO SASS**, o qual solicitou afastamento do cargo para tratar de interesses particulares.
Art. 2º Entra em vigor este Decreto Legislativo na data de sua publicação.

ALMIRES BUGHAY FILHO (PSDB)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:44040663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 147/2017
PROCESSO DE COMPRA N° 197/2017

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Ar Condicionado e Refrigeradores e lixeiras para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições; quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Forma de Julgamento: **Menor Preço Unitário do item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 13/12/2017.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 14/12/2017 das 08h01min às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 14/12/2017 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL:
www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br.
Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 28 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2DF9A796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS TERMO ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS N.° 12/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO
TERMO ADITIVO N° 003/2017
OBJETO DO ADITAMENTO: Do quantitativo e do prazo de vigência/execução
TERMO DE CONTRATO N° 73/2014
OBJETO: Locação e manutenção de software destinado a emissão de guias para consultas e exames médicos, controle e cadastramento de segurados e credenciados, faturamento das despesas da área de saúde do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público .
CONTRATADO: **VALDIR FERREIRA INFORMÁTICA ME - CNPJ 09.462.248/0001-49.**
DA PRORROGAÇÃO: Fica o presente contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura
DO VALOR: R$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/11/2017.

União da Vitória, 29 de novembro de 2017

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:26C658CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 416/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor CLEMENTE SCISTOWSKI, inscrito no CPF sob nº 692.522.039-15 como FISCAL do Contrato nº 318/2017 (4345) resultante da Dispensa de Licitação nº 26/2017 – Processo nº 185/2017, que tem por objeto a Contratação emergencial, de empresa especializada para a execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis, incluindo a operação e manutenção do aterro sanitário do Município de União da Vitória/PR.

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:52C0D729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 417/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADILSON MOACIR DE MELLO	2016/2017	AGENTE DE MANUTENÇÃO	27/11/2017 A 26/12/2017
ADRIANA MARIA GONÇALVES BATISTA	2016/2017	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/12/2017 A 02/01/2018
ANGELA MARA FOLTZ	2015/2016	DIGITADORA	08/11/2017 A 27/11/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
CRISTIANE APARECIDA CUTCHMA	2014/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/11/2017 A 09/12/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
JOVINO SCHINDLER JUNIOR	2016/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/11/2017 A 30/11/2017
MARILENE SCHELIGA BABI	2016/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA	04/12/2017 A 02/01/2018
MAURO PRESTUPA	2013/2014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/11/2017 A 15/12/2017
MIGUEL RODRIGUES NETO	2015/2016	FARMACÊUTICO	01/12/2017 A 30/12/2017
PATRICIA FABIANA OVITZKO	2016/2017	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/12/2017 A 30/12/2017
SEVERINO BLACHECHEN	2014/2015	MOTORISTA (FUSA)	18/10/2017 A 06/11/2017 + 10 DIAS INDENIZADOS
SILVIA MARIA DALGALLO	2014/2015	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2017 A 30/12/2017
SOELENE ANGÉLICA DE ARRUDA	2015/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/12/2017 A 03/01/2018
VALDECIR JOSÉ MAZUR	2016/2017	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA	09/11/2017 A 08/12/2017
VANDERLEA DE FATIMA JUCK	2016/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27/11/2017 A 26/12/2017

Art. 2º. Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de novembro de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:08DF4EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2017 PROCESSO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em equoterapia para atendimento a pacientes com indicação médica, sob o sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA - ME - CNPJ/MF sob o nº. 20.127.409/0001-80 - **VALOR GLOBAL:** R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). Instrumento Contratual n° 358/2017 (4396).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2017.
PRAZO DE VIGENCIA DA ATA: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 4363/2014; Lei Federal n° 10.520/2002; Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n° 8666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de novembro de 2017.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:2EFF8B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N.º 132/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N.° 174/2017

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias ZERO QUILOMETRO, NOVAS, conforme descrito no Anexo 01 – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos..

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
EMPRESA CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 18.093.163/0001-21-
VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de **R$ 160.000,00** (Cento e sessenta mil reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2017.
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2017.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 4363/2014; Lei Federal n° 10.520/2002 e a Lei n° 8666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 29 de novembro de 2017.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:89034C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 546/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória e considerando a autorização contida na Lei nº 4713, de 28 de novembro de 2017;
DECRETO:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.309.000,00 (Três milhões trezentos e nove mil reais) conforme discriminação abaixo:

ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (212)	300.000,00
1303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (209)	612.000,00
495	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (207)	322.000,00
495	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (224)	83.950,00

ATIVIDADE 2045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (256)	40.000,00

ORGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (142)	160.000,00
1000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (154)	200.000,00
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (139)	398.650,00
1104	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (141)	108.000,00

ORGÃO – 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (46)	600.000,00

ATIVIDADE 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (35)	100.000,00
1510	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (38)	134.400,00

ORGÃO – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PUBLICOS
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PUBLICOS
ATIVIDADE 2016 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1507	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (96)	250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**3.309.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (211)	200.000,00
1303	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (223)	150.000,00
495	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (210)	254.100,00
495	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (216)	50.000,00
495	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DIST. GRATUITA (219)	20.000,00
495	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (222)	17.800,00

ATIVIDADE 6061 – Material Serv. de Atend. a Saúde da Criança e do Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
495	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (190)	64.050,00

ATIVIDADE 2045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (258)	64.000,00
1510	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (264)	50.000,00
1510	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (266)	60.400,00

ATIVIDADE 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (237)	140.000,00
1303	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA (245)	200.000,00
1303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (243)	100.000,00
1303	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (248)	100.000,00

ATIVIDADE 2074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (275)	22.000,00

ATIVIDADE 2025 – Manutenção Secretaria de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (197)	40.450,00

ORGÃO –04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (47)	286.150,00

PROJETO 0035 – Reserva de Contingência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (64)	513.750,00

ORGÃO –07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (147)	54.450,00

ATIVIDADE 2023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (175)	108.000,00

ORGÃO – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PUBLICOS
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PUBLICOS
ATIVIDADE 2016 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1507	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (97)	250.000,00

ORGÃO – 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE 2027 – Manutenção Sec. Agricultura Pecuária e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (288)	114.450,00

ORGÃO – 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO E TURISMO
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO E TURISMO
ATIVIDADE 2029 – Manutenção do Fundo de Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (306)	343.350,00

ORGÃO – 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE- 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 6036 – Atividade de Assistência a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (339)	11.350,00

ORGÃO – 20 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE- 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE 6032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (387)	22.750,00

ORGÃO – 21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE- 01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE 2077 – Programa de Proteção Animal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (410)	5.700,00

ATIVIDADE 2078 – Projeto Meio Ambiente Preservação de Nascentes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (404)	66.250,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**3.309.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	DANIELE BORGES DE LIMA
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A75F398A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 547/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4656/2016, de 12 de dezembro de 2016, Lei 4666/2017 de 21 de Fevereiro de 2017 e art. 38 da Lei 4626/2016 de 12.07.2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE
2026 – Manutenção do Consórcio Interm. de Saúde – CISVALI

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.72.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (201)	350.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**350.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO – 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE
2057 – Benefícios Eventuais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (385)	250.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE
0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS (60)	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**350.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F3B16C0F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 251/2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, item VIII, do Estatuto desta Fundação,
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar por dispensa sem justa causa, a servidora **NEUSA MARIA HUNHEVICZ**, RG n.º 1.474.257-3 SSP/PR, enquadrada no cargo de Assessora Técnica CC - 07, a partir de 30 de novembro 2017.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BC585D9D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 252/2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, item VIII, do Estatuto desta Fundação,
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar por dispensa sem justa causa, o servidor **NORDI PERUZZO** , RG n.º 786.470-1 SSP/PR, enquadrado no cargo de Assessoria de Ensino, Pós-Graduação e Extensão CC - 07, a partir de 30 de novembro 2017.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BDF3E173

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 253/2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, item VIII, do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar por dispensa sem justa causa, a servidora **ROMILDA KLEIN BENDLIN**, RG n.º 1.364.329 SSP/PR, enquadrada no cargo de Assessoria de Planejamento CC - 07, a partir de 30 de novembro 2017.

Art. 2º - Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 29 de novembro de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:BE656507

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período [c]	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.025.420,00	19.767.971,78	2.563.062,17	12,97	14.850.605,47	75,12	4.917.366,31
RECEITAS CORRENTES	18.025.420,00	19.527.971,78	2.563.062,17	13,13	14.672.105,47	75,13	4.855.866,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.228.200,00	1.228.200,00	218.816,70	17,82	994.180,30	80,95	234.019,70
Impostos	1.090.800,00	1.090.800,00	185.590,15	17,01	877.896,04	80,48	212.903,96
Taxas	137.400,00	137.400,00	33.226,55	24,18	116.284,26	84,63	21.115,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	328.400,00	328.400,00	59.026,58	17,97	286.709,76	87,31	41.690,24
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	328.400,00	328.400,00	59.026,58	17,97	286.709,76	87,31	41.690,24
RECEITA PATRIMONIAL	202.920,00	205.415,40	24.705,32	12,03	194.465,44	94,67	10.949,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	202.920,00	205.415,40	24.705,32	12,03	194.465,44	94,67	10.949,96
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.721.500,00	1.621.500,00	238.915,75	14,73	1.168.302,14	72,05	453.197,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.478.700,00	15.978.756,38	2.001.557,93	12,53	11.925.502,62	74,63	4.053.253,76
Transferências Intergovernamentais	14.478.700,00	15.978.756,38	2.001.557,93	12,53	11.925.502,62	74,63	4.053.253,76
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.700,00	160.700,00	20.039,89	12,47	102.945,21	64,06	57.754,79
Multas e Juros de Mora	74.600,00	74.600,00	10.154,01	13,61	46.655,33	62,54	27.944,67
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita da Dívida Ativa	77.000,00	77.000,00	9.885,88	12,84	56.274,83	73,08	20.725,17
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	15,05	0,37	4.084,95
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	240.000,00	0,00	0,00	178.500,00	74,38	61.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	240.000,00	0,00	0,00	178.500,00	74,38	61.500,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	240.000,00	0,00	0,00	120.000,00	50,00	120.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	58.500,00	0,00	-58.500,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.025.420,00	19.767.971,78	2.563.062,17	12,97	14.850.605,47	75,12	4.917.366,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.025.420,00	19.767.971,78	2.563.062,17	12,97	14.850.605,47	75,12	4.917.366,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	18.025.420,00	19.767.971,78	2.563.062,17	12,97	14.850.605,47	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.040.073,79	-	-	1.040.073,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.040.073,79	-	-	1.040.073,79	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.983.555,00	19.766.180,57	2.839.028,32	13.793.983,83	5.972.196,74	2.741.007,82	13.114.969,37	6.651.211,20	12.820.548,98
DESPESAS CORRENTES	16.129.030,00	18.780.353,57	2.614.545,13	13.393.853,73	5.386.499,84	2.522.571,62	12.745.818,27	6.034.535,30	12.459.400,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.148.550,37	11.020.642,90	1.579.995,73	7.703.899,50	3.316.743,40	1.579.995,73	7.703.899,50	3.316.743,40	7.580.373,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.978.479,63	7.759.710,67	1.034.549,40	5.689.954,23	2.069.756,44	942.575,89	5.041.918,77	2.717.791,90	4.879.026,98
DESPESAS DE CAPITAL	674.525,00	985,827,00	224.483,19	400.130,10	585.696,90	218.436,20	369.151,10	616.676,00	361.148,20
INVESTIMENTOS	574.525,00	844.827,00	188.971,90	259.840,48	584.986,52	182.924,91	228.861,48	625.894,52	220.858,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	141.000,00	35.511,29	140.289,62	710,38	35.511,29	140.289,62	710,38	140.289,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.983.555,00	19.766.180,57	2.839.028,32	13.793.983,83	5.972.196,74	2.741.007,82	13.114.969,37	6.651.211,20	12.820.548,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.983.555,00	19.766.180,57	2.839.028,32	13.793.983,83	5.972.196,74	2.741.007,82	13.114.969,37	6.651.211,20	12.820.548,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.735.636,10	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.983.555,00	19.766.180,57	2.839.028,32	13.793.983,83	5.972.196,74	2.741.007,82	14.850.605,47	6.651.211,20	12.820.548,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comentários

1 - Nota explicativa:

O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2F85A7AB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO- SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	16.983.555,00	19.766.180,57	2.839.028,32	13.793.983,83	100,00	5.972.196,74	2.741.007,82	13.114.969,37	100,00	6.651.211,20
JUDICIÁRIA	83.500,00	83.500,00	9.546,71	65.649,84	0,51	17.850,16	9.546,71	65.649,84	0,54	17.850,16
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	35.000,00	60.500,00	9.494,19	55.847,32	0,44	4.652,68	9.494,19	55.847,32	0,46	4.652,68
Administração Geral	48.500,00	23.000,00	52,52	9.802,52	0,08	13.197,48	52,52	9.802,52	0,08	13.197,48
ADMINISTRAÇÃO	729.880,37	826.401,37	62.132,36	691.511,97	5,42	134.889,40	82.449,11	584.773,96	4,84	241.627,41
Administração Financeira	150.000,00	150.000,00	0,00	148.456,00	1,16	1.544,00	20.106,18	100.620,28	0,83	49.379,72
Planejamento e Orçamento	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	13.000,00	22.000,00	1.290,00	9.527,50	0,07	12.472,50	1.290,00	9.527,50	0,08	12.472,50
Administração Geral	560.880,37	654.401,37	60.842,36	533.528,47	4,18	120.872,90	61.052,93	474.626,18	3,93	179.775,19
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	719.040,00	1.035.555,60	139.004,17	462.098,69	3,62	573.456,91	85.977,22	398.580,57	3,30	636.975,03
Assistência Comunitária	471.390,00	788.405,60	113.080,25	319.209,79	2,50	469.195,81	59.044,83	258.441,04	2,14	529.964,56
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	224.650,00	234.150,00	25.923,92	142.888,90	1,12	91.261,10	26.932,39	140.139,53	1,16	94.010,47
SAÚDE	4.141.865,00	5.421.962,28	722.070,28	3.979.255,97	31,20	1.442.706,31	756.772,65	3.804.041,60	31,50	1.617.920,68
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	45.000,00	-1.394,50	29.517,50	0,23	15.482,50	21.492,50	25.642,50	0,21	19.357,50
Vigilância Epidemiológica	203.700,00	237.837,28	27.774,04	131.105,39	1,03	106.731,89	27.774,04	131.105,39	1,09	106.731,89
Vigilância Sanitária	56.940,00	64.940,00	12.082,24	43.099,56	0,34	21.840,44	8.695,64	39.712,96	0,33	25.227,04
Atenção Básica	3.856.225,00	5.074.185,00	683.608,50	3.775.533,52	29,60	1.298.651,48	698.810,47	3.607.580,75	29,88	1.466.604,25
TRABALHO	2.947.000,00	2.999.040,00	484.447,56	1.952.309,94	15,31	1.046.730,06	484.447,56	1.952.309,94	16,17	1.046.730,06
Relação de Trabalho	2.947.000,00	2.999.040,00	484.447,56	1.952.309,94	15,31	1.046.730,06	484.447,56	1.952.309,94	16,17	1.046.730,06
EDUCAÇÃO	4.709.175,00	5.531.175,00	790.762,65	4.068.954,05	31,90	1.462.220,95	756.127,60	3.974.222,63	32,91	1.556.952,37
Educação Especial	196.000,00	83.644,00	5.240,15	75.887,19	0,60	7.756,81	1.780,30	71.829,14	0,59	11.814,86
Ensino Fundamental	3.544.575,00	3.634.269,57	596.089,12	2.790.963,81	21,88	843.305,76	597.815,44	2.749.284,47	22,77	884.985,10
Educação de Jovens e Adultos	111.000,00	37.856,00	250,00	36.098,37	0,28	1.757,63	250,00	36.098,37	0,30	1.757,63
Ensino Superior	178.000,00	178.000,00	28.372,72	166.551,96	1,31	11.448,04	9.768,05	141.154,98	1,17	36.845,02
Alimentação e Nutrição	179.350,00	259.350,00	60.785,39	181.697,49	1,42	77.652,51	47.475,49	166.126,74	1,38	93.223,26
Educação Infantil	500.250,00	1.338.055,43	100.025,27	817.755,23	6,41	520.300,20	99.038,32	809.728,93	6,71	528.326,50
CULTURA	33.000,00	33.000,00	11.300,00	17.628,00	0,14	15.372,00	11.582,17	17.529,16	0,15	15.470,84
Difusão Cultural	33.000,00	33.000,00	11.300,00	17.628,00	0,14	15.372,00	11.582,17	17.529,16	0,15	15.470,84
URBANISMO	1.469.594,63	1.873.846,32	246.086,38	1.090.404,67	8,55	783.441,65	235.063,77	942.805,06	7,81	931.041,26
Infra-Estrutura Urbana	149.900,00	165.600,00	47.900,00	104.699,58	0,82	60.900,42	72.832,01	104.699,58	0,87	60.900,42
Serviços Urbanos	1.319.694,63	1.708.246,32	198.186,38	985.705,09	7,73	722.541,23	162.231,76	838.105,48	6,94	870.140,84
SANEAMENTO	1.470.000,00	1.485.000,00	227.682,11	1.028.843,37	0,07	456.156,63	227.682,11	1.028.843,37	0,08	456.156,63
Saneamento Básico Urbano	1.470.000,00	1.485.000,00 227.682,11		1.028.843,37	0,07	456.156,63	227.682,11	1.028.843,37	0,08	456.156,63
GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	12.000,00	0,00	180,00	0,00	11.820,00	0,00	180,00	0,00	11.820,00
Controle Ambiental	17.000,00	12.000,00	0,00	180,00	0,00	11.820,00	0,00	180,00	0,00	11.820,00
AGRICULTURA	29.000,00	39.500,00	579,00	25.928,98	0,20	13.571,02	3.940,00	16.708,13	0,14	22.791,87
Extensão Rural	16.000,00	10.000,00	579,00	2.289,67	0,02	7.710,33	180,00	1.215,42	0,01	8.784,58
Administração Geral	13.000,00	29.500,00	0,00	23.639,31	0,19	5.860,69	3.760,00	15.492,71	0,13	14.007,29
INDÚSTRIA	41.000,00	50.800,00	12.500,00	50.800,00	0,40	0,00	8.796,47	35.512,08	0,29	15.287,92
Promoção Industrial	41.000,00	50.800,00	12.500,00	50.800,00	0,40	0,00	8.796,47	35.512,08	0,29	15.287,92
TRANSPORTE	175.000,00	79.000,00	73.200,00	73.200,00	0,57	5.800,00	18.300,00	18.300,00	0,15	60.700,00
Transporte Rodoviário	175.000,00	79.000,00	73.200,00	73.200,00	0,57	5.800,00	18.300,00	18.300,00	0,15	60.700,00
DESPORTO E LAZER	8.500,00	8.500,00	788,38	7.744,50	0,06	755,50	739,84	7.313,73	0,06	1.186,27
Desporto Comunitário	8.500,00	8.500,00	788,38	7.744,50	0,06	755,50	739,84	7.313,73	0,06	1.186,27
ENCARGOS ESPECIAIS	227.000,00	286.900,00	58.928,72	279.473,85	2,10	7.426,15	59.582,61	268.199,30	2,13	18.700,70
Serviço da Dívida Interna	102.000,00	141.000,00	35.511,29	140.289,62	1,10	710,38	35.511,29	140.289,62	1,16	710,38
Outros Encargos Especiais	125.000,00	145.900,00	23.417,43	139.184,23	1,00	6.715,77	24.071,32	127.909,68	0,96	17.990,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.983.555,00	19.766.180,57	2.839.028,32	13.793.983,83	100,00	5.972.196,74	2.741.007,82	13.114.969,37	100,00	6.651.211,20

Comentários
1 - Nota explicativa:
O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:7D37C235

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.153.000,00	1.153.000,00	193.132,46	923.050,44	80,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	243.000,00	243.000,00	59.330,16	224.280,12	92,30
1.1.1- IPTU	191.000,00	191.000,00	52.747,42	182.486,27	95,54
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.000,00	52.000,00	6.582,74	41.793,85	80,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	401.600,00	401.600,00	40.328,15	310.257,16	77,26
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	40.328,15	310.217,56	77,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.600,00	1.600,00	0,00	39,60	2,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	208.400,00	208.400,00	57.914,20	187.983,43	90,20
1.3.1- ISS	199.800,00	199.800,00	56.954,63	184.662,48	92,42
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.600,00	8.600,00	959,57	3.320,95	38,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	35.559,95	200.529,73	66,84
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.886.000,00	13.630.191,00	1.813.573,47	10.583.541,90	77,65
2.1- Cota-Parte FPM	9.360.000,00	9.713.891,00	1.102.325,02	6.903.974,70	71,07
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.750.000,00	8.989.891,00	1.102.325,02	6.539.454,70	72,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	610.000,00	724.000,00	0,00	364.520,00	50,35
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.378.800,00	630.309,05	3.132.023,73	92,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	24.000,00	24.000,00	4.185,64	20.928,20	87,20
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	9.458,92	43.064,50	102,53
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	49.406,18	54.152,31	90,25
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	411.500,00	17.888,66	429.398,46	104,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.039.000,00	14.783.191,00	2.006.705,93	11.506.592,34	77,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	513,19	3.404,62	34,05
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	488.150,00	488.150,00	79.582,28	378.497,16	77,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	222.000,00	222.000,00	35.813,55	190.227,26	85,69
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	231.500,00	231.500,00	40.089,42	161.281,43	69,67
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	34.650,00	34.650,00	3.679,31	26.988,47	77,89
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350,00	350,00	11,51	89,93	25,69
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	350,00	350,00	11,51	89,93	25,69
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	498.500,00	498.500,00	80.106,98	381.991,71	76,63
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.455.200,00	2.455.200,00	362.714,52	2.044.832,96	83,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.750.000,00	1.750.000,00	220.465,01	1.307.890,82	74,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	600.000,00	600.000,00	126.061,79	627.434,88	104,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.800,00	4.800,00	837,12	4.185,60	87,20
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.400,00	8.400,00	1.891,79	8.612,92	102,53
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	9.881,24	10.830,41	90,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	80.000,00	80.000,00	3.577,57	85.878,33	107,35
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.412.000,00	3.154.000,00	380.804,29	2.162.052,12	68,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	3.142.000,00	379.071,96	2.144.292,07	68,25
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.000,00	1.732,33	17.760,05	148,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-55.200,00	686.800,00	16.357,44	99.459,11	14,48
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.818.000,00	2.268.000,00	1.450.844,55	63,97	1.450.844,55	63,97	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	463.000,00	123.509,92	26,68	123.509,92	26,68	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.818.000,00	1.805.000,00	1.327.334,63	73,54	1.327.334,63	73,54	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	594.000,00	886.000,00	645.249,08	72,83	645.249,08	72,83	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	97.600,00	97.254,96	99,65	97.254,96	99,65	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	594.000,00	788.400,00	547.994,12	69,51	547.994,12	69,51	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.412.000,00	3.154.000,00	2.096.093,63	66,46	2.096.093,63	66,46	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.094,17
17.1 - FUNDEB 60%	3.931,68
17.2 - FUNDEB 40%	34.162,49
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	38.094,17

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.057.999,46
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,26
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	38.094,17
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	38.094,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	331.000,00	1.168.805,43	817.755,23	69,97	809.728,93	69,28	0,00
22.1 - Creche	331.000,00	1.168.805,43	817.755,23	69,97	809.728,93	69,28	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	560.600,00	220.764,88	39,38	220.764,88	39,38	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	331.000,00	608.205,43	596.990,35	98,16	588.964,05	96,84	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.626.675,00	3.530.869,57	2.703.617,66	76,57	2.680.852,90	75,93	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.412.000,00	2.593.400,00	1.875.328,75	72,31	1.875.328,75	72,31	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.214.675,00	937.469,57	828.902,91	88,42	806.011,27	85,98	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-614,00	0,00	-487,12	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	178.000,00	178.000,00	166.551,96	93,57	141.154,98	79,30	25.396,98
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	85.000,00	85.000,00	76.309,74	89,78	75.738,34	89,10	571,40
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.220.675,00	4.962.675,00	3.764.234,59	75,85	3.707.475,15	74,71	25.968,38

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	99.459,11
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	17.760,05
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	38.094,17
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19.707,22
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	106.896,95
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	281.917,50
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	3.208.664,33
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	27,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	233.550,00	233.550,00	51.422,80	22,02	51.422,79	22,02	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	160.600,00	160.600,00	147.294,91	91,72	124.449,17	77,49	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	394.150,00	394.150,00	198.717,71	50,42	175.871,96	44,62	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.614.825,00	5.356.825,00	3.962.952,30	73,98	3.883.347,11	72,49	25.968,38

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	135.558,42	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO

46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	67.194,72	477.774,76
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.144.292,07	190.227,26
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.079.879,38	72.073,53
48.1 Orçamento do Exercício	2.050.778,83	71.788,63
48.2 Restos a Pagar	29.100,55	284,90
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	17.760,05	25.273,68
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	149.367,46	621.202,17
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	149.367,46	621.202,17

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.
Comentários
1 - Nota explicativa:
O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:03F3A98D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.152.500,00	1.152.500,00	923.050,44	80,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.000,00	191.000,00	182.486,27	95,54
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	310.217,56	77,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	199.800,00	199.800,00	184.662,48	92,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	200.529,73	66,84
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.700,00	4.700,00	2.362,75	50,27
Dívida Ativa dos Impostos	41.000,00	41.000,00	30.372,12	74,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	12.419,53	77,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.276.000,00	12.906.191,00	10.219.021,90	79,18
Cota-Parte FPM	8.750.000,00	8.989.891,00	6.539.454,70	72,74
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	54.152,31	90,25
Cota-Parte IPVA	400.000,00	411.500,00	429.398,46	104,35
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.378.800,00	3.132.023,73	92,70
Cota-Parte IPI-Exportação	42.000,00	42.000,00	43.064,50	102,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	24.000,00	24.000,00	20.928,20	87,20
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.000,00	24.000,00	20.928,20	87,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + IISERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.428.500,00	14.058.691,00	11.142.072,34	79,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	998.300,00	1.242.660,78	849.074,15	68,33
Provenientes da União	843.800,00	845.665,38	616.385,11	72,89
Provenientes do Estado	132.000,00	372.000,00	188.997,30	50,81
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.500,00	24.995,40	43.691,74	174,80
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	998.300,00	1.242.660,78	849.074,15	68,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.040.640,00	5.045.237,28	3.800.637,89	75,33	3.629.298,52	71,94
Pessoal e Encargos Sociais	2.203.990,00	2.226.109,43	1.627.245,03	73,10	1.627.245,03	73,10

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.836.650,00	2.819.127,85	2.173.392,86	77,09	2.002.053,49	71,02
DESPESAS DE CAPITAL	76.225,00	331.725,00	149.100,58	44,95	149.100,58	44,95
Investimentos	76.225,00	331.725,00	149.100,58	44,95	149.100,58	44,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.116.865,00	5.376.962,28	3.949.738,47	73,46	3.778.399,10	70,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	998.300,00	1.493.137,28	867.859,28	21,97	860.958,65	22,79
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	992.300,00	1.487.137,28	867.859,28	21,97	860.958,65	22,79
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	96.655,22	2,45	96.655,22	2,56
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	998.300,00	1.493.137,28	964.514,50	24,42	957.613,87	25,34
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.118.565,00	3.883.825,00	2.985.223,97	75,58	2.820.785,23	74,66

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	25,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.149.474,38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESASCOMSAÚDE(Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	3.856.225,00	5.074.185,00	3.775.533,52	94,88	3.607.580,75	94,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	56.940,00	64.940,00	43.099,56	1,08	39.712,96	1,04
Vigilância Epidemiológica	203.700,00	237.837,28	131.105,39	3,29	131.105,39	3,45
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	25.000,00	45.000,00	29.517,50	0,74	25.642,50	0,67
TOTAL	4.141.865,00	5.421.962,28	3.979.255,97	100,00	3.804.041,60	100,00

Comentários
1 - Nota explicativa:
O presente demonstrativo será republicado caso seja verificada alguma inconsistência na consolidação dos relatórios do Poder executivo com os da Administração Indireta (SAMAE), tais inconsistências poderão ocorrer devido a administração indireta do município (SAMAE) se utilizar de sistema gerencial diferente do utilizado pelo Poder Executivo, o que faz com que todos os relatórios sejam consolidados manualmente.

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248/O-7
Município de Abatiá

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:6F2905ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 164/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA, Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, e no Artigo 8º da Lei Municipal 790/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral, o Crédito Adicional Suplementar no valor de no valor de R$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	Unidade	**02.01**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	FUNÇÃO	**4**	**ADMINISTRAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**122**	**Administração Geral**	
	PROGRAMA	**2**	**Gestão Administrativa**	
	PROJ/ATIV.	**2.002**	**Modernizar, Estruturar e Manter a Administração Geral**	**87.000,00**
15	3.1.90.11.00	1.000	Vencimentos e Vantagens Fixas	57.000,00
16	3.1.90.13.00	1.000	Obrigações Patronais	30.000,00
	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	FUNÇÃO	**8**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**	
	PROGRAMA	**8**	**Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas**	
	PROJ/ATIV.	2.010	Manter o Fundo Mun. Ass. Social –At. Básica	**15.000,00**
81	3.3.90.30.00	1.743	Material de Consumo	15.000,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	
	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**2.014**	**Programas de Atenção Básica - Fixo e Variável**	**30.000,00**
157	3.3.90.30.00	1.495	Material de Consumo	30.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**5.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	PROGRAMA	**12**	**Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica**	
	PROJ/ATIV.	**2.020**	**Manutenção da Educação Básica FUNDEB**	**50.000,00**
219	3.1.90.11.00	1.102	Vencimentos e Vantagens Fixas	44.000,00
221	3.1.90.13.00	1.102	Obrigações Patronais	6.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.021**	**Manutenção da Educação Básica**	**62.000,00**
226	3.1.90.11.00	1.103	Vencimentos e Vantagens Fixas	52.000,00
229	3.1.90.13.00	1.103	Obrigações Patronais	10.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.022**	**Manutenção e Ampliação do Transporte Educacional Alunos da Rede Escolar**	**46.500,00**
250	3.1.90.11.00	1.103	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
259	3.3.90.30.00	1.103	Material de Consumo	11.500,00
	UNIDADE	**5.02**	**DIVISÃO DO ENSINO INFANTIL**	
	FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**365**	**ENSINO INFANTIL**	
	PROGRAMA	**13**	**Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil**	
	PROJ/ATIV.	**2.024**	**Manter e Incrementar a Educação Infantil**	**20.000,00**
279	3.1.90.11.00	1.104	Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
SOMA GERAL				**310.500,00**

Art. 2º Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizadas as reduções das seguintes dotações do Orçamento do presente exercício, a saber:

	ÓRGÃO	**02.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
	Unidade	**02.01**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**	
	FUNÇÃO	**4**	**ADMINISTRAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**122**	**Administração Geral**	
	PROGRAMA	**2**	**Gestão Administrativa**	
	PROJ/ATIV.	**1.003**	**Ampliação e reforma de Prédios Públicos Municipais**	**40.000,00**
13	4.4.90.51.00	1.000	Obras e Instalações	40.000,00
	PROGRAMA	**5**	**Serviços Públicos on-line**	
	PROJ/ATIV.	**2.008**	**Serviços Públicos on-line**	**47.000,00**
46	**3.3.90.39.00**	1.000	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	47.000,00
	ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
	UNIDADE	**03.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
	FUNÇÃO	**8**	**Assistência Social**	
	SUBFUNÇÃO	**244**	**Assistência Comunitária**	
	PROGRAMA	**8**	**Garantir os Direitos Sócio-Assistenciais das Pessoas**	
	PROJ/ATIV.	1.004	Adquirir Equipamentos e Material Permanente para Ass. Social	**15.000,00**
73	4.4.90.52.00	1.743	Equipamentos e Mat. Permanente	15.000,00
	ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE SAUDE**	
	UNIDADE	**04.01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
	FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**	
	SUBFUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BÁSICA**	

	PROGRAMA	**9**	**Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População**	
	PROJ/ATIV.	**1.007**	**Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes**	**30.000,00**
125	4.4.90.52.00	1.495	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE EDUC. CULTURA E ESPORTE**	
	UNIDADE	**5.01**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**	
	PROGRAMA	**12**	**Desenvolvimento e Qualidade da Educação Básica**	
	PROJ/ATIV.	**1.011**	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	**132.000,00**
213	**4.4.90.52.00**	**1.102**	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
214	**4.4.90.52.00**	**1.103**	Equipamentos e Material Permanente	82.000,00
	PROJ/ATIV.	**2.023**	**Capacitação Profissional e Incentivo a Formação Técnica e Universitária**	**26.500,00**
274	**3.3.90.14.00**	**1.103**	Diárias P. Civil	26.500,00
	UNIDADE	**5.03**	**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
	FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**	
	SUBFUNÇÃO	**367**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
	PROGRAMA	**14**	**Manutenção e Revitalização do Ensino Especial**	
	PROJ/ATIV.	**2.025**	**Manter e Incrementar o Ensino Especial**	**20.000,00**
301	**3.3.50.43.00**	**1.104**	Subvenções Sociais	20.000,00
TOTAL				**310.500,00**

Art. 3º. Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 788/2016 de 15 de dezembro de 2016 - (PPA 2014-2017), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 789/2016 de 15 de Dezembro de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017 (LDO), incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 17 de novembro de 2017.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:84780C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017

DETENTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

ITEM	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
4	20000	CMP	AMINOFILINA 100 MG	TEUTO	R$ 0,10	R$ 2.000,00
7	1000	FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	PRATI DONADUZZI	R$ 2,60	R$ 2.600,00
10	15000	CMP	CARVEDILOL 25 MG	TORRENT	R$ 0,17	R$ 2.550,00
11	250	FR	CETOPROFENO 20MG/ML COM 20ML	TEUTO	R$ 5,70	R$ 1.425,00
17	500	AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG PÓ INJETÁVEL IM/EV	BLAU	R$ 10,50	R$ 5.250,00
20	5000	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, 1ML	CRISTALIA	R$ 5,20	R$ 26.000,00
29	25000	CMP	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	R$ 0,04	R$ 1.075,00
31	50000	CMP	DIPIRONA (SÓDICA) 500MG	GREEN PHARMA	R$ 0,06	R$ 3.200,00
34	10000	CMP	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	TORRENT	R$ 0,14	R$ 1.400,00
36	1000	FR	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE - FRASCO COM 100ML	TAUENS	R$ 1,90	R$ 1.900,00
41	500	FR	LOÇÃO FOTOPROTETORA FPS 60 UVA/UVB OIL FREE FRASCO 120G	FARMAX	R$ 24,50	R$ 12.250,00
42	1000	FR	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE COM VITAMINAS A E E, LECITINA DE	NUTRIEX	R$ 2,45	R$ 2.450,00
47	20000	CMP	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG CMP	ZYDUS	R$ 0,08	R$ 1.600,00
50	1000	FR	PASTA DÁGUA 25% DE ÓXIDO DE ZINCO FRASCO COM 100G	FARMAX-AMARAL	R$ 3,68	R$ 3.680,00
52	30000	CMP	RISPERIDONA 2 MG	TORRENT	R$ 0,13	R$ 3.900,00
59	5000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML (SISTEMA FECHADO) BOLSAS	SEGMENTA-EUROFARMA	R$ 2,49	R$ 12.450,00

DETENTOR DA ATA: ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP
CNPJ: 08.219.262/0001-53

ITEM	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
12	5000	CMP	CETOPROFENO 50MG	EMS	R$ 0,19	R$ 950,00
19	500	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, 10ML	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,24	R$ 620,00
35	10000	CMP	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	LAB. SERVIER	R$ 2,01	R$ 20.100,00
60	500	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 1ML	HYPOFARMA	R$ 0,72	R$ 360,00

DETENTOR DA ATA: CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70

ITEM	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
14	10000	CMP	CILOSTAZOL 50 MG	EUROFARMA	R$ 0,27	R$ 2.700,00
22	150000	CMP	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 850MG	ASPEN PHARMA	R$ 0,04	R$ 6.000,00
23	10000	CMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	R$ 0,09	R$ 870,00
24	3000	FR	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG/10ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM	NATIVITA	R$ 3,99	R$ 11.970,00
28	50000	DRAG	COMPLEXO B - DRÁGEAS	VITAMED	R$ 0,04	R$ 1.750,00
55	20000	CMP	SIMETICONA 40MG	PHARMASCIENCE	R$ 0,10	R$ 2.000,00
56	3000	FR	SIMETICONA 75MG/ML EMULSÃO ORAL FRASCO COM 15ML	PHARMASCIENCE	R$ 1,19	R$ 3.570,00
61	30000	CMP	SULFATO FERROSO 40MG	PHARMASCIENCE	R$ 0,03	R$ 1.020,00

DETENTOR DA ATA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
3	30000	CMP	ACIDO VALPRÓICO 250 MG	BIOLAB	R$ 0,29	R$ 8.700,00
37	150000	CMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CIMED	R$ 0,01	R$ 1.950,00
39	50000	CMP	IBUPROFENO 600 MG	PRATI	R$ 0,08	R$ 3.950,00
43	1000	FR	LORATADINA 1MG/ML, SOLUÇAÕ ORAL COM 100ML + COPO DOSADOR	PRATI	R$ 1,83	R$ 1.830,00
57	100000	CMP	SINVASTATINA 40 MG	SANVAL	R$ 0,11	R$ 11.000,00

DETENTOR DA ATA: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
5	50000	CMP	ANLODIPINO (BESILATO) 5MG	GEOLAB	R$ 0,02	R$ 1.000,00
6	100000	CMP	ATENOLOL 50MG	PRATI	R$ 0,03	R$ 3.400,00
13	10000	CMP	CILOSTAZOL 100MG	BIOLAB	R$ 0,42	R$ 4.200,00
21	2000	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GELÉIA TUBO COM 30G	PHARLAB	R$ 1,80	R$ 3.600,00
25	50000	CMP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 5.000,00
26	2000	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	NOVAFARMA	R$ 0,65	R$ 1.300,00
27	2000	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	NOVAFARMA	R$ 0,52	R$ 1.040,00
30	25000	CMP	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	BIOLAB	R$ 0,30	R$ 7.500,00
33	15000	CMP	FINASTERIDA 5MG	MERCK	R$0,28	R$ 4.200,00
44	20000	CMP	LORATADINA COMPRIMIDO 10MG	CIMED	R$ 0,04	R$ 880,00
45	20000	CMP	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2MG	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 1.140,00
54	500	AMP	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	R$ 5,40	R$ 2.700,00

DETENTOR DA ATA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	100	TB	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METION	LATINOFARMA	R$ 9,20	R$ 920,00
2	20000	CMP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	R$ 0,04	R$ 780,00
8	50000	CMP	CARBAMAZEPINA 200 MG	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,07	R$ 3.450,00
9	20000	CMP	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D 400UI	NATULAB	R$ 0,13	R$ 2.600,00
15	20000	CMP	CINARIZINA 25 MG	BRAINFARMA	R$ 0,08	R$ 1.540,00
18	10000	CMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO 25MG	NOVARTIS	R$ 0,70	R$ 7.000,00
32	50000	CMP	FENOBARBITAL 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,09	R$ 4.300,00
38	2000	FR	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	NATULAB	R$ 1,70	R$ 3.400,00
40	5000	CP	ITRACONAZOL 100MG CP	GREENPHARMA	R$ 0,67	R$ 3.350,00
46	20000	CMP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	SANDOZ	R$ 0,12	R$ 2.400,00
49	100000	CMP	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 4.000,00
51	30000	CMP	PREDNISONA 20 MG	BRAINFARMA	R$ 0,16	R$ 4.800,00
53	1000	CMP	RIVAROXABANA 20MG	BAYER	R$ 6,82	R$ 6.820,00
58	5000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML (SISTEMA FECHADO) BOLSAS	HALEX ISTAR	R$ 2,08	R$ 10.400,00

DETENTOR DA ATA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

ITEM	QTDE.	UND.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
48	200000	CP	OMEPRAZOL 20 MG	PHARLAB	R$ 0,06	R$ 12.000,00

DATA DE ASSINATURA: **29/11/2017**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA**

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2CCAF377

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PARA O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA (EXERCÍCIO 2017)

Plano de Aplicação Para o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA (Exercício 2017)

Item	Descrição	Recurso Estimado	Justificativa
1	Material para divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes, etc.).	R$ 20.000,00	Eventos, parcerias, educação ambiental, material de orientação, etc.
2	Participação em encontros, fóruns, seminários e cursos.	R$ 5.000,00	Desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional
3	Cemitérios Municipais	R$ 50.000,00	Estudo/trabalho geológico
4	Programa de apoio aos Catadores - PROMAC	R$ 20.000,00	Apoio às Associações de Catadores com fornecimento de EPI's e materiais diversos
5	Coleta de resíduos domiciliares especiais	R$ 20.000,00	Equipamentos de apoio para programas de coleta de resíduos especiais
6	Associação de Catadores Ilha	R$ 300.000,00	Desapropriação (R$ 210.000,00) e reforma (R$ 90.000,00) do barracão massa falida Likacal
7	Arborização Urbana	R$ 20.000,00	Gastos de materiais, mudas e insumos
8	Análises laboratoriais	R$ 5.000,00	Eventuais análises laboratoriais de efluentes, solo, etc.
9	Projeto de Controle Populacional de Cães e Gatos	R$ 129.490,57	Custeio da implantação do Projeto em 2017 (R$ 117.027,57) e pagamento das castrações realizadas em 2016 (R$ 12.463,00)
10	Conserto de veículos adquiridos pelo FMMA	R$ 20.000,00	Decreto nº 456, art 12, inciso II
11	Aquisição de equipamentos	R$ 10.000,00	Moto roçadeiras, etc.
12	Aquisição de 01 (uma) caminhonete 4X4 Flex	R$ 140.000,00	Aumento das vistorias devido à descentralização das Licenças Ambientais do IAP e em locais de difícil acesso pelo terreno acidentado da região.
13	Aquisição de 02 (duas) motocicletas 150 a 200 cilindradas	R$ 22.000,00	Rondas para flagrantes de crimes ambientais ocorridos fora do horário de expediente da Secretaria (corte de árvores; despejo de lixo em terrenos baldios, etc.).
14	Contrapartida no contrato de manutenção de parques	R$ 450.972,43	Decreto nº 456, art 12 inciso VIII
TOTAL = R$ 1.212.463,00			

Conselho Municipal de Meio ambiente – CONMMA

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Travessa Rio Cachoeirinha, 114 – Centro – Almirante Tamandaré – PR
CEP: 83.512-020 – Telefone: (41) 3699-3092 e-mail:
meioambiente@tamandare.pr.gov.br

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0B0E9DB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 30/2017

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 055/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 30/2017

OBJETO:

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 030/2017, em favor das empresas abaixo:

CNPJ: 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA						
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	3000	UNIDADE	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 400 gramas - AMPLA CONCORRÊNCIA	Silvestre Labs Dermazine	R$ 24,99	R$ 74.970,00
Total da Empresa						R$ 74.970,00
CNPJ: 85.477.586/0001-32 - ECO FARMA Comércio de Medicamentos Ltda						
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
70	1000	UNIDADE	Penicilina potásica 5.000.000 UI - solução injetável - sem diluente	BLAU	R$ 12,65	R$ 12.650,00
77	600	UNIDADE	Isoxsuprina, cloridrato 10mg 2ml solução injetável, ampolas de 2ml.	APSEN	R$ 17,40	R$ 10.440,00
104	10	CAIXA	NITROGLICERINA sol. inj. 50 mg: cx. c/ 10 ampolas de 10 ml. - cxa c 10 amp	CRISTALIA	R$ 483,99	R$ 4.839,90
107	1000	UNIDADE	Nifedipina 20mg comprimidos	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 90,00
108	400	UNIDADE	Amiodarona, cloridrato 200 mg	GEOLAB	R$ 0,41	R$ 164,00
113	1800	UNIDADE	Mononitrato de isossorbida 20mg cp	SIGMA	R$ 0,11	R$ 198,00
128	2400	UNIDADE	Nimesulida 100 mg comprimido	CIMED	R$ 0,09	R$ 216,00
132	300	UNIDADE	Trometamol cetorolaco - 10mg cp sub lingual	DIFFUCAP DEOCIL	R$ 3,75	R$ 1.125,00
133	250	FRASCO	Acebrofilina líq. Adulto , 50mg/5ml- 120ml	CIMED	R$ 5,40	R$ 1.350,00
176	2400	UNIDADE	Paracetamol 500mg+Fosf de Codeina 30mg comprimidos	GEOLAB	R$ 0,68	R$ 1.632,00
Total da Empresa						R$ 32.704,90
CNPJ: 18.337.759/0001-20 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME						
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
91	2500	UNIDADE	Ácido tranexâmico, 250mg/5ml, amp. c/ 5 ml inj.	HIPOLABOR	R$ 3,45	R$ 8.625,00
129	1000	UNIDADE	Cinarizina 25mg	NEOQUIMICA	R$ 0,19	R$ 190,00
131	50	CAIXA	Esomeprazol de Magnésio 20 mg - caixa c/ 28 cp	E M S	R$ 0,65	R$ 32,50
Total da Empresa						R$ 8.847,50
CNPJ: 85.247.385/0001-49 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	15	UNIDADE	Cloreto de Sódio 0,9%, 100ml ou 125ml -bolsa ou frasco sistema fechado	EQUIPLEX	R$ 1,58	R$ 23,70
33	10000	UNIDADE	Cloreto de sódio 0,9%+ glicose 5% ,500ml- sistema fechado-bolsa ou frasco	EQUIPLEX	R$ 2,80	R$ 28.000,00
37	4000	UNIDADE	Glicose 5% ,250ml- sistema fechado-bolsa ou frasco	EQUIPLEX	R$ 2,10	R$ 8.400,00

Total da Empresa						R$ 36.423,70
CNPJ: 08.219.262/0001-53 - ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP						
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
95	7000	UNIDADE	Complexo B injetavel 2ml(b1;b2;b3,b5;b6)	HYPOFARMA	R$ 0,76	R$ 5.320,00
106	1000	UNIDADE	Cloridrato de ondansetrona 4mg/2ml sol injetavel 2ml	HYPOFARMA	R$ 0,70	R$ 700,00
Total da Empresa						R$ 6.020,00
CNPJ: 73.318.693/0001-39 - V P - MEDICAMENTOS EIRELI - ME						
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	300	UNIDADE	Diclofenaco dietilamonio Emulgel 60 gramas	SOBRAL	R$ 2,75	R$ 825,00
14	1000	UNIDADE	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 400 gramas - COTA MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE	PRATI	R$ 25,95	R$ 25.950,00
16	2000	UNIDADE	Atropina ,sulfato de 0,5mg injetavel 1ml	HYPOFARMA	R$ 0,67	R$ 1.340,00
23	8000	UNIDADE	Cetoprofeno 50MG/ML I.M injetável 2ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 1,39	R$ 11.120,00
28	10000	UNIDADE	Cloreto de Sódio 0,9% ,250ml-bolsa ou frasco sistema fechado	HALEXISTAR	R$ 1,90	R$ 19.000,00
29	10000	UNIDADE	Cloreto de Sódio 0,9% ,500ml- bolsa ou frasco sistema fechado	HALEXISTAR	R$ 2,40	R$ 24.000,00
32	2000	UNIDADE	Cloreto de Sódio 0,9% amp. 10ml	ISOFARMA	R$ 0,16	R$ 318,00
34	600	UNIDADE	Cloreto de Sódio 20% amp. 10ml	ISOFARMA	R$ 0,21	R$ 125,40
35	1500	UNIDADE	Deslanosideo (cedilanide) 0,2mg injetável -ampolas 2ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 1,32	R$ 1.980,00
38	8000	UNIDADE	Glicose 5% ,500ml- sistema fechado-bolsa ou frasco	HALEXISTAR	R$ 2,65	R$ 21.200,00
40	1000	UNIDADE	Heparina Sódica 5000 UI/ 0,25ml	CRISTÃ LIA	R$ 4,37	R$ 4.369,00
42	50	FRASCO	Lidocaína Spray 100mg/ml-frasco 50ml	CRISTALIA	R$ 59,99	R$ 2.999,50
43	500	UNIDADE	Maleato de metilergometrina 0,2mg injetavel - 1 ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 1,33	R$ 665,00
44	500	UNIDADE	Metilsulfato de neostgmine injetável-1ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 0,89	R$ 445,00
45	1000	FRASCO	Metronidazol 500mg/100ml I.V.	ISOFARMA	R$ 2,35	R$ 2.350,00
47	500	UNIDADE	Omeprazol 40mg injetável - ampola 10ml	CRISTÃ LIA	R$ 5,70	R$ 2.849,50
53	3000	UNIDADE	Água sol. Injetável estéril 5ml. - amploa 10ml	ISOFARMA	R$ 0,14	R$ 420,00
54	20	CAIXA	Aminofilina 24 mg/ml - sol. Inj. 10 ml - cxa c/ 100 amp.	HIPOLABOR	R$ 74,09	R$ 1.481,80
58	6000	UNIDADE	Bromoprida 5mg/ml injetável - ampolas de 2 ml	WASSER	R$ 0,66	R$ 3.960,00
60	10	CAIXA	Dexametasona, fosfato dissódico 2 mg/ml injetável. - cxa c/100 amp. 1 ml	HYPOFARMA	R$ 57,89	R$ 578,90
62	500	UNIDADE	Dopamina, cloridrato 5 mg/ml - solução injetável 10ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 1,14	R$ 570,00
63	8	CAIXA	Epinefrina 1 mg/ml - solução injetável. cxa c/ 100 amp. 1ml	HIPOLABOR	R$ 240,00	R$ 1.920,00
64	800	UNIDADE	Fitomenadiona 10 mg/ml - solução injetável IM/IV amp. 1ml	CRISTALIA	R$ 1,59	R$ 1.272,00
65	6000	UNIDADE	Brometo de N-butilescopolamina + dipirona 4 mg + 500mg/ml - solução injetável. - Ampola com 5ml	HYPOFARMA	R$ 1,29	R$ 7.734,00
66	6000	UNIDADE	Brometo de N-butilescopolamina 20mg/ml - solução injetável - Ampola com 1ml.	HIPOLABOR	R$ 1,00	R$ 5.994,00
67	500	UNIDADE	Gentamicina, sulfato 20mg/ml - solução injetável - Ampola com 1ml	NOVAFARMA	R$ 0,90	R$ 450,00
71	2000	UNIDADE	Prometazina, cloridrato 25mg - solução injetável-ampola 2ml	SANVAL	R$ 1,91	R$ 3.820,00
74	2000	UNIDADE	Sacarato de hidróxido de Ferro 100 I.V. -ampola 5ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 9,10	R$ 18.200,00
76	3000	UNIDADE	Lidocaína, cloridrato sem vasoconstritor 2% -solução injetável-frasco ampola 5ml.	HYPOFARMA	R$ 1,15	R$ 3.450,00
78	200	UNIDADE	Clor. De etilefrina 10mg/ml injetável - 1ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 1,04	R$ 207,80
79	1000	UNIDADE	Dimenidrinato 50mg cloridrato de piridoxina 50mg ampola 1ml IM	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 1,38	R$ 1.380,00
82	500	UNIDADE	Gluconato de cálcio 10% 10ml	HALEXISTAR	R$ 1,51	R$ 754,50
83	500	UNIDADE	Sulfato de magnésio 50% amp. 10 ml	ISOFARMA	R$ 0,92	R$ 460,00
87	300	UNIDADE	Cloridrato de Hidralazina injetável- 20mg /ml 1ml	CRISTÃ LIA	R$ 4,92	R$ 1.476,00
92	250	FRASCO	Cloreto de Suxametônio 500 mg	BLAU	R$ 12,00	R$ 3.000,00
94	2000	UNIDADE	Glicose 5% - bolsa ou frasco sistema fechado - solução glicose-250ml	HALEXISTAR	R$ 2,05	R$ 4.100,00
96	1000	UNIDADE	Cloreto de sódio+cloreto de potássio+cloreto de Ca+lactato de Na (ringer lactato) Frasco -sistema fechado 500ml	HALEXISTAR	R$ 2,75	R$ 2.749,00
98	3500	UNIDADE	Cloridrato de cefepima 1 grama -frasco diluente 3,0ml	BIOCHIMICO	R$ 7,00	R$ 24.500,00
100	600	UNIDADE	Amicacina 250mg/2ml 500mg/2ml ampolas 2ml	HIPOLABOR	R$ 1,49	R$ 894,00
102	2000	UNIDADE	Dimenidrinato 30mg/10mL + Cl. de Piridoxina 50mg/10mL + Glicose1000mg/10ml+frutose 1000mg/10ml	TAKEDA	R$ 3,12	R$ 6.240,00
105	300	UNIDADE	Efedrina 50mg/1ml-ampolas 1ml	HIPOLABOR	R$ 3,46	R$ 1.037,70
109	400	UNIDADE	Metildopa 500 mg	SANVAL	R$ 0,65	R$ 259,60
110	400	UNIDADE	Hidralazina 25mg	NOVARTIS	R$ 0,30	R$ 119,60
115	400	UNIDADE	Nimodipina 30mg	VITAMEDIC	R$ 0,30	R$ 119,60
117	300	UNIDADE	Clorpropramida 250mg cp	WYETH	R$ 0,78	R$ 234,00
118	2400	UNIDADE	Carvão Vegetal Medicinal Ativado 250 mg cápsulas	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 0,90	R$ 2.157,60
122	1000	UNIDADE	Simeticona 40mg comprimidos	PRATI	R$ 0,13	R$ 128,00
126	1000	UNIDADE	Simeticona 125mg cp GEL	GERMED	R$ 0,73	R$ 730,00
127	1000	UNIDADE	Brometo de N-butilescopolamina 10mg+dipirona cp 250mg	PHARLAB	R$ 0,41	R$ 409,00
130	1000	UNIDADE	Brometo de N-butilescopolamina 10mg cp	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 0,46	R$ 460,00
139	300	FRASCO	Nimesulida suspensao oral 15ml	VITAMEDIC	R$ 1,22	R$ 366,00
145	200	FRASCO	Dexametasona Elixir 0,5 mg/5ml - 120ml	SOBRAL	R$ 2,30	R$ 460,00
146	200	FRASCO	Betametasona elixir 0.5mg/5ml - 120ml	EMS	R$ 6,92	R$ 1.384,00
147	300	FRASCO	Simeticona gotas 75mg - frasco 15ml	PRATI	R$ 1,50	R$ 449,70
148	300	FRASCO	Dipirona sódica 500mg/ml - solução oral - frasco 10 ml	MARIOL	R$ 0,69	R$ 207,60
150	300	FRASCO	Simeticona +HOMATROPINA 80MG/2,5MG-frasco 20ml	PRATI	R$ 2,00	R$ 599,70
152	12	UNIDADE	Dexametasona Sol.Oftálmica 0,1% - 5ml	NOVARTIS	R$ 7,50	R$ 90,00
158	100	UNIDADE	Cloridrato de petidina 50mg/ml injetável- ampola 2 ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 2,39	R$ 239,00
161	5000	UNIDADE	Diazepan 10 mg comp.	SANTISA	R$ 0,05	R$ 245,00
164	1000	UNIDADE	Fenobarbital Sódico 200 mg/ml injetável - ampola 1 ml	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 1,60	R$ 1.599,00
168	300	UNIDADE	Tiopental 1 grama frasco - ampola	CRISTÃ LIA	R$ 31,50	R$ 9.450,00
170	300	UNIDADE	Propofol 10 mg 20 ml injetável	CRISTÃ LIA	R$ 8,99	R$ 2.697,00
174	200	UNIDADE	Cetamida,Cloridrato 50mg/ml ampolas 10ml	BIOCHIMICO	R$ 42,00	R$ 8.400,00
179	1200	UNIDADE	Cloridrato de tioridazina 100mg cp	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 1,20	R$ 1.440,00
Total da Empresa						R$ 248.430,50
CNPJ: 11.215.901/0001-17 - CIRURGICA BIOMEDICA LTDA-ME						
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
101	600	UNIDADE	Clonidina injetavel 150mcg/ml ampolas 1ml	cristalia cristalia	R$ 9,05	R$ 5.430,00
114	300	UNIDADE	Clonidina injetavel 150mcg/ml ampolas 1ml	boeheinger boeheinger	R$ 0,35	R$ 105,00
171	500	UNIDADE	Risperidona 2mg cp	CRISTALIA CRISTALIA	R$ 0,22	R$ 110,00
172	5000	UNIDADE	Levomepromazina 100mg cp	CRISTALIA CRISTALIA	R$ 0,88	R$ 4.400,00
173	5000	UNIDADE	Levomepromazina 25mg cp	CRISTALIA CRISTALIA	R$ 0,41	R$ 2.050,00
175	300	UNIDADE	lactato de biperideno injetavel 5mg/ml amp. 1ml	CRISTALIA CRISTALIA	R$ 2,14	R$ 641,70

180	300	UNIDADE	Sulfato de Morfina 0,2mg/ml - ampolas 2ml	CRISTALIA CRISTALIA	R$ 5,98	R$ 1.794,00
Total da Empresa						R$ 14.530,70
CNPJ: 17.263.792/0001-90 - REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP						
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
56	1200	UNIDADE	Ampicilina 1g/ml - sol. Inj.(com diluente) 3ml	ARISTON	R$ 4,79	R$ 5.748,00
Total da Empresa						R$ 5.748,00
CNPJ: 17.813.674/0001-08 - CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELE-ME						
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	500	UNIDADE	NORFLOXACINO 400 MG CP	MULTILAB	R$ 0,19	R$ 95,00
9	300	UNIDADE	Ácido mucopolissacarídeo - polissulfúrico 500mg/g gel - 40gr	UNIÃƒO QUIMICA	R$ 11,99	R$ 3.597,00
15	6000	UNIDADE	Acetato de betametasona, fosfato dissodico de betametasona injetável 3mg + 3mg/ ml- ampolas 2ml	CRISTALIA	R$ 4,69	R$ 28.140,00
21	10000	UNIDADE	Ceftriaxona sódica 1gr inj I.V diluente 10ml - ampola	AGILA	R$ 1,39	R$ 13.900,00
24	1000	UNIDADE	Clor de bupivacaína 0,5%pesada (GLICOSE 8%) 5MG/ML-AMPOLAS 4ml	HIPOLABOR	R$ 2,67	R$ 2.669,00
25	1000	UNIDADE	Ciprofloxacino sob forma de sol. para infusão na dose de 0,2%, em fr. c/ 100 ml.	HALEX ISTAR	R$ 18,19	R$ 18.190,00
26	5000	UNIDADE	Cimetidina 2ml ampolas 150mg/ml	TEUTO BRAS	R$ 0,67	R$ 3.350,00
27	500	UNIDADE	Cloreto de Potássio 19,1% amp. 10ml	SAMTEC	R$ 0,27	R$ 135,00
46	300	UNIDADE	Mononitrato de isossorbida 10 mg injetável-1ml	BIOLAB	R$ 2,25	R$ 675,00
68	5000	UNIDADE	Gentamicina, sulfato 80mg/ml - solução injetável - Ampola com 2ml	SANTISA	R$ 0,73	R$ 3.650,00
75	5000	UNIDADE	Oxitocina 5 UIi/ml - solução injetável - ampola de 1ml	EUROFARMA	R$ 1,02	R$ 5.100,00
81	4000	UNIDADE	Glicose 50% solução hipertônica - solução injetável - solução glicose 50% - ampolas de 10ml.	HALEX ISTAR	R$ 0,21	R$ 840,00
Total da Empresa						R$ 80.341,00
CNPJ: 20.657.155/0001-02 - ILG COMERCIAL LTDA						
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	300	UNIDADE	Benzoxiquina, mentol, cloreto de benzetôneo, benzocaina aerosol (andolba)- 43g	EUROFARMA EUROFARMA	R$ 23,00	R$ 6.900,00
18	1200	UNIDADE	Clor. de tiamina 100mg;clor de piridoxina 100mg(1ml)+Cianocobalamina 5.000 mcg;fosf de dexametasona 4mg(2ml) - dose: ampola I (1ml)+amp. II(2ml) - dose: ampola I (1ml)+amp. II(2ml)	ARESE ARESE	R$ 8,45	R$ 10.140,00
61	500	UNIDADE	Ferripolimaltose 100mg/2ml - I.M. (NORIPURUM) - Ampola com 2 ml	TAKEDA TAKEDA	R$ 11,99	R$ 5.995,00
112	120	UNIDADE	Propatilnitrato 10 mg comprimido	SANKYO SANKYO	R$ 0,40	R$ 48,00
135	250	FRASCO	Acetilcisteina xpe adulto 40mg/ml - frasco de 120ml	EMS EMS	R$ 6,97	R$ 1.742,50
144	6	CAIXA	Bacillus Cerus 5.000.000 (endoporos) - Biovicerim - cxa c/ 100 flconetes de 5ml	GEYER GEYER	R$ 331,99	R$ 1.991,94
151	15	UNIDADE	Cloranfenicol+Aminoácidos+Vitamina A+ Metilonina+Retinol, pomada oftálmica 3,5 grs.	LATINOFARMA LATINOFARMA	R$ 10,72	R$ 160,80
155	50	UNIDADE	Sorbitol a 70% (4,64 g)+Lauril Sulfato de Sódio (0,05 g) = bisnaga 6,5g	EUROFARMA EUROFARMA	R$ 4,20	R$ 210,00
160	15	UNIDADE	Cloridrato de Tetracaína + Fenilefrina, Ácido Bórico-sol. oftálmica - 10 ml	ALLERGAM ALLERGAM	R$ 7,94	R$ 119,10
Total da Empresa						R$ 27.307,34
CNPJ: 21.515.353/0001-02 - BASCEL SOLUÇÕES LTDA EPP						
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	2000	UNIDADE	Neomicina+ bacitracina pomada - 10gr	PRATI DONADUZZI	R$ 1,12	R$ 2.248,00
10	500	UNIDADE	Lidocaína, cloridrato 20mg/g - gel 30 gramas	PHARLAB	R$ 1,77	R$ 884,50
36	6000	UNIDADE	Dipropionato De Betametasona+ Fosf. De Betametasona 5mg+ 2mg,injetável- ampola 1ml	PHARLAB	R$ 3,24	R$ 19.440,00
85	1000	UNIDADE	Dexametasona 4mg/ml injetavel ampola 2,5ml	HIPOLABOR	R$ 0,54	R$ 540,00
99	600	UNIDADE	Clindamicina 600mg/4ml ampola 4ml	HIPOLABOR	R$ 2,68	R$ 1.607,40
119	960	UNIDADE	Bromoprida 10mg cp	PRATI DONADUZZI	R$ 0,21	R$ 200,64
134	250	FRASCO	Acebrofilina liq.ped , 25mg/5ml- 120ml	PRATI DONADUZZI	R$ 2,85	R$ 712,25
141	500	FRASCO	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas-20ml	PRATI DONADUZZI	R$ 2,72	R$ 1.361,50
142	300	FRASCO	Butilbrometo de escopolamina - 20ml	HIPOLABOR	R$ 8,45	R$ 2.535,00
149	500	FRASCO	Brometo de ipratropio 20ml 0,250mg -inalaçao - frasco 20ml	HIPOLABOR	R$ 0,76	R$ 378,00
154	12	FRASCO	Tobramicina solução oftalmológica 0,3% - 5ml	NOVA QUIMICA	R$ 6,64	R$ 79,63
157	100	UNIDADE	Cloridrato de naloxona injetável - ampola 1ml	HIPOLABOR	R$ 6,26	R$ 626,40
163	800	PACOTE	Fenitoína injetável 50mg/ml-ampola 5ml	HIPOLABOR	R$ 1,71	R$ 1.369,60
166	600	UNIDADE	Maleato de midazolan 15mg injetável 3ml	HIPOLABOR	R$ 1,18	R$ 707,40
178	300	UNIDADE	Citrato de fentanila (equivalente a 50 mcg de fentanila).- 2ml	HIPOLABOR	R$ 1,73	R$ 519,00
Total da Empresa						R$ 33.209,32
CNPJ: 20.419.709/0001-33 - CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME						
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	75	UNIDADE	Ampicilina 250mg/ml suspensão - 60ml	PRATI	R$ 2,70	R$ 202,50
2	3600	UNIDADE	AMPICILINA 500 MG CÁPSULAS	PRATI	R$ 0,19	R$ 676,80
5	400	UNIDADE	Aciclovir 5% creme dermatologico - 10gr	PRATI	R$ 2,56	R$ 1.024,00
6	2000	UNIDADE	Pomada lipofílica 0,6 UI de colagenase e 0,01g de cloranfenicol 10gr	CRISTALIA	R$ 11,92	R$ 23.840,00
8	1000	UNIDADE	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal 60 gramas	GREEN P.	R$ 3,00	R$ 3.000,00
11	600	UNIDADE	Óxido de zinco+ vitamina A+ vitamina D pomada 45G	SOBRAL	R$ 2,87	R$ 1.722,00
19	7000	UNIDADE	Cefalotina Sódica 1gr amp.	BIOCHIMICO	R$ 1,34	R$ 9.380,00
20	5000	UNIDADE	Cefazolina Sódica 1 gr injetável.	BIOCHIMICO	R$ 1,41	R$ 7.050,00
22	6000	UNIDADE	cetoprofeno 100mg I.V. injetável	UNIAO Q.	R$ 2,97	R$ 17.820,00
30	6000	UNIDADE	Cloreto de Sódio 0,9%, 1000ml - bolsa ou frasco sistema fechado	J.P	R$ 3,77	R$ 22.620,00
39	300	UNIDADE	Norepinefrina 4mg/4ml injetável	HYPOFARMA	R$ 2,70	R$ 810,00
48	1000	UNIDADE	Sulfato de Salbutamol 0,5 mg/ml injetável - 1ml	HIPOLABOR	R$ 1,39	R$ 1.390,00
49	3000	UNIDADE	Succinato de hidrocortisona 100mg injetável-frasco ampola + diluente (2ml após diluição)	TEUTO	R$ 2,46	R$ 7.380,00
50	5000	UNIDADE	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml injetável-1ML	HIPOLABOR	R$ 2,50	R$ 12.500,00
51	300	UNIDADE	Aciclovir 250 mg/ml - sol. Inj.	TEUTO	R$ 20,00	R$ 6.000,00
52	3000	UNIDADE	Ácido ascórbico 500mg/5ml - sol. Inj. - Ampola 5ml	TEUTO	R$ 0,58	R$ 1.740,00
55	12	CAIXA	Amiodarona, cloridrato 50 mg/ml - so. Inj. 3ml - cxa c/ 100 amp.	HIPOLABOR	R$ 166,40	R$ 1.996,80
57	500	UNIDADE	Lincomicina 300mg injetavel - ampolas de 2ml	NEO QUIMICA	R$ 5,00	R$ 2.500,00
69	3000	UNIDADE	Glicose 25% solução hipertônica - solução injetável - solução glicose 25%10ml amp.	SAMTEC	R$ 0,20	R$ 600,00
72	80	CAIXA	Ranitidina, cloridrato 50 mg / 2 ml - solução injetável - ampolas de 2ml cxa c/100 amp.	TEUTO	R$ 37,88	R$ 3.030,40

73	300	FRASCO	Rifamicina sv sódica 10mg/ml - sol. Tópica - spray 20ml	NATULAB	R$ 2,68	R$ 802,80
80	6000	UNIDADE	Cloridrato de Metoclopramida injetavel 2ml	ISOFARMA	R$ 0,28	R$ 1.692,00
84	5000	UNIDADE	Furosemida 10mg/ml injet.,ampola 2ml	TEUTO	R$ 0,37	R$ 1.845,00
86	1500	UNIDADE	Hidrocortisona, succionato 500 mg/ml - solução injetável-frasco ampola + diluente (4ml após diluição)	TEUTO	R$ 5,25	R$ 7.875,00
88	100	UNIDADE	Manito 20% - 200 mg/ml sistema fechado frasco 250 ml	J.P	R$ 4,50	R$ 450,00
93	2000	UNIDADE	Glicose 5% - bolsa ou frasco sistema fechado - solução glicose-500ml	J.P	R$ 2,65	R$ 5.300,00
97	10000	UNIDADE	Dipirona Sodica 500mg soluçao injetavel 500mg/ml - 2ml	TEUTO	R$ 0,34	R$ 3.400,00
103	700	UNIDADE	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg ampola 1ml	TEUTO	R$ 3,99	R$ 2.793,00
111	5400	UNIDADE	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg comprimido	AUROBINDO	R$ 0,48	R$ 2.608,20
121	30000	UNIDADE	Permanganato de Potássio cp.	FARMAX	R$ 0,05	R$ 1.530,00
123	10000	UNIDADE	Dipirona sódica 500 mg cp	PRATI	R$ 0,07	R$ 690,00
125	10000	UNIDADE	Pentoxifilina 400mg cp	E.M.S	R$ 0,57	R$ 5.690,00
136	250	FRASCO	Acetilcisteína xpe pediatrico 20mg/ml - frasco de 100ml	UNIAO Q.	R$ 5,02	R$ 1.255,00
138	300	FRASCO	Diclofenaco Resinato(sal potássico) 15mg/ml - 20ml	VITAPAN	R$ 2,29	R$ 687,00
140	250	FRASCO	Ambroxol,Cloridrato sol.oral pediátrica 100ml - 15 mg	NATULAB	R$ 1,59	R$ 397,50
153	500	FRASCO	Fosfato de sódio monosódico 16gr - fosfato de sódio dibásico 6gr - sol. Uso retal - 100ml - (fleet enema) - frasco de 100 ml	NATULAB	R$ 4,67	R$ 2.335,00
159	2000	UNIDADE	cloridrato de tramadol 50 mg/2ml injetável	HIPOLABOR	R$ 0,70	R$ 1.408,00
162	2000	UNIDADE	Diazepan 5mg/ml injetável - ampola 2ml	SANTISA	R$ 0,62	R$ 1.242,00
167	600	UNIDADE	Sulfato de Morfina 10mg/ml injetável - ampola 1 ml	HIPOLABOR	R$ 1,86	R$ 1.116,00
169	800	UNIDADE	haloperidol 5mg/ml injetável - ampola 1 ml	HYPOFARMA	R$ 0,95	R$ 759,20
Total da Empresa						R$ 169.158,20
CNPJ: 03.411.908/0001-86 - GREEN FARMACÃŠUTICA LTDA - EPP						
Lote	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	500	UNIDADE	LEVOFLOXACINO 500 MG - cp	E M S	R$ 0,74	R$ 370,00
41	500	UNIDADE	Heparina Sódica 5000 UI/ml 5ml	CRISTALIA	R$ 10,86	R$ 5.430,00
59	100	CAIXA	Diclofenaco sódico 75 mg/3ml - solução injetável amp. 3ml. - cxa c/100 amp.	FARMACE	R$ 67,10	R$ 6.710,00
120	7000	UNIDADE	Diclofenaco Sódico 50mg-comprimidos	VITAMED	R$ 0,04	R$ 280,00
124	15000	UNIDADE	Paracetamol 750mg	PRATI	R$ 0,09	R$ 1.350,00
137	250	FRASCO	Ambroxol,Cloridrato sol.oral adulto 100ml 30mg	NATULAB	R$ 1,65	R$ 412,50
143	300	FRASCO	Butilbrometo de escopolamina - Dipirona sódica (solução oral) 6,67mg + 333mg/ml 20ml	MEDQUIMICA	R$ 6,92	R$ 2.076,00
165	50	UNIDADE	Levomepromazina 4% gotas 20 ml	CRISTALIA	R$ 8,05	R$ 402,50
Total da Empresa						R$ 17.031,00
Total Homologado						**R$ 754.722,16**

Antonina, 29 de Novembro de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EB1BF341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 84/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6850/2017

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF Nº 029.582.649-55, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.629.472/0001-69, com sede a Rua Newton de Souza e Silva, 37 Loja - CEP: 81570-050 - Bairro: Uberaba, Curitiba – PR, neste ato representada por **NERI GUILHERME VIEIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **218.593.029-04; COMERCIAL ONIX EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 17.659.287/0001-69, com sede a Rua João Alencar Guimarães, 825 SL 09 - CEP: 80310-420 - Bairro: Santa Quitéria, Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDRÉ FABRIS BRANCO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **022.138.869-97** e **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.226.324/0001-42, com sede a Avenida Independência, 6060 QD. 70C LT. 02 - CEP: 74070-010 - Bairro: Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representada por **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, inscrito no CPF/MF sob Nº **788.729.281-68**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6850/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 84/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de materiais para manutenção da rede de iluminação pública"** , abaixo especificados:

ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA:							
Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	2	27	**FITA ISOLANTE** - FITA ISOLANTE DE PVC AUTOEXTINGUÍVEL, ISOLAÇÃO DE 750V CLASSE DE TEMPERATURA 90°, EM CAIXA PLÁSTICA, IMPRESSÃO DA MARCA NO DORSO	Prysmian	UN	20,00	3,80

			RESISTENTE A ABRASÃO COM SELO DO INMETRO CONFORME NBR 5037, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19MMX0,18MMX20M (LXEXC).				
1	4	5	**LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO -** ESPECIFICAÇÕES: • LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO; • POTÊNCIA 125 W, TENSÃO 220 V, BASE E-27, BULBO OVÓIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6300LM, VIDA MEDIANA = 20.000 H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.200 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 40; • GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	GE	UN	500,00	12,80
1	7	6	**LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO -** ESPECIFICAÇÕES: • LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; • POTÊNCIA 400 W, TENSÃO 220 V, BASE E-40, BULBO TUBULAR COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 48.000LM, VIDA MEDIANA = 28.000 H, TEMPERATURA DE COR 2.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; • GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Empalux	UN	54,00	28,40

COMERCIAL ONIX EIRELI – EPP:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	5	5	**LÂMPADA A VAPOR DE MERCURIO -** ESPECIFICAÇÕES: • LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO DE ALTA PRESSÃO; • POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V, BASE E-40, BULBO OVÓIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 13.000LM, VIDA MEDIANA = 20.000 H, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 4.200 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 40; • GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Golden	UN	50,00	25,50
1	9	4977	**LUMINÁRIA LM - LUMINÁRIA FECHADA -** LUMINÁRIA LM-1 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. MODELO PARA USO COM LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO DE 70 W. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-27 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-27. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO,PADRÃO COPEL.	Almirante	UN	50,00	64,90
1	10	4977	**LUMINÁRIA LM - LUMINÁRIA FECHADA -** LUMINÁRIA LM-3 - LUMINÁRIA FECHADA PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RUAS SECUNDÁRIAS. CORPO EM REFLETOR EM CHAPA DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, TRATADO POR PROCESSO DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ADONISADO E COM FECHAMENTO EM POLICARBONATO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA ENCAIXE DE TUBOS ATÉ 33MM A 60MM. O FECHAMENTO DA LUMINÁRIA DEVE SER FEITO ATRAVÉS DE PRESILHAS DE AÇO-INOX; DEMAIS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS, EM LATÃO CADMIADO OU AÇO INOX. A LUMINÁRIA DEVE POSSUIR FOCALIZADOR DE AJUSTE EM AÇO CARBONO A FOGO, ALUMÍNIO OU INJETADO, COM MARCAÇÕES IDENTIFICADAS QUE ATENDAM A LÂMPADA RELACIONADA NESTA ESPECIFICAÇÃO E QUE PROPORCIONEM UM MELHOR RENDIMENTO DA LUMINÁRIA COM 5º DE INCLINAÇÃO. A DOBRADIÇA DEVERÁ CONTER SISTEMA PARA A LUMINÁRIA COM SOQUETE E-40 E NÃO PODE PERMITIR QUE O REFRATOR SE DESPRENDA DA LUMINÁRIA DURANTE O SEU MANUSEIO PARA O MODELO E-40. DEVE CONTER JUNTO COM A PROPOSTA, ENSAIO FOTOMÉTRICO POR LABORATÓRIO DEVENDO APRESENTAR RENDIMENTO MAIOR QUE 70% E ENSAIO REALIZADO EM LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, APRESENTANDO ENSAIOS DE RESISTÊNCIA AO TORQUE, TENSÃO APLICADA, CORRENTE DE FUGA E ENSAIO DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA. APRESENTAR CARTA DO FABRICANTE AUTENTICADA, FORNECENDO GARANTIA DO PRODUTO DE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, HOMOLOGADO NA COPEL, APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA FICHA TÉCNICA DA COPEL EM ORIGINAL OU AUTENTICADA 5 ANOS.	Almirante	UN	30,00	84,00
1	13	4346	**REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS -** REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	Almirante	UN	20,00	87,10
1	14	4346	**REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS -** REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 400W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	Almirante	UN	30,00	104,50
1	15	4346	**REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS -** REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 70W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	Almirante	UN	50,00	66,00
1	16	4346	**REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS -** REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE SÓDIO DE 70W, TENSÃO NOMINAL 254V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	Almirante	UN	50,00	66,00

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	310	**CONECTOR** - CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE. ESPECIFICAÇÕES: • BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL: 10-95 MM², BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO : 1,5 – 10 MM²; • O CONECTOR PERFURANTE DEVE TER REVESTIMENTO ISOLANTE, NA COR PRETA, ISENTO DE TRINCAS, FISSURAS, REBARBAS, INCRUSTAÇÕES, ESTRIAS OU INCLUSÕES QUE COMPROMETAM O SEU DESEMPENHO OU SUAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO; • A COBERTURA ISOLANTE EM MATERIAL POLIMÉRICO, NA COR PRETA, RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AOS RAIOS ULTRA VIOLETA, CAPUZ EM ELASTÔMERO NA COR PRETA, JUNTA ISOLANTE EM ELASTÔMETRO ISOLANTE NA COR PRETA, LÂMINA DENTADA EM LIGA DE ALUMÍNIO OU LIGA DE COBRE ESTANHADA, PARAFUSO EM LIGA DE ALUMÍNIO OU AÇO ZINCADO A QUENTE, LIMITADOR DE TORQUE EM LIGA DE ALUMÍNIO, LIGA DE ZINCO OU MATERIAL POLIMÉRICO; • DEVE ESTAR GRAVADO NO CORPO DO CONECTOR DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO: A) MARCA OU NOME DO FABRICANTE, B) BITOLAS MÍNIMAS E MÁXIMAS DE APLICAÇÃO DO CONECTOR EM MM2, E C) MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO OU NÚMERO DO LOTE.	Intelli	UN	200,00	4,52
1	3	5551	**GRAMPO PARALELO DE ALUMÍNIO -** ESPECIFICAÇÕES: • BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR PRINCIPAL: Ø 2,59-10,11 MM, BITOLA DE APLICAÇÃO DO CONDUTOR DE DERIVAÇÃO : Ø 2,59-10,11 MM; • FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PARAFUSO, PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO DE AÇO ZINCADO ELETROLÍTICO; • MODELO COM 01 (UM) PARAFUSO FRANCÊS;	Ferrari	UN	300,00	2,03

			• ACABAMENTO DECAPADO FOSCO.				
1	6	6	**LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO -** ESPECIFICAÇÕES: • LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; • POTÊNCIA 250 W, TENSÃO 220 V, BASE E- 40, BULBO OVOIDE COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 28.000LM, VIDA MEDIANA = 24.000H, TEMPERATURA DE COR 2.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; • GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Empalux	UN	200,00	23,90
1	8	6	**LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO -** ESPECIFICAÇÕES: • LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO; • POTÊNCIA 70 W, TENSÃO 220 V, BASE E- 27, BULBO TUBULAR COM ACABAMENTO DIFUSO OU LEITOSO, FLUXO LUMINOSO 6.000LM, VIDA MEDIANA = 24.000 H, TEMPERATURA DE COR 20.000 K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) > 25; • GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	Empalux	UN	200,00	14,80
1	11	4346	**REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS** - REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE MERCÚRIO DE 125W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	JRC	UN	200,00	52,00
1	12	4346	**REATOR EXTERNO DE BAIXAS PERDAS** - REATOR DE DESCARGA MODELO EXTERNO, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA; ATF COM CABO EPR 130°C, 2,50MM2, COM LUVAS PRÉ-ISOLADAS PARA LÂMPADAS A VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, TENSÃO NOMINAL 220V, COM BASE PARA RELÊ, CANECO QUADRADO, GALVANIZADO A FOGO.	JRC	UN	35,00	59,36
1	17	3171	**REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO** - REATOR DE DESCARGA MODELO INTERNO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W TUBULAR OU OVOIDE, CORRENTE DE ENTRADA DE 1,40 AMPERES, 60HZ, 91% DE RENDIMENTO, COM CAPACITOR E IGNITOR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS PERFURADAS,ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, AFP, CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	JRC	UN	30,00	34,97
1	18	2549	**REATOR INTERNO PARA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO** - REATOR DE DESCARGA MODELO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR SÓDIO/METÁLICO DE 400W TUBULAR OU OVOIDE, TENSÃO NOMINAL 220V, CORRENTE DE ENTRADA DE 2,10 AMPERES, 60HZ, 88% DE RENDIMENTO, COM CAPACITOR E IGNITOR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, FIXAÇÃO ATRAVÉS DE CANTONEIRAS PERFURADAS, ESQUEMA DE LIGAÇÃO IMPRESSO EM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, AFP, CERTIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	JRC	UN	20,00	59,00
1	19	4978	**RELÊ** - RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO CDS (SULFETO DE CÁDMIO), COM CONTATOS DE CARGA NF (NORMALMENTE FECHADOS), MODO DE FALHA EM ABERTO ("FAILL OFF"), COM CARCAÇA RESISTENTE À ULTRAVIOLETA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO DE NO MÍNIMO IP-65, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	Tecnowatt	UN	500,00	15,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 84/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 84/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos locais a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do **Pregão Presencial 84/2017;**
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do **Pregão Presencial Nº 84/2017** e/ou Cláusula Primeira desta Ata;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 84/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 84/2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Contratada

COMERCIAL ONIX EIRELI – EPP
Contratada

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:189EBF24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 52/2017 DE 24/11/2017

Exercício: 2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2214/2016 de 21/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
28 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
4 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
229 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
238 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
249 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
250 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
251 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.500,00
08.001.10.301.0014.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
266 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0007.2.067.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
440 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	27.500,00
Total Suplementação:			94.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
32 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.122.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
102 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
245 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.000,00
246 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	24.500,00
08.001.10.301.0014.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
275 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
284 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
287 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0007.2.067.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
439 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.500,00
Total Redução:			94.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4CF4734D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE 2017 - AMSULPAR

CONS. INT. DE DES.PARANA SUL- UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	—	0,00	0,00	—	0,00

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BA7CFEF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE 2017 AMSULPAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIAO DA VITORIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FE42A6E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2017

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 126-2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 126-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.418.378/0001-59, sita na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSMAR GOMES DA SILVA, portador (a) do Cpf sob nº804.457.999-00, domiciliada na AVENIDA SÃO ROQUE, 154 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 18/07/2017, altera-se o Itinerário, retirando Km no Lote 22 referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
22	1	686	WEBER/BAIRRO DOS MATIAS/USINA RIO BONITO/SITIO BOA VENTURA Itinerário Período: Manhã/Tarde - (Weber /Bairro dos Matias/Usina Rio Bonito/Sitio Boa Ventura na Escola Getulio Vargas).	KM	Retirado	3,26	992,67
			O roteiro do período: Manhã/Tarde, possui 87 km diários e deverá ser feito com veículo (Micro-Ônibus).		304,50		
TOTAL							992,67

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
1510	05.001.12.361.0501.2026	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0509.2044	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2080	05.001.12.361.0509.2044	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2090	05.001.12.361.0509.2044	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2100	05.001.12.361.0509.2044	107	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2110	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	De Exercícios Anteriores
2110	05.001.12.361.0509.2044	121	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2120	05.001.12.361.0509.2044	161	3.3.90.33.01.00	De Exercícios Anteriores
2121	05.001.12.361.0509.2044	787	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2190	05.001.12.364.0509.2045	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 28/11/2017.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:49269E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS DA LDO 2018 - LEI 977/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS					
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES					
2018					
Programa: 101 - ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Meses	12,000	1.340.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Dar continuidade e apreciar o Processo Legislativo para matérias de competência Municipal e aprimorar métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Municipio. Realizar Sessões Legislativas regularmente convocadas e o desempenho de outras atribuições de competência do Legislativo Municipal. Realizar concurso público e reforma administrativa, revisar subsídios e salários, reformular planos de cargos e salários. Promover a capacitação e a formação dos servidores. Contratação de serviços técnicos profissionais para o desenvolvimento das atividades legislativas. Manutenção das atividades com aquisição de material de consumo, serviços e equipamentos, manutenção da folha de pagamento e seus encargos e todos os materiais e serviços necessários para o bom funcionamento do Legislativo Municipal. Manter as Atividades necessárias para o bom funcionamento.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
3	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Equipamentos adquiridos	0,000	0,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Aquisição de veiculo para uso das atividades desenvolvidadas pelo Legislativo Municipal				

Produto esperado:	Veículos				
Total do Programa:					1.340.000,00
Programa: 102 - OBRAS COMPLEMENTARES					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
2	Projeto	MELHORIAS E REFORMAS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	Meses	12,000	100.000,00
Função:	1 - LEGISLATIVA	Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA			
Descrição:	Melhorias e reformas na sede da Câmara Municipal para atender de forma satisfatória as necessidades administrativas e para o bom desenvolvimento das atividades Legislativas.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					100.000,00
Programa: 201 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
4	Atividade	GABINETE DO PREFEITO	Meses	12,000	389.255,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	PAGAMENTO DE SUBSIDIOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
5	Atividade	ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA	Meses	12,000	222.000,00
Função:	3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	Subfunção: 62 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIAS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Programa: 201 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
6	Atividade	ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA	Meses	12,000	75.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DO SECRETARIO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APOIO DAS ATIVIDADES				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
7	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	Meses	12,000	80.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS ATIVIDADES DE CONTROLE				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
8	Atividade	ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Meses	12,000	75.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					841.255,00
Programa: 202 - PREVIDENCIA DE SERVIDORES					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
200	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDENCIA (ADMINISTRAÇÃO)	Meses	12,000	150.500,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição:	PAGAMENTO DE DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A ORGANIZAÇÃO CONTABIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS REFERENTE A ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO, INCLUSIVE PAGAMENTO DE VENCIMENTOS.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
201	Atividade	MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	Meses	12,000	1.500.000,00
Função:	9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			
Descrição:	GARANTIA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS PENSÕES, PROVENTOS DE APOSENTADORIAS, AUXILIOS, SALÁRIOS MATERNIDADE E SALÁRIO FAMILIA.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					1.650.500,00
Programa: 301 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	Meses	12,000	1.182.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
10	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	Meses	12,000	90.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
11	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Meses	12,000	190.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
12	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	Meses	12,000	20.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
13	Atividade	APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	Meses	12,000	60.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	REPASSE DE RECURSOS PARA ENTIDADES COMO AMOCENTRO, CNM E AMP.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
14	Atividade	EXECUÇÃO RECURSOS ROYALTES E FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	Meses	12,000	139.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Programa: 301 - GESTÃO ADMINISTRATIVA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
15	Atividade	EXECUÇÃO DE RECURSO EXECUÇÃO DE TAXAS	Meses	12,000	80.100,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	PAGAMENTO DE DESPESAS CORRENTES				

Produto esperado:	Apoio Administrativo				
16	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	Meses	12,000	75.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
17	Atividade	SUBVENÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA	Meses	12,000	30.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	REPASSE DE RECURSO FINANCEIROS PARA AUXILIO DAS ATIVIDADES VOLTADAS A SEGURANÇA DO MUNICIPIO				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
18	Atividade	ENCARGOS PUBLICIDADE/PROPAGANDA OFICIAL	Meses	12,000	40.000,00
Função:	24 - COMUNICAÇÕES	Subfunção: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Descrição:	PAGAMENTO DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE ORGÃO OFICIAL DE PUBLICIDADE				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					1.906.100,00
Programa: 401 - GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
400	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	Meses	12,000	75.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E OBRIGAÇÕES PATRONAIS, PAGAMENTO DE DESPESAS COM VIAGENS				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Programa: 401 - GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
401	Atividade	MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	Meses	12,000	380.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, ALUGUEL DE SISTEMA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CONFECÇÃO DAS ATIVIDADES.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
402	Atividade - Resíduos Sólidos	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	Meses	12,000	115.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MAATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
403	Atividade	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.	Meses	12,000	195.000,00
Função:	4 - ADMINISTRAÇÃO	Subfunção: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					765.000,00
Programa: 501 - GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
501	Projeto	AQUISIÇAO DE VEICULO	Veículos	1,000	60.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	AQUISIÇAO DE VEICULO PARA USU DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DO SETOR PEDAGOGICO, SETOR ADMINISTRATIVO NO QUE DIZ RESPEITO A ASSITENCIA AS INSTITUIÇOES ESCOLARES MUNICIPAIS DE MODO GERAL. TAIS PROFISSIONAIS DEVEM REALIZAR VISISTAS TECNICAS FREQUENTE PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E SERVIÇOS DIRETAMENTE COM ALUNOS E FUNCIONARIO DAS ESCOLAS.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
524	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	Meses	12,000	75.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Programa: 501 - GESTAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
525	Atividade	EVENTOS EDUCACIONAIS	Meses	12,000	23.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	DESPESAS COM A RELAIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS,ENCONTROS, CONFERENCIAS E ETC;				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
526	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Meses	12,000	686.100,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	GARANTIA DE CUSTEAR AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PAGAMENTOS DE VENCIEMNTOS E OBRIGAÇÕES, E DEMAIS DESPESAS NECESSARIAS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDAES DE ROTINA DA SECRETARIA.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
545	Atividade	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO	Meses	12,000	10.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TODA A A EQUIPE QUE ATUA NA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					854.100,00
Programa: 502 - INFRAESTRUTURA FISICA ESCOLAR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
502	Projeto	CONSTRUÇAO E REFORMA DA ESTRUTURA FISICA ESCOLAR	Edificação Construída	5,000	115.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	ADEQUAÇAO DOE SPAÇO FISICO ESCOLAR PARA GARANTIR A ORIENTAÇAO E MOBILIDADE NO ATENDIMENTO AOS EDUCANDOS, INCLUINDO ATENÇAO ESPECIAL AOS ALUNOS COM NECESSIDADES FISICAS ESPECIAIS. CONSTRUÇÃO DE FRAUDARIO, RAMPAS DE ACESSO, PORTAS ADEQUADAS(LARGAS), PISOS TATEIS DIRECIONAIS. CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA E PARA BIBLIOTECA, BANHEIROS.				
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
503	Projeto	AMPLIAÇAO E ADEQUAÇÃO DOS REFEITORIOS ESCOLARES	Crianças e adolescentes	200,000	15.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA IMPLANTAR OS REFEITORIOS DE ACORDO COM A MODALIDADE DE ENSINO, CONFORME CONSTA NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO. AQUISIÇÃO DE MESAS E BANCOS, BANQUETAS, ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL ONDE FOR NECESSARIO.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Programa: 502 - INFRAESTRUTURA FISICA ESCOLAR					

Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
504	Projeto	BRINCANDO E APRENDENDO	Crianças e adolescentes	200,000	30.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	IMPLANTAÇAO DE PARQUES (BRINQUEDOS INFANTIS) NAS UNIDADES ESCOLARES DE ACORDO COM O NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
547	Atividade	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES E CAMERAS DE SEGURANÇA	Porcentagem de alunos atendido	400,000	10.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES E CAMERAS DE SEGURANÇA PARA AUMETAR A SEGURANÇA DAS ESCOLAS E EVITAR ROUBOS E DEPREDAÇOES.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
562	Projeto	EMENDA IMPOSITIVA N.º 03/2017 - CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA - GETULIO VARGAS	m2 de construção	12,000	45.300,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
565	Projeto	EMENDA IMPOSITIVA N.º 06/2017 - AQUISIÇÃO E INST DE PARQUINHO -SANTO AUGUSTINHO	Crianças e adolescentes	1,000	15.100,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Adolescentes Atendidos				
Total do Programa:					230.400,00
Programa: 505 - ALIMENTAÇAO E NUTRIÇAO ESCOLAR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
505	Projeto	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇAO ESCOLAR	Crianças e adolescentes	600,000	170.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇAO ESCOLAR (NUTRICIONISTAS, TENCNOLOGA EM GESTAO PUBLICA E MOTORISTAS, COMBUSTIVEL ETC. COLOCAÇAO DE TELAS DE VEDAÇAO NAS JANELAS E PORTAS DAS COZINHAS E DESPENSA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO VIGENTE. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS (EPIs) PARA SERVIÇOS GERAIS. AQUISIÇÃO DE BOTAS, JALECOS, AVENTAL IMPERMEAVEL, CALÇAS E CAMISAS. DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E RETIRADA DE MORCEGOS EM TODAS AS AREAS INTERNAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS. AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS, LOUÇAS PARA OS EDUCANDOS. ALUGUEL DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Programa: 505 - ALIMENTAÇAO E NUTRIÇAO ESCOLAR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
506	Atividade	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇAO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	Crianças e adolescentes	300,000	82.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
507	Atividade	ALIMENTAÇAO E NUTRIÇÃO ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL	Porcentagem de alunos atendido	150,000	51.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
508	Projeto	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇAO ESCOLAR - PRE ESCOLA	Porcentagem de alunos atendido	200,000	32.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS DA PRE-ESCOLA				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
509	Projeto	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - EJA	Porcentagem de alunos atendido	100,000	11.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA OS ALUNOS DA EJA				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
510	Projeto	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLA - AEE	Porcentagem de alunos atendido	100,000	4.600,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	CUSTEARA DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Total do Programa:					351.700,00
Programa: 514 - A ARTE DE ENSINAR NA PRE-ESCOLA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
514	Projeto	IMPLANTAÇÃO DA BRINQUEDOTECA E BIBLIOTECA	Porcentagem de alunos atendido	100,000	5.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOTECA E BIBLIOTECA NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DESTA MODALIDADE DE ENSINO. AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS E PARADIDATICOS DE ACORDO COM A FAIXA ETARIA, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E OUTROS MATERIAIS EDUCACIONAIS.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
537	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PRE-ESCOLA FUNDEB 60%	Porcentagem de alunos atendido	100,000	80.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	DESEPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ROTINAS COM A PRE- ESCOLA				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
542	Atividade	UNIFORME PARA TODOS - PRE ESCOLA	Porcentagem de alunos atendido	100,000	7.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CALÇA E CAMISETA) PARA TODOS OS ALUNOS DESTA MODALIDADE.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Total do Programa:					92.000,00
Programa: 515 - UM OLHAR PARA INCLUSAO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
515	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AEE	Porcentagem de alunos atendido	100,000	10.000,00

Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	GARANTIR ACESSO E APRENDIZADO DE MODO PERMANENTE AOS EDUCANDOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS. APOIO A CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (INCLUINDO PSICOLOGOS, FONOAUDIOLOGOS E NUTRICIONISTAS), AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS ÁS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, CUSTEIO DE DESPESAS COM VIAGENS PARA CURSOS E CAPACITAÇÕES. AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES ADAPTADAS.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
516	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - AEE	Porcentagem de escolas atendid	100,000	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO QUE ATUAM DIRETAMENTE COM O AEE				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Total do Programa:					60.000,00
Programa: 516 - EDUCAÇÃO ESPECIAL DE QUALIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
517	Atividade	AUXILIO REPASSE - APAE	Porcentagem de alunos atendido	100,000	20.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Descrição:	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AJUDAR NA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADES				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Total do Programa:					20.000,00
Programa: 517 - PROGRAMA RESGATANDO SONHOS - EJA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
518	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDEB 60%- EJA	Porcentagem de alunos atendido	100,000	50.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição:	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM EJA.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
519	Projeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EJA	Porcentagem de alunos atendido	100,000	14.300,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição:	BOLSA AUXILIO BIMESTRAL DE 80 REAIS PARA ALUNOS COM FREQUENCIA ACIMA DE 85% E ATINGIR NOTA MINIMA DE ACORDO COM O MEC.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
520	Projeto	INCENTIVO A LEITURA - EJA	Porcentagem de alunos atendido	100,000	2.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição:	ELABORAÇAÕ DE CAIXA DE LEITURA. AQUISIÇÃO DE LIVROS DE TEMAS VARIADOS (MEDICINA E SAUDE, ALIMENTAÇÃO, RELIGIAO, ROMANCE, FICÇÃO, GIBIS, BEST SELLERS, REVISTAS DE SAUDE).				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
521	Projeto	OFICINAS DE ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS - EJA	Porcentagem de alunos atendido	100,000	2.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			
Descrição:	PROPORCIONAR ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Total do Programa:					68.300,00
Programa: 520 - QUALIDADE DO ENSINO NAS SERIES INICIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
511	Atividade	AQUISIÇÃO DE ACERVOS DA BIBLIOTECA	Porcentagem de alunos atendido	100,000	12.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	ADEQUAÇAO DAS BIBLIOTECAS, AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDATICOS E DIDATICOS, MOBILIARIO (PUFS), PINTURAS ARTISTICAS, TAPETES, MATERIAIS PARA ATENDIEMNTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (LIVROS COM TEXTURAS - SENSORIAIS, BRAILE).				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
513	Atividade	UNIFORMES PARA TODOS - ENSINO FUNDAMENTAL	Porcentagem de alunos atendido	400,000	30.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	OFERECER UNIFORMES DE QUALIDADE (CALÇA E CAMISETA) PARA TODOS OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
529	Atividade	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO FUNDEB 60%	Meses	12,000	1.187.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	PAGAMENTO EXCLUSIVAMENTE DOS PROFISSIONAIS EM SALA DE AULA COM CONTATO DIRETO COM ALUNO, COMO FORMA DE INCENTIVER E GARANTIR DIREITOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
530	Projeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	Meses	12,000	1.247.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	CUSTEAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO ENSINO COMO TRANSPORTE ESCOLAR, PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DO ENSINO.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
531	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Meses	100,000	828.475,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	CUSTEAR DESPESAS DE MANUTENÇÃO DO ENSINO, PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS A MANUTENÇÃO				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					3.304.475,00
Programa: 521 - QUALIDADE NO ENSINO NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
512	Projeto	AQUISIÇÃO DE ACERVOS DA BIBLIOTECA E BRINQUEDOTECA - ED INFANTIL	Porcentagem de alunos atendido	150,000	7.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	ADEQUAÇAO DAS BIBLIOTECAS, AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDATICOS E DIDATICOS , MOBILIARIO (PUFS), PINTURAS ARTISTICAS, TAPETES, MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (LIVROS COM TEXTURAS - SENSORIAIS, BRAILE). AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
533	Atividade	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB 60%	Meses	12,000	502.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			

Descrição:	PAGAMENTO EXCLUSIVAMENTE DOS PROFISSIONAIS EM SALA DE AULA COM CONTATO DIRETO COM ALUNO, COMO FORMA DE INCENTIVAR E GARANTIR DIREITOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
534	Atividade	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Meses	12,000	325.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PAGAMENTOS DE SERVIÇOS, PAGAMENTOS DE VENCIEMNTOS E DEMAIS DESPESAS NECESSARIAS A MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
536	Atividade	PROGRAMA FNDE-APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO	Porcentagem de alunos atendido	100,000	30.500,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	ATENÇAO PARA A EDUCAÇÃO NA PRE ESCOLA				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
543	Atividade	UNIFORME PARA TODOS - ED INFANTIL	Porcentagem de alunos atendido	120,000	10.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CALÇA E CAMISETA) PARA TODOS OS ALUNOS DA CRECHE- EDUCAÇÃO INFANTIL				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Total do Programa:					874.500,00
Programa: 523 - TRILHANDO CAMINHOS - TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
522	Atividade	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR COM ADAPTAÇÃO.	Veículos	1,000	400.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR COM ADAPTAÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ATRAVES DO GOVERNO FEDERAL.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
538	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Meses	12,000	1.940.100,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	GARANTIR QUE O ALUNO TENHA ACESSO A ESCOLA, CUSTEAR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA REALIUZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, MANUTENÇÃO DO DESLOCAMENTO DA FROTA MUNICIPAL. PAGAMENTO DE SERVIDORES, MANUTENÇÃO DA FROTA E OUTRAS DESPESAS NECESSARIAS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. PAGAMENTOS DE DIARIAS. CONTRATAÇÃO DE MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PRESTAR ASSITENCIA DURANTE TODO O TRAJETO DO TRANSPORTE DO ALUNO ATRAVES DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					2.340.100,00
Programa: 526 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
546	Projeto	EXECUÇÃO PROGRAMA FNDE - PROINFANCIA - CONSTRUÇÃO SUPER CRECHE	m2 de construção	890,330	900.700,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:					
Produto esperado:	Creche Construída/Ampliada ou Reformada				
548	Projeto	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	Porcentagem de alunos atendido	0,000	0,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS NOSSA SENHORA APARECIDA E JOAO PESSOA.				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Total do Programa:					900.700,00
Programa: 527 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
523	Atividade	AQUISIÇÃO DE ONIBUS- ENSINO SUPERIOR	Veículos	1,000	300.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA SER UTILIZADO PARA O TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR, ATIVIDADES EDUCACIONAIS, ESPORTIVAS E CULTURAIS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
541	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	Porcentagem de alunos atendido	150,000	235.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 364 - ENSINO SUPERIOR			
Descrição:	PAGAMENTO DE EMPRESA TERCEIRIZADA DE TRANSPORTE, COMBUSTIVEL, MATERIAL DE CONSUMO, REFEIÇÃO, DIARIAS				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
Total do Programa:					535.000,00
Programa: 550 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
544	Atividade	ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DOS CAMPOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL	Meses	12,000	10.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	DESPESAS COM ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DOS CAMPOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
551	Projeto	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL	m2 de construção	0,000	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	ATENDER A DEMANDA MUNICIPAL,AMPLIAR O ESPAÇO FISICO DESTINADO A PRATICA ESPORTIVA,MELHORAR A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL PARA COMPETIÇÕES LOCAIS E REGIONAIS,INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA,ESTIMULAR A PRATICA DE DIFERENTES MODALIDADES ESPORTIVAS.				
Produto esperado:	Edificação Construída				
552	Projeto	MELHORIA NA ESTRUTURA FISICA DO ESTADIO MUNICIPAL PAULO BECKER	Pessoas Atendidas	300,000	50.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA MELHOR COMODIDADE DOS ATLETAS E COMUNIDADES EM GERAL,INCENTIVO AO ESPORTE E MELHOR QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICIPIOS,ADEQUAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA COMPETIÇÕES,CONSERVAÇÃO DE PATRIMONIO PUBLICO,IMPLANTAÇÃO DE VESTIARIO E BANHEIROS,ILUMINAÇÃO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Programa: 550 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS ESPORTIVAS DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
553	Projeto	ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DOS CAMPOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL	Pessoas Atendidas	2,000	10.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL,MELHOR UTILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PUBLICO,INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA,AUMENTO DE ESPAÇOS FISICOS PARA LAZER DA COMUNIDADE. REFORMA DO CAMPO MUNICIPAL NO BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL,MELHOR UTILIZAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO,INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA,AUMENTO DE ESPAÇOS FISICOS PARA LAZER DA COMUNIDADE.				

Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
554	Atividade	MELHORIA DA ESTRUTURA FISICA DA QUADRA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA	Pessoas Atendidas	1,000	35.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	MELHORA DA ESTRUTURA FISICA DA QUADRA ESCOLAR NOSSA SENHORA APARECIDA,FECHAR O ESPAÇO FISICO E MELHORAR O PAISAGISMO,CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO,ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO PARA MELHOR ATENDER A POPULAÇÃO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
555	Projeto	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA	Pessoas Atendidas	1,000	10.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA NAS DEPENDENCIAS DO ESTADIO MUNICIPAL EDEGAR PAULO BECKER E ESCOLAS MUNICIPAIS,INCENTIVO AO ESPORTE,ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS TANTO DE LAZER COMO ESCOLAR,ESPAÇO FISICO PARA LAZER DOS MUNICIPIOS,MELHORA DA PRATICA ESPORTIVA ESCOLAR,PREVENÇÃO DE DOENÇAS.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
563	Incentivos	EMENDA IMPOSITIVA N.º 04A/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS	Crianças e adolescentes	12,000	1.000,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 813 - LAZER			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
564	Incentivos	EMENDA IMPOSITIVA N.º07/2017 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO	Pessoas Atendidas	12,000	15.100,00
Função:	12 - EDUCAÇÃO	Subfunção: 813 - LAZER			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Total do Programa:					131.100,00
Programa: 552 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE - ESPORTE E SAUDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
550	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Pessoas Atendidas	12,000	170.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,COMPRA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FISICOS LIGADOS AO DEPARTAMENTO,DESPESAS COM COMBUSTIVEL PARA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES,AGUA,LUZ,TODAS AS DESPESAS CORELACIONADAS AOS GASTOS,MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO,PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES EM NIVEL REGIONAL ESTADUAL,CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA E JURIDICA,CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS PARA AUXILIO DAS ATIVIDADES.OFERECER E INCENTIVAR A CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FISICA EM CURSOS DE ARBITRAGEM DOS VARIADOS ESPORTES,CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS,INCENTIVO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL,VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MUNICIPIO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
557	Projeto	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	Pessoas Atendidas	1,000	10.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	DESENVOLVER O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO,O QUAL JA FAZ PARTE DA CULTURA LOCAL,COMPRAS DE MATERIAIS DESTINADAS A ESTE FIM,ARBITRAGEM PARA DESENVOLVER O CAMPEONATO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
559	Atividade	TARDE DO LAZER	Pessoas Atendidas	1,000	10.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	PROMOVER MOMENTOS DE LAZER PARA O MUNICIPIO,INCENTIVO A PRATICA DE ATIVIDADES FISICAS E ESPORTIVAS,RESGATE DE BRINCADEIRAS.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
560	Projeto	ATLETAS DO FUTURO	Crianças e adolescentes	0,000	18.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	VISA O DESENVOLVIMENTO DE ESCOLINHAS DE TREINAMENTO NAS DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS,IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE TREINAMENTO ESPORTIVOS COMO:VOLEIBOL,FUTSAL,FUTEBOL,ATLETISMO.TRABALHAR NO CONTRA TURNO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES AUMENTANDO SEU NUMERO DE ATIVIDADES,CONTRIBUINDO ASSIM PARA O COMBATE AO USO DE DROGAS,SEDENTARISMO,DOENÇAS LIGADAS AO SEDENTARISMO.INCENTIVO A PRATICA ESPORTIVA,DESCOBERTA DE NOVOS ATLETAS NAS DIFERENTES MODALIDADES.DESPESAS DE				
Produto esperado:	Alunos Atendidos				
561	Atividade	ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER PARA ADULTOS E IDOSOS	Pessoas Atendidas	2,000	10.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:	DESENVOLVER UM DIA POR SEMANA ATIVIDADES DE TREINAMENTO,LAZER E ESPORTIVAS,COMO AULAS DE AEROBICA,JOGOS DE VOLEI,FUTSAL,ETC.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Total do Programa:					218.000,00
Programa: 562 - RESGATANDO A CULTURA E A ARTE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
540	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Meses	12,000	200.000,00
Função:	13 - CULTURA	Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL			
Descrição:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, PAGAMENTO DE SERVIDORES, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PROMOÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMO A ORGANIZAÇÃO DE DESFILES, CURSOS DE TEATRO, CURSOS DE DANÇA, CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA A FANFARRA MUNICIPAL E OUTROS INSTRUMENTOS MUSICAIS, AQUISIÇÃO DE TRAJES ARTISTICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					200.000,00
Programa: 601 - SAÚDE JUNTO DE VOCÊ					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
601	Atividade	AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE FAMILIA	Famílias beneficiadas	1.700,000	1.244.700,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
602	Atividade	INCENTIVO A SAÚDE BUCAL	Famílias beneficiadas	1.700,000	187.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	TRATAMENTOS DENTÁRIOS, PALESTRAS, DE PREVENÇÃO E CUIDADOS COM A SAÚDE BUCAL BUSCANDO A MELHORIA DA SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
603	Atividade	AÇÕES PAB/SUS PARTE FIXA	Famílias beneficiadas	1.700,000	191.700,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
604	Atividade	AÇÕES DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS	Famílias beneficiadas	1.700,000	598.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A CONCECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO COMUNITÁRIO FEITO PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE COM OBJETIVO DE MONITORAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES PARA A MELHORIA DA SAÚDE DOS MUNICIPIOS				

Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Programa: 601 - SAÚDE JUNTO DE VOCÊ					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
605	Atividade	DESPESAS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	Famílias beneficiadas	1.700,000	520.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Pagamento com despesas de consultas e exames encaminhados pela secretaria municipal,garantindo o atendimento medico a pessoas carentes do nosso municipio.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
606	Atividade	MEDICAMENTOS FÁRMACIA BÁSICA MUNICIPAL	Famílias beneficiadas	1.700,000	80.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Aquisição de medicamentos básicos e distribuição gratuita aos pacientes carentes do nosso municipio.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
607	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	Famílias beneficiadas	1.700,000	120.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
608	Atividade	ATENÇÃO A MAMÃE VENTURENSE	Famílias beneficiadas	60,000	30.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BOLSA/QUIT PARA MAMÃES GESTANTES.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
609	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Famílias beneficiadas	1.700,000	2.067.855,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PAGAMENTO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE ATENDIMENTO A PACIENTES , CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPEÇOS FISICOS DA SAÚDE.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
610	Atividade	AÇÕES DA ASSISTENCIA AMBULATORIAL	Famílias beneficiadas	50,000	1.700,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATIVIDADES AMBULATORIAIS.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Programa: 601 - SAÚDE JUNTO DE VOCÊ					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
611	Atividade	AÇÕES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - QUALIFAR SUS	Meses	12,000	54.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	AUXILIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FARMACIA MUNICIPAL				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
612	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAUDE	Meses	12,000	75.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, COM OBJETIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
613	Atividade	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	Famílias beneficiadas	200,000	88.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	AUXILIO FINANCEIRO PARA CUSTEAR A MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICO EM SAUDE.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
614	Atividade	AÇÕES DA VIG ALIMENTAR E NUTRICIONAL COM PMAQ HOMOLOGADA	Famílias beneficiadas	50,000	500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	AUXILIO FINANCEIRA DESTINADO AO MONITORAMENTO DA SAUDE NUTRICIONAL, COMO ACOMPANHAMENTO DE PESO, PARA MELHORIA DA QUALIDADE DA SAUDE.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
615	Atividade	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	Meses	12,000	47.500,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	AUXILIO FINANCEIRO ESTADUAL PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
616	Atividade	BOA VENTURA CUIDANDO DE VOCÊ	Famílias beneficiadas	1.700,000	30.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
Descrição:	ATENDIMENTO E ATENÇÃO ESPECIAL A SAÚDE DO HOMEM, SAÚDE MENTAL, PROFILAXIA				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Programa: 601 - SAÚDE JUNTO DE VOCÊ					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
621	Atividade	AÇÕES DO PROGRAMA COMPENSAÇÕES DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	Meses	12,000	4.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
625	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	Pessoas Atendidas	12,000	2.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
628	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Famílias beneficiadas	1.700,000	116.000,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
629	Atividade	EXECUÇÃO PROGRAMA FES/PARANÁ - BLMAC	Famílias beneficiadas	200,000	4.800,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
630	Projeto	EMENDA IMPOSITIVA 002 - REFORMA DO POSTO DE SAÚDE - (BAIRRO DOS KRUGER)	Edificação Construída	1,000	15.100,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			

Descrição:					
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
631	Projeto	EMENDA IMPOSITIVA N.º 01/2017 - CONCLUSÃO DA OBRA CLINICA DA MULHER	Edificação Construída	12,000	120.800,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:					
Produto esperado:	Escola Construída/Ampliada ou Reformada				
Total do Programa:					5.598.655,00
Programa: 602 - ATENÇÃO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
600	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	Meses	1.700,000	167.100,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
624	Atividade	PROG ESTADUAL DE QUALIF DE VIG EM SAÚDE - VIGIA SUS	Famílias beneficiadas	12,000	73.900,00
Função:	10 - SAÚDE	Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
Total do Programa:					241.000,00
Programa: 701 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
701	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	Famílias beneficiadas	1,000	445.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA, EFETUAR REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA A AREALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ROTINA DA SECRETARIA.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
702	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE PROMOÇÃO SOCIAL	Meses	12,000	75.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	PAAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETRIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					520.000,00
Programa: 702 - ATENÇAO SOCIAL AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
703	Atividade	MORAR COM DIGNIDADE	Edificação Construída	4,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	CONSTRUÇÃO DE CINCO MORADIAS ANO, PARA FAMILIAS VULNERABILIZADAS PELA PROBREZA, GARANTIR ASSIM O DIREITO A UMA MORADIA DIGNA.				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
704	Atividade	APOIO A RENDA MINIMA	Famílias beneficiadas	30,000	13.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	INCLUSAO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA GERAÇÃO DE RENDA, EM ESPECIAL AQUELAS INCLUSAS NO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, UTILIZANDO CURSO PROFISSIONALIZANTES, INCLUINDO TAMBEM OS JOVENS.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
705	Atividade	AÇOES SUBSISTENCIA NUTRITIVA	Famílias beneficiadas	60,000	37.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	PROPORCIONAR A GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO SAUDAVEL, ACESSIVEL E EM QUANTIDADES SUFICIENTE E DE MODO PERMANENTE PARA FAMILIAS EM SITUAÇOES DE BAIXA RENDA COM RISCOM DE FOME.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
706	Atividade	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	- Famílias beneficiadas	150,000	240.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES E AQUISÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PAGAMENTOS DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, COM O OBJETIVO DE INTEGRAÇÃO JUNTO AS FAMILIAS CONTRIBUINDO PARA A PREVENÇÃO E O ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÃOES DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, FORTALECIMENTO DE VINCULO, ATRAVES DA REALIZAÇÃO DE VARIAS ATIVIDADES, COMO CURSOS, PALESTRAS, ENCAMINHAMENTOS DE BENEFICIOS E ENTRE OUTROS.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
707	Atividade	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	Famílias beneficiadas	850,000	20.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSITENCIA SOCIAL NAO CONTEMPLADOS EM PROGRAMAS ESPECIFICOS COMO MAIS UMA FERRAMENTA DE APOIO E GARANTIA DE ASSITENCIA SOCIAL AS FAMILIAS NECESSITADAS DE NOSSO MUNICIPIO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
708	Atividade	EXECUÇÃO REPASSE FNAS/PISO BASICO FIXO	Famílias beneficiadas	60,000	83.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A RELAIZAÇÃO DE CURSOS E ATIVIDADES DE TRABALHO ESPECIFICO VOLTADO A FAMILIA.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Programa: 702 - ATENÇAO SOCIAL AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
709	Atividade	BENEFICIOS EVENTUAIS	Famílias beneficiadas	150,000	47.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	AUXILIO DE CARATER SUPLEMENTAR E PROVISORIO PRESTADOS AOS CIDADÃOS E AS FAMILIAS EM VIRTUDE DE NASCIMENTO, MORTE, SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORARIA E DE CALAMIDADE PUBLICA.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
710	Atividade	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	Famílias beneficiadas	100,000	11.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	AUXILIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTISTICAS OBJETIVANDO O FORTALECIMENTO DE VINCULOS FAMILIARES.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
711	Atividade	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	Famílias beneficiadas	600,000	28.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	AUXILIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CADASTRAMENTO E MONITORAMENTO DE FAMILIAS CADASTRADAS NO PROGRAM,A FEDERALBOLSA FAMILIA.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				

712	Atividade	PISO BASICO VARIAVEL - SERVIÇO DE CONV E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	Famílias beneficiadas	180,000	63.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	EXECUÇÃO DOS RECURSOS DA DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA/PR, SERVIÇO CONV FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO GOVERNO FEDERAL DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA E DE TAMBÉM RECURSOS LIVRES DO MUNICIPIO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
716	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	Famílias beneficiadas	60,000	80.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA ROMPIMENTO DE VINCULOS, DIREITOS VIOLADOS, TRABALHO INFANTIL, VIOLENCIA SEXUAL ENTRE OUTROS.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
717	Atividade	EXECUÇÃO REPASSE FNAS - BPC NA ESCOLA	Famílias beneficiadas	1,000	3.500,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Programa: 702 - ATENÇAO SOCIAL AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
719	Atividade	PPAS III - PROGRAMA PAEFI REGIOLALIZADO- CREAS	Famílias beneficiadas	60,000	100.300,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	EXECUÇÃO DOS RECURSOS FONTE 899 E 900.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
733	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASS. SOCIAL - PPAS I	Famílias beneficiadas	1,000	53.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
743	Atividade	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV - IFP IV	Meses	12,000	80.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	DELIBERAÇÃO 038/2017				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					908.800,00
Programa: 703 - ATENÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
721	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E A JUVENTUDE	Famílias beneficiadas	1.394,000	97.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICIPIO DANDO ACESSO A ATIVIDADES CULTURAIS, ARTISITICAS E DE LAZER, BEM COMO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDDAES SOCIO EDUCATIVAS. EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ DELIBERAÇÃO 54/2016 E FORTALECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS VIOLENCIAS CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE. EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE OFERTA E APRIMORAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE DE 0 A 18 ANOS FONTE 920. FONTE 918 E 919. DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES COMO CURSOS PROFISSIONALIZANTES, CURSOS E ATIVIDADES DE MODALIDADES ESPORTIVAS COMO KARATE, CAPOEIRA, JUDO. EXECUÇÃO TAMBÉM DOS RECURSOS DE DOAÇÕES DE EMPRESAS COMO A COAMO FONTE 880.				
Produto esperado:	Adolescentes Atendidos				
722	Atividade	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Famílias beneficiadas	1.394,000	137.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR, EFETUAR REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS, ADQUIRIR MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, MANUTENÇÃO DO VEICULO PROPRIO E DA ESTRUTURA DO PREDIO DO CONSELHO. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FISICO DE ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Programa: 703 - ATENÇÃO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
723	Atividades - ECA/FMDCA	ATIVIDADES CULTURAIS E ARTISTICAS	Famílias beneficiadas	1.394,000	12.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECEREATIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, AÇOES DE ORIENTAÇÃO DE JOVENS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.				
Produto esperado:	Adolescentes Atendidos				
724	Atividades - ECA/FMDCA	SUBVENÇÃO PASTORAL DA CRIANÇA	Famílias beneficiadas	1.394,000	0,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	REPASSE DE AUXILI FINANCEIRO PARA TRABALHAR A PREVENÇÃO DE MORTALIDDAE INFANTIL E DESNUTRIÇÃO.				
Produto esperado:	Crianças Atendidas				
738	Atividade	PROJETO PENSANDO ARTES	Famílias beneficiadas	20,000	18.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	DESPESAS COM A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO PENSANDO ARTES				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
739	Atividade	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - ESTADUAL	Meses	12,000	45.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	PARCELA UNICA DE 43.485,00 PARA DESPESAS DE CUSTEIO INVENTIMENTO E PESSOAL - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA PR				
Produto esperado:	Outros Produtos				
740	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	Meses	12,000	25.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ CONFORME DELIBERAÇÃO 054/2016 - CEDCA PR				
Produto esperado:	Outros Produtos				
742	Atividade	PROGRAMA CEDCA - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DELIBERAÇÃO 051/2016	Meses	12,000	10.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	DELIBERAÇÃO 051/2016 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VITIMAS DE VIOLENCIAS				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					344.000,00
Programa: 704 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
729	Atividade	REPASSE DE RECURSOS FNAS - PTMC PARA APAE	Meses	12,000	3.100,00

Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
Descrição:	AUXILIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ENTIDADE.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					3.100,00
Programa: 705 - ATENÇÃO ESPECIAL AOS IDOSOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
730	Atividade	ATIVIDADES DE ATENÇÃO AO IDOSO	Pessoas Idosas	60,000	0,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	ASSEGURAR A PESSOA IDOSA DE ACORDO COM O ESTATUTO DO IDOSO O DIREITO AO RESPEITO E A DIGNIDADE COMO PESSOA HUMANA, PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO E FORTALECIMENTO DE VINCULOS COMO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTESANAIS, CULTURAIS, RODAS DE CONVERSA, VIAGENS, ATIVIDDAES FISICAS, DINAMICAS ENTRE OUTRAS.EXECUÇÃO DA FONTE 921 ONDE O OBJETIVO SERÁ A VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS E ENCAMINHADOS POR ÓRGAOS GOVERNAMENTAIS. DELIBERAÇÃO 001/2017 CEDI/PR				
Produto esperado:	Idosos Atendidos				
741	Atividade	EXECUÇÃO DO PROGRAMA E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA	Meses	12,000	50.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
Descrição:	DELIBERAÇÃO 001/2017 - CEDI PR				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					50.000,00
Programa: 801 - PROMOÇÃO DA TRAFEGABILIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
800	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	Meses	12,000	137.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	PAGAMENTO DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
801	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS	Meses	12,000	75.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, COM O OBJETIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Programa: 801 - PROMOÇÃO DA TRAFEGABILIDADE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
802	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Meses	12,000	1.600.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E ACESSOS NAS AREAS RURAIS E URBANAS DE NOSSO MUNICIPIO				
Produto esperado:	Outros Produtos				
803	Atividade	INFRA ESTRUTURA TRANSPORTE RECURSOS DA CIDE	Meses	12,000	81.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANA, GARANTIA DE ACESSO A POPULAÇÃO				
Produto esperado:	Outros Produtos				
811	Atividade	REPASSE PARA O CONSÓRCIO CID-CENTRO	Meses	12,000	80.000,00
Função:	26 - TRANSPORTE	Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Descrição:	REPASSE DE RECURSO FINANCEIROS PARA O CONSORCIO COM O OBJETIVO DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					1.973.000,00
Programa: 802 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
804	Atividade	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO NA AREA URBANA	Meses	12,000	20.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PLANTIO DE ARVORE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA AREA URBANA DE NOSSO MUNICIPIO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
805	Projeto	CALÇAMENTO DE RUAS URBANAS	Estradas recuperadas	2.000,000	52.000,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
Descrição:	REALIZAR O CALÇAMENTO DE RUAS URBANAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DO ACESSO				
Produto esperado:	Pavimentação de Vias				
Programa: 802 - DESENVOLVIMENTO URBANO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
815	Atividade	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Meses	12,000	400.600,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
816	Atividade	EMENDA IMPOSITIVA N.º05/2017 - EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA - AV GUILHERME GLODEN	Pessoas Atendidas	12,000	45.300,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
817	Projeto	EMENDA IMPOSITIVA N.º04/2017 - INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE	Pessoas Atendidas	12,000	14.100,00
Função:	15 - URBANISMO	Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Total do Programa:					532.000,00
Programa: 803 - ILUMINAÇÃO PUBLICA DE QUALIDADE PARA TODOS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
807	Atividade	MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO PUBLICA	Meses	12,000	50.000,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			
Descrição:	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ATRAVES DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				
Produto esperado:	Outros Produtos				
808	Atividade	ENCARGOS DESPESAS ILUMINAÇÃO PUBLICA	Meses	12,000	150.000,00
Função:	25 - ENERGIA	Subfunção: 752 - ENERGIA ELÉTRICA			

Descrição:	PAGAMENTO DAS DESPESAS COM ENCARGOS DA ILUMINAÇÃO PUBLICA				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					200.000,00
Programa: 901 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
900	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Meses	12,000	739.900,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PAGAMENTO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
901	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	Meses	12,000	75.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	PAGAMENTO DE VENCIMENTOS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
925	Projeto	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Edificação Construída	1,000	0,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
Total do Programa:					814.900,00
Programa: 902 - AUTOSUSTENTAÇÃO NO CAMPO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
902	Atividade	CORREÇÃO DE SOLO	Famílias beneficiadas	370,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM RECURSOS PROPRIOS E CONVÊNIOS, PARA DISTRIBUIR PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES, VISANDO CORRIGIR O SOLO E CONSEQUENTEMENTE O AUMENTO DA PRODUÇÃO.				
Produto esperado:	Pacientes Atendidos				
903	Atividade	APOIO A PRODUÇÃO DE ERVAS MEDICINAIS, OLERICULTURA E FRUTICULTURA	Famílias beneficiadas	38,000	30.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO COMO INSUMOS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO OU COMPRA DE SECADORES, E TAMBÉM A CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES QUE TRABALHAM NESTA AREA.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
904	Atividade	PROGRAMA PSICULTURA	Famílias beneficiadas	40,000	10.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	COMPLEMENTAR A CAPACITAÇÃO COM INTERCAMBIOS, VISITAS TECNICAS E CURSOS ENTRE OUTROS PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO DE PEIXES EM NOSSO MUNICIPIO				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Programa: 902 - AUTOSUSTENTAÇÃO NO CAMPO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
905	Atividade	AGROINDÚSTRIAS	Famílias beneficiadas	10,000	5.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	VIABILIZAÇÃO DE FORMAÇÕES, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE APOIO E TROCA DE EXPERIÊNCIA ATRAVES DE INTERCAMBIOS A OUTROS MUNICIPIOS				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
906	Atividade	FOMENTO A PECUÁRIA	Famílias beneficiadas	50,000	20.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	CURSOS, AQUISIÇÃO DE ANIMAIS, INTERCAMBIOS A OUTROS MUNICIPIOS, APOIO NA BUSCA DE CANAIS DE COMERCIALIZAÇÃO				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
924	Projeto	CONVENIO AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRICOLA DE APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR AGROPECUARIO	Famílias beneficiadas	500,000	75.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
926	Projeto	EXECUÇÃO DO CONVENIO SEAB - TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	Famílias beneficiadas	500,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Total do Programa:					340.000,00
Programa: 903 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA CADEIA DO LEITE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
907	Projeto	AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES COMUNITARIOS	Famílias beneficiadas	15,000	20.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	SUPRIR A DEMANDA EXISTENTE NA PEQUENA PROPRIEDADE DE AGRICULTORES FAMILIARES COM A AQUISIÇÃO DE ALGUMAS UNIDADES DE TANQUE DE RESFRIADORES REPASSANDO EM FORMA DE COMODATO. MELHORANDO ASSIM AS CONDIÇÕES DE TRABALHO, PRODUTIVIDADE E QUALIDADE DO LEITE.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Programa: 903 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA CADEIA DO LEITE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
908	Atividade	PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	Famílias beneficiadas	300,000	93.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	CONTINUAR O INCENTIVO AO MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS E ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA DO LEITE ATRAVES DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, COM O OBJETIVO DO AUMENTO E QUALIDADE DO REBANHO E PRODUÇÃO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
909	Atividade	IMPLANTAÇÃO E MANEJO DE PASTAGENS	Famílias beneficiadas	60,000	10.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	Incentivar a qualidade na produção e produtividade dentro da cadeia do leite atraves de capacitação, aquisição de equipamentos, insumos e acessoria tecnica.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
910	Atividade	APOIO A ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE	Famílias beneficiadas	430,000	20.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	Viabilizar a prevenção da brucelose atraves da vacinação contra a doença e realização de exames para controle da brucelose e tuberculose.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Total do Programa:					143.000,00

Programa: 904 - CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
912	Atividade	CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES	Famílias beneficiadas	180,000	10.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	Possibilitar a realização de intercâmbios a outros Municipios, cursos em várias áreas nas comunidades, na sede, palestras e formação e aquisição de equipamentos para estruturar essa área.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Total do Programa:					10.000,00
Programa: 905 - GESTAO DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
911	Atividade	GESTÃO DO FUNDAF- FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	Meses	12,000	145.245,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					145.245,00
Programa: 907 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
913	Projeto	AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRAS, GRADE E SEMEADEIRAS	Famílias beneficiadas	15,000	155.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR O PROGRAMA E BENEFICIAR PEQUENOS AGRICULTORES, EM FORMA DE REPASSE VIA COMODATO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
914	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A AGRICULTURA	Famílias beneficiadas	2,000	100.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER A DEMANDA DOS AGRICULTORES NOS PROGRAMAS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, VISITAS TECNICAS, PROGRAMA DE APOIO A ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE E PROGRAMA PROPRIEDADE ADENTRO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Total do Programa:					255.000,00
Programa: 908 - PROGRAMA PROPRIEDADE ADENTRO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
915	Atividade	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PROPRIEDADE ADENTRO	Famílias beneficiadas	450,000	120.000,00
Função:	20 - AGRICULTURA	Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL			
Descrição:	BENEFICIAR E INCENTIVAR PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES, MELHORANDO O ACESSO À SUAS PROPRIEDADES E REALIZAR SERVIÇOS QUE POSSIBILITEM MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E RENDA AOS MESMO.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Total do Programa:					120.000,00
Programa: 1001 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1000	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	Meses	12,000	75.000,00
Função:	22 - INDÚSTRIA	Subfunção: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
Descrição:	AÇÕES PARA FOMENTAR A INDUSTRIA EM NOSSO MUNICIPIO.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					75.000,00
Programa: 1002 - PROMOÇÃO DO TURISMO EM BOA VENTURA DE SÃO ROQUE					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1001	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	Meses	12,000	53.000,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	AÇÕES PARA FOMENTAR O TURISMO EM NOSSO MUNICIPIO				
Produto esperado:	Outros Produtos				
1003	Projeto	CONSTRUÇÃO DO PORTAL DO MUNICIPIO	Edificação Construída	0,000	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 695 - TURISMO			
Descrição:	FOMENTO AO TURISMO				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
1004	Projeto	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	m2 de construção	0,000	0,00
Função:	27 - DESPORTO E LAZER	Subfunção: 813 - LAZER			
Descrição:	PROPORCIONAR AREA DE LAZER AOS MUNICIPES				
Produto esperado:	Obra Contruída/Ampliada				
Total do Programa:					53.000,00
Programa: 1101 - PROGRAMA AMBIENTAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1101	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	Meses	12,000	75.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
1102	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	Meses	12,000	200.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PAGAMENTO DE SERVIÇOS, PAGAMENTO DE PESSOAL NECESSARIOS A CONSECUÇÕES DOS TRABALHOS DE ROTINA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.				
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
1103	Atividade	PROTEÇÃO DE FONTES	Famílias beneficiadas	30,000	3.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Construção de proteções de fontes melhorando a qualidade de agua no meio rural e urbano.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
1104	Atividade	APOIO AS ATIVIDADES DOS FAXINALENSES	Famílias beneficiadas	40,000	40.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Apoiar e incentivar as praticas de preservação ambiental atendendo as principais necessidades dos faxinalenses.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
1108	Atividade	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Meses	12,000	30.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL			
Descrição:					

Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					348.000,00
Programa: 1102 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1105	Atividade	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	Famílias beneficiadas	800,000	230.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	Aquisição de materias e equipamentos necessários a manutenção do aterro com objetivo de possibilitar o correto fim aos residuos solidos buscando assim melhoria na qualidade de vida dos municipes.				
Produto esperado:	Pessoas Atendidas				
Total do Programa:					230.000,00
Programa: 1103 - ESTAÇÃO ECOLOGICA NA CACHOEIRINHA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1106	Atividade	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLOGICA MUNICIPAL NA CACHOEIRINHA	Meses	12,000	160.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	ELABORAÇÃO DE PROJETOS SENDO UMA CASA DE PESQUISA COM LABORATORIOS, CERCAS EM TODAS AS DIVISAS, E PLANO DE MANEJO.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					160.000,00
Programa: 1104 - VIVEIRO MUNICIPAL					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1107	Atividade	VIVEIRO MUNICIPAL	Meses	12,000	15.000,00
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL	Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
Descrição:	DESENVOLVIMENTO DE MUDAS DE ESPECIES NATIVAS DA REGIÃO BEM COMO VISITAS AMBIENTAIS DE ESCOLA, E TAMBÉM PARA ATENDER PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.				
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					15.000,00
Programa: 1701 - SANEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1701	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMAE	Meses	12,000	430.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Programa: 1701 - SANEAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
1702	Atividade	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	Meses	12,000	16.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subfunção: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
Total do Programa:					446.000,00
Programa: 8801 - ENCARGOS ESPECIAIS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
8801	Outras Iniciativas e Diretrizes	ENCARGOS ESPECIAIS	Meses	12,000	200.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:					
Produto esperado:	Apoio Administrativo				
8802	Outras Iniciativas e Diretrizes	ENCARGOS PASEP	Meses	12,000	253.000,00
Função:	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					453.000,00
Programa: 9901 - RESERVA DE CONTINGENCIA					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9901	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGENCIA	Meses	12,000	50.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					50.000,00
Programa: 9902 - RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
9902	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGENCIA FUNDO DE PREVIDENCIA	Meses	12,000	1.475.000,00
Função:	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção: 997 - RESERVA DO RPPS			
Descrição:					
Produto esperado:	Outros Produtos				
Total do Programa:					1.475.000,00
Total da Unidade:					32.286.930,00
Total do Orgão:					32.286.930,00
Total Geral:					32.286.930,00

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:38C79F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DA CRIANÇA 5 BIMESTRE 2017

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
Período: 01/01/2017 até 31/10/2017						
Órgão: 07 - Secretaria de Promoção Social						
Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	299.060,00	378.880,16	214.340,17	191.421,96	187.992,37

3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.500,00	171.200,00	111.394,18	111.394,18	108.469,88
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	181.500,00	171.200,00	111.394,18	111.394,18	108.469,88
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.000,00	140.000,00	91.577,81	91.577,81	91.577,81
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	87.068,35	87.068,35	87.068,35
3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	0,00	0,00	17.954,09	17.954,09	17.954,09
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	69.114,26	69.114,26	69.114,26
3.1.90.11.44.00	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	0,00	751,57	751,57	751,57
3.1.90.11.45.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	3.757,89	3.757,89	3.757,89
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.500,00	31.200,00	19.816,37	19.816,37	16.892,07
3.1.90.13.01.00	FGTS	0,00	0,00	330,33	330,33	235,51
3.1.90.13.02.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	0,00	19.486,04	19.486,04	16.656,56
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.560,00	207.680,16	102.945,99	80.027,78	79.522,49
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	109.560,00	199.680,16	102.945,99	80.027,78	79.522,49
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.560,00	47.916,94	20.656,32	20.586,32	20.586,32
3.3.90.30.01.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	5.328,41	5.328,41	5.328,41
3.3.90.30.01.02	GASOLINA	0,00	0,00	5.328,41	5.328,41	5.328,41
3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.432,89	2.432,89	2.432,89
3.3.90.30.07.12	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0,00	0,00	247,81	247,81	247,81
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	2.185,08	2.185,08	2.185,08
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	1.968,00	1.968,00	1.968,00
3.3.90.30.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	0,00	202,10	202,10	202,10
3.3.90.30.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	1.220,55	1.220,55	1.220,55
3.3.90.30.25.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	658,87	658,87	658,87
3.3.90.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00
3.3.90.30.39.01	PNEUS	0,00	0,00	1.040,00	1.040,00	1.040,00
3.3.90.30.96.00	MATERIAL DECONSUMO - PAGAMENTO ANTECIPADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	7.735,50	7.735,50	7.735,50
3.3.90.30.99.06	MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO	0,00	0,00	7.735,50	7.735,50	7.735,50
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00	91.400,00	37.169,70	14.321,49	13.816,20
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	30.306,00	7.457,79	7.187,79
3.3.90.39.35.00	MULTAS DEDUTÍVEIS	0,00	0,00	148,71	148,71	148,71
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	94,05	94,05	94,05
3.3.90.39.43.40	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SAÚDE PÚBLICA	0,00	0,00	33,69	33,69	33,69
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	60,36	60,36	60,36
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	497,79	497,79	497,79
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	497,79	497,79	497,79
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	3.069,97	3.069,97	2.834,68
3.3.90.39.79.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	0,00	570,00	570,00	570,00
3.3.90.39.80.00	HOSPEDAGENS	0,00	0,00	810,00	810,00	810,00
3.3.90.39.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	760,00	760,00	760,00
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	913,18	913,18	913,18
3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	913,18	913,18	913,18
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	45.363,22	45.119,97	45.119,97	45.119,97
3.3.90.93.02.00	RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	45.119,97	45.119,97	45.119,97
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	440,00	16.340,00	9.960,00	9.960,00	9.960,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	440,00	16.340,00	9.960,00	9.960,00	9.960,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	440,00	16.340,00	9.960,00	9.960,00	9.960,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440,00	16.340,00	9.960,00	9.960,00	9.960,00
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	9.960,00	9.960,00	9.960,00
TOTAL DAS DESPESAS		299.500,00	395.220,16	224.300,17	201.381,96	197.952,37

Boa Ventura de São Roque, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9963158

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 5 BIMESTRE 2017 - RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	0,00	210.989,30	0,00	210.989,30	0,00	835.257,33	0,00	747.605,10	87.652,23
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.510,00	0,00	2.250,00	1.260,00
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.268,08	0,00	2.240,00	28,08
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,00	2.494,00	0,00	2.494,00	0,00	109.431,91	0,00	109.431,91	0,00
Secretaria de Saúde	0,00	175.802,71	0,00	175.802,71	0,00	439.969,43	0,00	422.239,10	17.730,33
Secretaria de Promoção Social	0,00	684,53	0,00	684,53	0,00	4.605,25	0,00	0,00	4.605,25
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.057,84	0,00	106.554,37	60.503,47
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	32.008,06	0,00	32.008,06	0,00	104.894,82	0,00	104.889,72	5,10

Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.520,00	0,00	0,00	3.520,00
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.483,02	0,00	33.483,02	0,00
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.483,02	0,00	33.483,02	0,00
TOTAL	0,00	210.989,30	0,00	210.989,30	0,00	868.740,35	0,00	781.088,12	87.652,23

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E97F5B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF 5 BIMESTRE 2017 - DEMONST PPP

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	22.168.423,93	19.646.517,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A1D55C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	466.305,03	439.118,67	0,00	27.186,36	187.274,51	12.690,64	157.026,76	150.557,56	0,00	49.407,59	76.593,95
PODER EXECUTIVO	0,00	466.305,03	439.118,67	0,00	27.186,36	187.274,51	12.690,64	157.026,76	150.557,56	0,00	49.407,59	76.593,95
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	466.305,03	439.118,67	0,00	27.186,36	187.274,51	12.690,64	157.026,76	150.557,56	0,00	49.407,59	76.593,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 24/nov/2017 as 13h e 22m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

EUCLIDES ANTONIO DOS REIS
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4881002B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 081/2017
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de sacos de ráfia para efetivação do projeto saúde ambiental através de convênio com a Funasa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 112/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 124/2017 que tem por objeto Registro de preços para Aquisição de sacos de ráfia para efetivação do projeto saúde ambiental através de convênio com a Funasa, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP
CNPJ/CPF: 02.845.161/0001-01
Valor Total do Fornecedor: R$22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sacos 60 x 90 laminado, impressão 2 cores com 2 alças	PALLOART	UNIDADE	7000	R$3,20	R$22.400,00

Valor Total Homologado - R$22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 124/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 081/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CEB9EB6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 066/2017
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresas especializadas em serviços de Reboque e Guincho para atender os veículos da frota Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 112/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 102/2017 que tem por objeto Registro de Preços para a Contratação de empresas especializadas em serviços de Reboque e Guincho para atender os veículos da frota Municipal, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: VALDEMAR FERNANDES 22728538972
CNPJ/CPF: 15.689.421/0001-49
Valor Total do Fornecedor: R$38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Unidade	Reboque leve – saída 40 Km	V.F	R$100,00	R$3.000,00
02	2000	Km	Reboque leve – Km rodado	V.F	R$1,50	R$3.000,00
03	20	Hora/t	Reboque leve – Hora Trabalhada	V.F	R$65,00	R$1.300,00
04	25	Unidade	Reboque utilitário – Saída 40 Km	V.F	R$160,00	R$4.000,00
05	3000	Km	Reboque utilitário – Km rodado	V.F	R$1,90	R$5.700,00
06	50	Hora/t	Reboque utilitário – Hora Trabalhada	V.F	R$70,00	R$3.500,00
07	1000	Km	Reboque ´pesado – Km rodado	V.F	R$2,80	R$2.800,00
08	20	Hora/t	Reboque pesado – Hora trabalhada	V.F	R$170,00	R$3.400,00
09	1000	Km	Reboque extra pesado – Km rodado	V.F	R$3,10	R$3.100,00
10	50	Hora/t	Reboque extra pesado – Hora trabalhada	V.F	R$180,00	R$9.000,00
Valor Total Homologado - R$38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 102/2017, na modalidade, Pregão Presencial: nº 066/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 28 de novembro de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:26F27DDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
PPA 2018 - 2021 ANEXO PROGRAMAS - PLANO DE INVESTIMENTOS - FÍSICO / FINANCEIRO

PPA 2018 / 2021								
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro								
Escopo: Plano Plurianual								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS			Total Programa:	526.550,00	542.557,12	1.208.562,55	597.227,73	2.874.897,40
Objetivo: PAGAMENTO DE PASEP E AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
VALOR GLOBAL/ANUAL		Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Campina do Simão						650.000,00		650.000,00
51	Atividade	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	GLOBAL/ANUAL			1,000		
Descrição complementar: Referente a demanda judicial do terreno onde está localizada a prefeitura Municipal de Campina do Simão								
Nota explicativa: Possível pagamento em 2020								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 2 - JUDICIÁRIA								
Subfunção:61 - AÇÃO JUDICIÁRIA								
Município de Campina do Simão				136.550,00	140.701,12	144.851,80	154.878,83	576.981,75
48	Atividade	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Pagamento do Pasep encargos especiais								
Nota explicativa: Pagamento de Pasep								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Município de Campina do Simão				390.000,00	401.856,00	413.710,75	442.348,90	1.647.915,65
47	Atividade	AMORTIZAR A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Pagamento da dívida contraída junto a Agência de Fomento do Paraná atravéz de financiamentos								
Nota explicativa: Pagar a dívida fundada do Município								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1 - SESSÃO LEGISLATIVA			Total Programa:	1.200.000,00	1.236.480,00	1.272.956,16	1.361.073,54	5.070.509,70
Objetivo: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
VALOR GLOBAL/ANUAL		Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Campina do Simão				1.200.000,00	1.236.480,00	1.272.956,16	1.361.073,54	5.070.509,70
3	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Referente ao repasse que o executivo deve realizar mensalmente ao legislativo								
Nota explicativa: Repasse obrigatório para a câmara Municipal								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			Total Programa:	1.815.279,68	1.870.464,18	1.825.642,87	2.059.940,95	7.571.327,68
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL AFIM DE GARANTIR A BOA EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE ATENTEM PARA O CUIDADO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VISANDO CUMPRIR DETERMINAÇÕES LEGAIS E A EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
VALOR GLOBAL/ANUAL		Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Campina do Simão				40.000,00	41.216,00	42.431,87	46.369,12	170.016,99
6	Atividade	APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Pagamento da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, Consad, Amocentro, Confederação Nacional dos Municípios - CNM								
Nota explicativa: Associação com entidades municipalistas								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Campina do Simão				113.500,00	116.950,40	120.400,44	128.734,87	479.585,71
7	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção de todas as atividades do departamento de licitações e compras. Aquisição de todos instrumentos necessários ao funcionamento como material de expediente, mobiliário,computadores e materiais permanentes. Inclue -se pagamento de salários de servidores alocados no departamento, além dos encargos existentes.								
Nota explicativa: Manter as atividades para o pelno funcionamento do departamento de licitações								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Campina do Simão					100.000,00	120.000,00	50.000,00	270.000,00
70	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	GLOBAL/ANUAL		1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Aquisição de veículos para manutenção da frota Municipal								
Nota explicativa: Compra de veículos								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Município de Campina do Simão				55.000,00	56.672,00	58.343,82	62.382,54	232.398,36
4	Atividade	ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS A ADMNISTRAÇÃO	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Venda de possíveis bens desgastados, deteriorados e inservíveis a Admnistração pública e as necessidades da população								
Nota explicativa: Venda de bens inservíveis a Admnistração pública								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Campina do Simão				1.606.779,68	1.555.625,78	1.484.466,74	1.772.454,42	6.419.326,62
5	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção de todas as atividades do departamento de admnistração e Recursos Humanos, através da aquisição de materiais de expediente, manutenção da frota de veículos administrativa, serviços executados por empresas, publicidade e propaganda e todos os demais serviços que são indispensáveis ao pleno funcionamento da secretaria Municipal. Refere-se também ao pagamento de salários dos funcionários alocados no departamento de admnistração e recursos Humanos								
Nota explicativa: Apoio as atividades rotineiras exercidas pelo departamento de ADM e Recursos Humanos								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 3 - GESTÃO FINANCEIRA			Total Programa:	632.500,00	651.728,00	670.953,98	717.399,17	2.672.581,15
Objetivo: MANTER O CONTROLE FINANCEIRO AFIM DE CONSOLIDAR O EQUIlÍBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS CONFORME PRECONIZADO PELA LEGISLAÇÃO MANTENDO O CONTROLE POR FONTES DE RECURSOS E A BOA ORDEM DE PAGAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELA MUNICIPALIDADE								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
VALOR GLOBAL/ANUAL		Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Campina do Simão				88.500,00	91.190,40	93.880,52	100.379,17	373.950,09
9	Atividade	MANUTENÇÃO CONTROLE INTERNO	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Suporte as atividades executadas pelo Controle Interno do Município assim como os vencimentos e encargos existentes								
Nota explicativa: Manutenção das atividades exercidas pelo controle interno								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 124 - CONTROLE INTERNO								
Município de Campina do Simão				544.000,00	560.537,60	577.073,46	617.020,00	2.298.631,06
8	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades relacionadas ao departamento contábil com fornecimento de folhas, canetas, pastas, certificados e todos materias para o funcionamento completo das atividades. Inclue -se na ação o pagamento da manutenção dos sistemas contábeis da equiplano, assim como pagamento dos salários dos funcionários alojados na secretária								
Nota explicativa: Manter a contabilidade e as atividades das Finanças públicas								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 4 - GESTÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESPORTIVA			Total Programa:	5.963.362,07	6.144.648,28	6.326.023,50	6.763.811,91	25.197.845,76
Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VISANDO CONSTANTE MELHORAMENTO DA ATIVIDADE EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVA DO MUNICÍPIO COM A APLICAÇÃO DE PRÁTICAS TANTO CURRICULARES COMO EXTRA-CURRICULARES QUE GARANTAM O APRENDIZADO E A FORMAÇÃO DOS ALUNOS								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
VALOR GLOBAL/ANUAL		Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Campina do Simão							100.000,00	100.000,00
54	Atividade	CONSTRUÇÃO DE	GLOBAL/ANUAL				1,000	

		CAMPOS DE FUTEBOL						
Descrição complementar: Construções de campos de futebol em Campina do Simão								
Nota explicativa: Campo construído								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 813 - LAZER								
Município de Campina do Simão				60.000,00	61.824,00	63.647,81	68.053,68	253.525,49
18	Atividade	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Fornecer merenda com recurso exclusivo para genêros alimentícios, garantindo alimentação adequada para todos os alunos matriculados								
Nota explicativa: Fornecer Merenda escolar aos alunos								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO								
Município de Campina do Simão				35.000,00	36.064,00	37.127,89	39.697,98	147.889,87
19	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Incentivar finaceiramente as atividades de acordo com as necessidades existentes na APAE de Campina do Simão.								
Nota explicativa: Incentivo a APE								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Município de Campina do Simão				740.000,00	762.496,00	784.989,63	839.328,68	3.126.814,31
20	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter o transporte escolar aos alunos indispensáveis ao desenvolvimento educacional								
Nota explicativa: Transporte escolar fornecidos aos alunos do município								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Município de Campina do Simão				24.000,00	24.729,60	25.456,03	27.221,47	101.407,10
21	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Incentivar as atividades e projetos culturais existentes nas comunidades								
Nota explicativa: Incentivo a projetos culturais no município								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL								
Município de Campina do Simão				52.000,00	53.580,80	55.161,43	58.979,85	219.722,08
22	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Apoiar eventos esportivos realizados no município, incentivar os atletas nas competições municipais e regionais e atender a demanda das atividades relacionadas ao esporte								
Nota explicativa: Manter os eventos esportivos existentes em Campina do Simão								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Município de Campina do Simão				100.000,00	100.000,00		200.000,00	400.000,00
55	Atividade	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000		1,000	
Descrição complementar: Construção de quadra de esportes com cobertura para uso dos alunos municipais								
Nota explicativa: Construção de quadra de esportes destinada aos alunos através de recurso de Convênio								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 813 - LAZER								
Município de Campina do Simão						150.000,00		150.000,00
56	Atividade	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE DIVERSÕES	GLOBAL/ANUAL			1,000		
Descrição complementar: Construção de parque de diversões para entreterimento dos alunos								
Nota explicativa: Parque de diversões construído								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 813 - LAZER								
Município de Campina do Simão				1.397.807,89	1.327.901,25	1.417.989,34	1.333.989,76	5.477.688,24
14	Projeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO 5%	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter todas as atividades educacionais fonecendo sobsídios necessários para melhorar os índices do ensino fundamental. Inclue-se na ação pagamento de Professores e encargos incidentes, manutenção de veículos da frota educacional, aquisição de genêros alimentícios aos alunos e todas as demais atividades essenciais ao desenvimento dos estudantes								
Nota explicativa: Atividades mínimas exigidas em Educação								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Campina do Simão				2.160.000,00	2.225.664,00	2.291.321,09	2.449.932,36	9.126.917,45
15	Atividade	MANTER OS PROFESSORES DO FUNDEB 60%	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Vencimentos dos professores remunerados com recurso exclusivo para pagamento de seus salários								
Nota explicativa: Remuneração dos professores do Fundeb								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL								
Município de Campina do Simão				25.000,00	25.760,00	26.519,92	28.355,70	105.635,62
16	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Apoiar o Eja do Município atendendo as demandas existentes relacionadas a suas atividades								
Nota explicativa: Apoiar o programa EJA de Campina do Simão								
Produto esperado: Apoio Administrativo								

Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
Município de Campina do Simão				130.000,00	133.952,00	137.903,58	147.449,63	549.305,21
17	Atividade	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE/PRÉ ESCOLA	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Auxílio as atividades exsitentes na Creche Zeni Terezinha de Freitas, e Pré Escola Municipal do campo Vital Brasil								
Nota explicativa: Alocar recursos para manutenção da creche e pré - escola								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Campina do Simão				30.000,00	30.912,00	31.935,09	34.026,84	126.873,93
67	Atividade	EDUCAÇÃO - CONTRAPARTIDAS EM CONVÊNIOS COM PARCERIAS ESTADUAIS E FEDERAIS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Parcela de colaboração financeira do convenente para execução dos objetos dos convênios existentes								
Nota explicativa: Pagamento de convênios com recurso próprio								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Campina do Simão				150.000,00	170.000,00	180.000,00	185.000,00	685.000,00
74	Atividade	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Melhoria das escolas municipais								
Nota explicativa: Reforma e ampliação das escolas								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Campina do Simão					100.000,00		50.000,00	150.000,00
75	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO	GLOBAL/ANUAL		1,000		1,000	
Descrição complementar: Automóveis para a educação								
Nota explicativa: Veículos								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Campina do Simão				230.000,00	236.992,00	243.983,26	260.872,43	971.847,69
10	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	0,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades do Salário Educação, recurso que tem a função de suplementar as despesas públicas relacionadas a Educação								
Nota explicativa: Executar as atividades do salário Educação								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Campina do Simão				4.000,00	4.121,60	4.243,19	4.536,91	16.901,70
11	Atividade	ATIVIDADES PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades de apoio a gestão escolar em caráter suplementar as escolas Municipais								
Nota explicativa: Incentivo financeiro PDDE								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Campina do Simão				572.554,18	589.959,83	607.363,65	649.406,95	2.419.284,61
12	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNBEB 40%	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades direcionadas para despesas diversas consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), realizadas na educação básica								
Nota explicativa: Atividades dos professores do fundeb								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 363 - ENSINO PROFISSIONAL								
Município de Campina do Simão				253.000,00	260.691,20	268.381,59	286.959,67	1.069.032,46
13	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO 25%	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades desenvolvidas através de custeio e investimento na Secretaria de Educação de acordo com o rateio de 25 % de todos os impostos que são arrecadados exclusivamente no Município								
Nota explicativa: Atividades vinculadas a educação com recursos arrecadados no Munícipio								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 5 - GESTÃO GOVERNO MUNICIPAL			Total Programa:	399.000,00	411.129,60	423.257,92	452.556,95	1.685.944,47
Objetivo: ATENDER AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CONFORME DEMANDA								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
VALOR GLOBAL/ANUAL		Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Campina do Simão				305.000,00	314.272,00	323.543,02	345.939,52	1.288.754,54
1	Atividade	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter todas as atividades existentes no gabinete do prefeito com aquisição de materiais necessários ao seu funcionamento. Compreende também pagamento dos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e seus encargos respectivos								
Nota explicativa: Dar condições de governabilidade ao Prefeito Municipal								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								

Município de Campina do Simão				94.000,00	96.857,60	99.714,90	106.617,43	397.189,93
2	Atividade	MANUTENÇÃO DA ASSESORIA JURÍDICA	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção de todas as atividades existentes com a assessoria jurídica do Município auxiliando admnistração no atendimento das leis municipais, estaduais e federais								
Nota explicativa: Atividades desenvolvidas pela assesoria jurídica do Município								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA								
Subfunção: 61 - AÇÃO JUDICIÁRIA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 6 - GESTÃO DE SAÚDE			Total Programa:	4.921.245,62	5.068.651,48	5.218.176,70	5.429.693,55	20.637.767,35
Objetivo: PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA PREVENTIVA E CURATIVA,POR MEIO DA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS EM CONJUNTO COM O GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, JUNTAMENTE COM AS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BUSCANDO ELEVAR A IMUNIDADE DA POPULAÇÃO POR MEIO DE CAMPANHAS, VACINAÇÃO								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
VALOR GLOBAL/ANUAL		Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Campina do Simão					80.000,00			80.000,00
52	Atividade	AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRA- SOM	GLOBAL/ANUAL		1,000			
Descrição complementar: Aquisição de aparelho ultra - som para tratamento das mais diversas disfunções								
Nota explicativa: Compra de aprelho ultra -som para melhor atendimento das necessidades da população								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Campina do Simão				150.000,00				150.000,00
53	Atividade	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA EQUIPADA	GLOBAL/ANUAL	1,000				
Descrição complementar: Compra de ambulância para atendimento da demanda de pacientes								
Nota explicativa: Ambulância adquirida para usuários								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Campina do Simão				32.000,00	32.972,80	33.945,50	36.295,29	135.213,59
28	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE- VIGIA SUS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades que visam fortalecer e qualificar as ações de Vigilância em Saúde no Muncípio de Campina do Simão								
Nota explicativa: Atividades do vigia Sus								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
Município de Campina do Simão				10.000,00	10.304,00	10.607,97	11.342,28	42.254,25
50	Atividade	SAÚDE - CONTRAPARTIDAS EM CONVÊNIOS COM PARCERIAS ESTADUAIS E FEDERAIS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Parcela de colaboração financeira do convenente para execução dos objetos dos convênios existentes								
Nota explicativa: Pagamento de convênios com recurso próprio								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Campina do Simão				180.000,00	185.472,00	190.943,42	205.161,03	761.576,45
30	Atividade	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Parceria com o cosórcio intergestores Paraná Saúde								
Nota explicativa: Consórcio Paraná Saúde								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Campina do Simão				50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
73	Atividade	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: veículo								
Nota explicativa: veículo								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Campina do Simão				369.000,00	456.297,60	553.593,38	595.375,70	1.974.266,68
23	Atividade	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Compra de equipamentos e materiais permanentes para melhoria do atendimento a população relacionado a Saúde								
Nota explicativa: Obras e instalações, compra de equipamentos necessários a melhoria da Saúde								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Campina do Simão				250.000,00	257.600,00	265.199,20	283.556,99	1.056.356,19
24	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO MUNICIPAL DE SAÚDE	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Parceria com consórcio para melhor atender a população								
Nota explicativa: Parceria com o Consórcio de Guarapuava - PR								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Campina do Simão				820.000,00	844.928,00	869.853,38	930.066,92	3.464.848,30
25	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades do Bloco de Atenção Básica que inclue pagamento de profissionais do NASF, pagamento dos dentistas através do programa Saúde Bucal, Vencimentos dos agentes Comunitários de								

Saúde do Município, e atividades voltadas a Saúde através do Pab fixo,e PMAQ.								
Nota explicativa: Atividades do Núcleo de Apoio a saúde da Família, pab fixo, Saúde Bucal, Programa melhoria								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Campina do Simão				2.845.245,62	2.929.541,08	3.015.962,54	3.227.157,10	12.017.906,34
26	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS - SAUDE%	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Todas as atividades desenvolvida na Saúde com os 15% obrigatórios aplicados exclusivamente em Saúde								
Nota explicativa: Atividades 15% obrigatórias aplicadas em saúde								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Campina do Simão				80.000,00	82.432,00	84.863,74	90.738,24	338.033,98
27	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial								
Nota explicativa: Atividades farmacêuticas								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Campina do Simão				135.000,00	139.104,00	143.207,57	0,00	417.311,57
29	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades desenvolvidas em ações de Vigilância Sanitária (VISA) para promover e proteger a saúde da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens existentes na cidade								
Nota explicativa: Atividades da vigilância Sanitária								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 7 - GESTÃO SOCIAL			Total Programa:	1.601.500,00	1.650.185,60	1.518.903,13	1.823.724,94	6.594.313,67
Objetivo: GARANTIR EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGUINDO NORMATIVAS DO SUAS								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
VALOR GLOBAL/ANUAL		Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Campina do Simão				350.000,00				350.000,00
57	Atividade	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	GLOBAL/ANUAL	1,000				
Descrição complementar: Construção do centro de convivência destinado a execução de ações direcionadas à população idosa								
Nota explicativa: Obra referente ao centro de convivência do idoso								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Município de Campina do Simão				10.000,00	10.304,00	10.645,03	11.342,28	42.291,31
66	Atividade	ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRAPARTIDAS EM CONVÊNIOS COM PARCERIAS ESTADUAIS E FEDERAIS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Parcela de colaboração financeira do convenente para execução dos objetos dos convênios existentes								
Nota explicativa: Pagamento de convênios com recurso próprio								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Campina do Simão				80.000,00				80.000,00
71	Atividade	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV	GLOBAL/ANUAL	1,000				
Descrição complementar: Cofinanciamento para ações de assistência social, repassado aos municípios pelo FGAS								
Nota explicativa: Desenvolvimento de serviços de proteção social básica e especial conforme tipificação nacional								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Campina do Simão				150.000,00	200.000,00	200.000,00		550.000,00
72	Atividade	CONSTRUÇÃO DO CRAS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Construção da sede própria do Cras qualificando a oferta de serviços socioassistenciais								
Nota explicativa: Obra referente ao CRAS								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Campina do Simão				337.000,00	564.556,80	487.111,22	848.856,31	2.237.524,33
31	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades de assistência social, prestados aos cidadãos e às famílias através de concessão de benefícios eventuais								
Nota explicativa: Manter o fundo de Assistência para concretização dos objetivos de apoio a Assistência Social								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Campina do Simão				195.000,00	200.928,00	206.855,38	221.174,15	823.957,53
33	Atividade	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - PSB	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades do Bloco de Proteção Básica - PSB - Assistência Social								

Nota explicativa: Atividades vinculadas a Assistência Social								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Campina do Simão				19.000,00	19.577,60	20.155,14	21.550,33	80.283,07
35	Atividade	MANTER O BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Bloco de gestão do Suas - IGD SUAS - Assistência Social								
Nota explicativa: Incentivo IGD - Suas								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Campina do Simão				60.000,00	61.824,00	63.647,81	68.053,68	253.525,49
36	Atividade	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Auxílio habitacional a famílias em situação de vunerabilidade								
Nota explicativa: Redução de déficit habitacional								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 482 - HABITAÇÃO URBANA								
Município de Campina do Simão				75.000,00	176.198,40	181.396,25	193.952,98	626.547,63
39	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Garantir o funcionamento dos conselhos disponibilizando materiais, serviços, e recursos humanos necessários ao bom andamento do trabalho ofertado à comunidade pelo conselho tutelar								
Nota explicativa: Atividades do Conselho tutelar								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Campina do Simão				220.500,00	308.604,80	237.708,64	339.701,27	1.106.514,71
38	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades voltadas ao atendimento das necessidades da criança e do adolescente.								
Nota explicativa: Manter o Fundo de infância e adolescência								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Campina do Simão				25.000,00	25.760,00	26.519,92	28.355,70	105.635,62
37	Atividade	ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Ampliar acesso ao cadunico em espaços públicos e comunitários, estimulando a gestão compartilhada do bolsa família no Cras, executando ações que propiciem às famílias a superação da pobreza e ainda capacitação para equipe de cadastramento								
Nota explicativa: Execução da proteção social básica								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Campina do Simão				80.000,00	82.432,00	84.863,74	90.738,24	338.033,98
34	Atividade	MANTER AS ATIVIDADES DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCA SOCIAL	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades do Piso Paranaense de Assistência Social								
Nota explicativa: Manter atividades relacionadas a Assistência Social								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 8 - GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			Total Programa:	2.781.562,63	2.866.122,14	2.630.802,47	3.218.804,35	11.497.291,59
Objetivo: ATUAR DE FORMA A PRESERVAR, ADEQUAR E READEQUAR A MALHA VIARIA MUNICIPAL, ENTRADAS DE PROPRIEDADES RURAIS. ATUAR EM CONJUNTO COM AS DEMAIS SECRETARIAS DE GOVERNO AFIM DE OBTER DE FORMA SATISFATÓRIA E AGIL A DEMANDA DO MUNICÍPIO								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
VALOR GLOBAL/ANUAL		Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Campina do Simão				300.000,00	350.000,00	400.000,00	250.000,00	1.300.000,00
58	Atividade	REVESTIMENTO DE RUAS A AVENIDAS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: pavimentação asfáltica para recuperação e construção de vias urbanas								
Nota explicativa: Pavimentação de ruas								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Campina do Simão							700.000,00	700.000,00
59	Atividade	CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	GLOBAL/ANUAL				1,000	
Descrição complementar: Construção do lago Municipal								
Nota explicativa: Construção do lago Municipal, área para recreação familiar								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Campina do Simão				200.000,00				200.000,00
60	Atividade	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	GLOBAL/ANUAL	1,000				
Descrição complementar: Reforma da prefeitura municipal de campina do simão								
Nota explicativa: Ampliação do espaço								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								

Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Campina do Simão					200.000,00			200.000,00
63	Atividade	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESTUDO DE BIODIVERSIDADE	GLOBAL/ANUAL		1,000			
Descrição complementar: construção do centro de estudo de biodiversidade								
Nota explicativa: Construção do centro de estudo								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL								
Município de Campina do Simão				185.000,00	200.000,00	200.000,00	155.000,00	740.000,00
64	Atividade	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Máquinas e equipamentos destinados à terraplanagem tais como estradas e rodovias, abertura de canteiros de obras								
Nota explicativa: Pavimentação e manutenção de estradas e vias públicas								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Município de Campina do Simão					135.000,00			135.000,00
65	Atividade	CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMATER	GLOBAL/ANUAL		1,000			
Descrição complementar: Obras e instalações escritório da emater								
Nota explicativa: Construção do escritório da emater para atendimento da população								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Campina do Simão				35.000,00	36.064,00	37.257,61	39.697,98	148.019,59
69	Atividade	VIAÇÃO,OBRAS E URBANISMO - CONTRAPARTIDAS EM CONVÊNIOS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Parcela de colaboração financeira do convenente para execução dos objetos dos convênios existentes								
Nota explicativa: Pagamento de convênios com recurso próprio								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Campina do Simão				887.550,00	779.531,52	1.009.269,20	1.059.907,29	3.736.258,01
44	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manter as atividades do departamento de obras implantando programas de obras municipais de engenharia, nas áreas de Edificação, Pavimentação, Saneamento e Iluminação Pública, com qualidade, custos e prazos adequados, contribuindo para o bem-estar da população. Inclui-se pagamentos dos profissionais alocados no departamento								
Nota explicativa: Atividades desenvolvidas pelo departamento de obras								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Campina do Simão				254.961,03	262.711,85	270.461,85	289.183,93	1.077.318,66
45	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção das atividades de planejamento urbano e regional, projetos paisagísticos e urbanísticos, gestão e governança das cidades, paisagem e ambiente, sustentabilidade ambiental, mobilidade urbana, desenvolvimento local, municipal e regional além do pagamento dos funcionários do setor								
Nota explicativa: Atividades de Urbanismo								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Campina do Simão				919.051,60	902.814,77	713.813,81	725.015,15	3.260.695,33
46	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Atividades voltadas a viação do Município								
Nota explicativa: Atividades do departamento de Viação								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 9 - GESTÃO DE AGROPECUÁRIA			Total Programa:	616.000,00	634.726,40	604.025,95	698.684,42	2.553.436,77
Objetivo: PROMOVER POR MEIO DA AÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA O DESENVOLVIMENTO DAS PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS DE FORMA SUSTENTÁVEL PARA O MELHORAMENTO DA QUALIDADE DE VIDA DO HOMEM DO CAMPO								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
VALOR GLOBAL/ANUAL		Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Campina do Simão				100.000,00	100.000,00	100.000,00		300.000,00
61	Atividade	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS AGRÍCOLAS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000		
Descrição complementar: Patrulhas agrícolas destinadas a atender a demanda de serviços dos produtores rurais, principalmente aos agricultores familiares tendo como objetivos primordiais o incremento e desenvolvimento das atividades agropecuárias, conforme LEI Nº 475/2014 do programa Porteiro Adentro								
Nota explicativa: Aquisição de Patrulhas agrícolas								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Município de Campina do Simão				48.500,00	49.974,40	51.986,70	55.010,06	205.471,16
62	Atividade	INCENTIVO AO TURISMO	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Apoiar e incentivar o turismo no município com a realização de cursos de capacitação, visitas a pontos turísticos, realização de eventos que atraiam turistas para o município								
Nota explicativa: Incentivo ao turismo								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 695 - TURISMO								

Município de Campina do Simão				10.000,00	10.304,00	10.645,03	11.342,28	42.291,31
68	Atividade	AGRICULTURA - CONTRAPARTIDAS EM CONVÊNIOS COM PARCERIAS ESTADUAIS E FEDERAIS	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Parcela de colaboração financeira do convenente para execução dos objetos dos convênios existentes								
Nota explicativa: Pagamento de convênios com recurso próprio								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Campina do Simão				457.500,00	474.448,00	441.394,22	632.332,08	2.005.674,30
43	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção de todas as atividades voltadas a agricultura e meio ambiente, com apoio principalmente a agricultura familiar, psicultura, e a avicultura. Insere-se na ação a distribuição de insumos e fornecimento de insiminação artificial aosprodutores, além de assistência técnica veterinária nas propriedades existentes no município.Também faz parte do programa o pagamento de vencimentos e salários dos funcionários alocados no departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente								
Nota explicativa: Apoio as atividades dos agricultores e famílias das comunidades rurais								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 10 - GESTÃO AMBIENTAL			Total Programa:	1.889.000,00	1.946.425,60	2.003.845,16	2.135.297,41	7.974.568,17
Objetivo: DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, SUSTENTÁVEL E EQUILIBRADO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E CONSENTIZAÇÃO AMBIENTAL GARANTINDO A MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
VALOR GLOBAL/ANUAL		Outros Indicadores	GLOBAL/ANUAL	1,000	População em Geral			
Nota explicativa:			Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Campina do Simão				500.000,00	515.200,00	530.398,40	565.192,54	2.110.790,94
40	Atividade	AQUISIÇÃO DO TERRENO ESTAÇÃO ECOLÓGICA CAPIVARA I	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Aquisição do terreno destinado a Estação Ecológica Capivara Icom área de 3.316.090.00m2(Três milhões, trezentos e dezesseis mil e noventa metros quadrados) ou 137,0285 (Cento e trinta e sete virgula zero dois oitenta e cinco) Alqueire Paulista, equivalentes a 331.6090(Trezentos e trinta e um virgula sessenta noventa) hectares, compreendido pelo lote a ser subdividido da Matrícula n° 20.551, do Cartório de Registro de Imóveis de Guarapuava/Pr, do imóvel denominado Faxinal das Araras, Serro Verde, no município de Campina do Simão, Estado do Paraná. Conforme Lei 489/2014 de 16 de dezembro de 2014								
Nota explicativa: Aquisição do terreno capivara I								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Campina do Simão				750.000,00	772.800,00	795.597,60	847.788,80	3.166.186,40
41	Atividade	AQUISIÇÃO DE TERRENO ESTAÇÃO ECOLÓGICA CAPIVARA II	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Terreno destinado a Estação Ecológica Capivara II com área de 4.300.000,00 m2 (Quatro milhões e trezentos mil metros quadrados), ou 177,6859 (Cento e setenta e sete virgula sessenta e oito cinqüenta e nove) Alqueires Paulista, equivalente a 430,00 (Quatrocentos e trinta) hectares, compreendido pelo lote a ser subdividido da Matrícula n° 20.551, do Cartório de Registro de Imóveis de Guarapuava/Pr, do imóvel denominado Faxinal das Araras, Serro Verde, no município de Campina do Simão, Estado do Paraná. Conforme a Lei 490/2014 de 16 de dezembro de 2014								
Nota explicativa: Aquisição do terreno Capivara II								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Campina do Simão				300.000,00	309.120,00	318.239,04	339.115,52	1.266.474,56
42	Atividade	AQUISIÇÃO DE TERRENO ESTAÇÃO ECOLÓGICA NEURECI ALCANTÂRA BARBOSA	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Aquisição de terreno com área total de 1.837.511,80 m² (um milhão oitocentos e trinta e sete mil quinhentos e onze virgula oitenta metros quadrados), ou seja, 183 hectares, 75 ares e 11,80 centiares, ou ainda 75,93023 alqueires paulistas, conforme memorial descritivo descrita na matricula, tendo por finalidade a criação de uma unidade de conservação municipal de proteção ambiental, na categoria de manejo de Estação Ecológica Municipal								
Nota explicativa: Aquisição de terreno								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Campina do Simão				238.000,00	245.235,20	252.469,64	269.031,65	1.004.736,49
76	Atividade	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Manutenção das estações ecológicas municipais visando a conservação e a preservação da fauna e flora para captção do ICMS ecológico								
Nota explicativa: Manter as estações ecológicas								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Campina do Simão				101.000,00	104.070,40	107.140,48	114.168,90	426.379,78
77	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Dar suporte as atividades existentes na secretária								
Nota explicativa: Manutenção das atividades da secretária de meio ambiente								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Total Programa:	654.000,00	676.881,60	696.849,61	741.785,08	2.769.516,29
Objetivo: RESERVA DE CONTINGENCIA DE ACORDO COM O MÍNIMO PREVISTO PELA LEGISLAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS OU QUE SE ENQUADREM								
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Campina do Simão				654.000,00	676.881,60	696.849,61	741.785,08	2.769.516,29
49	Atividade	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	GLOBAL/ANUAL	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Dotação constante da lei orçamentária, sem destinação específica nem vinculação a qualquer órgão, cuja finalidade principal é servir de fonte de cancelamento para a abertura de créditos adicionais, ao longo do exercício através de Decreto do Executivo								
Nota explicativa: Utilizado para passivos contigentes								
Produto esperado: Apoio Administrativo								

Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Total Geral:	23.000.000,00	23.700.000,00	24.400.000,00	26.000.000,00	97.100.000,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:869D864D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
PPA 2018 - 2021 ANEXO II DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO

PPA 2018 / 2021						
ANEXO II - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	NOME	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	526.550,00	542.557,12	1.208.562,55	597.227,73	2.874.897,40
0001	SESSÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.236.480,00	1.272.956,16	1.361.073,54	5.070.509,70
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.815.279,68	1.870.464,18	1.825.642,87	2.059.940,95	7.571.327,68
0003	GESTÃO FINANCEIRA	632.500,00	651.728,00	670.953,98	717.399,17	2.672.581,15
0004	GESTÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESPORTIVA	5.963.362,07	6.144.648,28	6.326.023,50	6.763.811,91	25.197.845,76
0005	GESTÃO GOVERNO MUNICIPAL	399.000,00	411.129,60	423.257,92	452.556,95	1.685.944,47
0006	GESTÃO DE SAÚDE	4.921.245,62	5.068.651,48	5.218.176,70	5.429.693,55	20.637.767,35
0007	GESTÃO SOCIAL	1.601.500,00	1.650.185,60	1.518.903,13	1.823.724,94	6.594.313,67
0008	GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	2.781.562,63	2.866.122,14	2.630.802,47	3.218.804,35	11.497.291,59
0009	GESTÃO DE AGROPECUÁRIA	616.000,00	634.726,40	604.025,95	698.684,42	2.553.436,77
0010	GESTÃO AMBIENTAL	1.889.000,00	1.946.425,60	2.003.845,16	2.135.297,41	7.974.568,17
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	654.000,00	676.881,60	696.849,61	741.785,08	2.769.516,29
TOTAL		23.000.000,00	23.700.000,00	24.400.000,00	26.000.000,00	97.100.000,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:EBB3B9CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
PPA 2018 - 2021 ANEXO I DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA

PPA 2018 / 2021					
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA					
Receita Corrente	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	621.483,67	640.401,61	659.319,07	702.550,52	2.623.754,87
13 - RECEITA PATRIMONIAL	160.654,42	165.428,29	170.217,05	181.470,27	677.770,03
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.189.902,08	26.987.119,18	27.784.318,69	29.606.136,48	110.567.476,43
Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	-4.022.040,17	-4.144.471,08	-4.266.898,77	-4.546.679,32	-16.980.089,34
Total das receitas correntes	22.950.000,00	23.648.478,00	24.346.956,04	25.943.477,95	96.888.911,99
Receita Capital	2018	2019	2020	2021	TOTAL
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	51.522,00	53.043,96	56.522,05	211.088,01
Total das receitas de capital	50.000,00	51.522,00	53.043,96	56.522,05	211.088,01
Subtotal da receita	23.000.000,00	23.700.000,00	24.400.000,00	26.000.000,00	97.100.000,00
Dedução de receitas corrente e de capital intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da receita	23.000.000,00	23.700.000,00	24.400.000,00	26.000.000,00	97.100.000,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8D4A7153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132-133/2017

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132-2017

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: ORLEI LEMOS - MEI, inscrita no CNPJ sob nº **19.979.598/0001-30**, com endereço à Rua Santos Vicentin, 141, casa, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Sr. **Orlei Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°. 019.621.689-30 e RG sob nº 6.926.034-9 SSP/PR, residente e domiciliado, na Rua Santos Vicentin, 141, casa, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS, CARACTERIZADO POR SHOW/BAILE, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOM E SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE, PARA DAR ATENDIMENTO AOS EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ. CARECTERISTICAS MINIMAS: EQUIPAMENTOS DE SOM: 04 CAIXAS GRAVES COM 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS CADA, 02 CAIXAS MÉDIO COM ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS MAIS TITÂNIO, 1.000 RMS DE POTÊNCIA, MESA ANALÓGICA, PROCESSADOR DE ÁUDIO DXB, MULTICABO DE 36 VIAS. EQUIPAMENTOS DE LUZ: 02 MUV, 04 CANHÃO PARES	CONEXÃO FANDANGUEIRA	36	**740,00**	**26.640,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133-2017
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 66/2017-PMCS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob n°.047.758.429-27 e RG sob nº 8.406.494-7, residente e domiciliado, nesta cidade**.**

DETENTORA DA ATA: OLIVELTON JOSE BOELTER - ME, inscrita no CNPJ sob nº **17.409.151 /0001-09**, com endereço à Rua Francisco Camilo, 730, Sala 02, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada Sr. **Olivelton Jose Boelter**, brasileiro, solteiro, do comercio, portador do CPF/MF sob n°.073.634.529-97 e RG sob nº 10.101.419-3 SSP/PR, residente e domiciliado, na Rua Francisco Camilo, 730, Sala 02, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 66/2017-PMCS**, cujo **objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS, CARACTERIZADO POR SHOW/BAILE, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOM E SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE, PARA DAR ATENDIMENTO AOS EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme descrito abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	2	CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL COM RITMO VOLTADO A MÚSICA TRADICIONAL GAUCHA, COM NO MINIMO 04 (QUATRO) HORAS DE DURAÇÃO. **CARECTERISTICAS MINIMAS:** DOS INTRUMENTOS/MUSICOS UMA GAITA/SANFONA UM VIOLÃO/GUITARRA UM BAIXO UMA BATERIA TODOS OS INSTRUMENTOS DEVERÃO SER ACOMPANHADOS PELOS REPCTIVOS MUSICOS. **DO SOM** EQUIPAMENTOS DE SOM: 02 CAIXAS GRAVES COM 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS CADA, 02 CAIXAS MÉDIO COM ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS MAIS TITÂNIO, 1.000 RMS DE POTÊNCIA, MESA ANALÓGICA, PROCESSADOR DE ÁUDIO DXB.	OLIVELTON	12	**1.425,00**	17.100,00
1	3	SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE PARA EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, SOM COM POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 3.000 WATTS PMPO.	OLIVELTON	200	**75,00**	15.000,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						**32.100,00**

VALIDADE DA ATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
ASSINATURA DA DA ATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B57237DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 585/2017

Republicado por conter incorreções

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 901.134,23 (Novecentos e um mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 901.134,23 (Novecentos e um mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.694.000.0.001 – Contribuição ao Pasep			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0512	176,82
TOTAL			176,82
ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			

04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	277,87
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	20.000,00
TOTAL			20.277,87
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1145	23.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0104	160.000,00
TOTAL			183.000,00
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0104	75.000,00
TOTAL			75.000,00
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do Fundeb			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0101	888,33
TOTAL			888,33
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	62.000,00
TOTAL			62.000,00
ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUN. DE AÇÃO SOCIAL, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	150,00
TOTAL			150,00
ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	7.417,06
TOTAL			7.417,06
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	0496	32.594,09
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0496	3.486,03
TOTAL			36.080,12
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	0495	105.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0495	21.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0303	20.100,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	37.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	115.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	9.000,00
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios financeiros a pessoa Física	0495	11.000,00
TOTAL			318.600,00
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0250	3.226,30
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0250	1.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0250	2.700,00
TOTAL			7.426,30
ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES – US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	150.000,00
TOTAL			150.000,00
ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRABALHO			
22.661.1003.2.046 – Manutenção das Atividades do Departamento de Indústria e Comércio			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	16.000,00
TOTAL			16.000,00
ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	13.000,00
TOTAL			13.000,00
ÓRGÃO 12 CONTROLADORIA GERAL			
UNIDADE 01 CONTROLADORIA GERAL			
04.124.1002.2.055 – Manutenção das Atividades do Controle Interno			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	40,24
TOTAL			40,24
ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	11.077,49
TOTAL			11.077,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 4.077,49 (Quatro mil, setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), o excesso de arrecadação no total de R$ 897.056,74 (Oitocentos e noventa e sete mil, cinqüenta e seis reais e setenta e quatro centavos) como segue:

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0000	4.077,49
TOTAL			4.077,49

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	50.885,17
0101	888,33
0103	62.000,00
0104	235.000,00
0250	7.426,30
0303	285.100,00
0495	183.500,00
0496	36.080,12
0507	13.000,00
0512	176,82
1145	23.000,00
TOTAL	897.056,74

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	54.962,66	4.077,49	50.885,17	0,00
0101	888,33	0,00	888,33	0,00
0103	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00
0104	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00
0250	7.426,30	0,00	7.426,30	0,00
0303	285.100,00	0,00	285.100,00	0,00
0495	183.500,00	0,00	183.500,00	0,00
0496	36.080,12	0,00	36.080,12	0,00
0507	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00
0512	176,82	0,00	176,82	0,00
1145	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00
	901.134,23	4.077,49	897.056,74	0,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 16 de outubro de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F90735A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 001/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017
TERMO ADITIVO Nº. 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA VISSOTO E CIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.486/0001-30, com sede na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº. 1067, Bairro Praça do Cidadão, Candói - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. **VALDIR DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 427.856.509-72 e no RG sob o nº. 363516-2 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **VISSOTO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.090.751/0001-70, na com sede na Rodovia BR-373, km 402, saída para Guarapuava, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **ITAMAR VISSOTO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 847.101.79-72 e no RG sob o nº. 5.202.982-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Professor Parailho Machado, nº. 180, CEP 85.140-000, Centro, Candói/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**, acordam e resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, nº. 7.892/2013, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, com suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 001/2017**, proposta apresentada pelo fornecedor, e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item registrado na Ata de Registro de Preços nº. 009/2017 do Edital Pregão Presencial - SRP nº. 001/2017, celebrado em 20 de março de 2017, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1 Considerando a solicitação do fornecedor, o Decreto nº. 9.101/2017 e o parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do item constante no item 2.2 da ata de registro de preços, conforme segue:

Item	Produto	Un.	Preço Registrado R$	Reequilíbrio %	Reequilíbrio R$	Preço Atualizado R$	Qtde disponível L	Total Atualizado R$
1	GASOLINA COMUM	L	3,80	8%	0,30	4,10	4.082,991	16.740,26

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro fica aditado o valor total de R$ 1.224,89 (um mil e duzentos se vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos)) passando a Ata de Registro de Preços vigorar com o valor total de **R$ 16.740,26** (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições previstas na Ata de Registro de Preços originária permanecem inalteradas e em pleno vigor.
4.2 Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
4.3 E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito,na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 27 de novembro de 2017.

VALDIR DA COSTA
CPF: 956.713.159-72
Presidente

VISSOTO E CIA LTDA
CNPJ: 77.090.751/0001-70
Fornecedor

Testemunhas:

DAISE CARTELLI
CPF: 067.289.809-89

SHAIANNE CHRISTINE KICH
CPF: 089.205.879-06

Publicado por:
Daise Cartelli
Código Identificador:1C3E239A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.264.306,89	2.264.306,89	2.212.043,57	97,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	656.881,87	656.881,87	355.400,31	54,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	476.140,96	158,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	331.725,02	331.725,02	570.499,47	171,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	770.600,00	770.600,00	606.522,80	78,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.100,00	9.100,00	4.142,96	45,53
Dívida Ativa dos Impostos	135.000,00	135.000,00	116.774,80	86,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.000,00	61.000,00	82.562,27	135,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.179.308,94	23.662.798,50	19.387.863,24	81,93
Cota-Parte FPM	13.600.000,00	13.600.000,00	10.901.225,96	80,16
Cota-Parte ITR	63.488,00	63.488,00	73.474,14	115,73
Cota-Parte IPVA	1.547.237,94	1.547.237,94	1.499.325,24	96,90
Cota-Parte ICMS	7.783.583,00	8.267.072,56	6.767.272,12	81,86
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	100.491,18	77,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	46.074,60	83,77
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	46.074,60	83,77
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**25.443.615,83**	**25.927.105,39**	**21.599.906,81**	**83,31**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.164.023,36	1.164.073,36	1.138.259,64	97,78
Provenientes da União	981.423,36	981.423,36	718.762,40	73,24
Provenientes dos Estados	138.000,00	138.000,00	355.000,00	257,25
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	44.600,00	44.650,00	64.497,24	144,45
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.000,00	11.000,00	10.806,96	98,25
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.175.023,36**	**1.175.073,36**	**1.149.066,60**	**97,79**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.779.636,00	9.179.286,00	7.764.261,43	84,58	7.252.017,40	79,00
Pessoal e encargos sociais	5.668.693,82	5.695.693,82	4.809.054,48	84,43	4.809.054,48	84,43
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.110.942,18	3.483.592,18	2.955.206,95	84,83	2.442.962,92	70,13
DESPESAS DE CAPITAL	218.000,00	1.440.215,81	1.174.992,68	81,58	1.028.473,68	71,41
Investimentos	218.000,00	1.440.215,81	1.174.992,68	81,58	1.028.473,68	71,41
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.997.636,00**	**10.619.501,81**	**8.939.254,11**	**84,18**	**8.280.491,08**	**77,97**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.151.023,36	1.825.391,39	1.407.408,53	15,74	1.167.125,69	14,09
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.149.623,36	1.796.681,39	1.397.809,53	15,64	1.167.125,69	14,09
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.400,00	28.710,00	9.599,00	0,11	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	101.030,38	1,13	101.030,38	1,22
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.151.023,36**	**1.825.391,39**	**1.508.438,91**	**16,87**	**1.268.156,07**	**15,31**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.430.815,20**	**83,13**	**7.012.335,01**	**84,69**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				32,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				3.772.348,99

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.206.260,00	1.774.558,71	1.281.588,77	14,34	1.047.477,29	12,65
Assistência hospitalar e ambulatorial	7.030.500,00	7.977.997,78	7.102.423,20	79,45	6.804.045,03	82,17
Suporte profilático e terapêutico	371.400,00	371.400,00	269.953,61	3,02	153.105,89	1,85
Vigilância sanitária	163.252,82	269.322,14	156.281,72	1,75	153.067,22	1,85
Vigilância epidemiológica	218.722,36	218.722,36	127.611,17	1,43	121.439,81	1,47
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	7.500,82	7.500,82	1.395,64	0,02	1.355,84	0,02
TOTAL	**8.997.636,00**	**10.619.501,81**	**8.939.254,11**	**100,00**	**8.280.491,08**	**100,00**

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 - Versão 5.5.1.8b - 654 e Portal da Goverernança versão 500.2055p, emitido em 29/11/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:67EB5F33

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.264.306,89	2.264.306,89	2.212.043,57	97,69
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	851.881,87	851.881,87	555.506,50	65,21
1.1.1 - IPTU	656.881,87	656.881,87	355.400,31	54,10
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	195.000,00	195.000,00	200.106,19	38,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	300.100,00	300.100,00	476.170,96	158,67
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	476.140,96	158,71
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	100,00	100,00	30,00	30,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	341.725,02	341.725,02	573.843,31	167,93
1.3.1 - ISS	331.725,02	331.725,02	570.499,47	171,98
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	3.343,84	55,09
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	770.600,00	770.600,00	606.522,80	78,71
1.4.1 - IRRF	770.600,00	770.600,00	606.522,80	78,71
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	24.387.308,94	24.870.798,50	19.995.396,57	80,40
2.1 - Cota-parte FPM	14.808.000,00	14.808.000,00	11.508.759,29	77,72
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.600.000,00	13.600.000,00	10.901.225,96	80,16
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.208.000,00	1.208.000,00	607.533,33	50,29
2.2 - Cota-parte ICMS	7.783.583,00	8.267.072,56	6.767.272,12	81,86
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	55.000,00	55.000,00	46.074,60	83,77
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	100.491,18	77,30
2.5 - Cota-parte ITR	63.488,00	63.488,00	73.474,14	115,73
2.6 - Cota-parte IPVA	1.547.237,94	1.547.237,94	1.499.325,24	96,90
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	26.651.615,83	27.135.105,39	22.207.440,14	81,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.500,00	12.500,00	17.294,12	138,35
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	965.535,14	965.535,14	774.386,64	80,20
5.1 - Transferências do salário-educação	480.000,00	480.000,00	391.439,55	81,55
5.2 - Outras transferências do FNDE	481.335,14	481.335,14	379.674,76	78,88
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.200,00	4.200,00	3.272,33	77,91
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.750,00	3.750,00	3.309,77	88,26
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.750,00	3.750,00	3.309,77	88,26
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	981.785,14	981.785,14	794.990,53	80,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.635.862,00	4.732.559,92	3.877.572,30	81,93
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.720.000,00	2.720.000,00	2.179.817,95	80,14
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.556.716,60	1.653.414,52	1.353.454,31	81,86
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	9.214,90	83,77
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	20.098,21	77,30
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.697,60	12.697,60	15.121,70	119,09
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	309.447,80	309.447,80	299.865,23	96,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.082.750,00	5.082.750,00	4.259.040,09	83,57
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.040.750,00	5.040.750,00	4.212.526,17	83,57
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	42.000,00	42.000,00	46.513,92	110,75
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	404.888,00	308.190,08	334.953,87	108,68

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.724.776,21	3.724.776,21	2.629.020,36	70,58	2.629.020,36	70,58
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.724.776,21	3.724.776,21	2.629.020,36	70,58	2.629.020,36	70,58
14 - OUTRAS DESPESAS	1.357.973,79	1.504.103,82	1.215.898,37	80,84	1.190.873,87	79,17
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.357.973,79	1.504.103,82	1.215.898,37	80,84	1.190.873,87	79,17
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.082.750,00	5.228.880,03	3.844.918,73	73,53	3.819.894,23	73,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13-18) / (11) X 100)%	61,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	146.130,03
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	146.130,03

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.412.508,31	1.621.658,31	1.252.900,83	77,26	1.210.821,00	74,67
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.412.508,31	1.621.658,31	1.252.900,83	77,26	1.210.821,00	74,67
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.125.095,93	6.213.075,96	4.468.141,08	71,92	4.344.844,72	69,93
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.082.750,00	5.228.880,03	3.844.918,73	73,53	3.819.894,23	73,05
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.042.345,93	984.195,93	623.222,35	63,32	524.950,49	53,34
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	67.500,00	149.500,00	144.857,02	96,89	124.083,42	83,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	7.705.104,24	7.984.234,27	5.865.898,93	73,47	5.679.749,14	71,14

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	334.953,87
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	46.513,92
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	146.130,03
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	349.591,34
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	877.189,16
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.678.476,56
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	21,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	483.000,00	483.000,00	395.429,42	81,87	365.998,62	75,78
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	359.435,14	359.435,14	265.905,95	73,98	215.824,25	60,05
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	842.435,14	842.435,14	661.335,37	78,50	581.822,87	69,06
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	8.547.539,38	8.826.669,41	6.527.234,30	73,95	6.261.572,01	70,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	551.473,35	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	146.130,13	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.212.526,17	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.465.203,73	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	46.513,92	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	939.966,49	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550- Versão 5.5.1.8b 654 e Portal da Governança versão 500.2055p, emitido em 29/08/2017.		

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:137278F0

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	32.680.000,00	36.240.385,62	5.522.566,66	26.059.235,86	100,00	10.181.149,76	5.379.035,53	23.919.022,03	100,00	12.321.363,59

LEGISLATIVA	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.565.000,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00	0,00	0,00	0,00	1.565.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.134.139,18	4.685.433,35	694.262,11	3.482.687,96	13,36	1.202.745,39	708.433,18	3.369.229,41	14,09	1.316.203,94
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	391.700,00	395.700,00	75.390,09	244.702,61	0,94	150.997,39	74.890,70	244.113,37	1,02	151.586,63
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.500,00	230.500,00	20.272,43	153.727,83	0,59	76.772,17	19.473,98	152.754,75	0,64	77.745,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.655.439,18	3.117.402,16	486.996,10	2.543.721,06	9,76	573.681,10	511.613,32	2.449.843,12	10,24	667.559,04
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	360.100,00	360.100,00	44.710,24	261.369,81	1,00	98.730,19	49.647,19	260.584,76	1,09	99.515,24
CONTROLE INTERNO	92.400,00	97.680,00	12.724,24	63.456,32	0,24	34.223,68	12.724,24	63.456,32	0,27	34.223,68
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	121.500,00	121.500,00	8.603,56	44.419,25	0,17	77.080,75	8.164,06	41.579,75	0,17	79.920,25
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	252.500,00	332.551,19	42.193,51	154.213,22	0,59	178.337,97	28.575,73	140.595,44	0,59	191.955,75
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	3.371,94	17.077,86	0,07	12.922,14	3.343,96	16.301,90	0,07	13.698,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.438.096,94	1.525.796,94	207.321,04	865.785,97	3,32	660.010,97	231.251,47	752.375,33	3,15	773.421,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	493.000,00	537.000,00	78.391,67	450.825,32	1,73	86.174,68	116.996,50	445.864,35	1,86	91.135,65
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	83.300,00	83.800,00	4.194,07	77.738,81	0,30	6.061,19	49.194,07	62.738,81	0,26	21.061,19
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	225.000,00	256.500,00	15.795,37	35.948,86	0,14	220.551,14	12.480,39	32.633,88	0,14	223.866,12
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	628.696,94	640.396,94	108.939,93	301.272,98	1,16	339.123,96	52.580,51	211.138,29	0,88	429.258,65
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
SAÚDE	8.997.636,00	10.619.501,81	1.945.316,53	8.939.254,11	34,30	1.680.247,70	1.619.202,36	8.280.491,08	34,62	2.339.010,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,82	7.500,82	119,40	1.395,64	0,01	6.105,18	79,60	1.355,84	0,01	6.144,98
ATENÇÃO BÁSICA	1.206.260,00	1.774.558,71	355.352,16	1.281.588,77	4,92	492.969,94	146.791,39	1.047.477,29	4,38	727.081,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.030.500,00	7.977.997,78	1.340.674,20	7.102.423,20	27,25	875.574,58	1.318.982,49	6.804.045,03	28,45	1.173.952,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	371.400,00	371.400,00	108.675,39	269.953,61	1,04	101.446,39	16.260,56	153.105,89	0,64	218.294,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	163.252,82	269.322,14	112.286,99	156.281,72	0,60	113.040,42	112.348,49	153.067,22	0,64	116.254,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	218.722,36	218.722,36	28.208,39	127.611,17	0,49	91.111,19	24.739,83	121.439,81	0,51	97.282,55
TRABALHO	61.200,00	115.400,00	21.796,05	89.203,21	0,34	26.196,79	21.335,18	79.014,38	0,33	36.385,62
FOMENTO AO TRABALHO	61.200,00	115.400,00	21.796,05	89.203,21	0,34	26.196,79	21.335,18	79.014,38	0,33	36.385,62
EDUCAÇÃO	8.701.803,14	8.980.933,17	1.513.493,66	6.681.446,16	25,64	2.299.487,01	1.430.693,60	6.392.398,11	26,73	2.588.535,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.900,00	21.900,00	2.213,90	14.055,54	0,05	7.844,46	3.710,44	13.844,47	0,06	8.055,53
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.413,76	29.413,76	0,00	27.413,76	0,11	2.000,00	4.568,96	22.844,80	0,10	6.568,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	192.350,00	274.350,00	89.148,06	271.655,12	1,04	2.694,88	76.414,11	232.064,72	0,97	42.285,28
ENSINO FUNDAMENTAL	6.701.370,93	6.748.350,96	1.148.669,60	4.912.962,24	18,85	1.835.388,72	1.027.921,16	4.745.194,81	19,84	2.003.156,15
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.540.343,45	1.749.493,45	271.875,43	1.335.934,41	5,13	413.559,04	266.492,26	1.284.045,68	5,37	465.447,77
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.525,00	30.525,00	0,00	4.525,95	0,02	25.999,05	0,00	4.504,49	0,02	26.020,51
EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.900,00	126.900,00	1.586,67	114.899,14	0,44	12.000,86	51.586,67	89.899,14	0,38	37.000,86
CULTURA	22.740,00	26.540,00	1.474,64	8.950,44	0,03	17.589,56	1.454,74	8.930,54	0,04	17.609,46
DIFUSÃO CULTURAL	22.740,00	26.540,00	1.474,64	8.950,44	0,03	17.589,56	1.454,74	8.930,54	0,04	17.609,46
DIREITOS DA CIDADANIA	197.500,00	197.500,00	27.125,94	130.600,05	0,50	66.899,95	33.919,36	126.959,85	0,53	70.540,15
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	197.500,00	197.500,00	27.125,94	130.600,05	0,50	66.899,95	33.919,36	126.959,85	0,53	70.540,15
URBANISMO	2.202.010,00	2.511.109,99	518.685,58	1.967.655,52	7,55	543.454,47	392.147,33	1.567.070,28	6,55	944.039,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.004.030,00	1.034.030,00	216.000,16	1.018.050,12	3,91	15.979,88	216.000,16	1.018.050,12	4,26	15.979,88
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	75.500,00	198.500,00	106.211,13	133.886,11	0,51	64.613,89	13.588,04	28.446,89	0,12	170.053,11
INFRA-ESTRUTURA URBANA	570.480,00	726.579,99	21.444,29	288.095,22	1,11	438.484,77	75.044,13	126.200,60	0,53	600.379,39
SERVIÇOS URBANOS	552.000,00	552.000,00	175.030,00	527.624,07	2,02	24.375,93	87.515,00	394.372,67	1,65	157.627,33
GESTÃO AMBIENTAL	1.069.000,00	949.000,00	2.003,23	938.280,65	3,60	10.719,35	150.813,23	714.966,15	2,99	234.033,85
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.059.000,00	939.000,00	674,66	933.792,66	3,58	5.207,34	149.524,46	710.517,96	2,97	228.482,04
CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	1.328,57	4.487,99	0,02	5.512,01	1.288,77	4.448,19	0,02	5.551,81
AGRICULTURA	1.778.999,74	2.220.245,36	153.095,23	1.093.150,34	4,19	1.127.095,02	131.290,32	982.208,46	4,11	1.238.036,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.480.397,90	1.363.397,90	84.969,44	454.415,29	1,74	908.982,61	84.969,44	454.415,29	1,90	908.982,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	65.601,84	77.531,84	10.203,14	28.402,29	0,11	49.129,55	6.399,14	24.585,79	0,10	52.946,05
EXTENSÃO RURAL	72.000,00	72.000,00	1.123,00	59.115,20	0,23	12.884,80	19.806,66	58.537,20	0,24	13.462,80
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	161.000,00	707.315,62	56.799,65	551.217,56	2,12	156.098,06	20.115,08	444.670,18	1,86	262.645,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	99.500,00	697.550,00	38.948,84	467.384,59	1,79	230.165,41	411.695,34	466.980,00	1,95	230.570,00
TURISMO	99.500,00	697.550,00	38.948,84	467.384,59	1,79	230.165,41	411.695,34	466.980,00	1,95	230.570,00
ENERGIA	613.000,00	559.000,00	200.000,00	550.744,76	2,11	8.255,24	90.677,53	409.282,29	1,71	149.717,71
ENERGIA ELÉTRICA	613.000,00	559.000,00	200.000,00	550.744,76	2,11	8.255,24	90.677,53	409.282,29	1,71	149.717,71
DESPORTO E LAZER	80.000,00	94.000,00	5.073,94	35.491,61	0,14	58.508,39	7.720,75	34.608,33	0,14	59.391,67
DESPORTO COMUNITÁRIO	32.000,00	46.000,00	0,00	13.574,38	0,05	32.425,62	3.177,63	13.221,92	0,06	32.778,08
LAZER	48.000,00	48.000,00	5.073,94	21.917,23	0,08	26.082,77	4.543,12	21.386,41	0,09	26.613,59
ENCARGOS ESPECIAIS	1.219.375,00	993.375,00	193.969,87	808.600,49	3,10	184.774,51	148.401,14	734.507,82	3,07	258.867,18
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	459.000,00	337.000,00	102.734,84	326.587,82	1,25	10.412,18	50.768,61	274.621,59	1,15	62.378,41
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	760.375,00	656.375,00	91.235,03	482.012,67	1,85	174.362,33	97.632,53	459.886,23	1,92	196.488,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	32.680.000,00	36.240.385,62	5.522.566,66	26.059.235,86	100,00	10.181.149,76	5.379.035,53	23.919.022,03	100,00	12.321.363,59

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8b – 654 e Portal da Governança versão 500.2055p emitido em 29/08/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:698452BF

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações	0,0	0,0	0,0
Contratuais	0	0	0
Garantias	0,0	0,0	0,0
Concedidas	0	0	0

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	32.508.678,21	29.471.060,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERA DAS PARA O LIMITE (IV = I+ II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 - versão 5.5.1.8b - 654 e Portal da Governança emitida em 28/11/2017											

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:A7C710F7

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

LFR, ART, 53 INCISO V - ANEXO IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Município de Carlópolis	**577,88**	**22.291,15**	**0,00**	**21.773,49**	**1.095,54**	**1.135.740,02**	**1.500,00**	**459.163,20**	**675.076,82**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	105,14	123,20	0,00	63,10	165,24	717,59	0,00	682,63	34,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,08	6.626,88	0,00	6.626,88	0,08	163.227,28	0,00	122.396,79	40.830,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE	0,00	0,10	0,00	0,00	0,10	178.441,10	0,00	136.231,00	42.210,10

INDUSTRIA, COMERCIO, SERVIÇOS E TURISMO									
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	14.783,09	0,00	14.774,49	8,60	10.139,82	0,00	6.328,64	3.811,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3,86	0,00	0,00	3,86	10.730,30	0,00	6.975,70	3.754,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	472,06	0,00	0,00	0,00	472,06	611.857,44	0,00	111.631,57	500.225,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.875,00	0,00	54.199,08	67.675,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	445,00	0,00	0,00	445,00	26.825,12	1.500,00	18.725,32	6.599,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,60	309,02	0,00	309,02	0,60	11.926,37	0,00	1.992,47	9.933,90
TOTAL	**577,88**	**22.291,15**	**0,00**	**21.773,49**	**1.095,54**	**1.135.740,02**	**1.500,00**	**459.163,20**	**675.076,82**
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8b 654 Portal Governança 500.2055p emitido em 29/11/2017.									

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:3B2069DA

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	32.680.000,00	33.679.713,38	4.948.494,90	14,69	27.587.678,80	81,91	6.092.034,58
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.930.281,00	2.930.281,00	469.603,15	16,03	2.604.342,08	88,88	325.938,92
IMPOSTOS	2.059.206,89	2.059.206,89	426.461,17	20,71	2.008.563,54	97,54	50.643,35
TAXAS	871.074,11	871.074,11	43.141,98	4,95	595.778,54	68,40	275.295,57
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	292.960,00	304.714,11	106.455,36	34,94	602.073,32	197,59	(297.359,21)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.990,00	6.990,00	5.470,00	78,25	11.349,40	162,37	(4.359,40)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	285.970,00	297.724,11	100.985,36	33,92	590.723,92	198,41	(292.999,81)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	4.085,00	40,85	9.460,00	94,60	540,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.223.329,00	29.839.088,27	4.058.616,96	13,60	23.677.422,22	79,35	6.161.666,05
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.223.329,00	29.657.120,64	4.058.616,96	13,69	23.677.422,22	79,84	5.979.698,42
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	181.967,63	0,00	0,00	0,00	0,00	181.967,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223.430,00	595.630,00	309.734,43	52,00	694.381,18	116,58	(98.751,18)
MULTAS JUROS DE MORA	81.630,00	81.630,00	19.248,09	23,58	111.933,64	137,12	(30.303,64)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	11.970,94	0,00	(11.970,94)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	141.800,00	141.800,00	29.386,34	20,72	187.605,60	132,30	(45.805,60)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	372.200,00	261.100,00	70,15	382.871,00	102,87	(10.671,00)

(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	48.750,00	257.340,00	527,88	420.959,71	863,51	(372.209,71)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	48.750,00	257.340,00	527,88	420.959,71	863,51	(372.209,71)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	120.000,00	0,00	240.000,00	0,00	(240.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	48.750,00	137.340,00	281,72	180.959,71	371,20	(132.209,71)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	32.680.000,00	33.728.463,38	5.205.834,90	15,43	28.008.638,51	83,04	5.719.824,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	32.680.000,00	33.728.463,38	5.205.834,90	15,43	28.008.638,51	83,04	5.719.824,87
DÉFICIT (VI)	0,00	2.511.922,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.511.922,24
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.680.000,00	36.240.385,62	5.205.834,90	14,36	28.008.638,51	77,29	8.231.747,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.680.903,56	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	120.658,84	0,00	0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 - versão 5.5.1.8.b - 654 e Portal da Governança 500.2055p emitido em 28/11/2017.							

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:1E79A81D

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	32.680.000,00	0,00	5.379.035,53		23.919.022,03		23.919.022,03
TOTAL(V) = (III + IV)	32.680.000,00	0,00	5.379.035,53		23.919.022,03		23.919.022,03
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8.b - 654 e Portal da Governança versão 500.2055p emitido em 29/11/2017.							

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:884912C9

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.680.000,00	36.240.385,62	5.522.566,66	26.059.235,86	10.181.149,76	5.379.035,53	23.919.022,03	12.321.363,59	22.242.492,17
DESPESAS CORRENTES	30.548.000,00	32.198.836,10	5.062.430,66	23.673.738,45	8.525.097,65	5.101.319,59	22.042.445,58	10.156.390,52	20.473.193,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.905.676,00	18.935.245,50	2.673.290,18	13.188.654,67	5.746.590,83	2.673.290,18	13.188.654,67	5.746.590,83	11.904.909,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	27.000,00	27.000,00	7.900,00	20.998,46	6.001,54	3.915,82	17.014,28	9.985,72	17.014,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.615.324,00	13.236.590,60	2.381.240,48	10.464.085,32	2.772.505,28	2.424.113,59	8.836.776,63	4.399.813,97	8.551.269,50
DESPESAS DE CAPITAL	1.632.000,00	3.541.549,52	460.136,00	2.385.497,41	1.156.052,11	277.715,94	1.876.576,45	1.664.973,07	1.769.298,49
INVESTIMENTOS	1.200.000,00	3.231.549,52	365.301,16	2.079.908,05	1.151.641,47	230.863,15	1.618.969,14	1.612.580,38	1.511.691,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	432.000,00	310.000,00	94.834,84	305.589,36	4.410,64	46.852,79	257.607,31	52.392,69	257.607,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.680.000,00	36.240.385,62	5.522.566,66	26.059.235,86	10.181.149,76	5.379.035,53	23.919.022,03	12.321.363,59	22.242.492,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.680.000,00	36.240.385,62	5.522.566,66	26.059.235,86	10.181.149,76	5.379.035,53	23.919.022,03	12.321.363,59	22.242.492,17
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.949.402,65	(1.949.402,65)	0,00	4.089.616,48	(4.089.616,48)	5.766.146,34
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.680.000,00	36.240.385,62	5.522.566,66	28.008.638,51	8.231.747,11	5.379.035,53	28.008.638,51	8.231.747,11	28.008.638,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8b -654 e Portal da Governança versão 500.2055p emitido em 29/11/2017.									

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:047EB932

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8b - 654 e Portal da Governança versão 500.2055p emitido em 29/11/2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:329064EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2017.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2017, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DE SAUDE, CAMISETAS PARA CAMPANHAS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE SAUDE E DE ASSISTENCIA SOCIAL, MOCHILAS PARA AGENTES DE ENDEMIAS E SACOLAS PARA BEBES, E AINDA FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **67/2017.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes na cláusula segunda.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III do edital- Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, conforme produzido na indústria.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: GLOBAL VIDA E SAÚDE LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua 31 de março nº 543, Centro, Marechal Candido Rondon/PR
CNPJ: 19.142.659/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Kit uniforme para agentes de endemias contendo: 03 camisetas em malha poliviscose em degote V, manga curta; 02 camisetas em malha poliviscose em degote V, manga longa; 01 Colete feminino/masculino confeccionado em tecido de Brim; 01 Chapéu de sol, modelo australiano para agente de endemias;01 boné modelo aba sanduiche;03 pares de meia; 01 jaqueta modelo feminino/masculina confeccionada em tecido Microtel; 02 Calças comprida para os agentes de Vigilância em Saúde - Dengue; 02 Coturno/bota fechamento por atacador; 01 Capa de chuva forrada. Demais especificações constam no TERMO DE REFERÊNCIA.	Kit	6	ND	960,00	5.760,00
4	Jaleco modelo feminino, cinturado confeccionado em tecido de gabardine, manga longa, gola esporte, fechamento frontal do jaleco contornado com vivo na mesma composição e gramatura do corpo principal, 01 bolso superior e dois bolsos inferiores. Demais especificações constam no TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	ND	72,00	144,00
5	Colete para Vigilância Sanitária, confeccionado em tecido brim, resistente, 100% algodão, na cor azul marinho. Demais especificações constam no TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	ND	70,00	140,00
12	Camiseta tradicional com gola careca, manga curta, confeccionada em poliviscose e/ou algodão, em cores diversas, com estampas variadas para serem utilizadas nas Campanhas de Ação e Prevenção da Saúde. Tamanhos: PP/P/M/G/GG	UN	400	ND	14,00	5.600,00
15	Camisetas: Camiseta gola polo, confeccionada em tecido de poliviscose e/ou algodão, na cor a azul médio, mangas curtas, gola careca, aplicação do brasão, com a frase ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨, e nome da categoria (motorista) em bordado na altura do peito do lado esquerdo com bolso. Tamanhos: P, M, G, GG	UN	30	ND	48,00	1.440,00
16	Camisetas Baby Look: Camiseta modelo baby look, confeccionada em tecido de poliviscose e/ou algodão, na cor azul médio, mangas curtas, gola careca, aplicação do brasão, com a frase: ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨ - gestão 2017/2020, e nome da categoria (agente comunitário de saúde) em bordado na altura do peito do lado esquerdo com bolso. Tamanhos: P, M, G, GG	UN	30	ND	29,00	870,00
17	Camisetas: Camiseta, confeccionada em tecido de poliviscose e/ou algodão, na cor azul médio, mangas curtas, gola careca, aplicação do brasão, com a frase: ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨, nome da categoria, (administração), em bordado na altura do peito do lado esquerdo com bolso. Tamanhos: P, M, G, GG	UN	10	ND	19,00	190,00
21	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor azul. Tamanho P, M, G E GG.	UN	200	ND	15,70	3.140,00
23	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor branca. Tamanho P, M, G , GG e XG	UN	440	ND	14,70	6.468,00
24	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor branca. Tamanho 2 ao 16	UN	193	ND	11,90	2.296,70
27	Camiseta masculina em malha piquet (53% algodão e poliéster 47%), manga curta, gola polo, bordado na frente na altura do peito. Com desenho a ser enviado pela Secretaria de Assistência Social. Cor a escolher. Tamanho 2 - G e 1 - XG.	UN	3	ND	32,00	96,00
28	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, serigrafia na frente na altura do peito dos dois lados. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Cor a escolher. Modelo Baby Look. Tamanho P, M, G e GG.	UN	25	ND	18,00	450,00
29	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, serigrafia na frente na altura do peito dos dois lados. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Cor a escolher. Tamanho M e G.	UN	4	ND	18,00	72,00
30	Camisa polo, em piquet inglês, na cor azul marinho, gola e detalhes em azul piscina (53% algodão, 47% poliéster), gramatura 165, com punho e gola em fio acrílico, nas costas bordado Município de Catanduvas, frente brasão do Município em bordado.	UN	400	ND	32,00	12.800,00
TOTAL						**R$ 39.466,70**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

PARAGRAFO QUARTO - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 - fontes 0, 840, 934, 936;
02.13.08.244.1200.2.041.3.3.90.30 - fonte 938;
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.32 - fontes 0, 840, 934, 936, 938;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 - fontes 303, 495;
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 - fonte 497;
02.11.10.304.1300.2.038.3.3.90.30 - fonte 497;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32 - fontes 303, 495;
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.32 - fontes 497.

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento e/ou prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento e/ou prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do execução/entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

2.4 - efetuar o fornecimento e/ou prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias e/ou prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.
PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 28/11/2017.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Global Vida e Saúde LTDA ME
EDGAR KARNOPP
Sócio Administrador
CPF: 351.464.000-91

DIOHANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:268F5943

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2017.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2017, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DE SAUDE, CAMISETAS PARA CAMPANHAS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE SAUDE E DE ASSISTENCIA SOCIAL, MOCHILAS PARA AGENTES DE ENDEMIAS E SACOLAS PARA BEBES, E AINDA FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **67/2017.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes na cláusula segunda.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III do edital- Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, conforme produzido na indústria.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: L. F. ALVES & CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, 355, Cascavel/PR CEP: 85.811-280
CNPJ: 09.241.023/0001-62

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Camiseta tradicional com degote em V, manga curta, confeccionada em poliviscose e/ou algodão, em cores diversas e com estampas variadas. Tamanhos: PP/P/M/G/GG	UN	720	COTEX	14,90	10.728,00
11	Camiseta no tamanho infantil, modelo tradicional, gola careca, manga curta, confeccionada em poliviscose e/ou algodão, em cores diversas, com estampas variadas para serem utilizadas nas Campanhas de Ação e Prevenção da Saúde. Tamanhos: 4/6/8/10/12	UN	1.000	COTEX	11,90	11.900,00
13	Jaleco Feminino: Jaleco confeccionado em tecido de microfibra politizado, na cor branco, modelo feminino, cinturado, gola tipo blazer, cinto na parte das costas, com dois bolsos inferiores, 1 bolso superior do lado esquerdo com bordado da categoria e respectivo nome, manga longa. Aplicação em bordado de 1ª qualidade, o brasão do município na manga direita, na parte superior escrita Secretaria Municipal de Saúde e na parte inferior Catanduvas - PR, com a frase: ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨. Tamanhos P, M, G, GG	UN	70	COTEX	31,88	2.231,60
20	Bolsa gestante conforme modelo acima confeccionada em material sintético medindo: 42 cm de comprimento x 30 cm de altura x 25 cm de profundidade, com 01 bolso na frente, alçade mão e opcional tiracolo com engate de plástico ajustável, confeccionada em gorgurão, personalizada sua arte. Material: Nylon 600, cor a definir. Aviamentos: Ziper 0,6mm, com alça comum. Logomarca: Silkado em 04 cores.	UN	200	MERVER	53,50	10.700,00
22	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor azul. Tamanho 8 ao 16	UN	200	COTEX	13,44	2.688,00
26	Camiseta feminina em malha piquet (53% algodão e poliéster 47%), manga curta, gola polo, bordado na frente na altura do peito. Com desenho a ser enviado pela Secretaria de Assistência Social. Cor a escolher. Tamanho P, M, G e GG.	UN	25	COTEX	25,22	630,50
TOTAL						**38.878,10**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 - fontes 0, 840, 934, 936;
02.13.08.244.1200.2.041.3.3.90.30 - fonte 938;
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.32 - fontes 0, 840, 934, 936, 938;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 - fontes 303, 495;
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 - fonte 497;
02.11.10.304.1300.2.038.3.3.90.30 - fonte 497;

02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32 - fontes 303, 495;
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.32 - fontes 497.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento e/ou prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento e/ou prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do execução/entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - efetuar o fornecimento e/ou prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias e/ou prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.
PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 28/11/2017.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

L F Alves e Cia LTDA – ME
LUIZA FERNANDES ALVES
CPF: 019.036.969-84

DIOHANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:296ECAC3

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202-2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2017.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2017, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DE SAUDE, CAMISETAS PARA CAMPANHAS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE SAUDE E DE ASSISTENCIA SOCIAL, MOCHILAS PARA AGENTES DE ENDEMIAS E SACOLAS PARA BEBES, E AINDA FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **67/2017.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes na cláusula segunda.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III do edital- Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, conforme produzido na indústria.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais, nº 220, Bairro Campo Pequeno, Colombo/PR CEP: 83.404-230
CNPJ: 04.267.668/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Jaquetas em nylon impermeável na cor azul marinho, forradas em martelasse todo costurada, com bolsos internos e laterais externos, gola alta, capuz,fechamento frontal em zíper, bordado a logo do Vigia-Sus na manga do lado direito, a logo do brasão do município de Catanduvas - PR na frente ao lado esquerdo, na parte das costas Vigilância Sanitária. Cor e tamanhos a definir.	UN	2	CARLSON	120,00	240,00
7	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE A fantasia da dengue é composta por: Pele sintética na cor preta; Cabeça estruturada em entretela com formato arredondado e diâmetro aproximado de 34 centímetros; 2 antenas que medem 18 centímetros cada e tromba de aproximadamente 68 centímetros; Olhos são compostos por esferas de 16 centímetros de diâmetro em cor atrativa e pupilas em cor preta; Macacão é confeccionado em pele sintética em cor preta com zíper localizado nas costas e duas asas em cor prata medindo 38 centímetros cada; O macacão possui listras que caracterizam o mosquito Aedes Aegypti mais conhecido como o Mosquito da Dengue; Acompanha CD-ROM com músicas para animar a campanha.	UN	1	ZE GOTINHA	940,00	940,00
8	Conjunto de Fantasias do Zé e Maria Gotinha para ser utilizado nas Campanhas de Vacinação; especificações constam no TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1	ZE GOTINHA	1.790,00	1.790,00
9	Agasalho confeccionado em tecido de tactel, composto com calça comprida com elástico no cós e ribana na barra, jaqueta manga longa, gola alta, punhos com ribana, forrada com new soft e zíper, na cor grafite. Tamanhos: PP/P/M/G/GG	UN	10	CARLSON	115,00	1.150,00
TOTAL						**4.120,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 - fontes 0, 840, 934, 936;
02.13.08.244.1200.2.041.3.3.90.30 - fonte 938;
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.32 - fontes 0, 840, 934, 936, 938;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 - fontes 303, 495;
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 - fonte 497;
02.11.10.304.1300.2.038.3.3.90.30 - fonte 497;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32 - fontes 303, 495;
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.32 - fontes 497.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento e/ou prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento e/ou prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do execução/entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - efetuar o fornecimento e/ou prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias e/ou prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.
PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 28/11/2017.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Dinamo Express Ind. e Com. LTDA
FANNY JITOMIRSKI
CPF: 630.032.529-68

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:ABDA00F7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2017.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2017, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DE SAUDE, CAMISETAS PARA CAMPANHAS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE SAUDE E DE ASSISTENCIA SOCIAL, MOCHILAS PARA AGENTES DE ENDEMIAS E SACOLAS PARA BEBES, E AINDA FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **67/2017.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes na cláusula segunda.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III do edital- Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, conforme produzido na indústria.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: IVONE F. N. DA SILVA & CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua José Humberto Fernandes, 65, Centro, Guaraniaçu/PR CEP: 85.400-000
CNPJ: 05.315.321/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
14	Jaleco Masculino: Jaleco confeccionado em tecido de microfibra politizado, na cor branco, modelo masculino, gola esporte, com dois bolsos inferiores, 1 bolso superior do lado esquerdo com bordado da categoria e respectivo nome, manga longa. Aplicação em bordado de 1ª qualidade, o brasão do município na manga direita, na parte superior escrita Secretaria Municipal de Saúde e na parte inferior Catanduvas - PR, com a frase: ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨. Tamanhos P, M, G, GG	UN	20	JL CONFECÇÕES	60,90	1.218,00
18	Jaleco confeccionado em tecido de Oxford, na cor azul Klein, modelo feminino, gola v, sem mangas, com dois bolsos inferiores, do lado direito na altura do peito com aplicação em bordado de 1ª qualidade: categoria (serviço de apoio) e no lado esquerdo brasão do município, na parte superior escrita Secretaria Municipal de Saúde e na parte inferior Catanduvas - PR, com a frase: ¨DE MÃOS DADAS COM O POVO¨ Tamanhos P, M, G e GG.	UN	16	JL CONFECÇÕES	53,90	862,40
25	Camiseta em malha poliviscose (67% poliéster 33%viscose), manga curta, decote redondo, serigrafia frente, Costas e mangas. Com desenho em anexo ao processo licitatório. Camiseta na cor lilás. Tamanho P, M, G E GG.	UN	370	JL CONFECÇÕES	15,90	5.883,00
TOTAL						**7.963,40**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 - fontes 0, 840, 934, 936;
02.13.08.244.1200.2.041.3.3.90.30 - fonte 938;
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.32 - fontes 0, 840, 934, 936, 938;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 - fontes 303, 495;
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 - fonte 497;
02.11.10.304.1300.2.038.3.3.90.30 - fonte 497;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32 - fontes 303, 495;
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.32 - fontes 497.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento e/ou prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento e/ou prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do execução/entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - efetuar o fornecimento e/ou prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias e/ou prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.
PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 28/11/2017.

Município de Catanduvas
Prefeito Municipal
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF: 842.080.829-68

Ivone F. N. da Silva & Cia LTDA
IVONE FRANÇA DAS NEVES DA SILVA
CPF: 897.216.329-53

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:E7CD50A0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2017

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2017.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2017, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS SECRETARIAS DE SAUDE, CAMISETAS PARA CAMPANHAS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS DE SAUDE E DE ASSISTENCIA SOCIAL, MOCHILAS PARA AGENTES DE ENDEMIAS E SACOLAS PARA BEBES, E AINDA FANTASIA DO MOSQUITO DA DENGUE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **67/2017.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes na cláusula segunda.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III do edital- Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO QUINTO - Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, conforme produzido na indústria.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: COMERCIAL SOETHE LTDA – ME
ENDEREÇO: Rua Pedro Kossmann, 135, Sala 02, Centro, Iporã do Oeste/SC CEP: 89899-000
CNPJ: 21.264.454/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Bonés confeccionado em tecido 100% poliéster, cor a ser definida, modelo 6 gomos aberto, aba sanduiche, tamanho único, com regulador em metal. Personalizado a arte a ser definida, com técnica de silkscreen em até 6 cores	UN	100	SANGOO	9,75	975,00
6	Bolsa para os agentes da Vigilância Sanitária, confeccionada em lona impermeável 10, 100% algodão, cor azul marinho. Demais especificações constam no TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	2	ZOZ SOETHE	77,70	155,40
19	Mochilas confeccionadas em poliéster 900, na cor azul, tamanho: 42 cmx30cmx15cm, com duas alças para as costas acolchoadas internamente, um compartimento de abertura em zíper, e com um zíper externo de opção de aumentar e diminuir o tamanho da mochila, e um bolso frontal com duas repartições, personalizado a arte a ser definida em bordado. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	UN	15	ZOZ SOETHE	106,67	1.600,05
TOTAL						**2.730,45**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

PARÁGRAFO QUARTO - A quantidade total poderá ser **aumentada ou reduzida**, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal, observado o limite máximo para aumento de 25%, de acordo com o que dispõe o art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos/serviços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO– A entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA – Dependências da Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/execução mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.30 - fontes 0, 840, 934, 936;
02.13.08.244.1200.2.041.3.3.90.30 - fonte 938;
02.13.08.244.1200.2.042.3.3.90.32 - fontes 0, 840, 934, 936, 938;
02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.30 - fontes 303, 495;
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.30 - fonte 497;
02.11.10.304.1300.2.038.3.3.90.30 - fonte 497;

02.11.10.301.1300.2.033.3.3.90.32 - fontes 303, 495;
02.11.10.304.1300.2.037.3.3.90.32 - fontes 497.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento e/ou prestação dos serviços que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento e/ou prestação dos serviços objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias e/ou prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do execução/entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - efetuar o fornecimento e/ou prestação dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias e/ou prestação dos serviços, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria solicitante e a fiscalização da mesma fica a cargo de pessoa nomeada/designada pela administração municipal.
PARÁGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 28/11/2017.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Comercial Soethe LTDA – ME
KATIA SOETHE
CPF: 008.184.819-60

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal do Contrato

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Gestor do Contrato

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:01DAE13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2017 - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º Bimestre / 2017 - SETEMBRO E OUTUBRO/ 2017			
			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acumulado.até o Bim.Atual (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**236.921.000,00**	**191.144.466,02**	**80,68**
Impostos	**64.022.000,00**	**57.971.645,31**	**90,55**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**172.899.000,00**	**133.172.820,71**	**77,02**
Da União	**80.411.000,00**	**59.389.224,48**	**73,86**
Do Estado	**92.488.000,00**	**73.783.596,23**	**79,78**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**2.912.600,00**	**1.103.745,69**	**37,90**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**2.812.600,00**	**1.006.048,02**	**35,77**
Da União para o Município	**2.812.600,00**	**1.006.048,02**	**35,77**
Do Estado para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**100.000,00**	**97.697,67**	**97,70**

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	
VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**187.624.134,90**	**147.382.326,29**	**78,55**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-34.579.800,00**	**-26.083.517,50**	**75,43**
TOTAL	**392.877.934,90**	**313.547.020,50**	**79,81**

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**7.591.557,93**	**4.176.464,41**	**55,01**
Pessoal e Encargos Sociais	**4.015.000,00**	**2.784.582,92**	**69,35**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**3.576.557,93**	**1.391.881,49**	**38,92**
DESPESAS DE CAPITAL	**158.000,00**	**59.184,90**	**37,46**
Investimentos	**158.000,00**	**59.184,90**	**37,46**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**7.749.557,93**	**4.235.649,31**	**54,66**

DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**DESPESAS EMPENHADAS**	
	Acumulado.até o (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**4.235.649,31**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**764.403,91**	**18,05**
Recursos de Transferências do FNAS	**764.403,91**	**18,05**
Recursos de Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e3000)	**383.171,04**	**9,05**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)	**3.088.074,36**	**72,91**

DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (f)	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**7.749.557,93**	**4.235.649,31**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**1.888.860,62**	**764.403,91**	
Recursos de Transferências do FNAS	**1.082.000,00**	**764.403,91**	
(-)Outros Recursos	**806.860,62**	**383.171,04**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**5.860.697,31**	**3.088.074,36**	**1,62**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:32D874F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro de 2017 / 5º Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			Setembro à Outubro (b)	**% (b/a)**	**Até Outubro (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	434.281.480,00	441.798.134,90	61.144.617,01	0,13	376.101.734,72	0,80	65.696.400,18
RECEITAS CORRENTES	432.781.480,00	439.744.325,59	60.762.617,01	0,13	370.300.142,88	0,78	69.444.182,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	72.171.300,00	73.821.300,00	9.687.205,25	0,13	65.841.733,76	0,89	7.979.566,24
Impostos	55.822.000,00	57.472.000,00	6.912.816,98	0,12	50.361.972,61	0,88	7.110.027,39
Taxas	14.349.300,00	14.349.300,00	2.313.517,76	0,16	13.280.353,54	0,93	1.068.946,46
Contribuição de Melhoria	2.000.000,00	2.000.000,00	460.870,51	0,23	2.199.407,61	1,10	(199.407,61)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.288.000,00	22.288.000,00	3.595.934,04	0,17	18.202.505,51	0,93	4.085.494,49
Contribuições Sociais	14.396.000,00	14.396.000,00	2.237.797,08	0,00	10.852.294,58	0,00	3.543.705,42
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	120.000,00	120.000,00	118.192,20	0,98	451.191,48	3,76	(331.191,48)
Contribuição para Cust. do Serv. Ilum. Publ.	7.772.000,00	7.772.000,00	1.239.944,76	0,16	6.899.019,45	0,89	872.980,55
RECEITA PATRIMONIAL	32.517.000,00	34.177.645,59	6.891.042,75	0,22	55.436.307,53	1,50	(21.258.661,94)
Receitas Imobiliárias	59.000,00	59.000,00	4.614,10	0,08	25.986,71	0,44	33.013,29
Receitas de Valores Mobiliários	32.458.000,00	34.118.645,59	6.886.428,65	0,22	55.410.320,82	1,52	(21.291.675,23)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Decorr. Direito de ExploR. B.Públicos/Áreas de D.Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	2.159,59	0,00	30.460,67	0,00	(30.460,67)
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	2.159,59	0,00	30.460,67	0,00	(30.460,67)
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	32.353,79	0,00	32.353,79	0,00	(32.353,79)
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	32.353,79	0,00	32.353,79	0,00	(32.353,79)
RECEITA DE SERVIÇOS	666.000,00	2.116.000,00	2.116.000,00	0,19	404.663,38	0,95	0,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	291.042.180,00	292.142.380,00	35.776.821,50	0,12	215.080.630,88	0,74	77.061.749,12
Transferências Intergovernamentais	290.942.180,00	292.042.380,00	35.774.474,20	0,12	215.023.246,26	0,74	77.019.133,74

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	100.000,00	100.000,00	2.347,30	0,02	57.384,62	0,57	42.615,38
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.097.000,00	15.199.000,00	4.372.436,71	0,32	13.659.980,13	0,94	1.539.019,87
Multas e Juros de Mora	3.212.000,00	3.262.000,00	1.790.385,75	0,55	5.439.418,92	1,67	(2.177.418,92)
Indenizações e Restituições	2.925.000,00	2.925.000,00	388.256,28	0,07	1.816.705,25	0,07	1.108.294,75
Receita da Dívida Ativa	6.265.000,00	6.415.000,00	2.003.872,92	0,31	5.208.480,20	0,81	1.206.519,80
Rec.Decorr.Aportes Periódicos p/Amort.Déficit Atua.RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.695.000,00	2.597.000,00	189.921,76	0,07	1.195.375,76	0,46	1.401.624,24
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	2.053.809,31	1.591.090,17	0,77	5.801.591,84	2,82	(3.747.782,53)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.209.090,17	0,00	4.347.192,85	0,00	(4.347.192,85)
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	1.209.090,17	0,00	4.347.192,85	0,00	(4.347.192,85)
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	(104,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	(104,00)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00	2.053.809,31	382.000,00	0,19	1.454.294,99	0,71	599.514,32
Transferências Intergovernamentais	1.500.000,00	1.500.000,00	382.000,00	0,25	967.000,00	0,64	533.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	553.809,31	0,00	0,00	487.294,99	0,88	66.514,32
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Auferida por Detent.Tít.Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Alien.Certif.Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.658.789,66	0,00	12.865.911,63	0,00	3.710.088,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	450.857.480,00	458.374.134,90	63.803.406,67	0,13	388.967.646,35	0,80	69.406.488,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	450.857.480,00	458.374.134,90	63.803.406,67	0,13	388.967.646,35	0,80	69.406.488,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	450.857.480,00	458.374.134,90	63.803.406,67	0,13	388.967.646,35	0,80	69.406.488,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.912.808,19	0,00	0,00	12.629.393,42	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	21.912.808,19	0,00	0,00	12.629.393,42	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:8B0ECB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2017 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre Setembro e Outubro
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ Outubro (i)
			Setembro à Outubro	Até Outubro (f)		Setembro à Outubro	Até Outubro (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	417.143.322,00	447.906.620,96	44.547.147,72	297.122.424,20	150.784.196,76	52.527.813,29	267.331.461,63	180.575.159,33	252.444.101,05
DESPESAS CORRENTES	370.024.963,00	394.674.283,57	43.470.150,75	283.193.010,46	111.481.273,11	50.747.394,78	259.113.660,90	135.560.622,67	244.449.671,06
Pessoal e Encargos Sociais	234.573.869,00	244.447.869,00	33.527.024,60	169.628.680,31	74.819.188,69	33.595.779,40	169.487.603,58	74.960.265,42	155.531.550,06
Juros e Encargos da Dívida	3.066.211,00	1.826.211,00	86.362,61	944.556,37	881.654,63	86.362,61	944.556,37	881.654,63	944.556,37
Outras Despesas Correntes	132.384.883,00	148.400.203,57	9.856.763,54	112.619.773,78	35.780.429,79	17.065.252,77	88.681.500,95	59.718.702,62	87.973.564,63
DESPESAS DE CAPITAL	24.286.359,00	30.400.337,39	1.076.996,97	13.929.413,74	16.470.923,65	1.780.418,51	8.217.800,73	22.182.536,66	7.994.429,99
Investimentos	22.402.570,00	27.616.548,39	916.143,28	12.254.050,60	15.362.497,79	1.619.564,82	6.542.437,59	21.074.110,80	6.319.066,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.883.789,00	2.783.789,00	160.853,69	1.675.363,14	1.108.425,86	160.853,69	1.675.363,14	1.108.425,86	1.675.363,14
RESERVA DE	22.932.000,00	22.932.000,00	0,00	0,00	22.932.000,00	0,00	0,00	22.932.000,00	0,00

CONTINGÊNCIA									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.213.500,00	18.973.000,00	2.626.798,66	12.936.515,24	6.036.484,76	2.648.402,60	12.928.788,53	6.044.211,47	11.615.833,27
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	435.456.822,00	466.979.620,96	47.173.946,38	310.058.939,44	156.920.681,52	55.176.215,89	280.260.250,16	186.719.370,80	264.059.934,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	435.456.822,00	466.979.620,96	47.173.946,38	310.058.939,44	156.920.681,52	55.176.215,89	280.260.250,16	186.719.370,80	264.059.934,32
SUPERÁVIT (XIII)							108.707.396,19		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	435.456.822,00	466.979.620,96	47.173.946,38	310.058.939,44	156.920.681,52	55.176.215,89	388.967.646,35	186.719.370,80	264.059.934,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0D4E7745

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2017 - DEM. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro de 2017 / 5º Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			Setembro à Outubro	Até Outubro(b)	%(b/total b)		Setembro à Outubro	Até Outubro(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	417.243.322,00	448.006.620,96	44.547.147,72	297.122.424,20	10,54	150.884.196,76	52.527.813,29	267.331.461,63	1,74	180.675.159,33
ADMINISTRAÇÃO	28.428.000,00	30.544.001,27	3.316.930,13	22.436.464,76	0,80	8.107.536,51	4.104.043,77	20.192.251,33	0,11	10.351.749,94
Planejamento e Orçamento	1.569.000,00	1.571.000,00	168.126,95	803.177,38	0,03	767.822,62	175.358,32	784.163,24	0,00	786.836,76
Administração Geral	15.206.000,00	15.621.216,08	1.813.630,86	11.037.286,50	0,39	4.583.929,58	2.182.340,25	9.988.574,67	0,07	5.632.641,41
Administração Financeira	1.497.500,00	1.447.500,00	191.015,57	1.018.856,58	0,04	428.643,42	200.303,38	963.823,34	0,00	483.676,66
Controle Interno	476.000,00	476.000,00	69.325,51	328.313,64	0,01	147.686,36	71.435,25	325.149,03	0,00	150.850,97
Tecnologia da Informação	3.938.000,00	3.938.000,00	115.077,80	3.495.865,65	0,12	442.134,35	562.520,27	2.844.505,53	0,01	1.093.494,47
Administração de Receitas	3.419.500,00	5.158.285,19	575.564,32	4.082.879,99	0,14	1.075.405,20	612.740,51	4.005.359,84	0,02	1.152.925,35
Administração de Concessões	195.000,00	195.000,00	29.224,55	137.192,97	0,00	57.807,03	29.224,55	137.192,97	0,00	57.807,03
Comunicação Social	2.127.000,00	2.137.000,00	354.964,57	1.532.892,05	0,05	604.107,95	270.121,24	1.143.482,71	0,00	993.517,29
SEGURANÇA PÚBLICA	5.427.000,00	6.730.000,00	1.032.164,10	5.213.473,02	0,18	1.516.526,98	1.177.716,58	4.750.418,38	0,02	1.979.581,62
Defesa Civil	567.000,00	1.267.000,00	84.892,74	623.795,70	0,02	643.204,30	213.101,95	332.685,24	0,00	934.314,76
Demais Subfunções	4.860.000,00	5.463.000,00	947.271,36	4.589.677,32	0,16	873.322,68	964.614,63	4.417.733,14	0,02	1.045.266,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.953.100,00	19.865.598,90	1.577.294,74	11.665.206,87	0,41	8.200.392,03	2.147.728,59	9.733.911,77	0,04	10.131.687,13
Assistência ao Idoso	1.858.000,00	2.214.192,00	175.460,34	1.382.533,90	0,05	831.658,10	275.194,37	1.282.533,66	0,01	931.658,34
Assistência ao Portador de Deficiência	150.000,00	150.000,00	11.126,60	72.949,11	0,00	77.050,89	6.060,49	36.925,26	0,00	113.074,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.017.100,00	7.527.057,93	457.987,53	4.020.954,55	0,14	3.506.103,38	758.811,44	3.506.279,39	0,01	4.020.778,54
Assistência Comunitária	7.928.000,00	9.974.348,97	932.720,27	6.188.769,31	0,22	3.785.579,66	1.107.662,29	4.908.173,46	0,02	5.066.175,51
PREVIDÊNCIA SOCIAL	65.746.823,00	65.746.823,00	5.959.456,12	30.338.911,07	1,08	35.407.911,93	5.980.008,81	30.146.517,67	0,76	35.600.305,33
Previdência Básica	4.199.823,00	4.199.823,00	568.004,16	3.397.608,57	0,12	802.214,43	568.004,16	3.397.608,57	0,01	802.214,43
Previdência do Regime Estatutário	61.547.000,00	61.547.000,00	5.391.451,96	26.941.302,50	0,96	34.605.697,50	5.412.004,65	26.748.909,10	0,75	34.798.090,90
SAÚDE	75.826.550,00	85.477.567,87	9.607.845,40	58.804.432,06	2,09	26.673.135,81	10.111.546,41	54.654.756,03	0,22	30.822.811,84
Atenção Básica	50.331.150,00	49.174.630,00	5.466.282,62	32.828.611,53	1,16	16.346.018,47	6.312.591,57	30.840.919,20	0,12	18.333.710,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.548.400,00	29.758.617,87	3.201.275,80	21.660.208,20	0,77	8.098.409,67	3.042.507,01	20.108.133,64	0,08	9.650.484,23
Suporte Profilático e Terapêutico	1.358.000,00	1.358.000,00	130.107,00	859.395,60	0,03	498.604,40	168.839,34	823.959,11	0,00	534.040,89
Vigilância Sanitária	957.000,00	1.257.000,00	131.449,11	796.235,22	0,03	460.764,78	151.184,25	757.394,60	0,00	499.605,40
Vigilância Epidemiológica	1.632.000,00	3.929.320,00	678.730,87	2.659.981,51	0,09	1.269.338,49	436.424,24	2.124.349,48	0,01	1.804.970,52
TRABALHO	4.923.000,00	5.373.000,00	447.262,95	4.041.902,00	0,14	1.331.098,00	770.059,57	3.453.131,45	0,01	1.919.868,55
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.872.000,00	2.322.000,00	254.807,58	1.893.321,31	0,07	428.678,69	346.118,83	1.643.475,77	0,01	678.524,23
Relações de Trabalho	2.208.000,00	2.208.000,00	125.110,60	1.796.425,79	0,06	411.574,21	360.932,72	1.461.837,53	0,01	746.162,47
Fomento ao Trabalho	843.000,00	843.000,00	67.344,77	352.154,90	0,01	490.845,10	63.008,02	347.818,15	0,00	495.181,85
EDUCAÇÃO	146.050.680,00	150.650.856,41	18.541.247,57	107.518.101,94	3,81	43.132.754,47	18.919.068,38	98.691.435,57	0,39	51.959.420,84
Ensino Fundamental	97.859.346,00	101.456.756,00	11.884.517,72	72.892.003,05	2,59	28.564.752,95	12.738.924,29	66.442.197,76	0,26	35.014.558,24
Educação Infantil	45.224.588,00	46.227.354,41	6.433.220,73	33.360.903,10	1,18	12.866.451,31	5.954.382,97	30.984.042,02	0,12	15.243.312,39

Educação Especial	2.966.746,00	2.966.746,00	223.509,12	1.265.195,79	0,04	1.701.550,21	225.761,12	1.265.195,79	0,01	1.701.550,21
CULTURA	1.277.000,00	1.277.000,00	140.590,88	722.303,50	0,03	554.696,50	110.987,49	616.982,26	0,00	660.017,74
Difusão Cultural	1.277.000,00	1.277.000,00	140.590,88	722.303,50	0,03	554.696,50	110.987,49	616.982,26	0,00	660.017,74
DIREITOS DA CIDADANIA	511.500,00	514.500,00	19.972,12	311.047,29	0,01	203.452,71	99.284,09	270.797,15	0,00	243.702,85
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	511.500,00	514.500,00	19.972,12	311.047,29	0,01	203.452,71	99.284,09	270.797,15	0,00	243.702,85
URBANISMO	10.066.000,00	11.691.000,00	297.182,09	8.763.600,08	0,31	2.927.399,92	1.470.348,25	6.048.905,84	0,02	5.642.094,16
Infra-Estrutura Urbana	2.015.000,00	2.140.000,00	222.631,44	1.330.312,35	0,05	809.687,65	251.879,71	1.243.568,63	0,00	#REF!
Serviços Urbanos	8.051.000,00	9.551.000,00	74.550,65	7.433.287,73	0,26	2.117.712,27	1.218.468,54	4.805.337,21	0,02	#REF!
HABITAÇÃO	615.000,00	615.000,00	62.754,82	278.553,20	0,01	336.446,80	66.954,49	270.279,58	0,00	344.720,42
Habitação Urbana	615.000,00	615.000,00	62.754,82	278.553,20	0,01	336.446,80	66.954,49	270.279,58	0,00	#REF!
SANEAMENTO	233.000,00	233.000,00	17.255,92	104.493,74	0,00	128.506,26	17.255,92	104.493,74	0,00	128.506,26
Demais Subfunções	233.000,00	233.000,00	17.255,92	104.493,74	0,00	128.506,26	17.255,92	104.493,74	0,00	128.506,26
GESTÃO AMBIENTAL	19.736.500,00	21.956.500,00	309.175,78	17.570.196,77	0,62	4.386.303,23	3.165.511,29	13.933.555,45	0,06	8.022.944,55
Preservação e Conservação Ambiental	1.714.500,00	1.888.500,00	169.662,57	1.457.664,21	0,05	430.835,79	282.636,29	1.346.759,85	0,01	541.740,15
Controle Ambiental	16.522.000,00	18.568.000,00	139.513,21	16.112.532,56	0,57	2.455.467,44	2.882.875,00	12.586.795,60	0,05	5.981.204,40
Recuperação de Áreas Degradadas	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
AGRICULTURA	3.901.000,00	4.111.000,00	789.228,83	3.032.852,28	0,11	1.078.147,72	465.631,75	2.109.835,23	0,01	2.001.164,77
Abastecimento	1.670.000,00	1.670.000,00	209.619,65	996.325,57	0,04	673.674,43	199.396,92	625.662,16	0,00	1.044.337,84
Extensão Rural	2.231.000,00	2.441.000,00	579.609,18	2.036.526,71	0,07	404.473,29	266.234,83	1.484.173,07	0,01	956.826,93
INDÚSTRIA	1.222.000,00	1.222.000,00	119.812,71	723.462,77	0,03	498.537,23	131.668,89	619.465,99	0,00	602.534,01
Promoção Industrial	1.222.000,00	1.222.000,00	119.812,71	723.462,77	0,03	498.537,23	131.668,89	619.465,99	0,00	602.534,01
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.550.000,00	2.550.000,00	99.517,48	584.363,81	0,02	1.965.636,19	80.549,68	551.809,79	0,00	1.998.190,21
Turismo	2.550.000,00	2.550.000,00	99.517,48	584.363,81	0,02	1.965.636,19	80.549,68	551.809,79	0,00	1.998.190,21
TRANSPORTE	27.378.169,00	31.108.773,51	1.546.643,87	19.771.294,36	0,70	11.337.479,15	2.823.066,28	16.161.102,85	0,06	14.947.670,66
Transporte Rodoviário	27.378.169,00	31.108.773,51	1.546.643,87	19.771.294,36	0,70	11.337.479,15	2.823.066,28	16.161.102,85	0,06	14.947.670,66
DESPORTO E LAZER	3.273.000,00	3.315.000,00	261.709,74	2.247.085,58	0,08	1.067.914,42	484.813,92	2.027.599,11	0,01	1.287.400,89
Desporto Comunitário	2.992.000,00	2.992.000,00	213.769,90	2.035.611,78	0,07	956.388,22	436.031,56	1.821.949,31	0,01	1.170.050,69
Lazer	281.000,00	323.000,00	47.939,84	211.473,80	0,01	111.526,20	48.782,36	205.649,80	0,00	117.350,20
ENCARGOS ESPECIAIS	5.125.000,00	5.025.000,00	401.102,47	2.994.679,10	0,11	2.030.320,90	401.569,13	2.994.212,44	0,01	2.030.787,56
Outros Encargos Especiais	5.125.000,00	5.025.000,00	401.102,47	2.994.679,10	0,11	2.030.320,90	401.569,13	2.994.212,44	0,01	2.030.787,56
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	18.213.500,00	18.973.000,00	2.626.798,66	12.936.515,24	0,46	6.036.484,76	2.648.402,60	12.928.788,53	0,05	6.044.211,47
TOTAL (III) = (I + II)	**435.456.822,00**	**466.979.620,96**	**47.173.946,38**	**310.058.939,44**	**100,00**	**156.920.681,52**	**55.176.215,89**	**280.260.250,16**	**100,00**	**186.719.370,80**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4CC61812

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2017 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SERV. MUNICIPAIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017 /BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.379.000,00	47.379.000,00	8.670.212,77	62.554.714,22	32.105.253,24
RECEITAS CORRENTES	47.379.000,00	47.379.000,00	8.670.212,77	62.554.714,22	32.105.253,24
Receita de Contribuições dos Segurados	14.396.000,00	14.396.000,00	2.237.797,08	10.852.294,58	6.309.496,63
Pessoal Civil	14.396.000,00	14.396.000,00	2.237.797,08	10.852.294,58	6.309.496,63
Ativo	14.381.000,00	14.381.000,00	2.224.702,06	10.802.555,38	6.289.448,51
Inativo	15.000,00	15.000,00	13.095,02	49.739,20	20.048,12
Pensionista	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	30.458.000,00	30.458.000,00	6.072.502,61	49.914.057,59	24.959.912,18
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	30.458.000,00	30.458.000,00	6.072.502,61	49.914.057,59	24.959.912,18
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.525.000,00	2.525.000,00	359.913,08	1.788.362,05	835.844,43
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.500.000,00	2.500.000,00	359.093,08	1.785.262,04	835.844,43
Demais Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	820,00	3.100,01	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.658.789,66	12.865.911,63	7.032.766,98
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS -(III) = (I + II)	63.955.000,00	63.955.000,00	11.329.002,43	75.420.625,85	39.138.020,22

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	41.037.000,00	41.023.000,00	5.725.091,35	28.148.687,80	13.346.495,72
ADMINISTRAÇÃO	2.322.000,00	2.308.000,00	313.086,70	1.399.778,70	707.654,75
Despesas Correntes	2.277.000,00	2.263.000,00	313.086,70	1.397.357,38	707.654,75
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	-	2.421,32	-
PREVIDÊNCIA	38.715.000,00	38.715.000,00	5.412.004,65	26.748.909,10	12.638.840,97
Pessoal Civil	36.815.000,00	36.491.000,00	5.391.451,96	26.625.766,45	12.587.263,19
Aposentadorias	33.000.000,00	32.676.000,00	4.832.153,57	23.684.509,08	11.195.835,93
Pensões	3.800.000,00	3.800.000,00	559.298,39	2.941.257,37	1.391.427,26
Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00	15.000,00	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.900.000,00	2.224.000,00	20.552,69	123.142,65	51.577,78
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.600.000,00	1.600.000,00	20.490,14	98.995,30	51.429,21
Demais Despesas Previdenciárias	300.000,00	624.000,00	62,55	24.147,35	148,57
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	86.000,00	100.000,00	21.603,94	72.273,29	36.068,73
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	41.123.000,00	41.123.000,00	5.746.695,29	28.220.961,09	13.382.564,45
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	22.832.000,00	22.832.000,00	5.582.307,14	47.199.664,76	25.755.455,77

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			22.832.000,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	SETEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2.017	2.016
CAIXA	371.692.659,31	371.930.740,07	243.699.697,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	-	318.583,06
INVESTIMENTOS	371.692.659,31	371.930.740,07	243.381.114,42
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.658.789,66	12.865.911,63	7.032.766,98
Receita de Contribuições	16.576.000,00	16.576.000,00	2.658.789,66	12.865.911,63	7.032.766,98
Patronal	16.576.000,00	16.576.000,00	2.658.789,66	12.865.911,63	7.032.766,98
Pessoal Civil	16.576.000,00	16.576.000,00	2.658.789,66	12.865.911,63	7.032.766,98
Ativo	16.576.000,00	16.576.000,00	2.658.789,66	12.865.911,63	7.032.766,98
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	16.576.000,00	16.576.000,00	2.658.789,66	12.865.911,63	7.032.766,98

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
ADMINISTRAÇÃO (XII)	86.000,00	100.000,00	21.603,94	72.273,29	36.068,73
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	86.000,00	100.000,00	21.603,94	72.273,29	36.068,73
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	86.000,00	100.000,00	21.603,94	72.273,29	36.068,73

CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI
Contadora
CRC-PR 061435/0-O

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C8B50EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2017 - DEM. RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre/2017 – Setembro e Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)					R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o bimestre		Até o bimestre do ano anterior	
RECEITAS PRIM.CORRENTES (I)	**403.100.680,00**	**313.101.460,01**		**276.833.976,10**	
RECEITAS CORRENTES	**406.721.325,59**	**318.597.723,24**		**284.478.535,43**	
Receita Tributária	73.821.300,00	65.841.733,76		58.703.574,15	
IPTU	19.414.000,00	19.322.675,07		16.354.218,67	
ISS	19.485.000,00	14.592.102,95		13.627.837,90	
ITBI	7.319.000,00	6.676.012,28		4.852.942,18	
IRRF	11.254.000,00	9.771.182,31		10.557.907,56	
Outras Receitas Tributárias	16.349.300,00	15.479.761,15		13.310.667,84	
Receitas de Contribuições	22.288.000,00	18.202.505,51		10.466.019,32	
Receitas Previdênciárias	7.892.000,00	7.350.210,93		5.233.009,66	
Outras Receitas de Contribuições	14.396.000,00	10.852.294,58		5.233.009,66	
Receita Patrimonial Liquida	59.000,00	25.986,71		32.380,77	
Receita Patrimonial	3.679.645,59	5.522.249,94		7.676.940,10	
(-) Aplicações Financeiras	3.620.645,59	5.496.263,23		7.644.559,33	
Transferências Correntes	292.142.380,00	215.080.630,88		195.825.196,94	
FPM	63.799.200,00	44.657.651,14		41.260.024,38	
ICMS	51.038.400,00	39.193.327,04		35.036.450,43	
Convênios	0,00	0,00		0,00	
Outras Transferências Correntes	177.304.780,00	131.229.652,70		119.528.722,13	
Demais Receitas Correntes	14.790.000,00	13.950.603,15		11.806.804,92	
Divida Ativa	6.415.000,00	5.208.480,20		5.403.318,49	
Diversas Receitas Correntes	8.375.000,00	8.742.122,95		6.403.486,43	
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**2.053.809,31**	**5.801.591,84**		**5.468.517,09**	
Operações de Crédito (III)	0,00	4.347.192,85		2.340.428,18	
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00		0,00	
Alienação de Ativos (V)	0,00	104,00		21.045,00	
Transferências de Capital	2.053.809,31	1.454.294,99		3.107.043,91	
Convênios	553.809,31	487.294,99		0,00	
Outras Transferências de Capital	1.500.000,00	967.000,00		3.107.043,91	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0,00	
REC.PRIM.CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	**2.053.809,31**	**1.454.398,99**		**3.128.088,91**	
RECEITA PRIM.TOTAL (VII)=(I+VI)	**405.154.489,31**	**314.555.859,00**		**279.962.065,01**	
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bim.	Até o bim.ano anterior	Até o bim.	Até o bim.ano anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**372.529.283,57**	**267.570.470,24**	**260.619.554,22**	**243.823.909,66**	**242.059.617,02**
Pessoal e Encargos Sociais	225.342.869,00	154.849.155,03	157.574.198,11	154.719.726,67	157.447.004,48
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.826.211,00	944.556,37	534.901,39	944.556,37	534.901,39
Outras Despesas Correntes	145.360.203,57	111.776.758,84	102.510.454,72	88.159.626,62	84.077.711,15
DESPESAS PRIM.COR.(X)=(VIII-IX)	**370.703.072,57**	**266.625.913,87**	**260.084.652,83**	**242.879.353,29**	**241.524.715,63**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**30.355.337,39**	**13.919.213,42**	**41.461.918,94**	**41.461.918,94**	**8.215.379,41**
Investimentos	27.571.548,39	12.243.850,28	40.049.003,33	6.540.016,27	21.222.455,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis.Título Capital já Integr.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.783.789,00	1.675.363,14	1.412.915,61	1.675.363,14	1.412.915,61
DESP.PRIM.CAP.FIS.(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	**27.571.548,39**	**12.243.850,28**	**40.049.003,33**	**40.049.003,33**	**6.540.016,27**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESP.PRIM.TTL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	**398.274.620,96**	**278.869.764,15**	**300.133.656,16**	**282.928.356,62**	**248.064.731,90**
RESUL.PRIM.(XIX) = (VII - XVIII)	**6.879.868,35**	**35.686.094,85**	**-20.171.591,15**	**31.627.502,38**	**31.897.333,11**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		23.874.808,19	29.275.497,84	23.874.808,19	29.275.497,84
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			3.949.427,00		

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FEF98DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2017 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º Bimestre/2017 – SETEMBRO E OUTUBRO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	62.522.000,00	64.372.000,00	9.709.117,00	57.971.645,31	90,06
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	23.614.000,00	25.314.000,00	2.966.811,17	25.972.216,19	102,60

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.914.000,00	19.414.000,00	498.121,40	19.331.058,40	99,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	200.000,00	250.000,00	70.035,69	285.791,22	114,32
Dívida Ativa do IPTU	4.000.000,00	4.150.000,00	1.446.197,39	3.706.037,43	89,30
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.500.000,00	1.500.000,00	952.456,69	2.649.329,14	176,62
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.319.000,00	7.319.000,00	1.407.402,63	6.690.240,89	91,41
Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* - ITBI	7.319.000,00	7.319.000,00	1.407.402,63	6.689.796,32	91,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	444,57	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.485.000,00	20.485.000,00	3.313.621,94	15.580.802,73	76,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	19.485.000,00	19.485.000,00	2.985.146,10	14.595.993,94	74,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	150.000,00	150.000,00	75.210,00	307.773,09	205,18
Dívida Ativa do ISS	600.000,00	600.000,00	143.504,90	391.651,20	65,28
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	250.000,00	250.000,00	109.760,94	285.384,50	114,15
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.104.000,00	11.254.000,00	2.029.597,35	9.771.182,31	86,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.104.000,00	11.254.000,00	2.029.597,35	9.771.182,31	86,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	0,00	8.316,09	42.796,81	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	176.148.000,00	176.148.000,00	24.025.725,53	133.172.820,71	75,60
2.1 - Cota-Parte FPM	82.998.000,00	82.998.000,00	12.521.275,75	58.933.677,25	71,01
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	79.749.000,00	79.749.000,00	9.409.661,76	55.822.063,26	70,00
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	3.249.000,00	3.249.000,00	3.111.613,99	3.111.613,99	
2.2 - Cota-Parte ICMS	63.798.000,00	63.798.000,00	9.850.182,06	48.991.658,57	76,79
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	65.430,04	327.150,20	65,43
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	886.000,00	886.000,00	168.540,24	715.339,58	80,74
2.5 - Cota-Parte ITR	162.000,00	162.000,00	116.297,15	128.397,03	79,26
2.6 - Cota-Parte IPVA	27.804.000,00	27.804.000,00	1.304.000,29	24.076.598,08	86,59
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**238.670.000,00**	**240.520.000,00**	**33.734.842,53**	**191.144.466,02**	79,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	28.777,20	154.081,81	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.366.980,00	15.866.980,00	2.113.686,28	11.463.028,37	72,24
5.1 - Transferências do Salário-Educação	10.630.000,00	10.630.000,00	1.472.818,15	7.712.418,90	72,55
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.736.980,00	5.236.980,00	615.151,62	3.548.058,62	67,75
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	25.716,51	202.550,85	
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	500.000,00	1.087.210,00	138.638,84	1.031.413,34	94,87
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	500.000,00	1.087.210,00	136.932,60	1.003.491,69	92,30
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	1.706,24	27.921,65	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+8)	**15.866.980,00**	**16.954.190,00**	**2.281.102,32**	**12.648.523,52**	74,60

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**34.579.800,00**	**34.579.800,00**	**4.182.822,18**	**26.012.240,72**	75,22
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	15.949.800,00	15.949.800,00	1.881.932,25	11.164.412,12	70,00
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.759.600,00	12.759.600,00	1.970.036,37	9.798.331,53	76,79
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	13.086,00	65.430,00	65,43
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	177.200,00	177.200,00	33.708,05	143.067,92	80,74
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	32.400,00	32.400,00	23.259,41	25.679,30	79,26
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.560.800,00	5.560.800,00	260.800,10	4.815.319,85	86,59
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**111.269.000,00**	**111.269.000,00**	**14.325.015,99**	**82.932.597,47**	74,53
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	111.269.000,00	111.269.000,00	14.226.565,65	82.176.925,42	73,85
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	98.450,34	755.672,05	
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	**76.689.200,00**	**76.689.200,00**	**10.043.743,47**	**56.164.684,70**	73,24
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	**56.164.684,70**				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**83.451.750,00**	**83.451.750,00**	**10.998.736,74**	**54.535.890,99**	65,35
13.1 - Com Educação Infantil	25.006.501,00	25.006.501,00	3.477.351,16	16.818.354,65	67,26
13.2 - Com Ensino Fundamental	55.973.503,00	55.973.503,00	7.273.009,09	36.349.961,95	64,94
13.3 - Com Ensino Especial	2.471.746,00	2.471.746,00	248.376,49	1.367.574,39	55,33
14 - OUTRAS DESPESAS	**27.817.250,00**	**27.817.250,00**	**3.017.598,32**	**22.198.608,35**	79,80
14.1 - Com Educação Infantil	8.257.997,00	7.457.997,00	804.028,69	5.749.455,70	77,09
14.2 - Com Ensino Fundamental	19.559.253,00	20.359.253,00	2.213.569,63	16.449.152,65	80,79
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**111.269.000,00**	**111.269.000,00**	**14.016.335,06**	**76.734.499,34**	**68,96**

DEDUÇÕES P/FINS DE LIMITE DO FUNDEB P/PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB	0,00
17- DESPESAS FINANCEIRAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO c/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18) / 11) X 100%	**65,76**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas		% (b/a)
			no bimestre	Até o bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	**59.667.500,00**	**60.130.000,00**	**8.433.710,63**	**47.786.116,51**	79,47
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**43.459.448,00**	**42.889.448,00**	**5.552.505,28**	**29.611.983,57**	69,04
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	33.264.498,00	32.464.498,00	4.281.379,85	22.567.810,35	69,52
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.194.950,00	10.424.950,00	1.271.125,43	7.044.173,22	67,57
24 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**94.447.252,00**	**98.797.252,00**	**11.089.459,75**	**67.884.122,80**	68,71

24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	78.004.502,00	78.804.502,00	9.734.955,21	54.166.688,99	68,74
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.442.750,00	19.992.750,00	1.354.504,54	13.717.433,81	68,61
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (23+24+25+26+27+28)	**137.906.700,00**	**141.686.700,00**	**16.641.965,03**	**97.496.106,37**	**68,81**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**49.966.586,57**
32 - RECEITA APLIC.FINANC.RECURSOS FUNDEB ATÉ O BIM = (50)	755.672,05
33 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANC.DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENT.DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR	0,00
34 - DESP.VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC.ANT.DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.229.347,53
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIB.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RAP INSCRITOS C/DISP.FINANC.DE RECURSO IMPOSTOS VINC.AO ENSINO (101 a 104)	489.795,68
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	52.441.401,83
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	**45.054.704,54**
39 - MÍNIMO DE 25% RECEITAS RESULTANTES IMPOSTOS EM MDE (38/3)x100%	23,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Despesas Empenhadas		% (d/c)
			no bimestre	até o bimestre (d)	
40 - DESP.CUSTEADAS C/APLIC.FINANC.OUTROS REC.IMP.VINC.ENSINO	0,00	0,00	28.777,20	154.081,81	
41 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.630.000,00	10.630.000,00	912.978,50	9.244.446,27	86,97
42 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - DESPESAS CUSTEADAS C/OUTROS REC.P/FINANC.DO ENSINO	5.593.980,00	6.459.980,00	1.441.803,21	4.883.181,25	75,59
44 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (40+41+42+43)	**16.223.980,00**	**17.089.980,00**	**2.383.558,91**	**14.281.709,33**	**83,57**
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS CP MDE (29+44)	**154.130.680,00**	**158.776.680,00**	**19.025.523,94**	**111.777.815,70**	**70,40**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUT.E DESENV.DO ENSINO (101 a 104)	1.763.601,39	489.795,68

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2016	10.397.424,33
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	82.176.925,42
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	75.030.599,83
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	755.672,05
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	18.299.421,97

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	0,00
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB (saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Despesas Custeadas com Saldo do Exercício 2015 até 1º Trimestre/2016	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	0,00
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	**45.054.704,54**
Mínimo 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério da Educação Básica	**65,76%**
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	**23,57%**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:411C02F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2017 - DEM. DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO/2017			
LC 141/12,art.35			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**237.271.000,00**	**188.032.852,03**	79,25
Impostos	64.372.000,00	57.971.645,31	90,06
Receitas Transferências Constitucionais Legais	172.899.000,00	130.061.206,72	75,22
Da União	80.411.000,00	56.277.610,49	69,99
Do Estado	92.488.000,00	73.783.596,23	79,78
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	20.291.000,00	14.771.572,87	72,80
Da União para o Município	17.923.000,00	12.113.372,96	67,59
Do Estado para o Município	473.000,00	839.500,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	1.895.000,00	1.818.699,91	95,97
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	171.396.934,90	136.783.316,29	79,80
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-34.579.800,00	-26.040.720,69	75,31
TOTAL	394.379.134,90	313.547.020,50	79,50
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre	%

	(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	87.698.945,50	60.148.912,82	68,59
Pessoal e Encargos Sociais	61.892.000,00	43.420.013,46	70,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.806.945,50	16.728.899,36	64,82
DESPESAS DE CAPITAL	1.956.622,37	1.308.940,48	66,90
Investimentos	1.956.622,37	1.308.940,48	66,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTA	89.655.567,87	61.457.853,30	68,55

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	61.457.853,30	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE	15.856.620,91	25,80
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	13.544.439,62	22,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	2.312.181,29	3,76
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	**45.601.232,39**	74,20
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I) acumulado		24,25%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	52.063.630,00	34.916.408,24	56,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	30.758.617,87	22.035.772,99	35,86
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	1.453.000,00	915.658,23	1,49
Vigilância Sanitária(304)	1.355.000,00	857.834,02	1,40
Vigilância Epidemiológica(305)	4.025.320,00	2.732.179,82	4,45
TOTAL	89.655.567,87	61.457.853,30	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		15.856.620,91	25,80
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		13.544.439,62	22,04
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		2.312.181,29	3,76
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**45.601.232,39**	74,20
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE			
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde			0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial			0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303			498.311,52
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber			0,00
Dedução cancelamento Restos			506.398,39
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE			44.596.522,48
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)			**23,72**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:D8772470

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2017 - DEM. DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMOSNTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTOP FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º Bimestre/2017 – SETEMBRO E OUTUBRO				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rec.Corrente Líq. (RCL)	347.124.910,23	375.610.768,20	385.001.037,41	394.626.063,34	404.491.714,92	414.604.007,80	424.969.107,99	435.593.335,69	446.483.169,08	457.645.248,31	469.086.379,52
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZSTRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:A782C03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2017 - DEM. SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - **5º Bim/17 – SETEMBRO E OUTUBRO**				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII			R$	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre		Até o bimestre	
Previsão Inicial da Receita			**450.857.480,00**	
Previsão Atualizada da Receita			**458.374.134,90**	
Receitas Realizadas	**63.803.406,67**		**388.967.646,35**	
Déficit Orçamentário			**0,00**	
Saldos de Exercícios Anteriores			**0,00**	
Dotação Inicial			**435.456.822,00**	
Créditos Adicionais			**31.522.798,96**	
Dotação Atualizada			**466.979.620,96**	
Despesas Empenhadas	**47.173.946,38**		**310.058.939,44**	
Despesas Liquidadas	**55.176.215,89**		**280.260.250,16**	
Despesas Pagas no Período			**264.059.934,32**	
Superávit/Déficit Orçamentário			**108.707.396,19**	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas	**47.173.946,38**		**310.058.939,44**	
Despesas Liquidadas	**55.176.215,89**		**280.260.250,16**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre		Até o bimestre	
Receita Corrente Líquida	**51.486.968,20**		**375.610.768,20**	
RECEITA/DESPESA REGIME DE PREVIDÊNCIA	No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Previd.Social Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	**11.329.002,43**		**75.420.625,85**	
Despesas Previdenciárias (V)	**5.746.695,29**		**28.220.961,09**	
Resultado Previdenciário VI (IV - V)	**5.582.307,14**		**47.199.664,76**	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)	
Resultado Nominal	**23.432.000,00**	**1.504.588,71**	**642,11%**	
Resultado Primário	**3.949.427,00**	**31.627.502,38**	**80081,24%**	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	**16.460.104,53**	**16.188,13**	**15.725.495,00**	**718.421,40**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	**28.567.237,32**	**4.115.067,50**	**17.588.154,98**	**6.864.014,84**
Poder Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**45.027.341,85**	**4.131.255,63**	**33.313.649,98**	**7.582.436,24**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar **no Exercício**	% Aplicado até <bimestre>	
MíM.Anual 25% dos Impostos Manut.Desenv.Ensino - MDE	**45.054.704,54**	**25%**	**23,57%**	
Mín.Anual de 60% do FUNDEB Remuneração Magist.EI e EF	**54.535.890,99**	**60%**	**65,76%**	
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
REC.OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP.CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito	**4.347.192,85**		**0,00**	
Despesa de Capital Líquida	**4.922.872,77**		**15.395.958,13**	
REC.ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC.DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita Capital Resultante Alienação de Ativos	**104,00**		**104,00**	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	**104.373,00**		**0,00**	
Saldo Financeiro	Saldo Anterior		Saldo a Realizar	
	198.243,60		93.974,60	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até <bimestre>	
Desp.Próprias c/Ações e Serv.Públicos de Saúde	**44.596.522,48**	**15%**	**23,72%**	
DESPESAS COM A GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Valor apurado até o bimestre	% Aplicado até <bimestre>	
Desp.Próp.c/Gestão Direitos Criança e Adolescente		**3.088.074,36**	**1,62%**	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		**0,00**		
As informações do RPPS são de fornecidas pela Autarquia Previdenciária.				

HELOISA VALT
Contadora
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4E2E01B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 027/2017 - CONCEDE REPOSIÇÃO DE INFLAÇÃO AOS SERVIDORES ESTATUTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

LEI Nº 027/2017

SÚMULA: Concede reposição de inflação aos servidores Estatutários, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º- Fica concedida a reposição inflacionária relativos ao período de 01/2016 até 12/2016, atualizando as tabelas salariais contidas na lei 006/2016, relativos ao quadro salarial efetivos e ao quadro salarial do magistério efetivos, as quais constam no anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 2º- O índice a ser utilizado é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, índice esse relativo a inflação acumulada de Janeiro de 2016 até Dezembro de 2016, que foi de 6,58%.
Art. 3°- Fica assegurado a todos os servidores o salário mínimo nacional ou o piso da carreira, mesmo que o seu nível e/ou classe esteja com valor inferior nos anexos da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aos vinte nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. (29/11/2017)

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELAS SALARIAIS ATUALIZADAS

QUADRO SALARIAL EFETIVO

NÍVEL	VALOR
NV 1	R$ 616,49
NV 2	R$ 881,64
NV 3	R$ 901,53
NV 4	R$ 934,67
NV 5	R$ 967,81
NV 6	R$ 1.020,85
NV 7	R$ 1.073,88
NV 8	R$ 1.107,02
NV 9	R$ 1.146,80
NV 10	R$ 1.259,52
NV 11	R$ 1.358,93
NV 12	R$ 1.663,13
NV 13	R$ 2.506,09
NV 14	R$ 2.595,60
NV 15	R$ 2.685,09
NV 16	R$ 3.579,61
NV 17	R$ 4.364,25
NV 18	R$ 7.159,23

QUADRO SALARIAL MAGISTÉRIO EFETIVO

NIVEL	CLASSE									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	R$ 945,81	R$ 974,18	R$ 1.003,41	R$ 1.033,51	R$ 1.064,52	R$ 1.096,45	R$ 1.129,35	R$ 1.163,23	R$ 1.198,12	R$ 1.234,07
2	R$ 1.087,68	R$ 1.120,31	R$ 1.153,92	R$ 1.188,54	R$ 1.224,20	R$ 1.260,92	R$ 1.298,75	R$ 1.337,71	R$ 1.377,84	R$ 1.419,18
3	R$ 1.250,83	R$ 1.288,36	R$ 1.327,01	R$ 1.366,82	R$ 1.407,82	R$ 1.450,06	R$ 1.493,56	R$ 1.538,37	R$ 1.584,52	R$ 1.632,05

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6FBD1A3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 236/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 236/2017 de 23/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
53 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
118 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
133 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
149 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
151 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0011.2.023.		Família Paranaense	
388 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
389 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
243 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
253 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.000,00
259 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
308 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
315 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.2.054.		Manutenção da Secretária Municipal de Meio Ambiente	
354 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:			98.000,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0003.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
18 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	73.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica	
397 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0011.2.027.		Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família	
163 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
164 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
166 - 3.3.90.47.00.00	934	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
08.002.08.244.0011.2.021.		Manutenção da Proteção Social para Indivíduos e Famílias - CRAS	
177 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	

260 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			98.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 23 de novembro de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A43CB82B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4528-17 - PPA - 2018-2021

LEI MUNICIPAL N.º 4.528, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Francisco Beltrão - PR, para o quadriênio 2018 a 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual - PPA, do Município de Francisco Beltrão para o quadriênio 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I, § 4º do art. 80 da Lei Orgânica do Município, disciplinado pelo inciso I, art. 4º da LC Municipal n.º 001 de 2006.

§ 1º O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e do PREVBEL.

§ 2º Fica estabelecido para o período, os programas, objetivos, metas e montante de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 3º As metas físicas e os valores estimados para execução das despesas previstas neste Plano Plurianual estão condicionados à efetiva arrecadação das receitas nele previstas.

§ 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

§ 2º As leis orçamentárias anuais ou seus créditos adicionais, poderão incluir, alterar ou excluir ações orçamentárias para o ano de sua vigência, ficando estas ações automaticamente revisadas no Plano Plurianual.

Art. 4º As ações que comportarem parcerias para execução com financiamento de outras fontes que não as do Tesouro Municipal deverão observar especialmente a utilização adequada da fonte de recursos e, quando for o caso, da contrapartida municipal.

Art. 5º Os valores das ações e metas contidas no Anexo “Programas - Plano de Investimentos - Físico/Financeiro” e do “Anexo I Demonstrativo da Estimativa da Receita”, integrantes desta Lei, passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos arts. 3º e 4º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RECEITA					
Receita Corrente	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	50.272.000,00	55.000.000,00	60.000.000,00	70.000.000,00	235.272.000,00
12 - CONTRIBUIÇÕES	11.082.000,00	13.000.000,00	15.000.000,00	20.000.000,00	59.082.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	4.384.658,46	5.000.000,00	7.000.000,00	10.000.000,00	26.384.658,46
16 - RECEITA DE SERVIÇOS	1.062.200,00	1.500.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	7.562.200,00
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	194.279.151,54	208.000.000,00	223.350.000,00	232.850.000,00	858.479.151,54
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.869.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	13.369.000,00
Total das receitas correntes	263.949.010,00	285.500.000,00	310.850.000,00	339.850.000,00	1.200.149.010,00
Receita Capital	2018	2019	2020	2021	TOTAL
21 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.000.000,00	2.350.000,00	5.000.000,00	2.000.000,00	17.350.000,00
22 - ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.900.990,00	15.000.000,00	16.000.000,00	18.000.000,00	51.900.990,00
Total das receitas de capital	11.050.990,00	17.500.000,00	21.150.000,00	20.150.000,00	69.850.990,00
Subtotal da receita	275.000.000,00	303.000.000,00	332.000.000,00	360.000.000,00	1.270.000.000,00
Dedução de receitas corrente e de capital intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da receita	275.000.000,00	303.000.000,00	332.000.000,00	360.000.000,00	1.270.000.000,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO POR PROGRAMA DE GOVERNO						
PROGRAMA	NOME	2018	2019	2020	2021	TOTAL
0101	LEGISLATURA EFICAZ E ATUANTE	5.100.000,00	5.700.000,00	6.300.000,00	6.900.000,00	24.000.000,00
0401	GESTÃO EFICIENTE	1.754.100,00	2.415.000,00	2.557.000,00	2.705.000,00	9.431.100,00
0402	PLANEJAR O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO	1.449.000,00	2.055.000,00	2.460.000,00	2.465.000,00	8.429.000,00
0403	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA	2.200.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	9.700.000,00
0404	APERFEIÇOAR PROCESSOS E CAPACITAR PESSOAS	10.412.000,00	18.500.000,00	18.500.000,00	19.500.000,00	66.912.000,00
0801	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.237.120,00	8.280.500,00	10.038.000,00	10.436.000,00	36.991.620,00
0901	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	32.500.000,00	35.500.000,00	38.500.000,00	41.500.000,00	148.000.000,00
1001	SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE	90.022.031,00	84.608.000,00	88.504.000,00	93.108.000,00	356.242.031,00
1201	EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE	66.930.000,00	77.410.000,00	85.430.000,00	95.880.000,00	325.650.000,00
1301	RENASCIMENTO E DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL	4.450.000,00	5.110.000,00	5.780.000,00	6.350.000,00	21.690.000,00
1501	URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA	35.697.751,54	37.007.500,00	44.390.000,00	44.326.500,00	161.421.751,54
1502	DEBETRAN - SOLUÇÕES PARA O TRÂNSITO	4.036.000,00	5.800.000,00	6.100.000,00	6.500.000,00	22.436.000,00
1503	BOMBEIROS DO CORAÇÃO DO SUDOESTE - PROTEGENDO A VIDA E O PATRIMÔNIO	888.000,00	810.000,00	896.000,00	982.000,00	3.576.000,00
1801	CUIDANDO HOJE DO MEIO AMBIENTE DE AMANHÃ	7.845.500,00	10.616.000,00	11.764.000,00	12.615.000,00	42.840.500,00
2001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR	6.166.850,00	11.820.000,00	14.506.250,00	17.260.000,00	49.753.100,00
2002	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO RURAL	6.457.047,46	8.500.000,00	9.500.000,00	12.500.000,00	36.957.047,46
2301	EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE	4.777.600,00	8.315.000,00	9.386.750,00	10.882.500,00	33.361.850,00
2701	ESPORTE ATUANDO NO DESENVOVIMENTO SOCIAL	4.195.000,00	5.450.000,00	5.300.000,00	7.130.000,00	22.075.000,00
2801	ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS	14.282.000,00	8.203.000,00	7.988.000,00	7.660.000,00	38.133.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
TOTAL		308.000.000,00	339.000.000,00	371.000.000,00	402.000.000,00	1.420.000.000,00

PPA 2018 / 2021
Programas - Plano de Investimentos - Físico / Financeiro
Escopo: Plano Plurianual

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 101 - LEGISLATURA EFICAZ E ATUANTE			Total Programa:	5.100.000,00	5.700.000,00	6.300.000,00	6.900.000,00	24.000.000,00
Objetivo: Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências definidas na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município, na Legislação Municipal e no Regimento Interno								
Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Participação e o acompanhamento da comunidade nos atos do Poder Legislativo Municipal	Outros Indicadores	Exercicio	1,000	População em Geral				
Nota explicativa: Funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com os preceitos constitucionais e disposições da LOM - Lei Orgânica Municipal			Medida esperada:					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Câmara Municipal de Francisco Beltrao				5.100.000,00	5.700.000,00	6.300.000,00	6.900.000,00	24.000.000,00
139	Atividade	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Realizar sessões legislativas para apreciação de Lei e de Resolução, propostas de emenda à Lei Orgânica, requerimentos ao Executivo Municipal e a autoridades constituídas, com pedidos de informações e outros assuntos, indicações e recursos, com vistas a atender o interesse público e reivindicações da população;								
Fixar os subsídios dos agentes políticos;								
Gerir as funções administrativas, legislativa, fiscalizadora e assessora;								
Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a Câmara Municipal, para atendimento das suas competências e decisões;								
Prestar homenagens e comemorar eventos históricos;								
Realizar audiências públicas e sessões itinerantes;								
Fiscalizar os atos do Executivo Municipal;								
Constituir Comissões Especiais;								
Referendar atos do Executivo acerca de convênios, contratos, consórcios e outras obrigações assumidas;								
Julgar as contas anuais do Executivo, ações sobre a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado;								
Conceder licença e afastamento ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores;								
Apreciar relatório sobre a execução de planos de governo;								
Atender com a previdência social, servidores não efetivos da Câmara Municipal e satisfazer a legislação, relativa aos servidores públicos municipais;								
Adquirir mobiliário, ornamentações, equipamentos de informática, softwares para informática e sua manutenção;								
Aquisição de material de consumo e prestação de serviços para manutenção da Câmara Municipal;								
Aquisição de veiculos:								
Aquisição de livros, assinturas de periódicos, assinaturas de jornais, impressão de jornais com atos oficiais da Câmara Municipal;								
Manutenção e conservação da Câmara Municipal e								
Realizar concursos públicos.								
Nota explicativa: Desenvolver as ações legislativas.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 1 - LEGISLATIVA								
Subfunção: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 401 - GESTÃO EFICIENTE			Total Programa:	1.754.100,00	2.415.000,00	2.557.000,00	2.705.000,00	9.431.100,00
Objetivo: Dar condições e segurança nas decisões administrativas com celeridade, transparência e divulgação dos atos prestando serviço público com eficiência.								
Indicador	Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Interação entre as secretarias.	Outros Indicadores	População	87.491,000	População em Geral				
Nota explicativa: Manter as Assessorias: Jurídica, Legislativa, de Comunicação Social e Assuntos Estratégicos; Junta do Serviço Militar; Procon; Chefia de Gabinete e a Unidade Central de Controle Interno.			Medida esperada:	89.000,000	91.000,000	93.000,000	95.000,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Francisco Beltrão				430.600,00	415.000,00	457.000,00	505.000,00	1.807.600,00
7	Atividade	Manter Atividades do PROCON	População	4.500,000	4.750,000	5.000,000	5.250,000	
Descrição complementar: - Desenvolver ações de proteção e defesa dos direitos e interesses dos consumidores de Francisco Beltrão, nos termos da Lei 2927/2002, cumprindo a função de acompanhamento e fiscalização das relações de consumo ocorridas entre fornecedores e consumidores.								
Nota explicativa: Regular os procedimentos administrativos do PROCON - COMDEC.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA								
Subfunção: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS								
Município de Francisco Beltrão				1.323.500,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	7.623.500,00
1	Atividade	Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Gerir com eficiência os assuntos relacionados ao gabinete e órgãos de assessoramento ao Governo Municipal.								
Nota explicativa: Manter as operacionalidades do Gabinete.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								

Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 402 - PLANEJAR O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO				Total Programa:	1.449.000,00	2.055.000,00	2.460.000,00	2.465.000,00	8.429.000,00
Objetivo: Estabelecer de modo integrado com as demais secretarias ações que visam o desenvolvimento socioeconômico do Município.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Aprimorar a qualidade de vida em todos os aspectos.		Outros Indicadores	Meses	1,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	12,000	12,000	12,000	12,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Francisco Beltrão					175.000,00	300.000,00	400.000,00	300.000,00	1.175.000,00
4	Atividade	Manter o Departamento de Habitação	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Coordenar e gerir o Departamento e a implantação de programas de habitação;									
- Administrar os processos de déficit habitacional;									
- Gerir os recursos do Fundo Municipal de Habitação para fins de financiamento dos projetos habitacionais;									
- Efetuar pagamentos do Aluguel Social conforme Lei.									
Nota explicativa: Atender as demandas do setor.									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL									
Município de Francisco Beltrão					1.224.000,00	1.700.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	7.024.000,00
5	Atividade	Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB.									
- Coordenar a viabilidade da obra do contorno oeste e plano de conteção de cheias.									
- Manter o plano diretor atualizado através de estudos, pesquisas, projetos, planos setoriais e acompanhamento da evolução e transformação urbana.									
- Apoiar a implantação do aeroporto regional.									
- Elaborar projetos de infraestrutura que assegurem o desenvolvimento urbano.									
- Reaparelhar e modernizar o DIPPM.									
- Capacitar os servidores através de cursos e treinamentos.									
- Realizar o planejamento do Município integrado com as demais Secretarias.									
- Realizar estudo de viabilidade para remanejar o Estádio Anilado.									
- Buscar recursos para a Construção de Centro Cívico.									
- Viabilizar projetos e recursos para construção da sede do Grupamento de Bombeiros - GB.									
Nota explicativa: Desenvolver orientação estratégica de governo.									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO									
Município de Francisco Beltrão					50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	230.000,00
6	Atividade	Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Realizar o mapeamento de todo o território do Município de Francisco Beltrão-PR, visando identificar as áreas de risco, propor medidas estruturais e não estruturais às Unidades Administrativas e com isso sugerir critérios de ocupação do solo prevenindo danos e prejuízos provocados por desastres naturais e/ou antropogênicos;									
- Preparar a comunidade de Francisco Beltrão para ocorrência de emergências e desastres fomentando a realização de projetos de desenvolvimento de recursos humanos, de mudança cultural, de planejamento operacional e de contingência, proteção contra riscos e desastres e projetos de mobilização na área de defesa civil;									
- Cidades Resilientes - Resiliência da Prevenção à Imprevisibilidade.									
Nota explicativa: Integrar ações que atendam demandas da sociedade.									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA									
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL									
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 403 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO FAZENDÁRIA				Total Programa:	2.200.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	9.700.000,00
Objetivo: Incremento da arrecadação; gestão orçamentária eficaz; manter o equilíbrio das contas para garantir investimentos e o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Processo contábil, financeiro e de arrecadação de gestões anteriores.		Outros Indicadores	Meses	12,000	População em Geral				
Nota explicativa: Exercer atividades fazendárias com justiça e eficiência, no compromisso de oferecer ao gestor plena segurança fiscal, sempre a serviço do desenvolvimento do Município.				Medida esperada:	12,000	12,000	12,000	12,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Francisco Beltrão					100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
21	Atividade	Campanhas Anuais de Educação Fiscal e de Cidadania	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Desenvolver ações de educação fiscal através de conscientização e incentivo à emissão de Nota Fiscal com distribuição de prêmios.									
Nota explicativa: Adequar legislação vigente.									
Produto esperado: Aumento na Arrecadação									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
Município de Francisco Beltrão					2.100.000,00	2.200.000,00	2.400.000,00	2.600.000,00	9.300.000,00
20	Atividade	Manter Atividades da Secretaria de Finanças	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Promover as condições necessárias à execução das atividades dos Departamentos de Administração Tributária, Fiscalização e Contabilidade, afim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo.									
- Inovar e manter equipamentos tecnológicos.									
- Adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos servidores.									
- Recuperar os créditos inscritos em dívida ativa e reduzir a inadimplência.									
Nota explicativa: Aperfeiçoar os procedimentos de execução financeira e contábil buscando maior eficiência.									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO									
Subfunção: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 404 - APERFEIÇOAR PROCESSOS E CAPACITAR PESSOAS				Total Programa:	10.412.000,00	18.500.000,00	18.500.000,00	19.500.000,00	66.912.000,00
Objetivo: Otimizar os recursos humanos e demais recursos de modo a proporcionar agilidade eficiência aos processos burocráticos proporcionando bons serviços a população.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Integração da informação de todas as áreas da gestão pública		Outros Indicadores	Pessoas	2.281,000	Servidor				
Nota explicativa: Facilitar o gerenciamento das ações do governo.				Medida esperada:	2.356,000	2.431,000	2.506,000	2.581,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Francisco Beltrão					9.912.000,00	17.000.000,00	18.000.000,00	19.000.000,00	63.912.000,00
27	Atividade	Manter Atividades da Secretaria de Administração	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO: Promover a eficiencia administrativa, inovação, modernização, descentralização, qualidade no atendimento ao público, dar suporte as demais									

secretarias, promover a acessibilidade aos serviços públicos e a informação de forma ágil, modernizar o serviço de protocolo para acompanhamento on-line, manter atividades administrativas do aeroporto e rodoviária municipal.								
- DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS: Promover a saúde e proteção do servidor, criação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho), aperfeiçoar o controle de assiduidade dos servidores.								
- GARAGEM MUNICIPAL: Ampliar a estrutura física de barracões e ferramentas, modernizar a frota e aperfeiçoamento de controles de despesas.								
- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES: Manter equipe qualificada de servidores, preferencialmente do quadro efetivo; aprimorar editais, controles de contratos e a elaboração de termos de referência de aquisição de bens e serviços.								
- CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS: Manter atividades do Centro de Processamento de Dados.								
Nota explicativa: Manter atividades dos Departamentos.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Francisco Beltrão					500.000,00	1.500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
28	Atividade	Ampliação da estrutura do Centro de Processamento de Dados	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Adequar a estrutura física, ampliar a capacidade de armazenamento e processamento de dados.								
Nota explicativa: Substituição de equipamentos de armazenamento de dados.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 4 - ADMINISTRAÇÃO								
Subfunção: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO								

				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Total Programa:	8.237.120,00	8.280.500,00	10.038.000,00	10.436.000,00	36.991.620,00
Objetivo: Implementar a política de assistência social garantindo segurança e vigilância socioassistencial, funções de proteção social, a defesa de direitos, promoção dos mínimos sociais, proteção à vida, reduzir danos e prevenir a incidência de riscos socias.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Questões sociais que exigem ações de proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice; habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência.		Outros Indicadores	Pessoas	10.000,000	População em Geral			
Nota explicativa: Organizar as ações que atendam as demandas de cada setor.				Medida esperada:	10.000,000	11.000,000	12.000,000	13.000,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Francisco Beltrão					30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
141	Atividade	Acolhimento Institucional - Casa da Mulher Beltronense	Pessoas		30,000	30,000	30,000	30,000	
Descrição complementar: - Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.								
A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares.								
- Acolhida/Recepção, escuta, desenvolvimento do convívio familiar em grupo e social, estudo Social, apoio à família na sua função protetiva, cuidados pessoais, orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contrarreferência, elaboração de relatórios e/ou prontuários, trabalho interdisciplinar, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, orientação para acesso a documentação pessoal, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho, estimulo ao convívio familiar, em grupo e social, mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, mobilização para o exercício da cidadania, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, monitoramento e avaliação do serviço, organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.								
Nota explicativa: Proteção Social Especial de Alta Complexidade.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Francisco Beltrão					401.000,00	238.000,00	261.000,00	287.000,00	1.187.000,00
140	Atividades - ECA/FMDCA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente(CEJU/ESC.OFICINA)	Crianças e adolescentes		600,000	600,000	600,000	600,000	
Descrição complementar: - Serviço realizado em grupos de crianças e adolescentes, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organizar-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.								
Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.								
- Trabalho Social Essencial ao Serviço: Tem por foco o desenvolvimento de atividades de convivência, formação e participação do cidadão, desenvolvimento do protagonismo e autonomia, retorno e permanência na escola, relações de afetividade, solidárias e respeito, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.								
Nota explicativa: Proteção Social Básica.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Francisco Beltrão					30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
142	Atividade	Condomínio do Idoso	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Garantir atendidmentos especializados nas áreas: serviço social, educação física, clínica geral, odontologia, enfermagem, fisioterapia, informática, educação, cultura e lazer. Ampliar o número de residências, garantir segurança aos moradores e construir uma academia ao ar livre, praça, jardim e horta, respeitando as normas de acessibilidade, de maneira a possibilitar a inclusão de pessoas com deficiência. Desenvolver em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Município de Francisco Beltrão					394.000,00	396.000,00	435.000,00	479.000,00	1.704.000,00
117	Atividade	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS	Famílias		2.000,000	2.000,000	2.000,000	2.000,000	
Descrição complementar: - O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.								
Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.								
O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.								
- Trabalho Social Essencial ao Serviço: Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.								
Nota explicativa: Proteção Social Básica - PAIF/CRAS (Fonte 934/Conta 64.220-7 - Piso Básico Fixo).								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Francisco Beltrão					235.000,00	158.000,00	174.000,00	192.000,00	759.000,00
118	Atividade	Serviço de Convivência e Fortalecimento de	Pessoas		2.000,000	2.000,000	2.000,000	2.000,000	

		Vínculos - Grupo de Convivência de Idosos						
Descrição complementar: - Serviço realizado em grupos de idosos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social - Centro de Convivência de Idosos.								
- Trabalho Social Essencial ao Serviço: Tem por foco o desenvolvimento de atividades de convivencia, formação e participação do cidadão, desenvolvimento do protagonismo, autonomia, relações de afetividade, solidárias e respeito, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.								
Nota explicativa: Proteção Social Básica - Centro de Convivência de Idosos/CCI.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Município de Francisco Beltrão					28.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	208.000,00
119	Atividade	Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas	Pessoas		300,000	300,000	300,000	300,000	
Descrição complementar: - O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa garantir os direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.								
- Trabalho Social Essencial ao Serviço: Proteção social proativa, acolhida, visita familiar, escuta, encaminhamento para cadastramento socioeconômico, orientação e encaminhamentos, orientação sociofamiliar, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas, informação, comunicação e defesa de direitos, fortalecimento da função protetiva da família, elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário, mobilização para a cidadania, documentação pessoal.								
Nota explicativa: Proteção Social Básica - Atendimento pessoas idosas e com deficiência (isoladas/acamadas).								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA								
Município de Francisco Beltrão					172.700,00	105.000,00	116.000,00	127.000,00	520.700,00
120	Atividade	Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI	Pessoas		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: - Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos, compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.								
Implementação das ações estratégicas do PETI.								
Trabalho Social Essencial ao Serviço: Acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, monitoramento e avaliação do serviço, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, atendimento psicossocial, orientação jurídico-social, referência e contrarreferência, informação, comunicação e defesa de direitos, apoio à família na sua função protetiva, acesso à documentação pessoal, mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, mobilização para o exercício da cidadania, trabalho interdisciplinar, elaboração de relatórios e/ou prontuários, estimulo ao convívio familiar, grupal e social, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.								
Nota explicativa: Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS Novo Cidadão (Fonte 935/Conta								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Francisco Beltrão					30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
121	Atividade	Serviço Especializado em Abordagem Social	Pessoas		50,000	50,000	50,000	50,000	
Descrição complementar: - Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.								
Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.								
O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.								
- Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georeferenciamento de informações; elaboração de relatórios.								
Nota explicativa: Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS Novo Cidadão.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Francisco Beltrão					61.400,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	271.400,00
122	Atividades - ECA/FMDCA	Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e PSC	Pessoas		400,000	400,000	400,000	400,000	
Descrição complementar: - O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida - Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).								
- Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estimulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.								
Nota explicativa: Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS Novo Cidadão (Fonte 935/Conta								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Francisco Beltrão					60.700,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	270.700,00
123	Atividade	Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Família	Pessoas		50,000	50,000	50,000	50,000	
Descrição complementar: - Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.								
- Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.								
Nota explicativa: Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS Novo Cidadão (Fonte 935/Conta								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
Município de Francisco Beltrão					70.500,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	190.500,00
124	Atividade	Serviço Especializado para Pessoas em Situção de Rua - Casa de Passagem	Pessoas		50,000	50,000	50,000	50,000	
Descrição complementar: - Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.								
- Acolhida, escuta, estudo social, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, referência e contrarreferência, orientação e suporte para acesso à documentação pessoal, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, mobilização de família extensa ou ampliada, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, mobilização para o exercício da cidadania, articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho, estimulo ao convívio familiar, grupal e social, elaboração de relatórios e/ou prontuários.								
Nota explicativa: Proteção Social Especial de Média Complexidade.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Francisco Beltrão				137.000,00	132.000,00	145.000,00	160.000,00	574.000,00
125	Atividades - ECA/FMDCA	Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel	Pessoas	30,000	30,000	30,000	30,000	
Descrição complementar: - Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.								
- Acolhida/Recepção, escuta, desenvolvimento do convívio familiar em grupo e social, estudo Social, apoio à família na sua função protetiva, cuidados pessoais, orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade, construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, orientação sociofamiliar, protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contrarreferência, elaboração de relatórios e/ou prontuários, trabalho interdisciplinar, diagnóstico socioeconômico, informação, comunicação e defesa de direitos, orientação para acesso a documentação pessoal, atividades de convívio e de organização da vida cotidiana, inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho, estimulo ao convívio familiar, em grupo e social, mobilização, identificação da família extensa ou ampliada, mobilização para o exercício da cidadania, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, monitoramento e avaliação do serviço, organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.								
Nota explicativa: Proteção Social Especial de Alta Complexidade - (Fonte 994 e 973).								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Francisco Beltrão				30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
126	Atividade	Serviço de Acolhimento em Repúblicas	Pessoas	4,000	4,000	4,000	4,000	
Descrição complementar: - Serviço que oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de jovens, adultos em processo de saída das ruas e idosos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação. O atendimento deve apoiar a construção e o fortalecimento de vínculos comunitários, a integração e participação social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas. O serviço deve ser desenvolvido em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores.								
Deve contar com equipe técnica de referência para contribuir com a gestão coletiva da moradia (administração financeira e funcionamento) e para acompanhamento psicossocial dos usuários e encaminhamento para outros serviços, programas e benefícios da rede socioassistencial e das demais políticas públicas.								
- Acolhida/Recepção; escuta; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estímulo ao convívio grupal e social; estudo Social; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.								
Nota explicativa: Proteção Social Especial de Média Complexidade.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Francisco Beltrão				20.000,00	110.000,00	120.000,00	135.000,00	385.000,00
128	Atividade	Serviço de Proteção em Situções de Calamidades Públicas e de Emergências	Exercicio	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: - O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas.								
- Proteção social proativa; escuta; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; orientação sociofamiliar; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; acesso à documentação pessoal; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; diagnóstico socioeconômico; provisão de benefícios eventuais.								
Nota explicativa: Proteção Social Especial de Média Complexidade.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Francisco Beltrão				20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	110.000,00
127	Atividades - ECA/FMDCA	Serviço Família Acolhedora	Crianças e adolescentes	20,000	20,000	20,000	20,000	
Descrição complementar: - Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. O serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem.								
- Seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias acolhedoras; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do plano individual e familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.								
Nota explicativa: Proteção Social Especial de Média Complexidade.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Francisco Beltrão				21.000,00	16.500,00	18.000,00	20.000,00	75.500,00
129	Atividade	Órgãos de Controle Social e Defesa de Garantia de Direitos - 3% IGD/SUAS e PBF - Casa dos Conselhos	Conselhos	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: - Realizar as Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; Assistência Social - CMAS; Direitos do Idoso - CMDI; Pessoa com Deficiência; Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres.								
- Fomentar a Capacitação de Conselheiros Municipais; Manter as atividades realizadas pelos Conselhos; Proporcionar recursos humanos, equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento dos Conselhos, apoio técnico, legislações pertinentes e Controle Social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros Municipais, além de pró labore para palestrantes; Pagamento de anuidades de fóruns, colegiados e órgãos afins; Implantação da Casa dos Conselhos.								
Nota explicativa: Gestão do SUAS - Manutenção das ações dos conselhos.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Francisco Beltrão				4.874.220,00	5.080.000,00	6.087.000,00	6.095.000,00	22.136.220,00
130	Atividade	Gestão do SUAS	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Manter e contratar recursos humanos para os Serviços Socioassistenciais governamentais pertencentes e executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, conforme preconizado pela Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, Norma Operacional Básica do SUAS - NOB SUAS/RH, Orientações Técnicas dos Serviços, além de pagamento de salários, encargos, diárias, passagens, despesas com locomoção, manutenção administrativa como luz, água, aluguel, telefone, etc., contratação de outros profissionais identificados pelas unidades socioassistenciais;								
Gestão das Ações Estratégicas do Peti; Aquisição, implantação e manutenção de Sistema de Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação do SUAS, gestão de patrimônio, gestão financeira, gestão de recursos humanos; Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais – Cadúnico e Programa Bolsa Família; Ofertar capacitação de recursos humanos.								
Nota explicativa: Gestão do SUAS.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Francisco Beltrão				426.100,00	350.000,00	370.000,00	400.000,00	1.546.100,00
131	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção do Conselho Tutelar	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Manter as atividades da sede e equipe do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares, serviços gerais e assistente administrativo; Dotar de estrutura física, veículos, de materiais permanentes e de consumo a sede do Conselho Tutelar; Realizar capacitação dos Conselheiros Tutelares.								
Nota explicativa: Gestão do SUAS.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Francisco Beltrão				100.000,00	100.000,00	500.000,00	500.000,00	1.200.000,00
132	Atividade	Manutenção e Conservação de Centros	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	

		Comunitários						
Descrição complementar: - Realizar a manutenção e a conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária e financeira;								
- Equipar os Centros Comunitários com móveis, equipamentos e utensílios; - Proceder adequações nas edificações de propriedade do Município conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, etc;								
- Viabilizar recursos para a construção de um centro comunitário para idosos no Bairro Pinheirão.								
Nota explicativa: Gestão do SUAS.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Francisco Beltrão					137.500,00	45.000,00	47.000,00	50.000,00	279.500,00
133	Projeto	Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Ampliar, reformar e realizar melhorias dos espaços físicos das unidades socioassistenciais; Instalar academias da terceira idade e parques infantis;								
Proceder adequações nas edificações como CRAS, Condominio do Idoso, Casa de Passagem, Centros de Conviviência e Centro Dia para idosos, sede para Conselho Tutelar, CEJU, Escola Oficina conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, SEDS e demais normativas do SUAS.								
Nota explicativa: Gestão do SUAS.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Francisco Beltrão					90.000,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	690.000,00
134	Projeto	Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Construir espaços físicos para unidades socioassistenciais, como CRAS, Casa Abrigo, Condomínio do Idoso, Casa da Mulher Beltronense, Casa de Passagem, Centros de Conviviência e Centro dia para idosos, sede para Conselho Tutelar conforme exigências técnicas dos órgãos competentes, como Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, CREA, SEDS e demais normativas do SUAS.								
Nota explicativa: Gestão do SUAS.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Francisco Beltrão					370.000,00	550.000,00	605.000,00	665.000,00	2.190.000,00
135	Atividade	Assistência Social e Benefícios Eventuais	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Ofertar benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio natalidade, auxílio funeral, vulnerabilidade temporária (acolhimento institucional por determinação judicial - adolescentes, idosos pessoas com deficiência) e calamidade pública, como auxilio passagem, documentação civil, materiais para melhorias habitacionais, benefícios materiais gerais e aluguel social para familias em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.								
Nota explicativa: Gestão do SUAS.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA								
Município de Francisco Beltrão					238.000,00	220.000,00	240.000,00	266.000,00	964.000,00
136	Atividades - ECA/FMDCA	Tributo à Cidadania	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente em Níveis de PSB e PSE - Manter e ampliar as atividades da realizadas da campanha Tributo a Cidadania, ampliando e melhorando a capacidade de atendimento das entidades que executam serviços, programas e projetos à criança e ao adolescente, em situação de risco, vítimas do trabalho infantil, crianças e adolescentes retirados do convívio dos pais por determinação judicial, ações socioeducativas;								
Fomentar campanhas de combate ao trabalho infantil, prostituição infantil e violência contra crianças, adolescentes e jovens; realizar e custear a participação em capacitações aos profissionais executores dos serviços de proteção social básica e especial; Implantar e implementar, serviços de atendimento ao adolescente em situação de abandono e por medidas de proteção e abrigamento; adquirir equipamentos e material permanente, materiais de consumo e serviços para o funcionamento dos programas de atendimento.								
Nota explicativa: Gestão do SUAS.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
Município de Francisco Beltrão					260.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.160.000,00
137	Atividades - ECA/FMDCA	Parceria com Entidades do Terceiro Setor	Convênios/Auxílios/Programas		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: - Executar ações em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com atividades previamente estabelecidas em Planos de Trabalho e Aplicação.								
Nota explicativa: Conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 610/2016.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL								
Subfunção: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE								
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 901 – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS				Total Programa:	32.500.000,00	35.500.000,00	38.500.000,00	41.500.000,00	148.000.000,00
Objetivo: Assegurar a concessão, manutenção e pagamento dos benefícios da aposentadoria e das pensões mensais.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Garantir a manutenção do pagamento dos proventos, pensões e benefícios.		Outros Indicadores	Exercicio	1,000	Servidor				
Nota explicativa: Cumprimento das determinações legais para concessão de aposentadorias e pensões.				Medida esperada:	1,000	1,000	1,000	1,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Previdência Social dos Servidores de Francisco Beltrão					26.000.000,00	28.500.000,00	30.500.000,00	32.000.000,00	117.000.000,00
25	Atividade	Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Benefícios - Plano Financeiro	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Manter o pagamento das aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, cuja admissão ocorreu até o ano de 2005.									
Nota explicativa: Manter os pagamentos em dia.									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO									
Previdência Social dos Servidores de Francisco Beltrão					6.500.000,00	7.000.000,00	8.000.000,00	9.500.000,00	31.000.000,00
26	Atividade	Manutenção das Aposentadorias, Pensões e Benefícios - Plano Previdenciário	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Manter o pagamento das aposentadorias, pensões e benefícios previdenciários, cuja admissão ocorreu a partir de 2006.									
Nota explicativa: Manter os pagamentos em dia.									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL									
Subfunção: 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO									
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1001 - SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE				Total Programa:	90.022.031,00	84.608.000,00	88.504.000,00	93.108.000,00	356.242.031,00
Objetivo: Proporcionar atendimento de qualidade à população usuária do Sistema Único de Saúde priorizando a atenção primária à saúde e fortalecendo a atenção especializada hospitalar e rede de urgência e emergência.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Reduzir a mortalidade prematura (de 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do		Taxa de Mortalidade	Pessoas	111,000	População em Geral				

aparelho circulatório, cancêr diabetes e doenças respiratórias).									
				Medida esperada:	110,000	109,000	108,000	107,000	
Nota explicativa: Taxa de Mortalidade Prematura por DCNT (doenças crônicas não transmissíveis).									
Aumentar o número de partos normais no SUS e na Saúde complementar.		Outros Indicadores	Percentual	33,000	Mulher				
Nota explicativa:				Medida esperada:	34,000	35,000	36,000	37,000	
Proporção de gravidez na adolescência (entre 10 e 19 anos).		Outros Indicadores	Percentual	13,500	Adolescente				
Nota explicativa:				Medida esperada:	13,400	13,300	13,000	12,500	
Reduzir a taxa de Mortalidade Infantil.		Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	8,460	Criança				
Nota explicativa:				Medida esperada:	8,300	8,200	8,100	8,000	
Aumentar a cobertura populacional estimada pelas Equipes de Atenção Básica.		Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família - PSF	Percentual	87,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	88,000	89,000	90,000	91,000	
Aumentar a cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.		Taxa de Atendimento a População pelo Programa Saúde da Família - PSF	Percentual	76,000	População em Geral				
Nota explicativa:				Medida esperada:	77,000	78,000	79,000	80,000	
Proporção de vacinas do calendário básico de vacinação da criança com coberturas vacinais preconizadas.		Outros Indicadores	Percentual	87,500	Criança				
Nota explicativa:				Medida esperada:	88,000	90,000	95,000	100,000	
Proporção de amostras da qualidade da água examinados para parâmetros coliforme total, cloro residual e turbidez.		Outros Indicadores	Percentual	100,000	Criança				
Nota explicativa:				Medida esperada:	100,000	100,000	100,000	100,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Francisco Beltrão					730.500,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.230.500,00
61	Atividade	Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio - TFD	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Promover e assegurar assistência de qualidade aos usuários do SUS quando da necessidade de atendimento em especialidades fora do seu domicílio (Casa de Apoio Curitiba, Cascavel e demais Municípios).									
Nota explicativa: Qualificar o cuidado com os pacientes.									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
Município de Francisco Beltrão					2.934.450,00	3.600.000,00	3.700.000,00	3.800.000,00	14.034.450,00
62	Atividade	Consórcio - SAMU/CIRUSPAR	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Manter parceria com o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - SAMU/CIRUSPAR									
Nota explicativa: Desenvolvimento regional da atenção em saúde.									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
Município de Francisco Beltrão					494.700,00	500.000,00	700.000,00	800.000,00	2.494.700,00
63	Atividade	Manter o Programa DST/HIV/AIDS	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Manter o programa DST/HIV/AIDS no que tange as ações de prevenção e controle a população.									
Nota explicativa: Atendimento de qualidade aos demandados.									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
Município de Francisco Beltrão					151.000,00	1.300.000,00	300.000,00	300.000,00	2.051.000,00
64	Projeto	Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses	Outras Unidades e Medidas		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: - Construir a Unidade de Vigilância em Zoonoses e manter ações de serviços de castração, atendimento clínico, recolhimento de animais das ruas, apoio as ONG´s e cuidados a animais.									
Nota explicativa: Atender demanda da população.									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
Município de Francisco Beltrão					490.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	2.200.000,00	6.790.000,00
66	Atividade	Desenvolver Mutirão de Cirurgias Eletivas	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Garantir a realização de cirurgias eletivas.									
Nota explicativa: Articular o acesso, conforme demanda.									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
Município de Francisco Beltrão					700.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.300.000,00
67	Atividade	Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Ampliar o acesso à exames e procedimentos especializados.									
Nota explicativa: Desenvolver estratégia de atendimento da demanda.									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL									
Município de Francisco Beltrão					2.895.100,00	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	13.695.100,00
68	Atividade	Centro de Saúde Cidade Norte	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Ampliar o acesso à população dos serviços de atenção básica a saúde.									
- Estruturar e manter o Centro de Saúde Cidade Norte.									
Nota explicativa: Resgatar o atendimento, conforme demanda da área.									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 10 - SAÚDE									
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA									
Município de Francisco Beltrão					3.067.200,00	1.224.000,00	1.224.000,00	1.224.000,00	6.739.200,00
69	Atividade	Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	

Descrição complementar: - Coordenar, regular, avaliar, auditar ações e serviços de saúde. - Garantir a manutenção da infraestrutura e funcionamento da parte administrativa.								
- Promover e financiar capacitações ao Controle Social.								
- Garantir infraestrutura e capacitação para o Ouvidoria Municipal.								
- Controlar a qualidade dos serviços contratados.								
- Concluir implantação do sistema de informação, incluindo o prontuário eletrônico.								
- Otimizar aplicação dos recursos vinculados.								
- Implementar programa de educação permanente para trabalhadores de saúde.								
Nota explicativa: Percentual obrigatório em ações e serviços de saúde.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Francisco Beltrão					23.115.840,00	4.100.000,00	4.200.000,00	5.500.000,00	36.915.840,00
51	Atividade	Manutenção da Rede Municipal de Saúde	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Garantir insumos, equimpamentos para manutenção geral das unidades.								
- Manter o atendimento das ESF, Saúde Bucal, Centro de Assistência Farmacêutica (CAF) e almoxarifado. Estruturar e manter as redes de atenção à Saúde (atenção materna infantil, atenção as urgências, atenção domiciliaria, atenção à saúde mental, atenção à saúde bucal, atenção à saúde do idoso, atenção primária à saúde, ações de promoção à saúde, atenção a pessoa com deficiência).								
- Manter e ampliar conforme necessidade ou preconizado pelas políticas públicas de saúde os recursos humanos necessários para o desenvolvimento das ações em saúde.								
- Ampliar a cobertura do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF.								
- Implantar e manter a Academia da Saúde.								
- Adquirir e garantir a manutenção da rede de informática.								
- Adquirir veículos para transporte sanitário.								
- Realizar parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural para utilização de produtos medicinais (ervas medicinais) no SUS.								
Nota explicativa: Efetividade na garantia dos direitos à saúde pública.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Francisco Beltrão					9.395.100,00	13.000.000,00	15.000.000,00	16.000.000,00	53.395.100,00
52	Atividade	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Manter a estrutura e adquirir equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.								
Nota explicativa: Agilidade e eficiência no atendimento de urgência/emergência.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Município de Francisco Beltrão					624.500,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.424.500,00
54	Atividade	Manter Atividades do CAPS AD	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Manter e apoiar as ações de toda rede de saúde mental do Município.								
Nota explicativa: Promover qualidade de vida aos demandados.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Município de Francisco Beltrão					4.135.000,00	3.780.000,00	3.780.000,00	3.780.000,00	15.475.000,00
55	Atividade	Manter e Ampliar o PACS	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Manter e ampliar a cobertura de população atendidade pelo PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde.								
Nota explicativa: Aperfeiçoar os procedimentos buscando maior eficiência no setor.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Francisco Beltrão					2.795.000,00	2.900.000,00	3.400.000,00	3.700.000,00	12.795.000,00
58	Atividade	Manter Ações de Vigilância em Saúde	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Promover e assegurar as ações de Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária.								
- Manter e apoiar as ações de combate a Dengue, Zica, Chikungunha.								
- Realizar estudo técnico e epidemiológico de viabilidade de implantação de um centro de zoonose, promover serviços de castração, atendimento clinico, recolhimento de animais de ruas.								
Nota explicativa: Aprimorar processos de vigilância em saúde.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA								
Município de Francisco Beltrão					3.000.000,00	4.100.000,00	4.500.000,00	4.600.000,00	16.200.000,00
57	Atividade	Manter a Assistência Farmacêutica	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Assegurar a distribuição de medicamentos contemplados na REMUME para a população usuária do SUS.								
Nota explicativa: População devidamente atendida.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO								
Município de Francisco Beltrão					31.740.550,00	39.140.000,00	40.600.000,00	42.080.000,00	153.560.550,00
47	Atividade	Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Garantir o atendimento a exames e procedimentos especializados.								
- Fomentar junto ao Estado e Ministério da Saúde a implantação do serviço de Emodinâmica e radioterapia em Francisco Beltrão.								
- Garantir o atendimento a exames e procedimentos especializados.								
- Fomentar junto ao Estado e Ministério da Saúde a implantação do serviço de Emodinâmica e radioterapia em Francisco Beltrão.								
- Manter, implantar e ampliar o serviço de média e alta complexidade, credenciando novos serviços, mantendo os já existentes com regulação e auditoria dos prestadores;								
- Manuter o acesso de atendimento para urgência e emergências hospitalares e serviço oncológico: Manter porta aberta para que a população tenha atendimento de qualidade nos atendimentos de urgência e emergência oriundos da Unidade de Pronto Atendimento - UPA e a demanda espontânea em obstetrícia, politraumatizados.								
Nota explicativa: Melhoria da qualidade de vida dos pacientes.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Município de Francisco Beltrão					1.478.991,00	864.000,00	900.000,00	924.000,00	4.166.991,00
48	Atividade	Consórcio - ARSS/CRE	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Manter parceria com o Consórcio Intermunicipal de Saúde/ARSS para manter os serviços de agendamento/regulação e auditoria, bem como a ampliação dos serviços de saúde para atendimento aos usuários.								
Nota explicativa: Fortalecimento do desenvolvimento regional da atenção em saúde.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Município de Francisco Beltrão					900.000,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	3.600.000,00
138	Projeto	Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos	Outras Unidades e Medidas		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: - Construir edificação para executar serviço de saúde de acolhimento e atendimento de dependentes químicos de álccol e outras drogas em caráter residencial transitório.								

Nota explicativa: Comunidade terapêutica.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
Município de Francisco Beltrão				80.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	380.000,00
49	Projeto	Construção da Base do SAMU e UBS na Área Rural	Outras Unidades e Medidas	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: - Construir base do SAMU 192 própria e Unidades Básicas de Saúde em comunidades da área rural.								
- Construir Unidade Básica de Saúde no Bairro Água Branca com recursos de convênio.								
- Viabilizar recursos através de outras esferas de Governo para implantação de Hospital Municipal.								
Nota explicativa: Implantação de políticas públicas de acesso à saúde.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Francisco Beltrão				350.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00	750.000,00
50	Atividade	Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde	Outras Unidades e Medidas	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: - Reformar e manter a estrutura física das UBS e ESF, CAF, Farmácias Municipais e Academia da Saúde.								
Nota explicativa: Infraestrutura física monitorada.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA								
Município de Francisco Beltrão				944.100,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	4.244.100,00
53	Atividade	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Aquirir e manter equipamentos.								
- Garantir o funcionamento do CEO.								
Nota explicativa: Otimizar os resultados no atendimento especializado.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 10 - SAÚDE								
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1201 - EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E DE QUALIDADE			Total Programa:	66.930.000,00	77.410.000,00	85.430.000,00	95.880.000,00	325.650.000,00
Objetivo: Ser reconhecida pela sociedade como instituição que estabelece diretrizes e estratégias que possibilitem uma educação de qualidade.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Garantir acesso, permanência e aprendizagem dos alunos da rede em cada ano/série.		Taxa de Evasão Escolar	Percentual	0,200	Criança			
Nota explicativa: Apesar do baixo índice de evasão escolar nos anos/séries que atende o município desenvolve ações a fim de colaborar com o Estado e União, na viabilidade de acesso e permanência dos alunos, o Município estimula a redução dos índices de evasão escolar.			Medida esperada:	0,200	0,180	0,160	0,140	
Ações para garantir acesso com vistas ao desenvolvimento e aprendizagem plena dos alunos. Taxa de Repetência Escolar			Percentual	2,950	Criança			
Nota explicativa: O município promove a diminuição da taxa de repetência escolar, tanto pela freqüência como pela aprendizagem, no entanto é preciso ações para garantir esta aprendizagem e a conseqüente diminuição desta taxa.			Medida esperada:	2,950	2,850	2,700	2,500	
Garantir acesso com vistas ao desenvolvimento e aprendizagem plena dos alunos. Taxa de Alfabetismo			Percentual	96,000	Criança			
Nota explicativa: Garantir a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do ensino fundamental. E os jovens e adultos não alfabetizados se apropriem da leitura e escrita, bem como progredir no conhecimento.			Medida esperada:	96,000	97,000	98,000	100,000	
Promover ações para garantir os índices de freqüência dos alunos, de forma a atingir uma Taxa de Freqüência Escolar educação de qualidade.			Alunos	10.050,000	Criança			
Nota explicativa: Garantir e proporcionar uma educação de qualidade ampliando a educação em tempo integral e desenvolvendo ações com parcerias de outras secretarias que garantem o acesso e permanecia dos alunos nas escolas.			Medida esperada:	10.050,000	10.150,000	10.250,000	10.350,000	
Remunerar professores da educação básica com a utilização de recursos do FUNDEB. Outros Indicadores			Alunos	10.050,000	Criança			
Nota explicativa: Manutenção da educação básica.			Medida esperada:	10.050,000	10.150,000	10.250,000	10.350,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Francisco Beltrão				85.000,00	560.000,00	570.000,00	580.000,00	1.795.000,00
39	Atividade	Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Manter e equipar a biblioteca Pública Municipal e os laboratórios de Informática da rede municipal de ensino, com possibilidade de captação de recursos do governo federal.								
- Adquirir acervo bibliográfico atualizado, com recursos próprios.								
- Fomentar a possibilidade de técnico especializado no quadro de funcionários para atendimento da biblioteca e dos laboratórios de informática.								
- Ampliar e manter o público usuário da biblioteca: promover campanhas de incentivo à leitura à comunidade.								
Nota explicativa: Atender as escolas e população em geral com o empréstimo de livros e espaço para pesquisa.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Francisco Beltrão				153.000,00	310.000,00	320.000,00	330.000,00	1.113.000,00
40	Atividade	Formação Continuada dos Profissionais da Educação	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Readequar espaço para um Centro de Formação dos Profissionais com capacidade de atendimento de um público maior que o existente, com disponibilização de utensílios, mobiliário e equipamentos e acesso à tecnologia.								
- Aperfeiçoar profissionais da educação: Professores, Equipe Pedagógica, Direção, agentes administrativos e operacionais, merendeiras, profissionais de assessoria pedagógica na SMEC e equipe multidisciplinar.								
Nota explicativa: Desenvolver e valorizar os profissionais de educação, garantindo a qualidade da educação.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Francisco Beltrão				10.370.000,00	10.500.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00	43.870.000,00
41	Atividade	CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60%	Alunos	1.950,000	2.200,000	2.300,000	2.500,000	
Descrição complementar: Remunerar professores da educação infantil com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo aplicação mínima de 60%.								
Nota explicativa: Remuneração e encargos dos profissionais de magistério - CMEI.								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Francisco Beltrão				5.400.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	23.400.000,00
42	Atividade	Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 60%	Alunos	1.224,000	1.250,000	1.280,000	1.300,000	
Descrição complementar: Remunerar professores da educação infantil - PRÉ ESCOLA com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo aplicação mínima de 60%.								
Nota explicativa: Remuneração e encargos dos profissionais de magistério.								
Produto esperado: Alunos Atendidos								

Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Francisco Beltrão				21.400.000,00	25.000.000,00	30.000.000,00	35.000.000,00	111.400.000,00
43	Atividade	Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60%	Alunos	8.500,000	8.600,000	8.800,000	9.000,000	
Descrição complementar: Remunerar professores da educação básica - séries iniciais e finais com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo aplicação mínima de 60%.								
Nota explicativa: Remuneração e encargos dos profissionais de magistério.								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Francisco Beltrão				550.000,00	620.000,00	690.000,00	750.000,00	2.610.000,00
44	Atividade	EJA/Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60%	Alunos	120,000	130,000	140,000	150,000	
Descrição complementar: Remunerar professores da EJA com a utilização de recursos do FUNDEB – garantindo aplicação mínima de 60%.								
Nota explicativa: Remuneração e encargos dos profissionais de magistério.								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
Município de Francisco Beltrão				870.000,00	670.000,00	700.000,00	770.000,00	3.010.000,00
45	Atividade	Educação Especial - Fundeb 60%	Alunos	200,000	240,000	280,000	330,000	
Descrição complementar: Remunerar professores da Educação Especial com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo aplicação mínima de 60%.								
Nota explicativa: Remuneração e encargos dos profissionais de magistério.								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Município de Francisco Beltrão				6.135.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	25.635.000,00
46	Atividade	Educação Básica - Fundeb 40%	Alunos	120,000	130,000	140,000	150,000	
Descrição complementar: Remunerar profissionais que atuam na manutenção da rede com a utilização de recursos do FUNDEB - garantindo aplicação mínima de 40%.								
Nota explicativa: Remuneração e encargos dos profissionais que atuam na manutenção da rede de ensino.								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Município de Francisco Beltrão				4.586.750,00	4.900.000,00	5.100.000,00	5.500.000,00	20.086.750,00
31	Atividade	CMEI/Educação Infantil	Alunos	1.950,000	2.200,000	2.300,000	2.500,000	
Descrição complementar: - Promover adequações e acessibilidade das estruturas nas unidades de CMEI, considerando todos os espaços, inclusive os de lazer e parques infantis, com recursos próprios.								
- Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos dos CMEIS.								
- Adquirir brinquedos pedagógicos e lúdicos, parquinhos e materiais pedagógicos para alunos e suporte para professores, com recursos próprios.								
- Manter e adequar o quadro de estagiários de acordo com o percentual legal;								
Garantir coordenação pedagógica efetiva. Ampliar o atendimento de equipe multidisciplinar para as demandas de acordo com as necessidades dos CMEIS.								
Garantir os serviços de limpeza e conservação das unidades. Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino.								
- Fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeições balanceadas, suprindo em torno de 70% das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, melhorando o rendimento escolar. Melhorar a qualidade nutricional e higiênico sanitária através da ampliação da compra de produtos convencionais e orgânicos da agricultura familiar, promovendo a criação de hortas, desenvolvendo avaliação nutricional e análises de alimentos, contratando e capacitando profissionais específicos para desempenhar o trabalho com a alimentação escolar.								
- Promover a instalação de um Sistema para distribuição de vagas nos CMEIS on-line, com acesso à população.								
- Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores.								
- Garantir profissional Técnico Pedagógico na SMEC com dedicação de 40 horas para a educação infantil.								
Nota explicativa: Aumento na demanda de novas vagas.								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Francisco Beltrão				1.250.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	4.000.000,00	11.250.000,00
32	Projeto	Construção e Ampliação de CMEIS	Outras Unidades e Medidas	0,000	0,000	0,000	0,000	
Descrição complementar: - Concluir a construção do CMEI no bairro Marrecas, com recursos do Governo Federal.								
- Fomentar a construção de 5 novas unidades de CMEI nos bairros Sadia, Primavera, Pinheirão, Água Branca e são Miguel com recursos do Governo Federal.								
- Adquirir terrenos para construção de CMEIs, com recursos próprios.								
- Ampliar as estruturas nas unidades de CMEI, com recursos próprios, incluindo o CMEI Carrossel no Bairro São Miguel.								
- Buscar recursos para construção de novos Centros de Educação Infantil com recursos do governo federal.								
Nota explicativa: Necessário para atender a demanda existente.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Francisco Beltrão				715.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	1.500.000,00	4.415.000,00
33	Atividade	Pré Escola/Educação Infantil	Alunos	1.224,000	1.250,000	1.280,000	1.300,000	
Descrição complementar: - Aumentar a taxa de freqüência escolar e diminuir a evasão com a ampliação do atendimento em tempo integral nas unidades, ofertando uma educação de qualidade.								
- Garantir vagas para todos os alunos em idade escolar de 4 a 5 anos de idade, em cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação - PME.								
- Promover adequações e acessibilidade das estruturas nas unidades que atendem esta etapa do ensino.								
- Adquirir brinquedos pedagógicos e lúdicos, playgrounds, parquinhos e materiais pedagógicos para alunos e suporte para professores, com recursos próprios, também com possibilidade de recursos parlamentares.								
- Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores.								
- Manter e adequar o quadro de estagiários de acordo com o percentual legal; Garantir assessoria pedagógica na SMEC de 40 horas. Manter e ampliar o atendimento de equipe multidisciplinar para as demandas de acordo com as necessidades dos alunos matriculados nesta faixa etária. Garantir os serviços de limpeza e conservação das unidades. Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino.								
- Transporte escolar: Melhorar a qualidade do transporte e adquirir ônibus para atender a demanda, com recursos do governo federal.								
- Fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeições balanceadas, suprindo em torno de 70% das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, melhorando o rendimento escolar. Melhorar a qualidade nutricional e higiênico sanitária através da ampliação da compra de produtos convencionais e orgânicos da agricultura familiar, promovendo a criação de hortas, desenvolvendo avaliação nutricional e análises de alimentos, contratando e capacitando profissionais específicos para desempenhar o trabalho com a alimentação escolar.								
Nota explicativa: Atendimento da demanda existente no município com atendimento de qualidade.								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
Município de Francisco Beltrão				9.978.250,00	12.500.000,00	13.000.000,00	14.000.000,00	49.478.250,00
34	Atividade	Ensino Fundamental/Educação Básica	Alunos	8.500,000	8.600,000	8.800,000	9.000,000	
Descrição complementar: - Aumentar a taxa de freqüência escolar e diminuir a evasão com a ampliação do atendimento integral nas unidades, ofertando uma educação de qualidade. Orientação e acompanhamento da SMEC, articulando com outros setores da sociedade, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Educação, Assistência Social.								
- Reduzir a taxa de repetência escolar, Acompanhar a freqüência e rendimento dos alunos. Garantir professor auxiliar para turmas com alunos inclusos de acordo com a legislação. Implantar e manter as Salas de Recursos multifuncionais.								
Manter e ampliar o atendimento da equipe multidisciplinar para alunos e professores com turmas inclusivas.								
- Educação do campo: Propor a educação integral para as escolas do campo, formação específica para o ensino fundamental Anos Finais na disciplina de atuação.								
Manutenção e produção de materiais adequados a proposta curricular das escolas do campo. Manutenção e incentivo dos grupos culturais das escolas do campo.								
- Ampliar a oferta de atividades em contraturno e implantar gradativamente a educação integral atendendo às metas do PME.								
- Promover adequações e acessibilidade das estruturas nas unidades escolares, considerando todos os espaços, inclusive os de lazer e parques infantis, com recursos próprios e possibilidade de captação de recursos do Governo Federal.								
- Adequar as estruturas das quadras escolares existentes.								

- Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos das unidades escolares.								
- Adquirir brinquedos pedagógicos e lúdicos, parquinhos e materiais pedagógicos para alunos e suporte para professores, com recursos próprios.								
- Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores.								
- Manter e adequar o quadro de estagiários de acordo com o percentual legal;								
Garantir coordenação pedagógica efetiva.								
Garantir o atendimento de equipe multidisciplinar para as demandas de acordo com as necessidades dos CMEIS.								
Garantir os serviços de limpeza e conservação das unidades. Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino.								
- Transporte escolar: Melhorar a qualidade do transporte e adquirir ônibus para atender a demanda, com recursos do governo federal.								
- Fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeições balanceadas, suprindo em torno de 70% das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, melhorando o rendimento escolar. Melhorar a qualidade nutricional e higiênico sanitária através da ampliação da compra de produtos convencionais e orgânicos da agricultura familiar, promovendo a criação de hortas, desenvolvendo avaliação nutricional e análises de alimentos, contratando e capacitando profissionais específicos para desempenhar o trabalho com a alimentação escolar.								
- Fomentar a aquisição de caminhão refrigerado para transporte de merenda escolar, com possibilidade de captação de recursos do governo federal.								
- Promover anualmente eventos culturais e esportivos para os alunos das escolas (Festival de xadrez, PROERD, Semana da leitura, Dia da família na escola, educação no trânsito).								
Nota explicativa: Atender a demanda diária de aproximadamente 8,5 mil alunos nas 21 unidades escolares.								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Francisco Beltrão					850.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	6.850.000,00
35	Projeto	Construção e Ampliação de Escolas	Outras Unidades e Medidas		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: - Concluir a construção de escolas, com recursos do Governo Federal.								
- Fomentar a construção de 5 novas unidades escolares, nos bairros Cristo Rei, Cango, Pinheirão, Padre Ulrico e Água Branca com possibilidades de captação de recursos do Governo Federal.								
- Adquirir terrenos para construção de escolas, com recursos próprios.								
- Ampliar as unidades escolares: Escola Municipal Higino Pires, Escola Municipal Maria Helena Vandresen, Escola Municipal Pedro Algeri.								
- Impulsionar a construção de 2 quadras escolares, Escola Municipal Juscelino Kubitschek e Escola Municipal Epitacio Pessoa com possibilidade de captação de recursos do Governo Federal.								
- Buscar recursos para construção de novas escolas com recursos do Governo Federal.								
Nota explicativa: Necessário para atender a demanda existente e expansão do ensino em tempo integral.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
Município de Francisco Beltrão					117.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	567.000,00
36	Atividade	EJA/Educação de Jovens e Adultos	Alunos		120,000	130,000	140,000	150,000	
Descrição complementar: - Combater a taxa de evasão escolar, promovendo ações em parceria com outras secretarias, sendo a maioria alunos idosos, promoção de saúde, garantindo condições de acesso e permanência nos estudos.								
- Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos das unidades escolares.								
- Promover adequações e acessibilidade das estruturas nas unidades que atendem esta etapa do ensino.								
- Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores.								
- Fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeições balanceadas, suprindo em torno de 70% das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, melhorando o								
rendimento escolar. Melhorar a qualidade nutricional e higiênico sanitária através da ampliação da compra de produtos convencionais e orgânicos da agricultura familiar, promovendo a criação de hortas, desenvolvendo avaliação nutricional e análises de alimentos, contratando e capacitando profissionais específicos para desempenhar o trabalho com a alimentação escolar.								
Nota explicativa: Atendimento da demanda existente de jovens e adultos que não foram alfabetizados na idade certa.								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS								
Município de Francisco Beltrão					310.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	910.000,00
37	Atividade	Educação Especial	Alunos		200,000	240,000	280,000	330,000	
Descrição complementar: - Criar um Centro de Apoio Multidisciplinar com equipe capacitada em diversas áreas para atendimento dos alunos da rede.								
- Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos das unidades escolares.								
- Adquirir brinquedos pedagógicos e lúdicos, parquinhos e materiais pedagógicos para alunos e suporte para professores, e materiais adequados às necessidades de acessibilidade, com recursos próprios.								
- Manter e adequar o quadro de estagiários de acordo com o percentual legal.								
Garantir o atendimento de equipe multidisciplinar para as demandas de acordo com as necessidades das unidades escolares. Garantir professores em LIBRAS e em Braille para atendimento de alunos cegos e surdos. Garantir os serviços de limpeza e conservação das unidades. Remunerar todos os profissionais que trabalham nesta etapa do ensino.								
- Ampliar o acesso e a utilização de recursos tecnológicos aos alunos e professores.								
- Transporte escolar: Melhorar a qualidade do transporte e adquirir ônibus para atender a demanda, com recursos do Governo Federal.								
- Fornecer aos alunos da rede municipal de ensino refeições balanceadas, suprindo em torno de 70% das necessidades nutricionais diárias, contribuindo para o bem-estar físico e mental dos alunos e consequentemente, melhorando o rendimento escolar. Melhorar a qualidade nutricional e higiênico sanitária através da ampliação da compra de produtos convencionais e orgânicos da agricultura familiar, promovendo a criação de hortas, desenvolvendo avaliação nutricional e análises de alimentos, contratando e capacitando profissionais específicos para desempenhar o trabalho com a alimentação escolar.								
Nota explicativa: Necessário para atender a demanda existente.								
Produto esperado: Alunos Atendidos								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
Município de Francisco Beltrão					4.160.000,00	4.600.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	19.260.000,00
38	Atividade	Organização e Manutenção da SMEC	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Readequar a estrutura de organização da SMEC.								
- Manter e adquirir utensílios, mobiliários e equipamentos.								
- Adquirir veículo para SMEC.								
- Articular a criação de equipe de manutenção nas unidades escolares.								
Nota explicativa: Oferecer suporte para funcionamento das unidades garantindo qualidade no ensino.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 12 - EDUCAÇÃO								
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL								
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1301 - RENASCIMENTO E DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL				Total Programa:	4.450.000,00	5.110.000,00	5.780.000,00	6.350.000,00	21.690.000,00
Objetivo: Resgatar e fortalecer a cultura municipal através de ações e projetos sólidos, que visem a promoção, o desenvolvimento e o empoderamento da identidade cultural de nosso município.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Patrimônio Cultural material e imaterial.		Outros Indicadores	População	87.491,000	População em Geral				
Nota explicativa: Integrar ações desenvolvidas pelos órgãos da Administração.				Medida esperada:	89.000,000	91.000,000	93.000,000	95.000,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Francisco Beltrão					3.800.000,00	4.400.000,00	5.000.000,00	5.500.000,00	18.700.000,00
70	Atividade	Manter Atividades do Departamento de Cultura	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Manter o Departamento de Cultura.									
- Criar, manter e organizar os eventos e projetos Culturais do municipio como: Festival da Canção, Edição de Cadernos Culturais, Coral e Banda Municipal, Expocultura, Festival Interescolar de Dança, Encontro de Corais, Festival do Rock, Dia do trabalhador, Aniversário do Município, Projeto Renascimento Cultural, Escolas de artes, Organização e Decoração de Natal, Páscoa e Festividades de Ano Novo, Festival de teatro, Oficinas culturais, Conselho Municipal de Cultura, Concurso de Literatura, Mostrebel, Projeto Cultura nos bairros, Orquestra Municipal, Festivais Musicais de diferentes estílos.									
- Manter atividades administrativas no Centro de Eventos do Parque Jaime C.Junior.									
Nota explicativa: Estruturar o Departamento atender todas as demandas nas diferentes áreas de ação.									
Produto esperado: Pessoas Atendidas									
Função: 13 - CULTURA									
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL									
Município de Francisco Beltrão					600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00	2.700.000,00

71	Atividade	Apoio a Projetos e Eventos	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Manter, apoiar e incentivar as atividades culturais dos grupos tradicionalistas, artísticos e culturais do município, promovendo a inclusão cultural dentro de sua diversidade.								
Nota explicativa: Fomentar a produção artística e acesso a diversidade cultural.								
Produto esperado: Pessoas Atendidas								
Função: 13 - CULTURA								
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL								
Município de Francisco Beltrão				50.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	290.000,00
72	Projeto	Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Criar a Casa da Cultura na Cidade Norte.								
- Realizar proteção de espaços Culturais Municipais e galeria de artes.								
- Reformar a Arena Cultural.								
- Manter, reformar e comprar equipamentos para o Teatro Eunice Sartori.								
- Restaurar Monumentos e pontos históricos Culturais de responsabilidade do Município.								
Nota explicativa: Tornar-se um polo produtor e irradiador de cultura e arte para toda região.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 13 - CULTURA								
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1501 - URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA			Total Programa:	35.697.751,54	37.007.500,00	44.390.000,00	44.326.500,00	161.421.751,54
Objetivo: Executar e manter atividades de desenvolvimento e organização urbanísticos visando promover o maior proveito social e comodidade dos habitantes, através da observância de normas de estética, higiene e infraestruturas.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Qualidade de vida e Infraestrutura do Município.		Outros Indicadores	População	87.491,000	População em Geral			
Nota explicativa: Promover o desenvolvimento e organização da cidade.				Medida esperada:	89.000,000	91.000,000	93.000,000	95.000,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Francisco Beltrão				5.184.500,00	8.000.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	32.184.500,00
8	Atividade	Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Manter e Reequipar a Secretaria.								
- Implantar e manter abrigos para passageiros de ônibus.								
- Coordenar equipe de manutenção de prédios públicos.								
- Apoiar ações da Defesa Civil.								
- Fiscalizar Obras.								
- Parceria com o Governo Estadual para contrução do contorno oeste (BRF até PR 483).								
- Ampliar rede de câmeras de monitoramento com recursos de convênio.								
- Ampliar a rede coletora de esgoto em parceria com a Sanepar.								
- Manter o sistema de saneamento básico.								
- Ampliar a estrutura física dos barracões da garagem municipal.								
- Garantir a manutenção da estrutura do Morro do Calvário.								
- Operacionalizar a manutenção dos serviços prestados na Rodoviária Municipal.								
- Manter infraestrutura do aeroporto.								
Nota explicativa: Facilitar o gerenciamento das ações da Secretaria.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Francisco Beltrão				2.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.500.000,00
9	Atividade	Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Reestruturar e revitalizar praças, parques, jardins e portais;								
- Construir novos parques, incluindo o Bairro São Francisco.								
- Construir Praça de Lazer entre os Bairros Luther King e Presidente Kennedy.								
Nota explicativa: Requalificar portais - Operação de crédito.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Francisco Beltrão				11.382.000,00	11.000.000,00	12.000.000,00	13.500.000,00	47.882.000,00
11	Atividade	Iluminação Pública	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Ampliar a instalação da rede elétrica;								
- Adquirir e manter equipamentos;								
- Manter o sistema de iluminação pública.								
Nota explicativa: Qualidade de vida à população.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS								
Município de Francisco Beltrão				9.637.351,54	10.047.500,00	12.970.000,00	9.970.000,00	42.624.851,54
12	Projeto	Infraestrutura de Vias Urbanas	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Realizar pavimentação poliédrica.								
- Manter as vias urbanas através de recapeamento asfáltico e operação tapa buraco.								
- Realizar pavimentação asfáltica em vias urbanas.								
- Substituir e plantar novas árvores.								
- Modernizar e Reurbanizar as vias.								
- Instalar e manter placas indicativas nas vias urbanas.								
- Realizar abertura de vias principais, incluindo a Avenida Paraná, nas margens do Rio Lonqueador, entre os bairros Luther King e Presidente Kennedy, a partir da ponte da rua Tenente Camargo.								
- Melhorar o acesso a UTFPR.								
- Viabilizar infraestrutura para binários e ciclofaixas.								
- Implantar bicicletários nos espaços públicos.								
- Viabilizar junto ao Governo do Estado a construção de uma marginal paralela a PR 483/Avenida Duque de Caxias, com acesso seguro ao Bairro Nova Petrópolis.								
Nota explicativa: Parcialmente viabilizado através de operação de crédito.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Francisco Beltrão				1.000.000,00	300.000,00	1.000.000,00	676.500,00	2.976.500,00
13	Atividade	Parque de Exposições Jaime Canet Jr	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Manter e melhorar as dependências do Parque de Exposições Jaime Canet Jr necessárias para a realização de feiras, exposições e eventos.								
Nota explicativa: Estruturar e manter conservado.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								

Município de Francisco Beltrão				50.000,00	500.000,00	1.000.000,00	500.000,00	2.050.000,00
15	Projeto	Construção de Novo Terminal Rodoviário	Outras Unidades e Medidas	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: - Buscar recursos para a construção de um novo terminal rodoviário.								
Nota explicativa: Atender demanda dos usuários.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Francisco Beltrão				250.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	4.250.000,00
16	Projeto	Controle de Águas	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Construir bacias de contenção de enchentes.								
- Realizar canalização de córregos, incluindo os Córregos Progresso e Lambari.								
- Limpeza e dragagem constante dos rios que cortam a cidade.								
- Readequar e redimensionar galerias pluviais (bocas de lobo e tubulações).								
- Elaborar projetos para prevenção de enchentes, alagamentos e enxurradas.								
Nota explicativa: Executar ações permanentes de controle de águas.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Francisco Beltrão				500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
17	Projeto	Construção de Pontes	Pontes	2,000	2,000	2,000	2,000	
Descrição complementar: - Construir ponte na Rua Ponta Grossa.								
- Ampliar ponte na Avenida Julio Assis Cavalheiro e Luiz Antonio Faedo.								
- Construir ponte na Rua Maringá com Antonio de Paiva Cantelmo.								
- Construir ponte na Rua São Mateus com a Rua Alagoas.								
- Construir pontes sobre o Rio Marrecas nas Ruas Marília e Cantagalo.								
Nota explicativa: Demandas para melhorar a trafegabilidade.								
Produto esperado: Pontes								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Francisco Beltrão				500.000,00	2.200.000,00	3.250.000,00	3.300.000,00	9.250.000,00
19	Projeto	Programa de Calçadas	Metro Quadrado	15.000,000	15.000,000	15.000,000	15.000,000	
Descrição complementar: - Construir novas calçadas com acessibilidade em vias urbanas e manter as existentes.								
Nota explicativa: Atender legislação vigente.								
Produto esperado: Calçadas Construídas								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Francisco Beltrão				2.634.900,00	1.800.000,00	2.000.000,00	2.200.000,00	8.634.900,00
14	Atividade	Limpeza Pública Urbana	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Realizar e manter a limpeza de vias e praças.								
Nota explicativa: Serviços que atendam com eficiência as demandas da sociedade.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 452 - SERVIÇOS URBANOS								
Município de Francisco Beltrão				2.500.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	2.800.000,00
116	Projeto	Trincheira Acesso ao Bairro Padre Ulrico	Convênios/Auxílios/Programas	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: - Construção de obra especial no sistema viário - trincheira/viaduto para acesso ao Bairro Padre Ulrico.								
Nota explicativa: Trincheira/viaduto para acesso ao Bairro Padre Ulrico - operação de crédito.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
Município de Francisco Beltrão				59.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	269.000,00
10	Atividade	Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Implantar novos cemitérios, manter e melhorar a estrutura e paisagismo dos existentes.								
- Manter as capelas mortuárias.								
- Viabilizar recursos para construção de uma capela mortuária que atenda os Bairros São Miguel, Cristo Rei, Novo Mundo e São Francisco.								
Nota explicativa:								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1502 - DEBETRAN - SOLUÇÕES PARA O TRÂNSITO			Total Programa:	4.036.000,00	5.800.000,00	6.100.000,00	6.500.000,00	22.436.000,00
Objetivo: Exercer as competências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Segurança no trânsito.		Outros Indicadores	Meses	1,000	População em Geral			
Nota explicativa: Educação no trânsito, engenharia de tráfego e fiscalização.				Medida esperada:	12,000	12,000	12,000	12,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Francisco Beltrão				1.825.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	2.000.000,00	7.525.000,00
3	Atividade	Manter o Sistema Rotativo Faixa Azul	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Implantar parquímetro.								
- Manter as atividades do Departamento.								
- Fiscalizar o trânsito.								
- Realizar atividades de educação em trânsito em parceria com a Secretaria de Educação e outras instituições e órgãos de trânsito.								
- Levantar dados estatísticos do trânsito.								
- Capacitar os servidores através de cursos e treinamentos.								
Nota explicativa: Ações que visam melhorar a prestação do serviço.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								
Município de Francisco Beltrão				2.211.000,00	4.000.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00	14.911.000,00
2	Atividade	Engenharia de Tráfego	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Manter semáforos e sinalização viária (horizontal e vertical).								
- Estudar a viabilidade da implantação de ciclofaixas interligando parques e bairros.								
- Instalar semáforos inteligentes.								
- Manter a central de monitoramento (câmaras de segurança, radares e semáfaros).								
- Adquirir veículo.								
Nota explicativa: Efetividade da política de trânsito.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 15 - URBANISMO								
Subfunção: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO								

					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1503 - BOMBEIROS DO CORAÇÃO DO SUDOESTE - PROTEGENDO A VIDA E O PATRIMÔNIO				Total Programa:	888.000,00	810.000,00	896.000,00	982.000,00	3.576.000,00
Objetivo: Regularizar os serviços de segurança contra incêndios, a prestação de serviços de socorro público e de defesa civil na área do Município.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Atendimentos à ocorrências em 2016: Acidentes em meio de transporte: 422; Combate a incêndio: 284; Atendimento pré-hospitalar: 267; Prevenção e auxílio: 225; Salvamento: 26.		Outros Indicadores	Outras Unidades e Medidas	1.224,000	População em Geral				
Nota explicativa: Diminuir o atendimento à ocorrências para o período de 2018 à 2021, mesmo com o aumento da população, edificações e tráfego de veículos.				Medida esperada:	1.200,000	1.100,000	1.000,000	900,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Francisco Beltrão					642.000,00	567.000,00	626.000,00	687.000,00	2.522.000,00
114	Atividade	Fortalecer as Atividades do 3º Sub-Grupamento de Bombeiros	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Manter atividades do Corpo de Bombeiros.									
- Adquirir veículos, equipamentos, móveis e demais materiais necessários.									
Nota explicativa: Oferecer serviço qualificado à população.									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA									
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL									
Município de Francisco Beltrão					246.000,00	243.000,00	270.000,00	295.000,00	1.054.000,00
115	Atividade	Requalificar Instalações do 3º Sub-Grupamento de Bombeiros	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Viabilizar obras de readequação e melhorias na infraestutura do quartel e do posto de atendimento da Cidade Norte.									
Nota explicativa: Atender demanda da população.									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 6 - SEGURANÇA PÚBLICA									
Subfunção: 182 - DEFESA CIVIL									
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 1801 - CUIDANDO HOJE DO MEIO AMBIENTE DE AMANHÃ				Total Programa:	7.845.500,00	10.616.000,00	11.764.000,00	12.615.000,00	42.840.500,00
Objetivo: Satisfação em oferecer serviço de qualidade à população, valorizando e preservando o meio ambiente.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Beneficiar a população com serviços de qualidade, conjuntamente com a conscientização da importância do meio ambiente.		Outros Indicadores	População	87.491,000	População em Geral				
Nota explicativa: Sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implantado por meio de políticas públicas.				Medida esperada:	89.000,000	91.000,000	93.000,000	95.000,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Francisco Beltrão					68.000,00	700.000,00	900.000,00	1.100.000,00	2.768.000,00
99	Atividade	Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Instalar mais micro sistemas de água em parcerias com a SANEPAR e recursos do município dos micro sistemas de água, manutenção dos já existentes e apoiar a construção de casas de química nos mesmos.									
Nota explicativa: Água é vida.									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
Município de Francisco Beltrão					1.626.500,00	2.200.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00	9.126.500,00
73	Atividade	Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Estruturar e manter a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.									
- Conservar, reformar e manter equipamentos e estruturas físicas utilizadas para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Aterro Sanitário e Viveiro Municipal.									
- Incentivar a qualificação profissional de servidores em assuntos relacionados à meio ambiente e áreas afins.									
- Modernizar o serviço público prestado pela Secretaria, referindo-se à desburocratização e utilização de tecnologias avançadas.									
- Estruturar o serviço técnico, fiscalização, serviços gerais realizados.									
- Incentivar estágios realizados de forma voluntária e remunerada.									
- Manter ações do FUNDEMA.									
Nota explicativa: Serviço qualificado para atender a população.									
Produto esperado: Apoio Administrativo									
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL									
Município de Francisco Beltrão					230.000,00	1.787.000,00	1.818.000,00	1.851.000,00	5.686.000,00
75	Atividade	Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Elaborar Plano de Arborização Urbana.									
- Realizar manejo de espécies existentes; Realizar podas, trituração de galhos, supressões e plantios.									
- Consolidar serviço de manejo de arborização: Contratação de servidores, capacitação de servidores, aquisição de veículos, maquinários e equipamento de proteção individual.									
- Buscar parcerias com o Estado e União para obtenção de recursos para investimento.									
- Realizar produção e distribuição de mudas de árvores nativas, objetivando o reflorestamento e recuperação de matas ciliares e áreas degradadas.									
- Estruturar nova estufa para a produção de flores.									
- Otimizar a produção de mudas grande de pequeno e médio porte destinadas à arborização urbana.									
- Revitalizar Parque Irmão Cirilo: Ampliar área preservada, cercar, estruturar trilhas ecológicas, identificação de espécies, controle de espécies exóticas e manejo.									
Nota explicativa: Preservando a natureza em suas distintas formas.									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									
Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
Município de Francisco Beltrão					150.000,00	429.000,00	446.000,00	464.000,00	1.489.000,00
76	Atividade	Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Implantar o Licenciamento conforme legislação vigente.									
- Elaborar projetos de educação ambiental de combate a poluição da água, do solo, do ar e sonora.									
- Criar e estruturar a escola ambiental.									
- Implantar campanhas de educação ambiental permanentes: resíduos sólidos, água, solos, flora e outros assuntos relacionados com meio ambiente.									
- Implantar projetos de recuperação, proteção e conservação do meio ambiente.									
Nota explicativa: Aplicando a legislação em prol do cidadão.									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL									

Subfunção: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL								
Município de Francisco Beltrão				5.771.000,00	5.500.000,00	6.000.000,00	6.500.000,00	23.771.000,00
74	Atividade - Resíduos Sólidos	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Buscar tecnologias referentes à coleta, tratamento, acondicionamento e destinação final de resíduos.								
- Estruturar e tecnificar a coleta seletiva no perímetro municipal.								
- Elaborar programas de recebimento e destinação de resíduos especial ou de difícil descarte.								
- Ampliar pontos de entrega voluntária de resíduos no perímetro municipal.								
- Modernizar coleta de resíduos sólidos domiciliares.								
- Atualizar Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Municipal.								
Nota explicativa: Coleta e destinação de resíduos de forma legalmente adequada.								
Produto esperado: Resíduos Coletados								
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL								
Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 2001 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR			Total Programa:	6.166.850,00	11.820.000,00	14.506.250,00	17.260.000,00	49.753.100,00
Objetivo: Coordenar e promover o desenvolvimento agropecuário, com ações economicamente viáveis, ambientalmente sustentáveis e socialmente justas, apoiando o produtor rural, buscando novas parcerias, tecnologias e conhecimento.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
A produção agropecuária e as diversas ações rurais que visam o desenvolvimento econômico, social e ambiental das famílias do campo, e ações de sanidade e bem estar animal.		Outros Indicadores	Unidade	1.200,000	População em Geral			
Nota explicativa: Valorização das diversas ações do meio rural.				Medida esperada:	1.500,000	1.800,000	2.100,000	2.400,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Francisco Beltrão					5.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	1.955.000,00
101	Atividade	Incentivar o Projeto de Piscicultura	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Firmar parceria público-privada para toda a cadeia produtiva, fomentando ações de produção e renda com apoio técnico, treinamentos de aperfeiçoamento para criação e processamento para produtores rurais.								
Nota explicativa: Desenvolvimento da picsicultura do Município.								
Produto esperado: Propriedades Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Francisco Beltrão					2.439.100,00	5.100.000,00	6.200.000,00	7.250.000,00	20.989.100,00
86	Atividade	Manter Atividades do Departamento Agropecuário	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Atender a demanda da recepção, bloco do produtor, CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), informações, georeferenciamento, banco de dados, elaboração de projetos, relatórios, trabalho técnico e diretivo, material educativo, viagens de experiência e dias de campo, intercambios e análises técnicas.								
- Adquirir veículos para renovação e aumento da frota atual a fim de atender a demanda da secretaria e manutenção da frota atual.								
Nota explicativa: Aumento da produção e da produtividade.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Francisco Beltrão					500.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.200.000,00	3.500.000,00
87	Atividade	Apoiar Ações de Inspeção Municipal	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Estimular as agroindustrias com SISBI/SUASA,convênio com CONSAD, aquisição de material para inspeção sanitária, treinamento, viagens técnicas, aquisição e manutenção de veículos, adequar o quadro de servidores para atender a demanda SISBI/SUASA.								
Nota explicativa: Fortalecer o produtor rural.								
Produto esperado: Agroindústrias com SISBI/SUASA								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Francisco Beltrão					2.000.000,00	2.000.000,00	2.876.250,00	4.000.000,00	10.876.250,00
88	Atividade	Estimular o Programa Porteira Para Dentro	Propriedades		1.200,000	1.200,000	1.200,000	1.200,000	
Descrição complementar: - Instituir bônus de horas máquina para produtores e agroindustrias rurais para fomentar o aumento de produção e renda.								
Nota explicativa: Valorizar iniciativas que visem qualidade de vida.								
Produto esperado: Propriedades Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Francisco Beltrão					5.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	455.000,00
89	Atividade	Ampliar Área de Cobertura de Internet e Telefonia Rural	Propriedades		100,000	200,000	300,000	400,000	
Descrição complementar: - Atender os produtores com programas voltados para a internet e telefonia rural com recursos próprios ou em parceria com entidades públicas e ou privadas.								
Nota explicativa: Apoio à novas tecnologias no interior.								
Produto esperado: Propriedades Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Francisco Beltrão					5.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	905.000,00
92	Atividade	Programa de Fruticultura	Propriedades		20,000	30,000	40,000	50,000	
Descrição complementar: - Prestar assistência técnica e capacitação para produtores rurais em parcerias com entidades publicas e privadas, fomentando ações para toda a cadeia desde a produção ate a comercialização.								
Nota explicativa: Desenvolvimento econômico na propriedade rural.								
Produto esperado: Propriedades Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Francisco Beltrão					500.000,00	530.000,00	560.000,00	600.000,00	2.190.000,00
90	Atividade	Programa Balde Cheio	Propriedades		130,000	150,000	200,000	220,000	
Descrição complementar: - Organizar em parceria com entidades publicas e privadas, propriedades de criação e reprodução de novilhas para servirem de modelo de visitação. Melhoria assistida e orientada em pastagens para alimentação animal com incentivo a fertilidade de solo, irrigação e manejo. Atender a demanda dos produtores de leite, com exames de brucelose, tuberculose anual, em todo o rebanho bovino e bubalino, aquisição de semen, nitrogênio, atendendo os inseminadores comunitários e particulares.								
- Viabilizar a doação de vacas cruzadas de grande produção à produtores de leite de pequeno e médio porte.								
Nota explicativa: Melhoria da quantidade e qualidade do leite.								
Produto esperado: Propriedades Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Francisco Beltrão					200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00
91	Atividade	Programa de Fertilidade, Conservação e Recuperação de Solo	Propriedades		160,000	180,000	200,000	220,000	
Descrição complementar: - Realizar análise de solo nas propriedades rurais, em parceria com produtores e entidades público e privadas.								
- Distribuir insumos para fertilidade, correção e conservação do solo (como calcário, fósforo).								
Nota explicativa: Atender demanda dos produtos rurais.								
Produto esperado: Propriedades Atendidas								

Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Francisco Beltrão				205.000,00	320.000,00	340.000,00	360.000,00	1.225.000,00
93	Atividade	Fomentar Eventos Comunitários, Temáticos e Exposições	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Apoiar a realização de eventos em parceria com entidades publico e privadas para fomentar as atividades de bovinocultura de leite,avicultura, suinocultura, fruticultura e hortifruti desenvolvidas no municipio e sudoeste do Paraná.								
Nota explicativa: Ações de promoção da produção agropecuária.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Francisco Beltrão				30.000,00	40.000,00	50.000,00	60.000,00	180.000,00
94	Atividade	Apoiar Instituições, Parcerias e o Turismo Rural	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Realizar e manter parcerias com entidades públicas e privadas para estimular a produção agrícola, pecuária e o turismo rural, incluindo a implantação do sistema de abastecimento de água nos poços artesianos já perfurados.								
- Apoiar Instituições, Parcerias e Turismo Rural.								
- Viabilizar recursos junto a outras esferas de governo para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para associações de moradores da área rural.								
Nota explicativa: Fomento à parcerias no desenvolvimento rural.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Francisco Beltrão				5.000,00	150.000,00	170.000,00	190.000,00	515.000,00
95	Atividade	Ampliar a Compra da Agricultura Familiar	Produtores	65,000	70,000	75,000	80,000	
Descrição complementar: - Realizar e manter parcerias com a COOPAFI, EMATER e SEAB, (programas de alimentação, PAP) Universidades, visando a ampliação do volume e qualidade dos alimentos para a merenda escolar, feiras.								
Nota explicativa: Agricultura familiar motivada.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Francisco Beltrão				5.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.105.000,00
96	Projeto	Projeto Feira Municipal	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Estruturar novo local para instalção da feira livre com instalações adequadas para atender necessidades higienico-sanitárias.								
Nota explicativa: Demanda da sociedade.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Francisco Beltrão				137.750,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	887.750,00
97	Atividade	Implementar Projeto Feira nos Bairros	Produtores	7,000	9,000	10,000	13,000	
Descrição complementar: - Melhorar estrutura física e qualificar os produtores para a comercialização de produtos nos bairros, em parceria com entidades públicas e privadas.								
Nota explicativa: Feira mais perto de casa.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Francisco Beltrão				105.000,00	600.000,00	650.000,00	700.000,00	2.055.000,00
98	Atividade	Apoiar a Agricultura Agroecológica e Ervas Medicinais	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Acompanhar grupo de famílias com produção agroecológica e de ervas medicinais, em parceria com entidades públicas e privadas e com a secretaria de saúde para utilização de produtos medicinais no SUS.								
Nota explicativa: Produção assistida.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Francisco Beltrão				20.000,00	30.000,00	110.000,00	50.000,00	210.000,00
100	Atividade	Capacitar Produtores	Propriedades	70,000	90,000	90,000	130,000	
Descrição complementar: - Realizar cursos, dia de campo, excurções, visitas a feiras tecnológicas, intercambio, conferências, em parceria com entidades públicas e privadas, visando o aumento de conhecimento do produtor rural.								
Nota explicativa: Requalificar visando qualidade de vida.								
Produto esperado: Propriedades Atendidas								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
Município de Francisco Beltrão				5.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	605.000,00
102	Atividade	Apoiar Programas e Projetos de Habitação Rural	Produtores	10,000	15,000	20,000	25,000	
Descrição complementar: - Construir e reformar casas, melhoramento do entorno, terraplanagem para a construção de casas no meio rural com o apoio dos programas estaduais ou federais com equipe própria ou parceria com entidades.								
Nota explicativa: Morar bem para aumentar a produtividade.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 20 - AGRICULTURA								
Subfunção: 606 - EXTENSÃO RURAL								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 2002 - INFRAESTRUTURA PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO RURAL			Total Programa:	6.457.047,46	8.500.000,00	9.500.000,00	12.500.000,00	36.957.047,46
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento humano e econômico.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Atender os munícipes do interior e cidade com trafegabilidade.		infraestrutura viária dando condições adequadas de Outros Indicadores	Quilômetro	1.200,000	População em Geral			
Nota explicativa: Estradas vicinais adequadas e conservadas.				Medida esperada:	1.500,000	1.800,000	2.100,000	2.400,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Francisco Beltrão				2.872.847,46	4.000.000,00	4.500.000,00	7.000.000,00	18.372.847,46
109	Atividade	Operacionalizar a Frota Municipal	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Adquirir veículos, máquinas e equipamentos visando a criação de uma quarta equipe de manutenção de estradas.								
- Realizar manutenção corretiva, recuperativa e preventiva da frota.								
Nota explicativa: Ampliar e manter a frota municipal.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Câmara Municipal de Francisco Beltrao				500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
110	Atividade	Ampliar a Infraestrutura Rodoviária	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Melhorar, manter e conservar a malha rodoviária através de terceirização de trechos específicos, readequando as estradas e realizando obras de contenção de águas.								
Nota explicativa: Apoio especializado na conservação da malha rodoviária.								

Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Município de Francisco Beltrão				500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
112	Projeto	Calçamentos em Pontos Críticos	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Construir calçamento com pedras irregulares em pontos críticos (com declive acentuado) onde é difícil manter cascalhos.								
Nota explicativa: Melhorar a trafegabilidade.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Município de Francisco Beltrão				300.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.800.000,00
113	Projeto	Recapear Estradas Vicinais	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Realizar recapeamento asfáltico com concreto betuminoso (CBUQ) sobre calçamento existente em estradas vicinais.								
Nota explicativa: Viabilizar recape sobre calçamento no interior.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Município de Francisco Beltrão				250.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	1.750.000,00
111	Projeto	Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Realizar reforma de pontes, obras de melhorias em cabeceiras e pontes depreciadas.								
- Construir galerias de tubos e aduelas de concreto.								
Nota explicativa: Trafegabilidade com segurança.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
Município de Francisco Beltrão				2.034.200,00	2.500.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	11.034.200,00
85	Atividade	Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Informatizar o Departamento.								
- Instalar rastreamento e monitoramento em todos os veículos e máquinas.								
- Aperfeiçoar o atendimento ao público.								
- Manter as atividades do Departamento e do sistema de controle de frotas (SCF).								
- Implementar anel viário interligando comunidades estratégicas do interior com as rodovias pavimentadas e acesso ao perímetro urbano.								
Nota explicativa: Reestruturar o Depto para oferecer condições aos servidores no exercício de suas atividades.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 26 - TRANSPORTE								
Subfunção: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 2301 - EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE			Total Programa:	4.777.600,00	8.315.000,00	9.386.750,00	10.882.500,00	33.361.850,00
Objetivo: Estimular o fomento as empresas, a cadeia de turismo, a inovação, criação e desenvolvimento de novas tecnologias gerando riqueza e empregos.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Fometo a geração de novos postos de trabalho e elevação de renda estimulando a inovação.		Outros Indicadores	Postos de trabalho	0,000	População em Geral			
Nota explicativa:				Medida esperada:	1.230,000	1.315,000	1.460,000	1.800,000
Recolocação de trabalhadores no mercado de trabalho. Outros Indicadores			Postos de trabalho	0,000	População em Geral			
Nota explicativa:				Medida esperada:	500,000	600,000	700,000	800,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Francisco Beltrão					1.725.000,00	1.984.000,00	1.629.000,00	3.779.000,00	9.117.000,00
103	Atividade	Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Fomentar a abertura e instalação de empresas.								
- Capacitar empresários.								
- Criar um ambiente de acesso ao crédito facilitado para pequenas empresas.								
- Manter os distritos industriais.								
- Implantar galeria de lojas para Micro Empreendedores Individuais (MEI's).								
- Definir as políticas de fomento as empresas.								
- Viabilizar abertura de nova área industrial e construção de novos barracões.								
Nota explicativa: Gerar emprego e renda.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL								
Município de Francisco Beltrão					1.187.000,00	2.683.000,00	3.360.000,00	2.843.000,00	10.073.000,00
104	Atividade	Estimular a Cadeia do Turismo	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Fomentar e apoiar a criação de eventos e feiras setoriais.								
- Capacitar trabalhadores das áreas: hoteleira, taxis, frentistas e gastronomia.								
- Implantar o projeto "Monumentos do Mundo (Continentes) nos parques municipais".								
- Promover marketing on-line, off-line e promoção do turismo.								
- Manter e investir na Torre da Concatedral (Implantação de museus).								
- Implantar serviço de atendimento ao turista no Morro do Cristo (sala, banheiros e sala de souvenires).								
- Apoiar o turismo de eventos radicais e esportivos.								
- Promover o turismo rural.								
- Promover o turismo de Francisco Betrão para o Brasil/Mundo.								
- Criar a Feira das Nações promovendo a integração entre todas as culturas existentes no Município.								
- Realizar missões técnicas visando buscar em outras regiões, experiências que contribuam para o desenvolvimento do turismo em nosso município.								
- Implantar a maior bandeira Nacional na Torre da Concatedral e as respectivas reposições de bandeiras.								
Nota explicativa: Reestruturação do turismo municipal.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 695 - TURISMO								
Município de Francisco Beltrão					394.000,00	701.000,00	1.057.500,00	629.500,00	2.782.000,00
105	Atividade	Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Adquirir equipamentos para laboratórios.								
- Promover eventos tecnológicos, palestras, workshops, seminários e afins.								
- Ampliar espaço para abrigar empresas incubadas.								
- Criar e instalar um parque tecnológico, espaço destinado a inovação, geração de tecnologia e fomento a empreendimentos tecnológicos.								

- Adquirir veículo.								
- Realizar cursos e capacitações nas áreas de inovação, tecnologia e gestão.								
- Realizar cursos e palestras periódicas para atendimento a crianças das séries iniciais direcionando as crianças de forma a estimular a inovação em nosso município.								
- Realizar missões técnicas visando buscar conhecimento, a partir de experiências em outras regiões de forma a fomentar e estimular a cultura da inovação.								
Nota explicativa: Suporte à inovação.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA								
Subfunção: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO								
Município de Francisco Beltrão					162.000,00	30.000,00	32.000,00	27.500,00	251.500,00
106	Atividade	Programa Poupa Tempo	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Prestar atendimento as pessoas físicas do município para serviços essenciais.								
- Adquirir veículo.								
Nota explicativa: Apoio administrativo qualificado.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Município de Francisco Beltrão					285.000,00	158.000,00	239.000,00	211.000,00	893.000,00
107	Atividade	Agência do Trabalhador	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Promover recolocação de trabalhadores no mercado de trabalho.								
- Emitir Carteira de Trabalho - CTPS.								
- Realizar encaminhamento de Seguro-Desempregos.								
- Adquirir equipamentos e mobiliário visando estender o atendimento as pessoas.								
- Adquirir veículo.								
- Promover cursos e capacitações, inclusive com parceiros, oportunizando a qualificação de mão-de-obra dos trabalhadores.								
Nota explicativa: Ações que atendam a demanda por trabalho.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 334 - FOMENTO AO TRABALHO								
Município de Francisco Beltrão					1.024.600,00	2.759.000,00	3.069.250,00	3.392.500,00	10.245.350,00
108	Atividade	Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Manter as atividades da Semdetec.								
- Criar Banco de Dados Econômicos do Município.								
- Realizar missões técnicas e viagens de representação da Secretaria.								
- Realizar cursos e capacitações para a equipe da Secretaria.								
Nota explicativa: Integrar ações desenvolvidas pelos diversos setores da Secretaria.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS								
Subfunção: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
					2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 2701 - ESPORTE ATUANDO NO DESENVOVIMENTO SOCIAL				Total Programa:	4.195.000,00	5.450.000,00	5.300.000,00	7.130.000,00	22.075.000,00
Objetivo: Fomentar o desenvolvimento social da população através de programas e atividades esportivas voltadas para o esporte amador para estimular a adoção de hábitos saudáveis que possam elevar os indices de saúde, qualidade de vida e desenvolvimento humano.									
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo				
Desenvolvimento do esporte em todos os segmentos da sociedade, modalidades e formas de abrangência.		Outros Indicadores	Meses	5,000	População em Geral				
Nota explicativa: Formação de cidadãos e atletas amadores oportunizando a participação em eventos e competições intermunicipais e interestaduais em todas as modalidades coletivas e individuais.				Medida esperada:	12,000	12,000	12,000	12,000	
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida						
Município de Francisco Beltrão					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
77	Projeto	Equipamentos Academia de Musculação	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Adquirir equipamentos para academia de musculação.									
Nota explicativa: Fortalecimento muscular e articular de jovens atletas para evitar lesões.									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 27 - DESPORTO E LAZER									
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO									
Município de Francisco Beltrão					425.000,00	500.000,00	300.000,00	1.200.000,00	2.425.000,00
78	Projeto	Revitalização do Complexo Esportivo Arrudão	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Revitalização e reforma da estrutura física do complexo esportivo Arrudão, incluindo climatização.									
Nota explicativa: Executar conforme demanda.									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 27 - DESPORTO E LAZER									
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO									
Câmara Municipal de Francisco Beltrao					200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	500.000,00
79	Atividade	Implantar o Centro Municipal Artes Marciais	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Reformar o antigo restaurante localizado no Parque Alvorada, visando o remanejamento do Centro Municipal de Artes Marciais.									
- Manter atividades.									
Nota explicativa: Adaptar salas de treinamento para as diversas modalidades de artes marciais.									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 27 - DESPORTO E LAZER									
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO									
Município de Francisco Beltrão					100.000,00	500.000,00	500.000,00	1.500.000,00	2.600.000,00
80	Projeto	Centro de Esportes Automobilisticos	Meses		12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Viabilizar a construção de um Centro de Esportes Automobilisticos, com local amplo incluindo pista de motocross, kartódromo, velódromo, aeromodelismo, nautimodelismo, automodelismo, pista de arrancada, entre outros esportes de motor.									
Nota explicativa: Atender demanda da sociedade.									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 27 - DESPORTO E LAZER									
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO									
Município de Francisco Beltrão					95.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	695.000,00
81	Projeto	Construção de Ginásio Poliesportivo	Outras Unidades e Medidas		1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: - Construir estrutura esportiva para a prática de esportes nos Bairros Vila Nova e Novo Mundo.									
Nota explicativa: Atender demanda da sociedade.									
Produto esperado: Outros Produtos									
Função: 27 - DESPORTO E LAZER									
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO									
Município de Francisco Beltrão					500.000,00	500.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00

82	Atividade	Revitalização e Modernização de Ginásios Esportivos	Outras Unidades e Medidas	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: - Realizar reforma e revitalização dos Ginásios: Sarará, Flávio Morcelli, Jair de Freitas, Indústrial João Cantú, Ginásio Alvorada e Ginásio Cristo Rei.								
Nota explicativa: Demanda da sociedade local.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Município de Francisco Beltrão				2.725.000,00	3.500.000,00	3.800.000,00	3.800.000,00	13.825.000,00
84	Atividade	Manter Atividades da Secretaria de Esportes	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Levar as ações da Secretaria para o interior do Município.								
- Manter as Academias da Terceira Idade - ATI´s.								
- Adquirir materiais esportivos e equipamentos necessários para o desenvolvimento dos atletas.								
- Apoiar a construção e revitalização de canchas de Bocha em parceria com Associações de moradores nos bairros e comunidades do interior.								
- Apoiar em parceria com Associações de Moradores a construção e revitalização de campos de futebol nos bairros e comunidades do interior.								
- Sediar fases regionais, e estaduais dos Jogos Escolares do Paraná (JEPS), Jogos da Juventude (JOJUP´S), Jogos Abertos (JAP´S), e Jogos Paralimpicos do Paraná (PARAJAP´S), entre outros.								
- Realizar, promover e apoiar competições de esportes amadores em parceria com as federações esportivas do Estado do Paraná (etapas de campeonatos estaduais de diversas modalidades).								
- Realizar, promover e apoiar competições municipais de todas as modalidades esportivas em atividade no município (ex: Jogos de Beltrão, Campeonato amador, Jogos Interbairros, Torneios municipais etc.).								
- Fortalecer a participação do Município em competições intermunicipais.								
- Adquirir equipamentos para implementação da Ginástica Ritmica (GR) e manutenção das atividades de Ginástica Artistica (GA).								
- Adquirir ônibus com capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros, micro-ônibus adaptado, veículo utilitário e para viagens.								
- Viabilizar movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, conforme Lei Municipal nº 4.470/2017.								
Nota explicativa: Maximizar os serviços ofertados.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
Município de Francisco Beltrão				100.000,00	100.000,00	100.000,00	30.000,00	330.000,00
83	Atividade	Revitalização e Modernização da Pista de Skate do Complexo João Cantu	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Realizar a cobertura da pista, acabamento da sala de materiais, construção de arquibancadas e pintura.								
- Manter a pista de skate.								
Nota explicativa: Gerir demanda local.								
Produto esperado: Outros Produtos								
Função: 27 - DESPORTO E LAZER								
Subfunção: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 2801 - ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS			Total Programa:	14.282.000,00	8.203.000,00	7.988.000,00	7.660.000,00	38.133.000,00
Objetivo: Cumprimento de sentenças judiciais, obrigações tributárias e amortização e encargos da dívida pública.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Capacidade de pagamento e endividamento.		Outros Indicadores	Meses	12,000	População em Geral			
Nota explicativa: Atender determinação legal.				Medida esperada:	12,000	12,000	12,000	12,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Município de Francisco Beltrão				4.247.000,00	3.900.000,00	3.300.000,00	2.600.000,00	14.047.000,00
22	Operação Especial	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: - Parcelas de amortização e juros da dívida interna, como operações de créditos, parcelamentos e confissões de dívida.								
Nota explicativa: Pagamento mensal ao INSS, PASEP, PREVBEL, Agência de Fomento Paraná e PGFN.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA								
Município de Francisco Beltrão				2.735.000,00	3.003.000,00	3.288.000,00	3.560.000,00	12.586.000,00
23	Operação Especial	Contribuição ao PASEP	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), que são contribuições sociais, devida na proporção de 1% do total arrecadado exceto operação de crédito e alienação de bens.								
Nota explicativa: Atender determinação legal.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
Município de Francisco Beltrão				7.300.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	11.500.000,00
24	Operação Especial	Ações Judiciais - RPV e Precatórios	Meses	12,000	12,000	12,000	12,000	
Descrição complementar: Pagamento de requisição de pequeno valor e precatórios previamente incluídos na proposta orçamentária anual, objetivando atender as determinações do Poder Judiciário.								
Nota explicativa: Pagamento obedecendo a ordem cronológica definida pelo Poder Judiciário.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Subfunção: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								
				2018	2019	2020	2021	Total
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			Total Programa:	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00
Objetivo: Atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.								
Indicador		Tipo indicador	Un. de Medida	Medida inicial	Público alvo			
Atender ao disposto no Art. 5º, inciso II, da LC		101 de 04/05/2000. Outros Indicadores	Exercicio	1,000	População em Geral			
Nota explicativa: Determinação legal.				Medida esperada:	1,000	1,000	1,000	1,000
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida					
Previdência Social dos Servidores de Francisco Beltrão				500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
30	Atividade	PREVBEL - Reserva de Contingência	Exercicio	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Representar os valores referentes ao superávit financeiro do regime próprio dos servidores municipais.								
Nota explicativa: Previdência dos servidores.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Município de Francisco Beltrão				100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
29	Atividade	Reserva de Contingência	Exercicio	1,000	1,000	1,000	1,000	
Descrição complementar: Reservar dotação global destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, na forma estabelecida na legislação vigente.								
Nota explicativa: Município de Francisco Beltrão.								
Produto esperado: Apoio Administrativo								
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Subfunção: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
Total Geral:				308.000.000,00	339.000.000,00	371.000.000,00	402.000.000,00	1.420.000.000,00

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:055086D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 201/2017 com vigência de 29/11/2017 a 28/11/2018, conforme segue:
ATA SRP Nº 1067/2017
EMPRESA DETENTORA: ADELSON MATHIAS & CIA LTDA
CNPJ Nº 08.386.792/0001-96

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	9	48727	APRESUNTADO FATIADO SEM GORDURA INSPECIONADA. EMBALAGEM DE 1 kg. CONSTANDO RÓTULO, INFORMANDO CONTEÚDO, DATA DE VALIDADE E PROCEDENCIA. CERTIFICADO POR INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (ENVIAR AMOSTRA)	FRIMESA	K	500,00	13,98
01	21	37627	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400 A 800 GR	MABEL	K	600,00	5,10
01	22	54299	BOLACHA DE MEL COM AÇÚCAR MASCAVO E COBERTURA EM GLACÊ, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	SABOR & CIA	K	400,00	10,00
01	23	33486	BOLO COM UMA CAMADA DE RECHEIO E COBERTURA EM GLACÊ.	SABOR & CIA	K	600,00	11,50
01	24	54400	BOLO DE AIPIM DE EXCELENTE QUALIDADE	SABOR & CIA	K	600,00	7,50
01	25	54399	BOLO DE COCO DE EXCELENTE QUALIDADE	SABOR & CIA	K	600,00	11,00
01	26	54398	BOLO DE LARANJA DE EXCELENTE QUALIDADE COM COBERTURA DE CHOCOLATE	SABOR & CIA	K	600,00	8,00
01	27	54401	BOLO DE MILHO DE EXCELENTE QUALIDADE	SABOR & CIA	K	600,00	8,00
01	28	35161	BOLO SEM RECHEIO COM COBERTURA DE CHOCOLATE, TIPO NEGA MALUCA	SABOR & CIA	K	600,00	8,00
01	29	35162	BOLO SEM RECHEIO COM COBERTURA DE COCO – TIPO TOALHA FELPUDA	SABOR & CIA	K	600,00	8,00
01	30	54397	BOLO TIPO FORMIGUEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE DE EXCELENTE QUALIDADE	SABOR & CIA	K	600,00	7,50
01	50	54414	COXINHA DE FRANGO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, PESANDO PESANDO NO MÍNIMO 0,70 GRAMAS.	SABOR & CIA	UN	5.000,00	1,25
01	52	37637	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	TIROL	UN	1.000,00	1,82
01	54	35165	CUCA CASEIRA, RECHEADA NOS SABORES RICOTA E GOIABADA	SABOR & CIA	K	500,00	9,00
01	55	54402	CUCA ROYAL DE EXECELENTE QUALIDADE	SABOR & CIA	K	600,00	8,50
01	62	54412	EMPADINHA DE FRANGO, TOMATE, CATUPIRI, DE EXCELENTE QUALIDADE,	SABOR & CIA	UN	5.000,00	0,75
01	63	37639	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 200 GRAMAS	EMUSTAB	UN	20,00	3,80
01	90	39521	FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA) INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2, B1 E B6), ESTABILIZANTE FOSFATO DIPOTÁSSICO, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. – EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	NUTRY	UN	400,00	9,49
01	92	54405	FOCACCIA DE FRANGO DE EXCELENTE QUALIDADE, PESANDO NO MINIMO 120 GRAMA S	PROPRIA	UN	3.000,00	2,68
01	94	37658	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES COM NUCLEOTÍDEOS DHA, ARA, DE 0 A 6 MESES - 400G.(SOLICITACAO MEDICA)	NESTLÉ	UN	200,00	11,45
01	95	37659	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ SEQUENCIAL, A PARTIR DE 06 MESES, COM PROTEÍNA LÁCTEA, FONTE DE CARBOIDRATO CONTENDO MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDA COM FERRO - 400 GRAMAS (SOLICITACAO MEDICA)	NESTLÉ	UN	200,00	12,35
01	96	58284	FORMULA INFANTIL NORMOCALÓRICO SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE. NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS. EMBALAGEM 400 G.(SOLICITAÇÃO MEDICA)	NESTLÉ	UN	1.000,00	30,47
01	116	39527	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 500 GRAMAS(ENVIAR AMOSTRA).	ISABELA	K	1.000,00	2,11
01	117	57149	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACICO FÓLICO, FARELO DE TRIGO E FIBRA DE TRIGO EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 Kg. (ENVIAR AMOSTRA)	ISABELA	K	1.000,00	2,22
01	118	54426	MAIONESE REGULAR COMPOSTA DE AGUA, OLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDOLANTE ÁCIDO LACTICO, ESTABELIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA, SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	HELLMANS	UN	300,00	2,33
01	137	54408	PÃO DE BATATA RECHEADO COM FRANGO DE EXCELENTE QUALIDADE, PESANDO NO MINIMO 120 GRAMAS	SABOR & CIA	UN	3.000,00	1,98
01	139	33188	PÃO DE LEITE FATIADO, UNIDADE DE 500 GR, TIPO SANDUÍCHE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	SABOR & CIA	UN	800,00	3,00
01	142	37741	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	PERSONAL	FARD	800,00	20,50
01	145	54410	PASTEL FRITO DE CARNE BOVINA, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	SABOR & CIA	UN	2.000,00	1,35
01	146	54411	PASTEL FRITO DE FRANGO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA TAMANHO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	SABOR & CIA	UN	2.000,00	1,45
01	151	37616	QUEIJO COLONIAL	LAC LEO	K	500,00	14,18
01	155	54413	RISOLE DE FRANGO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, PESANDO	SABOR & CIA	UN	5.000,00	1,60
01	174	33490	SANDUÍCHE DE PRESUNTO, QUEIJO, TOMATE, MAIONESE, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	SABOR & CIA	UN	5.000,00	2,04
01	177	57872	SONHO, RECHEADO DE BRIGADEIRO E GOIABADA, DE EXCELENTE QUALIDADE PREPARADO NO DIA, PESANDO NO MINIMO 0,50 GRAMAS	SABOR & CIA	UN	4.000,00	0,35

ATA SRP Nº 1068/2017
EMPRESA DETENTORA: CLAUDIO AGOSTINETTO-EPP
CNPJ Nº 73.751.257/0001-59

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	47924	ABACAXI PEROLA, FRESCO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)	SONY FRUTAS	K	200,00	1,80
01	2	37584	ACELGA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	SONY FRUTAS	UN	200,00	1,87
01	3	37621	ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	DE CASA	UN	1.000,00	1,90
01	4	39479	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG (ENVIAR AMOSTRA).	ESTRELA	PCT	800,00	7,90
01	5	37585	ALFACE - CHICORIA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	CESAR SEGUETTO	UN	400,00	1,09
01	6	39481	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM BULBOS DE NO MÍNIMO 4 CM DIÂMETRO TRANSVERSAL E CADA BULBO CONTENDO ENTRE 8 A 20 DENTES. BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃO CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	UN	120,00	14,00
01	7	37687	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMA PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;	SEMPRE VIVA	UN	400,00	1,68
01	8	37623	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO. (ENVIAR AMOSTRA).	LORENZ	UN	240,00	1,15
01	10	57139	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE(ENVIAR AMOSTRA).	TIO LORO	PCT	1.000,00	9,65
01	12	37608	BANHA - EMBALAGEM DE 1 KG	ALIBEM	K	120,00	6,00
01	13	37588	BATATA DOCE LAVADA SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE (ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	K	800,00	0,67
01	14	39486	BATATA INGLESA LAVADA OU ESCOVADA, SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 5 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE (ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	K	4.000,00	1,14
01	15	33487	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO LEITOSO ATÓXICA COM 900 ML.	IMAGEM	UN	100,00	1,33
01	16	39488	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO INTÁCTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ADERENTES Á SUPERFICIE EXTERNA (ENVIAR AMOSTRA)..	SONY FRUTAS	K	400,00	0,61
01	17	54396	BISCOITO AMANTEIGADO DE AVEIA E MEL, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA EM FLOCOS, MEL, PROTEÍNA DE SOJA, E INGREDIENTES CONVENCIONAIS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	MARILAM	K	500,00	10,45
01	18	54395	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR CHOCOLATE, CONTENDO FARINHA ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU EM PÓ E INGREDIENTES CONVENCIONAIS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	MARILAM	K	500,00	12,99
01	32	39494	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E EMPACOTADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA, FECHADA A VÁCUO, E EM EMBALAGEM SECÚNDARIA DE PAPEL – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	CAFE NO BULE	K	1.000,00	11,80
01	33	37629	CALDO DE CARNE OU GALINHA - EMBALAGEM COM SEIS CUBOS	KNOR	UN	500,00	0,68
01	34	37630	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	INCAS	UN	200,00	0,94
01	35	47888	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) –FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E OUTROS, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESIDUOS, IMPUREZAS E BOLOR E/OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA (ENVIAR AMOSTRA).	KITAL	K	400,00	1,09
01	36	37777	CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	MIOLAR	K	1.200,00	13,34
01	38	39502	CARNE BOVINA MOÍDA FRESCA, IN NATURA, NÃO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE NO MÁXIMO DEZ POR CENTO, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	MIOLAR	K	5.000,00	10,50
01	40	37610	CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	MIOLAR	K	2.000,00	7,75
01	41	39503	CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE, COM POUCA GORDURA (CAMADA INFERIOR A 0,5 CM) PICADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM)	MIOLAR	K	5.000,00	8,79
01	42	57144	CARNE TIPO PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONSISTÊNCIA FIRME, INSPECIONADA. EMBALAGEM DE 1 kg., SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONSTANDO RÓTULO, INFORMANDO CONTEÚDO, DATA DE VALIDADE E PROCEDENCIA. CERTIFICADO POR INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL (ENVIAR AMOSTRA)	SEVA	K	800,00	6,15
01	43	39504	CEBOLA DE CABEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	K	1.500,00	0,97
01	44	39505	CENOURA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA INTEIRA RAÍZES DE 14 A 20 CM, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHASM MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE (ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	K	500,00	0,74
01	46	57873	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS, COM FERRO, SABOR NATURAL, AÇUCARADO - ENTREGA EM EMBALAGENS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE ATE 2,5 KG	ALCAFOODS	K	200,00	11,80
01	48	37634	COCO RALADO BRANCO PURO, DESIDRATADO, INTEGRAL - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	SOCOCO	UN	250,00	1,97
01	49	37635	COLORAU CONTENDO O SEGUINTES INGREDIENTES: FUBA, URUCUM, OLEO DE SOJA E SAL - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	INCAS	K	250,00	2,85
01	51	37636	CRAVO DA INDIA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	INCAS	UN	150,00	1,10
01	57	37702	DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI -SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 2 LITRO;	SUPER CLEAN	UN	2.000,00	2,85
01	58	37703	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM METÁLICA COM TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA	UTRAFRESH	UN	200,00	5,90

			DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML.				
01	59	37704	DESODORIZANTE SANITARIO TIPO PEDRA, DE 35 GRAMAS	SANYBRIL	UN	200,00	0,60
01	60	37705	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, 5-CLORO -2 METIL ISOTIAZOLINONA 3, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, ÁGUA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 ML;	FACILLE	UN	4.000,00	0,99
01	61	39510	DOCE DE FRUTAS CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS – INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIOENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG (ENVIAR AMOSTRA).	LORENZ	K	800,00	5,25
01	64	37640	ERVA MATE PARA CHIMARRAO - PACOTE DE 1 KG	SUDOESTE	K	200,00	5,65
01	65	37641	ERVILHA EM CONSERVA EM LATA INTACTA, SEM PARTES AMASSADAS OU FERRUGEM COM PESO DRENADO DE 200 GRAMAS, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO	OLE	UN	1.500,00	1,29
01	66	37707	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CONDOR	UN	200,00	1,50
01	67	37708	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM; BASE MEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS;	CONDOR	UN	100,00	2,10
01	68	37709	ESCOVA SANITÁRIA COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA;	CONDOR	UN	100,00	3,17
01	69	37710	ESCOVINHA PARA LIMPEZA DE UNHA	CONDOR	UN	50,00	1,75
01	74	39513	EXTRATO DE TOMATE LATA EMBALAGEM INTACTA, LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO – EMBALAGEM DE 850 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	DAJUDA	UN	400,00	4,14
01	75	37643	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA. (ENVIAR AMOSTRA)	PINDUCA	K	100,00	2,54
01	76	39514	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA. (ENVIAR AMOSTRA)	PINDUCA	K	400,00	4,75
01	77	47926	FARINHA DE MILHO – FUBÁ - FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA. (ENVIAR AMOSTRA)	AMPERENSE	K	800,00	1,17
01	79	39516	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO OBTIDO APARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO - EMBALAGEM DE 5 KG. (ENVIAR AMOSTRA).	DONA EULALIA	PCT	400,00	7,87
01	80	37647	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA. (ENVIAR AMOSTRA)	ANACONDA	PCT	160,00	10,50
01	81	39517	FARINHA LACTEA TRADICIONAL FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (ENVIAR AMOSTRA).	NESTLE	UN	160,00	12,50
01	82	37649	FAROFA EMBALADA PRONTA - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	PINDUCA	UN	400,00	3,00
01	83	37650	FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE (ENVIAR AMOSTRA).	REI DA MESA	K	500,00	4,10
01	84	39518	FEIJAO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE (ENVIAR AMOSTRA).	REI DA MESA	K	1.600,00	2,27
01	86	57184	FERMENTO QUIMICO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO EMBALAGENS CONTENDO 250 GRAMAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTENTE EM FORMATO DE POTE COM TAMPA PARA VEDAÇÃO (ENVIAR AMOSTRA)	ROYAL	UN	140,00	5,47
01	89	37717	FLANELA DE ALGODAO 28X38 OURO - 100% ALGODAO	FLABOM	UN	150,00	1,13
01	97	37719	FOSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS	FIAT LUX	UN	200,00	2,47
01	98	54295	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL, ANTIALÉRGICA, FITA AJUSTÁVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPER OBSORVETES, ACABAMENTO COM NO MÍNIMO 3 FIOS ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. TAMANHO PEQUENO. PESO ATÉ 5 QUILOS. PACOTE COM 09 UNIDADES NO MÍNIMO	TURMA DA MONICA	PCT	200,00	5,78
01	99	54296	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL, ANTIALÉRGICA, FITA AJUSTÁVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPER OBSORVETES, ACABAMENTO COM NO MÍNIMO 3 FIOS ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. TAMANHO MÉDIO. PESO ATÉ 5 A 10 QUILOS. PACOTE COM 09 UNIDADES NO MÍNIMO	TURMA DA MONICA	PCT	200,00	5,80
01	100	54293	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL, ANTIALÉRGICA, FITA AJUSTÁVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPER OBSORVETES, ACABAMENTO COM NO MÍNIMO 3 FIOS ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. TAMANHO GRANDE. PESO ATÉ 10 A 15 QUILOS. PACOTE COM 07 UNIDADES NO MÍNIMO	TURMA DA MONICA	PCT	200,00	7,50
01	101	54294	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO INFANTIL, ANTIALÉRGICA, FITA AJUSTÁVEL, POLPA DE CELULOSE, GEL/FLOCOS SUPER OBSORVETES, ACABAMENTO COM NO MÍNIMO 3 FIOS ELASTANO, FORMATO ANATÔMICO, FAIXA FRONTAL, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO. TAMANHO EXTRAGRANDE. PESO ATÉ 24 QUILOS. PACOTE COM 07 UNIDADES NO MÍNIMO	TURMA DA MONICA	PCT	200,00	5,86
01	103	37726	GRAMPO DE MADEIRA PARA PRENDER ROUPAS - PACOTE COM 12 UNIDADES	BOTH	DZ	100,00	0,85
01	104	37727	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, DIMENSÕES 24X22CM, EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS.	SANTEPEL	UN	600,00	0,89
01	105	37596	LARANJA PERA SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE (ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	K	2.000,00	1,20
01	106	37656	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	TRIANGULO MINEIRO	UN	1.000,00	2,25
01	107	45215	LEITE DE VACA DESNATADO UHT, EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES E DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 15 DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	LATCO	CX	150,00	19,75
01	108	37660	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGEM LONGA VIDA, VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES E DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A 15 DIAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	LATCO	CX	800,00	18,79
01	111	37732	LIMPADOR MULTIUSO - EMBALAGEM DE 500 ML	DAILHA	UN	100,00	2,99
01	112	37735	LUSTRA MOVEIS - UN DE 200 ML	BRILHOL	UN	50,00	2,43
01	113	8535	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO COM PALMA ANTIDERRAPANTE COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODAO - TAMANHO GRANDE.	IDEATEXSOLF	PAR	300,00	2,10
01	114	8536	LUVA DE LATEX NATURAL, MULTIUSO COM PALMA ANTIDERRAPANTE COM INTERIOR FORRADO COM FLOCOS DE ALGODAO - TAMANHO MEDIO	IDEATEXSOLF	PAR	400,00	2,29

01	119	39537	MAMÃO FORMOSA COMUM, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE(ENVIAR AMOSTRA).	SONY FRUTAS	K	600,00	2,24
01	122	37664	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL E COM NO MINIMO 60% (SESSENTA POR CENTO) DE LIPIDIOS - EMBALAGEM DE 1KG.	COAMO	K	500,00	6,40
01	123	37665	MASSA PRE-COZIDA PARA LASANHA	GALO	K	100,00	6,05
01	124	37666	MELADO	CANA VIVA	K	60,00	8,57
01	127	39539	MILHO VERDE EM CONSERVA EM LATA INTACTA, SEM PARTES AMASSADAS OU FERRUGEM COM PESO DRENADO DE 200 GRAMAS, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO (ENVIAR AMOSTRA)	SOFRUTA	UN	1.500,00	1,25
01	128	57173	MINGAU DE ARROZ - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE ARROZ, PARA USO ORAL, COMPOSTO DE FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIODO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, TIPO MUCILON ARROZ OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.(ENVIAR AMOSTRA).	NESTLE	UN	100,00	5,29
01	129	57174	MINGAU DE MILHO – COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE MILHO, PARA USO ORAL, COMPOSTO DE MILHO PRÉ-COZIDO, AÇÚCAR, AMIDO, ÁCIDO FÓLICO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIODO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR, TIPO MUCILON MILHO OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.(ENVIAR AMOSTRA).	NESTLE	UN	100,00	5,30
01	130	37614	MORTADELA DE CARNE BOVINA COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA	COPACOL	K	1.200,00	5,50
01	131	37784	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA	MIOLAR	K	1.000,00	9,50
01	132	37671	NOZ MOSCADA, (CONDIMENTO). EMBALAGEM DE 7 GRAMAS	INCAS	UN	100,00	1,14
01	133	57176	OLEO REFINADO DE SOJA – TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML(ENVIAR AMOSTRA).	CONCORDIA	UN	2.000,00	2,95
01	134	37673	OREGANO - EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	INCAS	UN	200,00	1,15
01	138	57868	PAO DE FORMA TRADICIONAL COM ASPECTO E SABOR CARACTERISTICO, FRESCO E EM CONSISTÊNCIA E CRESCIMENTO ADEQUADOS PRODUZIDO DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, ESTANDO EMBALADO E ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO (ENVIAR AMOSTRA)	BONKOSKI	UN	4.000,00	3,60
01	140	39547	PAO FRANCES DE 50 GRAMAS, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, CRESCIDO ADEQUADAMENTE, COM CASCA LEVEMENTE CROCANTE E MIOLO COM TEXTURA MACIA E ELÁSTICA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, VEDADAS COM 25 A 50 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM(ENVIAR AMOSTRA).	BONKOSKI	K	4.000,00	5,37
01	141	37740	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 100, LARGURA 30 APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO	NOVA ALUMINIO	RL	200,00	3,02
01	144	37743	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. COR: BRANCA, ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTE E ABSORVENTE, NÃO DEIXA RESÍDUOS NAS MÃOS. FORMATO 23X27 CM. FARDO COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS;	NOBRE	FARD	1.000,00	6,25
01	148	37674	PIMENTA MOIDA - EMBALAGEM DE 35 GRAMAS	INCAS	UN	50,00	1,90
01	149	39549	PÓ PARA GELATINA NOS SEGUINTES SABORES: UVA, MORANGO E ABACAXI A QUAL DEVERÁ INGREDIENTES AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE, SAL, AROMATIZANTE E CORANTES - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 K.	DECASA	K	600,00	6,40
01	150	37676	PÓ PARA REFRESCO DE SABORES VARIADOS (JÁ ADOÇADO), CAIXA COM 15 ENVELOPES(ENVIAR AMOSTRA)	FRUTAL	CX	600,00	6,70
01	152	37749	REFIL DE VENENO PARA EXTERMINAR PERNILONGOS - EMB COM 12	PIRAENSET	UN	50,00	2,35
01	153	33512	REFRIGERANTE, VARIOS SABORES, ENTREGA EM GARRAFA PET DE 2,5 (DOIS LITROS E MEIO).	GUARANÁ	UN	2.000,00	5,70
01	156	37750	RODO DE BORRACHA METÁLICO NA COR PRETA COM BASE DE BORRACHA MEDINDO 60 CM E COM CABO METÁLICO MEDINDO 1,50 M;	LEMOS	UN	150,00	7,00
01	157	37751	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM. CABO E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE;	LEMOS	UN	200,00	5,50
01	159	37752	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 400 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;	FONTANA	UN	100,00	1,29
01	160	37753	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRATICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 1 KG;	KLIP	UN	100,00	2,11
01	161	37755	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, DE FRAGRÂNCIA NEUTRA. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 900ML;	FONTANA	UN	200,00	2,11
01	162	37754	SABONETE PARA USO INFANTIL DE 90 GRAMAS	123BABY	UN	200,00	1,89
01	163	37756	SACO DE PANO PARA CONFECCAO DE PANO DE PRATO, COM DIMENSOE S MINIMAS 0,60X0,80M, ALVEJADO	FLABOM	UN	400,00	3,99
01	165	37759	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRES MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE CAPACIDADE PARA 50 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 10 UNIDADES.	LIXOLIX	PCT	400,00	2,70
01	166	37758	SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 30 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 10 UNIDADES	LIXOLIX	PCT	400,00	1,90
01	167	37760	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR LIXO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRÊS MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE - CAPACIDADE PARA 100 LITROS - ENTREGA EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	LIXOLIX	PCT	400,00	1,45
01	168	37761	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 7KG ROLO COM 100 UN.	MEGAMIL	RL	200,00	3,99
01	169	37762	SACOS PARA LIXO DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE 100 LITROS, COM DIMENSÕES 75X105X0,8, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	INSERT	PCT	200,00	23,99
01	170	47934	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA, COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS A 1 KG	LORENZ	K	500,00	3,99
01	171	39553	SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO 15MG DE IODO POR KG. EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG. (ENVIAR AMOSTRA)	GARÇA	K	500,00	0,79
01	172	37617	SALSICHA A GRANEL COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	COOPAVEL	K	1.500,00	4,15
01	175	37763	SAPONÁCEO CREMOSO, NEUTRO, COM FÓRMULA QUE CONTENHA FINO PÓ MINERAL QUE IMPEÇA RISCOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA- EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 ML.	SUAVITY	UN	600,00	2,10
01	176	37764	SHAMPOO NEUTRO PARA USO INFANTIL - EMBALAGEM DE 350 ML	TRALALA	UN	100,00	4,07
01	178	37765	TALCO PARA USO INFANTIL ANTI-ALERGICO - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	TRALALA	UN	80,00	7,75
01	179	37679	TEMPERO AMACIANTE PARA CARNE - EMBALAGEM DE 120 GRAMAS	NESTLÉ	UN	100,00	4,60
01	181	37605	TEMPERO VERDE	CESAR SEGUETO	UN	1.200,00	0,89
01	182	37766	TOALHA DE ROSTO 100 % ALGODÃO MEDINDO 0,50 CM X 0,80 CM NO MÍNIMO.	CASAIN	UN	100,00	6,75
01	186	37768	VASSOURA DE PALHA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, CABO EM MADEIRA SEM FERPAS, RESISTENTE, BEM AMARRADA E PRESA AO CABO.	BETIATO	UN	200,00	9,00
01	187	37767	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FELPUDAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO	DESAFIO	UN	100,00	4,15

			DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA;				
01	188	57869	VENENO PARA EXTERMINAR BARATAS EMBALAGEM AEROSOL 400 ML	MATINSET	UN	10,00	5,89
01	189	57870	VENENO PARA EXTERMINAR MOSCAS- EMBALAGEM AEROSOL DE 400 ML	MATINSET	UN	10,00	5,85
01	192	37684	X ÁGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM CLORO ATIVO À BASE DE HIPOCLORETO DE SÓDIO DE 2 A 2,5 % P/P, COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES EM GERAL E ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, TAMPA COM ROSCA E LACRE, O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA, NÃO PODE CONTER CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQÜESTRASTES, TENSOATIVOS OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO;	DAILHA	UN	3.000,00	1,17
01	194	37686	X ALGODAO HIDROFILO - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	APOLO	UN	200,00	2,89

ATA SRP Nº 1069/2017
EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	11	39485	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO EM EMBALAGEM DE 2 A 3 KG, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	2.500,00	1,28
01	19	39491	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM DUPLA PROTEÇÃO, LACRADO, COM PESO ENTRE 400G E 800G (ENVIAR AMOSTRA).	PRODASA	K	600,00	6,99
01	31	57867	BROCOLIS COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.(ENVIAR AMOSTRA)	JCR CEASA	UN	400,00	2,74
01	47	39507	CHA MATE SABORES VARIADOS – PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DE SECAGEM DAS FOLHAS E TALOS DA ERVA MATE. APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 30 CAIXINHAS DE 40 GR, COM 25 SAQUINHOS (ENVIAR AMOSTRA).	CHILENO	CX	300,00	59,90
01	53	37700	CREME DENTAL COM FLÚOR, E COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALAGEM COM 90 GR;	FREE DENTE	UN	200,00	3,30
01	72	37715	ESPONJA PARA BANHO EM FIBRA SINTETICA ANTIBACTERIAS DE APROXIMADAMENTE 112X62X23 MM	3M	UN	100,00	4,49
01	78	37645	FARINHA DE ROSCA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA. (ENVIAR AMOSTRA)	NOVA GERAÇÃO	K	100,00	3,10
01	88	37716	FILTRO DE PAPEL PARA FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103 - UNIDADE COM 40 FILTROS;	JANDAIA	UN	500,00	4,44
01	115	53037	MAÇÃ FUGI OU GALA, FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. (ENVIAR AMOSTRA)	JCR CEASA	K	2.000,00	2,30
01	120	37599	MANDIOCA COM CASCA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	1.400,00	1,88
01	121	57150	MANGA TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	400,00	3,25
01	125	57151	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	600,00	1,25
01	126	37667	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELA, TIPO 1.	INCAS	K	200,00	3,74
01	135	57178	OVO, TAMANHO GRANDE, PESO 55, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERMELHO	JCR CEASA	DZ	1.200,00	3,39
1	143	37742	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA, MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0CM PACOTE COM 2 ROLOS;	STYLLUS	UN	600,00	2,74
01	154	39551	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA)	JCR CEASA	K	1.200,00	0,99
01	164	37757	SACO DE PANO PARA LIMPEZA COM DIMENSOES MINIMAS DE 0,60X0, 80M, NAO ALVEJADO	FLABOM	UN	400,00	4,22
01	180	37680	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - POTE DE 300 GRAMAS	CIALHO	UN	120,00	3,20
01	183	39555	TOMATE TIPO ESPECIAL, OBLONGO OU REDONDO , COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM EM EMBALAGENS DE 2 A 3 KG. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONUMO MEDIATO E IMEDIATO. APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA).	JCR CEASA	K	3.000,00	1,45
01	185	37607	VAGEM COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.(ENVIAR AMOSTRA)	JCR CEASA	K	400,00	7,80

ATA SRP Nº 1070/2017
EMPRESA DETENTORA: RESTAURANTE MORAES LTDA - ME
CNPJ Nº 16.710.443/0001-06

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	20	37626	BISCOITO RECHEADO DOCE DE SABORES VARIADOS, PACOTE ATE 200 GR	MARBEL	K	500,00	6,75
01	56	35166	CUECA VIRADA, MACIA E ENROLADA EM AÇUCAR	DOCE PÃO	K	800,00	3,99
01	70	54403	ESFIRA DE CARNE DE EXCELENTE QUALIDADE	DOCE PÃO	UN	8.000,00	0,74
01	71	57871	ESFIRA DE FRANGO DE EXCELENTE QUALIDADE PESANDO NO MINIMO 120 GRAMAS	DOCE PÃO	UN	600,00	3,40
01	91	54406	FOCACCIA DE CALABREZA DE EXCELENTE QUALIDADE, PESANDO NO MINIMO 120 GRAMAS.	DOCE PÃO	UN	3.000,00	2,65
01	93	54407	FOCACCIA DE PIZZA DE EXCELENTE QUALIDADE, PESANDO NO MINIMO 120 GRAMAS	DOCE PÃO	UN	3.000,00	2,55
01	147	54409	PASTEL FRITO DE QUEIJO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, TAMANHO GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	DOCE PÃO	UN	5.000,00	1,40
01	158	37604	RÚCULA COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	ZANONI	UN	600,00	3,19
01	173	54415	SANDUÍCHE DE FRANGO, CONTENDO MAIONESE, FRANGO, PRESUNTO, ALFACE, TOMATE E QUEIJO, DE EXCELENTE QUALIDADE, PREPARADO NO DIA, PESANDO NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	DOCE PÃO	UN	5.000,00	2,00
01	184	54300	TORTA DE FRANGO DE EXCELENTE QUALIDADE	DOCE PÃO	K	3.000,00	8,58

ATA SRP Nº 1071/2017
EMPRESA DETENTORA: SIDNEY LEÃO ME
CNPJ Nº 00.905.846/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	37	39501	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 5 CM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	MIOLAR	K	5.000,00	10,30
01	39	57143	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL, COM PESO MINIMO POR UNIDADE DE 300 GRAMASSEM TEMPERO, EM EMBALAGENS DE 1 KG COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA. COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. DEVE SER ENTREGUE CONGELADA (ENVIAR AMOSTRA COM ROTULAGEM).	SEARA	K	5.000,00	4,85
01	85	37652	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO, SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. EMBALAGENS CONTENDO 500 GRAMAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTENTE (ENVIAR AMOSTRA)	GOOD	UN	30,00	4,80
01	87	47927	FÍGADO BOVINO, CORTADO EM BIFES COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO, MUNICIPAL ESTADUAL OU FEDERAL COM ROTULAGEM CONSTANDO MARCA E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EM EMBALAGEM DE PLASTICO DE 1KG.	LEAO	K	500,00	3,35
01	102	37274	FRANGO INTEIRO CONGELADO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 1 A 2 KG, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA	SEARA	K	1.000,00	6,50
01	109	37730	LIMPA FORNO - EMBALAGEM DE 230 GRAMAS	DIABO VERDE	UN	80,00	8,50
01	190	39556	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO. ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS COM ACIDEZ DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS.	CHEMIN	UN	600,00	1,25

ATA SRP Nº 1072/2017
EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 05.340.508/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	45	37695	CERA LÍQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE PARAFINA E CARNAÚBA, QUE PROPORCIONE BRILHO INSTANTÂNEO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM A NECESSIDADE DO USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML;	SIPROLIMP	UN	600,00	2,79
01	73	37713	ESPONJA PARA LOUÇA TIPO DUPLA FACE, SENDO UMA EM ESPUMA DE POLIURETANO E A OUTRA EM FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, COM BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75 MM X 20 MM; EMBALAGEM DE COM 3 UNIDADES;	BETTANIN	PCT	600,00	1,95
01	110	37731	LIMPA VIDROS - UN DE 500 ML	SIPROLIMP	UN	600,00	5,95
01	136	37739	PALITO DE DENTE - EMBALAGEM CAIXA COM 100 PALITOS	THEOTO	UN	300,00	1,37
01	191	37683	X ACIDO PARA LIMPEZA DE PISOS DESENVOLVIDO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADE PESADA. FÁCIL APLICAÇÃO E DISSOLUÇÃO, FACILMENTE REMOVIDO PELO ENXÁGÜE, RETIRA RESÍDUOS COMO TERRA, CIMENTO E CAL, REDUZ A TENSÃO SUPERFICIAL DO LÍQUIDO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITROS;	SIPROLIMP	UN	50,00	2,85
01	193	37685	X ALCOOL GEL ANTISSÉPTICO CONCENTRAÇÃO 70%, SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 450 ML;	SIPROLIMP	UN	800,00	2,79

NÁDIA DAL´AGNOL PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6CC54429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 477/2.017 – PMG 093/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 122/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
7	ALVEJANTE LÍQUIDO SEM CLORO 2 LITROS - Fórmula com oxigênio ativo e branqueadores ópticos, que seja eficaz na remoção de manchas em roupas brancas e coloridas. Embalagem plástica de 2 litros. Com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA LIMPO MAIS.	100 UN	5,50	JPL COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA – ME
8	ALVEJANTE LÍQUIDO SEM CLORO 5 LITROS - Fórmula com oxigênio ativo e branqueadores ópticos, que seja eficaz na remoção de manchas em roupas brancas e coloridas. Embalagem plástica de 5 litros. Com validade de 12 meses a contar da data de entrega. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA LIMPO MAIS.	80 UN	11,00	JPL COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA – ME
26	DESENGORDURANTE 5 LITROS - Para limpeza de sujeiras e superfícies. Em embalagem de 5 litros. Com fragrância agradável (cítrico ou neutro). MARCA LIMPO MAIS.	80 UN	10,00	JPL COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA – ME
29	DESINFETANTE - De uso geral, com ação germicida e bactericida. Embalagem plástica de 2 litros. Fragrância a escolher. Com validade mínima de 12 meses a	3.200 UN	2,90	JPL COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA – ME

	contar da data de entrega. MARCA LIMPO MAIS.			
30	DESINFETANTE 5 LITROS - De uso geral, com ação germicida e bactericida. Embalagem plástica de 5 litros. Fragrância a escolher. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA LIMPO MAIS.	80 UN	7,50	JPL COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME
58	LIMPA GRELHA 5 LITROS - Em embalagem plástica de 5 litros. Remove incrustações de grelhas, fornos, fogões, coifas, churrasqueiras e exaustores sem deixar resíduos tóxicos. Com agentes umectantes e alcalinos em sua formulação. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA LIMPO MAIS.	80 UN	7,90	JPL COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA – ME
91	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - Sabonete cremoso, perolado, hidratante. Fórmula balanceada que promove a limpeza da pele, devolvendo a umidade e oleosidade natural da pele, com PH neutro. Fragrância de erva doce. Embalagem de 5 litros. MARCA LIMPO MAIS.	60 GL	9,40	JPL COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA – ME
108	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO - Cor branca; textura da folha simples gofrado, de alta resistência. Gramatura mínima de 27 a 28 g/m2; matéria prima: 100% de fibras celulósicas; folhas intercaladas com 2 dobras. Em embalagem plástica com 1000 folhas. Folha com 2 dobras cada, medindo 23 x 21 cm. Não deve desmanchar durante o uso. MARCA PAPER MAIS.	600 UN	6,90	JPL COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 28 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI
JPL Com. de Prod. De Limpeza LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:32D172B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 481/2.017 – PMG 093/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 137/2.017

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Lote :01

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
01	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTES DA LINHA RENAULT			60.000,00	18	10.800,00	49.200,00	49.200,00
02	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ CARROS DA LINHA RENAULT	400	140	56.000,00	18	10.080,00	114,80	45.920,00
03	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA P/ CARROS DA LINHA RENAULT	120	140	16.800,00	18	3.024,00	114,80	13.776,00
04	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA P/ CARROS DA LINHA RENAULT	80	91	7.280,00	12,63	1.310,40	74,62	5.969,60

Lote :02

Item	Descrição	Hrs	Máximo p/ Hrs	Estimativo R$	Desconto		Valor unitário	Total Proposta R$
					%	R$		
05	PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DA LINHA MERCEDES BENS			8.000,00	18	1.440,00	6.560,00	6.560,00
06	SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS P/ CARROS DA LINHA MERCEDES BENS	80		16.800,00	45,33	7.616,00	114,80	9.184,00
07	SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA P/ CARROS MERCEDES BENS	40		11.200,00	59	6.608,00	114,80	4.592,00
08	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA P/ CARROS MERCEDES BENS	30		2.730,00	18	491,40	74,62	2.238,60

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 28 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:30029B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 476/2.017 – PMG 093/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 122/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
11	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - Embalagem com 2 unidades. – MARCA BIC	80 UN	2,28	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
21	CONDICIONADOR INFANTIL - Fórmula balanceada e ph adequado, para todos os tipos de cabelo, testado dermatológica e oftalmologicamente, e não irrita os olhos. Embalagem plástica de, no mínimo, 480ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. – MARCA TRA LA LA	250 UN	8,99	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
23	CREME DE PENTEAR - Sem enxágue; com ceramidas; para todos os tipos de cabelo. Deve prevenir ressecamento, proporcionar flexibilidade natural e vitalidade. Embalagem plástica de, no mínimo, 280 gramas. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. – MARCA PALMOLIVE	800 UN	5,95	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
32	DESODORANTE ROLL ON - Desodorante 48h roll-on sem perfume. Unidade com 50 ml. – MARCA SKALA	120 UN	6,00	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
45	FÓSFORO - Com palitos extra longos, medindo 9,5 cm. Caixa com 50 palitos. – MARCA FIAT LUX	300 CX	2,00	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
56	LENÇO UMIDECIDO - Contendo 96 unidades, com tampa flip-top com sistema de picote puxa fácil, sem álcool etílico, dermatologicamente testado. – MARCA BABY BLESS	80 UN	4,50	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
61	LIMPADOR DE VIDRO COM BORRIFADOR - Em embalagem plástica de 500 ml com borrifador acoplado. Deve proporcionar proteção contra manchas de chuva. A fórmula deve conter hidrorepelentes para remover toda a sujeira sem deixar manchas, e formar uma película invisível e impermeável para manter as superfícies limpas por mais tempo. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. – MARCA CIF	20 UN	9,80	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
83	RODO DE BORRACHA - Com cabo longo, base medindo 75 cm. – MARCA CASA DA VASSOURA	220 UN	6,80	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
98	SACO P/ LIXO 50 LTS - ROLO C/ 50 SACOS – MARCA ASSIS ROLL	1000 ROLO	6,74	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
99	SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 LTS MED. 84 X 84 X 0,08 – MARCA ASSIS ROLL	44000 UN	0,33	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
105	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS - Pote de 1 kg. Composição: naoh (hidróxido de sódio em escamas 96/98%). – MARCA DEZ	100 POTE	9,46	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME
109	VASSOURA CAIPIRA - Feita com material de boa qualidade, com cabo de material resistente medindo, no mínimo, 1,20 metros. – MARCA CAIPIRA	800 UN	9,97	J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário doregistro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 28 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE MOREIRA DE SOUZA
J M de Souza – Comercio de Alimentos – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B70CC4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 481/2.017 – PMG 093/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 122/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
2	ÁGUA SANITÁRIA MULTIPLO USO - Feita a base de cloro, tendo como princípio ativo hipoclorito de sódio. Deve alvejar, desinfetar, ter função bactericida com cloro ativo. Composição: hipoclorito de sódio e água; teor de cloro de 2,0% a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 2 litros, com bico dosador e tampa com lacre. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA TRIEX.	6.000 FRS	3,63	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – ME
5	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - Composição: álcool etílico hidratado a 92,8ºINPM (96,0ºGL), com aspecto líquido, límpido e incolor, isento de partículas, volátil, inflamável. Embalagem plástica de 1litro. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA ILHA.	2.000 FRS	4,70	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – ME
46	FRALDA DESCARTÁVEL G - Macia, confortável, com barreiras contra vazamentos reforçadas, cintura elástica e fechos ajustáveis tipo velcro. Tamanho G. Pacote com 24 unidades. MARCA DESCARPACK.	200 PCT	10,34	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – ME
47	FRALDA DESCARTÁVEL M - Macia, confortável, com barreiras contra vazamentos reforçadas, cintura elástica e fechos ajustáveis tipo velcro. Tamanho M. Pacote com 24 unidades. MARCA DESCARPACK.	200 PCT	10,35	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – ME
48	FRALDA DESCARTÁVEL P - Macia, confortável, com barreiras contra vazamentos reforçadas, cintura elástica e fechos ajustáveis tipo velcro. Tamanho P. Pacote com 24 unidades. MARCA DESCARPACK.	200 PCT	10,35	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – ME
52	KIT PARA COLETA SELETIVA - Com 4 tambores, com capacidade de 50 litros cada, nas cores azul, verde, vermelho e amarelo. Feitos em plástico polipropileno resistente ao sol. Deve acompanhar suporte para fixação em aço galvanizado com pintura epóxi de boa qualidade e resistência. MARCA JSN.	30 KIT	400,00	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – ME
63	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA 2 LITROS - Extra forte, a base de ácido clorídrico e neutralizantes, indicado para limpar superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, pisos e azulejos, e remoção de resíduos como cimento, rejunte e argamassa. Com fragrância agradável (floral ou lavanda). Embalagem de 2 litros. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA REMOVEX.	200 UN	7,00	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI – ME
78	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA LIMPEZA - Para alerta de limpeza em andamento, escrito o aviso "Cuidado, piso molhado", confeccionada em polipropileno injetado de alta resistência, na cor amarela. Medindo 88 x 33 x 27 cm. MARCA PLASTCOR	10 UN	38,85	PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 28 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
Papiros Moveis e Eletro – EIRELI - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A429566C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 475/2.017 – PMG 093/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 122/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
4	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70% ANTISSÉPTICO - Gel incolor, límpido e livre de sedimentos, podendo ser utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies fixas e assepsia das mãos, com glicerina para não provocar ressecamento na pele. Composição: álcool etílico hidratado, espessante, neutralizante, emoliente, desnaturante e água. Embalagem plástica com tampas em PEAD flip-top de, no mínimo, 480 gramas. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA SOL.	1.000 FRS	3,83	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP
9	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS - Com hidraceramidas. Composição: tensoativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, corante, opacificante, fragrância e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio, na cor azul. Embalagem plástica de 2 litros. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA LILY.	400 UN	3,05	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP
10	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS - Com hidraceramidas. Composição: tensoativo catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, corante, opacificante, fragrância e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio, na cor azul. Embalagem plástica de 5 litros. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA LILY.	80 UN	7,95	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP
15	BRILHO ALUMÍNIO E INOX NEUTRO - Embalagem plástica de 500ml com tampa push pull. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA ALPES.	400 UN	1,88	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP
20	CONDICIONADOR ADULTO - Fórmula balanceada e ph adequado, para todos os tipos de cabelo, testado dermatológica e oftalmologicamente. Embalagem plástica de, no mínimo, 325ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA MONANGE.	120 UN	7,10	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP
22	CORDA PARA VARAL - Cordas resistentes, que não soltam tinta e têm proteção contra os raios solares. Embalagem com 15 metros de comprimento. MARCA GAROTA.	50 UN	1,95	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP
27	DESENGORDURANTE 500 ML - Para limpeza de sujeiras e superfícies. Em embalagem plástica squeeze de 500 ml. Com fragrância agradável (cítrico ou neutro). MARCA ALPES.	320 UN	1,74	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP
33	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Com cerdas de polipropileno macias, resistentes e duráveis, que não deformam a superfície escovada e não embolam. Formato anatômico com encaixe perfeito na mão e textura antiderrapante na cor azul. MARCA DESAFIO.	80 UN	2,15	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
35	ESCOVA DE UNHAS - Com cerdas de nylon para higiene adequada das unhas e da pele ao redor das unhas. Com cabo anatômico anti-deslizante. Tamanho médio. MARCA CONDOR.	40 UN	3,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
42	ESPONJA DE AÇO - Em embalagem individual de 60 gramas, com 8 unidades cada, que não retém germes e bactérias e não enferruja. MARCA ASSOLAN.	80 PCT	1,02	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

44	FLANELA AMARELA PARA LIMPEZA - De tamanho grande, medindo 38 x 58 cm. MARCA VIA PANO.	400 UN	1,75	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
51	INSETICIDA AEROSOL COM CITRONELA - Multi-inseticida aerossol à base de água com óleo de citronela, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Frasco com 300 ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA ULTRA INSET.	300 UN	5,50	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
53	LÃ DE AÇO - 100% ecológico, dá brilho sem riscar, não acumula bactérias e remove toda a sujeira. Embalagem de 60 gramas, contendo 8 unidades. MARCA ASSOLAN.	1.400 PCT	1,02	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
59	LIMPADOR DE FORNO - Com aplicador interno, para remover a gordura sem precisar raspar. Embalagem plástica de 250ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA DIABO VERDE.	30 FRS	7,80	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
60	LIMPADOR DE VIDRO - Em embalagem plástica squeeze de 500 ml. Deve proporcionar proteção contra manchas de chuva. A fórmula deve conter hidrorepelentes para remover toda a sujeira sem deixar manchas, e formar uma película invisível e impermeável para manter as superfícies limpas por mais tempo. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA ALPES.	350 FRS	2,30	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
62	LIMPADOR MULTIUSO - Em embalagem plástica de 500 ml. Com alto poder desengordurante e de limpeza para tirar as sujeiras mais difíceis. Deve limpar superfícies e pinturas laváveis, pias de cozinha, eletrodomésticos, mármores, granitos, pias de banheiro, pisos, azulejos e vidros. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA ALPES.	1.200 FRS	1,90	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
64	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA 5 LITROS - Extra forte, a base de ácido clorídrico e neutralizantes, indicado para limpar superfícies laváveis de cozinhas, banheiros, pisos e azulejos, e remoção de resíduos como cimento, rejunte e argamassa. Com fragrância agradável (floral ou lavanda). Embalagem de 5 litros. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA CLARA LUX.	80 UN	17,80	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
66	LUSTRA MÓVEIS - Multisuperfície, com aroma de lavanda ou jasmim. Embalagem plástica de 200 ml, com tampa flip top. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA BRI.	400 FRS	2,33	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
67	ODORIZADOR DE AMBIENTE - Frasco com 360 ml. Fragrância de lavanda, talco ou pétalas de rosa. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA ULTRA FRESCH.	400 FRS	6,05	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
70	PAPEL HIGIÊNICO MACIO (COM 16 ROLOS) - Neutro. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Embalagem com 16 rolos de 30 m x 10cm. Folha dupla de cor branca, 100% celulose, com controle bacteriológico. MARCA CISNE.	200 PCT	13,17	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
88	SABÃO EM PEDRA - Glicerinado neutro. Testado dermatologicamente. Multiuso, para que possa ser utilizado em lavagem de roupas, louças e na limpeza geral, sem deixar cheiro forte no material lavado. Deve proporcionar limpeza com pouco esforço e produzir espuma. Embalagem de 1kg com 5 unidades de 200gr cada. MARCA ALPES.	1.000 PCT	4,90	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
89	SABÃO EM PÓ - Caixa com 01 kg. Multiação super clean, com microcápsulas. MARCA TIXAN.	3.000 CX	6,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
90	SABONETE EM BARRA - Cremoso e testado dermatologicamente. Com 90 gramas. Embalado individualmente. MARCA FRANCIS.	2.000 UN	1,17	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
92	SABONETE LÍQUIDO 500 ML - Sabonete cremoso, perolado, hidratante. Fórmula balanceada que promove a limpeza da pele, devolvendo a umidade e oleosidade natural da pele, com PH neutro. Fragrância de erva doce. Embalagem de 500 ml. MARCA CLARALUX.	100 FRS	5,00	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
93	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - Elimina 99,99% das bactérias (salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus). Não agride a pele, pois possui PH fisiológico. Com emolientes que amaciam e suavizam a pele. Embalagem plástica transparente com válvula tump. Frasco com 1 litro. MARCA GERME DERME.	500 FRS	6,79	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP
94	SACO ALVEJADO AVULSO GRANDE - Pano branco, alvejado costurado. Composição: 100% algodão. Produto de boa qualidade, alto poder de absorção. Medindo, no mínimo, 45 x 70cm. MARCA VIA PANO.	500 UN	2,80	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP
96	SACO P/ LIXO 100 LTS - ROLO C/ 25 SACOS. MARCA REBOLL.	1.000 ROLO	6,72	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP
97	SACO P/ LIXO 30 LTS - ROLO C/ 50 SACOS. MARCA REBOLL.	600 ROLO	6,70	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP
101	SHAMPOO INFANTIL - Com fórmula suave e PH adequado, não deve irritar os olhos. Dermatologicamente testado. Embalagem plástica de 480ml. MARCA TRALALA.	250 UN	8,25	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA – EPP
103	SHAMPOO NEUTRO CABELO NORMAL - OLEOSO - Neutro, para cabelos de normal a oleoso. Frasco de 350 ml. MARCA MONANGE.	320 FRS	4,60	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 28 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
Distribuidora de Alimentos ATM LTDA - EPP

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CFDE05CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 480/2.017 – PMG 093/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 122/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS - Externo. Descartável. Deve absorver rápido e por mais tempo, e evitar vazamentos. Deve conter sistema que ajude no controle de odor. Dermatologicamente testado. Pacote com 8 unidades, embaladas individualmente em saco plástico de fácil abertura. – MARCA NATURAL	120 PCT	2,40	R. V. DE SOUZA ME
3	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSÉPTICO 5 LITROS - Gel incolor, límpido e livre de sedimentos, ação hidratante com extrato de aloe vera para não provocar ressecamento na pele, sem odorresidual. Embalagem plástica de 5 litros, com tampa e lacre. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. – MARCA SOL	100 GL	30,05	R. V. DE SOUZA ME
17	CERA LÍQUIDA INCOLOR - De alto brilho, para todos os tipos de piso, com película protetora que facilita a limpeza, com efeito anti-derrapante e anti-pó, com alta perfumação. Embalagem de 750 ml com tampa flip flop. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. – MARCA BRY	150 UN	3,50	R. V. DE SOUZA ME
18	CERA VERMELHA LÍQUIDA - De alto brilho, para todos os tipos de piso, com película protetora que facilita a limpeza, com efeito anti-derrapante e anti-pó, com alta perfumação. Embalagem de 750 ml com tampa flip flop. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. – MARCA BRY	40 UN	3,50	R. V. DE SOUZA ME
24	CREME DE PENTEAR PARA CABELO INFANTIL - Sem enxágüe; com fórmula balanceada para uso diário das crianças, testado dermatológica e oftalmologicamente. Embalagem de 300 ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. – MARCA SEDA	250 UN	9,09	R. V. DE SOUZA ME
25	CREME DENTAL - Com flúor, cálcio e proteção anti-cárie. Embalagem de, no mínimo, 90 gramas. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Deve ser entregue dentro da caixa de papelão original, correspondente à marca do produto. – MARCA SORRISO	800 CX	1,79	R. V. DE SOUZA ME
28	ESCOVA DE MAMADEIRA - Para higienização de mamadeiras e bicos. Deve possuir esponja em sua ponta para facilitar a limpeza dos pontos mais difíceis, suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos, fabricado em nylon e polipropileno, livre de BPA, Material: nylon, polipropileno, acrilonitrilo butadieno estireno, elastômero termoplástico e aço com polipropileno. Dimensões aproximadas (A x L x P): 29,1 x 9,2 x 5,9 cm. Com garantia mínima de 6 meses para defeitos de fabricação. – MARCA DIABO VERDE	30 UN	12,50	R. V. DE SOUZA ME
34	ESCOVA DE MAMADEIRA - Para higienização de mamadeiras e bicos. Deve possuir esponja em sua ponta para facilitar a limpeza dos pontos mais difíceis, suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos, fabricado em nylon e polipropileno, livre de BPA, Material: nylon, polipropileno, acrilonitrilo butadieno estireno, elastômero termoplástico e aço com polipropileno. Dimensões aproximadas (A x L x P): 29,1 x 9,2 x 5,9 cm. Com garantia mínima de 6 meses para defeitos de fabricação. – MARCA BABY	40 UN	4,90	R. V. DE SOUZA ME
36	ESCOVA DENTAL ADULTO - Com cerdasde nylon extra macia, com 3 fileiras de tufos aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 15 cm, em polipropileno atóxico ou PET; embalada individualmente em blister com abertura vertical e encaixe. – MARCA CONDOR	120 UN	2,10	R. V. DE SOUZA ME
41	ESPANADOR DE PÓ - Confeccionado em fibra sintética; com cabo plástico; medindo, no mínimo, 35 cm. – MARCA SM	20 UN	11,20	R. V. DE SOUZA ME
49	GEL DENTAL INFANTIL - Flúor ativo em gel, sabor tuti fruti e baixa abrasividade. Concentração máxima de 500 ppm de flúor, a concentração de PPM de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo. Conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados. Acondicionado em tubo de plástico flexível com, no mínimo, 50 gramas. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. – MARCA CONDON	1200 CX	3,85	R. V. DE SOUZA ME
50	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO - Hastes flexíveis com pontas de algodão, com tratamento especial antigerme. Composição: hastes de polipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosam, acomodados em embalagem plástica com tampa com 150 unidades. – MARCA COTON	30 CX	2,50	R. V. DE SOUZA ME
77	PILHA C ALCALINA - De alta durabilidade. embalagem com 02 unidades. – MARCA RAIOVAC	40 PCT	7,00	R. V. DE SOUZA ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 28 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R. V. de Souza ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EEE9F7EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 474/2.017 – PMG 093/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 122/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
6	ÁLCOOL GEL 70% PARA AS MÃOS ANTISSÉPTICO - Gel com ação hidratante com extrato de aloe vera, para evitar o ressecamento da pele sem odor residual. Embalagem plástica de 500ml com válvula pump. Composição: álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA TUPI.	2.000 FRS	4,15	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
12	BORRACHA TIPO EVA PARA RODO DE METAL DE 40CM. MARCA SANCHES.	50 UN	4,89	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
13	BORRACHA TIPO EVA PARA RODO DE METAL DE 60CM. MARCA SANCHES.	50 UN	6,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
14	BORRIFADOR - Feito em plástico, com capacidade de 500ml, com duas opções de saídas de água (spray e jato) e gatilho preciso. MARCA ARQ PLASTIC.	100 UN	4,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
19	CLORO HTH - 10 kg. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA NEOCLOR.	4 BLD	220,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
31	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTÍCOLAS - Desinfetante em pó clorado com ação antimicrobiana, diluição de 0,33%. Embalagem em balde plástico de 2kg. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA ALTOLIM.	30 UN	95,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
38	ESCOVA PARA LIMPEZA DE FACE DE RODAS - Com cerdas macias para a limpeza da face das rodas, e cabo ergonômico emborrachado, para utilização com mais conforto e segurança. MARCA ODIM.	12 UN	30,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

39	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA - Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica super resistente preenchida. Na cabeça, com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82mm e conjunto total de 350mm de comprimento. MARCA ARQ PLASTIC.	80 UN	4,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
43	ESPONJA PARA LOUÇA - De alta durabilidade, antibactérias, multiuso, feita de espuma e manta abrasiva de alta qualidade para limpar melhor e durar mais. Embalagem com 3 unidades, sendo que cada esponja deve medir 110mm x 75mm x 20mm. MARCA BTTANIN.	1.000 PCT	1,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
54	LAVA LOUÇA NEUTRO 5 LITROS - Tipo detergente, com eficiência na limpeza, alto rendimento e fórmula biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem plástica de 5 litros. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA NOVAL.	80 UN	7,45	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
55	LAVA LOUÇA NEUTRO 500 ML - Tipo detergente, com eficiência na limpeza, alto rendimento e fórmula biodegradável. Testado dermatologicamente. Embalagem plástica de 500 ml. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCA FACILLE.	7.000 FRS	1,19	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
65	LIMPADOR TIRA-LIMO - Com cloro, deve fazer espuma e limpar com facilidade e eficiência. Frasco squeeze com 500 ml. MARCA FACILLE.	200 FRS	6,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
68	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA - Com cabo de 120 cm. Pá medindo, no mínimo, 26cm A x 25cm L x 8,5cm C, feita com materiais de boa qualidade e resistência. MARCA LOCATELLI.	60 UN	4,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
71	PAPEL HIGIÊNICO MACIO (COM 4 ROLOS) - Neutro. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. Embalagem com 4 rolos de 30 m x 10cm. Folha dupla de cor branca, 100% celulose, com controle bacteriológico. MARCA CISNE.	6.000 UN	3,05	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS – ME
74	PENTE PARA CABELO - Feito em plástico, com cabo de material resistente, dentes grossos e arredondados. Tamanho M. MARCA MASTER.	40 UN	2,10	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
76	PILHA AAA ALCALINA - De alta durabilidade, embalagem com 04 unidades. MARCA ALFACELL.	40 PCT	7,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
79	PREGADOR DE ROUPA - Feita em material plástico resistente multicolorido, pacote com 12 unidades. MARCA CRISTAL.	120 PCT	1,60	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
82	REFIL DE FIBRAÇO - Medindo 40 cm, para rodo tipo MOP. MARCA BETTANIN.	60 UN	4,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
87	RODO ESFREGÃO COM ESPUMA - Rodo de limpeza com espuma e fibra abrasiva feito para esfregar forte e para limpeza pesada. Feito com materiais de boa qualidade para maior durabilidade do produto. Deve possuir cabo de, no mínimo,1,20 metros. A parte da espuma deve medir, no mínimo, 30 cm de comprimento por, no mínimo, 10 cm de largura. MARCA LOCATELLI.	250 UN	6,29	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
102	SHAMPOO MATA PIOLHO - Frasco de 100 ml. Composto por deltametrina 0,2 mg/ml, fragrância de maçã verde. Deve acompanhar na embalagem um pente fino. MARCA FAME.	60 FRS	21,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
104	SHAMPOO NEUTRO CABELO NORMAL - SECO - Para cabelos de normal a seco. Galão de 5 litros, com aroma de erva doce. MARCA C.S.	60 GL	45,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 28 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7EF4FA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 478/2.017 – PMG 093/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 122/2.017

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
16	BUCHA VEGETAL PARA BANHO - Embalada individualmente em embalagem plástica. – MARCA OBER FRESH	300 UN	1,26	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME
37	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Com cabeça pequena e arredondada; aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia. Com cerdas de nylon extra macia, com 3 fileiras de tufos aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13 cm, em polipropileno atóxico ou PET; embalada individualmente em blister com abertura vertical e encaixe. – MARCA DENTAL K	3000 UN	1,39	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME
40	ESFREGÃO LAVA ÔNIBUS - Com cerdas de PET 0,20 mm plumadas e com espuma para reter shampoo. Para lavar ônibus. Com cabo madeira de 2 metros. – MARCA LOCATELLI	12 UM	25,20	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME
69	PALITO DENTAL DE BAMBU - Caixa com 100 palitos. – MARCA NATURAL	200 CX	0,46	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME
72	PAPEL TOALHA BOBINA FOLHA SIMPLES BRANCO - Folhas brancas feitas em 100% fibra celulósica, medindo, no mínimo, 25cm x 50 metros. Pacote com 8 rolos. – MARCA STYLUS	180 PCT	13,44	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME
73	PEDRA SANITÁRIA - Deve ter, no mínimo, 25 gramas. Com aroma agradável (floral, lavanda, pinho ou cítrico) para manter o vaso sanitário limpo e perfumado durante todo o dia, sem manchar. A durabilidade deve ser de, no mínimo, 300 descargas. Deve atuar na remoção de manchas e germes. Na caixa deve conter uma pedra, uma redinha de proteção para evitar que o vaso sanitário fique entupido, e um gancho plástico. – MARCA SANY MIX	400 CX	0,92	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME
75	PILHA AA ALCALINA - De alta durabilidade, embalagem com 04 unidades. – MARCA RAYOVAC	40 PCT	9,59	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME
80	PRODUTO PARA LIMPAR E DESINCRUSTAR - Para limpeza de pisos em geral. Frasco de 1 litro, biodegradável, não tóxico e não corrosivo, promove a remoção de encardidos e grudados. – MARCA REMOVEX	240 FRS	5,05	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME
81	QUEROSENE - Frasco de 900 ml. – MARCA PETRUS	40 FRS	8,30	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME
84	RODO DE ESPUMA - Com cabo de 60 cm, com base em madeira. – MARCA LOCATELLI	180 UN	5,74	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME
85	RODO DE METAL COM 40 CM - Medindo 40 cm, cabo de 1,50 metros. Base e cabo de alumínio polido de alta resistência, com suporte de alumínio polido para fixação do cabo. Com borracha substituível, com ótima aderência e eficiência na secagem. – MARCA RODO2000	130 UN	18,76	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME

86	RODO DE METAL COM 60 CM - Medindo 60 cm, com cabo de 1,50 metros. Base e cabo de alumínio polido de alta resistência, com suporte de alumínio polido para fixação do cabo. Com borracha substituível, com ótima aderência e eficiência na secagem. – MARCA RODO2000	130 UN	20,16	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME
95	SACO ALVEJADO CONFECCIONADO 100% ALGODÃO COR BRANCA - Feito com tecido com textura enrugada, alvejado e resistente, para o uso de limpeza em geral. Medindo, no mínimo, 30 x 55cm. – MARCA DALTEXTIL	600 UN	4,20	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME
100	SAPONÁCEO CREMOSO - Frasco com 300 ml. Deve limpar e dar brilho sem riscar. – MARCA SANY MIX	300 FRS	1,83	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME
106	SUPORTE ROLO ESMALTADO PARA PAPEL HIGIÊNICO - Deve suportar rolo de papel higiênico de até 800 metros. Cor branca. Possui fechadura central tipo "allen", acompanha a chave e um kit para fixação na parede (buchas e parafusos) - Dimensões: 37 x 35,5 x 12,7 cm. – MARCA BELL PLUS	80 UN	19,60	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME
107	TALCO INFANTIL ANTIALÉRGICO - Embalagem com 200 gramas. Testado dermatologicamente. Com aroma suave e agradável. – MARCA TRALALA	60 UN	10,98	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME
110	VASSOURA DE NYLON - Com cabo em chapa de aço encapado rosqueável na vassoura medindo, no mínimo 1,20 metros. Com cerdas de nylon macias e resistentes, com grande área de varredura, medindo 30 x 16,5 x 4,4cm. – MARCA PREFERIDA	500 UN	6,30	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME
111	VASSOURÃO DE NYLON - Feita com estrutura de PVC medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo em madeira, com rosca, medindo 1,20 metros. Para pisos rústicos(calçadas,ruas e obras) em grandes áreas. – MARCA LOCATELLI	120 UN	15,05	MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL – ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 28 de Novembro de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCOS DE SOUZA ALMEIDA
Marcos de Souza Almeida Comercial – ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F4FE7366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO REFERENTE A LDO 2018

Metas Anuais para as Despesas - LDO 2018						
TOTAL DE DESPESAS						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	REALIZADO		BASE	PREVISÃO		
NATUREZA DE DESPESA	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (I)	**9.725.605,19**	**9.980.470,75**	**11.291.000,00**	**12.200.000,00**	**13.176.000,00**	**14.230.080,00**
Pessoal e Encargos Sociais	4.951.976,60	5.287.694,98	6.166.500,00	6.550.000,00	7.074.000,00	7.639.920,00
Juros e Encargos da Dívida	158.411,30	216.969,47	162.000,00	150.000,00	162.000,00	174.960,00
Outras Despesas Correntes	4.615.217,29	4.475.806,30	4.962.500,00	5.500.000,00	5.940.000,00	6.415.200,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**2.911.748,92**	**2.612.801,61**	**1.015.000,00**	**1.190.000,00**	**1.285.200,00**	**1.388.016,00**
Investimentos	2.521.851,38	2.277.826,41	625.000,00	840.000,00	907.200,00	1.094.258,50
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	389.897,54	334.975,20	390.000,00	350.000,00	378.000,00	293.757,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	-	-	436.200,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00
TOTAL (IV) = (I+II+III)	12.637.354,11	12.593.272,36	12.742.200,00	13.590.000,00	14.677.200,00	15.851.376,00
Limite para o Legislativo			750.000,00	810.000,00	874.800,00	944.784,00
Total Despesa Cosolidada			**13.492.200,00**	**14.400.000,00**	**15.552.000,00**	**16.796.160,00**
DESPESA PRIMÁRIA	**12.089.045,27**	**12.041.327,69**	**12.504.000,00**	**13.700.000,00**	**14.796.000,00**	**16.094.162,50**
FONTE: Secretaria de Finanças -						

II - Metodologia e Memória de Cálculo

Despesas Correntes			Despesas de Capital		
Ano	**Valor Nominal**	**Variação**	**Ano**	**Valor Nominal**	**Variação**
2015	9.725.605,19	0	2015	2.911.748,92	0
2016	9.980.470,75	2,62	2016	2.612.801,61	-10,27
2017	11.291.000,00	13,13	2017	1.015.000,00	-61,15
2018	12.200.000,00	8,05	2018	1.190.000,00	17,24
2019	13.176.000,00	8,00	2019	1.285.200,00	8,00
2020	14.230.080,00	8,00	2020	1.388.016,00	8,00
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO					
Memória de cálculo - Variação corrente =((B7*1,91)+(C7*1,1236)+(D7))/3*1,08, para estimar 2018 e *1,08 a cada exercício para estimar 2019 e 20120					
Os valores históricos da receita de 2015 e 2016 trazidos a valores presentes os mesmos somados com a previsão para 2017. O produto destes divido por 3 (número de exercícios) mais 8% de reajuste projeta a receita para o exercício de 2018 e mais dois exercícios posteriores 2019 a 2020 com mesmo índice, que considera projeção de inflação de 6% mais 2% de crescimento real.					

Contador

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E688BC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO REFERENTE A LDO 2018

META FISCAL DO RESULTADO NOMINAL - LDO 2018						
ART. 4º PAR.2, ITEM II DA LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1. Saldo da Dívida Consolidada	1.120.470,11	1.311.757,50	1.021.757,50	671.757,50	293.757,50	-
(-) Disponibilidade de Caixa	863.306,94	446.100,22	550.000,00	583.000,00	617.980,00	655.058,80
(-) Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
(-) Demais Ativos Financeiros	-	-	-	-	-	-
(=) Saldo da Dívida Cons.Liquida	257.163,17	865.657,28	471.757,50	88.757,50	-	-
(+) Receita de Privatizações	-	-	-	-	-	-
(-) Passivos Reconhecidos	-	-	-	-	-	-
(=) Saldo da Dívida Fiscal Liquida	257.163,17	865.657,28	471.757,50	88.757,50	-	-
2. RESULTADO NOMINAL	(509.899,82)	(608.494,11)	393.899,78	383.000,00	88.757,50	-
FONTE: Secretaria de Finanças						
Memória e Motologia de cálculo do Resultado Nominal						
a) os dados sobre o Saldo da Dívida Consolidada foram projetadas considerando o estoque da dívida, os financiamentos e amortização programadas.						
b)a disponibilidade de caixa e as aplicações financeiras para o final do exercício de 2015 e seguintes, foi projetada com base apenas na acumulação do superávit financeiro.						

Contador

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2045B02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO REFERENTE A LDO 2018

META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO - LDO 2018						
ART. 4º ,PAR.2, II DA LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1. RECEITA TOTAL	10.412.743,39	13.168.559,23	12.936.800,00	14.400.000,00	15.552.000,00	16.796.160,00
(-)Rendimentos de Aplicação Financeira	93.020,24	113.852,67	120.000,00	132.000,00	142.560,00	153.964,80
(-) Operação de Crédito	56.813,45	1.409.858,07	100.000,00	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Ativos	265.600,00	185.521,40	50.000,00	150.000,00	162.000,00	174.960,00
RECEITA FISCAL LIQUIDA(1)	9.997.309,70	11.459.327,09	12.666.800,00	14.118.000,00	15.247.440,00	16.467.235,20
2. DESPESA TOTAL	12.637.354,11	12.593.272,36	12.742.200,00	13.590.000,00	14.677.200,00	15.851.376,00
(-) Amortização e Encargos da Dívida	548.308,84	551.944,67	552.000,00	500.000,00	540.000,00	468.717,50
(-) Aquisição de Títulos de Capital já integ.	-	-	-	-	-	-
(-) Concessão de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(+) Reserva de Contingência	-	-	436.200,00	200.000,00	216.000,00	233.280,00
DESPESA LIQUIDA FISCAL (II)	12.089.045,27	12.041.327,69	12.626.400,00	13.290.000,00	14.353.200,00	15.615.938,50
3.SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
4.RESULTADO PRIMÁRIO (I+III-II)	(2.091.735,57)	(582.000,60)	40.400,00	828.000,00	894.240,00	851.296,70
FONTE: Secretaria de Finanças						
a) Os dados de receita e despesa foram extraídos das metas fiscais de receitas e despesas;						
b) O Resultado Primário tem como função medir a capacidade de pagamento da dívida;						
c) É condição para habilitar-se a novos empréstimos, apresentação de resultado primário positivo;						
d) Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário negativo:						
* Novos Empréstimos;						
* Déficit Orçamentário;						
* Inadimplência com a amortização da dívida, entre outras;						
e) Ações orçamentárias que estimulam o resultado primário positivo:						
* Concessão de empréstimo;						
* Adimplência com a amortização da dívida;						
* Superávit Orçamentário;						

Contador

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:203C59CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO REFERENTE A LDO 2018

PPA 2018 / 2021
Anexo de Metas e Prioridades

Programa: 1 - Programa Gestão do Poder Legislativo					
Objetivo: Desenvolver ações de legislar e de fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
1	Atividade	Manutenção das Atividades do Legislativo	Outros Produtos	Outras Unidades Medidas	Manter as atividades administrativas da Câmara Municipal com pagaemento da remuneração e encargos de servidores,subsídios e encargos dos vereadores, despesas operacionais, despesas de assessoramento, serviços de consultoria, anuidades a entidades de apoio legislativo, despesas de manutenção e reforma do imóvel e demais despesas de manutenção administrativas necessárias.
2	Projeto	Equipamentos para a Câmara Municipal	Outros Produtos	Outras Unidades Medidas	Reequipar a Câmara com equipamentos, móveis em geral, aparelhos, utensílios de copa e cozinha, aquisição de veículos e demais bens duráveis.
Programa: 2 - Programa Gestão de Administração, Planejamento e Finanças					
Objetivo: Proporcinar o apoio técnico administrativo e de planejamento par o bom desenvolviemento das políticas públicas implementadas objetivando a melhoria no atendimento a população.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
3	Atividade	Manutenção das Atividades	Apoio Administrativo	Outras	Manter as atividades administrativas do gabinete do prefeito com despesas operacionais tais como, remuneração e

		do Gabinete do Prefeito		Unidades Medidas	encargos de servidores, subsídios e encargos de agentes políticos, materiais de consumo diversos, assessorias, consultorias, anuidades a entidades de apoio, passagens, diárias, água, energia,telefone, serviços de terceiros diversos e demais despesas de manutenção necessárias.
4	Projeto	Equipamentos para as Secretarias Administrativas	Outros Produtos	Outras Unidades Medidas	Reequipar as unidades, do gabinete do prefeito das secretárias de administração, finanças e planejamento com aquisição e renovaçãp de equipamentos,mobiliário em geral, aparelhos, utensílios diversos, veículos e demais bens duráveis.
5	Atividade	Manutenção Atividades do Controle Interno	Apoio Administrativo	Outras Unidades Medidas	Manter o controle interno na atuação prévia, concomeitante e posterior aos atos administrativos, visa à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais no cumprimento as normas voltaddas para a responsabilidade fiscal: gerir outras atividades correlatas e determnadas na legislação pertiente.
6	Atividade	Atividades das Divulgações e Informativos	Apoio Administrativo	Outras Unidades Medidas	Manter as divulgações dos atos oficiais e de caráter informativo a população por veiculações escrita, falada e eletronicamente via internet
7	Atividade	Manutenção Atividades do Departamento de Administração	Apoio Administrativo	Outras Unidades Medidas	Manter as atividades administrativas da secretária de administração com despesas operacionais tais como, remuneração e encargos dos servidores, subsídios e encargos de agentes políticos, materiais de consumo diversos, assessorias, consultorias, manutenção de softwere, manutenção de internet, anuidades a entidades de apoio, passagens, diárias, àgua, energia, telefone, serviços de terceiros diversos e demais despesas de manutenção necessárias.
8	Atividade	Manutenção Atividades da Secretária de Finanças	Apoio Administrativo	Outras Unidades Medidas	Manter as atividades administrativas da secretaria de finanças com despesas operacionais tais como, remuneração e encargos dos servidores, subsídios e encargos de agentes políticos, materiasi de consumo diversos, assessorias, consultorias, manutenção de softwere, anuidades a entidades de apoio, passagens, diárias, àgua, energia, telefone, serviços de terceiros diversos e demais despesas de manutenção.
9	Atividade	Manutenção Atividades das Assessorias Diretas	Apoio Administrativo	Assessorias	Manter as assessorias e consultoria diretas para atender a Administração Municipal em assuntos de cunho jurídico, administrativo, financeiro e de planejamento entre outras atividades correlatas ou determinadas inerentes.
14	Atividade	Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores	Servidores Atendidos	Percentual	Manter e ampliar cursos de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais.
Programa: 3 - Programa de Geração de Emprego e Renda e Desenvolvimento Econômico					
Objetivo: Desenvolver ações na geração de emprego e renda, fomentar a economia local de forma a agregar valores econômicos e sociais a população.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
10	Projeto	Construção de Barracões Industriais	Obra Contruída/Ampliada	M²	Construção e ampliação de barracões industrias de forma a incrementar e incentivar atividades industrias visando aumentar a oferta de emprego e a geração de renda.
11	Projeto	Aquisição de |móveis para Industria	Terrenos/Lotes Adquiridos	M²	Aquisição de Imóveis terrenos destinados a incentivo de forma a incrementar e instalar atividades industriais visando aumentar a oferta de emprego e a geração de renda.
12	Atividade	Manutenção Atividades do Departamento de Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	Apoio Administrativo	Outras Unidades Medidas	Manter as atividades administrativas do departamento de indústira, comércio e da prestação de serviços com despesas operacionais com pessoal, encargos, materias de consumo diversos, assessorias, consultorias, passagens, diárias, água, energia, telefone, serviços de terceiros diversos e demais despesas de manutenção necessária ao desenvolvimento das atividades.
13	Projeto	Equipamentos para Incentivo a Industrialização	Outros Produtos	Outras Unidades Medidas	Equipamentos destiados ao incentivos e incremento das atividades industrias visando aumentar a oferta de emprego e a geração de renda.
Programa: 4 - Programa Habita Iguatu					
Objetivo: Relaizar ações que visem proporcionar melhores condições de habitabilidfade das famílias socialmente desprotegidas em situação de risco vulnerabilidade social, bem como ações de novas unidades habitacionais em parceria com outras esferas de governo.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
15	Projeto	Aquisição de Imóveis para Habitação	Terrenos/Lotes Adquiridos	M²	Aquisição de Imóveis destinados a atender os programsa de construção de unidades habitacionais
16	Projeto	Reformas e Melhorias de Unidades Habitacionais	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas	Unidade	Viabilizar materiais e serviços para execução de reformas e melhorias em unidades habitacionais a famílias com menor poder aquisitivo no município.
17	Projeto	Construção de Unidades Habitacionais	Unidades Habitacionais Produzidas/Adquiridas	Unidade	Construir unidades habitacionais em parceria com programas de outras esferas de governo.
Programa: 5 - Programa para uma Saúde Básica de Qualidade					
Objetivo: Proporcionar atendimento e melhoria na qualidade dos serviços públicos da saúde na atenção básica para a população do município.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
18	Atividade	Manutenção Atividades Departamento de Saúde	Apoio Administrativo	Outras Unidades Medidas	Manter as atividades administrativas da secretária de saúde com despesas operacionais tais como, remuneração e encargos dos servidores, subsídios e encargos de agentes políticos, materiais de consumo diversos, assessorias, consultorias, manutenção de softwere, manutenção de internet, passagens, diárias, água, energia, telefone, serviços de terceiros diversos e demais despesas de manutenção necessárias.
19	Atividade	Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saúde	Pessoas Atendidas	Pessoas	Promover o atendimento da saúde da população, de acordo com as diretrizes báasicas do sistema único de saúde, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo conselho municípal de saúde, relativo ao atendimento médico, odontológico, laboratorial, farmacêutico e demais especialidades: efetuar o transporte de pacientes de riscos para em outros centros médicos: capacitar e aperfeiçoar o pessoal da área de saúde: prestar assistência farmacêitoca básica: manter parceria com iniciativa privada para atendimento de urgência/emergências: executar demais atividades correlatas.
20	Atividade	Manutenção Atividades CISOP	Pacientes Atendidos	Pessoas	Contribuir com o consórcio intermunicipais de saúde objetivando complementar as ações e serviços públicos de saúde para o atendimento da saúde da população, de acordo com as diretrizes básicas do sistema único de saude.
21	Atividade	Manutenção Atividades CONSAMU	Pacientes Atendidos	Pessoas	Contribuir com o consórcio consamu objetivando complementar as ações e serviços públicos de saúde para o atendimento da saúde da população, de acordo com as diretrizes básicas do sistema único de saúde
22	Atividade	Manutençao da Frota de Veículos da Saúde	Outros Produtos	Outras Unidades Medidas	Manutenção da frota de veículos da saúde, com peças, serviços, combustíveis, lubrificantes, pneus, entres outros afins destinados a sua manutenção.
23	Projeto	Equipamentos para a Secretaria e Unidades de Saúde	Outros Produtos	Outras Unidades Medidas	Reequipar a secretária e as unidaades de saúde, com aquisição e renovação de equipamentos, mobiliário em geral, aparelhos, utensílios diversos, veículos, ambulância e demais bens duráveis necessários.
24	Projeto	Construir e Ampliar Unidades de Saúde	Obra Contruída/Ampliada	M²	Construir, ampliar e adequar os prédios da secretária e unidades de saúde.
25	Atividade	Manutenção Atividades Conselho da Saúde	Apoio Administrativo	Outras Unidades Medidas	Manter as despesas para o bom funcionamento do conselho municipal da saúde
Programa: 6 - Programa para uma Saúde Preventiva de Qualidade					
Objetivo: Proporcionar ações de forma preventiva e vigilante buscando a melhoria na qualidade e vida da população, de forma a diminuir e racionar o atendimento curativo das pessoas.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
26	Atividade	Manutenção Atividades do Programa de Saúde Bucal	Pessoas Atendidas	Pessoas	Executar as ações do programa saúde Bucal, de acordo com as diretrizes do ministério da Saúde.
27	Atividade	Manutenção Atividades do Programa do PSF	Pessoas Atendidas	Pessoas	Executar a ação estratégica de saúde da família de acordo com a diretrizes do Ministério da saúde.
28	Atividade	Manutenção Atividades do Programa das ACS	Pessoas Atendidas	Pessoas	Executar as ações estratégicas de agentes comunitários de saúde, de acordo com as diretrizes do ministério da saúde.
29	Atividade	Manutenção Atividades do Programa de Vigilância em Saúde	Pessoas Atendidas	Pessoas	Executar a ação estratégica de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde(tfvs), acordo com as diretrizes do ministério da saúde: Promover a política sanitária no município, aplicando e fazendo aplicar a legislação correspondente relativo a comercialização de produtos em geral.
Programa: 7 - Programa Gestão do Ensino Fundamental de Qualidade					
Objetivo: Oferecer educação fundamental de qualidade para todos os alunos da rede municipal de ensino.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
30	Atividade	Manutenção Atividades de Departamento de Ensino	Apoio Administrativo	Outras Unidades Medidas	Manter as atividades administrativas do departamento de educação tais como, remuneração e encargos dos servidores, materiais de consumo diversos, assessorias, consultorias, manutenção de softwere, manutenção de internet, anuidades a entidades de apoio, passagens, diárias, água,energia, telefone, serviços de terceiros diversos e demais despesas de manutenção necessárias.
31	Atividade	Manutenção Atividades do Ensino Fundamental	Alunos Atendidos	Alunos	Manter as atividades do ensino fundamental com despesas tais como, remuneração e encargos dos profissionais do magistério, materiais de expediente, materiais didáticos pedagógicos, passagens, diárias, água, energia, telefone, serviços de terceiros diversos e demais despesas de manutenção necessárias.
34	Atividade	Equipamentos para o	Outros Produtos	Outras	Reequipar a secretária e as unidades de ensino com aquisição e renovação de equipamentos, mobiliário em geral,

		Departamento e Unidades de Ensino		Unidades Medidas	aparelhos, utensílios diversos, veículos, ônibus escolar e demais bens duráveis necessários.
38	Atividade	Manutenção e Reforma das Unidades Ensino	Outros Produtos	Outras Unidades Medidas	Executar o melhoramentos e reformas da rede física nas unidades escolares.
39	Atividade	Manutenção do Apoio ao Ensino Universitário	Alunos Atendidos	Alunos	Icentivar o transporte de universitários que residem no município
79	Projeto	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	Escola Construída/Ampliada ou Reformada	M²	Construir e ampliar os prédios da secretária e unidades de ensino do município
Programa: 8 - Programa Genstão da Educação Infantil de Qualidade					
Objetivo: Oferecer educação infantil de qualidade para todos os alunos na faixa etária de 0 a 6 anos da rede municipal de ensino.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
37	Atividade	Manutenção Atividades da Educação Infantil	Alunos Atendidos	Alunos	Manter as atividades da educação infantil para crianças de 00 a 05 anos da rede municipal, com despesas tais como: remuneração e encargos dos profissionais do magistério, materias de expediente, materiais didático pedagógico, passagens, diárias, água, energia, telefone, serviços de terceiros diversos e demais despesas de manutenção necessárias
Programa: 9 - Programa para Atender a Educação Especial e Jovens e Adultos					
Objetivo: Proporcionar ações para atender a educação especial e a educação de jovens a adultos de forma a oportunizar uma educação de qualidade para toda a população do Município.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
35	Atividade	Manutenção Atividades da Educação Especial	Alunos Atendidos	Pessoas	Dar manutenção da educação especial objetivando atender alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem, oferecendo atendimento técnico especializados, firmando convênio com escolas especiais.
36	Atividade	Manutenção Atividades da Educação de Jovens e Adultos	Alunos Atendidos	Pessoas	Desenvolver ações que atendam a alfabetização de jovens e adultos de acordo com normas do mec.
Programa: 10 - Programa Merenda Escolar de Qualidade					
Objetivo: Proporcionar uma alimentação escolar de qualidade a toda a rede municipal de ensino.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
33	Atividade	Manutenção Atividade do Programa de Alimentação Alunos	Atendidos Escolar	Alunos	Manter o programa de alimentação escolar para os alunos da rede municipal de ensino.
Programa: 11 - Programa Transporte Escolar de Qualidade					
Objetivo: Proporcionar um transporte escolar de qualidade a todos os alunos a rede municipal e estadual de ensino, inclusive apoio a alunos do ensino superior.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
32	Atividade	Manutenção Atividades do Transporte Escolar	Alunos Atendidos	Alunos	Manter as atividades do transporte escolar municipal.
Programa: 12 - Programa Cultura e Qualidade de Vida					
Objetivo: Icentivar a cultura, apoiar o folclore e as diversas manifestações artísticas e coordenar eventos comemorativos e festivos.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
40	Atividade	Manutenção das Atividades Culturais	Pessoas Atendidas	Pessoas	Manter as atividades administrativas do departamento de cultura tais como, remuneração e encargos dos servidores, materiais de consumo diversos, manutenção de internet, passagens, diárias, água, energia, telefone, serviços de terceiros diversos e demais despesas de manutenção necessárias.
41	Atividade	Realizaçao de eventos	Pessoas Atendidas	Pessoas	Desenvolver as atividades artístico-culturais, realizar conferências, exposições e palestras culturais: realizar desfiles cívicos e comemorativos; promover as festividades oficiais do município; executar demais atividades correlatas.
Programa: 13 - Programa Esporte e Laze no Campo e na Cidade					
Objetivo: O incentivar o desporto comunitário e estudantil com o apoio a eventos esportivos locais e participação - em jogos regionais, desenvolver escolinhas de diversas modalidades, bem como oferecer infra estrutura adequada.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
42	Atividade	Manutenção das Atividades Esportivas	Pessoas Atendidas	Pessoas	Manter as atividades administrativas do departamento de esportes tais como, remuneração e encargos dos servidores, materiais de consumo diversos, passagens, água, energia, telefone, serviços de terceiros diversos, participação e jogos e eventos regionais, realização de eventos esportivos no município e demais despesas de manutenção necessárias.
43	Atividade	Manutenção do Programa Municipal de Esportes	Adolescentes Atendidos	Pessoas	Promover a prática esportiva em todas as classes sociais, tendo como objetivo preparar as crianças, jovens e adolescentes para competir nas diversas modalidades.
80	Projeto	Melhorias na Infra Estrutura Esportiva e de Lazer	Obra Contruída/Ampliada	M²	Construir, reformar e adequar as unidades de infraestrutura para prática de esportes e de lazer
Programa: 14 - Programa de Infra Estrutura de Nossa Cidade					
Objetivo: Desenvolver ações de melhorias na infra-estrutura urbana em consonância com o estatuto da cidade e obediências as normas do plano diretor da cidade.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
44	Atividade	Manutenção das Atividades da Secretária VOSU	Contribuintes Atendidos	Pessoas	Desenvolver as atividades concernentes aos serviços urbanos, relativo a limpeza pública, coleta do lixo urbano, manutenção de praças, parques e jardins; serviços de poda de gramaa e da arborização; conservação de meio-fio e bueiros; manutenção do aterro sanitário; coleta de entulhos; reparos da pavimentação urbana; melhoria da sinalização de trânsito; efetuar a manutenção dos sistemas de iluminação pública compreendendo o consumo de energia elétrica, reposição de materiais elétricos e os serviços necessários; administração e manutenção dos cemitérios municipais; demais atividades correlatas.
45	Projeto	Obras de Infra Estrutura Urbano	Obra Contruída/Ampliada	M²	Executar obras de infra estrutura urbana tais como: pavimentação e recapeamento com asfalto, pavimentação com pedras irregulares, ampliação da rede de iluminação pública, galerias de águas pluviais, construção de abrigo de ônibus, reurbanização e remodelação de praças, ruas e avenidas, passeios públicos entre outras correlatas.
46	Atividade	Manutenção dos Prédios Públicos	Obra Contruída/Ampliada	M²	Executar obras de reforma dos prédios públicos pertencentes ao município.
Programa: 15 - Programa de Infra Estrutura do Nosso Interior					
Objetivo: Manter em boas condições as estradas municipais buscando assegurar o escoamento da produção agropecuária e o trânsito a população e a melhoria da qualidade de vida do homem do campo.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
47	Atividade	Manutenção da Frota Municipal	Outros Produtos	Outras Unidades Medidas	Manter a frota de veículos e maquinas do município, tais com despesas com pelas, combustíveis, lubrificantes, pneus, serviços em outros necessário.
48	Projeto	Obras de Infra Estrutura Rural	Obra Contruída/Ampliada	M²	Realizar obras de infra-estrutura na zona rural, como pavimentação asfáltica e com pedras irregulares, construção de pontes e bueiros, construção de abrigos de ônibus e demais obras correlatas.
49	Projeto	Equipamentos para a Secretaria de Viação, Obras e Outros	Produtos Urbanismo	Outras Unidades Medidas	Reequipar a secretária de obras e transportes, com aquisição de equipamentos rodoviários, caminhões, veículos, mobiliários em geral, equipamentos diveros, demais bens duráveis afins.
Programa: 16 - Programa de Políticas de Incentivo a Agropecuária					
Objetivo: Promover o apoio na melhoria e diversificação das atividades agropecuárias nas propriedades rurrais do municipio objetivando a melhoria da renda e a fixação do homem ao campo.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
50	Atividade	Manutenção Atividades da Secretaria AMA	Pessoas Atendidas	Produtor Rural	Manter as atividades da secretária de agricultura tais como, remuneração e encargos dos servidores, materias de consumo diversos, manutenção de softwere, manutenção de internet, passagens, diárias, água, energia, telefone, palestras e encontros, apoio ao conselho da agricultura, serviços de terceiros diversos e demais despesas de manutenção necessárias.
51	Atividade	Fomento na Diversificação da Agropecuária	Pessoas Atendidas	Produtor Rural	Apoio ao fomento das cadeias produtivas, tais commo da psicultura, da apicultura, da bovinucultura leiteira, de frango caipira, da produção orgânica e familiar, fumicultura, entre outras afins.
52	Atividade	Manutenção Atividades da Patrulha Rural	Pessoas Atendidas	Produtor Rural	Manter os equipamentos da patrulha rural, tais com despesas com peças, combustíveis, lubrificantes, pneus, serviços de terceiros entre outros necessários.
54	Projeto	Equipamentos para a Secretaria AMA	Outros Produtos	Outras Unidades Medidas	Reequipara a secretaria da agricultura com aquisição de equpamentos para a patrulha rural, veículos, mobiliários em geral e equipamentos diversos e demais bens duráveis afins.
Programa: 17 - Programa Preservando a Natureza e a Qualidade de Vida					
Objetivo: Promover a recuperação de àreas de preservação permanente urbana e rural, recuperação e proteção de nascente, recuperar àreas degradadas, preservação de solo é agua de forma a melhorar o meio ambiente e a qualidade de vida.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar

55	Atividade	Recuperação, Preservação e Proteção Ambiental	Outros Produtos	Outras Unidades Medidas	Ações para reduzir o uso de agrotóxico, recuperar áreas de preservação permanente, recupear e proteger nascentes, práticas conservacionistas para evitar a degradação do solo e o assoreametno de rios, criar reservas particulares, firmar convênios e parcerias com viveiros públicos e ambientais de mudas, firmar parcerias com outros órgãos públicos e privados destinados a preservação de áreas ambientais, recuperar áreas verdes, promover campanhas de limpeza e economia de água.
Programa: 18 - Programa Proteção Social Básica					
Objetivo: Desenvolver trabalho social com famílias, em caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a rutpura de seus vínculos, promover acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
58	Atividade	Mnautenção Atividades Clube do Vovô	Pessoas Atendidas	População Idosos	Ações de atendimento a terceira idade e na manutenção do clube do vovô.
59	Atividade	Manutenção Programa Atenção Básica a Família - PBT	Pessoas Atendidas	Famílias	Desenvolver ações para manter o programa de atenção básica a família
60	Atividade	Concessão de Benefícios Eventuais	Pessoas Atendidas	Pessoas	Conceder benefícios eventuais como, fotos, segunda via de documetnos, passagens, entre outros afins.
Programa: 19 - Programa de Gestão da Assistência Social Eficiente					
Objetivo: Desenvolver ações e as atribuições à nível de gestão municipal da assistência social.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
68	Atividade	Manutenção Atividades do Fundo Municipal da Assistência Social	Apoio Administrativo	Outras Unidades Medidas	Tirar as crianças e adolescentes da situação do risco social, integrando e promovendo ações para reestabelecer aquelas que se encontram em situação de risco a sociedade.
69	Atividade	Manutenção Atividades dos Conselhos da Área Social	Outros Produtos	Outras Unidades Medidas	Manter as despesas dos conselhos CMDCA E CMAS, ligados a área da assistência social, em cursos, na realização das audiências e das reuniões convocados.
70	Atividade	Manutenção do Departamento da Assistência Social	Apoio Administrativo	Outras Unidades Medidas	Manter as atividades do departamento de assitência social tais como, remuneração e encargos dos servidores, materiais de consumo diversos, manutenção de softwere, manutenção de internet, passagens, diárias, água, energia, telefone, palestras e encontros serviços de terceiros diversos e demais despesas de manutenção necessárias.
71	Projeto	Equipamentos para a Secretaria da Assistência Social	Outros Produtos	Outras Unidades Medidas	Reequipar a secretária e unidades da assistência social, com aquisição de materiais da copa e cozinha, veículo mobiliário em geral equipamentos diversos demais bens duráveis afins.
Programa: 20 - Programa de Gestão das Políticas de Atenção a Criança e Adolescente					
Objetivo: Executar ações, projetos e servicos sócio assistenciais de atendimento ao público infanto juvenil, ligados ao ECA.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
61	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção Atividades do CRAS	Pessoas Atendidas	Pessoas	Manter as atividades do centro de atendimento e credenciamento assistencial.
62	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção do Programa - IGD	Pessoas Atendidas	Pessoas	Desenvolver ações para manter em dia os cadastros de famílias e pessoas nos programaas governamentais de assistência social.
63	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção do Programa PETI	Pessoas Atendidas	Pessoas	Manter as atividades do programa de erradicação do trabalho infantil, com pessoal, encargos, materiais e serviços de terceiros.
64	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção Atividades do FMDCA	Pessoas Atendidas	Pessoas	Tirar as crianças e adolescente da situação do risco social, integrando e promovendo ações para reestabelecer aquelas que se encontram em situação de risco a sociedade
65	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção Atividades do Conselho Tutelar	Pessoas Atendidas	Pessoas	Manter as atividades do conselho tutelar, remuneração e encargos dos servidores, materias de consumo diversos, manutenção de softwere, manutenção de internet, passagens, diárias, água, energia, telefone, palestras e encontros, serviços de terceiros diversos e demais despesas de manutenção necessárias.
66	Atividades - ECA/FMDCA	Manter o Programa Uniforme Escolar Solidário	Crianças Atendidas	Pessoas	Adquirir uniformes escolares de forma a incentivar o infanto juvenil a frequentar a escola.
67	Atividades - ECA/FMDCA	Manutenção Atividades da Casa Lar	Adolescentes Atendidos	Pessoas	Manter o subsídio para a casa lar de Corbélia
Programa: 21 - Programa de Encargos Especiais deo Município					
Objetivo: Atender os compromissos com amortizaçao dad dívida pública, atender os precatórios e reclamações trabalhistas, encargos e obrigações especiais entre outros encargos que não contribuem diretamente na manutenção das ações de governo.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
72	Operação Especial	Encargos com Inativos e Pensionistas	Apoio Administrativo	Ações dos Encargos Especials	Promover os pagamentos dos encargos aos inativos e pensionistas
73	Operação Especial	Encargos e Obrigações Especiais	Apoio Administrativo	Ações dos Encargos Especials	Promover os pagamentos dos encargos e obrigações especiais, tais como contribuição ao pasep entre outros afins.
74	Operação Especial	Encargos da Divida Pública	Apoio Administrativo	Ações dos Encargos Especials	Promover o pagamento do principal e encargos da dívida pública contratada e de parcelamentos.
75	Operação Especial	Devolução e Restituições de Valores	Apoio Administrativo	Outras Unidades Medidas	Prever recursos para eventuais devoluções de valores, inclusive de convênios e auxilios.
76	Operação Especial	Reserva de Contingência	Apoio Administrativo	Reseva de Contingência	Prever reserva de contigência destinadas a eventuais metas fiscais imprevisívies, bem como a fazer frente a eventuais passivos contingentes.
Programa: 22 - Programa de Gestão da Política Pública do Lixo					
Objetivo: Objetivando proporcionar ações que atendan as políticas dos resíduos sólidos, bem como da coleta seletiva no Município.					
Código	Tipo	Descrição da ação	Produto	Unidade	Descrição complementar
56	Atividade	Manutenção Atividades da Coleta Seletiva de Lixo	Contribuintes Atendidos	Pessoas	Ações para ativadades de coleta seletiva de lixo.
57	Atividade - Resíduos Sólidos	Manutenção Atividades da Política Municipal de Resíduos Sólido	Contribuintes Atendidos	Pessoas	Possibilitar a manutenção de ações de recolha, tratamendo e destinação para desenvolver o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.
81	Projeto - Resíduos Sólidos	Plano Municipal de Resíduos Sólidos	Outros Produtos	Outras Unidades Medidas	Possibilitar a implantação de obras de infra-estrutura para desenvolver o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, bem como possibilitar parcerias para execução do plano.

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:511AAFB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de bebedouros industriais para as secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 080/2017-PMI.

FORNECEDORES: Lote único: **LUARHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n°. 10.187.858/0001-60.

PREÇOS REGISTRADOS:

Lote único – Bebedouro industrial.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
1.1	Undd	8	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS COM 2 TORNEIRAS**: Bebedouro em aço inox 430, com um filtro interno composto de carvão ativado e celulose, com 2 torneiras de latão cromado. Sistema funcional com as seguintes características: reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível de água; unidade condensadora de 1/6 HP; isolação térmica; termostato interno e tomada de 3 pinos; serpentina externa em cobre; O gás refrigerante é o tipo Suva R- 134a, ecologicamente correto que não agride o meio ambiente. Com capacidade de refrigeração 100 litros por hora. Dimensões mínimas 1,20 m de altura; 0,60 m de frente; 0,60 m de lateral. 110V ou Bivolt. Produto certificado pelo Inmetro (conforme as especificações da Portaria 344) e garantia mínima de 01 ano.	Acqua Gelata - PRE 50	1.369,00	10.952,00
1.2	Undd	3	**BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS COM 3 TORNEIRAS**: Bebedouro em aço inox 430, com um filtro interno composto de carvão ativado e celulose, com 3 torneiras de latão cromado, sendo 01 torneira para agua natural; Sistema funcional com as seguintes características: reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível de água; unidade condensadora de 1/6 HP; isolação térmica; termostato interno e tomada de 3 pinos; serpentina externa em cobre; O gás refrigerante é o tipo Suva R- 134a, ecologicamente correto que não agride o meio ambiente. Com capacidade de refrigeração 180 litros por hora. Dimensões mínimas 1,40 m de altura; 0,80 m de frente; 0,60 m de lateral. 110V ou Bivolt. Produto certificado pelo Inmetro (conforme as especificações da Portaria 344) e garantia mínima de 01 ano.	Acqua Gelata - PRE 100	1.436,00	4.308,00
TOTAL						**15.260,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 28 de Novembro de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 28 de Novembro de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:44B95831

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DESPESAS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Exercício: 2017
Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/09/2017 a 31/10/2017

Filtros							
Sub-Função - 243							
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:
Empenhos Pagos no dia 01/09/2017							
2274	28/04/2017	NEIDE NUNES PEDRO PINTO	01/09/2017	2.607,33		431 BB- BL PSB FNAS -934	1001
Valor correspondente a locação de imóvel para funcionamento do CRAS, ref aos meses de MARÇO a AGOSTO de 2017.							
3397	08/06/2017	JOVINA FRANCISCO SILVA M	01/09/2017	2.263,06		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	995
LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO RENASCER DO MUNICÍPIO.							
4089	10/07/2017	ATACADO MARINGÁ A IND	01/09/2017	782,40		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	1660
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROJETO RENASCER							
4095	10/07/2017	AG ROSSATO DISTRIBUIDO	01/09/2017	322,70		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1647
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROJETO RENASCER							
4668	04/08/2017	ANA MARIA GUIMARÃES V	01/09/2017	1.365,33		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	1002
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO - ANA MARIA GUIMARÃES VILLELA							
Pagamentos no dia: 7.340,82							
Empenhos Pagos no dia 04/09/2017							
3393	08/06/2017	ANTONIO PEREIRA DA SIL	04/09/2017	242,40		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	1681
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA A MANUTENÇÃO DO PROJETO RENASCER							
4092	10/07/2017	CAROL COMERCIAL LTDA M	04/09/2017	146,75		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	1684
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROJETO RENASCER							
Pagamentos no dia: 389,15							
Empenhos Pagos no dia 15/09/2017							
5349	30/08/2017	JOAO PAULO GOMES FIGUE	15/09/2017	688,56		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	1731
Valor correspondente a duas (02) diárias concedida ao Secretário de Ação Social acima, face a viagem que fará a Curitiba-Pr., no período de 19 a 21/09/2017, para participar do I Encontro Estadual sobre os Serviços de							

Acolhimento Familiar, conforme Portaria Nº.678/2017, anexa.							
Pagamentos no dia: 688,56							
Empenhos Pagos no dia 19/09/2017							
4094	10/07/2017	CASA DE CARNES BELA CA	19/09/2017	1.218,00		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	1741
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROJETO RENASCER							
4984	18/08/2017	TRANSPORTE E COMERCIO D	19/09/2017	188,40		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	1736
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GÁS PARA O PROJETO RENASCER							
4987	18/08/2017	TRANSPORTE E COMERCIO D	19/09/2017	54,00		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	1736
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA PARA O PROJETO RENASCER							
4989	18/08/2017	TRANSPORTE E COMERCIO D	19/09/2017	36,00		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	1736
VALOR CORRESPONDENTE A AQUSIÇÃO DE ÁGUA PARA O CREAS							
Pagamentos no dia: 1.496,40							
Empenhos Pagos no dia 25/09/2017							
5467	11/09/2017	FOLHA DE PAGAMENTO - P	25/09/2017	6.837,49		396 PMJ -CONTA FOLHA DE P	660
Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ref. mês de SETEMBRO de 2017.							
5686	11/09/2017	JULIENE PEDROSO RIBEIRO D	25/09/2017	911,20		396 PMJ -CONTA FOLHA DE P	672
Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ref. mês de SETEMBRO de 2017.							
Pagamentos no dia: 7.748,69							
Empenhos Pagos no dia 02/10/2017							
870	17/02/2017	ANDERLEIA FABIANA DA C	02/10/2017	468,50		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	1823
Valor correspondente a participação financeira à credora acima, pela guarda subsidiada da criança Erick Soares dos Reis, de conformidade com a Lei Nº.068/09 e Termo de Adesão e Compromisso Assumido, refte. os meses de janeiro a dezembro de 2017.							
3397	08/06/2017	JOVINA FRANCISCO SILVA M	02/10/2017	2.263,06		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	1036
LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO RENASCER DO MUNICÍPIO.							
4668	04/08/2017	ANA MARIA GUIMARÃES V	02/10/2017	1.365,33		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	1137
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO - ANA MARIA GUIMARÃES VILLELA							
Filtros							
Sub-Função - 243							
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:
5638	11/09/2017	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	02/10/2017	205,98		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	306
PROJETOR RENASCER							
Valor correspondente o consumo de energia elétrica							
Pagamentos no dia: 4.302,87							
Empenhos Pagos no dia 17/10/2017							
5108	21/08/2017	RIO PAN DISTRIBUIDORA D	17/10/2017	111,14		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	1924
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O PROJETO RENASCER							
Pagamentos no dia: 111,14							
Empenhos Pagos no dia 18/10/2017							
4093	10/07/2017	COMERCIAL FARIAS LTDA - M	18/10/2017	79,56		258 BANCO DO BRASIL C/I	1956
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROJETO RENASCER							
Pagamentos no dia: 79,56							
Empenhos Pagos no dia 20/10/2017							
6271	18/10/2017	FOLHA DE PAGAMENTO - P	20/10/2017	6.837,49		396 PMJ -CONTA FOLHA DE P	737
Valor correspondente ao salário dos servidores municipais, ref. mês de OUTUBRO de 2017.							
Pagamentos no dia: 6.837,49							
Empenhos Pagos no dia 24/10/2017							
6325	18/10/2017	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	24/10/2017	139,68		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1199
PROJETO RENASCER							
Valor correspondente o consumo de energia elétrica							
Pagamentos no dia: 139,68							
Empenhos Pagos no dia 26/10/2017							
6562	20/10/2017	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	26/10/2017	307,18		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	324
PROJETO RENASCER							
Valor correspondente o consumo e energia elétrica							
Pagamentos no dia: 307,18							
RESUMO							
Pagamentos de Empenhos Emitidos no Período:							15.239,02
Pagamentos de Empenhos Emitidos nos Meses Anteriores:							14.202,52
Total dos Pagamentos:							29.441,54
Total de Estornos:							0,00
Total:							29.441,54

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:3585A344

GOVERNO MUNICIPAL
EMPENHOS PAGOS - ASSISTENCIA SOCIAL

Exercício: 2017
Relação de Empenhos Pagos no Período de 01/09/2017 a 31/10/2017

Filtros							
Orgão - 11							
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:
Empenhos Pagos no dia 01/09/2017							
467	31/01/2017	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	01/09/2017	68,08		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	1664
CONSELHO TUTELAR							
Valor correspondente a aquisição de 1.000 litros de gasolina							
743	17/02/2017	TRANSPORTE E COMERCIO D	01/09/2017	62,00		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1643
VALOR CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO DE GÁS PARA O CRAS							
2274	28/04/2017	NEIDE NUNES PEDRO PINTO	01/09/2017	2.607,33		431 BB- BL PSB FNAS -934	1001
Valor correspondente a locação de imóvel para funcionamento do CRAS, ref aos meses de MARÇO a AGOSTO de 2017.							
3397	08/06/2017	JOVINA FRANCISCO SILVA M	01/09/2017	2.263,06		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	995
LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO RENASCER DO MUNICÍPIO.							
4088	10/07/2017	AG ROSSATO DISTRIBUIDO	01/09/2017	4.612,50		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1647

Valor correspondente a aqusição de cesta básica							
4089	10/07/2017	ATACADO MARINGÁ A IND	01/09/2017	782,40		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	1660
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROJETO RENASCER							
4095	10/07/2017	AG ROSSATO DISTRIBUIDO	01/09/2017	322,70		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1647
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROJETO RENASCER							
4668	04/08/2017	ANA MARIA GUIMARÃES V	01/09/2017	1.365,33		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	1002
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO - ANA MARIA GUIMARÃES VILLELA							
5120	21/08/2017	OI S.A.	01/09/2017	1.491,36		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	262
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização dos telefones fixos de códigos 43-3272-1714, 3272-1960, 3272-2558, 3272-2618, 3272-2624, 3272-2691, 3272-2876, 3272-3209.							
5121	21/08/2017	OI S.A.	01/09/2017	624,04		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	263
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização dos telefones fixos de códigos 43-3272-1014, 3272-1456, 3272-2363, 3272-2593, 3272-3158, 3272-3167. 3272-3206.							
5148	22/08/2017	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	01/09/2017	17,95		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	264
Valor correspondente as tarifas pela utilização do telefone celular de código 43-99125-9188, utilizado pelo Conselho Tutelar.							
5160	22/08/2017	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	01/09/2017	81,61		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	264
Valor correspondente as tarifas pela utilização do telefone celular de código 43-99152-4961, utilizado pelo servidor municipal João Paulo Gomes Figueira							
5374	01/09/2017	BANCO DO BRASIL S/A	01/09/2017	9,40		431 BB- BL PSB FNAS -934	44
Empenho que se efetua a agência bancária acima, refte. a cobrança de tarifa, conforme extrato, anexo.							
Pagamentos no dia:				14.307,76			
Empenhos Pagos no dia 04/09/2017							
2201	25/04/2017	ANTONIO PEREIRA DA SIL	04/09/2017	122,50		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	1681
Setor Assistencia Social.							
Valor correspondente a aquisição de material para manutenção do Centro do Idoso.							
2303	28/04/2017	ANTONIO PEREIRA DA SIL	04/09/2017	555,50		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	1681
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO CENTRO DO IDOSO							
3393	08/06/2017	ANTONIO PEREIRA DA SIL	04/09/2017	242,40		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	1681
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA A MANUTENÇÃO DO PROJETO RENASCER							
4092	10/07/2017	CAROL COMERCIAL LTDA M	04/09/2017	146,75		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	1684
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROJETO RENASCER							
5054	21/08/2017	LUCIANO CIRIBOLLA 01706	04/09/2017	10,00		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	1682
Setor Assistencia Social.							
Valor correspondente os serviços para confeccionar copia de chave							
5099	21/08/2017	BINOTTO & ANGELOS LTDA	04/09/2017	630,00		431 BB- BL PSB FNAS -934	937
Valor correspondente os serviços funerários falecido Sebastião Luiz Vieira.							
Pagamentos no dia:				1.707,15			
Empenhos Pagos no dia 05/09/2017							
5209	24/08/2017	ADRIELE BARCELOS PORTO	05/09/2017	43,54		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	1687
Valor correspondente a uma (01) diária concedida a servidor municipal acima, para atender despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará a cidade de Londrina-Pr., no dia 30/08/2017, para participar do Encontro com o Técnicos e Coordenação do CRAS que acontecerá no Escritório Regional de Londrina-Pr., conforme Portaria Nº.659/2017, anexa,							
5210	24/08/2017	JAQUELINE SILVA MARCELI	05/09/2017	43,54		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	942
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:
Valor correspondente a uma (01) diária concedida a servidora municipal acima, para atender despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará a cidade de Londrina-Pr., no dia 30/08/2017, para participar de Encontro com Técnicos e Coordenação do CRAS, que acontecerá no Escritório Regional de Londrina-Pr., conforme Portaria Nº.658/2017, anexa.							
Pagamentos no dia:				87,08			
Empenhos Pagos no dia 06/09/2017							
5303	28/08/2017	DAFNE SCALONE BORDIN	06/09/2017	1.815,60		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1699
PROJETO ALONGANDO E DANÇANDO, CONFORME CREDENCIAMENTO N.°003/2017.							
5307	28/08/2017	EIDE DIAS DO PRADO	06/09/2017	907,80		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1701
PROJETO OFICINA DE ENCONTRO DA TERCEIRA IDADE, CONFORME CREDENCIAMENTO N.°003/2017.							
5313	28/08/2017	MARLI ROLIN SWENCICKAS	06/09/2017	1.815,60		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1706
VALOR CORRESPONDENTE OS SERVIÇOS NO PROJETO DE ARTESANATO, CONFORME CREDENCIAMENTO N.°003/2017							
Pagamentos no dia:				4.539,00			
Empenhos Pagos no dia 11/09/2017							
5717	11/09/2017	BANCO DO BRASIL S/A	11/09/2017	9,40		431 BB- BL PSB FNAS -934	45
Empenho que se efetua a agência bancária acima, refte. a cobrança de tarifa, conforme extrato, anexo.							
Pagamentos no dia:				9,40			
Empenhos Pagos no dia 13/09/2017							
467	31/01/2017	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	13/09/2017	77,80		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1722
CONSELHO TUTELAR							
Valor correspondente a aquisição de 1.000 litros de gasolina							
5347	30/08/2017	DANIELLE A . MERANCA CH	13/09/2017	43,54		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	964
Valor correspondente a uma (01) diária concedida a servidora municipal acima, para atender despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará a cidade de Londrina-Pr., no dia 04/09/2017, para participar do Encontro com os Municípios de pequeno porte I que tenham CREAS ou que estejam em processo de implantação qiue será realizado no Escritório Regional, conforme Portaria Nº.680/2017, anexa.							
5348	30/08/2017	PÂMILA VIDIGAL BAZONI	13/09/2017	43,54		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	965
Valor correspondente a uma (01) diária concedida a servidora municipal acima, para atender despesas com alimentação, em virtude do delsocamento que fará à cidade de Londrina-Pr., no dia 04/09/2017, para participar do encontro com os municípios de pequeno porte I que tenham CREAS ou que estejam em processo de implantação, que será realizado do Escritório Regional, conforme Portaria Nº.679/2017, anexa.							
Pagamentos no dia:				164,88			
Empenhos Pagos no dia 15/09/2017							
5349	30/08/2017	JOAO PAULO GOMES FIGUE	15/09/2017	688,56		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	1731
Valor correspondente a duas (02) diárias concedida ao Secretário de Ação Social acima, face a viagem que fará a Curitiba-Pr., no período de 19 a 21/09/2017, para participar do I Encontro Estadual sobre os Serviços de Acolhimento Familiar, conforme Portaria Nº.678/2017, anexa.							
Pagamentos no dia:				688,56			
Empenhos Pagos no dia 19/09/2017							
4094	10/07/2017	CASA DE CARNES BELA CA	19/09/2017	1.218,00		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	1741
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROJETO RENASCER							
4984	18/08/2017	TRANSPORTE E COMERCIO D	19/09/2017	188,40		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	1736
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GÁS PARA O PROJETO RENASCER							
4987	18/08/2017	TRANSPORTE E COMERCIO D	19/09/2017	54,00		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	1736
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE AGUA PARA O PROJETO RENASCER							
4989	18/08/2017	TRANSPORTE E COMERCIO D	19/09/2017	36,00		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	1736
VALOR CORRESPONDENTE A AQUSIÇÃO DE ÁGUA PARA O CREAS							
5378	01/09/2017	VIAÇAO GARCIA LTDA.	19/09/2017	461,98		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1742
Valor correspondente a três (03) passagens de ônibus de Londrina a Curitiba , Curitiba a Londrina e Londrina a Jaguapita, ao servidor municipal João Paulo Goms Figueira, refte. a sua viagem a Curitiba-Pr., para participar do 1º.Encontro Estadual de Gestors Municipais e Assistência Social do Paraná, conforme requisições de passagens anexas.							
5381	01/09/2017	VIAÇAO GARCIA LTDA.	19/09/2017	754,45		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1742
Valor correspondente o fornecimento de passagens de ônibus a pessoas encaminhadas pela Administração Municipal, conforme requisições de passagens, anexas.							
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:
Pagamentos no dia:				2.712,83			
Empenhos Pagos no dia 20/09/2017							
4949	18/08/2017	I.N.S.S	20/09/2017	4.020,71		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	374

Valor correspondente a parte patronal da folha de pagamento, ref. mês de AGOSTO de 2017.							
5886	19/09/2017	JOAO PAULO GOMES FIGUE	20/09/2017	668,56		435 BB- BL GSUAS FNAS -936	1847
Valor correspondente a duas (02) diárias concedidas ao servidor municipal acima, face a viagem que fará a Curitiba-Pr., para participar do II Encontro Transversalidade na Política de Garrantia dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que será realizado no Auditório Mario Lob, Palacio das Araucárias, conforme Portaria Nº.718/2017, anexa.							
5901	20/09/2017	JOAO PAULO GOMES FIGUE	20/09/2017	20,00		435 BB- BL GSUAS FNAS -936	1847
Valor corrspondente o complemento do Empenho Nº.5886.							
Pagamentos no dia:				4.709,27			
Empenhos Pagos no dia 25/09/2017							
5412	11/09/2017	FOLHA DE PAGAMENTO - P	25/09/2017	15.320,63		396 PMJ -CONTA FOLHA DE P	618
Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ref. mês de SETEMBRO de 2017.							
5459	11/09/2017	FOLHA DE PAGAMENTO - P	25/09/2017	357,21		396 PMJ -CONTA FOLHA DE P	653
Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ref. mês de SETEMBRO de 2017.							
5460	11/09/2017	FOLHA DE PAGAMENTO - P	25/09/2017	2.873,96		396 PMJ -CONTA FOLHA DE P	654
Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ref. mês de SETEMBRO de 2017.							
5467	11/09/2017	FOLHA DE PAGAMENTO - P	25/09/2017	6.837,49		396 PMJ -CONTA FOLHA DE P	660
Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ref. mês de SETEMBRO de 2017.							
5686	11/09/2017	JULIENE PEDROSO RIBEIRO D	25/09/2017	911,20		396 PMJ -CONTA FOLHA DE P	672
Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ref. mês de SETEMBRO de 2017.							
Pagamentos no dia:				26.300,49			
Empenhos Pagos no dia 27/09/2017							
467	31/01/2017	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	27/09/2017	77,88		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	1797
CONSELHO TUTELAR							
Valor correspondente a aquisição de 1.000 litros de gasolina							
Pagamentos no dia:				77,88			
Empenhos Pagos no dia 28/09/2017							
5795	11/09/2017	JOAO PAULO GOMES FIGUE	28/09/2017	34,42		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	1820
Valor correspondente a uma (01) diária concedida ao servidor municipal acima, para atender despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará a cidade de Londrina-Pr., no dia 12/09/2017, para participar do Seminário Entitulado: Construção e Formalização de Conselh, Fundo e Plano dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Portaria Nº.699/2017, anexa.							
Pagamentos no dia:				34,42			
Empenhos Pagos no dia 29/09/2017							
466	31/01/2017	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	29/09/2017	175,09		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	1812
Valor correspondente as aquisição de 1.000 litros de gasolina							
467	31/01/2017	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	29/09/2017	69,36		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	1812
CONSELHO TUTELAR							
Valor correspondente a aquisição de 1.000 litros de gasolina							
4970	18/08/2017	I.N.S.S	29/09/2017	863,08		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	1179
Valor correspondente a parte patronal da folha de pagamento, ref. mês de AGOSTO de 2017.							
Pagamentos no dia:				1.107,53			
Empenhos Pagos no dia 02/10/2017							
870	17/02/2017	ANDERLEIA FABIANA DA C	02/10/2017	468,50		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	1823
Valor correspondente a participação financeira à credora acima, pela guarda subsidiada da criança Erick Soares dos Reis, de conformidade com a Lei Nº.068/09 e Termo de Adesão e Compromisso Assumido, refte. os meses de janeiro a dezembro de 2017.							
3397	08/06/2017	JOVINA FRANCISCO SILVA M	02/10/2017	2.263,06		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	1036
LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO RENASCER DO MUNICÍPIO.							
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:
4668	04/08/2017	ANA MARIA GUIMARÃES V	02/10/2017	1.365,33		428 BB- FNAS PAEFI REG 937	1137
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO - ANA MARIA GUIMARÃES VILLELA							
5638	11/09/2017	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	02/10/2017	205,98		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	306
PROJETOR RENASCER							
Valor correspondente o consumo de energia elétrica							
5837	13/09/2017	OI S.A.	02/10/2017	1.352,91		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	1187
Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização dos telefones fixos de códigos 43-3272-1714, 3272-1960, 3272-2558, 3272-2618, 3272-2624, 3272-2691, 3272-2876, 3272-3209.							
Pagamentos no dia:				5.655,78			
Empenhos Pagos no dia 03/10/2017							
5669	11/09/2017	DEPARTAMENTO DE TRANS	03/10/2017	80,87		255 PMJ-ICMS - c/c 283142-2	17
PALIO Nº.42							
Valor correspondente a taxa de licenciamento/2017.							
5670	11/09/2017	FEDERAÇÃO NACIONAL EM	03/10/2017	67,84		255 PMJ-ICMS - c/c 283142-2	17
PALIO Nº.42							
Valor correspondente o Seguro Obrigatório do veículo acima.							
6045	28/09/2017	JOAO PAULO GOMES FIGUE	03/10/2017	860,70		435 BB- BL GSUAS FNAS -936	1915
Valor correspondente a 2 e 1/2 diárias concedidas ao Secretário de Ação Social acima, face a viagem que fará a Curitiba-Pr., nos dias 04, 05 e 06/10/2017, para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social, tendo como Tema Central "Garantia dos Direitos no SUAS"., conforme Portaria Nº.752/2017, anexa.							
Pagamentos no dia:				1.009,41			
Empenhos Pagos no dia 04/10/2017							
5814	13/09/2017	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	04/10/2017	17,89		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1192
Valor correspondente as tarifas pela utilização do telefone celular de código 43-99125-9188, utilizado pelo Conselho Tutelar.							
5815	13/09/2017	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	04/10/2017	61,20		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1192
Valor correspondente as tarifas pela utilização do telefone celular de código 43-99152-4961, utilizado pelo funcionário municipal João Paulo Gomes Figueira							
5839	14/09/2017	DEYSE SILMARA DE OLIVEI	04/10/2017	1.513,00		435 BB- BL GSUAS FNAS -936	1866
Valor correspondente a prestação de serviços ao cadastro único.							
5845	14/09/2017	EIDE DIAS DO PRADO	04/10/2017	907,80		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1877
PROJETO OFICINA DE ENCONTRO DA TERCEIRA IDADE, CONFORME CREDENCIAMENTO N.°003/2017.							
5851	14/09/2017	MARLI ROLIN SWENCICKAS	04/10/2017	1.815,60		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1874
PROJETO ARTESANATO, CONFORME CREDENCIAMENTO N.°003/2017.							
5855	14/09/2017	DAFNE SCALONE BORDIN	04/10/2017	1.815,60		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1876
PROJETO ALONGANDO E DANÇANDO, CONFORME CREDENCIAMENTO N.°003/2017.							
Pagamentos no dia:				6.131,09			
Empenhos Pagos no dia 05/10/2017							
5771	11/09/2017	ANDRÉ AUGUSTO CRUZ HA	05/10/2017	890,00		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	1064
Valor correspondente os serviços para ministrar palestra do Encontro Tématico na àrea da Craiança e do Adolescente com o Tema: VidaXDrogas, que sera realizada no dia 12/09/2017, na Casa de Cultura							
Pagamentos no dia:				890,00			
Empenhos Pagos no dia 10/10/2017							
467	31/01/2017	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	10/10/2017	78,04		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	1911
CONSELHO TUTELAR							
Valor correspondente a aquisição de 1.000 litros de gasolina							
467	31/01/2017	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	10/10/2017	78,04		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	1909
CONSELHO TUTELAR							
Valor correspondente a aquisição de 1.000 litros de gasolina							

Pagamentos no dia:				156,08			
Empenhos Pagos no dia 17/10/2017							
5108	21/08/2017	RIO PAN DISTRIBUIDORA D	17/10/2017	111,14		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	1924
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O PROJETO RENASCER							
6034	26/09/2017	JOAO PAULO GOMES FIGUE	17/10/2017	505,00		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	1925
Valor correspondente o adiantamento de numerários ao Secretário de Ação Social acima, para atendimento as despesas de pronto pagamento com aquisição de material de consumo, conforme Ofício Nº.017/2017, anexa.							
6047	28/09/2017	DEPARTAMENTO DE TRANS	17/10/2017	80,87		258 BANCO DO BRASIL C/I	64
UNO Nº.67							
Valor correspondente a taxa de licenciamento/2017.							
6050	28/09/2017	FEDERAÇÃO NACIONAL EM	17/10/2017	67,84		258 BANCO DO BRASIL C/I	64
UNO Nº.67							
Valor correspondente o Seguro Obrigatório/2017.							
6060	29/09/2017	DEPARTAMENTO DE TRANS	17/10/2017	80,87		258 BANCO DO BRASIL C/I	62
FIAT MOBI LIKE Nº.101							
Valor correspondente a taxa de licenciamento/2017.							
6061	29/09/2017	FEDERAÇÃO NACIONAL EM	17/10/2017	67,84		258 BANCO DO BRASIL C/I	62
FIAT MOBO LIKE Nº.101							
Valor correspondente o Seguro Obrigatório/2017.							
Pagamentos no dia:				913,56			
Empenhos Pagos no dia 18/10/2017							
4093	10/07/2017	COMERCIAL FARIAS LTDA - M	18/10/2017	79,56		258 BANCO DO BRASIL C/I	1956
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA O PROJETO RENASCER							
5508	11/09/2017	AG ROSSATO DISTRIBUIDO	18/10/2017	269,25		431 BB- BL PSB FNAS -934	1953
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O PROJETO RENASCER							
5519	11/09/2017	ATACADO MARINGA A IND	18/10/2017	1.144,92		431 BB- BL PSB FNAS -934	1952
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PROJETO RENASCER							
5520	11/09/2017	CAROL COMERCIAL LTDA M	18/10/2017	313,30		431 BB- BL PSB FNAS -934	1954
VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTOS PARA O PROJETO RENASCER							
Pagamentos no dia:				1.807,03			
Empenhos Pagos no dia 19/10/2017							
6176	18/10/2017	NEIDE NUNES PEDRO PINTO	19/10/2017	2.607,33		431 BB- BL PSB FNAS -934	1194
Setor Assistencia Social.							
Locação Imovel para funcionamento Cras.							
6532	19/10/2017	BANCO DO BRASIL S/A	19/10/2017	9,40		431 BB- BL PSB FNAS -934	48
Empenho que se efetua a agência bancária acima, refte. a cobrança de tarifa, conforme extrato, anexo.							
Pagamentos no dia:				2.616,73			
Empenhos Pagos no dia 20/10/2017							
6217	18/10/2017	FOLHA DE PAGAMENTO - P	20/10/2017	15.520,46		396 PMJ -CONTA FOLHA DE P	695
Valor correspondente ao salário dos servidores municipais, ref. mês de OUTUBRO de 2017.							
6261	18/10/2017	FOLHA DE PAGAMENTO - P	20/10/2017	357,21		396 PMJ -CONTA FOLHA DE P	730
Valor correspondente ao salário dos servidores municipais, ref. mês de OUTUBRO de 2017.							
6262	18/10/2017	FOLHA DE PAGAMENTO - P	20/10/2017	3.769,30		396 PMJ -CONTA FOLHA DE P	731
Valor correspondente ao salário dos servidores municipais, ref. mês de OUTUBRO de 2017.							
6271	18/10/2017	FOLHA DE PAGAMENTO - P	20/10/2017	6.837,49		396 PMJ -CONTA FOLHA DE P	737
Valor correspondente ao salário dos servidores municipais, ref. mês de OUTUBRO de 2017.							
Pagamentos no dia:				26.484,46			
Empenhos Pagos no dia 23/10/2017							
5532	11/09/2017	CASA DE CARNES BELA CA	23/10/2017	1.548,00		431 BB- BL PSB FNAS -934	1983
valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios para o projeto renascer							
5606	11/09/2017	CAVAGNINI EMPREENDIMEN	23/10/2017	315,00		431 BB- BL PSB FNAS -934	1982
Setor Assistencia Social.							
Valor correspondente os serviços de publicidade em vias publicas Conferência da Assistência Social							
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:
Pagamentos no dia:				1.863,00			
Empenhos Pagos no dia 24/10/2017							
6305	18/10/2017	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	24/10/2017	67,13		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1199
ASSISTÊNCIA SOCIAL -CREAS							
Valor correspondente o consumo de energia elétrica							
6312	18/10/2017	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	24/10/2017	33,63		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1199
CONSELHO TUTELAR							
Valor correspondente o consumo de energia elétrica							
6325	18/10/2017	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	24/10/2017	139,68		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1199
PROJETO RENASCER							
Valor correspondente o consumo de energia elétrica							
6329	18/10/2017	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	24/10/2017	178,04		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1199
ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS							
Vaor correspondente o consumo de energia elétrica							
6334	18/10/2017	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	24/10/2017	69,73		263 8920-6 PM JAGUAPITÃ -I	1199
CENTRO DO IDOSO							
Valor correspondente o consumo de energia elétrica							
Pagamentos no dia:				488,21			
Empenhos Pagos no dia 25/10/2017							
467	31/01/2017	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	25/10/2017	77,80		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	2054
CONSELHO TUTELAR							
Valor correspondente a aquisição de 1.000 litros de gasolina							
467	31/01/2017	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	25/10/2017	78,80		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	2054
CONSELHO TUTELAR							
Valor correspondente a aquisição de 1.000 litros de gasolina							
467	31/01/2017	POSTO JAGUAPITÃ LTDA	25/10/2017	78,80		266 1-6-CEF-C/MOVIMENTO C	2054
CONSELHO TUTELAR							
Valor correspondente a aquisição de 1.000 litros de gasolina							
5704	11/09/2017	AG ROSSATO DISTRIBUIDO	25/10/2017	4.612,50		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	2053
Setor Assistencia Social.							
Valor correspondente a aquisição de cestas básicas.							
Pagamentos no dia:				4.847,90			
Empenhos Pagos no dia 26/10/2017							
6562	20/10/2017	COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	26/10/2017	307,18		260 BB- SNA-SIMPLES NACIO	324
PROJETO RENASCER							

Valor correspondente o consumo e energia elétrica							
Pagamentos no dia:				307,18			
Empenhos Pagos no dia 30/10/2017							
5473	11/09/2017	I.N.S.S	30/10/2017	4.044,92		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	1215
Valor correspondente a parte patronal da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ref. mês de SETEMBRO de 2017.							
5494	11/09/2017	I.N.S.S	30/10/2017	863,08		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	1215
Valor correspondente a parte patronal da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ref. mês de SETEMBRO de 2017.							
Pagamentos no dia:				4.908,00			
Empenhos Pagos no dia 31/10/2017							
3547	12/06/2017	I.N.S.S	31/10/2017	831,72		254 PMJ -FPM - c/c 73469-1	1217
Valor correspondente a parte patronal folha de pagamento dos servidores, ref. mês de JUNHO de 2017.							
Pagamentos no dia:				831,72			
Empenho	Data Emp.	Credor	Data pagto.	Valor pago	Processo	Local	Doc:
RESUMO							
Pagamentos de Empenhos Emitidos no Período:							81.658,06
Pagamentos de Empenhos Emitidos nos Meses Anteriores:							33.698,34
Total dos Pagamentos:							115.356,40
Total de Estornos:							78,04
Total:							115.278,36

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:51F39BA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.309.220,58	12.123.220,58	2.738.354,25	6.560.097,59	5.563.122,99	2.890.044,14	6.474.152,57	5.649.068,01	6.192.169,49
DESPESAS CORRENTES	9.714.810,58	11.540.220,58	2.738.354,25	6.559.512,59	4.980.707,99	2.890.044,14	6.473.567,57	5.066.653,01	6.191.584,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	970.000,00	970.000,00	125.501,09	604.783,00	365.217,00	125.501,09	604.783,00	365.217,00	604.783,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.734.810,58	10.560.220,58	2.612.853,16	5.954.729,59	4.605.490,99	2.764.543,05	5.868.784,57	4.691.436,01	5.586.801,49
DESPESAS DE CAPITAL	499.000,00	503.000,00	0,00	585,00	502.415,00	0,00	585,00	502.415,00	585,00
INVESTIMENTOS	494.000,00	498.000,00	0,00	585,00	497.415,00	0,00	585,00	497.415,00	585,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.309.220,58	12.123.220,58	2.738.354,25	6.560.097,59	5.563.122,99	2.890.044,14	6.474.152,57	5.649.068,01	6.192.169,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.309.220,58	12.123.220,58	2.738.354,25	6.560.097,59	5.563.122,99	2.890.044,14	6.474.152,57	5.649.068,01	6.192.169,49
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.309.220,58	12.123.220,58	2.738.354,25	6.560.097,59	5.563.122,99	2.890.044,14	6.474.152,57	5.649.068,01	6.192.169,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:5FDAD9E6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:F13136A3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	10.308.220,58	10.678.220,58	857.918,80	8,03	4.780.736,15	44,77	5.897.484,43
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00	85.000,00	11.449,41	13,47	116.323,22	136,85	(31.323,22)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	85.000,00	85.000,00	11.449,41	13,47	116.323,22	136,85	(31.323,22)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.990.820,00	1.990.820,00	132.555,44	6,66	1.049.369,80	52,71	941.450,20
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.221.580,58	8.591.580,58	713.913,95	8,31	3.611.468,57	42,03	4.980.112,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.822.624,58	2.822.624,58	343.913,95	12,18	1.871.228,65	66,29	951.395,93
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.398.956,00	5.768.956,00	370.000,00	6,41	1.740.239,92	30,17	4.028.716,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.820,00	10.820,00	0,00	0,00	3.574,56	33,04	7.245,44
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	10.820,00	10.820,00	0,00	0,00	3.574,56	33,04	7.245,44
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	10.309.220,58	10.679.220,58	857.918,80	8,03	4.780.736,15	44,77	5.898.484,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.309.220,58	10.679.220,58	857.918,80	8,03	4.780.736,15	44,77	5.898.484,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(2.032.125,34)	0,00	(1.693.416,42)	0,00	1.693.416,42
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.309.220,58	10.679.220,58	(1.174.206,54)	(11,00)	3.087.319,73	28,91	7.591.900,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.444.000,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	326.625,87	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:C6FB52FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:B9312DE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESPESA POR FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.309.220,58	12.123.220,58	2.738.354,25	6.560.097,59	100,00	5.563.122,99	2.890.044,14	6.474.152,57	100,00	5.649.068,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SAÚDE	10.198.810,58	12.028.220,58	2.738.354,25	6.560.097,59	100,00	5.468.122,99	2.890.044,14	6.474.152,57	100,00	5.554.068,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.309.220,58	12.123.220,58	2.738.354,25	6.560.097,59	100,00	5.563.122,99	2.890.044,14	6.474.152,57	100,00	5.649.068,01

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:BB032E56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇAO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	10.309.220,58	12.123.220,58	2.738.354,25	6.560.097,59	100,00	5.563.122,99	2.890.044,14	6.474.152,57	100,00	5.649.068,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SAÚDE	10.198.810,58	12.028.220,58	2.738.354,25	6.560.097,59	100,00	5.468.122,99	2.890.044,14	6.474.152,57	100,00	5.554.068,01
ATENÇÃO BÁSICA	10.198.810,58	12.028.220,58	2.738.354,25	6.560.097,59	100,00	5.468.122,99	2.890.044,14	6.474.152,57	100,00	5.554.068,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.309.220,58	12.123.220,58	2.738.354,25	6.560.097,59	100,00	5.563.122,99	2.890.044,14	6.474.152,57	100,00	5.649.068,01

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:E5B43D43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM. RECEITAS E DESPESAS SERV. SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.823.444,58	4.823.444,58	2.927.382,88	60,69
Provenientes da União	1.380.000,00	1.380.000,00	792.774,77	57,45
Provenientes dos Estados	158.400,00	158.400,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	1.284.224,58	1.284.224,58	1.078.453,88	83,98
Outras Receitas do SUS	2.000.820,00	2.000.820,00	1.056.154,23	52,79
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	778.956,00	778.956,00	205.312,56	26,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			5.602.400,58	5.602.400,58	3.132.695,44	55,92

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.704.810,58	11.530.220,58	6.559.512,59	56,89	6.473.567,57	56,14
Pessoal e encargos sociais	970.000,00	970.000,00	604.783,00	62,35	604.783,00	62,35
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.734.810,58	10.560.220,58	5.954.729,59	56,39	5.868.784,57	55,57
DESPESAS DE CAPITAL	494.000,00	498.000,00	585,00	0,12	585,00	0,12
Investimentos	494.000,00	498.000,00	585,00	0,12	585,00	0,12
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.198.810,58	12.028.220,58	6.560.097,59	54,54	6.474.152,57	53,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.007.356,00	8.836.766,00	4.459.622,90	67,98	4.396.282,25	67,91
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.548.400,00	1.563.810,00	719.032,53	10,96	712.344,98	11,00
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.458.956,00	7.272.956,00	3.740.590,37	57,02	3.683.937,27	56,90
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.017.356,00	8.846.766,00	4.459.622,90	67,98	4.396.282,25	67,91
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			2.100.474,69	32,02	2.077.870,32	32,09
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	10.198.810,58	12.028.220,58	6.560.097,59	100,00	6.474.152,57	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.198.810,58	12.028.220,58	6.560.097,59	100,00	6.474.152,57	100,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:1B8D328D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM. RECEITAS ALIENAÇÃO ATIVOS APLIC. RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	1.000,00		0,00			1.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.000,00		0,00			1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00		0,00			1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.000,00		0,00			1.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	0,00		0,00		0,00	

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:D45406DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 130/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, para atender as necessidaes da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	Hastes flexíveis de polipropeno com pontas de algodão hidrófilo, carboximetilcelulose, bactericida e anti-germe com 75 unidades cada.	COTON BABY	UN	100	1,41	141,00
5	Escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada, cerdas em nylon firmes e macias, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto e anatômico, com empunhadura.	DENTAL K	UN	60	3,56	213,60
10	Bucha para banho, esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma.	OBER FRESH	UN	50	2,29	114,50
17	Creme de cabelo infantil para pentear, sem enxague, em embalagem de 300 ml com emolientes que facilitam o desembaraço dos cabelos, podendo ser utilizado em todos os tipos de cabelo.	TRALALA	UN	30	12,29	368,70
31	Fralda descartável infantil tamanho P com no mínimo 34 unidades composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho pequeno, suportando até 5 kg; e suas condições devem estar de acordo com a legislação atual.	ANJINHO	UN	100	19,96	1.996,00
32	Fralda descartável infantil tamanho M com no mínimo 30 unidades composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e floco gel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho médio, suportando de 5 kg a 9 kg; e suas condições devem estar de acordo com a legislação atual.	ANJINHOS	UN	100	19,96	1.996,00
33	Fralda descartável infantil tamanho G com no mínimo 26 unidades, composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e floco gel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho grande, suportando de 9 kg a 12 kg; e suas condições devem estar de acordo com a legislação atual.	ANJINHOS	UN	100	19,96	1.996,00
34	Fralda descartável infantil tamanho XG, com barreira antivazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 24 unidades em cada pacote.	ANJINHOS	UN	100	19,96	1.996,00
VALOR TOTAL.....R$ 8.821,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Municipio de Loanda na dependência indicada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ADRIANA GOMES ROSSATO
A G Rossato - Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DBBE622F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 131/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G.A.S. ROMERO - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de higiene pessoal, para atender as necessidaes da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social - Casa Lar, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Algodão hidrófilo, confeccionado em fibras 100% algodão, branqueadas, isento de amidos, alvejante óptico e ph, substancias gordurosas, substancias solúveis em água dentro dos limites estabelecidos na nbr 13300, rolo com 25gr	CLIN OFF	UN	100	1,89	189,00
3	Creme dental adulto, com flúor, sem corantes. Possuir registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem com no mínimo 90 gr.	FREENDENT	UN	100	2,88	288,00
4	Creme dental infantil, com baixa concentração de flúor de no máximo 500 (quinhentos) ppm, devendo estar estampada no rótulo, acondicionado em tubo de plástico flexível; conter o prazo de validade na embalagem. Embalagem com no mínimo 50 gr.	ALEGRINHO	UN	60	4,25	255,00
6	Escova dental adulto, cerdas em nylon, media/macia, com quatro fileiras de tufos, aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; cabo reto, anatômico e resistente com empunhadura.	CONDOR	UN	60	3,30	198,00
7	Sabonete infantil para bebê, hipoalergênico, formato anatômico, peso de no mínimo 80 gr, testado e comprovado pela Anvisa. Acondicionado em embalagem lacrada, original e com as informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem.	123 BABY	UN	100	2,37	237,00
8	Sabonete comum em tablete de no mínimo 90g, sendo composto por: sódio, água, glicerina, fragrância, aromatizantes, conservantes, com registro no ministério da saúde e ANVISA.	MOTIVUS	UN	100	1,38	138,00
9	Bucha vegetal de produção orgânica ideal para higiene corporal, para banho, acondicionada em embalagem plástica individual de tamanho médio.	ORIENT	UN	50	3,38	169,00
11	Shampoo para bebê, fórmula suave que não irrita os olhos, fragrância neutra e ph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testados dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo, com embalagem contendo 200 ml.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	50	10,00	500,00
12	Shampoo infantil neutro, fórmula suave, antialérgico, acondicionado em embalagem lacrada, original do fabricante, Registro do Ministério da Saúde, informações do fabricante, prazo de validade e data de fabricação estampada na embalagem, com no mínimo 400 ml.	PALMOLIVE	UN	50	10,47	523,50
13	Shampoo para cabelos normais, embalagem com 400 ml.	PALMOLIVE	UN	60	14,68	880,80
14	Shampoo para combate a piolhos e lêndeas com 100 ml, acompanha pente fino.	DELTAMETRIL	UN	20	10,90	218,00
15	Condicionador infantil com no mínimo 200 ml, dermatologicamente testado, que não irrite os olhos e deixe os cabelos macios, fáceis de pentear e cheirosos. fórmula sem álcool e com ph balanceado.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	30	13,50	405,00
16	Condicionador para todos os tipos de cabelo, embalagem de 200 ml, testados dermatologicamente, podendo ser utilizado diariamente.	PALMOLIVE	UN	50	13,15	657,50
18	Pentes para cabelos com dentes largos cabo grande e ergonômico que permitam a criança e o adulto usarem com facilidade, material plástico.	ORIENT	UN	20	4,27	85,40
19	Pentes para cabelos com dentes finos cabo fino e ergonômico que permitem o adulto e a criança usarem com facilidade, material plástico.	ORIENT	UN	20	3,81	76,20
20	Pente fino plástico para remoção de piolhos e lêndeas.	ORIENT	UN	20	1,00	20,00
21	Escovas com cerdas de nylon com pontas protetoras não agridem o couro cabeludo, com cabo grande e ergonômico, anti deslizante ideal para pentear todos os tipos de cabelos.	ORIENT	UN	20	12,98	259,60
22	Escova para cabelo; com cerdas sintéticas, material atóxico; modelo infantil; cabo emborrachado em polipropileno (pp) decorado; com pontas protetoras (c/ bolinhas nas pontas); medindo aproximadamente (170 x 30 x 27)mm; no formato retangular; acondicionado em embalagem apropriada.	ORIENT	UN	20	24,55	491,00
23	Mamadeira com aproximadamente 250 ml, com bico universal de Silicone Atóxico, Antialérgico, inodoro, insipido e transparente, de acordo com a NBR 13.793. Testado e aprovado pelo Inmetro, embalado individualmente. Conteúdo da Embalagem: Frasco, Capuz, tampa e Disco em Polipropileno, Bico de Silicone.	MAMITA	UN	50	18,50	925,00
24	Bico de silicone para mamadeira 100% silicone, testado e aprovado pelo inmetro.	KAPITU	UN	60	12,57	754,20
25	Escova dupla ação para limpeza de mamadeira corpo em polipropileno e cerdas de nylon.	NEOPAN	UN	20	25,58	511,60
26	Chupeta com bico ortodôntico de silicone, macio, simétrico e resistente, indicada para bebês de 0 a 6 meses, possui orifícios que evitam o acúmulo de salva na região labial. Disco arredondado. Formato côncavo para o correto alinhamento dos dentes	KAPITU	UN	30	13,57	407,10
27	Lenço umedecido sem álcool, super macio em embalagem tira fácil, plástica, em balde com no mínimo 400 unidades.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	100	12,70	1.270,00
28	Tesoura para cortar unha de bebe com curvatura, fabricada em inox.	PAIS E FILHOS	UN	10	20,15	201,50
29	Cortador de unha tipo profissional, em metal aço inoxidável, tamanho pequeno.	MERHEJE	UN	10	2,40	24,00
30	Fralda descartável infantil tamanho RN, com polpa de celulose, polímetro super absorvente, filme de politileno, fios de elastano, com fita adesiva para fixar, pacote com no mínimo 18 unidades.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	100	15,85	1.585,00
36	Curativos anti séptico com agente antimicrobiano embalado em caixa apropriada, contendo no mínimo 30 unidades, composto por filme plástico, adesivo termoplástico, fibras sintéticas, polímero acrílico, polietileno e triclosan.	CLIN OFF	UN	50	7,65	382,50
37	Aparelho para barbear descartável, em plástico com 3 laminas paralelas, apresenta cabo emborrachado com textura antideslizante, fita lubrificante, cabeça móvel que se adapta aos contornos do rosto.	BIC	UN	50	3,69	184,50
38	Talco infantil contendo 200 gramas em frasco plástico com bico dosador, testado dermatologicamente e contendo todas as informações na embalagem.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	20	15,89	317,80
39	Termômetro Digital com ponta flexível, com medidas de aproximadamente 12,4 x 1,8 x 1 cm (AxLxP), memória para última medição, possuindo 1 Termômetro e 1 Capa de proteção na embalagem.	G TECH	UN	20	14,90	298,00
40	Absorvente higiênico feminino hipoalérgico, com abas, cobertura suave, tripla proteção. pacote com no mínimo 08 unidades.	NATURALMENTE GEL	UN	50	3,30	165,00
41	Creme ou pomada preventiva para assaduras de bebês, com retinol, colecalciferol, oxido de zinco, vitamina A e vitamina d3, oxido de zinco, com forma farmacêutica, dentro das normas vigentes da Anvisa, em forma de bisnaga com no mínimo 40 gr.	TURMA DOS ANJINHOS	UN	30	9,00	270,00
42	Perfume – água de colônia infantil, sem álcool, acondicionado em frasco plástico com no mínimo 100 ml (para bebê), testado dermatologicamente.	NATUREZA	UN	20	11,25	225,00
43	Desodorante antitranspirante roll on, neutro, com no mínimo 50gr.	NATURAL SPORTS	UN	50	8,68	434,00
44	Desodorante aerossol, sem perfume, frasco com no mínimo 150g, feminino e masculino.	CANNON	UN	50	13,99	699,50
45	Bloqueador Solar FPS 30. Fórmula hipoalergênica, sem causar irritação ocular, com alta proteção contra os raios UVA e UVB e ajuda a prevenir queimaduras solares. Dermatologicamente testado e resistente à água. Não contém fragrância, óleo ou corante. Frasco com no mínimo 120 ml.	SOLAR GOLD	UN	20	36,79	735,80
46	Papel higiênico - folha dupla; classe 01, fragrância neutra; na cor branca; matéria prima 100% fibra vegetal; cada rolo com no mínimo 30 metros; acabamento gofrado; picotado; neutro; Pacote contendo quatro rolos.	CLASSY DOUBLE	UN	100	4,49	449,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.430,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Municipio de Loanda na dependência indicada pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÔNIA SARTORI ROMERO
G.A.S. Romero ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B77E8ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 132/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LOANCHAVES SERVIÇOS DE CHAVEIROS - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro e aquisição de disco de tacógrafo, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES SIMPLES	GOLD	UN	400	4,00	1.600,00
2	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVES SIMPLES DE AUTOMÓVEIS	GOLD	UN	120	20,00	2.400,00
3	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA COM CHIP PARA AUTOMÓVEIS SIMPLES	GOLD	UN	30	80,00	2.400,00
4	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE PVC	GOLD	UN	80	9,00	720,00
5	FORNECIMENTO DE CILINDRO DE FECHADURA	GOLD	UN	50	15,00	750,00
6	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISÓRIA COM TRINCO CENTRAL, BOTÃO GIRA INTERNO E FECHAMENTO EXTERNO COM CHAVE	STAN	UN	100	70,00	7.000,00
7	CILINDRO DA FECHADURA PARA ARMARIO DE AÇO	GOLD	UN	100	25,00	2.500,00
8	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDT	CX	60	40,00	2.400,00
9	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDT	CX	45	38,00	1.710,00
10	DISCO TACOGRAFO SEMANAL E DIÁRIO 180 KM CAIXA COM 100 UNIDADES	VDT	CX	40	42,00	1.680,00
11	TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM	VDO	UN	6	1.800,00	10.800,00
12	TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM	VDO	UN	6	1.800,00	10.800,00
13	MÃO DE OBRA		HRS	500	15,00	7.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 52.260,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos deverão ser executados ou entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitante, no prazo máximo de 02 (duas) horas (para serviços) e de 02 (dois) dias (material) após a solicitação. Em relação ao item nº 13 serviços de mão de obra (reparos/manutenção preventiva e corretiva) a empresa contratada deverá informar ao responsável pela Secretaria Municipal solicitante o tempo a ser gasto para execução dos serviços solicitados, sendo que somente após a autorização dos mesmo poderá ser iniciado os serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DELFUZZI FILHO
Loanchaves Serviços de Chaveiros - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FAE84986

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 133/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Empresa	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	LOANDA À CURITIBA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	VIAÇÃO GARCIA	UN	700	158,80	111.160,00
2	CURITIBA À LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	VIAÇÃO GARCIA	UN	700	163,10	114.170,00
3	LOANDA À MARINGÁ - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	VIAÇÃO GARCIA	UN	300	43,30	12.990,00
4	MARINGÁ À LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	VIAÇÃO GARCIA	UN	300	47,20	14.160,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir imediatamente o bilhete de passagem, que será retirado no guichê da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de setembro de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viação Garcia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6F121CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO 010/2017

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 10/2017 - TP	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	105/2017
	Processo de Licitação:	105/2017
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	03/11/2017

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA (MANUTENÇÃO CORRETIVA) EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS - REFORMA
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 10/2017 (Sequência: 1)
Ao(s) 28 de Novembro de 2017, às 09:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 020/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 105/2017, Licitação nº 10/2017 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: A PROPOSTA FOI CONSIDERADA HABILITADA.

Participante: 3397 - D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA(MANUTENÇÃO CORRETIVA) EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS - REFORMA	Un	1,00		0,0000	116.044,80	116.044,80
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA(MANUTENÇÃO CORRETIVA) EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS - REFORMA	Un	1,00		0,0000	16.330,47	16.330,47
Total do Participante -------->							132.375,27
Total Geral ---------->							132.375,27

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 28 de Novembro de 2017

Comissão:

DEISE MARA ALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDINEI PEREIRADA SILVA
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Suplente

TIAGO LUNARDELLO DOS SANTOS
Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DANIEL GOMES DA ROCHA
Representante

Publicado por:
Deise Mara Alves Ribeiro
Código Identificador:7BE7BF67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRFDEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				Página: 1 / 2
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	672.900,00	799.010,00	755.455,31	94,55
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	181.000,00	181.000,00	179.942,75	99,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	174.570,00	174.570,00	120.854,51	69,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	125.310,00	142.487,81	113,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.800,00	280.800,00	266.463,69	94,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	870,00	870,00	1.664,10	191,28
Dívida Ativa dos Impostos	29.160,00	29.960,00	37.563,29	125,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	6.479,16	99,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.624.500,00	14.756.860,00	10.270.047,82	69,60
Cota-Parte FPM	9.350.000,00	9.413.500,00	6.539.454,68	69,47
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	125.169,33	83,45
Cota-Parte IPVA	539.500,00	539.500,00	407.632,19	75,56
Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.568.860,00	3.131.156,55	68,53
Cota-Parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	45.724,77	84,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.000,00	31.000,00	20.910,30	67,45
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.000,00	31.000,00	20.910,30	67,45
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.297.400,00**	**15.555.870,00**	**11.025.503,13**	**70,88**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.241.700,00	1.294.800,00	1.691.839,18	130,66
Provenientes da União	702.300,00	755.400,00	758.468,52	100,41
Provenientes dos Estados	404.000,00	404.000,00	846.500,00	209,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	135.400,00	135.400,00	86.870,66	64,16
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	5.710,00	11.770,00	24.823,83	210,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.400,00	10.400,00	5.126,32	49,29
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.257.810,00**	**1.316.970,00**	**1.721.789,33**	**130,74**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.508.140,00	6.082.839,58	4.194.303,12	68,95	4.179.038,94	68,70
Pessoal e encargos sociais	3.283.330,00	3.332.320,00	2.583.683,92	77,53	2.583.683,92	77,53
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.224.810,00	2.750.519,58	1.610.619,20	58,56	1.595.355,02	58,00
DESPESAS DE CAPITAL	35.400,00	866.200,00	374.271,51	43,21	231.209,99	26,69
Investimentos	35.400,00	866.200,00	374.271,51	43,21	231.209,99	26,69
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.543.540,00**	**6.949.039,58**	**4.568.574,63**	**65,74**	**4.410.248,93**	**63,47**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.252.410,00	2.406.459,58	1.575.393,03	34,48	1.422.551,53	32,26
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.247.410,00	2.401.459,58	1.575.393,03	34,48	1.422.551,53	32,26
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.071,77	0,02	1.071,77	0,02
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	104.162,58	2,28	104.162,58	2,36
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.252.410,00**	**2.406.459,58**	**1.680.627,38**	**36,79**	**1.527.785,88**	**34,64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017				**Página: 2 / 2**
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.887.947,25**	**63,21**	**2.882.463,05**	**65,36**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				26,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				1.228.637,58

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.513.600,00	4.552.430,43	2.612.446,45	57,18	2.454.120,75	55,65
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.908.000,00	2.157.159,15	1.828.478,18	40,02	1.828.478,18	41,46
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	121.940,00	239.450,00	127.650,00	2,79	127.650,00	2,89
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.547.540,00**	**6.953.039,58**	**4.568.574,63**	**100,00**	**4.410.248,93**	**100,00**

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E75D684E

GABINETE/SECRETARIA
LRFRESTOSPAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017						**Página: 1 /1**				
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX										
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	**Incritos em 31 de dezembro de 2016**	**Cancelados**	**Pagos**	**A Pagar**	
	Exercícios anteriores	**Em 31 de dezembro de 2016**								
EXECUTIVO										
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**57.690,71**	**854.263,85**	**12.374,10**	**872.625,72**	**26.954,74**	**55.761,07**	**0,00**	**33.094,45**	**22.666,62**	
PODER EXECUTIVO	0,00	23.455,38	155,67	23.299,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	77.695,27	0,00	76.705,66	989,61	5.029,27	0,00	5.029,27	0,00	
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	42.644,63	89,89	42.554,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	28.862,03	10,84	28.851,19	0,00	18.439,17	0,00	0,00	18.439,17	
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	44.531,23	0,00	44.531,23	0,00	310,00	0,00	0,00	310,00	
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	44,10	16.806,30	0,00	16.806,30	44,10	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE SAUDE	14.856,73	276.635,27	10.559,19	266.058,88	14.873,93	3.231,45	0,00	0,00	3.231,45	
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	65,00	47.265,07	95,33	45.804,42	1.430,32	686,00	0,00	0,00	686,00	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	42.724,88	269.775,28	1.463,18	301.420,20	9.616,78	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	11.488,11	0,00	11.488,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	15.105,28	0,00	15.105,28	0,00	28.065,18	0,00	28.065,18	0,00	
TOTAL	**57.690,71**	**854.263,85**	**12.374,10**	**872.625,72**	**26.954,74**	**55.761,07**	**0,00**	**33.094,45**	**22.666,62**	

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:DDB2949D

GABINETE/SECRETARIA
LRFBALANCOORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017								**Página: 1 /1**	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.722.150,00	23.398.257,82	2.376.411,16	13.830.500,38	9.567.757,44	2.367.858,54	13.658.774,68	9.739.483,14	11.968.094,94
DESPESAS CORRENTES	17.439.250,00	19.026.162,91	2.273.299,78	13.062.317,03	5.963.845,88	2.269.763,46	13.046.152,85	5.980.010,06	11.371.141,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.851.305,00	10.435.391,42	1.515.913,95	8.213.796,65	2.221.594,77	1.515.913,95	8.213.796,65	2.221.594,77	7.012.625,93

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	200.000,00	9.986,58	55.422,80	144.577,20	9.986,58	55.422,80	144.577,20	55.421,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.387.945,00	8.390.771,49	747.399,25	4.793.097,58	3.597.673,91	743.862,93	4.776.933,40	3.613.838,09	4.303.093,48
DESPESAS DE CAPITAL	3.117.900,00	4.207.094,91	103.111,38	768.183,35	3.438.911,56	98.095,08	612.621,83	3.594.473,08	596.953,73
INVESTIMENTOS	2.737.900,00	3.776.594,91	54.762,74	568.155,00	3.208.439,91	49.746,44	412.593,48	3.364.001,43	396.925,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	380.000,00	430.500,00	48.348,64	200.028,35	230.471,65	48.348,64	200.028,35	230.471,65	200.028,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.722.150,00	23.398.257,82	2.376.411,16	13.830.500,38	9.567.757,44	2.367.858,54	13.658.774,68	9.739.483,14	11.968.094,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.722.150,00	23.398.257,82	2.376.411,16	13.830.500,38	9.567.757,44	2.367.858,54	13.658.774,68	9.739.483,14	11.968.094,94
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.132.093,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.722.150,00	23.398.257,82	2.376.411,16	13.830.500,38	9.567.757,44	2.367.858,54	13.658.774,68	9.739.483,14	14.100.188,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3D572AA8

GABINETE/SECRETARIA
LRF BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 /2							
		Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar
RECEITAS CORRENTES	19.323.250,00	20.320.405,00	2.478.998,37	12,20	13.176.383,26	64,84	7.144.021,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	695.970,00	821.280,00	90.353,08	11,00	769.836,98	93,74	51.443,02
IMPOSTOS	636.370,00	761.680,00	87.108,05	11,44	709.748,76	93,18	51.931,24
TAXAS	59.600,00	59.600,00	3.245,03	5,44	60.088,22	100,82	(488,22)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	465.500,00	465.500,00	66.669,01	14,32	350.922,30	75,39	114.577,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	465.500,00	465.500,00	66.669,01	14,32	350.922,30	75,39	114.577,70
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	118.000,00	125.663,24	12.394,48	9,86	89.728,97	71,40	35.934,27
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	101.800,00	109.463,24	10.318,10	9,43	80.379,88	73,43	29.083,36
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	16.200,00	16.200,00	2.076,38	12,82	9.349,09	57,71	6.850,91
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	138.640,00	156.480,00	40.709,11	26,02	117.348,60	74,99	39.131,40
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.113.580,00	16.887.931,76	2.254.244,77	13,35	11.692.215,41	69,23	5.195.716,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.113.580,00	16.887.931,76	2.254.244,77	13,35	11.692.215,41	69,23	5.195.716,35
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.791.560,00	1.863.550,00	14.627,92	0,78	156.331,00	8,39	1.707.219,00
MULTAS JUROS DE MORA	9.690,00	9.690,00	2.441,81	25,20	10.868,60	112,16	(1.178,60)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.722.640,00	1.787.630,00	0,00	0,00	83.090,16	4,65	1.704.539,84
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	39.230,00	46.230,00	7.863,24	17,01	47.864,60	103,54	(1.634,60)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	20.000,00	20.000,00	4.322,87	21,61	14.507,64	72,54	5.492,36
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.414.900,00	3.141.473,85	126.795,27	4,04	923.805,05	29,41	2.217.668,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	164.900,00	164.900,00	0,00	0,00	36.100,00	21,89	128.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	164.900,00	164.900,00	0,00	0,00	36.100,00	21,89	128.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	860.000,00	1.586.573,85	126.795,27	7,99	887.705,05	55,95	698.868,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	591.622,96	115.000,00	19,44	725.000,00	122,54	(133.377,04)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 /2							
		Previsão	Receitas realizadas				Saldo a realizar
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	860.000,00	994.950,89	11.795,27	1,19	162.705,05	16,35	832.245,84
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.738.150,00	23.461.878,85	2.605.793,64	11,11	14.100.188,31	60,10	9.361.690,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.738.150,00	23.461.878,85	2.605.793,64	11,11	14.100.188,31	60,10	9.361.690,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.738.150,00	23.461.878,85	2.605.793,64	11,11	14.100.188,31	60,10	9.361.690,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:0CC3A2CC

GABINETE/SECRETARIA
LRFDEMONSTRATIVOPARCERIASPUBLICOPRIVADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				**Página: 1 / 1**
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃOX	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00

Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	17.126.099,38	13.821.116,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:ECAC5407

GABINETE/SECRETARIA
LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") **Página: 1 /2**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.722.150,00	23.398.257,82	2.376.411,16	13.830.500,38	100,00	9.567.757,44	2.367.858,54	13.658.774,68	100,00	9.739.483,14
ADMINISTRAÇÃO	4.733.415,00	4.814.359,02	425.942,78	2.652.806,53	19,18	2.161.552,49	426.242,78	2.639.406,53	19,32	2.174.952,49
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.831.405,00	3.912.349,02	335.460,48	2.041.460,86	14,76	1.870.888,16	335.760,48	2.028.060,86	14,85	1.884.288,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	776.080,00	776.080,00	75.669,06	529.127,84	3,83	246.952,16	75.669,06	529.127,84	3,87	246.952,16
CONTROLE INTERNO	113.930,00	113.930,00	14.813,24	82.217,83	0,59	31.712,17	14.813,24	82.217,83	0,60	31.712,17
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.011.690,00	2.283.565,67	160.801,40	1.111.493,11	8,04	1.172.072,56	160.801,40	1.111.493,11	8,14	1.172.072,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.500,00	3.500,00	0,00	255,69	0,00	3.244,31	0,00	255,69	0,00	3.244,31
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	568.080,00	568.080,00	8.800,00	44.000,00	0,32	524.080,00	8.800,00	44.000,00	0,32	524.080,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	52.800,00	52.800,00	8.800,00	44.000,00	0,32	8.800,00	8.800,00	44.000,00	0,32	8.800,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.200,00	168.200,00	16.583,66	99.522,27	0,72	68.677,73	16.583,66	99.522,27	0,73	68.677,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.222.110,00	1.490.985,67	126.617,74	923.715,15	6,68	567.270,52	126.617,74	923.715,15	6,76	567.270,52
SAÚDE	5.547.540,00	6.953.039,58	763.003,88	4.568.574,63	33,03	2.384.464,95	736.106,04	4.410.248,93	32,29	2.542.790,65
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.513.600,00	4.552.430,43	455.031,40	2.612.446,45	18,89	1.939.983,98	428.133,56	2.454.120,75	17,97	2.098.309,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.908.000,00	2.157.159,15	286.231,53	1.828.478,18	13,22	328.680,97	286.231,53	1.828.478,18	13,39	328.680,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	121.940,00	239.450,00	21.740,95	127.650,00	0,92	111.800,00	21.740,95	127.650,00	0,93	111.800,00
EDUCAÇÃO	3.766.815,00	4.312.065,47	671.252,55	3.449.045,90	24,94	863.019,57	671.252,55	3.449.045,90	25,25	863.019,57
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	3.000,00	0,02	7.000,00	0,00	3.000,00	0,02	7.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	186.480,00	211.480,00	35.202,23	137.499,41	0,99	73.980,59	35.202,23	137.499,41	1,01	73.980,59
ENSINO FUNDAMENTAL	2.601.035,00	2.933.455,00	499.075,92	2.375.036,07	17,17	558.418,93	499.075,92	2.375.036,07	17,39	558.418,93
EDUCAÇÃO INFANTIL	969.300,00	1.157.130,47	136.974,40	933.510,42	6,75	223.620,05	136.974,40	933.510,42	6,83	223.620,05
CULTURA	207.000,00	207.000,00	17.643,00	139.665,64	1,01	67.334,36	17.643,00	139.665,64	1,02	67.334,36
DIFUSÃO CULTURAL	207.000,00	207.000,00	17.643,00	139.665,64	1,01	67.334,36	17.643,00	139.665,64	1,02	67.334,36
URBANISMO	1.900.770,00	2.182.283,76	170.992,66	924.626,98	6,69	1.257.656,78	189.037,88	924.626,98	6,77	1.257.656,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	717.500,00	862.045,15	(1.879,15)	147.499,00	1,07	714.546,15	16.166,07	147.499,00	1,08	714.546,15
SERVIÇOS URBANOS	1.183.270,00	1.320.238,61	172.871,81	777.127,98	5,62	543.110,63	172.871,81	777.127,98	5,69	543.110,63
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
AGRICULTURA	173.340,00	173.340,00	15.227,46	82.016,89	0,59	91.323,11	15.227,46	82.016,89	0,60	91.323,11
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	173.340,00	173.340,00	15.227,46	82.016,89	0,59	91.323,11	15.227,46	82.016,89	0,60	91.323,11
INDÚSTRIA	270.400,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	270.400,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00	0,00	0,00	0,00	270.400,00
TRANSPORTE	489.640,00	489.640,00	47.543,25	385.891,54	2,79	103.748,46	47.543,25	385.891,54	2,83	103.748,46
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	489.640,00	489.640,00	47.543,25	385.891,54	2,79	103.748,46	47.543,25	385.891,54	2,83	103.748,46

DESPORTO E LAZER	662.140,00	699.340,00	22.019,53	121.337,85	0,88	578.002,15	22.019,53	121.337,85	0,89	578.002,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017 — **Página: 2 /2**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)		
DESPORTO COMUNITÁRIO	298.140,00	335.340,00	22.019,53	121.337,85	0,88	214.002,15	22.019,53	121.337,85	0,89	214.002,15
LAZER	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00	0,00	0,00	0,00	364.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	760.400,00	814.224,32	81.984,65	395.041,31	2,86	419.183,01	81.984,65	395.041,31	2,89	419.183,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	580.000,00	630.500,00	58.335,22	255.451,15	1,85	375.048,85	58.335,22	255.451,15	1,87	375.048,85
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	180.400,00	183.724,32	23.649,43	139.590,16	1,01	44.134,16	23.649,43	139.590,16	1,02	44.134,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.722.150,00	23.398.257,82	2.376.411,16	13.830.500,38	100,00	9.567.757,44	2.367.858,54	13.658.774,68	100,00	9.739.483,14

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E7D414CB

GABINETE/SECRETARIA
LRFRECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) — **Página: 1 /3**

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	672.900,00	799.010,00	755.455,31	94,55
1.1- Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	217.530,00	218.330,00	225.649,30	103,35
1.1.1 - IPTU	181.000,00	181.000,00	179.942,75	99,42
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	36.530,00	37.330,00	45.706,55	191,28
1.2- Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	174.570,00	174.570,00	120.854,51	69,23
1.2.1 - ITBI	174.570,00	174.570,00	120.854,51	69,23
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	0,00	125.310,00	142.487,81	113,71
1.3.1 - ISS	0,00	125.310,00	142.487,81	113,71
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	280.800,00	280.800,00	266.463,69	94,89
1.4.1 - IRRF	280.800,00	280.800,00	266.463,69	94,89
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.266.400,00	15.788.180,00	10.634.567,82	67,36
2.1- Cota-parte FPM	9.991.900,00	10.444.820,00	6.903.974,68	66,10
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.350.000,00	9.413.500,00	6.539.454,68	69,47
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	641.900,00	1.031.320,00	364.520,00	35,34
2.2- Cota-parte ICMS	4.500.000,00	4.568.860,00	3.131.156,55	68,53
2.3- ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	31.000,00	31.000,00	20.910,30	67,45
2.4- Cota-parte IPI-Exportação	54.000,00	54.000,00	45.724,77	84,68
2.5- Cota-parte ITR	150.000,00	150.000,00	125.169,33	83,45
2.6- Cota-parte IPVA	539.500,00	539.500,00	407.632,19	75,56
2.7- Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.939.300,00	16.587.190,00	11.390.023,13	68,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.110,00	2.110,00	2.007,68	95,15
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	335.060,00	366.077,96	244.254,61	66,72
5.1- Transferências do salário-educação	118.800,00	118.800,00	103.781,86	87,36
5.2- Outras transferências do FNDE	214.200,00	245.217,96	139.487,32	56,88
5.3- Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.060,00	2.060,00	985,43	47,84
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300,00	1.780,00	44.820,65	2.518,01
6.1- Transferências de convênios	0,00	0,00	43.956,00	0,00
6.2- Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.300,00	1.780,00	864,65	48,58
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	343.470,00	374.967,96	291.082,94	77,63

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.922.900,00	2.922.900,00	2.054.009,74	70,27
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.870.000,00	1.870.000,00	1.307.890,66	69,94
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	900.000,00	900.000,00	626.231,12	69,58
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.200,00	6.200,00	4.182,00	67,45
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.800,00	10.800,00	9.144,98	84,68
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30.000,00	30.000,00	25.034,50	83,45
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	105.900,00	105.900,00	81.526,48	76,98
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.543.250,00	1.689.950,00	1.371.000,57	81,13
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.540.000,00	1.685.576,76	1.367.479,52	81,13
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.250,00	4.373,24	3.521,05	80,51
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.382.900,00)	(1.237.323,24)	(686.530,22)	55,49
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					**Página: 2 /3**	
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(f) = (g/d)x100**
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.225.650,00	1.372.350,00	1.371.528,43	99,94	1.371.528,43	99,94
13.1 - Com educação infantil	373.700,00	449.900,00	449.812,83	99,98	449.812,83	99,98
13.2 - Com ensino fundamental	851.950,00	922.450,00	921.715,60	99,92	921.715,60	99,92
14- OUTRAS DESPESAS	317.600,00	317.600,00	50.620,34	15,94	50.620,34	15,94
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	317.600,00	317.600,00	50.620,34	15,94	50.620,34	15,94
15- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.543.250,00	1.689.950,00	1.422.148,77	84,15	1.422.148,77	84,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**Valor**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	4.692,88
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	4.692,88
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	99,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(f) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	969.300,00	1.133.400,00	910.955,24	80,37	910.955,24	80,37
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	373.700,00	449.900,00	449.812,83	99,98	449.812,83	99,98
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	595.600,00	683.500,00	461.142,41	67,47	461.142,41	67,47
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.397.055,00	2.729.475,00	2.228.928,11	81,66	2.228.928,11	81,66
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.169.550,00	1.240.050,00	972.335,94	78,41	972.335,94	78,41
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.227.505,00	1.489.425,00	1.259.035,82	84,53	1.259.035,82	84,53
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.443,65)	0,00	(2.443,65)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	59.100,00	84.100,00	50.179,53	59,67	50.179,53	59,67
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.425.455,00	3.946.975,00	3.190.062,88	80,82	3.190.062,88	80,82

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(686.530,22)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.521,05
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.243,86
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	125.694,05
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(554.071,26)
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.693.954,61
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	32,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(f) = (g/d)x100**
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.320,00	93.320,00	81.964,20	87,83	81.964,20	87,83
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					Página: 3 /3	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	105.660,00	129.390,47	84.255,29	65,12	84.255,29	65,12
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	198.980,00	222.710,47	166.219,49	74,63	166.219,49	74,63
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.624.435,00	4.169.685,47	3.356.282,37	80,49	3.356.282,37	80,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	310.106,41	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	83.624,04	0,00
47- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.367.479,52	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.330.584,07	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.521,05	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	124.040,54	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:63DA878F

GABINETE/SECRETARIA
LRF RESULTADO PRIMARIO

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
Página: 1 / 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.210.941,76	13.096.003,38	13.144.994,50
Receita tributária	821.280,00	769.836,98	672.438,40
IPTU	181.000,00	179.942,75	155.150,92
ISS	125.310,00	142.487,81	143.020,00
ITBI	174.570,00	120.854,51	100.854,00
IRRF	280.800,00	266.463,69	219.360,53
Outras receitas tributárias	59.600,00	60.088,22	54.052,95
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	465.500,00	350.922,30	348.004,45
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	465.500,00	350.922,30	348.004,45
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	16.200,00	9.349,09	11.164,48
Receita patrimonial	125.663,24	89.728,97	121.435,01
(-)Aplicações financeiras	(109.463,24)	(80.379,88)	(110.270,53)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	16.887.931,76	11.692.215,41	10.845.444,02
FPM	9.413.500,00	6.539.454,68	6.048.638,59
ICMS	4.568.860,00	3.131.156,55	2.768.036,50
Convênios	0,00	0,00	58.196,12
Outras transferências correntes	2.905.571,76	2.021.604,18	1.970.572,81
Demais receitas correntes	2.020.030,00	273.679,60	1.267.943,15
Dívida Ativa	46.230,00	47.864,60	16.982,06
Diversas receitas correntes	1.973.800,00	225.815,00	1.250.961,09
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.141.473,85	923.805,05	818.871,30
Operações de crédito(III)	1.390.000,00	0,00	45.324,34
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	164.900,00	36.100,00	31.000,00
Transferências de capital	1.586.573,85	887.705,05	742.546,96
Convênios	994.950,89	162.705,05	283.336,47
Outras transferências de capital	591.622,96	725.000,00	459.210,49
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.586.573,85	887.705,05	742.546,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	21.797.515,61	13.983.708,43	13.887.541,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.026.162,91	13.062.317,03	12.606.251,69	13.046.152,85	12.601.488,64
Pessoal e encargos sociais	10.435.391,42	8.213.796,65	7.250.062,06	8.213.796,65	7.250.062,06
Juros e encargos da dívida (I)	200.000,00	55.422,80	70.982,07	55.422,80	70.982,07
Outras despesas correntes	8.390.771,49	4.793.097,58	5.285.207,56	4.776.933,40	5.280.444,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	18.826.162,91	13.006.894,23	12.535.269,62	12.990.730,05	12.530.506,57
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.207.094,91	768.183,35	587.383,34	612.621,83	587.383,34

Investimentos	3.776.594,91	568.155,00	382.275,67	412.593,48	382.275,67
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	430.500,00	200.028,35	205.107,67	200.028,35	205.107,67
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.776.594,91	568.155,00	382.275,67	412.593,48	382.275,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	22.767.757,82	13.575.049,23	12.917.545,29	13.403.323,53	12.912.782,24
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(970.242,21)	277.399,60	408.659,20	969.996,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				2.676.107,82	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:EA002F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0176/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0176/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 068**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
24/11/2017	24/11/2017	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS – DELIBERAÇÃO CRF Nº 914/2017.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**
NOME(S) PACIENTE(S)			

Manfrinópolis – PR, em 29 de Novembro 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:28CD8633

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0177/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 0177/2017**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 069**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	FERNANDA DA ROSA		**MATR.**	**000835-1**
CARGO/FUNÇÃO	BIOQUIMICO	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
24/11/2017	24/11/2017	CASCAVEL	PR	PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS – DELIBERAÇÃO CRF Nº 914/2017.	0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
NOME(S) PACIENTE(S)			

Manfrinópolis – PR, em 29 de Novembro 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:9D416E19

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0178/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0178/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 070

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		MATR.	000817-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	BAD-2639

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
24/11/2017	24/11/2017	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DO DIA 20/11 A 24/11/2017.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS	
TRANSPORTE DE PACIENTES	X	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			
DORIVAL ANTONIO MARTINS		IRIA BIEGELMEIER	
SEVERIANO MARTINS			
JULIO CESAR DA SILVA			
JACIR LAURINDO DA SILVA			
ARMINDO OSVALDO UTZIG			

Manfrinópolis – PR, em 29 de Novembro 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:BF094DDE

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 0179/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 0179/2017
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 071

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		MATR.	000817-1
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	LOTAÇÃO: SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		Automóvel

	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP-7544

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/11/2017	27/11/2017	CURITIBA	PR	TRANSPORTE DE PACIENTE COM ACOMPANHANTE JANETE WALCOVITZ, PARA CURITIBA NOS DIAS 19/11 E 27/11/2017. NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROCIO.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
NOME(S) PACIENTE(S)			
GILMAR ALVES			

Manfrinópolis – PR, em 29 de Novembro 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:8E79B4B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS CADASTROS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL 2018 – CRECHE.

A Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil torna público o **Resultado da análise dos cadastros para a Educação Infantil – Creche,** para o ano 2018**, após o prazo de recurso,** conforme Instrução Normativa 02/2017.

Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira
Chefe da Assessoria Pedagógica da Educação Infantil

1- LISTA NOMINAL DOS CADASTROS COMTEMPLADOS A UMA VAGA NA EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE – ANO 2018

CMEI CRISTO REI

CRECHE I MISTA- 16 VAGAS (6 INTEGRAIS E 10 PARCIAIS)

Nº	NOME	NOME DA MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	EDUARDA VITÓRIA GUIMARÃES	MICHELE APª GUIMARÃES	27/07/2017	11	INTEGRAL
2	RAFAEL HENRIQUE SILVA	NATHALIE DE FATIMA CAMPOS	03/07/2016	10	INTEGRAL
3	ARTHUR WOINARSKI MARQUES	CRISTIANE WOINARSKI	10/05/2017	10	TARDE
4	AUGUSTO JESUS DO NASCIMENTO	NERLY DE SOUZA	03/06/2016	9	INTEGRAL
5	SOFIA DOS SANTOS BARCHE ALVES	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	01/10/2016	9	TARDE
6	LIVIA SERENA KAPP IANOSKI	MARLUCE SERENA KAPP IANOSKI	25/10/2016	9	INTEGRAL
7	HELENA LUIZA DIAS SANTANA	ANA CAROLINE NERY DIAS	01/ 07/2017	9	TARDE
8	HEYTOR GABRIEL FERREIRA AMARAL	CLECIANE APARECIDA FERREIRA	08/11/2016	8	INTEGRAL
9	LAURA EMANUELLI WENDLER	MICHELE JOANASSI DE OLIVEIRA	28/01/2017	8	INTEGRAL
10	EMANUEL DA TRINDADE HIPOLITO	ANGELA HORNES DA TRINDADE	30/05/2016	7	TARDE
11	MARCEL LEDERER CORREA	VANESSA LEDETER CORREA	05/05/2017	7	TARDE
12	JOÃO HENRIQUE VAZ RIBEIRO	PRISCILA DA ROCHA VAZ	23/04/2016	5	MANHÃ
13	AGATHA DE ALMEIDA RIPKA	MAYARA DE ALMEIDA	10/03/2017	5	MANHÃ
14	GUSTAVO HENRIQUE DRABECKI DE FRANÇA	ADRIANA DRABECKI	16/04/2016	4	MANHÃ
15					MANHÃ
16					MANHÃ

CRECHE II – MISTA- 9 VAGAS (3 INTEGRAIS E 6 PARCIAIS)

Nº	Nome	Nome da mãe	Data Nasc.	Pontuação	VAGA
1	CECILIA TAUFER DOS SANTOS	BIANCA TAUFER	28/10/2015	10	INTEGRAL
2	ISIS EMANUELLY DA COSTA	EDINEIA RAMOS DO N. DA COSTA	28/03 /2016	10	INTEGRAL
3	MIGUEL LORENZO DO NASCIMENTO	GISLAINE F. R NASCIMENTO	31/03/2016	10	TARDE
4	CECILIA RISTOW MACHADO	CINTHIA RISTOW	15/06/2015	9	MANHÃ
5	JOÃO LUCAS TAVARES	SUELI TAVARES	19/04/2015	8	INTEGRAL
6	HELOISA CAMPANHOLO DE ARAUJO	FRANCIELI CAMPANHOLO	24/05 /2015	8	TARDE
7	ARTHUR DRABESKI	CLAUDETE ROCHINSKI	20/01 /2016	7	TARDE
8	ANA LUIZA APARECIDA GONÇALVES	SUELEM APª DE SOUZA VIDA	14/ 06 /2015	4	MANHÃ
9	ELOÁ CAMYLLE IANKE BATISTA	REGIMARA CARLA IANKE	30/07/ 2015	4	MANHÃ

CRECHE III- INTEGRAL – NÃO HÁ VAGAS

CMEI ALDERICO VIANTE

CRECHE I A – 13 VAGAS (7 INTEGRAIS E 6 PARCIAIS)

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	JULIA SANTANA DA SILVA KUHN	MARIA ANGELICA SANTANA DA SILVA	03/04/2017	10	MANHÃ
2	VINICIUS RAFAEL DA SILVA WOLFF	ELIANE DA SILVA	24/05/2017	10	INTEGRAL
3	ANNA SOPHIA DA MATA	GISLAINE APARECIDA GOES FERRANDO	11/07/2017	10	INTEGRAL
4	ANA LIVIA CHAVES BOCHENIKI	ALESSANDRA EURICH C. BOCHENIKI	09/04/2017	9	INTEGRAL
5	ILANA SCHEIDT TUSKY	NAYARA INES SCHEIDT TUSKY	11/07/2017	9	TARDE
6	PEDRO STAHSCHIMIDT RODRIGUES	DENISE STAHSCHIMIDT CORSI	10/08/2017	9	MANHÃ
7	GUSTAVO MIGUEL DO NASCIMENTO FALARZ	JANAINA REGINA DO N. DE S. CLARA	27/04/2017	8	INTEGRAL
8	EDUARDO MONEGATE XAVIER	DAIANE MONEGATE XAVIER	15/09/2017	8	INTEGRAL
9	HELOISA ZANETTI PARACETTA	DANIELE DE FATIMA ZANETTI	02/05/2017	7	INTEGRAL
10	CAROLINA VAZ PORTELA	SABRINA DA ROCHA VAZ	07/07/2017	4	TARDE
11	ANTONY DO NASCIMENTO OLIBRATOSKI	AMANDA DO NASCIMENTO	15/05/2017	2	TARDE
12					INTEGRAL
13					MANHÃ

CRECHE I B INTEGRAL – 3 VAGAS

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	ARTHUR RISTOW DA SILVA	FRANCIELLI SOUZA RISTOW	03/06/2016	10	INTEGRAL
2	ENZO GABRIEL PACHECO DOS SANTOS	CASSIA CRISTINA GOBBI	28/09/2016	11	INTEGRAL
3	DANIEL RICARDO CANDÉO SCHARTNER	LUCIANA CANDÉO	16/12/2016	10	INTEGRAL

CRECHE II INTEGRAL- NÃO HÁ VAGAS

CRECHE III INTEGRAL- NÃO HÁ VAGAS

CRECHE III TARDE- 4 VAGAS

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	SAMUEL DAVI DE MATOS	PRISCILA GONÇALVES	10/06/2014	10	TARDE
2	ROBERTO MONTEIRO JUNIOR	ADRIANE ALBACH MONTEIRO	18/10/2014	9	TARDE
3	DAVI HENRIQUE FISCHER MELL	VANESSA FISCHER MELL	27/03/2015	9	TARDE
4	EMELY PLODECK	RUTE VEIBER SCHOPCHAKI	28/08/2014	8	TARDE

CMEI RECANTO DOS PEQUENINOS

CRECHE I MISTA – 14 VAGAS (10 VAGAS INTEGRAIS 8 PARCIAIS)

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	ENZO DANIEL FERREIRA	ALINE APARECIDA OSSOVICKI	07/09/2017	11	INTEGRAL
2	EMILY RIPKA	ADRIELI APARECIDA JAKI	05/07/2016	10	INTEGRAL
3	ALINA GABRIELE ALMEIDA DE OLIVEIRA	LILIANE DE ALMEIDA	05/02/2017	10	TARDE
4	DEBORA DE LARA	VALDIRENE DA LUZ DE LARA	11/04/2017	10	INTEGRAL
5	NICOLAS RIPKA	ADRIELI APARECIDA JAKI	21/08/2017	10	INTEGRAL
6	MANUELLA DE SOUZA LEONEL	LIZIANE DE SOUZA LEONEL	11/09/2017	10	INTEGRAL
7	ISABELLA DE SOUZA LEONEL	LIZIANE DE SOUZA LEONEL	11/09/2017	10	INTEGRAL
8	ARTHUR RANGEL MACHADO PEREIRA	TATIANE DE OLIVEIRA MACHADO	31/08/2016	9	INTEGRAL
9	NICOLY SCHUEBEL SANTOS	RAQUEL SCHEBEL	07/10/2016	9	INTEGRAL
10	CECILIA TAUFFER DE PAULA MOREIRA	JULIANA TAUFFER DE PAULA	07/08/2017	9	MANHÃ
11	LUAN DE PAULA ROCHINSKI	LUANA APARECIDA DE PAULA	26/04/2016	8	TARDE
12	HENRIQUE PLODEK GADOSKI	SANDRA DE LIMA PLODEK	18/05/2017	8	TARDE
13	ISABELLY VICTORIA BRITO ROBES	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	09/11/2016	7	INTEGRAL
14	GUILHERME HENRIQUE F. DOS SANTOS	ZELIANA DO ROCIO FERREIRA	13/08/2016	5	TARDE
15	LAUANY VITORIA BARBOSA	FRANCIELA APARECIDA BARBOSA	25/12/2016	5	INTEGRAL
16	NICOLLY ANTONETE IACHINSKI	ALINE APARECIDA A. IACHINSKI	19/02/2017	5	MANHÃ
17	VALENTINA VITORIA DE GOES NUNES	ANDREIA DE GOES	18/03/2017	4	MANHÃ
18					MANHÃ

CRECHE II MISTO – 3 VAGAS (1 INTEGRAL E 2 PARCIAIS)

Nº	NOME	MÃE	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	GUSTAVO HENRIQUE BOROCHOK	JANAINA DE MATOS	12/08/2015	11	TARDE
2	ALICIA SANTANA MEDEIROS	PATRICIA SANTANA	18/04/2015	10	INTEGRAL
3	ROBERTA KISCHPORKI DOS SANTOS	ARMINDA APARECIDA KISCHPORSKI	31/05/2015	10	MANHÃ

CRECHE III – NÃO HÁ VAGAS

CMEI RUBENS BORKOSKI

CRECHE I A- 11 VAGAS

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	CLEITON SAMUEL ROGALSKI	SOELI ROGALSKI	12/04/2017	9	INTEGRAL
2	DIOGO DOS ANJOS	MONISE DE SOUZA VESCOW	29/04/2017	9	INTEGRAL
3	JOÃO MIGUEL SOARES KICHILESKI	CRISLAINE ROCHA SOARES	22/082017	8	INTEGRAL
4	EDUARDO STANSKI	NAIRA IENE ALVES SANTOS	13/04/2016	8	INTEGRAL
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					

CRECHE I B- 7 VAGAS (3 INTEGRAIS E 4 PARCIAIS)

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	ELOAH AFONSO DE OLIVEIRA	JÉSSICA APª AFONSO DE OLIVEIRA	01/11/2016	8	INTEGRAL
2	JOÃO CARLOS DE PAULA STOCO	ALBONI APª DE PAULA	07/11/2016	8	TARDE
3	NICOLAS CAMARGO FERREIRA	JOELINE CAMARGO	01/08/2016	7	INTEGRAL
4	TAYLOR HENRIQUE SAIDES OLIVEIRA	ÉRICA CINTIA SAIDES	12/09/2016	5	INTEGRAL
5	ELOAH FERREIRA DA SILVA	TALITA DE LIMA FERREIRA	08/02/2017	4	TARDE
6					MANHÃ
7					MANHÃ

CRECHE II-2 VAGAS INTEGRAIS

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	LUCAS FELIPE STANSKI	JOICE NAISE OLIVEIRA STANSKI	11/11/2015	9	INTEGRAL
2	MARIA VITÓRIA PIETRALA VIDA	MARIANE PIETRALA	13/03/2016	8	INTEGRAL

CRECHE III – MISTO - 2 VAGAS PARCIAIS

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	MATEUS DO AMARAL F. SANTOS JUNIOR	LARISSA APª PILAR DE CHAVES	12/02/2015	4	TARDE
2	LUIZA APARECIDA RIBEIRO	ROSEMARY DO A. DOS SANTOS	19/01/2015	4	MANHÃ

CMEI VEREADOR SEBASTIÃO SANSON

CRECHE I – 1 VAGA INTEGRAL

Nº	NOME	MÃE	DATA NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	CAMILE VICTORIA ROBES BASTOS	AMANDA APARECIDA ROBES	12/08/2017	11	INTEGRAL

CRECHE I – NÃO HÁ VAGAS

CRECHE II MISTO – 4 VAGAS PARCIAIS

Nº	NOME	MÃE	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO	VAGA
1	ELOÁ CAMARGO FERREIRA	EDNA CAMARGO	11/09/2015	10	TARDE
2	HELENA CZAIKA DE FRANÇA	ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	06/08/2015	9	MANHÃ
3	HELOISA CZAIKA DE FRANÇA	ELIZE CAROLINE FERRARI CZAIKA	06/08/2015	9	MANHÃ
4	GUILHERME RIGONE	VIVIANE SCHWEIGERT PRETO	16/09/2015	9	TARDE

CRECHE III – NÃO HÁ VAGAS

2 – LISTA NOMINAL POR ORDEM ALFABÉTICA DOS CADASTROS EM ESPERA PARA VAGA NA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE – ANO 2018

NOME	MÃE	DATA DE NASC.
AGATHA NICOLE SCHOPCHAKI	WANDERLEA APARECIDA TEIXEIRA	11/02/2016
ALICE LOHANA OLIVEIRA	PATRICIA DE ALMEIDA SANTOS	30/05/2014
ANA BEATRIZ VAZ PORTELA	SABRINA DA ROCHA VAZ	23/05/2014
ANA CAROLINA VANDOSKI	MAYARA RODRIGUES DE CASTRO	16/08/2015
ANA JULIA PAIZANI	JOCIANE APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA	01/09/2014
ANTHONY DO NASCIMENTO	LEXANDRINA MOREIRA SOARES MAIA	03/12/2015
ARTHUR HENRIQUE CAMARGO	DANIELE DE FATIMA PAZ	27/01/2016
ARTHUR KENEDY FERREIRA DA SILVA	MARISTELA LINHARES FERREIRA	09/07/2015
BENJAMIN LIMA DE PAULA KAVALKEVICZ	YAMINI LIMA DE PAULA	12/04/2014
BENJAMIM PEREIRA	FABIANA HARTMAN SANTOS	15/03/2017
BRAYAN IZAIAS	ROSEQUELI APª CHULTEZ	04/07/2014
BRIAN FRANCISCO T. OLIVEIRA	LUCIMARA GONÇALVES TEIXEIRA	29/ 10/2014
DANILO AUGUSTO RIGONI ANTUNES	JORDANA DE CASSIA RIGONI	05/12/2014
EDUARDO MATEUS PEREIRA LEVANDOSKI	SALETE PEREIRA	28/09/2015
ELOISE APARECIDA COCHINSKI KARMAZIM	ANA PAULA COCHINSKI KARMAZIM	01/05/2015
ELOISE EMANUELLI MOSCALESKI	JOSELAINE GONÇALVES MOSCALESKI	18/09/2015
EMANUELY FERREIRA CARREIRO	ELIANE FERREIRA	13/06/2015
FELIPE SCHIMANSKI	FRANCIELE MARIA DE MATOS CHIMANSKI	17/11/2014
FRANCISCO ALEXANDRE	JESSICA LEON BORDES	31/07/2015
HELENA HASS CAPELARI	MARIANA HASS	12/01/2016
HELOISA VAZ PORTELA	SABRINA DA ROCHA VAZ	25/01/2016
LARISSA MIKA	VERIDIANA PELINSKI GELINSKI	14/10/2015
LEONARDO OPIEKO AUER	LERIANE OPIEKO AUER	29/11/2015
LIVIA ESTEVAN DELFRATE	ROSENILDA ESTEVAN DELFRATE	18/11/2015
LUAN SCHUARTZ	ELIZIANE DE FATIMA DOS SANTOS	25/02/2016
LUCAS EDUARDO MONTEIRO DE ALMEIDA	LARISSA MONTEIRO	05/06/2015
MAÍSA CAROLINE MILAN MAINGINSKI	DAYANE CAROLINE MILAN MAINGINSKI	13/01/2016
MARIA ISABELLA HARTMANN	CAMILA VIDA TAVARES	10/07/2015
MARIA VALENTINA KAMPA	MARIA HELENA TAUFFER DE PAULA KAMPA	14/11/2014
MARIELE BEATRIZ FERREIRA PINTO	ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	20/04/2014
MELLYSSA VICTORIA UCOSKI	PATRICIA AMALIA LOURENÇO	06/07/2015
MILENA FRAGOSO ROBES	CELINE BOAVENTURA	20/11/2014
NATHAN DE FRANÇA	DANIELE SIRINO LOURENÇO	01/01/2016
NICOLAS VALENTIM PAWLAK	JAQUELINE FERREIRA PAWLAK	03/06/2014
PEDRO HENRIQUE HAVRECHAKI	DANIELI LETICIA AGOTANI HAVRECHAKI	16/07/2015
RYAN DE JESUS GOES	CRISTIELE DE MATOS DE JESUS	05/10/2014
SAMUEL ELIAS DE OLIVEIRA	ELIANE ROZARIO DE OLIVEIRA	25/07/2014

SOPHIA CALLASSA DORADA	MARILIA APARECIDA CALLASSA	18/06/2015
TAMINY GABRIELE FERREIRA	ZENILDA APARECIDA DE O. FERREIRA	08/07/2014
THEO LINHARES GOUVEIA	TALITA LINHARES	13/07/2015
VALENTIN ANTUNES COSTA	VANACIR ANTUNES COSTA	07/10/2015
VALENTINA WINDMULLER DALPRA DOS SANTOS	DANIELE WINDMULLER DALPRÁ	18/12/2015
YURI RENAN COVALSKI RAMOS	SOLANGE FERREIRA COVALSKI	02/12/2014

3 - LISTA DE CADASTROS CUJA DOCUMENTAÇÃO FOI ENTREGUE APÓS O PRAZO OU DE FORMA INCOMPLETA

CRECHE I

Nº	NOME	RESPONSÁVEL	DATA DA ENTREGA
1	NYCOLAS KAUAN DELGADO PONEGALEKI	JOSLAINE APARECIDA DELGADO	28/11/2017
2	PAULO CEZAR FERREIRA VISBISKI	JOELMA FERREIRA	29/11/2017
3	BEATRIZ SCHEIDT DELFRATE	GABRIELE SCHEIDT	24/11/2017
4	YURI RAFAEL MORAES BARANOSKI	CAMILA DE MORAES MOREIRA	29/11/2017

CRECHE II

Nº	NOME	RESPONSÁVEL	DATA DA ENTREGA
1	BRENO GONÇALVES CABRAL	PAMELA GONÇALVES SILVA	13/11/2017
2	ALANA KAUANA FERREIRA DA SILVA	ALEX DA SILVA	13/11/2017
3	ELOIZI DO NASCIMENTO	ELIANE KOPSSCH	16/11/2017
4	AGATHA MIRELA DE LIMA SILVA	THAIS NERY DE LIMA	17/11/2017
5	MARIA ALYCE LEDERER GRAVONSKI	DENISE LEDERER	17/11/2017
6	MELL DA CRUZ WOLSKI	MONALISA BEATRIZ C. DA CRUZ	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA
7	LUIZ EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS	JULIANE DE ARAUJO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

CRECHE III

Nº	NOME	RESPONSÁVEL	DATA DA ENTREGA
1	GABRIEL HENRIQUE DIAS LEAL DOS SANTOS	ELZA DIAS	13/11/2017
2	NICOLAS CALAÇA JAKI	DAIANE CALAÇA	13/11/2017
3	AMABILLY VITÓRIA DA FONSECA SANTANA	JANAÍNA APª DA FONSECA	14/11/2017
4	PIETRO ALVES DOS SANTOS	ANDIANARA DOS SANTOS	16/11/2017
5	KAUAN VINICIUS HOINASKI	MARCIA HOINASKI	17/11/2017
6	DIANA VITORIA IANCOSKI DA SILVA	LEOMARA IANCOSKI	21/11/2017
7	EMANUELLY GIOVANA DOS SANTOS CARDOSO NOVAKI	JAQUELINE DOS SANTOS CARDOSO	DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3765A711

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017 SRP - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva ou corretiva de veículos leves e pesados da frota dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e CISLIPA, com aplicação e/ou fornecimento de materiais e peças originais ou de 1ª linha. Referente ao edital após analise dos procedimentos a comissão de licitação resolve **retirar do edital os itens**: **4.2.2-** Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como **marca e .4.5** A(s) licitante(s) deverá(ão) mencionar em sua proposta a **MARCA** para o item ofertado.

Referente ao item 1.3 quantitativo do objeto lote 1 e 2, item 1.3 termo de referencia lote 1 e 2, Anexo II Planilha Descritiva e Anexo V Proposta de preços lote 1 e 2 todas as planilhas:
Onde se lê Peças para manutenção preventiva e corretiva Percentual mínimo 15%
Leia-se Peças para manutenção Original e 1ª linha Percentual mínimo
1% peças originais e 35% peças paralelas conforme abaixo:

LOTE Nº 01						
Cota de até 25% para Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)						
Item	**Quant**	**Unid**	**Descriminação**	**Porcentual Mínimo e valor Máximo**		**Total dos custos**
1	1	Global	Peças de primeira linha (adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original	Percentual 35,00%		R$ 34.692,00 Não altera
			Peças originais (adquiridas em concessionárias)	Percentual 1,00%		
2	290	Horas	Hora técnica veículos pesados.	R$ 80,00	10%	R$
3	150	Horas	Hora técnica veículos leves.	R$ 80,00	15%	R$
Valor Total						**R$**
LOTE Nº 02						
Cota Principal 75% Ampla Concorrência						
Item	**Quant**	**Unid**	**Descriminação**	**Porcentual Mínimo e valor Máximo**		**Valor Total**
1	1	Global	Peças de primeira linha (adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original).	Percentual 35,00%		R$ 104.077,50 Não altera
			Peças originais (adquiridas em concessionárias)	Percentual 1,00%		
2	1.320	horas	Hora técnica veículos pesados	R$ 80,00		R$
Valor Global						R$

Os critérios de julgamento permanecem de acordo com o Item 6.0 do Edital conforme abaixo:

%MP = (%MOL x 30) + (%MOP x 30) + (%PP x 70) + (%PO x 10)
100

Referente ao Termo de Referencia acrescentam-se os itens:

2.1.2 Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar junto com a documentação de habilitação Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo órgão competente**.**

2.1.3 A licitante vencedora do certame deverá apresentar cópia da tabela AUDATEX utilizada como parâmetro para os descontos constantes da proposta comercial, informando as últimas alterações e acompanhamento periódico da atualização dos valores da referida tabela durante a execução do contrato pelo Cislipa.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do §4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia **13/12/2017 no mesmo horário e local**, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação" conforme Edital de Pregão Presencial 02/2017. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do Cislipa sito a Rua Baroneza do cerro azul nº 2382 – Palmital, ou pelo telefone (41) 3425 6125 de segunda a sexta-feira no horário das 08:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

Paranaguá 29 de novembro de 2017

JOELMA XAVIER P. COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:7DF05112

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.882.794,47	11.917.018,54	1.303.939,02	10,94	6.900.935,41	57,91	5.016.083,13
RECEITAS CORRENTES	7.882.794,47	11.917.018,54	1.303.939,02	10,94	6.900.935,41	57,91	5.016.083,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,30	25.696,59	7.467,95	29,06	94.940,08	369,47	-69.243,49
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,30	25.696,59	7.467,95	29,06	94.940,08	369,47	-69.243,49
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.882.794,17	11.891.321,95	1.296.471,07	10,90	6.739.453,33	56,68	5.151.868,62
Transferências Intergovernamentais	7.882.794,17	11.891.321,95	1.296.471,07	10,90	6.739.453,33	56,68	5.151.868,62
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	66.542,00	0,00	-66.542,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	66.542,00	0,00	-66.542,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.882.794,47	11.917.018,54	1.303.939,02	10,94	6.900.935,41	57,91	5.016.083,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	7.882.794,47	11.917.018,54	1.303.939,02	10,94	6.900.935,41	57,91	5.016.083,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.468.989,25	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.882.794,47	11.917.018,54	1.303.939,02	10,94	8.369.924,66	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.067.710,13	-	-	2.067.710,13	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.067.710,13	-	-	2.067.710,13	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.882.794,47	13.984.728,67	1.658.233,29	8.629.604,09	5.355.124,58	1.730.312,93	8.369.924,66	5.614.804,01	8.054.791,97
DESPESAS CORRENTES	7.413.747,00	13.610.681,20	1.614.806,47	8.412.469,99	5.198.211,21	1.686.886,11	8.152.790,56	5.457.890,64	7.837.657,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.808.947,00	6.905.435,15	1.419.122,84	5.667.961,76	1.237.473,39	1.419.122,84	5.666.765,19	1.238.669,96	5.360.189,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	270.000,00	44.199,89	209.728,63	60.271,37	44.199,89	209.728,63	60.271,37	209.728,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.424.800,00	6.435.246,05	151.483,74	2.534.779,60	3.900.466,45	223.563,38	2.276.296,74	4.158.949,31	2.267.739,41
DESPESAS DE CAPITAL	391.000,00	296.000,00	43.426,82	217.134,10	78.865,90	43.426,82	217.134,10	78.865,90	217.134,10
INVESTIMENTOS	130.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	261.000,00	261.000,00	43.426,82	217.134,10	43.865,90	43.426,82	217.134,10	43.865,90	217.134,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.047,47	78.047,47	0,00	0,00	78.047,47	0,00	0,00	78.047,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.882.794,47	13.984.728,67	1.658.233,29	8.629.604,09	5.355.124,58	1.730.312,93	8.369.924,66	5.614.804,01	8.054.791,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.882.794,47	13.984.728,67	1.658.233,29	8.629.604,09	5.355.124,58	1.730.312,93	8.369.924,66	5.614.804,01	8.054.791,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.882.794,47	13.984.728,67	1.658.233,29	8.629.604,09	5.355.124,58	1.730.312,93	8.369.924,66	5.614.804,01	8.054.791,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 24/nov/2017 as 09h e 32m.									

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente CISLIPA

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUND
Controle Interno

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:9BF54016

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	7.882.794,47	13.984.728,67	1.658.233,29	8.629.604,09	100,00	5.355.124,58	1.730.312,93	8.369.924,66	100,00	5.614.804,01
SAÚDE	7.804.747,00	13.906.681,20	1.658.233,29	8.629.604,09	100,00	5.277.077,11	1.730.312,93	8.369.924,66	100,00	5.536.756,54
Administração Geral	1.259.430,00	1.783.840,78	530.604,42	1.376.751,45	15,95	407.089,33	565.568,34	1.313.649,44	15,69	470.191,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.545.317,00	12.122.840,42	1.127.628,87	7.252.852,64	84,05	4.869.987,78	1.164.744,59	7.056.275,22	84,31	5.066.565,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	78.047,47	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47
Reserva de Contingência	78.047,47	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47	0,00	0,00	0,00	78.047,47
TOTAL	7.882.794,47	13.984.728,67	1.658.233,29	8.629.604,09	100,00	5.355.124,58	1.730.312,93	8.369.924,66	100,00	5.614.804,01
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 24/nov/2017 as 09h e 33m.										

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente
CISLIPA

KÁTIA NASCIMENTO AFONSO
Contadora

KÁTIA DOMINGUES LOPES RAIMUNDO
Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:A8005670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 052/2017** – **Registro de Preços nº 040/2017**, para aquisição de Materiais de Construção, visando atender às demandas dos serviços/atendimentos segundo as necessidades das Secretarias Municipais, assinada aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **novembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lotes **01, 03, 15, 16, 18, 19 e 20: NELSON ANTONIO SKODOWSKI – EPP.**
CNPJ: 01.677.971/0001-33.

ITEM	UND.	MARCA	QTD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	ALERTA	320	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM	R$ 42,03	R$ 13.450,00
3	UND	ALERTA	240	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 10 MM	R$ 24,79	R$ 5.950,00
15	UND	CERAM. SC	43000	BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 19 CM	R$ 0,61	R$26.450,00
16	UND	CERAM. SC	4000	MEIO BLOCO CERÂMICO 6 FUROS (ALVENARIA DE VEDAÇÃO) DE 9 X 14 X 9 CM	R$ 0,58	R$ 2.330,00
18	UND	ARAMEPAR	220	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 9,00	R$ 1.980,00
19	UND	ARAMEPAR	1020	AÇO CA-50, 8 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 16,85	R$ 17.195,00
20	UND	ARAMEPAR	220	AÇO CA-50, 10 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 27,63	R$ 6.080,00
VALOR TOTAL						**R$ 73.435,00**

Empresa vencedora do Lotes **02, 14, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44** e **45: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.**
CNPJ: 11.615.673/0001-72.

ITEM	UND.	MARCA	QTD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UND	ALERTA	170	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA DE 1,10 X 2,20 M, E = 12 MM	R$ 53,20	R$ 9.044,00
14	UND	PAVIN	1550	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS - 20KG	R$ 7,16	R$ 11.098,00
17	UND	SINOBRAS	220	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 6,13	R$ 1.348,60
21	UND	SINOBRAS	200	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO (BARRA COM 12 M)	R$ 55,00	R$ 11.000,00
22	KG	ARAMEPAR	163	ARAME RECOZIDO TRANÇADO 18 BWG, 1,25 MM	R$ 7,73	R$1.259,99
23	KG	IMPREL	73	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 12 X 12	R$ 7,23	R$ 527,79
24	KG	IMPREL	95	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 15 X 21	R$ 7,00	R$ 665,00
25	KG	IMPREL	145	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27	R$ 6,08	R$ 881,60
26	KG	SERRANA	85	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 - TELHEIRO	R$ 10,11	R$ 859,35
27	KG	IMPREL	80	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 36	R$ 7,75	R$ 620,00
28	KG	IMPREL	35	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 20 X 42	R$ 5,97	R$ 208,95
29	KG	IMPREL	30	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48	R$ 6,30	R$ 189,00
30	KG	IMPREL	25	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 25 X 72	R$ 7,67	R$ 191,75
31	UND	VONDER	840	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 110 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA (COM ARRUELAS INCLUSO).	R$ 0,35	R$ 294,00
32	UND	ISDRALIT	690	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 M X 2,44 M X 6 MM	R$ 49,01	R$ 33.816,90
33	UND	ISDRALIT	370	CUMEEIRA ARTICULADA 6 MM (PAR)	R$ 36,20	R$ 13.394,00
34	UND	PINUS	416	TÁBUA DE PINUS 1" X 10" X 2,50 M	R$ 8,02	R$ 3.336,32
35	UND	PINUS	656	TÁBUA DE PINUS 1" X 12" X 2,50 M	R$ 13,18	R$ 8.646,08
36	UND	CAMBARA	305	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 8" X 2,50 M	R$ 17,67	R$ 5.389,35

37	UND	CAMBARA	526	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 10" X 2,50 M	R$ 22,39	R$ 11.777,14
38	UND	CAMBARA	361	TÁBUA DE CAMBARÁ 1" X 12" X 2,50 M	R$ 26,72	R$ 9.645,92
39	UND	CAMBARA	574	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 2" X 2,5 M	R$ 10,67	R$ 6.124,58
40	UND	CAMBARA	504	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 3" X 2,5 M	R$ 15,03	R$ 7.575,12
41	UND	CAMBARA	334	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 4" X 5 M	R$ 39,57	R$ 13.216,38
42	UND	CAMBARA	130	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 5" X 5 M	R$ 49,37	R$ 6.418,10
43	UND	CAMBARA	50	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 6" X 5 M	R$ 45,80	R$ 2.290,00
44	UND	CAMBARA	65	CAIBRO DE CAMBARÁ 2" X 8" X 5 M	R$ 35,14	R$ 2.284,10
45	m²	AMANCO	3800	GEOTEXTIL NÃOTECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER RT 07 PARA DRENAGEM	R$ 3,08	R$ 11.704,00
VALOR TOTAL						**R$ 173.806,02**

Paranaguá, 27 de novembro de 2017.

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JUNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

RAPHAEL ROLIM MOURA
Sec. Mun.do Meio Ambiente

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun.de Ação Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DBDFC639

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 328/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 16/01/2018.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAD4055	277450P000288901	22/11/2017	51851
AAU3343	277450P000287033	23/11/2017	55411
ABY8843	277450P000288904	22/11/2017	51852
ADL0455	277450P000288918	23/11/2017	57463
ADY7467	277450P000199494	17/11/2017	55412
AGM0617	277450P000288912	23/11/2017	51852
AHO3441	277450P000288745	22/11/2017	51851
AJK5651	277450P000204054	23/11/2017	51851
AKN6685	277450P000288743	21/11/2017	51851
AKU0894	277450P000202779	21/11/2017	55414
ALC7289	277450P000203643	22/11/2017	55412
AMR0828	277450P000182023	23/11/2017	57463
ANE8794	277450P000287921	22/11/2017	55411
ANR4285	277450P000288911	23/11/2017	51851
AOU5425	277450P000287919	22/11/2017	54600
AOW6432	277450P000288914	23/11/2017	51851
APK9997	277450P000288750	22/11/2017	51851
AQH5662	277450P000288905	22/11/2017	73662
AQS0309	277450P000200495	23/11/2017	76252
ARD3662	277450P000288909	23/11/2017	51851
ASP6840	277450P000203764	22/11/2017	55414
ATA9237	277450P000202778	21/11/2017	55414
ATF1916	277450P000203814	21/11/2017	55411
ATJ2970	277450P000202780	22/11/2017	55411
ATX0920	277450P000287918	22/11/2017	54600
AUA4729	277450P000288917	23/11/2017	51851
AUA7787	277450P000203642	22/11/2017	55411
AVP5514	277450P000288908	23/11/2017	73662
AWA9184	277450P000203639	21/11/2017	76252
AWB7518	277450P000203644	23/11/2017	55413
AWB8443	277450P000203640	21/11/2017	55414
AWN9357	277450P000200494	23/11/2017	76252
AWW9688	277450P000287034	23/11/2017	51851
AXN2832	277450P000288747	22/11/2017	55500
AXY6659	277450P000203765	23/11/2017	55411
BAL3894	277450P000204055	23/11/2017	60412
BAN1736	277450P000287032	22/11/2017	55500
BAS5113	277450P000203641	21/11/2017	76252
BAX6373	277450P000288907	23/11/2017	51851
BBC0526	277450P000195408	21/11/2017	70481
BBP0424	277450P000189549	23/11/2017	73662
BCP2630	277450P000288906	22/11/2017	73662
CYT1870	277450P000288916	23/11/2017	51851
DQV0514	277450P000288749	22/11/2017	51851
DRR9997	277450P000178587	20/11/2017	57380
DUT4472	277450P000204056	23/11/2017	55414

EXZ1015	277450P000199678	23/11/2017	76252
HHV1932	277450P000288910	23/11/2017	51851
HSS4017	277450P000200493	21/11/2017	55411
IEU8173	277450P000288742	21/11/2017	51851
IQM7575	277450P000287920	22/11/2017	54600
KEW9667	277450P000286012	23/11/2017	60501
KJB4877	277450P000288801	23/11/2017	73662
MCO2882	277450P000288748	22/11/2017	51851
MEL0786	277450P000288915	23/11/2017	51851
MIL2947	277450P000287691	23/11/2017	51851
MIL2947	277450P000287692	23/11/2017	59670

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1733CB85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2017

Processo Nº.: 299/2017
Pregão presencial Nº. 223/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 88/2017
No dia 24 do mês de Novembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 223/2017, Processo Licitatório nº. 299/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro e parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à capacitações, treinamentos, reuniões e demais eventos, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
90390	BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME	85.027.480/0001-37	CARLOS ROBERTO BRATFISCH JUNIOR	877.063.509-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro e parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados à capacitações, treinamentos, reuniões e demais eventos, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 90390 - BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	salgado frito (coxinha de frango, risolis de carne, bolinha de queijo) 30gr.	UN	PRÓPRIA	67.700,000	0,5800	39.266,00
2	salgado assdado (mini empada, mini esfirra, mini pizza) 30 gr.	UN	PRÓPRIA	65.900,000	0,6000	39.540,00
3	pão de queijo 30 gr..	UN	PRÓPRIA	23.100,000	0,4800	11.088,00
4	pedaços de bolo simples 50gr.	UN	PRÓPRIA	8.000,000	0,6000	4.800,00
5	mini cachorro quente (pão frances de leite 25 gr, carne moida e salsicha).	UN	PRÓPRIA	10.000,000	2,1300	21.300,00
6	mini lanche frios (pão frances ou de leite 25 gr. presunto e mussarela).	UN	PRÓPRIA	10.000,000	2,1300	21.300,00
7	suco natural, 1 litro, pronto para servir (laranja, uva ou pessêgo)	LT	PRATS	2.700,000	8,6400	23.328,00
8	chá preparado pronto para servir, gelado ou quente, 1 litro.	LT	LEÃO	280,000	6,5100	1.822,80
9	café preparado pronto para servir, 1 litro.	LT	FIL CAFÉ	300,000	6,0200	1.806,00
10	bolacha doce, pacote com 50 gr.	UN	MABEL	920,000	1,2600	1.159,20
11	bolacha salgada, pacote de 50 gr.	UN	MABEL	920,000	1,2600	1.159,20
Total Fornecedor:						166.569,20

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.2.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.
CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitados pela(s) Secretaria(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de fornecimento dos produtos será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega será de acordo com o cronograma das secretarias, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. A quantidade para fornecimento será solicitada pelas Secretarias Municipais de Educação e Desenvolvimento Econômico e Turismo, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, livre de fretes e demais taxas, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, conforme o recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica:
www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte: Patrícia Falasz Bertate Cabral, lotada na Sec. Mun. Des. Econômico e Turismo, designada pelo Secretário da SEDECTU, conforme Termo de Referência; Celma Costa, lotada na Sec. Mun. Educação, nomeada através do Decreto nº 15.147/2014.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo senhor Enio Caetano de Paula Junior, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica

www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 24 de Novembro de 2017

ADÉLIA PAIXÃO	***CARLOS EMANUEL RODRIGUES***
Secretária Municipal de Educação	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
órgão Gerenciador	órgão Gerenciador
BENJAMIM MARÇAL COSTA	***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Procurador-Geral do Município	Diretor de Compras

Empresas Participantes:	
BRATFISCH & SILVA LTDA. - ME	CNPJ: 85.027.480/0001-37

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:94DB9C12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 02/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK4481	277510A000114942	15/8/2017	55412	R$ 195.23
AAQ1556	277510A000114727	17/8/2017	55412	R$ 195.23
ABP9696	277510A000114549	16/8/2017	55412	R$ 195.23
ADD5998	277510A000115255	17/8/2017	55412	R$ 195.23
AFA0211	277510A000115209	17/8/2017	55412	R$ 195.23
AFD9863	277510A000115202	15/8/2017	55412	R$ 195.23
AFI3768	277510A000115301	16/8/2017	55412	R$ 195.23
AGR7893	277510A000114547	15/8/2017	55412	R$ 195.23
AGY5959	277510A000130778	31/8/2017	57030	R$ 130.16
AHN9902	277510A000114946	17/8/2017	55412	R$ 195.23
AHX7672	277510A000130823	31/8/2017	55417	R$ 195.23
AIA0202	277510A000114833	15/8/2017	55412	R$ 195.23
AIB5268	277510NIC0009143	8/11/2017	50020	R$ 585.69
AJO7710	277510NIC0009144	8/11/2017	50020	R$ 195.23
AJX2071	277510A000115168	17/8/2017	55412	R$ 195.23
AKO7265	277510A000115027	16/8/2017	55412	R$ 195.23
AKP6694	277510A000115251	16/8/2017	55412	R$ 195.23
AKU3160	277510A000115163	16/8/2017	55412	R$ 195.23
ALD2615	277510A000115077	16/8/2017	55412	R$ 195.23
ALE7165	277510A000115029	17/8/2017	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510A000115167	17/8/2017	55412	R$ 195.23
ALY8390	277510A000114688	17/8/2017	55412	R$ 195.23
AMM2961	277510NIC0009139	8/11/2017	50020	R$ 195.23
AMR0537	277510A000130737	4/9/2017	55411	R$ 195.23
AMS0670	277510A000114724	15/8/2017	55412	R$ 195.23
ANC5743	277510A000130886	2/9/2017	60412	R$ 195.23
ANM5700	277510A000130890	2/9/2017	60412	R$ 195.23
ANY5333	277510A000114943	16/8/2017	55412	R$ 195.23
AOO5283	277510A000130892	2/9/2017	60412	R$ 195.23
AOT9496	277510A000130891	2/9/2017	60412	R$ 195.23
AQB5486	277510A000130734	1/9/2017	55411	R$ 195.23
AQE7332	277510A000128998	4/9/2017	60175	R$ 293.47
AQN6691	277510A000130887	2/9/2017	60412	R$ 195.23
AQR3143	277510A000114798	15/8/2017	55412	R$ 195.23
AQS3710	277510A000128750	2/9/2017	54526	R$ 195.23
AQS3710	277510A000114836	16/8/2017	55412	R$ 195.23
AQU6532	277510A000130546	4/9/2017	54521	R$ 195.23
ARO7523	277510A000114725	16/8/2017	55412	R$ 195.23
ARS7935	277510A000115075	15/8/2017	55412	R$ 195.23
ART1414	277510A000130775	31/8/2017	60412	R$ 195.23
ART1414	277510A000114647	17/8/2017	55412	R$ 195.23
ART7303	277510A000115352	17/8/2017	55412	R$ 195.23
ART7303	277510A000115137	15/8/2017	55412	R$ 195.23
ASH5676	277510A000115030	17/8/2017	55412	R$ 195.23
ASI4261	277510A000130907	31/8/2017	58270	R$ 195.23
ASI9736	277510A000114397	15/8/2017	55412	R$ 195.23
ASQ1198	277510A000130349	4/9/2017	51852	R$ 195.23
ASV8454	277510A000130545	4/9/2017	55500	R$ 130.16
ATA9084	277510NIC0009141	8/11/2017	50020	R$ 293.47
ATK0878	277510A000114832	15/8/2017	55412	R$ 195.23
ATL4635	277510A000114689	17/8/2017	55412	R$ 195.23
ATN4925	277510A000115141	17/8/2017	55412	R$ 195.23
ATR5369	277510A000130130	2/9/2017	54870	R$ 195.23
ATU3336	277510A000115208	17/8/2017	55412	R$ 195.23

AUL7111	277510A000115135	15/8/2017	55412	R$ 195.23
AUO3032	277510A000114865	15/8/2017	55412	R$ 195.23
AUV4253	277510A000115204	15/8/2017	55412	R$ 195.23
AVK5913	277510A000130348	1/9/2017	58191	R$ 880.41
AVM7171	277510A000114800	15/8/2017	55412	R$ 195.23
AVM7171	277510A000114868	17/8/2017	55412	R$ 195.23
AVT8853	277510A000115139	15/8/2017	55412	R$ 195.23
AWB1841	277510A000115253	17/8/2017	55412	R$ 195.23
AWB1841	277510A000115201	15/8/2017	55412	R$ 195.23
AWB8400	277510A000130889	2/9/2017	76331	R$ 293.47
AWC8589	277510NIC0009142	8/11/2017	50020	R$ 195.23
AWF4089	277510A000115138	15/8/2017	55412	R$ 195.23
AXC0722	277510A000130824	2/9/2017	55417	R$ 195.23
AXL5589	277510A000115140	15/8/2017	55412	R$ 195.23
AXN7970	277510A000115169	17/8/2017	55412	R$ 195.23
AXW1071	277510A000130884	1/9/2017	54600	R$ 130.16
AXZ6690	277510A000115252	16/8/2017	55412	R$ 195.23
AYV7161	277510A000114940	15/8/2017	55412	R$ 195.23
AYW5204	277510NIC0009145	8/11/2017	50020	R$ 390.46
AZA3456	277510A000114941	15/8/2017	55412	R$ 195.23
AZO3385	277510A000130963	4/9/2017	60412	R$ 195.23
AZW8816	277510A000115205	16/8/2017	55412	R$ 195.23
BAC3240	277510A000130350	4/9/2017	51851	R$ 195.23
BAM6458	277510A000130544	31/8/2017	55500	R$ 130.16
BAV8737	277510A000114799	15/8/2017	55412	R$ 195.23
BBM5380	277510A000128993	4/9/2017	60412	R$ 195.23
BBS0423	277510A000128994	4/9/2017	76331	R$ 293.47
BCC1106	277510A000115026	15/8/2017	55412	R$ 195.23
BCD0268	277510A000115076	16/8/2017	55412	R$ 195.23
BDG2307	277510A000114649	17/8/2017	55412	R$ 195.23
BER5975	277510A000115165	16/8/2017	55412	R$ 195.23
BOF3052	277510A000114686	16/8/2017	55412	R$ 195.23
BQC5996	277510A000115351	17/8/2017	55412	R$ 195.23
BZW2575	277510A000115074	15/8/2017	55412	R$ 195.23
BZW2575	277510A000115254	17/8/2017	55412	R$ 195.23
BZW2575	277510A000114834	16/8/2017	55412	R$ 195.23
DUU7439	277510A000115136	15/8/2017	55412	R$ 195.23
DWN4766	277510A000115207	16/8/2017	55412	R$ 195.23
EDJ2606	277510A000114546	15/8/2017	55412	R$ 195.23
EDN8061	277510A000114835	16/8/2017	55412	R$ 195.23
EIQ2106	277510A000114687	16/8/2017	55412	R$ 195.23
EYM6053	277510A000114685	15/8/2017	55412	R$ 195.23
FJS5662	277510A000130467	4/9/2017	54870	R$ 195.23
FLN1641	277510A000114646	16/8/2017	55412	R$ 195.23
GHS6000	277510A000130883	1/9/2017	55500	R$ 130.16
GYA9623	277510A000115210	17/8/2017	55412	R$ 195.23
HDM5333	277510A000114684	15/8/2017	55412	R$ 195.23
IIM1562	277510A000128749	1/9/2017	55412	R$ 195.23
INE5560	277510A000115028	16/8/2017	55412	R$ 195.23
IOQ2935	277510A000114490	16/8/2017	55412	R$ 195.23
ISI3052	277510A000128991	30/8/2017	60412	R$ 195.23
IWV4959	277510A000115166	17/8/2017	55412	R$ 195.23
JUK0162	277510A000130776	31/8/2017	55411	R$ 195.23
LXK9939	277510A000114648	17/8/2017	55412	R$ 195.23
MCC6578	277510A000128997	4/9/2017	60412	R$ 195.23
MCI5415	277510A000114548	15/8/2017	55412	R$ 195.23
MCX7375	277510A000114726	16/8/2017	55412	R$ 195.23
MDF0209	277510A000115203	15/8/2017	55412	R$ 195.23
MFC2359	277510A000130888	2/9/2017	60412	R$ 195.23
MGA9423	277510A000130466	4/9/2017	60412	R$ 195.23
MGA9423	277510A000128996	4/9/2017	60412	R$ 195.23
MHA3696	277510A000114866	16/8/2017	55412	R$ 195.23
MHF7302	277510A000114945	17/8/2017	55412	R$ 195.23
MHF7302	277510A000114400	16/8/2017	55412	R$ 195.23
MIE3338	277510NIC0009140	8/11/2017	50020	R$ 130.16
MIK5041	277510A000115206	16/8/2017	55412	R$ 195.23
MIX2629	277510A000114491	16/8/2017	55412	R$ 195.23
NGG2824	277510A000114550	16/8/2017	55412	R$ 195.23
NYD7716	277510A000130733	1/9/2017	55411	R$ 195.23
OWX2113	277510A000114944	16/8/2017	55412	R$ 195.23
PYV1784	277510A000130736	2/9/2017	54600	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C37BE913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETO:
Aquisição de materiais para poços artesianos na comunidade de Santana de Baixo e Limoeiro Velho, do Município de Paulo Frontin/PR

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo R$	Preço máximo total R$
1	25457	Revestimento STD DIN 2440 de 6,00 m x 6 polegadas (tipo aço preto)	8,00	B	915,00	7.320,00
2	25458	Capa femea STD DIN 2440 de 6 polegadas	2,00	P	100,00	200,00
3	25459	Óleo solúvel para perfuração de poços artesianos	40,00	L	10,00	400,00
TOTAL						7.920,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Objetiva a contratação de materiais para a instalação de poços artesianos, cujo serviço de perfuração foi doado sem encargos pelo Instituto das Águas do Paraná que tem o equipamento disponível no município, fazendo economia para o Município de Paulo Frontin.
A ausencia de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.672.811/0001-71, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 201/2017, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados, através de pesquisa de preços registrada sob o nº 201/2017, foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo.
Unidade: 02.005 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serv. Urbanos
Projeto/Atividade:
2.029
Elemento de Despesa: 3.3.90.30..24.00 – Material para manutenção de de bens imóveis.

Paulo Frontin, 29 de novembro de 2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto nº 41/2017.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

FLÁVIA ANDRIELI KOLODZEI MACHADO DE AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BFC96BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO 130.2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
130/2017	PREGÃO PRESENCIAL	09/11/2017	28/11/2017 28/11/2017	Aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca. para as Secretarias Municipais	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 59.104.422/0024-46	221.400,00	120 (cento e vinte) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AFCA9F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 367/2017

DECRETO Nº 367/2017 DATA: 22 de novembro de 2017.

SÚMULA: Regulamenta lançamento dos tributos para o exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o lançamento dos Tributos Municipais para o exercício de 2018, nos termos do artigo 14 alínea b da Lei Complementar nº 003/2012 – Código Tributário Municipal, e dá outras providências.
DECRETA: –
I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º – Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram, e especialmente na Lei Complementar nº 03/2012 a aplicação do Código Tributário do Município Pitangueiras.
Art. 2º – As tabelas anexas a este regulamento deverão ser publicadas sempre que ocorrer alteração por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.
Parágrafo Único: O responsável pelo órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, podendo inclusive, proceder à conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.
Art. 3º – São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.
Art. 4º – Nos termos da Lei Complementar nº 003/2012, observados os requisitos previstos nos parágrafos 1 e 2 do art. 32 do Código Tributário Nacional, a Zona Urbana do Município compreende as áreas ali descritas.
Art. 5º – Quando a autoridade administrativa, a seu critério julgar insuficiente ou imprecisa as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.
§ 1º – A convocação do contribuinte será por quaisquer dos meios previstos no Código Tributário Nacional e Municipal.
§ 2º – Feita a convocação do contribuinte, terá ele o prazo de até 30 (trinta) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento do ofício.
Art. 6º – As bases de cálculos dos tributos para o exercício de 2018 serão atualizadas pela variação do INPC (índice Nacional de Preço ao Consumidor), conforme previsto no artigo 16 da Lei Complementar nº 003/2012, acumulado no período dos últimos doze meses, outubro/2016/outubro de 2017 em 1,83% (um vírgula oitenta e três por cento).
§ 1º – Os valores do metro quadrado (m²) de edificações para o exercício de 2018 são os abaixo especificados:
Os valores do metro quadrado de edificações são os abaixo especificados:

Tipos de Edificações	Valor por M²
01 – Casas	R$ 409,39
02 – Construções Precárias	R$ 81,88
03 – Apartamento	R$ 955,23
04 – Loja	R$ 341,16
05 – Galpão	R$ 204,70
06 – Telheiro	R$ 95,53
07 – Fábrica/Indústria	R$ 204,70
08 – Especial	R$ 1.091,70

§ 2º – O Valor Venal do metro quadrado (m²) de terrenos, para base de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, e ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, (transmissão"Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição) será calculado conforme valores estabelecidos no presente decreto.

Para efeito de mapeamento das zonas urbanas ficam estabelecidas as seguintes zonas fiscais:

Zonas Fiscais – Valor do metro quadrado de terreno	Valor por m²
Zona Fiscal 01	R$ 85,98
Zona Fiscal 02	R$ 68,23
Zona Fiscal 03	R$ 40,94
Zona Fiscal 04	R$ 34,11

Art. 7º – As tabelas constantes da Lei Complementar nº 002/2012 deverão ser publicadas sempre que ocorrer alterações por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Art. 8º – São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário Municipal, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, à fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 9º – Nos termos dos artigos 15 do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando- se sobre o valor venal do imóvel a alíquota inicial de 2% para os terrenos considerados sem edificações, e para os imóveis edificados serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Valores venais em R$	Valores venais em R$	Alíquotas de tributação
0,01	30.000,00	0,20%
30.000,01	40.000,00	0,25%
40.000,01	50.000,00	0,30%
50.000,01	60.000,00	0,35%
60.000,01	70.000,00	0,40%
70.000,01	80.000,00	0,45%
80.000,01	90.000,00	0,50%
90.000,01	100.000,00	0,55%
100.000,01	120.000,00	0,60%
120.000,01	150.000,00	0,80%
Acima de	150.000,00	1,00%

Art. 10 – O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação

Art. 11 – O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:

VVT = AT X VM2T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM2T = valor do metro quadrado do terreno

§ 1º – O valor do metro quadrado do terreno (VM2T) será obtido através de pesquisas do mercado imobiliário local, informações contidas no Cadastro Técnico Imobiliário e avaliação expedida pela Comissão Especial de Avaliação para elaboração da Planta Genérica de Valores Imobiliários, estabelecendo o valor do m2 do terreno por face de cada quadra e por zona fiscal.
Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel, levando- se em conta a situação, a pedologia ou solo e a topografia ou perfil de cada um "per si".

VVT = VM2T X AT X S X P X T
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil ficando igual ao:
VVT – valor venal do terreno

§ 2º – Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável, dentro da quadra.

1. O coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno coeficiente	Coeficiente
Esquina, mais de uma frente.	1.10
Uma frente	1,00
Viela	0,80
Encravado	0,90
Gleba	0,70

§ 3º – Coeficiente corretivo de pedologia ou solo, referido pela sigla "p", consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme as características do solo.

2. O coeficiente de pedologia ou solo será obtido através da seguinte tabela:

Pedologia do Solo	Coeficiente
Firme	1,00
Inundável	0,80
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,60

§ 4º – Coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "t", consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

3. O coeficiente de topografia ou perfil será obtido através da seguinte tabela:

Topografia ou Perfil	Coeficiente
Plano	1,00
Aclive	0,90

Declive	0,80
Irregular	0,70

Art. 12 – O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a fórmula:

VVE = AE X VM2E
Onde:
VVE = valor venal da edificação
AE = área da edificação
VM2E = valor do metro quadrado da edificação

§ 1º – O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades específicas tais como: cinemas, bancos, templos, teatros, hospitais e shopping), será obtido tomando-se, por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.
§ 2º – O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo de valor da edificação.

§ 3º – O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º será obtido aplicando-se a fórmula:

VM2E = VM2E X CAT X C X ST
100
VM2E = valor do metro quadrado de edificação
VM2E = valor do metro quadrado do tipo de edificação
CAT
100
Coeficiente corretivo de conservação da edificação
C = coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = coeficiente corretivo de subtipo de edificação

§ 4º – A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme Anexo I.
§ 5º – Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "c", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

4. O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da Edificação	Coeficiente
Nova/ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 6º – Coeficiente corretivo do subtipo (ST) ou fatores corretivos da construção (FCC) consiste em um grau atribuído à edificação pelo produto das caracterizações, posição, situação ou localização e fachada ou alinhamento conforme segue:

Situação Ou Localização	Coeficiente
Frente	1,00
Fundos	0,70
Posição	Coeficiente
Isolada	1,00
Conjugado	0,90
Geminada	0,80
Fachada	Coeficiente
Recuada	1,00
Alinhada	0,90

Art. 13 – Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno será calculado a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1º – Para cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

Fração ideal = área do terreno x área da unidade área total edificada

§ 2º – Para cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

Testada ideal = área da unidade x testada área total edificada

Art. 14 – A incidência de um imposto (imposto territorial urbano ou imposto predial urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

II – DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU
Art. 15 – O Município notificará o contribuinte, do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, conforme artigos 31 e 224 com seus incisos e parágrafos do Código Tributário Municipal.
Art. 16 – O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.
Parágrafo Único: O pagamento dos Tributos Municipais, serão efetuados exclusivamente na rede bancária, indica no documento de arrecadação.

Art. 17 – O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em cota única ou em 05 (cinco) parcelas, cada parcela correspondente a um DAM específico.
§ 1º – O sujeito passivo que optar pelo pagamento total à vista até a data do vencimento da Cota Única do documento de arrecadação municipal (DAM), gozará do desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total das suas obrigações tributárias, conforme artigo 51 da Lei Municipal nº 625/2017.
§ 2º – As datas de vencimento dos tributos serão informadas no DAM (Documento de Arrecadação Municipal)
Art. 18 – A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I. quando se tratar de lançamento suplementar;
II. quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.
Art. 19 – Tratando-se de imóvel classificado como rural, o valor venal poderá ser determinado por pauta do Executivo, nos termos do artigo 46 § 3º do Código Tributário, considerando a localização do imóvel, a gleba, povoado ou bairro.
Parágrafo Único: Para efeito de base de cálculo do Imposto que trata o artigo 46 do Código Tributário
Municipal, e artigo 4º da Lei nº 04/2013, fica estabelecido como valor mínimo:
a) Gleba Patrimônio Santo Antônio R$ 48.602,19 alqueire com 24.200m²
b) Gleba Roland R$ 56.702,53 o alqueire com 24.200m²
c) Gleba Pimpinela R$ 48.602,19 o alqueire com 24.200m²
d) Gleba Içara R$ 56.702,53 o alqueire com 24.200m²
e) Gleba Bandeirantes R$ 53.647,32 o alqueire com 24.200m²
f) Imóveis Rurais localizados na área periféricas da cidade de Pitangueiras R$ 121.505,45 o alqueire com 24.200m².
Art. 20 – Para fins de pontuação da categoria da área edificada, será utilizada a tabela constante do Anexo I que integra o presente Decreto.
III – DA TAXA DE COLETE DE LIXO
Art. 21 – A Taxa de Coleta de Lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição que compreendem a coleta, remoção e destino final de resíduos sólidos, conforme previsto no artigo 189 § 1º do Código Tributário do Município de Pitangueiras.
Art. 22 – Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função dos serviços prestados ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual, ou com frequência de atendimento, conforme dispor regulamento próprio do Executivo Municipal.
Art. 23 – A base de cálculo da taxa de coleta de resíduos sólidos será calculada e lançada com base no custo do serviço, conforme previsto no artigo 191, inciso III anexo IV do Código Tributário de Pitangueiras.

§ 1º – Os valores a serem pagos pelo usuário por frequência de atendimento, serão obtidos pela seguinte tabela:

Taxa de utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou colocado à sua disposição.	Valor/Ano
Coleta de lixo	R$ 47,76

IV – DAS TAXAS DE PODER POLÍCIA
Art. 24 – As Taxas de Poder Polícia que trata o artigo 152/154 da Lei Complementar nº 003/2012 (Código Tributário do Município de Pitangueiras) par o exercício de 2017 consta do anexo III parte integrante do presente Decreto.
V – DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Art. 30 – A Contribuição que trata o artigo 215 da Lei Complementar nº 003/2012 para o exercício de 2017 fica em estabelecida em R$ 85,36
Art. 31 – A Unidade Fiscal Municipal (UFM), que trata o artigo 304 da Lei Complementar nº 003/2012 para fins de cobrança de penalidades para o exercício de 2017 fica estabelecida em R$ 95,53.
Art. 32 – Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2018.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 22 de novembro de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I								
TABELA DE PONTUAÇÃO POR CATEGORIA								
Estrutura	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Alvenaria	15	05	10	15	10	10	10	05
Madeira	08	03	03	08	05	5	05	03
Metálica	10	05	05	10	15	20	15	10
Concreto	16	15	10	16	20	30	20	15
Cobertura	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Zinco / Similar	01	01	05	05	05	05	05	05
Amianto	07	02	07	07	09	09	09	09
Telha barro	10	03	10	10	10	10	10	10
Laje	08	03	15	12	10	10	11	11
Especial	10	15	16	13	15	25	10	12
Vedação	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Taipa	01	01	01	01	01	00	01	01
Alvenaria	10	02	10	10	10	00	10	10
Concreto	08	05	10	10	05	00	10	15
Madeira	03	02	01	04	03	00	03	03
Especial	10	15	10	11	10	00	15	15
Forro	Casa	Const. Precária.	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Madeira	07	02	07	05	07	07	07	07
Gesso/similar	08	03	08	08	08	08	08	08
Laje	09	10	09	10	10	10	10	10
Chapas	07	02	07	08	09	08	09	08
Lambri/PVC	10	10	10	11	10	10	10	10
Revestimento	Casa	Construção Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Reboco/similar	10	03	08	07	06	00	06	06

Cerâmico	15	05	10	10	10	00	10	10
Madeira	05	02	01	05	05	00	05	10
Especial	18	10	15	10	10	00	10	10
Sanitário	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexistente	00	00	00	00	00	00	00	00
Externo	03	01	00	01	03	03	03	01
Interno	05	02	10	05	05	04	05	05
Mais de um	10	03	11	10	10	05	08	10
Interno Completo	12	10	12	05	13	09	10	10
Especial	12	15	14	14	15	10	15	13
Instal Elétrica	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Inexiste	00	00	00	00	00	00	00	00
Aparente	05	02	04	05	05	05	05	05
Embutida	09	10	15	10	10	10	10	10
Pisos	Casa	Const. Precária	Apartamento	Loja	Galpão	Telheiro	Fábrica	Especial
Terra batida	00	00	00	00	00	00	00	00
Cimento /cacos	02	01	04	05	09	05	05	01
Cerâmico	08	05	10	10	10	10	10	10
Mad. Carpete	05	03	8	06	05	06	05	09
Tacos	10	05	10	10	05	11	08	10
Mat. Plástico	15	06	9	12	10	12	09	10
Especial	15	10	10	15	10	15	10	15

ANEXO II			
PLANTA GENÉRICA DE VALROES IMOBILIÁRIOS DO EXERCICIO DE 2018			
QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	R$ 2.018,00
1	01 e 10/12	Av. Central - centro	R$ 85,97
2	04/07	Av. central - centro	R$ 85,97
3	01/10/2013	Av. Central- centro	R$ 85,97
4	04/08o	Av. Central-centro	R$ 85,97
5	01 e 02	Rua São Jorge x Av. Central - Centro Praça da Igreja Matriz	R$ 85,97
6	02 e 03	Rua São Jorge x Av. Central- Centro Praça da Igreja Matriz	R$ 85,97
14/15	01/07n	Av. Central - centro	R$ 85,97
16/17	01/07	Av. Central - centro	R$ 85,97
18/19	01/04r	Av. Central - centro	R$ 85,97
20/21	1/A-02/06	Av. Central - centro	R$ 85,97
QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – BAIRRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
1	02/set	Rua 9 de Abril x Rua São Salvador x Rua Brasil	R$ 68,23
2	01/03-08/12	Rua 9 de Abril x Rua Olímpia x Rua Brasil	R$ 68,23
3	02/set	Rua São Jorge x Rua São Salvador x Rua 9 de Abril	R$ 68,23
4	01-03-09/13	Rua São Jorge x Rua Olímpia x Rua 9 de Abril	R$ 68,23
5	03/13	Av. Central x Rua Curitiba x Rua São Salvador x São Jorge	R$ 68,23
6	01 e 02 - 05/13	Av. Central x Rua Curitiba x Rua Olímpia x Rua São Jorge	R$ 68,23
7	Todos os lotes	Av. Central x Rua São Martinho x Rua São Salvador x Rua Curitiba	R$ 68,23
8	Todos os lotes	Av. Central x Rua São Martinho x Rua Olímpia x Rua Curitiba	R$ 68,23
14/15	07/13	Rua 7 de Setembro x Rua Olímpia x Rua Rolândia	R$ 68,23
16/17	07/16	Rua Brasil x Rua Olímpia x Rua 7 de Setembro	R$ 68,23
18/19	05/12	Rua Brasil x Rua São Salvador x Rua 7 de Setembro	R$ 68,23
20/21	1/B - 07/14	Rua 7 de Setembro x Rua São Salvador x Rua Rolândia	R$ 68,23
20/21	Parte quadra 20/21 - 01/06	Rua 7 de Setembro x Rua São Salvador	R$ 68,23
Sub. lote 13	Todos os lotes	Av. Central x Rua Rolândia x Rua Olímpia	R$ 68,23
Lotes	Club- Garagem-Campo Fut.	Av. Central x Rua Rolândia	R$ 68,23
18/19	Parte da quadra 18/19	Rua São Salvador	R$ 68,23
QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HABITACIONAL IPÊS – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional IPÊS todos os logradouros	R$ 68,23
Lotes PMP	Todos os lotes	Rua São Martinho X Av. Central	R$ 68,23
QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA WALLACE T. MELO E SILVA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
1	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona / Rua Sete de Setembro	R$ 68,23
2	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona	R$ 68,23
QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA WALLACE T. MELO E SILVA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
3	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona	R$ 40,93
4	Todos os lotes	Rua José Joaquim Pona/ João Mateus dos Santos	R$ 40,93
5	Todos os lotes	Rua João Mateus dos Santos / Rua Sete de Setembro	R$ 40,93
QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HAB. SANTO ANTÔNIO – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	
Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional Santo Antônio - todos os logradouros	R$ 40,93
QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJUNTO HAB. ARAUCARIAS – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	
Todas	Todos os lotes	Jardim Araucárias - todos os logradouros	R$ 40,93
QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. HAB.AVELINO ANDRADE VIERA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
Todas	Todos os lotes	Conjunto Habitacional Avelino Andrade Vieira - todos os logradouros	R$ 40,93
QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA DO MILAGRE MANOEL GARCIA ESPINOSA DE PITANGUEIRAS	
Todas	Todos os lotes	Vila do Milagre Manoel Garcia Espinosa - todos os logradouros	R$ 40,93
QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. HAB. PIONEIRO – CIDADE DE PITANGUEIRAS.	
Lotes 608	Todas as subdivisões	Rua Padre Bernardo Merckel x Rua Francisco Lopes Correa	R$ 40,93
QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – VILA SÃO JOSÉ CIDADE DE PITANGUEIRAS	
Todas	Todos os lotes	Todos os logradores	R$ 40,93
Lote 13	Lote 13 Rem	Rua Olímpia (prolongamento) / Av. Central	R$ 40,93
PMP	Terminal Trab. Cap. Mortuária	Av. Central x Rua Padre Bernardo Merckel	R$ 40,93
QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – LOTES DA RUA OLIMPIA – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
Lote 12	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 40,93
Lote 11	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 40,93
Lote 10	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 40,93
	Ginásio de Esportes	Rua Olímpia	R$ 40,93
Lote 120	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 40,93
Lote 116	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 40,93
Lote 115	Todas as subdivisões	Rua Olímpia	R$ 40,93
Lote 31	Todas as subdivisões	Av. Central x Rua São Martinho	R$ 40,93
Lote 29	Todas as subdivisões	Rua São Martinho	R$ 40,93

Lotes	102-105-110 - 115	Rua São Salvador/São Martinho	R$ 40,93
QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – JARDIM TÓKIO – CIDADE DE PITANGUEIRAS	
Todas	Todos os lotes	Jardim Tókio - todos os logradouros	R$ 40,93
Lote 118	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 40,93
Lote 40	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 40,93
Lote 39	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 40,93
Lote 38/B	Todas as subdivisões	Rua Norberto José Lameu	R$ 40,93
43/44	Todos os lotes	Rua 3/ Travessa Adebol Fulgêncio de Matos / 7 de Setembro	R$ 40,93
QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – CONJ. PADRE CÓSIMO – PITANGUEIRAS	
Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 40,93
QUADRA	LOTES	LOGRADOURO –JARDIM ALVORADA – PITANGUEIRAS	
Todas	Todos os lotes	Todos os logradouros	R$ 40,93
QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – Jardim Village – PITANGUEIRAS	
Todas	Todos os lotes	todos os logradouros	R$ 40,93
QUADRA	LOTES	LOGRADOURO – PARQ. INDUSTRIAL DE PITANGUEIRAS	
Lote 36/A	Todas as subdivisões	Rodovia PR 547	R$ 34,12
Todas	Parque Industrial e Comercial	Rodovia PR 547	R$ 34,12

ANEXO III	
Taxas de Poder de Polícia para o Exercício de 2018	
TAXAS DE PODER POLICIA	
Localização, funcionamento de estabelecimentos (por atividade) por ano:	2018
Indústria	R$ 477,62
Comércio com uma atividade	R$ 136,46
Comércio com duas atividades	R$ 272,92
Comércio com três a quatro atividades	R$ 409,38
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 545,85
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 682,31
Comércio acima de dez atividades	R$ 1.091,69
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 1.091,69
Prestadores de serviços em geral	R$ 272,92
Autônomos em geral	R$ 136,46
Ambulantes por dia	R$ 68,23
Ambulantes por mês	R$ 409,38
Ambulantes por ano	R$ 1.091,69
Ocupação de vias, logradouros ou imóveis públicos (por m2) e por dia.	R$ 1,36
Execução de obras, exceto projetos fornecidos pelo Município, por unidade, inclusive loteamento, arruamento, subdivisão e anexação.	R$ 409,38
Publicidade, Propaganda e Anúncios, por ano.	R$ 409,38
Expedição de licença e vistoria de Ambiental, por ano.	R$ 409,38
Outras atividades não especificadas por ano.	R$ 136,46
TAXA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Indústria	R$ 477,62
Comércio com uma atividade	R$ 136,46
Comércio com duas atividades	R$ 272,92
Comércio com três a quatro atividades	R$ 409,38
Comércio com cinco a seis atividades	R$ 545,85
Comércio acima de seis a dez atividades	R$ 682,31
Comercia acima de dez atividades	R$ 1.091,69
Instituições financeiras, inclusive cooperativas de créditos.	R$ 1.091,69
Prestadores de Serviços não especificados	R$ 272,92
Outras atividades não relacionadas	R$ 136,46
PROFISSIONAIS LIBERAIS OU ATÔNOMOS	
Formação superior, por ano.	R$ 655,01
Formação secundária, por ano.	R$ 393,01
Outras não especificadas, por ano.	R$ 204,69
Sociedade de Profissionais liberais por mês e por sócio.	R$ 204,69

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8AB20318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ANEXO DAS METAS 2018-2021 - ANEXO II

Metas Fiscais

Metas Anuais

Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Descrição	Orçado 2018	Previsão 2019	Previsão 2020	Previsão 2021
I - Receita Total	895.026,00	984.550,00	1.083.000,00	1.191.300,00
II - Despesas Total	886.075,00	974.704,50	1.072.170,00	1.179.387,00
III - Resultado Primário	8.951,00	9.845,50	10.830,00	11.913,00
IV - Resultado Nominal	-	-	-	-

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000

Descrição	Metas Previstas	Metas Realizadas	Variação	
	2018	2018	Valor	%
I - Receita Total	895.026,00	-	(895.026,00)	-100
II- Despesa Total	886.075,00	-	(886.075,00)	-100
III- Resultado Primário	8.951,00	-	(8.951,00)	-100

Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores							
Art. 4º, Parágrafo 2º Inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000							
Descrição	Orçado 2018	Previsao		Previsao		Previsão	
		2019	%	2020	%	2021	%
I - Receita Total	895.026,00	984.550,00	10,00	1.083.000,00	10,00	1.191.300,00	10,00
II - Despesas Total	886.075,00	974.704,50	10,00	1.072.170,00	10,00	1.179.387,00	10,00
III - Resultado Primário	8.951,00	9.845,50	9,99	10.830,00	10,00	11.913,00	10,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:5B4F06EB

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO - PPA 2018-2021

Programa: 2001
Gestão Institucional

Objetivo: *Assegurar o funcionamento das atividades administrativas e operacionais do Consorcio, oferecendo melhores condições no atendimento aos consorciado; Implementar gestão integrada dos resíduos gerados pela população orientando o desenvolvimento do sistema de limpeza pública e estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento sustentável.*
Público Alvo:
Consorciado

Tipo:	Horizonte Temporal:
Finalístico	*Contínuo*

Valores R$				
Origem	2018	2019	2020	2021
CODINORP – Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	*886.075,00*	*974.704,50*	*1.072.170,00*	*1.179.387,00*
Total	*886.075,00*	*974.704,50*	*1.072.170,00*	*1.179.387,00*

Indicadores							
Descrição	Índices						
	Fonte	Referência		Desejado			
		Data	Índice	2018	2019	2020	2021
Índice deConsorciado	*CODINORP*	*07/11/2017*	*100%*	*100%*	*100%*	*100%*	*100%*

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
01	**Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais** *Manutenção dos serviços administrativos e operacionais contemplando as despesas de pessoal, aquisição de materiais de expediente, limpeza, copa e cozinha, aquisição de equipamentos de informática, aquisição de peças e serviços para veículos, pagamento de despesas de telefonia fixa, telefonia móvel e internet, locação de software, assessoria e consultoria, passagens, indenizações diversas, pagamento de serviços de pessoas físicas, e pessoas jurídicas, pagamento de estagiários. Implementar gestão integrada dos resíduos gerados pela população, desenvolvimento do sistema de limpeza pública e estabelecendo diretrizes para o desenvolvimento sustentável.* *Aquisição de veículos.*	A	*Outros produtos*	*Outras Unidades de Medidas*	2018	12 meses	*826.075,00*
					2019	12 meses	*908.704,50*
					2020	12 meses	*999.570,00*
					2021	12 meses	1.099.527,00
02	**Elaboração de concurso público para provimento de cargos efetivos**	A	*Pessoas*	*Outras Unidades de Medidas*	2018	21	R$ 60.000,00
					2019	0	R$ 66.000,00
					2020	0	R$ 72.600,00
					2021	0	R$ 79.860,00

Programa: 9999
Gestão Institucional
Objetivo: Reservar recursos orçamentários para atender o desequilíbrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio.

Público Alvo:
Consorciados

Tipo:	Horizonte Temporal:
Finalístico	*Contínuo*

Valores R$				
Origem	2018	2019	2020	2021
CODINORP – Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná	*8.951,00*	*9.845,50*	*10.830,00*	*11.913,00*
Total	*8.951,00*	*9.845,50*	*10.830,00*	*11.913,00*

Indicadores							
Descrição	Índices						
	Fonte	Referência		Desejado			
		Data	Índice	2018	2019	2020	2021
Índice de Consorciado	*CODINORP*	*07/11/2017*	*100%*	*100%*	*100%*	*100%*	*100%*

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R$
01	**Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais** Reservar recursos orçamentários para atender o desequilíbrio entre receita e	A	*Outros produtos*	*Outras Unidades de Medida*	2018	12 meses	*8.951,00*
					2019	12 meses	*9.845,50*

	despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio.				2020	12 meses	*10.830,00*
					2021	12 meses	*11.913,00*

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:7E8EF917

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO-LRF PERÍODO DE 01/09/2017 A 31/10/2017 - 5.-BIMESTRE EXERCÍCIO: 2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ -
04.823.494/0001-65
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e SubFunção-LRF
Período De 01/09/2017 A 31/10/2017 - 5.-Bimestre Exercício: 2017
LRF. Art. 52, Inciso II, alinea "c", Anexo II

Funções / Sub. Funções	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo Dotação	Despesas Liquidadas				Saldo Liquidação
			No Período	Acumulada		No Período	Acumulada	(%)	(%)	
DESPESA (EXETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	5.642.027,00	5.745.027,00	445.028,74	4.328.500,86	1.416.526,14	1.119.222,62	3.639.754,32	100,00	63,35	2.105.272,68
SANEAMENTO	5.586.165,00	5.689.165,00	445.028,74	4.328.500,86	1.360.664,14	1.119.222,62	3.639.754,32	100,00	63,98	2.049.410,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.586.165,00	5.689.165,00	445.028,74	4.328.500,86	1.360.664,14	1.119.222,62	3.639.754,32	100,00	63,98	2.049.410,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.862,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00	55.862,00	0,00	0,00	55.862,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.862,00
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.642.027,00	5.745.027,00	445.028,74	4.328.500,86	1.416.526,14	1.119.222,62	3.639.754,32		63,35	2.105.272,68

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -
ANEXO 12 - DA LEI 4.320/64 - 02/01/2017 A 31/10/2017

RECEITA				DESPESA			
Especificação do Título	Previsão	Execução	Diferenças	Especificação do Título	Fixação	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	5.302.027,00	3.816.023,50	- 1.486.003,50	DESPESAS CORRENTES	5.109.417,00	3.850.579,77	1.258.837,23
RECEITA PATRIMONIAL	30.537,00	24.623,71	- 5.913,29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	984.009,00	725.517,97	258.491,03
RECEITA DE SERVIÇOS	2.935.547,00	2.216.077,88	- 719.469,12	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.125.408,00	3.125.061,80	1.000.346,20
TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.089,00	432.736,89	- 154.352,11	DESPESAS DE CAPITAL	579.748,00	477.921,09	101.826,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.748.854,00	1.142.585,02	- 606.268,98	INVESTIMENTOS	579.748,00	477.921,09	101.826,91
RECEITAS DE CAPITAL	340.000,00		- 340.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00		55.862,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00		- 340.000,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.862,00		55.862,00
SOMA	5.642.027,00	3.816.023,50	- 1.826.003,50	SOMA	5.745.027,00	4.328.500,86	1.416.526,14
DEFICIT	103.000,00	512.477,36	409.477,36	SUPERAVIT			
###### TOTAL	5.745.027,00	4.328.500,86	- 1.416.526,14	###### TOTAL	5.745.027,00	4.328.500,86	1.416.526,14

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:71F988B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E A SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTRUBRO 2017/ BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.426.574,10	94.426.574,10	10.367.512,67	10,98	62.398.427,77	66,08	32.028.146,33
RECEITAS CORRENTES	90.176.574,10	90.176.574,10	10.367.512,67	11,50	60.589.821,60	67,19	29.586.752,50
RECEITATRIBUTÁRIA	21.294.856,57	21.294.856,57	2.476.865,27	11,63	14.053.685,39	66,00	7.241.171,18
IMPOSTOS	18.192.856,57	18.192.856,57	2.124.119,45	11,68	11.851.608,60	65,14	6.341.247,97
TAXAS	3.102.000,00	3.102.000,00	352.745,82	11,37	2.202.076,79	70,99	899.923,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.060.000,00	2.060.000,00	261.065,55	12,67	1.271.076,97	61,70	788.923,03
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.060.000,00	2.060.000,00	261.065,55	12,67	1.271.076,97	61,70	788.923,03
RECEITA PATRIMONIAL	1.685.708,87	1.685.708,87	116.781,18	6,93	733.907,79	43,54	951.801,08
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	36.000,00	36.000,00	740,00	2,06	2.602,82	7,23	33.397,18
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.539.708,87	1.539.708,87	101.529,43	6,59	663.632,56	43,10	876.076,31
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	110.000,00	110.000,00	14.511,75	13,19	67.672,41	61,52	42.327,59
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	103,59	0,00	-103,59
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	103,59	0,00	-103,59
RECEITA DE SERVIÇOS	16.467,28	16.467,28	2.840,58	17,25	12.601,21	76,52	3.866,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.834.541,08	61.834.541,08	6.967.663,80	11,27	42.496.369,01	68,73	19.338.172,07
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	61.831.541,08	61.831.541,08	6.967.663,80	11,27	42.494.440,52	68,73	19.337.100,56
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928,49	0,00	-1.928,49
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.285.000,30	3.285.000,30	542.296,29	16,51	2.022.077,64	61,55	1.262.922,66
MULTAS E JUROS DE MORA	1.507.000,00	1.507.000,00	308.205,20	20,45	965.002,68	64,03	541.997,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	298.000,00	298.000,00	39.910,31	13,39	120.931,55	40,58	177.068,45

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.382.000,30	1.382.000,30	184.571,83	13,36	913.104,52	66,07	468.895,78
RECEITAS DIVERSAS	98.000,00	98.000,00	9.608,95	9,81	23.038,89	23,51	74.961,11
RECEITAS DE CAPITAL	4.250.000,00	4.250.000,00	0,00	0,00	1.808.606,17	42,56	2.441.393,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.250.000,00	4.250.000,00	0,00	0,00	1.518.606,17	35,73	2.731.393,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.250.000,00	4.250.000,00	0,00	0,00	1.518.606,17	35,73	2.731.393,83
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	-290.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	-240.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	-50.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	94.426.574,10	94.426.574,10	10.367.512,67	10,98	62.398.427,77	66,08	32.028.146,33
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	94.426.574,10	94.426.574,10	10.367.512,67	10,98	62.398.427,77	66,08	32.028.146,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	94.426.574,10	94.426.574,10	10.367.512,67	10,98	62.398.427,77	66,08	32.028.146,33
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	94.426.574,10	94.426.574,10	10.367.512,67	10,98	62.398.427,77	66,08	32.028.146,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	2.353.041,37	—	—	1.039.051,77	—	—
Superávit Financeiro	—	2.353.041,37	—	—	1.039.051,77	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.925.107,16	89.763.605,32	10.669.254,21	55.082.479,21	34.681.126,11	10.869.390,91	50.389.962,09	39.373.643,23	49.706.037,36
DESPESAS CORRENTES	75.375.346,24	75.613.298,95	9.952.904,26	51.337.767,25	24.275.531,70	10.372.706,63	46.987.517,83	28.625.781,12	46.422.673,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.811.037,40	44.766.054,47	5.964.792,74	29.058.745,42	15.707.309,05	5.964.792,74	29.058.745,42	15.707.309,05	28.925.584,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.980.000,00	1.774.800,47	142.953,82	1.147.426,14	627.374,33	142.953,82	1.147.426,14	627.374,33	1.147.426,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.584.308,84	29.072.444,01	3.845.157,70	21.131.595,69	7.940.848,32	4.264.960,07	16.781.346,27	12.291.097,74	16.349.662,21
DESPESAS DE CAPITAL	9.499.127,79	13.099.673,24	716.349,95	3.744.711,96	9.354.961,28	496.684,28	3.402.444,26	9.697.228,98	3.283.364,26
INVESTIMENTOS	7.244.127,79	10.250.673,24	345.698,27	1.947.788,12	8.302.885,12	126.032,60	1.605.520,42	8.645.152,82	1.486.440,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	2.205.000,00	2.199.000,00	370.651,68	1.796.923,84	402.076,16	370.651,68	1.796.923,84	402.076,16	1.796.923,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.050.633,13	1.050.633,13	0,00	0,00	1.050.633,13	0,00	0,00	1.050.633,13	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.795.000,00	3.954.623,84	557.846,33	2.711.017,02	1.243.606,82	557.846,33	2.711.017,02	1.243.606,82	2.512.452,18
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	89.720.107,16	93.718.229,16	11.227.100,54	57.793.496,23	35.924.732,93	11.427.237,24	53.100.979,11	40.617.250,05	52.218.489,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	89.720.107,16	93.718.229,16	11.227.100,54	57.793.496,23	35.924.732,93	11.427.237,24	53.100.979,11	40.617.250,05	52.218.489,54
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.604.931,54	—	—	9.297.448,66	—	10.179.938,23
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	89.720.107,16	93.718.229,16	11.227.100,54	62.398.427,77	—	11.427.237,24	62.398.427,77	—	62.398.427,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	3.795.000,00	3.954.623,84	557.846,33	2.711.017,02	1.243.606,82	557.846,33	2.711.017,02	1.243.606,82	2.512.452,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.860.000,00	3.019.623,84	413.456,12	1.992.420,98	1.027.202,86	413.456,12	1.992.420,98	1.027.202,86	1.793.856,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	935.000,00	935.000,00	144.390,21	718.596,04	216.403,96	144.390,21	718.596,04	216.403,96	718.596,04

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:F4B5B6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	20.581.856,87	20.581.856,87	2.582.862,47	13.430.130,09	65,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.591.000,30	7.591.000,30	994.589,68	5.941.445,22	78,27
1.1.1- IPTU	5.870.000,00	5.870.000,00	820.989,67	5.017.818,87	85,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.721.000,30	1.721.000,30	173.600,01	923.626,35	53,67
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.726.000,00	1.726.000,00	379.004,46	1.225.945,24	71,03
1.2.1- ITBI	1.700.000,00	1.700.000,00	371.964,46	1.218.461,36	71,67
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	26.000,00	26.000,00	7.040,00	7.483,88	28,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.554.856,57	8.554.856,57	828.178,51	4.515.933,82	52,79
1.3.1- ISS	7.912.856,57	7.912.856,57	550.075,50	3.868.522,56	48,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	642.000,00	642.000,00	278.103,01	647.411,26	100,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.710.000,00	2.710.000,00	381.089,82	1.746.805,81	64,46
1.4.1- IRRF	2.710.000,00	2.710.000,00	381.089,82	1.746.805,81	64,46
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.399.719,83	52.399.719,83	5.876.162,89	36.726.478,45	70,09
2.1- Cota-Parte FPM	21.650.000,00	21.650.000,00	2.204.650,02	13.807.949,42	63,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.450.000,00	19.450.000,00	2.204.650,02	13.078.909,41	67,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	729.040,01	33,14
2.2- Cota-Parte ICMS	25.691.700,00	25.691.700,00	3.415.169,29	19.074.724,93	74,24
2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996	170.000,00	170.000,00	25.102,52	125.512,60	73,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	462.000,00	462.000,00	45.941,40	253.101,21	54,78
2.5- Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	21.050,80	36.945,69	41,05
2.6- Cota-Parte IPVA	4.336.019,83	4.336.019,83	164.248,86	3.428.244,60	79,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.981.576,70	72.981.576,70	8.459.025,36	50.156.608,54	68,73
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	7,96	62,19	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.170.203,97	2.170.203,97	282.453,54	1.370.164,30	63,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.276.000,00	1.276.000,00	147.047,52	767.641,71	60,16
5.2- Outras Transferências do FNDE	878.203,97	878.203,97	132.719,04	588.291,84	66,99
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.000,00	16.000,00	2.686,98	14.230,75	88,94
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00	355,93	3.048,82	20,33
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	15.000,00	15.000,00	355,93	3.048,82	20,33
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.185.203,97	2.185.203,97	282.817,43	1.373.275,31	62,84
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.039.943,97	10.039.943,97	1.175.232,49	7.197.853,27	71,69
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.890.000,00	3.890.000,00	440.929,95	2.615.781,62	67,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.138.340,00	5.138.340,00	683.033,84	3.814.944,82	74,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	34.000,00	34.000,00	5.020,50	25.102,50	73,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	92.400,00	92.400,00	9.188,30	50.620,36	54,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	18.000,00	18.000,00	4.210,13	5.754,99	31,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	867.203,97	867.203,97	32.849,77	685.648,98	79,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.049.000,00	12.049.000,00	1.503.472,93	8.802.440,93	73,06
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.493.658,80	8.729.318,08	72,74
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	49.000,00	49.000,00	9.814,13	73.122,85	149,23
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.960.056,03	1.960.056,03	318.426,31	1.531.464,81	78,13
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.960.056,03	1.960.056,03	318.426,31	1.531.464,81	78,13
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.241.000,00	7.241.000,00	1.141.447,65	5.250.727,78	72,51
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	7.241.000,00	7.241.000,00	1.141.447,65	5.250.727,78	72,51
14- OUTRAS DESPESAS	4.808.000,00	4.808.000,00	679.294,92	3.494.823,69	72,69
14.1- Com Educação Infantil	3.380.000,00	3.380.000,00	476.526,83	2.382.266,25	70,48

14.2- Com Ensino Fundamental	1.428.000,00	1.428.000,00	202.768,09	1.112.557,44	77,91
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.049.000,00	12.049.000,00	1.820.742,57	8.745.551,47	72,58

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.370,26
17.1- FUNDEB 60%	35.931,73
17.2- FUNDEB 40%	48.438,53
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	84.370,26
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	8.709.619,74
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,24
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	39,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	84.370,26
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	84.370,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATE O BIMESTRE	% (c) = (b/a)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.904.004,09	5.315.157,09	527.182,91	3.265.743,06	61,44
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.380.000,00	3.380.000,00	476.526,83	2.382.266,25	70,48
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.524.004,09	1.935.157,09	50.656,08	883.476,81	45,65
23- ENSINO FUNDAMENTAL	15.698.446,12	15.878.102,44	2.022.256,95	10.014.530,10	63,07
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.669.000,00	8.669.000,00	1.344.215,74	6.363.285,22	73,40
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.029.446,12	7.209.102,44	895.572,03	4.371.009,41	60,63
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-217.530,82	-719.764,53	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.602.450,21	21.193.259,53	2.549.439,86	13.280.273,16	62,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.531.464,81
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	73.122,85
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	84.370,26
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	141.559,67
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	910.764,90
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.741.282,49
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	10.538.990,67
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.279.000,00	1.279.000,00	198.019,42	653.379,94	51,09
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	906.203,97	938.817,27	103.072,28	526.487,77	56,08
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.185.203,97	2.217.817,27	301.091,70	1.179.867,71	53,20
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	22.787.654,18	23.411.076,80	2.850.531,56	14.460.140,87	61,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	927.673,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	184.656,71	18.252,06
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.729.318,08	767.641,71
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.673.830,00	633.566,15
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	8.673.830,00	630.903,74
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	2.662,41
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	73.122,85	11.854,37
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	313.267,64	164.181,99
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	313.267,64	164.181,99

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:45F41A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017 /BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.925.107,16	89.763.605,32	10.669.254,21	55.082.479,21	95,31	34.681.126,11	10.869.390,91	50.389.962,09	94,89	39.373.643,23
Judiciária	948.000,00	948.000,00	142.025,16	725.855,50	1,26	222.144,50	141.428,67	691.634,81	1,30	256.365,19
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	948.000,00	948.000,00	142.025,16	725.855,50	1,26	222.144,50	141.428,67	691.634,81	1,30	256.365,19
Administração	9.006.000,00	8.628.770,55	955.570,88	5.424.413,65	9,39	3.204.356,90	1.011.252,88	4.737.386,35	8,92	3.891.384,20
Administração Geral	8.092.000,00	7.366.454,55	802.372,22	4.639.696,87	8,03	2.726.757,68	844.201,01	4.047.833,23	7,62	3.318.621,32
Administração Financeira	914.000,00	914.316,00	88.038,43	632.060,34	1,09	282.255,66	101.891,64	536.896,68	1,01	377.419,32
Tecnologia da Informatização	0,00	348.000,00	65.160,23	152.656,44	0,26	195.343,56	65.160,23	152.656,44	0,29	195.343,56
Segurança Pública	2.925.251,00	3.028.251,00	338.620,25	1.780.609,22	3,08	1.247.641,78	344.770,68	1.682.705,93	3,17	1.345.545,07
Defesa Civil	2.925.251,00	3.028.251,00	338.620,25	1.780.609,22	3,08	1.247.641,78	344.770,68	1.682.705,93	3,17	1.345.545,07
Assistência Social	3.112.820,00	3.224.471,75	360.242,30	1.888.614,94	3,27	1.335.856,81	354.278,29	1.663.240,62	3,13	1.561.231,13
Assistência à Criança e ao Adolescente	642.330,00	421.962,40	36.586,31	296.156,17	0,51	125.806,23	36.656,27	232.862,43	0,44	189.099,97
Assistência Comunitária	2.470.490,00	2.802.509,35	323.655,99	1.592.458,77	2,76	1.210.050,58	317.622,02	1.430.378,19	2,69	1.372.131,16
Saúde	19.759.065,00	21.021.981,12	2.702.409,50	13.673.561,56	23,66	7.348.419,56	2.762.029,19	12.810.226,83	24,12	8.211.754,29
Atenção Básica	19.345.065,00	20.262.456,75	2.612.768,16	13.466.148,32	23,30	6.796.308,43	2.673.971,65	12.604.397,39	23,74	7.658.059,36
Vigilância Epidemiológica	414.000,00	759.524,37	89.641,34	207.413,24	0,36	552.111,13	88.057,54	205.829,44	0,39	553.694,93
Trabalho	315.000,00	303.000,00	7.617,58	48.538,02	0,08	254.461,98	7.617,58	48.538,02	0,09	254.461,98
Empregabilidade	315.000,00	303.000,00	7.617,58	48.538,02	0,08	254.461,98	7.617,58	48.538,02	0,09	254.461,98
Educação	21.597.654,18	22.299.076,80	3.177.282,44	15.513.897,92	26,84	6.785.178,88	2.909.686,22	14.391.211,92	27,10	7.907.864,88
Ensino Fundamental	16.955.650,09	17.242.139,71	2.546.961,36	12.226.154,75	21,15	5.015.984,96	2.416.510,49	11.301.277,15	21,28	5.940.862,56
Educação Infantil	4.624.004,09	5.035.157,09	630.321,08	3.265.963,17	5,65	1.769.193,92	487.730,73	3.068.154,77	5,78	1.967.002,32
Educação Especial	18.000,00	21.780,00	0,00	21.780,00	0,04	0,00	5.445,00	21.780,00	0,04	0,00
Cultura	127.000,00	198.573,42	12.643,85	73.402,99	0,13	125.170,43	13.594,24	72.438,99	0,14	126.134,43
Difusão Cultural	127.000,00	198.573,42	12.643,85	73.402,99	0,13	125.170,43	13.594,24	72.438,99	0,14	126.134,43
Urbanismo	8.627.000,00	10.793.111,73	138.459,56	2.366.709,73	4,10	8.426.402,00	394.926,13	1.877.181,29	3,54	8.915.930,44
Infra-Estrutura Urbana	6.531.000,00	8.541.011,73	125.834,45	687.024,42	1,19	7.853.987,31	106.305,89	604.311,02	1,14	7.936.700,71
Serviços Urbanos	2.096.000,00	2.252.100,00	12.625,11	1.679.685,31	2,91	572.414,69	288.620,24	1.272.870,27	2,40	979.229,73
Gestão Ambiental	3.343.451,00	3.464.625,81	462.774,71	2.467.517,26	4,27	997.108,55	462.727,46	2.176.542,53	4,10	1.288.083,28
Controle Ambiental	3.343.451,00	3.464.625,81	462.774,71	2.467.517,26	4,27	997.108,55	462.727,46	2.176.542,53	4,10	1.288.083,28
Agricultura	85.000,00	95.000,00	5.461,24	42.847,37	0,07	52.152,63	7.478,20	32.289,47	0,06	62.710,53
Extensão Rural	85.000,00	95.000,00	5.461,24	42.847,37	0,07	52.152,63	7.478,20	32.289,47	0,06	62.710,53
Comércio e Serviços	486.000,00	126.750,16	15.040,51	86.482,30	0,15	40.267,86	17.483,39	82.622,04	0,16	44.128,12
Turismo	486.000,00	126.750,16	15.040,51	86.482,30	0,15	40.267,86	17.483,39	82.622,04	0,16	44.128,12
Transporte	5.819.108,50	5.684.808,50	720.144,32	4.138.411,34	7,16	1.546.397,16	1.003.725,43	3.681.268,75	6,93	2.003.539,75
Transporte Rodoviário	5.819.108,50	5.684.808,50	720.144,32	4.138.411,34	7,16	1.546.397,16	1.003.725,43	3.681.268,75	6,93	2.003.539,75
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.925.107,16	89.763.605,32	10.669.254,21	55.082.479,21	95,31	34.681.126,11	10.869.390,91	50.389.962,09	94,89	39.373.643,23
Desporto e Lazer	2.154.124,35	2.012.968,59	236.205,51	1.193.228,73	2,06	819.739,86	251.967,64	1.094.858,96	2,06	918.109,63
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.154.124,35	2.012.968,59	236.205,51	1.193.228,73	2,06	819.739,86	251.967,64	1.094.858,96	2,06	918.109,63
Encargos Especiais	6.569.000,00	6.883.582,76	1.394.756,40	5.658.388,68	9,79	1.225.194,08	1.186.424,91	5.347.815,58	10,07	1.535.767,18
Serviço da Dívida Interna	6.569.000,00	6.883.582,76	1.394.756,40	5.658.388,68	9,79	1.225.194,08	1.186.424,91	5.347.815,58	10,07	1.535.767,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.050.633,13	1.050.633,13	0,00	0,00	0,00	1.050.633,13	0,00	0,00	0,00	1.050.633,13
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.795.000,00	3.954.623,84	557.846,33	2.711.017,02	4,69	1.243.606,82	557.846,33	2.711.017,02	5,11	1.243.606,82
Judiciária	55.000,00	55.000,00	10.179,61	50.626,82	0,09	4.373,18	10.179,61	50.626,82	0,10	4.373,18
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	55.000,00	55.000,00	10.179,61	50.626,82	0,09	4.373,18	10.179,61	50.626,82	0,10	4.373,18
Administração	315.000,00	327.129,44	46.978,02	230.176,38	0,40	96.953,06	46.978,02	230.176,38	0,43	96.953,06
Administração Geral	242.000,00	246.629,44	35.541,07	178.748,63	0,31	67.880,81	35.541,07	178.748,63	0,34	67.880,81
Administração Financeira	73.000,00	73.000,00	9.594,35	46.821,25	0,08	26.178,75	9.594,35	46.821,25	0,09	26.178,75
Tecnologia da Informatização	0,00	7.500,00	1.842,60	4.606,50	0,01	2.893,50	1.842,60	4.606,50	0,01	2.893,50
Segurança Pública	118.000,00	118.000,00	20.478,27	102.834,43	0,18	15.165,57	20.478,27	102.834,43	0,19	15.165,57
Defesa Civil	118.000,00	118.000,00	20.478,27	102.834,43	0,18	15.165,57	20.478,27	102.834,43	0,19	15.165,57
Assistência Social	69.000,00	86.000,00	13.780,94	72.217,89	0,12	13.782,11	13.780,94	72.217,89	0,14	13.782,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	68.000,00	85.000,00	13.780,94	72.217,89	0,12	12.782,11	13.780,94	72.217,89	0,14	12.782,11
Saúde	787.000,00	993.122,64	117.573,99	518.280,94	0,90	474.841,70	117.573,99	518.280,94	0,98	474.841,70
Atenção Básica	758.000,00	964.122,64	114.543,19	503.170,56	0,87	460.952,08	114.543,19	503.170,56	0,95	460.952,08
Vigilância Epidemiológica	29.000,00	29.000,00	3.030,80	15.110,38	0,03	13.889,62	3.030,80	15.110,38	0,03	13.889,62
Trabalho	6.000,00	6.000,00	579,64	3.915,84	0,01	2.084,16	579,64	3.915,84	0,01	2.084,16
Empregabilidade	6.000,00	6.000,00	579,64	3.915,84	0,01	2.084,16	579,64	3.915,84	0,01	2.084,16
Educação	1.190.000,00	1.112.000,00	158.376,16	788.693,48	1,36	323.306,52	158.376,16	788.693,48	1,49	323.306,52
Ensino Fundamental	910.000,00	832.000,00	118.923,98	591.105,19	1,02	240.894,81	118.923,98	591.105,19	1,11	240.894,81
Educação Infantil	280.000,00	280.000,00	39.452,18	197.588,29	0,34	82.411,71	39.452,18	197.588,29	0,37	82.411,71
Cultura	4.000,00	4.000,00	574,02	2.870,17	0,00	1.129,83	574,02	2.870,17	0,01	1.129,83

Difusão Cultural	4.000,00	4.000,00	574,02	2.870,17	0,00	1.129,83	574,02	2.870,17	0,01	1.129,83
Urbanismo	46.000,00	47.100,00	8.268,93	41.108,21	0,07	5.991,79	8.268,93	41.108,21	0,08	5.991,79
Infra-Estrutura Urbana	41.000,00	41.000,00	7.545,27	37.489,91	0,06	3.510,09	7.545,27	37.489,91	0,07	3.510,09
Serviços Urbanos	5.000,00	6.100,00	723,66	3.618,30	0,01	2.481,70	723,66	3.618,30	0,01	2.481,70
Gestão Ambiental	81.000,00	87.000,00	12.342,34	56.779,52	0,10	30.220,48	12.342,34	56.779,52	0,11	30.220,48
Controle Ambiental	81.000,00	87.000,00	12.342,34	56.779,52	0,10	30.220,48	12.342,34	56.779,52	0,11	30.220,48
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.795.000,00	3.954.623,84	557.846,33	2.711.017,02	4,69	1.243.606,82	557.846,33	2.711.017,02	5,11	1.243.606,82
Comércio e Serviços	7.000,00	2.271,76	240,26	1.072,41	0,00	1.199,35	240,26	1.072,41	0,00	1.199,35
Turismo	7.000,00	2.271,76	240,26	1.072,41	0,00	1.199,35	240,26	1.072,41	0,00	1.199,35
Transporte	132.000,00	132.000,00	15.696,19	82.589,18	0,14	49.410,82	15.696,19	82.589,18	0,16	49.410,82
Transporte Rodoviário	132.000,00	132.000,00	15.696,19	82.589,18	0,14	49.410,82	15.696,19	82.589,18	0,16	49.410,82
Desporto e Lazer	50.000,00	50.000,00	8.387,75	41.255,71	0,07	8.744,29	8.387,75	41.255,71	0,08	8.744,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	8.387,75	41.255,71	0,07	8.744,29	8.387,75	41.255,71	0,08	8.744,29
Encargos Especiais	935.000,00	935.000,00	144.390,21	718.596,04	1,24	216.403,96	144.390,21	718.596,04	1,35	216.403,96
Serviço da Dívida Interna	935.000,00	935.000,00	144.390,21	718.596,04	1,24	216.403,96	144.390,21	718.596,04	1,35	216.403,96
TOTAL (III) = (I + II)	89.720.107,16	93.718.229,16	11.227.100,54	57.793.496,23	100,00	35.924.732,93	11.427.237,24	53.100.979,11	100,00	40.617.250,05
FONTE:										

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:910EBA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	20.581.856,87	20.581.856,87	13.430.130,09	65,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.870.000,00	5.870.000,00	5.017.818,87	85,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.700.000,00	1.700.000,00	1.218.461,36	71,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.912.856,57	7.912.856,57	3.868.522,56	48,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.710.000,00	2.710.000,00	1.746.805,81	64,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	292.000,00	292.000,00	148.086,95	50,71
Dívida Ativa dos Impostos	1.099.000,30	1.099.000,30	766.998,31	69,79
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	998.000,00	998.000,00	663.436,23	66,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.199.719,83	50.199.719,83	35.997.438,44	71,71
Cota-Parte FPM	19.450.000,00	19.450.000,00	13.078.909,41	67,24
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	36.945,69	41,05
Cota-Parte IPVA	4.336.019,83	4.336.019,83	3.428.244,60	79,06
Cota-Parte ICMS	25.691.700,00	25.691.700,00	19.074.724,93	74,24
Cota-Parte IPI-Exportação	462.000,00	462.000,00	253.101,21	54,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	170.000,00	170.000,00	125.512,60	73,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	170.000,00	170.000,00	125.512,60	73,83
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	70.781.576,70	70.781.576,70	49.427.568,53	69,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.592.065,00	4.592.065,00	2.753.861,68	59,97
Provenientes da União	4.397.065,00	4.397.065,00	2.354.546,76	53,55
Provenientes dos Estados	170.000,00	170.000,00	397.507,45	233,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	25.000,00	25.000,00	1.807,47	7,23
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.000,00	6.000,00	50.000,00	833,33
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	33.000,00	33.000,00	38.907,06	117,90
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.631.065,00	4.631.065,00	2.842.768,74	61,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	20.445.065,00	20.909.008,87	14.010.201,54	67,01	13.161.810,62	62,95
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.415.250,40	14.208.574,59	9.137.394,40	64,31	9.137.394,40	64,31

Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.029.814,60	6.700.434,28	4.872.807,14	72,72	4.024.416,22	60,06
DESPESAS DE CAPITAL	101.000,00	1.106.094,89	181.640,96	16,42	166.697,15	15,07
Investimentos	101.000,00	1.106.094,89	181.640,96	16,42	166.697,15	15,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.546.065,00	22.015.103,76	14.191.842,50	64,46	13.328.507,77	60,54

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.592.065,00	6.061.103,76	2.803.868,80	19,76	2.787.964,95	20,92
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.592.065,00	5.475.793,83	2.789.237,53	19,65	2.774.120,68	20,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	585.309,93	14.631,27	0,10	13.844,27	0,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	931,54	0,01	931,54	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.103.203,51	7,77	1.103.203,51	8,28
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.592.065,00	6.061.103,76	3.908.003,85	27,54	3.892.100,00	29,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.954.000,00	15.954.000,00	10.283.838,65	36,92	9.436.407,77	31,34

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,09
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-2.022.272,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	20.103.065,00	21.226.579,39	13.969.318,88	98,43	13.107.567,95	98,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	443.000,00	788.524,37	222.523,62	1,57	220.939,82	1,66
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.546.065,00	22.015.103,76	14.191.842,50	100,00	13.328.507,77	100,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:D20F58BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
LEI Nº 674/07/2017.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI 674/07/2017 e eu Prefeita Municipal **SANCIONO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 1.320.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00000000.000	Poder Executivo	
02.00.00000000.000	Gabinete do Prefeito	
0412200022.002	Manutenção do Gabinete da Administração	
3.1.90.11.00.00	Venc. E vant. Fixas - Pessoal (14) – (000)	75.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006	Manutenção da Divisão Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (113) – (000)	15.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura do Déficit Atuarial (131) – (000)	15.000,00
03.03.00000000.000	Divisão de Suprimentos	
0412200022.009	Manutenção da Divisão de Suprimentos	
3.1.90.11.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal (132) – (000)	45.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Desp. Locomoção (169) – (000)	10.000,00
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200022.010	Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	
3.1.90.11.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal (252) – (000)	141.000,00
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop. Desenv. Rural	
2060800022.013	Manutenção da Produção Vegetal	
3.1.90.11.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal (385) – (000)	70.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1236100151.012	Ampliação e Reforma da Escola	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (463) – (104)	165.000,00
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental	
1236100152.018	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal (524) – (000)	90.000,00
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB	
1236100152.024	Manutenção da Divisão do FUNDEB (60%)	
3.1.90.11.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal (577) – (000)	90.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura do Déficit Atuarial (600) – (000)	25.000,00
06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do F.M.S	
1030100211.022	Aquisição de Equipamentos/Veiculos e Moveis	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente (621) – (000)	100.000,00
1030100212.026	Manutenção – Divisão Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (628) – (000)	90.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (645) - (000)	30.000,00
06.02.00000000.000	Divisão do F.M.S	
1030100212.029	Manutenção da Fonte 15%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (674) – (303)	90.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – (686) – (303)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (691) - (303)	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Desp. Locomoção (714) – (303)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (721) – (303)	70.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura do Déficit Atuarial (722) – (000)	15.000,00
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100212.062	Transferência - CIUENP	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (796) - (303)	30.000,00
1030100212.067	Manutenção Bloco 495	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (823) – (303)	10.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (914) – (000)	15.000,00
3.3.90.32.00.00	Material par Distribuição Gratuita (955) – (000)	10.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	
08.03.00000000.000	Divisão de Receitas Municipais	
0412900362.037	Manutenção da Divisão de Tributação	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (1110) – (000)	15.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv Públicos	
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário	
2678200391.060	Aquisição de Equipamentos/Veículos Pesados	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1164)-(000)	24.000,00
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200282.041	Manutenção de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (1218) – (000)	40.000,00
TOTAL.....		**R$ 1.320,000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução orçamentária das seguintes dotações.

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006	Manutenção da Divisão Recursos Humanos	
3.1.90.04.00.00	Contratos por Tempo Determinado (101) – (000)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (122) - (000)	12.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (127) – (000)	12.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributária e Contributiva (129) – (000)	20.000,00
03.03.00000000.000	Divisão de Suprimentos	

0412200022.009	Manutenção da Divisão de Suprimentos	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis (140) – (000)	24.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (144) - (000)	134.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (171) – (000)	50.000,00
05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1236100151.012	Ampliação e Reforma da Escola	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (458) – (000)	100.000,00
1236100122.014	Manutenção da Div. Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (416) – (000)	90.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (431) - (000)	60.000,00
05.03.00000000.000	Divisão da Escola Pequeno Príncipe	
1236500132.016	Manutenção da Escola Pequeno Príncipe	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (494) – (000)	100.000,00
07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.03.00000000.000	Divisão do Fundo da Criança e Adolescente	
0824300252.034	Manutenção do FMDCA	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (1041) – (000)	85.000,00
08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	
08.01.00000000.000	Divisão do Gabinete do Diretor	
0412300342.035	Manutenção da Divisão de Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (1074) – (000)	39.000,00
08.02.00000000.000	Divisão de Tesouraria	
0412300362.036	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Trib. e Contributivas (1102) – (000)	25.000,00
08.04.00000000.000	Divisão de Contabilidade	
0412100372.038	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (1122) – (000)	120.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis (1130) – (000)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (1132) – (000)	12.000,00
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv Públicos	
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário	
2678200392.040	Manutenção do Transporte Rodoviário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (1164) – (000)	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (1179) - (000)	222.000,00
09.04.00000000.000	Divisão de Habitação e Saneamento	
1648200331.026	Aquisição de Mat. e Construção de Casas Populares	
3.3.90.32.00.00	Material Distribuição Gratutuita (1242) – (000)	25.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (1243) – (000)	50.000,00
TOTAL.....		**R$ 1.320.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Novembro de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D5D779E6

FAZENDA
DECRETO Nº 1322/07/2017.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a LEI 674/07/2017 e eu Prefeita Municipal **DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 1.320.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Vinte Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00000000.000	Poder Executivo	
02.00.00000000.000	Gabinete do Prefeito	
0412200022.002	Manutenção do Gabinete da Administração	
3.1.90.11.00.00	Venc. E vant. Fixas - Pessoal (14) – (000)	75.000,00
03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006	Manutenção da Divisão Recursos Humanos	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (113) – (000)	15.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura do Déficit Atuarial (131) – (000)	15.000,00
03.03.00000000.000	Divisão de Suprimentos	
0412200022.009	Manutenção da Divisão de Suprimentos	
3.1.90.11.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal (132) – (000)	45.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Desp. Locomoção (169) – (000)	10.000,00
03.04.00000000.000	Divisão de Serviços Gerais	
0412200022.010	Manutenção da Divisão de Serviços Gerais	
3.1.90.11.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal (252) – (000)	141.000,00

04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente	
04.03.00000000.000	Divisão de Fom. Agrop. Desenv. Rural	

2060800022.013	Manutenção da Produção Vegetal	
3.1.90.11.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal (385) – (000)	70.000,00

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1236100151.012	Ampliação e Reforma da Escola	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (463) – (104)	165.000,00
05.05.00000000.000	Divisão do Ensino Fundamental	
1236100152.018	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal (524) – (000)	90.000,00
05.07.00000000.000	Divisão do FUNDEB	
1236100152.024	Manutenção da Divisão do FUNDEB (60%)	
3.1.90.11.00.00	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal (577) – (000)	90.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura do Déficit Atuarial (600) – (000)	25.000,00

06.00.00000000.000	Departamento de Saúde	
06.01.00000000.000	Divisão do Diretor do F.M.S	
1030100211.022	Aquisição de Equipamentos/Veiculos e Moveis	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Mat. Permanente (621) – (000)	100.000,00
1030100212.026	Manutenção – Divisão Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (628) – (000)	90.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (645) - (000)	30.000,00
06.02.00000000.000	Divisão do F.M.S	
1030100212.029	Manutenção da Fonte 15%	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (674) – (303)	90.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – (686) – (303)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (691) - (303)	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Desp. Locomoção (714) – (303)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (721) – (303)	70.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte Cobertura do Déficit Atuarial (722) – (000)	15.000,00
06.03.00000000.000	Divisão do Serviço em Ação – FMS	
1030100212.062	Transferência - CIUENP	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (796) - (303)	30.000,00
1030100212.067	Manutenção Bloco 495	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (823) – (303)	10.000,00

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (914) – (000)	15.000,00
3.3.90.32.00.00	Material par Distribuição Gratuita (955) – (000)	10.000,00

08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	
08.03.00000000.000	Divisão de Receitas Municipais	
0412900362.037	Manutenção da Divisão de Tributação	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (1110) – (000)	15.000,00

09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv Públicos	
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário	
2678200391.060	Aquisição de Equipamentos/Veículos Pesados	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (1164)-(000)	24.000,00
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo	
1545200282.041	Manutenção de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (1218) – (000)	40.000,00
TOTAL.....		**R$ 1.320.000,00**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução orçamentária das seguintes dotações.

03.00.00000000.000	Departamento de Administração	
03.02.00000000.000	Divisão de Recursos Humanos	
0412200022.006	Manutenção da Divisão Recursos Humanos	
3.1.90.04.00.00	Contratos por Tempo Determinado (101) – (000)	50.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (122) - (000)	12.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (127) – (000)	12.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações tributária e Contributiva (129) – (000)	20.000,00
03.03.00000000.000	Divisão de Suprimentos	
0412200022.009	Manutenção da Divisão de Suprimentos	
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis (140) – (000)	24.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (144) - (000)	134.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – PJ (171) – (000)	50.000,00

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.01.00000000.000	Divisão do Diretor do Gabinete	
1236100151.012	Ampliação e Reforma da Escola	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (458) – (000)	100.000,00
1236100122.014	Manutenção da Div. Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (416) – (000)	90.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (431) - (000)	60.000,00
05.03.00000000.000	Divisão da Escola Pequeno Príncipe	
1236500132.016	Manutenção da Escola Pequeno Príncipe	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (494) – (000)	100.000,00

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.03.00000000.000	Divisão do Fundo da Criança e Adolescente	
0824300252.034	Manutenção do FMDCA	

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (1041) – (000)	85.000,00

08.00.00000000.000	Departamento de Fazenda	
08.01.00000000.000	Divisão do Gabinete do Diretor	
0412300342.035	Manutenção da Divisão de Administração Geral	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (1074) – (000)	39.000,00
08.02.00000000.000	Divisão de Tesouraria	
0412300362.036	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Trib. e Contributivas (1102) – (000)	25.000,00
08.04.00000000.000	Divisão de Contabilidade	
0412100372.038	Manutenção da Divisão de Contabilidade	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (1122) – (000)	120.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis (1130) – (000)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (1132) – (000)	12.000,00

09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv Públicos	
09.02.00000000.000	Divisão de Transporte Rodoviário	
2678200392.040	Manutenção do Transporte Rodoviário	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas (1164) – (000)	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (1179) - (000)	222.000,00
09.04.00000000.000	Divisão de Habitação e Saneamento	
1648200331.026	Aquisição de Mat. e Construção de Casas Populares	
3.3.90.32.00.00	Material Distribuição Gratutuita (1242) – (000)	25.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (1243) – (000)	50.000,00
TOTAL.....		**R$ 1.320.000,00**

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 29 de Novembro de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5822AC17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.094.000,00	54.738.937,45	7.194.191,02	37.906.689,07	16.832.248,38	7.118.176,42	36.924.387,82	17.814.549,63	36.602.213,62
DESPESAS CORRENTES	32.853.237,75	47.447.163,84	6.351.324,53	33.994.667,57	13.452.496,27	6.623.185,73	33.361.492,12	14.085.671,72	33.109.353,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.834.770,26	22.913.268,66	3.175.894,57	17.032.795,71	5.880.472,95	3.184.954,09	17.023.736,19	5.889.532,47	17.021.260,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	50.000,00	1.100,99	13.128,45	36.871,55	1.100,99	13.128,45	36.871,55	13.128,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.968.467,49	24.483.895,18	3.174.328,97	16.948.743,41	7.535.151,77	3.437.130,65	16.324.627,48	8.159.267,70	16.074.965,47
DESPESAS DE CAPITAL	3.869.822,25	6.920.833,61	842.866,49	3.912.021,50	3.008.812,11	494.990,69	3.562.895,70	3.357.937,91	3.492.859,70
INVESTIMENTOS	3.695.822,25	6.746.833,61	829.129,38	3.792.956,73	2.953.876,88	481.253,58	3.443.830,93	3.303.002,68	3.373.794,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	174.000,00	174.000,00	13.737,11	119.064,77	54.935,23	13.737,11	119.064,77	54.935,23	119.064,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.940,00	370.940,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.940,00	370.940,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.094.000,00	54.738.937,45	7.194.191,02	37.906.689,07	16.832.248,38	7.118.176,42	36.924.387,82	17.814.549,63	36.602.213,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.094.000,00	54.738.937,45	7.194.191,02	37.906.689,07	16.832.248,38	7.118.176,42	36.924.387,82	17.814.549,63	36.602.213,62
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.494.714,93	(1.494.714,93)	0,00	2.477.016,18	(2.477.016,18)	2.799.190,38
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.094.000,00	54.738.937,45	7.194.191,02	39.401.404,00	15.337.533,45	7.118.176,42	39.401.404,00	15.337.533,45	39.401.404,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E08C975F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	37.094.000,00	46.037.500,62	6.375.051,80	13,85	37.132.092,12	80,66	8.905.408,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.127.518,00	4.327.518,00	586.770,95	13,56	4.008.865,74	92,64	318.652,26
IMPOSTOS	2.605.963,00	3.805.963,00	566.980,80	14,90	3.588.779,57	94,29	217.183,43
TAXAS	521.555,00	521.555,00	19.790,15	3,79	420.086,17	80,54	101.468,83
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	935.613,00	1.090.613,00	183.893,43	16,86	1.119.184,33	102,62	(28.571,33)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	935.613,00	1.090.613,00	183.893,43	16,86	1.119.184,33	102,62	(28.571,33)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	314.000,00	321.539,83	82.768,61	25,74	644.391,57	200,41	(322.851,74)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	35.000,00	35.000,00	4.784,49	13,67	22.388,60	63,97	12.611,40
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	279.000,00	286.539,83	77.984,12	27,22	622.002,97	217,07	(335.463,14)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	10.777,52	0,00	25.049,73	0,00	(25.049,73)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.052.155,00	39.633.115,79	5.404.806,73	13,64	30.900.411,63	77,97	8.732.704,16
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.052.155,00	39.633.115,79	5.404.806,73	13,64	30.900.411,63	77,97	8.732.704,16
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	664.714,00	664.714,00	106.034,56	15,95	434.189,12	65,32	230.524,88
MULTAS JUROS DE MORA	135.884,00	135.884,00	26.170,40	19,26	143.605,92	105,68	(7.721,92)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	421.780,00	421.780,00	25.883,12	6,14	91.875,24	21,78	329.904,76
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	107.050,00	107.050,00	23.981,04	22,40	168.707,96	157,60	(61.657,96)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	(30.000,00)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.313.835,83	330.000,00	25,12	2.269.311,88	172,72	(955.476,05)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.313.835,83	330.000,00	25,12	2.269.311,88	172,72	(955.476,05)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	1.253.835,83	330.000,00	26,32	2.160.141,88	172,28	(906.306,05)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	60.000,00	0,00	0,00	109.170,00	181,95	(49.170,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.094.000,00	47.351.336,45	6.705.051,80	14,16	39.401.404,00	83,21	7.949.932,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	37.094.000,00	47.351.336,45	6.705.051,80	14,16	39.401.404,00	83,21	7.949.932,45
DÉFICIT (VI)	0,00	7.387.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.387.601,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.094.000,00	54.738.937,45	6.705.051,80	12,25	39.401.404,00	71,98	15.337.533,45
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	7.387.601,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3944A17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2017			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	42.917.756,77	38.562.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota											

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D259159B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	37.094.000,00	54.738.937,45	7.194.191,02	37.906.689,07	100,00	16.832.248,38	7.118.176,42	36.924.387,82	100,00	17.814.549,63
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.760.674,00	3.357.091,80	348.585,68	2.235.395,53	5,90	1.121.696,27	358.917,04	2.153.461,13	5,83	1.203.630,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.480.674,00	2.988.574,00	301.954,09	1.962.027,07	5,18	1.026.546,93	312.108,53	1.880.092,67	5,09	1.108.481,33
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	150.000,00	203.517,80	25.750,28	167.989,64	0,44	35.528,16	25.750,28	167.989,64	0,45	35.528,16
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	60.000,00	60.000,00	7.187,20	34.139,20	0,09	25.860,80	7.187,20	34.139,20	0,09	25.860,80
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	70.000,00	105.000,00	13.694,11	71.239,62	0,19	33.760,38	13.871,03	71.239,62	0,19	33.760,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.393.751,63	1.982.549,48	157.903,51	1.107.701,93	2,92	874.847,55	185.706,81	1.065.228,06	2,88	917.321,42
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	190.000,00	190.000,00	29.806,46	115.906,93	0,31	74.093,07	29.388,19	115.488,66	0,31	74.511,34
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	21.671,63	21.671,63	0,00	148,00	0,00	21.523,63	0,00	148,00	0,00	21.523,63
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	90.000,00	11.048,09	49.566,10	0,13	40.433,90	10.872,51	49.390,52	0,13	40.609,48
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.092.080,00	1.680.877,85	117.048,96	942.080,90	2,49	738.796,95	145.446,11	900.200,88	2,44	780.676,97
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.048.920,00	2.708.920,00	365.257,39	1.876.270,57	4,95	832.649,43	365.257,39	1.876.270,57	5,08	832.649,43
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.048.920,00	2.708.920,00	365.257,39	1.876.270,57	4,95	832.649,43	365.257,39	1.876.270,57	5,08	832.649,43
SAÚDE	8.586.841,45	14.896.707,65	2.274.076,03	11.121.128,56	29,34	3.775.579,09	2.054.631,57	10.692.127,53	28,96	4.204.580,12
ATENÇÃO BÁSICA	6.586.120,65	11.406.351,83	1.734.190,86	8.354.271,59	22,04	3.052.080,24	1.507.664,92	7.928.142,21	21,47	3.478.209,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.905.587,80	3.270.348,80	539.891,16	2.704.898,88	7,14	565.449,92	539.891,16	2.704.898,88	7,33	565.449,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.133,00	220.007,02	(5,99)	61.958,09	0,16	158.048,93	7.075,49	59.086,44	0,16	160.920,58

TRABALHO	51.000,00	51.000,00	8.554,34	16.746,09	0,04	34.253,91	1.192,93	8.250,36	0,02	42.749,64
FOMENTO AO TRABALHO	51.000,00	51.000,00	8.554,34	16.746,09	0,04	34.253,91	1.192,93	8.250,36	0,02	42.749,64
EDUCAÇÃO	10.235.247,85	15.367.515,29	2.394.072,43	11.807.269,28	31,15	3.560.246,01	2.486.467,49	11.639.321,67	31,52	3.728.193,62
ENSINO FUNDAMENTAL	8.924.525,00	12.045.001,67	1.723.749,31	9.124.001,62	24,07	2.921.000,05	1.816.664,37	8.956.574,01	24,26	3.088.427,66
ENSINO MÉDIO	80.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.080.722,85	3.320.513,62	670.323,12	2.683.267,66	7,08	637.245,96	669.803,12	2.682.747,66	7,27	637.765,96
CULTURA	398.000,00	366.000,00	57.843,48	192.753,21	0,51	173.246,79	68.365,19	183.474,92	0,50	182.525,08
DIFUSÃO CULTURAL	398.000,00	366.000,00	57.843,48	192.753,21	0,51	173.246,79	68.365,19	183.474,92	0,50	182.525,08
URBANISMO	3.430.562,51	4.790.887,11	530.252,89	3.329.557,37	8,78	1.461.329,74	585.195,68	3.308.506,03	8,96	1.482.381,08
INFRA-ESTRUTURA URBANA	833.864,25	1.400.333,48	75.196,25	626.841,68	1,65	773.491,80	73.974,25	625.354,90	1,69	774.978,58
SERVIÇOS URBANOS	2.596.698,26	3.390.553,63	455.056,64	2.702.715,69	7,13	687.837,94	511.221,43	2.683.151,13	7,27	707.402,50
HABITAÇÃO	250.000,00	72.300,00	9.660,84	52.560,84	0,14	19.739,16	9.660,84	52.560,84	0,14	19.739,16
HABITAÇÃO URBANA	250.000,00	72.300,00	9.660,84	52.560,84	0,14	19.739,16	9.660,84	52.560,84	0,14	19.739,16
SANEAMENTO	163.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	125.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
GESTÃO AMBIENTAL	235.000,00	175.000,00	14.212,12	55.438,52	0,15	119.561,48	13.392,12	54.618,52	0,15	120.381,48
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	235.000,00	175.000,00	14.212,12	55.438,52	0,15	119.561,48	13.392,12	54.618,52	0,15	120.381,48
AGRICULTURA	1.535.000,00	2.400.294,74	231.274,23	1.021.557,84	2,69	1.378.736,90	223.499,27	938.546,40	2,54	1.461.748,34
EXTENSÃO RURAL	1.535.000,00	2.400.294,74	231.274,23	1.021.557,84	2,69	1.378.736,90	223.499,27	938.546,40	2,54	1.461.748,34
INDÚSTRIA	310.000,00	381.699,80	51.798,86	160.475,78	0,42	221.224,02	42.194,11	150.871,03	0,41	230.828,77
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	310.000,00	381.699,80	51.798,86	160.475,78	0,42	221.224,02	42.194,11	150.871,03	0,41	230.828,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	200.000,00	220.000,00	93.301,97	94.869,86	0,25	125.130,14	93.168,02	94.735,91	0,26	125.264,09
COMERCIALIZAÇÃO	200.000,00	220.000,00	93.301,97	94.869,86	0,25	125.130,14	93.168,02	94.735,91	0,26	125.264,09
TRANSPORTE	2.894.122,56	5.024.178,44	519.846,92	3.901.761,30	10,29	1.122.417,14	493.178,14	3.781.332,97	10,24	1.242.845,47
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.894.122,56	5.024.178,44	519.846,92	3.901.761,30	10,29	1.122.417,14	493.178,14	3.781.332,97	10,24	1.242.845,47
DESPORTO E LAZER	400.000,00	524.000,00	53.705,93	351.550,21	0,93	172.449,79	53.552,81	343.477,09	0,93	180.522,91
DESPORTO COMUNITÁRIO	400.000,00	524.000,00	53.705,93	351.550,21	0,93	172.449,79	53.552,81	343.477,09	0,93	180.522,91
ENCARGOS ESPECIAIS	630.940,00	801.853,14	83.844,40	581.652,18	1,53	220.200,96	83.797,01	581.604,79	1,58	220.248,35
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	224.000,00	224.000,00	14.838,10	132.193,22	0,35	91.806,78	14.838,10	132.193,22	0,36	91.806,78
TRANSFERÊNCIAS	370.940,00	491.853,14	69.006,30	401.831,82	1,06	90.021,32	68.958,91	401.784,43	1,09	90.068,71
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	36.000,00	86.000,00	0,00	47.627,14	0,13	38.372,86	0,00	47.627,14	0,13	38.372,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.940,00	370.940,00	0,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00	0,00	0,00	370.940,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	370.940,00	370.940,00	0,00	0,00	0,00	370.940,00	0,00	0,00	0,00	370.940,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	37.094.000,00	54.738.937,45	7.194.191,02	37.906.689,07	100,00	16.832.248,38	7.118.176,42	36.924.387,82	100,00	17.814.549,63

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8479F516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.920.094,00	4.120.094,00	3.851.919,46	93,49
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.068.612,00	1.068.612,00	954.339,04	89,31
1.1.1 - IPTU	777.700,00	777.700,00	761.136,70	97,87
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	290.912,00	290.912,00	193.202,34	69,73
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	782.000,00	782.000,00	786.853,96	100,62
1.2.1 - ITBI	782.000,00	782.000,00	786.853,96	100,62
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	960.318,00	1.860.318,00	1.676.979,44	90,14
1.3.1 - ISS	937.099,00	1.837.099,00	1.607.041,89	87,48
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	23.219,00	23.219,00	69.937,55	429,93
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	109.164,00	409.164,00	433.747,02	106,01
1.4.1 - IRRF	109.164,00	409.164,00	433.747,02	106,01
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	27.480.633,00	32.292.633,00	25.583.059,26	79,22
2.1 - Cota-parte FPM	15.157.086,00	18.157.086,00	13.807.950,22	76,05
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.429.110,00	17.429.110,00	13.078.910,21	75,04
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	727.976,00	727.976,00	729.040,01	100,15
2.2 - Cota-parte ICMS	10.002.576,00	10.902.576,00	8.869.573,37	81,35
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	118.000,00	118.000,00	59.249,30	50,21
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	169.928,00	169.928,00	127.933,56	75,29
2.5 - Cota-parte ITR	29.018,00	29.018,00	26.387,94	90,94
2.6 - Cota-parte IPVA	2.004.025,00	2.916.025,00	2.691.964,87	92,32
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	30.400.727,00	36.412.727,00	29.434.978,72	80,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	43.496,79	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	841.235,00	1.594.818,60	1.549.943,91	97,19
5.1 - Transferências do salário-educação	517.045,00	517.045,00	497.222,19	96,17

5.2 - Outras transferências do FNDE	324.190,00	1.077.773,60	1.014.365,16	94,12
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	38.356,56	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	841.235,00	1.594.818,60	1.593.440,70	99,91

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.350.531,40	5.350.531,40	4.970.885,59	92,90
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.885.822,00	2.885.822,00	2.615.781,62	90,64
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.515,20	2.000.515,20	1.773.997,72	88,68
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.600,00	23.600,00	11.849,80	50,21
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	33.985,60	33.985,60	25.586,73	75,29
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.803,60	5.803,60	5.277,49	90,93
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.805,00	400.805,00	538.392,23	134,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	5.549.747,00	7.349.747,00	6.016.527,31	81,70
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	5.524.747,00	7.324.747,00	5.984.523,73	81,70
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	32.003,58	128,01
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	174.215,60	1.974.215,60	1.013.638,14	51,34

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.320.000,00	6.983.992,50	5.538.481,63	79,30	5.538.481,63	79,30
13.1 - Com educação infantil	680.000,00	1.910.000,00	1.462.353,70	76,56	1.462.353,70	76,56
13.2 - Com ensino fundamental	3.640.000,00	5.073.992,50	4.076.127,93	80,33	4.076.127,93	80,33
14 - OUTRAS DESPESAS	1.229.747,00	874.747,00	845.944,17	96,71	845.944,17	96,71
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.229.747,00	874.747,00	845.944,17	96,71	845.944,17	96,71
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.549.747,00	7.858.739,50	6.384.425,80	81,24	6.384.425,80	81,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	9.863.009,43
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	9.863.009,43
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	509.104,55
17.1 - FUNDEB 60%	508.992,50
17.2 - FUNDEB 40%	112,05
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	10.372.113,98
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)	(3.987.688,18)
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 -(16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11)x 100) %	(149,87)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	166,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	509.104,55
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	509.104,55

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.549.747,00	7.858.739,50	6.384.425,80	81,24	6.384.425,80	81,24
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.844.265,85	5.572.051,73	4.166.976,66	74,78	3.999.929,05	71,79
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	(669.332,46)	0,00	(660.700,82)	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.549.747,00	7.858.739,50	6.384.425,80	81,24	6.384.425,80	81,24
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.361.310,85	6.246.196,73	4.465.515,78	71,49	4.297.568,17	68,80
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(669.332,46)	0,00	(660.700,82)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	3.764.265,85	5.571.051,73	4.166.976,66	74,80	3.999.929,05	71,80
25 - ENSINO SUPERIOR	3.694.265,85	5.571.051,73	4.166.976,66	74,80	3.999.929,05	71,80
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.844.265,85	5.572.051,73	4.166.976,66	74,78	3.999.929,05	71,79
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	0,00	0,00	(669.332,46)	0,00	(660.700,82)	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	960.785,88
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	960.785,88
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	(1.621.486,70)
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	(5,51)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100

39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	517.045,00	674.145,00	298.539,12	0,00	297.639,12	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	324.190,00	1.262.579,06	957.327,70	0,00	957.327,70	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	841.235,00	1.936.724,06	1.255.866,82	0,00	1.254.966,82	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	841.235,00	1.936.724,06	586.534,36	30,28	594.266,00	30,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	118.966,66	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	509.104,55	271.330,73
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.984.523,73	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.384.425,80	286.903,12
48.1 - Orçamento do Exercício	6.384.425,80	286.903,12
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	109.202,48	0,00
51 - (+) Ajustes	(16.107,29)	(6.768,32)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(16.107,29)	(6.768,32)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	93.095,19	(6.768,32)

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DD8D7B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Municipio de Realeza	361.186,57	510.589,65	5.884,03	776.129,00	89.763,19	294.005,49	0,00	263.187,02	30.818,47
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	8.980,00	0,00	8.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	497,34	13.582,12	0,03	13.415,09	664,34	213,52	0,00	0,00	213,52
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58,63	0,00	0,00	58,63
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	320.680,00	196.923,24	5.790,31	511.812,93	0,00	4.095,00	0,00	4.095,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	5.039,37	72.322,49	92,29	42.230,20	35.039,37	7.939,10	0,00	1.051,05	6.888,05
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	34.969,23	150.398,90	1,20	131.308,08	54.058,85	281.699,24	0,00	258.040,97	23.658,27
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	0,00	67.384,80	0,00	67.384,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	998,10	0,20	997,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	361.186,57	510.589,65	5.884,03	776.129,00	89.763,19	294.005,49	0,00	263.187,02	30.818,47

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B9EA1575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	45.685.994,79	36.510.089,15	32.726.223,30
Receita tributária	4.262.552,00	4.008.865,74	3.720.639,16
IPTU	777.700,00	761.136,70	707.839,31
ISS	1.837.099,00	1.607.041,89	1.469.449,62
ITBI	782.000,00	786.853,96	753.348,75
IRRF	409.164,00	433.747,02	392.328,91
Outras receitas tributárias	456.589,00	420.086,17	397.672,57
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.090.613,00	1.119.184,33	778.544,62
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	1.090.613,00	1.119.184,33	778.544,62
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	35.000,00	22.388,60	23.114,56
Receita patrimonial	321.539,83	644.391,57	906.778,37
(-)Aplicações financeiras	(286.539,83)	(622.002,97)	(883.663,81)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	39.633.115,79	30.900.411,63	27.893.396,89

FPM	17.429.110,00	13.078.910,21	12.097.277,16
ICMS	10.902.576,00	8.869.573,37	7.516.768,52
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	11.301.429,79	8.951.928,05	8.279.351,21
Demais receitas correntes	664.714,00	459.238,85	310.528,07
Dívida Ativa	107.050,00	168.707,96	103.626,21
Diversas receitas correntes	557.664,00	290.530,89	206.901,86
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.313.835,83	2.269.311,88	1.619.706,90
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.313.835,83	2.269.311,88	1.619.706,90
Convênios	60.000,00	109.170,00	939.196,48
Outras transferências de capital	1.253.835,83	2.160.141,88	680.510,42
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.313.835,83	2.269.311,88	1.619.706,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	46.999.830,62	38.779.401,03	34.345.930,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Out 2017	Jan à Out 2016	Jan à Out 2017	Jan à Out 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	47.447.163,84	33.994.667,57	32.069.093,43	33.361.492,12	31.932.444,73
Pessoal e encargos sociais	22.913.268,66	17.032.795,71	15.583.009,69	17.023.736,19	15.583.009,69
Juros e encargos da dívida (I)	50.000,00	13.128,45	24.053,59	13.128,45	24.053,59
Outras despesas correntes	24.483.895,18	16.948.743,41	16.462.030,15	16.324.627,48	16.325.381,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	47.397.163,84	33.981.539,12	32.045.039,84	33.348.363,67	31.908.391,14
DESPESAS DE CAPITAL (I)	6.920.833,61	3.912.021,50	5.362.083,34	3.562.895,70	5.362.083,34
Investimentos	6.746.833,61	3.792.956,73	5.239.081,91	3.443.830,93	5.239.081,91
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	174.000,00	119.064,77	123.001,43	119.064,77	123.001,43
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	6.746.833,61	3.792.956,73	5.239.081,91	3.443.830,93	5.239.081,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	370.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	54.514.937,45	37.774.495,85	37.284.121,75	36.792.194,60	37.147.473,05
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(7.515.106,83))	(552.285,24	1.004.905,18	(2.938.191,55)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				17.644.937,45	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5EC6ACF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.779.478,00	3.979.478,00	3.763.522,69	94,57
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	777.700,00	777.700,00	761.136,70	97,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	782.000,00	782.000,00	786.853,96	100,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	937.099,00	1.837.099,00	1.607.041,89	87,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	109.164,00	409.164,00	433.747,02	106,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.199,00	14.199,00	35.837,20	252,39
Dívida Ativa dos Impostos	57.442,00	57.442,00	94.986,22	165,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	101.874,00	101.874,00	43.919,70	43,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.752.657,00	31.564.657,00	24.854.019,25	78,74
Cota-Parte FPM	14.429.110,00	17.429.110,00	13.078.910,21	75,04
Cota-Parte ITR	29.018,00	29.018,00	26.387,94	90,94
Cota-Parte IPVA	2.004.025,00	2.916.025,00	2.691.964,87	92,32
Cota-Parte ICMS	10.002.576,00	10.902.576,00	8.869.573,37	81,35
Cota-Parte IPI-Exportação	169.928,00	169.928,00	127.933,56	75,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	118.000,00	118.000,00	59.249,30	50,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	118.000,00	118.000,00	59.249,30	50,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	29.532.135,00	35.544.135,00	28.617.541,94	80,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.417.679,00	3.500.547,00	3.180.594,97	90,86
Provenientes da União	2.417.679,00	3.207.557,00	2.648.535,79	82,57
Provenientes dos Estados	0,00	292.990,00	427.670,00	145,97
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	104.389,18	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	11.143,72	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.417.679,00	3.500.547,00	3.191.738,69	91,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.421.841,45	14.353.104,47	10.647.936,85	74,19	10.511.225,82	73,23
Pessoal e encargos sociais	2.838.644,00	4.739.610,10	3.410.808,45	71,96	3.410.808,45	71,96
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.583.197,45	9.613.494,37	7.237.128,40	75,28	7.100.417,37	73,86
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	543.603,18	473.191,71	87,05	180.901,71	33,28
Investimentos	165.000,00	543.603,18	473.191,71	87,05	180.901,71	33,28
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.586.841,45	14.896.707,65	11.121.128,56	74,65	10.692.127,53	71,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.995.679,00	4.568.365,28	2.957.486,15	26,59	2.637.160,59	24,66
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.417.679,00	3.328.265,20	1.893.317,02	17,02	1.868.153,11	17,47
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	578.000,00	1.240.100,08	1.064.169,13	9,57	769.007,48	7,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	51.382,38	0,46	51.382,38	0,48
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,90	0,00	0,90	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.995.679,00	4.568.365,28	3.008.869,43	27,06	2.688.543,87	25,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			8.112.259,13	72,94	8.003.583,66	74,85
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						27,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						3.710.952,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,90	-0,90

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.586.120,65	11.406.351,83	8.354.271,59	75,12	7.928.142,21	74,15
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.905.587,80	3.270.348,80	2.704.898,88	24,32	2.704.898,88	25,30
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	95.133,00	220.007,02	61.958,09	0,56	59.086,44	0,55
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.586.841,45	14.896.707,65	11.121.128,56	100,00	10.692.127,53	100,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4439DA2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 98/2017 (ATA REGISTRO DE PREÇOS 169-170-171-172-173/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAL.
FAVORECIDO: ARASSEM & COSTA LTDA - ME
CNPJ nº.: 18.151.483/0001-90
FAVORECIDO: JOSE ESTEFANO ZEM
CNPJ.: 68.819.457/0001-66
FAVORECIDO: LUCIANE SQUIBA SINHORI ME
CNPJ.: 21.814.425/0001-04

FAVORECIDO: MERCADO PRINCIVAL LTDA – EPP
CNPJ.: 07.699.599/0001-42
FAVORECIDO: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ.: 24.170.620/0001-37

Rio Azul, 28 de Novembro de 2017.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ARASSEM & COSTA LTDA - ME
CNPJ nº.: 18.151.483/0001-90
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 28/11/2017 à 27/11/2018.
ASSINATURA: 28/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) NILMAR ARASSEM
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	18	35089	PÃO FRANCÊS	PONTO DO PÃO	KG	1.800,00	6,75	12.150,00
TOTAL								12.150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170 /2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: JOSE ESTEFANO ZEM
CNPJ nº.: 68.819.457/0001-66
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 28/11/2017 à 27/11/2018.
ASSINATURA: 28/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSE ESTEFANO ZEM
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	2	35033	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - FRASCO COM 100 ML	ADOCIL	FRC	48,00	2,96	142,08
LOTE 1	9	35041	CHÁ NATURAL -CAIXA DE 40G CONTENDO 25 SAQUINHOS	LARANJEIRA	CX	120,00	3,67	440,40
LOTE 1	11	35043	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ GRANDE Nº 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	MELITA	CX	72,00	3,47	249,84
TOTAL								832,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUCIANE SQUIBA SINHORI ME
CNPJ nº.: 21.814.425/0001-04
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 28/11/2017 à 27/11/2018.
ASSINATURA: 28/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) LUCIANE SQUIBA SINHORI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	16	35088	MORTADELA DEFUMADA FATIADO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO	AURORA	KG	500,00	17,88	8.940,00
LOTE 1	19	35087	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO	KOYOTE	KG	500,00	20,30	10.150,00
TOTAL								19.090,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: : MERCADO PRINCIVAL LTDA – EPP
CNPJ nº.: 07.699.599/0001-42
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 28/11/2017 à 27/11/2018.
ASSINATURA: 28/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EVA ELISABETE CHOCHEL PRINCIVAL
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	3	35036	BOLACHA DOCE DE LEITE EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 370GRS	NINFA	PCT	120,00	3,35	402,00
LOTE 1	4	35037	BOLACHA DOCE RECHEADA, EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 370 GRS	NINFA	UN	120,00	3,68	441,60
LOTE 1	5	35035	BOLACHA DE ÁGUA E SAL EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 370 GRS	NINFA	PCT	120,00	2,98	357,60
LOTE 1	6	35038	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - EMBALAGEM A VÁCUO -PACOTE DE 500G (sugestões de marcas Melitta ou Damasco)	DAMASCO	PCT	1.000,00	11,97	11.970,00
LOTE 1	10	35020	DOCE EM PASTA - SABOR UVA DOCE EM PASTA SABOR UVA CONTENDO POLPA DE UVA ACIDULANTE, CONSERVADOR, AROMATIZANTE E CORANTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. POTE PESO LÍQUIDO 1 KG.	CIAFRIOS	KG	36,00	8,19	294,84
LOTE 1	12	46790	LEITE DESNATADO UHT - EMBALAGEM TETRA PARK EMBALAGEM DE 1 LITRO	TIROL	UN	3.000,00	2,97	8.910,00
LOTE 1	14	35028	MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 80% LIPÍDIO C/ VITAMINAS, SEM GORDURA TRANS CONTENDO ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, VITAMINA A, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDIOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ANTIOXIDANTES: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), CORANTES NATURAIS DE: URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100) E CORANTE BETA CAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160B). SEM GLÚTEN. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER CONSTITUÍDA DE POTES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO, OPACO, COM TAMPA PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTO, MANTENDO A PERFEITA VEDAÇÃO DA EMBALAGEM ANTES E APÓS A ABERTURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. POTE PESO LIQUIDO 1 KG	DELICIA	KG	36,00	8,25	297,00
LOTE 1	15	39257	MORTADELA DE FRANGO - SEM GORDURA FATIADA RESFRIADA - ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE, CONTENDO SEU ROTULO ORIGEM E ESPECIE DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA JUNTO AO SIP OU SIF. FATIAS DE APROXIMADAMENTE 30G	PERDIGÃO	KG	500,00	8,78	4.390,00
LOTE 1	17	39258	MORTADELA SEM GORDURA - FATIADA SEM GORDURA FATIADA RESFRIADA - ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO, NEM PEGAJOSA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATOXICA TRANSPARENTE, CONTENDO SEU ROTULO ORIGEM E ESPECIE DO PRODUTO, PESO, DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA JUNTO AO SIP OU SIF. FATIAS DE APROXIMADAMENTE 30G	FRICASA	KG	500,00	8,49	4.245,00
TOTAL								31.308,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ nº.: 24.170.620/0001-37
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 28/11/2017 à 27/11/2018.
ASSINATURA: 28/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Preço Unt.	Total
LOTE 1	1	35032	AÇÚCAR REFINADO-SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR PACOTE 5 KG	SABOR DOCE	PCT	1.000,00	12,98	12.980,00
LOTE 1	7	35039	CHÁ DE CAMOMILA - CAIXA DE 40G CONTENDO 25 SAQUINHOS	CHILENO	CX	120,00	3,97	476,40
LOTE 1	8	35040	CHÁ DE HOTELÃ - CAIXA DE 40G CONTENDO 25 SAQUINHOS	CHILENO	CX	120,00	3,97	476,40
LOTE 1	13	46791	LEITE INTEGRAL UHT - EMBALAGEM TETRA PARK EMBALAGEM DE 1 LITRO	LANGUIRU	UN	3.000,00	2,96	8.880,00
TOTAL								22.812,80

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CF9381CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.049/2017

Súmula: "Exonera e Nomeia detentores de cargos comissionados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul conforme específica, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, os detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal de Defesa Social				
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Função**	**Data do Afastamento**
79181	Maicon Barros Teixeira	044.586.149-59	Seção De Guarda E Vigilância Nos Próprios Municipais	01/02/2017

Secretaria Municipal de Assistência Social				
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Função**	**Data do Afastamento**
78521	Miriam Aparecida Cavalli Brandt	604.405.629-53	Divisão De Proteção Social Especial	03/02/2017

Secretaria Municipal de Saúde				
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Função**	**Data do Afastamento**
79041	Luana Patrícia Da Rocha	053.268.109-64	Seção De Atendimento Psicológico	05/02/2017

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01 de Fevereiro de 2017, detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Gabinete do Prefeito					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79281	Silvano Maieski De Oliveira	815.067.759-34	Assessor De Gabinete	CC-6	100%
79481	Paulo Roberto Gusso Filho	039.990.269-44	Oficial De Gabinete	CC-2	100%

Gabinete do Vice Prefeito					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79461	Deivedi Silveira De Souza	071.534.029-85	Assessor De Gabinete	CC-6	100%

Ouvidoria Geral Do Município					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79531	Adelia Radecki	498.746.249-49	Ouvidoria Geral Do Município	CC-3	Não Há
Secretaria Municipal De Administração					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79471	Natair Do Rocio Santos	790.726.909-15	Seção De Compras	CC-3	60%
Secretaria Municipal De Agricultura					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79601	Joseli De Fatima Goncalves Lopes	037.259.149-31	Divisão De Apoio Ao Agricultor	CC-3	85%

Secretaria Municipal De Comunicação Social					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79301	Eugenio Jose Woller Junior	018.863.459-29	Divisão De Propaganda	CC-7	100%

Secretaria Municipal De Defesa Social					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79511	Tiago Alex Dias De Brito	046.256.939-00	Seção De Guarda E Vigilância Nos Próprios Municipais	CC-10	100%

Secretaria Municipal De Educação					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79311	Ivonete De Faria	354.279.739-15	Depto De Avaliação De Projetos E Coordenação Da Valorização do Magistério	CC-5	40%
79331	Sirlei Aparecida Stresser A Christino	053.690.649-11	Seção De Coordenação E Distribuição Da Merenda Escolar	CC-10	100%
79341	Edilene Da Silva	003.567.589-66	Seção De Controle de Numeração Predial	CC-10	100%
79351	Marli Bittencourt Vaz	900.983.239-20	Coordenador Setorial De Pesquisas do Ensino Básico	CC-13	Não Há
79361	Francieli De Fatima Lourenco Medeiros	057.544.789-33	Coordenador Setorial Das Escolas Rurais	CC-13	60%
79611	Gislaine Da Silva Faria	026.324.439-38	Seção De Desenvolvimento De Cursos Profissionalizantes	CC-10	100%

Secretaria Municipal De Esporte E Turismo					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79551	Jose Ferreira Da Silva	738.210.049-91	Divisão De Esporte E Lazer	CC-7	Não Há
79561	Jose Luiz Faria	857.314.639-72	Seção De Incentivo Ao Turismo	CC-10	80%

Secretaria Municipal De Governo					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79391	Elena Marchioro	541.455.549-49	Divisão De Coordenação De Programas E Projetos	CC-7	100%

Secretaria Municipal De Planejamento					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79631	Suele Cristina Costa	071.547.279-85	Seção De Coordenação De Projetos	CC-10	Não Há

Secretaria Municipal De Transporte E Transito					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79441	Ellen Miranda De Mello	104.366.529-35	Divisão De Fiscalização De Transito	CC-7	Não Há
79451	Pedro Yago De Souza Oliveira	092.499.579-39	Seção De Cadastro E Expedição De Autorizações De Transporte	CC-10	Não Há
79571	Alberto Justino Velocci Junior	036.825.199-39	Seção De Orientação E Regulação Do Transporte	CC-10	Não Há
79591	Sergio Roberto Correia	844.722.199-72	Depto De Transporte Publico	CC-5	100%

Secretaria Municipal De Saúde					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79401	Reginaldo Dos Santos Cordeiro	039.550.219-55	Departamento De Assistência A Saúde	CC-5	100%
79411	Adjahir Zeferino Prestes	233.623.679-68	Seção De Controle Do Almoxarifado	CC-10	100%
79421	Deisi Aparecida Nodari	082.097.009-36	Seção De Controle De Exames	CC-10	Não Há
79431	Suelem De Fatima Da Rosa	092.663.589-16	Seção De Produção De Informações	CC-10	80%
79541	Cleuza Maria Da Silva	902.829.229-20	Seção De Profilaxia	CC-10	50%
79581	Edimara Costa Da Luz	031.143.939-00	Supervisão Geral De Ouvidoria	CC-12	55%

Art. 2º Fica nomeada, a partir de 06 de Fevereiro de 2017, detentora de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal De Assistência Social					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79291	Elizete Novak Rocha De Faria	536.292.999-20	Divisão De Proteção Social Especial	CC-7	100%

Art. 3º Ficam nomeados, a partir de 15 de Fevereiro de 2017, detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal De Natureza Extraordinária Especial De Projetos E Captação De Recursos					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79501	Ivan Silva Evangelista	028.046.069-45	Secretario Municipal	S-1	Não Há

Secretaria Municipal De Transporte E Transito					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79621	Jociel Santos Bonfim	039.552.049-52	Divisão De Controle E Fiscalização De Itinerários	CC-7	50%

Secretaria Municipal De Assistência Social					
Matricula	**Nome**	**CPF**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79521	Gislaine Adelle De Christan	048.194.569-54	Divisão De Proteção Social Básica	CC-7	100%

Art. 4º Ficam nomeados, a partir de 20 de Fevereiro de 2017, detentores de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Secretaria Municipal De Educação					
Matricula	**Nome**	**Cpf**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79321	Isaele Dias	076.426.499-08	Seção De Controle E Organização Da Documentação Escolar	CC-10	40%

Secretaria Municipal De Finanças					
Matricula	**Nome**	**Cpf**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79381	Walkiria De Souza Santos De Faria	033.582.499-48	Seção De Fiscalização Da Tributação Imobiliária	CC-10	Não Há

Secretaria Municipal De Comunicação Social					
Matricula	**Nome**	**Cpf**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
79951	Pamela Cristina das Neves	065.994.249-61	Divisão De Publicidade Institucional	CC-7	70%

Secretaria Municipal De Obras Publicas					
Matricula	**Nome**	**Cpf**	**Cargo**	**Simbologia**	**Gratificação**
80111	Antônio Carlos De Lara	943.575.289-68	Departamento de Serviços Especiais	CC-5	100%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 24 de Fevereiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
A matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2017, Edição 1241, com o Código Identificador 6694DF76*, saiu com o título errado, sendo considerado correto aquele constante nesta republicação.*

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C8EFEF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.855.000,00	95.623.144,55	15.242.995,78	71.203.147,43	24.419.997,12	15.097.977,53	69.739.097,51	25.884.047,04	66.634.287,67
DESPESAS CORRENTES	78.680.430,00	83.449.164,55	15.003.659,09	67.883.135,22	15.566.029,33	14.558.837,15	66.563.870,76	16.885.293,79	63.788.102,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.310.284,00	44.417.684,00	6.569.287,28	32.450.380,54	11.967.303,46	6.569.287,28	32.450.380,54	11.967.303,46	31.242.948,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.320.146,00	39.031.480,55	8.434.371,81	35.432.754,68	3.598.725,87	7.989.549,87	34.113.490,22	4.917.990,33	32.545.153,64
DESPESAS DE CAPITAL	14.674.570,00	12.173.980,00	239.336,69	3.320.012,21	8.853.967,79	539.140,38	3.175.226,75	8.998.753,25	2.846.185,56
INVESTIMENTOS	11.774.570,00	10.589.980,00	78.374,05	2.233.582,23	8.356.397,77	369.419,69	2.088.796,77	8.501.183,23	1.759.755,58
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.900.000,00	1.584.000,00	160.962,64	1.086.429,98	497.570,02	169.720,69	1.086.429,98	497.570,02	1.086.429,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.855.000,00	95.623.144,55	15.242.995,78	71.203.147,43	24.419.997,12	15.097.977,53	69.739.097,51	25.884.047,04	66.634.287,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	93.855.000,00	95.623.144,55	15.242.995,78	71.203.147,43	24.419.997,12	15.097.977,53	69.739.097,51	25.884.047,04	66.634.287,67
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.977.343,40
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	93.855.000,00	95.623.144,55	15.242.995,78	71.203.147,43	24.419.997,12	15.097.977,53	69.739.097,51	25.884.047,04	71.611.631,07
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FB46F47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	87.402.500,00	87.425.275,29	13.430.364,66	15,36	71.611.631,07	81,91	15.813.644,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.679.782,00	9.679.782,00	1.019.431,02	10,53	7.869.616,10	81,30	1.810.165,90
IMPOSTOS	8.555.629,00	8.555.629,00	931.211,55	10,88	7.014.798,05	81,99	1.540.830,95
TAXAS	1.124.153,00	1.124.153,00	88.219,47	7,85	854.818,05	76,04	269.334,95
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	977.964,00	977.964,00	219.541,41	22,45	812.009,28	83,03	165.954,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	977.964,00	977.964,00	219.541,41	22,45	812.009,28	83,03	165.954,72
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	454.056,00	454.831,29	25.422,74	5,59	369.121,73	81,16	85.709,56
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	454.056,00	454.831,29	25.422,74	5,59	369.121,73	81,16	85.709,56
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	761.338,00	761.338,00	89.807,84	11,80	542.671,45	71,28	218.666,55
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.885.756,00	74.907.756,00	11.165.587,95	14,91	60.329.576,47	80,54	14.578.179,53
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	73.653.647,00	73.675.647,00	10.923.087,95	14,83	59.919.576,47	81,33	13.756.070,53
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.232.109,00	1.232.109,00	242.500,00	19,68	410.000,00	33,28	822.109,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	643.604,00	643.604,00	910.573,70	141,48	1.688.636,04	262,37	(1.045.032,04)
MULTAS JUROS DE MORA	234.043,00	234.043,00	49.756,14	21,26	285.856,50	122,14	(51.813,50)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	312.823,00	312.823,00	98.600,80	31,52	500.826,67	160,10	(188.003,67)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	96.738,00	96.738,00	762.216,76	787,92	901.952,87	932,37	(805.214,87)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.452.500,00	6.780.011,14	0,00	0,00	0,00	0,00	6.780.011,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.045.000,00	6.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.045.000,00	6.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.045.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	407.500,00	735.011,14	0,00	0,00	0,00	0,00	735.011,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	212.500,00	540.011,14	0,00	0,00	0,00	0,00	540.011,14
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	93.855.000,00	94.205.286,43	13.430.364,66	14,26	71.611.631,07	76,02	22.593.655,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	93.855.000,00	94.205.286,43	13.430.364,66	14,26	71.611.631,07	76,02	22.593.655,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(1.667.612,87)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	93.855.000,00	94.205.286,43	11.762.751,79	12,49	71.611.631,07	76,02	22.593.655,36
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417.858,12	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:07B731D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO -ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	93.855.000,00	95.623.144,55	15.242.995,78	71.203.147,43	100,00	24.419.997,12	15.097.977,53	69.739.097,51	100,00	25.884.047,04
LEGISLATIVA	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.570.000,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00	0,00	0,00	0,00	4.570.000,00
ADMINISTRAÇÃO	7.721.266,00	9.100.200,55	2.819.352,58	7.825.532,01	10,99	1.274.668,54	2.834.746,68	7.763.442,77	11,13	1.336.757,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.446.266,00	7.061.400,55	2.555.144,17	6.149.632,21	8,64	911.768,34	2.561.648,18	6.121.051,58	8,78	940.348,97
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.802.000,00	1.563.800,00	201.499,17	1.308.971,58	1,84	254.828,42	189.415,26	1.275.757,97	1,83	288.042,03
CONTROLE INTERNO	115.000,00	104.000,00	8.784,00	56.973,53	0,08	47.026,47	10.311,00	56.678,53	0,08	47.321,47
COMUNICAÇÃO SOCIAL	358.000,00	371.000,00	53.925,24	309.954,69	0,44	61.045,31	73.372,24	309.954,69	0,44	61.045,31
SEGURANÇA PÚBLICA	1.168.000,00	1.106.300,00	195.099,36	908.825,95	1,28	197.474,05	187.701,29	896.584,12	1,29	209.715,88
DEFESA CIVIL	1.168.000,00	1.106.300,00	195.099,36	908.825,95	1,28	197.474,05	187.701,29	896.584,12	1,29	209.715,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.086.380,00	4.143.980,00	638.173,57	3.271.070,82	4,59	872.909,18	706.289,50	3.225.751,20	4,63	918.228,80
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	171.000,00	150.000,00	27.900,00	149.800,00	0,21	200,00	27.900,00	149.800,00	0,21	200,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	326.000,00	169.400,00	33.275,82	165.452,20	0,23	3.947,80	43.401,33	162.709,80	0,23	6.690,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.589.380,00	3.824.580,00	576.997,75	2.955.818,62	4,15	868.761,38	634.988,17	2.913.241,40	4,18	911.338,60
SAÚDE	19.182.774,20	18.189.174,20	2.708.123,49	13.844.390,52	19,44	4.344.783,68	2.641.284,70	13.485.902,94	19,34	4.703.271,26
ATENÇÃO BÁSICA	12.453.940,20	12.505.840,20	1.814.308,40	9.367.238,41	13,16	3.138.601,79	1.813.627,10	9.140.291,52	13,11	3.365.548,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.433.037,00	5.387.537,00	890.020,03	4.450.047,06	6,25	937.489,94	823.862,54	4.318.506,37	6,19	1.069.030,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	185.797,00	185.797,00	0,00	15.895,77	0,02	169.901,23	0,00	15.895,77	0,02	169.901,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00	110.000,00	3.795,06	11.209,28	0,02	98.790,72	3.795,06	11.209,28	0,02	98.790,72
EDUCAÇÃO	25.299.026,80	29.138.936,80	5.209.053,95	24.772.566,78	34,79	4.366.370,02	5.287.572,33	24.172.687,50	34,66	4.966.249,30
ENSINO FUNDAMENTAL	23.022.526,80	27.878.436,80	5.117.059,37	24.315.033,31	34,15	3.563.403,49	5.237.712,06	23.764.596,85	34,08	4.113.839,95
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	337.000,00	86.591,44	336.525,82	0,47	474,18	43.295,72	293.230,10	0,42	43.769,90
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.730.000,00	874.000,00	0,00	88.283,10	0,12	785.716,90	840,00	82.136,00	0,12	791.864,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	46.500,00	49.500,00	5.403,14	32.724,55	0,05	16.775,45	5.724,55	32.724,55	0,05	16.775,45
CULTURA	110.000,00	78.500,00	13.848,00	36.336,00	0,05	42.164,00	11.392,00	33.880,00	0,05	44.620,00
DIFUSÃO CULTURAL	110.000,00	78.500,00	13.848,00	36.336,00	0,05	42.164,00	11.392,00	33.880,00	0,05	44.620,00
URBANISMO	21.220.370,00	23.264.670,00	2.965.950,44	16.199.569,04	22,75	7.065.100,96	2.718.527,74	15.828.992,75	22,70	7.435.677,25
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.628.703,00	5.969.103,00	0,00	763.888,00	1,07	5.205.215,00	0,00	763.888,00	1,10	5.205.215,00
SERVIÇOS URBANOS	13.591.667,00	17.295.567,00	2.965.950,44	15.435.681,04	21,68	1.859.885,96	2.718.527,74	15.065.104,75	21,60	2.230.462,25
GESTÃO AMBIENTAL	409.500,00	375.900,00	47.549,04	236.877,16	0,33	139.022,84	49.114,74	233.555,05	0,33	142.344,95
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	409.500,00	375.900,00	47.549,04	236.877,16	0,33	139.022,84	49.114,74	233.555,05	0,33	142.344,95
AGRICULTURA	930.500,00	813.700,00	102.748,16	644.242,50	0,90	169.457,50	102.964,19	636.091,53	0,91	177.608,47
CONTROLE AMBIENTAL	65.000,00	115.400,00	4.386,42	115.386,42	0,16	13,58	0,00	111.000,00	0,16	4.400,00
EXTENSÃO RURAL	865.500,00	698.300,00	98.361,74	528.856,08	0,74	169.443,92	102.964,19	525.091,53	0,75	173.208,47
INDÚSTRIA	324.000,00	253.600,00	25.688,51	116.002,27	0,16	137.597,73	25.688,51	114.475,27	0,16	139.124,73
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	324.000,00	253.600,00	25.688,51	116.002,27	0,16	137.597,73	25.688,51	114.475,27	0,16	139.124,73
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE	1.290.183,00	890.283,00	138.467,78	726.563,60	1,02	163.719,40	138.796,90	726.563,60	1,04	163.719,40
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.290.183,00	890.283,00	138.467,78	726.563,60	1,02	163.719,40	138.796,90	726.563,60	1,04	163.719,40
DESPORTO E LAZER	423.000,00	355.900,00	58.211,04	308.834,77	0,43	47.065,23	64.411,04	308.834,77	0,44	47.065,23
DESPORTO COMUNITÁRIO	423.000,00	355.900,00	58.211,04	308.834,77	0,43	47.065,23	64.411,04	308.834,77	0,44	47.065,23
ENCARGOS ESPECIAIS	6.620.000,00	3.342.000,00	320.729,86	2.312.336,01	3,25	1.029.663,99	329.487,91	2.312.336,01	3,32	1.029.663,99
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.950.000,00	1.584.000,00	160.962,64	1.086.429,98	1,53	497.570,02	169.720,69	1.086.429,98	1,56	497.570,02
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.670.000,00	1.758.000,00	159.767,22	1.225.906,03	1,72	532.093,97	159.767,22	1.225.906,03	1,76	532.093,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	93.855.000,00	95.623.144,55	15.242.995,78	71.203.147,43	100,00	24.419.997,12	15.097.977,53	69.739.097,51	100,00	25.884.047,04

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:BC7D8F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL -SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.905.838,00	8.905.838,00	7.575.003,11	85,06
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	4.165.964,00	4.165.964,00	2.602.945,89	62,48
1.1.1 - IPTU	3.914.125,00	3.914.125,00	2.122.575,83	54,23
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	251.839,00	251.839,00	480.370,06	78,57
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	255.756,00	255.756,00	68.794,95	26,90
1.2.1 - ITBI	255.756,00	255.756,00	68.794,95	26,90
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.598.370,00	2.598.370,00	3.821.920,50	147,09
1.3.1 - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	3.742.085,50	149,68
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	98.370,00	98.370,00	79.835,00	342,94
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.885.748,00	1.885.748,00	1.081.341,77	57,34
1.4.1 - IRRF	1.885.748,00	1.885.748,00	1.081.341,77	57,34
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	61.536.050,00	61.536.050,00	50.680.471,79	82,36
2.1 - Cota-parte FPM	24.091.634,00	24.091.634,00	18.410.599,23	76,42
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	23.101.634,00	23.101.634,00	17.438.545,89	75,49
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	990.000,00	990.000,00	972.053,34	98,19
2.2 - Cota-parte ICMS	32.238.910,00	32.238.910,00	28.673.864,57	88,94
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	225.681,00	225.681,00	191.526,40	84,87
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	415.323,00	415.323,00	413.552,58	99,57
2.5 - Cota-parte ITR	11.648,00	11.648,00	106.862,48	917,43
2.6 - Cota-parte IPVA	4.552.854,00	4.552.854,00	2.884.066,53	63,35
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	70.441.888,00	70.441.888,00	58.255.474,90	82,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	299,00	299,00	281,08	94,01
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.678.503,00	2.678.503,00	2.137.447,34	79,80
5.1 - Transferências do salário-educação	1.619.589,00	1.619.589,00	1.164.466,84	71,90
5.2 - Outras transferências do FNDE	1.042.914,00	1.042.914,00	972.072,83	93,21
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.000,00	16.000,00	907,67	5,67
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	46.831,00	277.041,00	12.307,44	4,44
6.1 - Transferências de convênios	0,00	230.210,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	46.831,00	46.831,00	12.307,44	26,28
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.725.633,00	2.955.843,00	2.150.035,86	72,74
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	12.109.211,80	12.109.211,80	9.941.682,08	82,10
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.620.326,80	4.620.326,80	3.487.708,88	75,49
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	6.447.782,00	6.447.782,00	5.734.772,76	88,94
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	45.136,00	45.136,00	38.305,20	84,87
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	83.064,60	83.064,60	82.710,50	99,57
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.329,60	2.329,60	21.372,38	917,43
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	910.572,80	910.572,80	576.812,36	63,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	16.014.009,80	16.014.009,80	12.584.263,44	78,87
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	15.880.315,80	15.880.315,80	12.525.300,87	78,87
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	133.694,00	133.694,00	58.962,57	44,10
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.771.104,00	3.771.104,00	2.583.618,79	68,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.608.405,88	9.608.405,88	8.850.597,96	92,11	8.856.367,14	92,17
13.1 - Com educação infantil	1.000.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	8.608.405,88	8.878.405,88	8.850.597,96	99,69	8.856.367,14	99,75
14 - OUTRAS DESPESAS	6.405.603,92	6.405.603,92	5.797.599,97	90,51	5.637.633,59	88,01
14.1 - Com educação infantil	100.000,00	42.000,00	31.336,00	74,61	31.336,00	74,61
14.2 - Com ensino fundamental	6.305.603,92	6.363.603,92	5.766.263,97	90,61	5.606.297,59	88,10
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	16.014.009,80	16.014.009,80	14.648.197,93	91,47	14.494.000,73	90,51
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						1.354.229,73
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						74.108,62
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						1.428.338,35
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%						59,03
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.685.000,00	829.000,00	88.283,10	10,65	82.136,00	9,91
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.100.000,00	772.000,00	31.336,00	4,06	31.336,00	4,06
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	585.000,00	57.000,00	56.947,10	99,91	50.800,00	89,12
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.388.692,80	24.999.392,80	21.817.723,63	87,27	21.391.847,13	85,57
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	14.914.009,80	15.242.009,80	14.616.861,93	95,90	14.462.664,73	94,89

23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	5.474.683,00	9.757.383,00	7.490.074,10	76,76	7.154.761,26	73,33
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(289.212,40)	0,00	(225.578,86)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	500.000,00	337.000,00	336.525,82	99,86	293.230,10	87,01
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	22.573.692,80	26.165.392,80	22.242.532,55	85,01	21.767.213,23	83,19

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.583.618,79
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	58.962,57
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.354.353,27
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	5.996.934,63
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	15.477.048,50
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.635.589,00	1.635.589,00	1.026.897,86	62,78	1.026.897,85	62,78
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.089.745,00	1.337.955,00	1.213.923,97	90,73	1.152.997,56	86,18
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.725.334,00	2.973.544,00	2.240.821,83	75,36	2.179.895,41	73,31
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	25.299.026,80	29.138.936,80	24.483.354,38	84,02	23.947.108,64	82,18

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.541.720,61	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	124.522,83	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.525.300,87	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.521.431,13	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	58.962,57	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.812.644,86)	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES
Contador
CRC/PR 058324/O-9

LAPOLA RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F3C2AA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE- ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.905.838,00	8.905.838,00	7.575.003,11	85,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.914.125,00	3.914.125,00	2.122.575,83	54,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	255.756,00	255.756,00	68.794,95	26,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.500.000,00	2.500.000,00	3.742.085,50	149,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.885.748,00	1.885.748,00	1.081.341,77	57,34
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	34.808,00	34.808,00	83.208,07	239,05
Dívida Ativa dos Impostos	180.456,00	180.456,00	319.828,59	177,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	134.945,00	134.945,00	157.168,40	116,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.546.050,00	60.546.050,00	49.708.418,45	82,10
Cota-Parte FPM	23.101.634,00	23.101.634,00	17.438.545,89	75,49
Cota-Parte ITR	11.648,00	11.648,00	106.862,48	917,43
Cota-Parte IPVA	4.552.854,00	4.552.854,00	2.884.066,53	63,35
Cota-Parte ICMS	32.238.910,00	32.238.910,00	28.673.864,57	88,94
Cota-Parte IPI-Exportação	415.323,00	415.323,00	413.552,58	99,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	225.681,00	225.681,00	191.526,40	84,87
Desoneração ICMS (LC 87/96)	225.681,00	225.681,00	191.526,40	84,87
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	69.451.888,00	69.451.888,00	57.283.421,56	82,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.149.750,00	4.149.750,00	3.242.311,20	78,13
Provenientes da União	3.270.036,00	3.270.036,00	2.445.778,79	74,79
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	151.474,83	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	879.714,00	879.714,00	645.057,58	73,33
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.101.215,00	1.198.516,14	395.148,37	32,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	34.700,00	34.700,00	17.825,65	51,37
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.285.665,00	5.382.966,14	3.655.285,22	67,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	17.687.407,20	16.761.607,20	13.650.320,70	81,44	13.295.023,18	79,32
Pessoal e encargos sociais	10.913.073,20	9.529.073,20	7.779.082,15	81,64	7.779.082,15	81,64
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.774.334,00	7.232.534,00	5.871.238,55	81,18	5.515.941,03	76,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.495.367,00	1.427.567,00	194.069,82	13,59	190.879,76	13,37
Investimentos	1.495.367,00	1.427.567,00	194.069,82	13,59	190.879,76	13,37
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	19.182.774,20	18.189.174,20	13.844.390,52	76,11	13.485.902,94	74,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.289.059,00	5.456.059,00	2.624.730,27	18,96	2.567.122,56	19,04
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.512.401,00	4.612.401,00	2.470.423,45	17,84	2.416.005,80	17,92
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	776.658,00	843.658,00	154.306,82	1,11	151.116,76	1,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.225,00	0,01	1.225,00	0,01
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	761.832,07	5,50	761.832,07	5,65
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.289.059,00	5.456.059,00	3.387.787,34	24,47	3.330.179,63	24,69
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			10.456.603,18	75,53	10.155.723,31	75,31
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						17,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						1.563.210,08

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	12.453.940,20	12.505.840,20	9.367.238,41	67,66	9.140.291,52	67,78
Assistência hospitalar e ambulatorial	6.433.037,00	5.387.537,00	4.450.047,06	32,14	4.318.506,37	32,02
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	185.797,00	185.797,00	15.895,77	0,11	15.895,77	0,12
Vigilância epidemiológica	110.000,00	110.000,00	11.209,28	0,08	11.209,28	0,08
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.182.774,20	18.189.174,20	13.844.390,52	100,00	13.485.902,94	100,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador
CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F1C086FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 5º BIMESTRE 2017

CNPJ N. º 76.002.641/0001-47
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017

AÇÃO	NOME	ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto		-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	8.668,00	8.668,00	-	-	-	-	8.668,00
5.003	Adquirir Veiculo	-	-	-	-	-	-	0,00
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	0,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	0,00
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	0,00
6.002	Conselho Tutelar	207.313,00	207.313,00	31.510,58	158.866,92	31.959,33	155.960,32	48.446,08
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	4.527,60	21.228,00	1.745,00	11.851,06	8.772,00
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	206.100,00	206.100,00	14.870,99	203.170,35	101.384,01	181.493,16	2.929,65
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00		--		--	2.000,00
6.008	Merenda Escolar Creche	132.000,00	204.847,00	7.404,04	175.335,56	41.492,98	157.715,10	29.511,44
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	72.400,00	72.400,00	5.256,57	60.576,92	28.295,97	55.555,52	11.823,08
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	258.223,86	386.807,59	22.922,80	87.303,57	23.025,98	84.145,34	299.504,02
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	0,00
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	0,00
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	0,00
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	0,00
		916.704,86	1.118.135,59	86.492,58	706.481,32	227.903,27	646.720,50	411.654,27

Rio Negro, 28 de Outubro de 2017

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC/PR 050232/0-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Seretária Municipal de Assistência Social

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:41FF12CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	95.440.398,74	100.464.305,93	12.823.188,71	12,76	75.513.834,84	75,16	24.950.471,09
RECEITAS CORRENTES	82.464.840,08	83.525.457,43	12.206.192,18	14,61	70.538.056,21	84,45	12.987.401,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.275.163,30	10.275.163,30	1.477.664,79	14,38	9.420.963,63	91,69	854.199,67
IMPOSTOS	8.712.133,30	8.712.133,30	1.294.253,83	14,86	7.957.762,23	91,34	754.371,07
TAXAS	1.493.130,00	1.493.130,00	178.040,59	11,92	1.434.470,49	96,07	58.659,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	69.900,00	69.900,00	5.370,37	7,68	28.730,91	41,10	41.169,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.630.870,00	3.710.895,56	749.342,20	20,19	3.576.712,35	96,38	134.183,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.630.970,00	1.630.970,00	367.158,29	22,51	1.771.580,93	108,62	-140.610,93
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	PÚBLICA 1.999.900,00	2.079.925,56	382.183,91	18,37	1.805.131,42	86,79	274.794,14
RECEITA PATRIMONIAL	8.242.807,16	8.898.219,14	1.165.108,48	13,09	7.800.364,07	87,66	1.097.855,07
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	85.000,00	85.000,00	11.268,12	13,26	66.197,16	77,88	18.802,84
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	8.157.807,16	8.813.219,14	1.153.840,36	13,09	7.734.166,91	87,76	1.079.052,23
RECEITA DE SERVIÇOS	34.800,00	34.800,00	10.110,30	29,05	31.914,75	91,71	2.885,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.402.270,50	59.727.450,31	8.571.320,39	14,35	48.490.612,63	81,19	11.236.837,68
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	59.368.270,50	59.693.450,31	8.571.320,39	14,36	48.488.914,94	81,23	11.204.535,37
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.000,00	4.000,00	-	-	1.697,69	42,44	2.302,31
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES			878.929,12	878.929,12	232.646,02	26,47	1.217.488,78	138,52	-338.559,66
MULTAS E JUROS DE MORA			211.514,96	211.514,96	52.971,03	25,04	246.647,53	116,61	-35.132,57
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			295.460,00	295.460,00	43.591,15	14,75	212.255,65	71,84	83.204,35
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA			321.854,16	321.854,16	131.822,97	40,96	724.498,64	225,10	-402.644,48
RECEITAS DIVERSAS			50.100,00	50.100,00	4.260,87	8,50	34.086,96	68,04	16.013,04
RECEITAS DE CAPITAL			12.975.558,66	16.938.848,50	616.996,53	3,64	4.975.778,63	29,38	11.963.069,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			8.962.202,22	8.962.202,22	-	-	2.129.559,15	23,76	6.832.643,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS			8.962.202,22	8.962.202,22	-	-	2.129.559,15	23,76	6.832.643,07

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	100.800,00	-	-	-	-	100.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	100.800,00	-	-	-	-	100.800,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.013.356,44	7.875.846,28	616.996,53	7,83	2.846.219,48	36,14	5.029.626,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	57.500,00	611.676,45	69.415,89	11,35	369.415,89	60,39	242.260,56
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.955.856,44	7.264.169,83	547.580,64	7,54	2.476.803,59	34,10	4.787.366,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.693.563,50	4.693.563,50	747.590,31	15,93	3.625.861,48	77,25	1.067.702,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	100.133.962,24	105.157.869,43	13.570.779,02	12,91	79.139.696,32	75,26	26.018.173,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	100.133.962,24	105.157.869,43	13.570.779,02	12,91	79.139.696,32	75,26	26.018.173,11
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	100.133.962,24	105.157.869,43	13.570.779,02	12,91	79.139.696,32	75,26	26.018.173,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.953.207,93	-	-	5.953.207,93	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.953.207,93	-	-	5.953.207,93	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	89.276.198,74	100.116.163,93	9.478.599,90	66.987.538,76	33.128.625,17	12.487.454,11	58.580.984,57	41.535.179,36	58.114.074,78
DESPESAS CORRENTES	74.031.704,32	78.516.915,14	8.883.121,27	60.829.188,38	17.687.726,76	11.540.379,00	54.784.462,11	23.732.453,03	54.547.338,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.570.836,63	46.489.563,77	6.509.421,04	33.795.954,58	12.693.609,19	6.508.780,76	33.795.314,30	12.694.249,47	33.740.637,17
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	546.000,00	831.000,00	121.389,44	661.354,71	169.645,29	121.389,44	661.354,71	169.645,29	661.354,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.914.867,69	31.196.351,37	2.252.310,79	26.371.879,09	4.824.472,28	4.910.208,80	20.327.793,10	10.868.558,27	20.145.347,10
DESPESAS DE CAPITAL	15.144.494,42	21.499.248,79	595.478,63	6.158.350,38	15.340.898,41	947.075,11	3.796.522,46	17.702.726,33	3.566.735,80
INVESTIMENTOS	14.068.494,42	19.910.748,79	292.675,08	4.815.528,87	15.095.219,92	644.271,56	2.453.700,95	17.457.047,84	2.223.914,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.076.000,00	1.588.500,00	302.803,55	1.342.821,51	245.678,49	302.803,55	1.342.821,51	245.678,49	1.342.821,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.857.563,50	4.994.713,43	429.680,48	3.936.124,64	1.058.588,79	755.953,40	3.680.061,62	1.314.651,81	3.478.420,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	94.133.762,24	105.110.877,36	9.908.280,38	70.923.663,40	34.187.213,96	13.243.407,51	62.261.046,19	42.849.831,17	61.592.495,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	94.133.762,24	105.110.877,36	9.908.280,38	70.923.663,40	34.187.213,96	13.243.407,51	62.261.046,19	42.849.831,17	61.592.495,07
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	16.878.650,13	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	94.133.762,24	105.110.877,36	9.908.280,38	70.923.663,40		13.243.407,51	79.139.696,32		61.592.495,07
RESERVA DO RPPS	6.000.200,00	6.000.200,00	-	-	6.000.200,00	-	-	6.000.200,00	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.693.563,50	4.693.563,50	747.590,31	15,93	3.625.861,48	77,25	1.067.702,02
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.693.563,50	4.693.563,50	747.590,31	15,93	3.625.861,48	77,25	1.067.702,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.693.563,50	4.693.563,50	747.590,31	15,93	3.625.861,48	77,25	1.067.702,02
TOTAL	4.693.563,50	4.693.563,50	747.590,31	15,93	3.625.861,48	77,25	1.067.702,02

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	4.796.563,50	4.933.713,43	420.404,84	3.889.746,44	1.043.966,99	746.677,76	3.633.683,42	1.300.030,01	3.432.042,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.849.713,18	2.948.713,18	416.412,88	2.015.975,63	932.737,55	416.412,88	2.015.975,63	932.737,55	1.814.334,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	18.000,00	23.500,00	3.991,96	18.407,58	5.092,42	3.991,96	18.407,58	5.092,42	18.407,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.928.850,32	1.961.500,25	-	1.855.363,23	106.137,02	326.272,92	1.599.300,21	362.200,04	1.599.300,21
DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00	61.000,00	9.275,64	46.378,20	14.621,80	9.275,64	46.378,20	14.621,80	46.378,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	61.000,00	61.000,00	9.275,64	46.378,20	14.621,80	9.275,64	46.378,20	14.621,80	46.378,20
TOTAL	4.857.563,50	4.994.713,43	429.680,48	3.936.124,64	1.058.588,79	755.953,40	3.680.061,62	1.314.651,81	3.478.420,29

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Contabilidade - 24/Nov/2017, 15h e 13m.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:BBF69CC1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	95.276.398,74	106.116.363,93	9.478.599,90	66.987.538,76	94,45	39.128.825,17	12.487.454,11	58.580.984,57	94,09	47.535.379,36
Legislativa	2.180.000,00	2.180.000,00	126.835,13	1.485.217,17	2,09	694.782,83	143.626,37	1.403.691,42	2,25	776.308,58
Ação Legislativa	2.180.000,00	2.180.000,00	126.835,13	1.485.217,17	2,09	694.782,83	143.626,37	1.403.691,42	2,25	776.308,58
Essencial à Justiça	762.450,00	840.510,00	104.307,91	602.701,71	0,85	237.808,29	106.852,63	574.944,07	0,92	265.565,93
Defesa da Ordem Jurídica	677.410,00	740.043,60	95.586,73	541.051,04	0,76	198.992,56	98.131,45	513.482,06	0,82	226.561,54
Representação Judicial e Extrajudicial	85.040,00	100.466,40	8.721,18	61.650,67	0,09	38.815,73	8.721,18	61.462,01	0,10	39.004,39
Administração	7.365.695,11	7.406.351,11	899.500,47	5.833.133,74	8,22	1.573.217,37	1.064.461,34	5.349.791,17	8,59	2.056.559,94
Planejamento e Orçamento	856.733,00	809.739,91	122.736,39	603.238,12	0,85	206.501,79	127.481,40	597.693,72	0,96	212.046,19
Administração Geral	4.620.502,11	4.655.151,20	538.031,11	3.734.034,26	5,26	921.116,94	675.798,06	3.384.373,61	5,44	1.270.777,59
Administração Financeira	644.700,00	749.700,00	111.993,37	644.771,15	0,91	104.928,85	115.833,25	553.333,20	0,89	196.366,80
Controle Interno	192.760,00	192.760,00	25.137,43	148.762,23	0,21	43.997,77	25.137,43	148.762,23	0,24	43.997,77
Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	0,00	2.189,00	0,00	10.811,00	496,33	2.189,00	0,00	10.811,00
Tecnologia da Informação	213.000,00	213.000,00	32.436,36	157.484,87	0,22	55.515,13	32.436,36	157.484,87	0,25	55.515,13
Formação de Recursos Humanos	227.000,00	245.000,00	16.676,40	136.506,03	0,19	108.493,97	23.778,54	127.089,54	0,20	117.910,46
Administração de Receitas	596.800,00	526.800,00	52.489,41	406.148,08	0,57	120.651,92	63.499,97	378.865,00	0,61	147.935,00
Comunicação Social	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Segurança Pública	227.071,00	259.071,00	51.385,25	163.761,45	0,23	95.309,55	18.614,60	114.502,11	0,18	144.568,89
Defesa Civil	227.071,00	259.071,00	51.385,25	163.761,45	0,23	95.309,55	18.614,60	114.502,11	0,18	144.568,89
Assistência Social	1.934.971,38	2.272.727,18	205.878,59	1.280.073,12	1,80	992.654,06	254.221,29	1.181.449,59	1,90	1.091.277,59
Assistência ao Idoso	20.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	476.797,86	610.381,59	56.706,73	251.481,33	0,35	358.900,26	54.476,06	236.039,56	0,38	374.342,03
Assistência Comunitária	1.438.173,52	1.602.345,59	149.171,86	1.028.591,79	1,45	573.753,80	199.745,23	945.410,03	1,52	656.935,56
Previdência Social	7.478.483,80	7.478.483,80	955.456,59	4.666.065,50	6,58	2.812.418,30	950.033,33	4.636.985,71	7,45	2.841.498,09
Administração Geral	330.481,00	330.481,00	36.321,22	187.411,78	0,26	143.069,22	31.538,24	158.972,27	0,26	171.508,73
Previdência do Regime Estatutário	7.148.002,80	7.148.002,80	919.135,37	4.478.653,72	6,31	2.669.349,08	918.495,09	4.478.013,44	7,19	2.669.989,36
Saúde	19.441.013,44	22.547.309,94	1.850.777,23	17.234.941,62	24,30	5.312.368,32	3.134.711,05	15.375.813,98	24,70	7.171.495,96
Administração Geral	2.430.700,00	2.746.082,52	349.927,12	2.173.656,27	3,06	572.426,25	421.602,33	2.060.808,74	3,31	685.273,78
Atenção Básica	7.687.053,44	8.864.033,98	907.546,40	5.796.344,98	8,17	3.067.689,00	1.026.751,49	5.611.932,09	9,01	3.252.101,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.292.540,00	9.451.307,40	504.338,10	8.395.196,95	11,84	1.056.110,45	1.581.825,08	6.841.962,82	10,99	2.609.344,58
Suporte Profilático e Terapêutico	512.160,00	624.801,32	23.790,91	452.860,42	0,64	171.940,90	33.976,88	451.895,57	0,73	172.905,75
Vigilância Sanitária	312.060,00	427.084,72	45.923,50	252.980,97	0,36	174.103,75	49.493,89	249.300,80	0,40	177.783,92
Vigilância Epidemiológica	206.500,00	434.000,00	19.251,20	163.902,03	0,23	270.097,97	21.061,38	159.913,96	0,26	274.086,04
Trabalho	160.000,00	157.000,00	14.201,12	77.595,89	0,11	79.404,11	14.201,12	77.595,89	0,12	79.404,11
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00	157.000,00	14.201,12	77.595,89	0,11	79.404,11	14.201,12	77.595,89	0,12	79.404,11
Educação	23.760.221,68	25.100.853,08	3.086.745,56	20.012.441,99	28,22	5.088.411,09	4.051.288,56	16.287.569,18	26,16	8.813.283,90
Ensino Fundamental	15.955.144,51	16.841.143,59	2.259.271,30	13.679.912,46	19,29	3.161.231,13	2.603.696,19	11.225.038,88	18,03	5.616.104,71
Ensino Médio	400.000,00	417.137,53	13.000,00	417.137,53	0,59	0,00	117.492,38	336.145,74	0,54	80.991,79
Ensino Profissional	8.400,00	8.400,00	375,44	2.933,78	0,00	5.466,22	375,44	2.860,78	0,00	5.539,22
Ensino Superior	11.800,00	11.800,00	0,00	928,23	0,00	10.871,77	0,00	928,23	0,00	10.871,77
Educação Infantil	6.942.096,51	7.409.591,30	753.833,86	5.601.149,48	7,90	1.808.441,82	1.257.184,81	4.447.168,63	7,14	2.962.422,67
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	440.780,66	410.780,66	60.264,96	310.380,51	0,44	100.400,15	72.539,74	275.426,92	0,44	135.353,74
Cultura	934.481,93	918.146,93	60.793,28	504.840,08	0,71	413.306,85	84.025,61	469.341,20	0,75	448.805,73
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.835,00	8.835,00	500,00	5.865,98	0,01	2.969,02	1.546,49	4.209,47	0,01	4.625,53
Difusão Cultural	925.646,93	909.311,93	60.293,28	498.974,10	0,70	410.337,83	82.479,12	465.131,73	0,75	444.180,20
Urbanismo	10.961.959,00	13.007.479,97	568.492,90	4.149.313,36	5,85	8.858.166,61	672.262,57	3.410.112,21	5,48	9.597.367,76
Infra-Estrutura Urbana	8.361.066,26	10.221.507,73	418.559,74	2.034.533,36	2,87	8.186.974,37	306.062,53	1.533.672,48	2,46	8.687.835,25
Serviços Urbanos	2.600.892,74	2.785.972,24	149.933,16	2.114.780,00	2,98	671.192,24	366.200,04	1.876.439,73	3,01	909.532,51
Habitação	252.237,30	239.629,30	26.653,98	160.966,05	0,23	78.663,25	28.149,98	159.606,05	0,26	80.023,25
Habitação Urbana	252.237,30	239.629,30	26.653,98	160.966,05	0,23	78.663,25	28.149,98	159.606,05	0,26	80.023,25
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	1.897.974,68	2.288.962,11	17.168,69	1.670.101,95	2,35	618.860,16	238.548,57	1.115.517,38	1,79	1.173.444,73
Preservação e Conservação Ambiental	625.102,22	654.897,22	17.168,69	147.316,31	0,21	507.580,91	19.625,93	91.266,97	0,15	563.630,25
Controle Ambiental	1.272.872,46	1.634.064,89	0,00	1.522.785,64	2,15	111.279,25	218.922,64	1.024.250,41	1,65	609.814,48
Agricultura	1.737.517,47	2.552.828,97	241.735,79	1.447.146,86	2,04	1.105.682,11	176.043,67	1.333.233,18	2,14	1.219.595,79
Promoção da Produção Agropecuária	1.737.517,47	2.552.828,97	241.735,79	1.447.146,86	2,04	1.105.682,11	176.043,67	1.333.233,18	2,14	1.219.595,79
Indústria	214.765,00	218.265,00	30.938,46	162.993,10	0,23	55.271,90	31.111,68	162.460,74	0,26	55.804,26
Promoção Industrial	214.765,00	218.265,00	30.938,46	162.993,10	0,23	55.271,90	31.111,68	162.460,74	0,26	55.804,26
Comércio e Serviços	420.945,45	1.138.445,45	95.565,86	271.067,35	0,38	867.378,10	38.430,65	183.717,00	0,30	954.728,45
Turismo	420.945,45	1.138.445,45	95.565,86	271.067,35	0,38	867.378,10	38.430,65	183.717,00	0,30	954.728,45
Energia	2.020.000,00	2.158.603,87	79.406,70	1.774.555,93	2,50	384.047,94	325.056,54	1.520.910,98	2,44	637.692,89
Energia Elétrica	2.020.000,00	2.158.603,87	79.406,70	1.774.555,93	2,50	384.047,94	325.056,54	1.520.910,98	2,44	637.692,89
Transporte	2.841.700,00	4.089.728,00	275.706,85	1.460.166,51	2,06	2.629.561,49	299.867,66	1.344.345,44	2,16	2.745.382,56

Transporte Rodoviário	2.841.700,00	4.089.728,00	275.706,85	1.460.166,51	2,06	2.629.561,49	299.867,66	1.344.345,44	2,16	2.745.382,56
Desporto e Lazer	846.540,00	995.976,06	81.746,00	551.292,40	0,78	444.683,66	111.224,98	498.653,60	0,80	497.322,46
Desporto Comunitário	813.540,00	957.976,06	80.615,86	526.000,75	0,74	431.975,31	105.640,51	478.449,33	0,77	479.526,73
Lazer	33.000,00	38.000,00	1.130,14	25.291,65	0,04	12.708,35	5.584,47	20.204,27	0,03	17.795,73
Encargos Especiais	3.737.171,50	4.164.792,16	705.303,54	3.479.162,98	4,91	685.629,18	744.721,91	3.380.743,67	5,43	784.048,49
Serviço da Dívida Interna	1.416.000,00	2.228.000,00	402.701,31	1.896.415,86	2,67	331.584,14	402.701,31	1.896.415,86	3,05	331.584,14
Outros Encargos Especiais	2.321.171,50	1.936.792,16	302.602,23	1.582.747,12	2,23	354.045,04	342.020,60	1.484.327,81	2,38	452.464,35
Reserva de Contingência	6.100.200,00	6.100.200,00	0,00	0,00	0,00	6.100.200,00	0,00	0,00	0,00	6.100.200,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	6.000.200,00	6.000.200,00	0,00	0,00	0,00	6.000.200,00	0,00	0,00	0,00	6.000.200,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	4.857.563,50	4.994.713,43	429.680,48	3.936.124,64	5,55	1.058.588,79	755.953,40	3.680.061,62	5,91	1.314.651,81
TOTAL (III)=(I+II)	100.133.962,24	111.111.077,36	9.908.280,38	70.923.663,40	100,00	40.187.413,96	13.243.407,51	62.261.046,19	100,00	48.850.031,17

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% %(b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% %(d/III d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.857.563,50	4.994.713,43	429.680,48	3.936.124,64	5,55	1.058.588,79	755.953,40	3.680.061,62	5,91	1.314.651,81
Legislativa	20.000,00	20.000,00	898,47	8.719,30	0,01	11.280,70	898,47	8.719,30	0,01	11.280,70
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	898,47	8.719,30	0,01	11.280,70	898,47	8.719,30	0,01	11.280,70
Essencial à Justiça	34.304,00	37.304,00	6.018,38	27.110,52	0,04	10.193,48	6.018,38	27.110,52	0,04	10.193,48
Defesa da Ordem Jurídica	34.304,00	37.304,00	6.018,38	27.110,52	0,04	10.193,48	6.018,38	27.110,52	0,04	10.193,48
Administração	922.027,62	890.527,62	45.697,63	747.022,79	1,05	143.504,83	134.753,78	657.073,87	1,06	233.453,75
Planejamento e Orçamento	76.000,00	73.000,00	10.744,03	49.980,03	0,07	23.019,97	10.744,03	49.980,03	0,08	23.019,97
Administração Geral	183.000,00	165.000,00	18.936,14	92.365,84	0,13	72.634,16	18.936,14	92.365,84	0,15	72.634,16
Administração Financeira	560.477,62	562.977,62	5.952,22	554.284,27	0,78	8.693,35	95.008,37	464.335,35	0,75	98.642,27
Controle Interno	13.550,00	13.550,00	1.748,86	8.391,24	0,01	5.158,76	1.748,86	8.391,24	0,01	5.158,76
Tecnologia da Informação	24.000,00	24.000,00	2.230,98	10.471,28	0,01	13.528,72	2.230,98	10.471,28	0,02	13.528,72
Formação de Recursos Humanos	23.000,00	10.000,00	1.524,26	7.213,18	0,01	2.786,82	1.524,26	7.213,18	0,01	2.786,82
Administração de Receitas	42.000,00	42.000,00	4.561,14	24.316,95	0,03	17.683,05	4.561,14	24.316,95	0,04	17.683,05
Assistência Social	50.067,20	60.067,20	7.221,81	34.406,05	0,05	25.661,15	7.221,81	34.406,05	0,06	25.661,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	27.407,00	22.407,00	2.254,25	15.917,16	0,02	6.489,84	2.254,25	15.917,16	0,03	6.489,84
Assistência Comunitária	22.660,20	37.660,20	4.967,56	18.488,89	0,03	19.171,31	4.967,56	18.488,89	0,03	19.171,31
Previdência Social	85.000,00	85.000,00	9.317,84	48.029,20	0,07	36.970,80	9.317,84	48.029,20	0,08	36.970,80
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	9.317,84	48.029,20	0,07	36.970,80	9.317,84	48.029,20	0,08	36.970,80
Saúde	1.151.940,00	1.306.940,00	125.492,58	1.052.927,56	1,48	254.012,44	203.766,12	973.869,31	1,56	333.070,69
Administração Geral	366.140,00	369.140,00	20.822,21	332.631,06	0,47	36.508,94	20.822,21	332.631,06	0,53	36.508,94
Atenção Básica	557.700,00	660.700,00	64.390,53	532.668,74	0,75	128.031,26	142.664,07	453.610,49	0,73	207.089,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.300,00	226.300,00	33.737,46	155.649,16	0,22	70.650,84	33.737,46	155.649,16	0,25	70.650,84
Suporte Profilático e Terapêutico	13.700,00	13.700,00	1.930,70	9.025,92	0,01	4.674,08	1.930,70	9.025,92	0,01	4.674,08
Vigilância Sanitária	17.800,00	21.800,00	3.164,82	14.945,83	0,02	6.854,17	3.164,82	14.945,83	0,02	6.854,17
Vigilância Epidemiológica	15.300,00	15.300,00	1.446,86	8.006,85	0,01	7.293,15	1.446,86	8.006,85	0,01	7.293,15
Trabalho	15.000,00	8.000,00	1.110,12	5.227,06	0,01	2.772,94	1.110,12	5.227,06	0,01	2.772,94
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	15.000,00	8.000,00	1.110,12	5.227,06	0,01	2.772,94	1.110,12	5.227,06	0,01	2.772,94
Educação	2.124.024,68	2.135.674,61	171.573,88	1.706.541,87	2,41	429.132,74	330.517,11	1.619.486,02	2,60	516.188,59
Ensino Fundamental	1.839.965,86	1.847.615,79	129.744,76	1.503.788,34	2,12	343.827,45	288.687,99	1.416.732,49	2,28	430.883,30
Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	256.243,20	260.243,20	39.262,08	188.627,29	0,27	71.615,91	39.262,08	188.627,29	0,30	71.615,91
Educação Especial	26.815,62	26.815,62	2.567,04	14.126,24	0,02	12.689,38	2.567,04	14.126,24	0,02	12.689,38
Cultura	26.000,00	26.000,00	3.561,10	19.279,52	0,03	6.720,48	3.561,10	19.279,52	0,03	6.720,48
Difusão Cultural	26.000,00	26.000,00	3.561,10	19.279,52	0,03	6.720,48	3.561,10	19.279,52	0,03	6.720,48
Urbanismo	143.600,00	131.600,00	17.646,93	87.902,84	0,12	43.697,16	17.646,93	87.902,84	0,14	43.697,16
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	71.000,00	9.271,01	47.513,07	0,07	23.486,93	9.271,01	47.513,07	0,08	23.486,93
Serviços Urbanos	73.600,00	60.600,00	8.375,92	40.389,77	0,06	20.210,23	8.375,92	40.389,77	0,06	20.210,23
Habitação	16.500,00	16.500,00	2.664,12	12.474,90	0,02	4.025,10	2.664,12	12.474,90	0,02	4.025,10
Habitação Urbana	16.500,00	16.500,00	2.664,12	12.474,90	0,02	4.025,10	2.664,12	12.474,90	0,02	4.025,10
Agricultura	62.500,00	62.500,00	8.720,85	42.797,90	0,06	19.702,10	8.720,85	42.797,90	0,07	19.702,10
Promoção da Produção Agropecuária	62.500,00	62.500,00	8.720,85	42.797,90	0,06	19.702,10	8.720,85	42.797,90	0,07	19.702,10
Indústria	20.100,00	17.600,00	2.310,60	11.797,49	0,02	5.802,51	2.310,60	11.797,49	0,02	5.802,51
Promoção Industrial	20.100,00	17.600,00	2.310,60	11.797,49	0,02	5.802,51	2.310,60	11.797,49	0,02	5.802,51
Comércio e Serviços	10.400,00	10.400,00	1.742,50	8.379,12	0,01	2.020,88	1.742,50	8.379,12	0,01	2.020,88
Turismo	10.400,00	10.400,00	1.742,50	8.379,12	0,01	2.020,88	1.742,50	8.379,12	0,01	2.020,88
Transporte	78.000,00	83.000,00	9.840,95	46.589,03	0,07	36.410,97	9.840,95	46.589,03	0,07	36.410,97
Transporte Rodoviário	78.000,00	83.000,00	9.840,95	46.589,03	0,07	36.410,97	9.840,95	46.589,03	0,07	36.410,97
Desporto e Lazer	19.100,00	19.100,00	2.595,12	12.133,71	0,02	6.966,29	2.595,12	12.133,71	0,02	6.966,29
Desporto Comunitário	19.100,00	19.100,00	2.595,12	12.133,71	0,02	6.966,29	2.595,12	12.133,71	0,02	6.966,29
Encargos Especiais	79.000,00	84.500,00	13.267,60	64.785,78	0,09	19.714,22	13.267,60	64.785,78	0,10	19.714,22
Serviço da Dívida Interna	79.000,00	84.500,00	13.267,60	64.785,78	0,09	19.714,22	13.267,60	64.785,78	0,10	19.714,22
TOTAL	4.857.563,50	4.994.713,43	429.680,48	3.936.124,64	5,55	1.058.588,79	755.953,40	3.680.061,62	5,91	1.314.651,81

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Contabilidade - 24/Nov/2017, 15h e 32m.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:448CC38B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.008.743,93	9.008.743,93	8.525.657,30	94,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.345.709,08	2.345.709,08	2.352.976,35	100,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	689.460,00	689.460,00	727.279,75	105,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.018.664,22	4.018.664,22	3.643.798,10	90,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.658.300,00	1.658.300,00	1.233.708,03	74,40
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.410,21	50.410,21	44.284,08	87,85
Dívida Ativa dos Impostos	203.610,14	203.610,14	433.248,12	212,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.590,28	42.590,28	90.362,87	212,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.783.257,00	45.783.257,00	37.254.468,68	81,37
Cota-Parte FPM	22.783.550,00	22.783.550,00	17.438.545,89	76,54
Cota-Parte ITR	112.400,00	112.400,00	136.855,70	121,76
Cota-Parte IPVA	3.959.000,00	3.959.000,00	3.559.597,75	89,91
Cota-Parte ICMS	18.564.307,00	18.564.307,00	15.784.122,66	85,02
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	229.926,78	102,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	139.000,00	139.000,00	105.419,90	75,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	139.000,00	139.000,00	105.419,90	75,84
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	54.792.000,93	54.792.000,93	45.780.125,98	83,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.388.780,00	4.132.977,45	3.970.866,94	96,08
Provenientes da União	3.310.540,00	3.627.658,00	3.591.251,05	99,00
Provenientes dos Estados	78.240,00	505.319,45	379.615,89	75,12
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	130.100,00	130.511,98	141.086,77	108,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	63.100,00	63.100,00	40.490,45	64,17
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.581.980,00	4.326.589,43	4.152.444,16	95,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	20.547.500,00	22.312.533,73	17.846.192,64	79,98	15.864.730,39	71,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.904.530,00	12.551.866,65	9.053.034,01	72,13	9.053.034,01	72,13
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.642.970,00	9.760.667,08	8.793.158,63	90,09	6.811.696,38	69,79
DESPESAS DE CAPITAL	156.453,44	1.652.716,21	537.859,39	32,54	511.930,61	30,98
Investimentos	156.453,44	1.652.716,21	537.859,39	32,54	511.930,61	30,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.703.953,44	23.965.249,94	18.384.052,03	76,71	16.376.661,00	68,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	110.000,00	110.000,00	96.182,85	0,52	94.357,21	0,58
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.698.305,14	6.473.651,55	3.846.837,47	20,92	3.819.656,38	23,32
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.576.380,00	6.331.701,69	3.731.610,43	20,30	3.704.429,34	22,62
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-		
Outros Recursos	121.925,14	141.949,86	115.227,04	0,63	115.227,04	0,70
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.809.305,14	6.584.651,55	3.943.020,32	21,45	3.914.013,59	23,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.894.648,30	17.380.598,39	14.441.031,71	78,55	12.462.647,41	76,10
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						27,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						5.595.628,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas custeadas no	Saldo Final

	Inicial	exercício de referência (j)	(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	46.371,76	-46.371,76
Total (VIII)	-	46.371,76	-46.371,76

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.244.753,44	9.524.733,98	6.329.013,72	34,43	6.065.542,58	37,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.473.840,00	9.677.607,40	8.550.846,11	46,51	6.937.980,01	42,37
Suporte Profilático e Terapêutico	525.860,00	638.501,32	461.886,34	2,51	453.173,96	2,77
Vigilância Sanitária	329.860,00	448.884,72	267.926,80	1,46	264.246,63	1,61
Vigilância Epidemiológica	221.800,00	449.300,00	171.908,88	0,94	167.920,81	1,03
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.907.840,00	3.226.222,52	2.602.470,18	14,16	2.487.797,01	15,19
TOTAL	20.703.953,44	23.965.249,94	18.384.052,03	100,00	16.376.661,00	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Contabilidade, 21/Nov/2017, 14h e 27m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:B7F7C8E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 5º BIMESTRE 2017

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.008.743,93	9.008.743,93	8.525.657,30	94,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.345.709,08	2.345.709,08	2.352.976,35	100,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	689.460,00	689.460,00	727.279,75	105,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.018.664,22	4.018.664,22	3.643.798,10	90,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.658.300,00	1.658.300,00	1.233.708,03	74,40
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	50.410,21	50.410,21	44.284,08	87,85
Dívida Ativa dos Impostos	203.610,14	203.610,14	433.248,12	212,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	42.590,28	42.590,28	90.362,87	212,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.783.257,00	45.783.257,00	37.254.468,68	81,37
Cota-Parte FPM	22.783.550,00	22.783.550,00	17.438.545,89	76,54
Cota-Parte ITR	112.400,00	112.400,00	136.855,70	121,76
Cota-Parte IPVA	3.959.000,00	3.959.000,00	3.559.597,75	89,91
Cota-Parte ICMS	18.564.307,00	18.564.307,00	15.784.122,66	85,02
Cota-Parte IPI-Exportação	225.000,00	225.000,00	229.926,78	102,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	139.000,00	139.000,00	105.419,90	75,84
Desoneração ICMS (LC 87/96)	139.000,00	139.000,00	105.419,90	75,84
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	54.792.000,93	54.792.000,93	45.780.125,98	83,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.388.780,00	4.132.977,45	3.970.866,94	96,08
Provenientes da União	3.310.540,00	3.627.658,00	3.591.251,05	99,00
Provenientes dos Estados	78.240,00	505.319,45	379.615,89	75,12
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	130.100,00	130.511,98	141.086,77	108,10

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			63.100,00	63.100,00	40.490,45	64,17
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			3.581.980,00	4.326.589,43	4.152.444,16	95,97
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	20.547.500,00	22.312.533,73	17.846.192,64	79,98	15.864.730,39	71,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.904.530,00	12.551.866,65	9.053.034,01	72,13	9.053.034,01	72,13
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.642.970,00	9.760.667,08	8.793.158,63	90,09	6.811.696,38	69,79
DESPESAS DE CAPITAL	156.453,44	1.652.716,21	537.859,39	32,54	511.930,61	30,98
Investimentos	156.453,44	1.652.716,21	537.859,39	32,54	511.930,61	30,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.703.953,44	23.965.249,94	18.384.052,03	76,71	16.376.661,00	68,34
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	110.000,00	110.000,00	96.182,85	0,52	94.357,21	0,58
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.698.305,14	6.473.651,55	3.846.837,47	20,92	3.819.656,38	23,32
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.576.380,00	6.331.701,69	3.731.610,43	20,30	3.704.429,34	22,62
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-		
Outros Recursos	121.925,14	141.949,86	115.227,04	0,63	115.227,04	0,70
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.809.305,14	6.584.651,55	3.943.020,32	21,45	3.914.013,59	23,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	16.894.648,30	17.380.598,39	14.441.031,71	78,55	12.462.647,41	76,10
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						27,22
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]						5.595.628,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	46.371,76	-46.371,76
Total (VIII)	-	46.371,76	-46.371,76

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	8.244.753,44	9.524.733,98	6.329.013,72	34,43	6.065.542,58	37,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.473.840,00	9.677.607,40	8.550.846,11	46,51	6.937.980,01	42,37
Suporte Profilático e Terapêutico	525.860,00	638.501,32	461.886,34	2,51	453.173,96	2,77
Vigilância Sanitária	329.860,00	448.884,72	267.926,80	1,46	264.246,63	1,61
Vigilância Epidemiológica	221.800,00	449.300,00	171.908,88	0,94	167.920,81	1,03
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.907.840,00	3.226.222,52	2.602.470,18	14,16	2.487.797,01	15,19
TOTAL	20.703.953,44	23.965.249,94	18.384.052,03	100,00	16.376.661,00	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Contabilidade, 21/Nov/2017, 14h e 27m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC: 050232/O-9

WILSON SCHEUER
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:047DB1BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.730, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 633.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19°, parágrafo único, da Lei 3.775/2016 de 04/07/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO /2017 e no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2258	3.1.90.04	103	30.000,00
08.10.12.365.00086.044	2612	3.1.90.11	101	335.000,00
08.10.12.365.00086.044	2623	3.1.91.13	101	33.000,00
09.11.10.301.00092.046	2773	3.1.90.11	495	130.000,00
09.11.10.302.00092.049	3092	3.1.90.04	496	105.000,00
TOTAL				**633.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.09.12.365.00086.039	2277	3.1.90.11	103	30.000,00
08.10.12.361.00086.043	2586	3.1.90.11	101	320.000,00
08.10.12.365.00086.044	2606	3.1.90.04	101	48.000,00
09.11.10.301.00091.012	2673	4.4.90.52	495	10.000,00
09.11.10.301.00092.046	2847	3.3.90.30	495	20.000,00
09.11.10.301.00092.046	2871	3.3.90.32	495	30.000,00
09.11.10.301.00092.046	2882	3.3.90.36	495	70.000,00
09.11.10.302.00092.049	3148	3.3.90.30	496	105.000,00
TOTAL				**633.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.09	3.1	103	Novembro	30.000,00
08.10	3.1	101	Novembro	368.000,00
09.11	3.1	495	Novembro	130.000,00
09.11	3.1	496	Novembro	105.000,00
TOTAL				**633.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
08.09	3.1	103	Novembro	30.000,00
08.10	3.1	101	Novembro	368.000,00
09.11	4.4	495	Dezembro	10.000,00
09.11	3.3	495	Dezembro	120.000,00
09.11	3.3	496	Dezembro	105.000,00
TOTAL				**633.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Novembro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:96148D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 146/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, no valor R$ 318.139,45 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 944, de 27 de novembro de 2017.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 318.139,45 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.000,00	1.301	Exec. Do Termo de Compromisso PAR nº 201600657 - Fonte 132	33909300	Indenizações e Restituições	0132	Termo de Compromisso PAR nº 201600657
16.171,54	2.082	Atividades do CISCOPAR.	31717000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
8.944,81	2.082	Atividades do CISCOPAR.	33717000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
84,48	2.082	Atividades do CISCOPAR.	44717000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
14.000,00	2.318	Atividades do CONSAMU-UPA - Toledo.	31717000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.318	Atividades do CONSAMU-UPA - Toledo.	33717000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	0000	Recursos Ordinários Livres
245.850,00	1.317	Execução do Conv. 844497/2017 - Recap Asfalt. - CTA 647.230-0 - F-789	44905100	Obras e Instalações	0789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF
5.454,38	1.317	Execução do Conv. 844497/2017 - Recap Asfalt. - CTA 647.230-0 - F-789	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
24.634,24	1.302	Exec.do Contrato nº 829079-0/16 - Revit. Da Praça - Fonte 785/000	04905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 318.139,45						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§ 1º – da anulação parcial da seguinte dotação:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
45.088,62	2.027	Realização e Apoio as Festividades e Eventos Municipais.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Anulações..... R$ 45.088,62						

§ 2º – do provável excesso de arrecadação calculado para a seguinte fonte de recursos:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.000,00	132	Termo de Compromisso PAR nº 201600657
25.200,83	496	Atenção de Média e Alta Complexidade ambulatorial
245.850,00	789	Contrato de Repasse nº 844497/2017/MC/CEF
Total do excesso de arrecadação .....R$ 273.050,83		
Total dos Recursos.....R$ 318.139,45		

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 891, de 12 de julho de 2016, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:18249F88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 100/2017

29/11/2017

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.017.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 900/2016, de 11 de novembro de 2016.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral para o exercício financeiro de 2017, de acordo com o art. 43, incisos II e III, da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 87.094,01** (oitenta e sete mil, noventa e quatro reais e um centavo), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.1.90.11.00.00 (22)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	21.000,00
3.1.90.13.00.00 (23)	Obrigações Patronais	000	2.000,00
0500	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES**		
0501	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00.00 (65)	Obrigações Patronais	104	2.973,01
0502	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.39.00.00 (113)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	28.000,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0603	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 (287)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	7.500,00
3.1.90.13.00.00 (288)	Obrigações Patronais	000	1.700,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.030000	Saúde Bucal		
3.1.90.13.00.00 (234)	Obrigações Patronais	303	3.310,00
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (235)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	3.850,00
3.1.90.13.00.00 (236)	Obrigações Patronais	303	4.061,00
10.301.0018.2.048000	Núcleo de Apoio à Saúde da Família		
3.1.90.11.00.00 (245)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	500,00
0800	**SEC. MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
0802	Serviços Urbanos e Públicos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00 (153)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	12.200,00
TOTAL.....			**87.094,01**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Por estimativa de excesso de arrecadação de receitas, de acordo com o art. 43, inciso II da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.6.0.0.99.02.01.00 (24)	Outros Serviços – Serviços de Hora-Máquinas	000	28.201,10
1.6.0.0.13.01.00.00 (226)	Serviços Administrativos – Serviços de Inscrições em Concursos Públicos	000	14.798,90
TOTAL.....			**28.000,00**

II – Por anulação parcial de dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS**		
0301	Departamento de Compras e Almoxarifado		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Execução Orçamentária		
3.3.90.30.00.00 (51)	Material de Consumo	000	20.200,00
0500	**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES**		
0501	Departamento de Educação		
12.361.0007.2.010000	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.16.00.00 (67)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	104	2.973,01
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0601	Departamento Municipal de Promoção Social		
08.244.0012.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.3.90.32.00.00 (130)	Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000	9.200,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 (218)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	7.371,00
10.301.0018.2.031000	Saúde da Família		

3.3.90.46.00.00 (238)	Auxílio Alimentação	495	4.350,00
TOTAL.....			**44.094,01**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 774, de 17 de outubro de 2013 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 894, de 18 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 900/2016, art. 7º.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 29 de novembro de 2017; 31º da Emancipação e 29º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C21FFB21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2017/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	42.000.000,00	49.300.630,00	5.602.453,42	11,36	34.043.008,26	69,05	15.257.621,74
RECEITAS CORRENTES	39.903.000,00	42.512.380,00	5.461.069,50	12,85	31.548.290,68	74,21	10.964.089,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.794.900,00	2.009.900,00	287.022,66	14,28	1.681.494,55	83,66	328.405,45
IMPOSTOS	1.604.000,00	1.804.000,00	274.641,11	15,22	1.535.501,84	85,12	268.498,16
TAXAS	180.900,00	195.900,00	12.381,55	6,32	145.992,71	74,52	49.907,29
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.000,00	10.000,00	-		--	-	10.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	370.000,00	450.000,00	68.616,24	15,25	348.355,15	77,41	101.644,85
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	370.000,00	450.000,00	68.616,24	15,25	348.355,15	77,41	101.644,85
RECEITA PATRIMONIAL	123.100,00	324.680,00	24.205,20	7,46	482.225,60	148,52	-157.545,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	123.100,00	174.680,00	24.205,20	13,86	230.425,60	131,91	-55.745,60
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	-	-	800,00	-	-800,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	-	150.000,00	-	-	251.000,00	167,33	-101.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	350,00	2,92	930,00	7,75	11.070,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	12.000,00	12.000,00	350,00	2,92	930,00	7,75	11.070,00
RECEITA DE SERVIÇOS	774.900,00	774.900,00	104.765,06	13,52	700.806,32	90,44	74.093,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.633.700,00	38.746.500,00	4.936.681,04	12,74	28.215.339,56	72,82	10.531.160,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	35.413.700,00	37.526.500,00	4.889.161,43	13,03	28.001.501,33	74,62	9.524.998,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.220.000,00	1.220.000,00	47.519,61	3,90	213.838,23	17,53	1.006.161,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	182.400,00	182.400,00	39.429,30	21,62	119.139,50	65,32	63.260,50
MULTAS E JUROS DE MORA	24.500,00	24.500,00	6.630,28	27,06	25.204,08	102,87	-704,08
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	108.000,00	108.000,00	4.083,85	3,78	20.385,20	18,88	87.614,80
RECEITA DA DÍVIDA ARTIEVCAEITAS	49.900,00	49.900,00	15.915,17	31,89	57.676,76	115,58	-7.776,76
RECEITAS DIVERSAS	-	-	12.800,00	-	15.873,46	-	-15.873,46

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	2.097.000,00	6.788.250,00	141.383,92	2,08	2.494.717,58	36,75	4.293.532,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	3.367.000,00	-	-	1.343.197,84	39,89	2.023.802,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	3.367.000,00	-	-	1.343.197,84	39,89	2.023.802,16
ALIENAÇÃO DE BENS	297.000,00	438.000,00	19.500,00	4,45	260.541,00	59,48	177.459,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	225.000,00	366.000,00	19.500,00	5,33	260.541,00	71,19	105.459,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	72.000,00	72.000,00	-	-	-	-	72.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.800.000,00	2.983.250,00	121.883,92	4,09	890.978,74	29,87	2.092.271,26
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	122.000,00	-	-	215.546,00	176,68	-93.546,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800.000,00	2.861.250,00	121.883,92	4,26	675.432,74	23,61	2.185.817,26
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	42.000.000,00	49.300.630,00	5.602.453,42	11,36	34.043.008,26	69,05	15.257.621,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	42.000.000,00	49.300.630,00	5.602.453,42	11,36	34.043.008,26	69,05	15.257.621,74
DÉFICIT(VI)					-		
TOTAL(VII)=(V+VI)	42.000.000,00	49.300.630,00	5.602.453,42	11,36	34.043.008,26	69,05	15.257.621,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	1.450.546,24	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS	-	-	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	1.450.546,24	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	42.000.000,00	50.871.510,67	6.745.289,30	32.584.648,38	18.286.862,29	6.875.937,72	31.745.527,04	19.125.983,63	31.627.779,23
DESPESAS CORRENTES	35.849.000,00	40.734.857,15	6.058.878,00	27.709.419,88	13.025.437,27	6.034.031,80	26.953.803,92	13.781.053,23	26.836.056,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.776.200,00	21.738.636,81	3.225.712,65	15.509.007,82	6.229.628,99	3.213.345,12	15.495.219,38	6.243.417,43	15.495.219,38
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.025.000,00	825.000,00	111.768,81	620.653,53	204.346,47	111.768,81	620.653,53	204.346,47	620.653,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.047.800,00	18.171.220,34	2.721.396,54	11.579.758,53	6.591.461,81	2.708.917,87	10.837.931,01	7.333.289,33	10.720.183,20
DESPESAS DE CAPITAL	5.941.000,00	9.926.653,52	686.411,30	4.875.228,50	5.051.425,02	841.905,92	4.791.723,12	5.134.930,40	4.791.723,12
INVESTIMENTOS	3.349.000,00	7.868.653,52	483.709,62	3.866.198,93	4.002.454,59	639.204,24	3.782.693,55	4.085.959,97	3.782.693,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.592.000,00	2.058.000,00	202.701,68	1.009.029,57	1.048.970,43	202.701,68	1.009.029,57	1.048.970,43	1.009.029,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	-	-	210.000,00	-	-	210.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	42.000.000,00	50.871.510,67	6.745.289,30	32.584.648,38	18.286.862,29	6.875.937,72	31.745.527,04	19.125.983,63	31.627.779,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	42.000.000,00	50.871.510,67	6.745.289,30	32.584.648,38	18.286.862,29	6.875.937,72	31.745.527,04	19.125.983,63	31.627.779,23
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.297.481,22	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	42.000.000,00	50.871.510,67	6.745.289,30	32.584.648,38		6.875.937,72	34.043.008,26		31.627.779,23
RESERVA DO RPPS RECEITAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal.									

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AC975035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL Nº 20/2017

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2014.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 2 do EDITAL nº 001/2014.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

MOTORISTA VEICULO PESADO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	CG-LEG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
449507	WAGNER FEREIRA DO NASCIMENTO	15/12/1984	15,00	24,00	14,00	8,00	61,00	100,00	84,40	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Klosovski Horst
Código Identificador:D8C2AF37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4713, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, COM RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 19/2017**, e eu **HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.309.000,00 (Três milhões trezentos e nove mil reais) conforme discriminação abaixo:

ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (212)	300.000,00
1303	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (209)	612.000,00
495	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (207)	322.000,00
495	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (224)	83.950,00

ATIVIDADE 2045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (256)	40.000,00

ORGÃO – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (142)	160.000,00
1000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (154)	200.000,00
1000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (139)	398.650,00
1104	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (141)	108.000,00

ORGÃO – 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (46)	600.000,00

ATIVIDADE 2006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF (35)	100.000,00
1510	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ (38)	134.400,00

ORGÃO – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PUBLICOS
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PUBLICOS
ATIVIDADE 2016 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1507	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (96)	250.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			**3.309.000,00**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Projeto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO – 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (211)	200.000,00
1303	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (223)	150.000,00
495	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (210)	254.100,00
495	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (216)	50.000,00
495	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DIST. GRATUITA (219)	20.000,00
495	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (222)	17.800,00

ATIVIDADE 6061 – Material Serv. de Atend. a Saúde da Criança e do Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
495	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (190)	64.050,00

ATIVIDADE 2045 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1510	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (258)	64.000,00

1510	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (264)	50.000,00
1510	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (266)	60.400,00

ATIVIDADE 2072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (237)	140.000,00
1303	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA (245)	200.000,00
1303	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO (243)	100.000,00
1303	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (248)	100.000,00

ATIVIDADE 2074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1303	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (275)	22.000,00

ATIVIDADE 2025 – Manutenção Secretaria de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (197)	40.450,00

ORGÃO –04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (47)	286.150,00

PROJETO 0035 – Reserva de Contingência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (64)	513.750,00

ORGÃO –07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2017 – Manutenção do Gab. Sec. da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (147)	54.450,00

ATIVIDADE 2023 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (175)	108.000,00

ORGÃO – 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PUBLICOS
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERV. PUBLICOS
ATIVIDADE 2016 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1507	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (97)	250.000,00

ORGÃO – 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PEC. E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE 2027 – Manutenção Sec. Agricultura Pecuária e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (288)	114.450,00

ORGÃO – 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO E TURISMO
UNIDADE- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO E TURISMO
ATIVIDADE 2029 – Manutenção do Fundo de Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (306)	343.350,00

ORGÃO – 19 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE- 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 6036 – Atividade de Assistência a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (339)	11.350,00

ORGÃO – 20 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE- 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE 6032 – Atendimento a Criança e ao Adolescente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (387)	22.750,00

ORGÃO – 21 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE- 01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE 2077 – Programa de Proteção Animal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (410)	5.700,00

ATIVIDADE 2078 – Projeto Meio Ambiente Preservação de Nascentes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS (404)	66.250,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**3.309.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de novembro de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA	**DANIELE BORGES DE LIMA**
Prefeito Municipal	**Secretária Interina de Administração**

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:842E0782



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
PPA 2018 - 2021 ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES FÍSICO/FINANCEIRO

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	47	AMORTIZAR A DÍVIDA INTERNA DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	28	843		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	390.000,00	390.000,00
								2019	1.0	0,00	401.856,00	401.856,00
								2020	1.0	0,00	413.710,75	413.710,75
								2021	1.0	0,00	442.348,90	442.348,90
Total da Ação										0,00	1.647.915,65	1.647.915,65
AREA URBANA	48	ENCARGOS ESPECIAIS -PASEP	Outros Produtos	28	846		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	136.550,00	136.550,00
								2019	1.0	0,00	140.701,12	140.701,12
								2020	1.0	0,00	144.851,80	144.851,80
								2021	1.0	0,00	154.878,83	154.878,83
Total da Ação										0,00	576.981,75	576.981,75
AREA URBANA	51	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Outros Produtos	02	61		GLOBAL/ANUAL	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	1.0	0,00	650.000,00	650.000,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										0,00	650.000,00	650.000,00
2018										0,00	526.550,00	526.550,00
2019										0,00	542.557,12	542.557,12
2020										0,00	1.208.562,55	1.208.562,55
2021										0,00	597.227,73	597.227,73
Total do Programa										0,00	2.874.897,40	2.874.897,40
Programa: 1 - SESSÃO LEGISLATIVA												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	3	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	Apoio Administrativo	01	31		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
								2019	1.0	0,00	1.236.480,00	1.236.480,00
								2020	1.0	0,00	1.272.956,16	1.272.956,16
								2021	1.0	0,00	1.361.073,54	1.361.073,54
Total da Ação										0,00	5.070.509,70	5.070.509,70
2018										0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
2019										0,00	1.236.480,00	1.236.480,00
2020										0,00	1.272.956,16	1.272.956,16
2021										0,00	1.361.073,54	1.361.073,54
Total do Programa										0,00	5.070.509,70	5.070.509,70
Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
CENTRO	4	ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS A ADMNISTRAÇÃO	Outros Produtos	04	122		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	55.000,00	0,00	55.000,00
								2019	1.0	56.672,00	0,00	56.672,00
								2020	1.0	58.343,82	0,00	58.343,82
								2021	1.0	62.382,54	0,00	62.382,54
Total da Ação										232.398,36	0,00	232.398,36
CENTRO	5	MANUTENÇÃO DAS ATIVDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	Apoio Administrativo	04	122		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	1.606.779,68	1.606.779,68
								2019	1.0	0,00	1.555.625,78	1.555.625,78
								2020	1.0	0,00	1.484.466,74	1.484.466,74
								2021	1.0	0,00	1.772.454,42	1.772.454,42
Total da Ação										0,00	6.419.326,62	6.419.326,62
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/	Unidade de Medida	Ano	Meta			

									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição				Op. Especial				Vinculados	Livres	Total
								2018	1.0	0,00	40.000,00	40.000,00
								2019	1.0	0,00	41.216,00	41.216,00
AREA URBANA	6	APOIO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS	Apoio Administrativo	04	122		GLOBAL/ANUAL	2020	1.0	0,00	42.431,87	42.431,87
								2021	1.0	0,00	45.369,12	45.369,12
Total da Ação										0,00	169.016,99	169.016,99
AREA URBANA	7	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	Apoio Administrativo	04	122		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	113.500,00	113.500,00
								2019	1.0	0,00	116.950,40	116.950,40
								2020	1.0	0,00	120.400,44	120.400,44
								2021	1.0	0,00	128.734,87	128.734,87
Total da Ação										0,00	479.585,71	479.585,71
AREA URBANA	70	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Apoio Administrativo	04	782		GLOBAL/ANUAL	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	50.000,00	50.000,00	100.000,00
								2020	1.0	60.000,00	60.000,00	120.000,00
								2021	1.0	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação										110.000,00	160.000,00	270.000,00
2018										55.000,00	1.760.279,68	1.815.279,68
2019										106.672,00	1.763.792,18	1.870.464,18
2020										118.343,82	1.707.299,05	1.825.642,87
2021										62.382,54	1.996.558,41	2.058.940,95
Total do Programa										342.398,36	7.227.929,32	7.570.327,68

Programa: 3- GESTÃO FINANCEIRA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
								2018	1.0	0,00	544.000,00	544.000,00
								2019	1.0	0,00	560.537,60	560.537,60
AREA URBANA	8	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	Apoio Administrativo	04	123		GLOBAL/ANUAL	2020	1.0	0,00	577.073,46	577.073,46
								2021	1.0	0,00	617.020,00	617.020,00
Total da Ação										0,00	2.298.631,06	2.298.631,06
								2018	1.0	0,00	88.500,00	88.500,00
								2019	1.0	0,00	91.190,40	91.190,40
AREA URBANA	9	MANUTENÇÃO CONTROLE INTERNO	Apoio Administrativo	04	124		GLOBAL/ANUAL	2020	1.0	0,00	93.880,52	93.880,52
								2021	1.0	0,00	100.379,17	100.379,17
Total da Ação										0,00	373.950,09	373.950,09
2018										0,00	632.500,00	632.500,00
2019										0,00	651.728,00	651.728,00
2020										0,00	670.953,98	670.953,98
2021										0,00	717.399,17	717.399,17
Total do Programa										0,00	2.672.581,15	2.672.581,15

Programa: 4- GESTÃO EDUCACIONAL, CULTURAL E DESPORTIVA

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
								2018	1.0	230.000,00	0,00	230.000,00
								2019	1.0	236.992,00	0,00	236.992,00
AREA URBANA	10	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	Apoio Administrativo	12	361		GLOBAL/ANUAL	2020	0.0	243.983,26	0,00	243.983,26
								2021	1.0	260.872,43	0,00	260.872,43
Total da Ação										971.847,69	0,00	971.847,69
								2018	1.0	4.000,00	0,00	4.000,00
								2019	1.0	4.121,60	0,00	4.121,60
AREA URBANA	11	ATIVIDADES PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	Apoio Administrativo	12	361		GLOBAL/ANUAL	2020	1.0	4.243,19	0,00	4.243,19
								2021	1.0	4.536,91	0,00	4.536,91
Total da Ação										16.901,70	0,00	16.901,70

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
								2018	1.0	572.554,18	0,00	572.554,18
								2019	1.0	589.959,83	0,00	589.959,83
AREA URBANA	12	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNBEB 40%	Apoio Administrativo	12	363		GLOBAL/ANUAL	2020	1.0	607.363,65	0,00	607.363,65

								2021	1.0	649.406,95	0,00	649.406,95
Total da Ação										2.419.284,61	0,00	2.419.284,61
AREA URBANA	13	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO 25%	Apoio Administrativo	12	361		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	253.000,00	253.000,00
								2019	1.0	0,00	260.691,20	260.691,20
								2020	1.0	0,00	268.381,59	268.381,59
								2021	1.0	0,00	286.959,67	286.959,67
Total da Ação										0,00	1.069.032,46	1.069.032,46
AREA URBANA	14	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO 5%	Apoio Administrativo	12	361		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	1.397.807,89	1.397.807,89
								2019	1.0	0,00	1.327.901,25	1.327.901,25
								2020	1.0	0,00	1.417.989,34	1.417.989,34
								2021	1.0	0,00	1.333.989,76	1.333.989,76
Total da Ação										0,00	5.477.688,24	5.477.688,24
AREA URBANA	15	MANTER OS PROFESSORES DO FUNDEB 60%	Apoio Administrativo	12	363		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	2.160.000,00	0,00	2.160.000,00
								2019	1.0	2.225.664,00	0,00	2.225.664,00
								2020	1.0	2.291.321,09	0,00	2.291.321,09
								2021	1.0	2.449.932,36	0,00	2.449.932,36
Total da Ação										9.126.917,45	0,00	9.126.917,45
AREA URBANA	16	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Apoio Administrativo	12	366		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	25.000,00	25.000,00
								2019	1.0	0,00	25.760,00	25.760,00
								2020	1.0	0,00	26.519,92	26.519,92
								2021	1.0	0,00	28.355,70	28.355,70
Total da Ação										0,00	105.635,62	105.635,62
AREA URBANA	17	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE/PRÉ ESCOLA	Apoio Administrativo	12	365		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	130.000,00	130.000,00
								2019	1.0	0,00	133.952,00	133.952,00
								2020	1.0	0,00	137.903,58	137.903,58
								2021	1.0	0,00	147.449,63	147.449,63
Total da Ação										0,00	549.305,21	549.305,21
AREA URBANA	18	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS	Outros Produtos	12	306		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	60.000,00	0,00	60.000,00
								2019	1.0	61.824,00	0,00	61.824,00
								2020	1.0	63.647,81	0,00	63.647,81
								2021	1.0	68.053,68	0,00	68.053,68
Total da Ação										253.525,49	0,00	253.525,49
AREA URBANA	19	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE	Apoio Administrativo	12	367		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	35.000,00	35.000,00
								2019	1.0	0,00	36.064,00	36.064,00
								2020	1.0	0,00	37.127,89	37.127,89
								2021	1.0	0,00	39.697,98	39.697,98
Total da Ação										0,00	147.889,87	147.889,87
AREA URBANA	20	MANUTENÇÃO DO TRANPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO	Outros Produtos	12	782		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	310.000,00	430.000,00	740.000,00
								2019	1.0	317.876,00	444.620,00	762.496,00
								2020	1.0	327.253,34	457.736,29	784.989,63
								2021	1.0	351.610,66	487.718,02	839.328,68
Total da Ação										1.306.740,00	1.820.074,31	3.126.814,31
AREA URBANA	21	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	Outros Produtos	12	392		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	24.000,00	24.000,00
								2019	1.0	0,00	24.729,60	24.729,60
								2020	1.0	0,00	25.456,03	25.456,03
								2021	1.0	0,00	27.221,47	27.221,47
Total da Ação										0,00	101.407,10	101.407,10
AREA URBANA	22	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	Outros Produtos	12	812		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	52.000,00	52.000,00
								2019	1.0	0,00	53.580,80	53.580,80
								2020	1.0	0,00	55.161,43	55.161,43
								2021	1.0	0,00	58.979,85	58.979,85
Total da Ação										0,00	219.722,08	219.722,08

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
	Cód.	Descrição							Física	Recursos - R$		
										Vinculados	Livres	Total
CENTRO	54	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	Outros Produtos	12	813		GLOBAL/ANUAL	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	100.000,00	0,00	100.000,00
Total da Ação										100.000,00	0,00	100.000,00

AREA URBANA	55	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	Outros Produtos	12	813		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	100.000,00	0,00	100.000,00
								2019	1.0	100.000,00	0,00	100.000,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	200.000,00	0,00	200.000,00
Total da Ação										400.000,00	0,00	400.000,00
CENTRO	56	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE DIVERSÕES	Outros Produtos	12	813		GLOBAL/ANUAL	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	1.0	150.000,00	0,00	150.000,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										150.000,00	0,00	150.000,00
	67	EDUCAÇÃO - CONTRAPARTIDAS EM CONVÊNIOS COM PARCERIAS ESTADUAIS E FEDERAIS	Outros Produtos	12	365		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	30.000,00	30.000,00
								2019	1.0	0,00	30.912,00	30.912,00
								2020	1.0	0,00	31.935,09	31.935,09
								2021	1.0	0,00	34.026,84	34.026,84
Total da Ação										0,00	126.873,93	126.873,93
AREA URBANA	74	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	Outros Produtos	12	365		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	75.000,00	75.000,00	150.000,00
								2019	1.0	85.000,00	85.000,00	170.000,00
								2020	1.0	90.000,00	90.000,00	180.000,00
								2021	1.0	92.500,00	92.500,00	185.000,00
Total da Ação										342.500,00	342.500,00	685.000,00
AREA URBANA	75	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A EDUCAÇÃO	Outros Produtos	12	361		GLOBAL/ANUAL	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	0,00	100.000,00	100.000,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	0,00	50.000,00	50.000,00
Total da Ação										0,00	150.000,00	150.000,00
2018										3.511.554,18	2.451.807,89	5.963.362,07
2019										3.621.437,43	2.523.210,85	6.144.648,28
2020										3.777.812,34	2.548.211,16	6.326.023,50
2021										4.176.912,99	2.586.898,92	6.763.811,91
Total do Programa										15.087.716,94	10.110.128,82	25.197.845,76

Programa: 5- GESTÃO GOVERNO MUNICIPAL

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	1	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Apoio Administrativo	04	122	0.052	GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	305.000,00	305.000,00
								2019	1.0	0,00	314.272,00	314.272,00
								2020	1.0	0,00	323.543,02	323.543,02
								2021	1.0	0,00	345.939,52	345.939,52
Total da Ação										0,00	1.288.754,54	1.288.754,54
AREA URBANA	2	MANUTENÇÃO DA ASSESORIA JURÍDICA	Apoio Administrativo	03	61		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	94.000,00	94.000,00
								2019	1.0	0,00	96.857,60	96.857,60
								2020	1.0	0,00	99.714,90	99.714,90
								2021	1.0	0,00	106.617,43	106.617,43
Total da Ação										0,00	397.189,93	397.189,93
2018										0,00	399.000,00	399.000,00
2019										0,00	411.129,60	411.129,60
2020										0,00	423.257,92	423.257,92
2021										0,00	452.556,95	452.556,95
Total do Programa										0,00	1.685.944,47	1.685.944,47

Programa: 6 - GESTÃO DE SAÚDE

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	23	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	317.000,00	52.000,00	369.000,00
								2019	1.0	400.929,60	55.368,00	456.297,60
								2020	1.0	495.014,07	58.579,31	553.593,38
								2021	1.0	529.684,45	65.691,25	595.375,70
Total da Ação										1.742.628,12	231.638,56	1.974.266,68
AREA URBANA	24	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	250.000,00	250.000,00
								2019	1.0	0,00	257.600,00	257.600,00
								2020	1.0	0,00	265.199,20	265.199,20

								2021	1.0	0,00	283.556,99	283.556,99
Total da Ação										0,00	1.056.356,19	1.056.356,19
AREA URBANA	25	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	Apoio Administrativo	10	301		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	820.000,00	0,00	820.000,00
								2019	1.0	844.928,00	0,00	844.928,00
								2020	1.0	869.853,38	0,00	869.853,38
								2021	1.0	930.066,92	0,00	930.066,92
Total da Ação										3.464.848,30	0,00	3.464.848,30
AREA URBANA	26	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE COM RECURSOS PRÓPRIOS - SAUDE%	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	2.845.245,62	2.845.245,62
								2019	1.0	0,00	2.929.541,08	2.929.541,08
								2020	1.0	0,00	3.015.962,54	3.015.962,54
								2021	1.0	0,00	3.227.157,10	3.227.157,10
Total da Ação										0,00	12.017.906,34	12.017.906,34
AREA URBANA	27	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	80.000,00	0,00	80.000,00
								2019	1.0	82.432,00	0,00	82.432,00
								2020	1.0	84.863,74	0,00	84.863,74
								2021	1.0	90.738,24	0,00	90.738,24
Total da Ação										338.033,98	0,00	338.033,98
AREA URBANA	28	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE- VIGIA SUS	Outros Produtos	10	305		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	32.000,00	0,00	32.000,00
								2019	1.0	32.972,80	0,00	32.972,80
								2020	1.0	33.945,50	0,00	33.945,50
								2021	1.0	36.295,29	0,00	36.295,29
Total da Ação										135.213,59	0,00	135.213,59
AREA URBANA	29	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Outros Produtos	10	304		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	135.000,00	0,00	135.000,00
								2019	1.0	139.104,00	0,00	139.104,00
								2020	1.0	143.207,57	0,00	143.207,57
								2021	1.0	153.120,77	0,00	153.120,77
Total da Ação										570.432,34	0,00	570.432,34
AREA URBANA	30	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	90.000,00	90.000,00	180.000,00
								2019	1.0	92.736,00	92.736,00	185.472,00
								2020	1.0	95.471,71	95.471,71	190.943,42
								2021	1.0	102.080,52	102.080,52	204.161,04
Total da Ação										380.288,23	380.288,23	760.576,46
	50	SAÚDE - CONTRAPARTIDAS EM CONVÊNIOS COM PARCERIAS ESTADUAIS E FEDERAIS	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2019	1.0	0,00	10.304,00	10.304,00
								2020	1.0	0,00	10.607,97	10.607,97
								2021	1.0	0,00	11.342,28	11.342,28
Total da Ação										0,00	42.254,25	42.254,25
CENTRO	52	AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRA- SOM	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUAL	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	80.000,00	0,00	80.000,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										80.000,00	0,00	80.000,00
AREA URBANA	53	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA EQUIPADA	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	150.000,00	0,00	150.000,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										150.000,00	0,00	150.000,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	73	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2019	1.0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2020	1.0	50.000,00	0,00	50.000,00
								2021	1.0	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Ação										200.000,00	0,00	200.000,00
2018										1.674.000,00	3.247.245,62	4.921.245,62
2019										1.723.102,40	3.345.549,08	5.068.651,48
2020										1.772.355,97	3.445.820,73	5.218.176,70
2021										1.891.986,19	3.689.828,14	5.581.814,33
Total do Programa										7.061.444,56	13.728.443,57	20.789.888,13
Programa: 7 - GESTÃO SOCIAL												

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	31	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL	Apoio Administrativo	08	244		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	337.000,00	337.000,00
								2019	1.0	0,00	564.556,80	564.556,80
								2020	1.0	0,00	487.111,22	487.111,22
								2021	1.0	0,00	848.856,31	848.856,31
Total da Ação										0,00	2.237.524,33	2.237.524,33
AREA URBANA	33	MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - PSB	Apoio Administrativo	08	244		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	195.000,00	0,00	195.000,00
								2019	1.0	200.928,00	0,00	200.928,00
								2020	1.0	0,00	206.855,38	206.855,38
								2021	1.0	221.174,15	0,00	221.174,15
Total da Ação										617.102,15	206.855,38	823.957,53
AREA URBANA	34	MANTER AS ATIVIDADES DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCA SOCIAL	Outros Produtos	08	301		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	80.000,00	0,00	80.000,00
								2019	1.0	82.432,00	0,00	82.432,00
								2020	1.0	84.863,74	0,00	84.863,74
								2021	1.0	90.738,24	0,00	90.738,24
Total da Ação										338.033,98	0,00	338.033,98
AREA URBANA	35	MANTER O BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS	Outros Produtos	08	244		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	19.000,00	0,00	19.000,00
								2019	1.0	19.577,60	0,00	19.577,60
								2020	1.0	20.155,14	0,00	20.155,14
								2021	1.0	21.550,33	0,00	21.550,33
Total da Ação										80.283,07	0,00	80.283,07
AREA URBANA	36	INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL	Outros Produtos	08	482		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	60.000,00	60.000,00
								2019	1.0	0,00	61.824,00	61.824,00
								2020	1.0	0,00	63.647,81	63.647,81
								2021	1.0	0,00	68.053,68	68.053,68
Total da Ação										0,00	253.525,49	253.525,49
AREA URBANA	37	ATIVIDADES DO BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Outros Produtos	08	244		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	25.000,00	0,00	25.000,00
								2019	1.0	25.760,00	0,00	25.760,00
								2020	1.0	26.519,92	0,00	26.519,92
								2021	1.0	28.355,70	0,00	28.355,70
Total da Ação										105.635,62	0,00	105.635,62
AREA URBANA	38	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	Outros Produtos	08	243		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	220.500,00	220.500,00
								2019	1.0	0,00	308.604,80	308.604,80
								2020	1.0	0,00	237.708,64	237.708,64
								2021	1.0	0,00	339.701,27	339.701,27
Total da Ação										0,00	1.106.514,71	1.106.514,71
AREA URBANA	39	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	Outros Produtos	08	243		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	75.000,00	75.000,00
								2019	1.0	0,00	176.198,40	176.198,40
								2020	1.0	0,00	181.396,25	181.396,25
								2021	1.0	0,00	193.952,98	193.952,98
Total da Ação										0,00	626.547,63	626.547,63

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	57	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Outros Produtos	08	241		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	350.000,00	0,00	350.000,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										350.000,00	0,00	350.000,00
AREA URBANA	66	ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRAPARTIDAS EM CONVÊNIOS COM PARCERIAS ESTADUAIS E FEDERAIS	Outros Produtos	10	301		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2019	1.0	0,00	10.304,00	10.304,00
								2020	1.0	0,00	10.645,03	10.645,03
								2021	1.0	0,00	11.342,28	11.342,28
Total da Ação										0,00	42.291,31	42.291,31
AREA URBANA	71	INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV	Outros Produtos	08	244		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	80.000,00	0,00	80.000,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										80.000,00	0,00	80.000,00

AREA URBANA	72	CONSTRUÇÃO DO CRAS	Outros Produtos	08	244		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	150.000,00	0,00	150.000,00
								2019	1.0	200.000,00	0,00	200.000,00
								2020	1.0	200.000,00	0,00	200.000,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										550.000,00	0,00	550.000,00
2018										899.000,00	702.500,00	1.601.500,00
2019										528.697,60	1.121.488,00	1.650.185,60
2020										331.538,80	1.187.364,33	1.518.903,13
2021										361.818,42	1.461.906,52	1.823.724,94
Total do Programa										2.121.054,82	4.473.258,85	6.594.313,67

Programa: 8- GESTÃO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	44	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	Outros Produtos	15	451		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	21.000,00	866.950,00	887.950,00
								2019	1.0	18.105,22	761.426,30	779.531,52
								2020	1.0	186.398,32	822.870,88	1.009.269,20
								2021	1.0	23.365,10	1.036.542,19	1.059.907,29
Total da Ação										248.868,64	3.487.789,37	3.736.658,01
AREA URBANA	45	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Outros Produtos	15	451		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	7.000,00	247.961,03	254.961,03
								2019	1.0	6.320,14	256.391,71	262.711,85
								2020	1.0	6.506,58	263.955,27	270.461,85
								2021	1.0	7.939,56	281.244,34	289.183,90
Total da Ação										27.766,28	1.049.552,35	1.077.318,63
AREA URBANA	46	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	Outros Produtos	15	451		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	88.900,00	830.151,60	919.051,60
								2019	1.0	91.922,60	810.892,17	902.814,77
								2020	1.0	104.634,32	609.179,49	713.813,81
								2021	1.0	111.487,87	613.527,28	725.015,15
Total da Ação										396.944,79	2.863.750,54	3.260.695,33
AREA URBANA	58	REVESTIMENTO DE RUAS A AVENIDAS	Outros Produtos	15	451		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	300.000,00	0,00	300.000,00
								2019	1.0	350.000,00	0,00	350.000,00
								2020	1.0	400.000,00	0,00	400.000,00
								2021	1.0	250.000,00	0,00	250.000,00
Total da Ação										1.300.000,00	0,00	1.300.000,00
AREA URBANA	59	CONSTRUÇÃO DO LAGO MUNICIPAL	Outros Produtos	15	451		GLOBAL/ANUAL	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	1.0	700.000,00	0,00	700.000,00
Total da Ação										700.000,00	0,00	700.000,00

Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	60	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	Outros Produtos	15	451		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	200.000,00	0,00	200.000,00
								2019	0	0,00	0,00	0,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										200.000,00	0,00	200.000,00
CENTRO	63	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESTUDO DE BIODIVERSIDADE	Outros Produtos	18	392		GLOBAL/ANUAL	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	200.000,00	0,00	200.000,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										200.000,00	0,00	200.000,00
CENTRO	64	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Outros Produtos	26	782		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	185.000,00	0,00	185.000,00
								2019	1.0	200.000,00	0,00	200.000,00
								2020	1.0	200.000,00	0,00	200.000,00
								2021	1.0	155.000,00	0,00	155.000,00
Total da Ação										740.000,00	0,00	740.000,00
CENTRO	65	CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO DA EMATER	Outros Produtos	15	451		GLOBAL/ANUAL	2018	0	0,00	0,00	0,00
								2019	1.0	135.000,00	0,00	135.000,00
								2020	0	0,00	0,00	0,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00

Total da Ação											135.000,00	0,00	135.000,00
AREA URBANA	69	VIAÇÃO,OBRAS E URBANISMO - CONTRAPARTIDAS EM CONVÊNIOS	Outros Produtos	15	451		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	35.000,00	35.000,00
								2019	1.0	0,00	36.064,00	36.064,00
								2020	1.0	0,00	37.257,61	37.257,61
								2021	1.0	0,00	39.697,98	39.697,98
Total da Ação										0,00	148.019,59	148.019,59
2018										801.900,00	1.980.062,63	2.781.962,63
2019										1.001.347,96	1.864.774,18	2.866.122,14
2020										897.539,22	1.733.263,25	2.630.802,47
2021										1.247.792,53	1.971.011,79	3.218.804,32
Total do Programa										3.948.579,71	7.549.111,85	11.497.691,56
Programa: 9- GESTÃO DE AGROPECUÁRIA												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
COMUNIDADE RURAL	43	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	20	606		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	457.500,00	457.500,00
								2019	1.0	0,00	474.448,00	474.448,00
								2020	1.0	0,00	441.394,22	441.394,22
								2021	1.0	0,00	632.332,08	632.332,08
Total da Ação										0,00	2.005.674,30	2.005.674,30
AREA URBANA	61	AQUISIÇÃO DE PATRULHAS AGRÍCOLAS	Outros Produtos	20	782		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	100.000,00	0,00	100.000,00
								2019	1.0	100.000,00	0,00	100.000,00
								2020	1.0	100.000,00	0,00	100.000,00
								2021	0	0,00	0,00	0,00
Total da Ação										300.000,00	0,00	300.000,00
CENTRO	62	INCENTIVO AO TURISMO	Apoio Administrativo	20	695		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	48.500,00	48.500,00
								2019	1.0	0,00	49.974,40	49.974,40
								2020	1.0	0,00	51.986,70	51.986,70
								2021	1.0	0,00	55.010,06	55.010,06
Total da Ação										0,00	205.471,16	205.471,16
AREA URBANA	68	AGRICULTURA - CONTRAPARTIDAS EM CONVÊNIOS COM PARCERIAS ESTADUAIS E FEDERAIS	Outros Produtos	20	606		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	10.000,00	10.000,00
								2019	1.0	0,00	10.304,00	10.304,00
								2020	1.0	0,00	10.645,03	10.645,03
								2021	1.0	0,00	11.342,28	11.342,28
Total da Ação										0,00	42.291,31	42.291,31
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
2018										100.000,00	516.000,00	616.000,00
2019										100.000,00	534.726,40	634.726,40
2020										100.000,00	504.025,95	604.025,95
2021										0,00	698.684,42	698.684,42
Total do Programa										300.000,00	2.253.436,77	2.553.436,77
Programa: 10 - GESTÃO AMBIENTAL												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
COMUNIDADE RURAL	40	AQUISIÇÃO DO TERRENO ESTAÇÃO ECOLÓGICA CAPIVARA I	Outros Produtos	18	541		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	500.000,00	500.000,00
								2019	1.0	0,00	515.200,00	515.200,00
								2020	1.0	0,00	530.398,40	530.398,40
								2021	1.0	0,00	565.192,54	565.192,54
Total da Ação										0,00	2.110.790,94	2.110.790,94
COMUNIDADE RURAL	41	AQUISIÇÃO DE TERRENO ESTAÇÃO ECOLÓGICA CAPIVARA II	Outros Produtos	18	541		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	750.000,00	750.000,00
								2019	1.0	0,00	772.800,00	772.800,00
								2020	1.0	0,00	795.597,60	795.597,60
								2021	1.0	0,00	847.788,80	847.788,80
Total da Ação										0,00	3.166.186,40	3.166.186,40
COMUNIDADE RURAL	42	AQUISIÇÃO DE TERRENO ESTAÇÃO ECOLÓGICA NEURECI ALCANTARA BARBOSA	Outros Produtos	18	541		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	300.000,00	300.000,00
								2019	1.0	0,00	309.120,00	309.120,00
								2020	1.0	0,00	318.239,04	318.239,04
								2021	1.0	0,00	339.115,52	339.115,52

Total da Ação											0,00	1.266.474,56	1.266.474,56
COMUNIDADE RURAL	76	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	Apoio Administrativo	18	541		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	238.000,00	238.000,00
								2019	1.0	0,00	245.235,20	245.235,20
								2020	1.0	0,00	252.469,64	252.469,64
								2021	1.0	0,00	239.031,65	239.031,65
Total da Ação										0,00	974.736,49	974.736,49
AREA URBANA	77	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE	Apoio Administrativo	18	542		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	101.000,00	101.000,00
								2019	1.0	0,00	104.070,40	104.070,40
								2020	1.0	0,00	107.140,48	107.140,48
								2021	1.0	0,00	114.168,90	114.168,90
Total da Ação										0,00	426.379,78	426.379,78
2018										0,00	1.889.000,00	1.889.000,00
2019										0,00	1.946.425,60	1.946.425,60
2020										0,00	2.003.845,16	2.003.845,16
2021										0,00	2.105.297,41	2.105.297,41
Total do Programa										0,00	7.944.568,17	7.944.568,17
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
Local	Ação		Produto Esperado	Função	Sub Função	Projeto/ Atividade/ Op. Especial	Unidade de Medida	Ano	Meta			
									Física	Recursos - R$		
	Cód.	Descrição								Vinculados	Livres	Total
AREA URBANA	49	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	Apoio Administrativo	99	999		GLOBAL/ANUAL	2018	1.0	0,00	654.000,00	654.000,00
								2019	1.0	0,00	673.881,60	673.881,60
								2020	1.0	0,00	696.849,61	696.849,61
								2021	1.0	0,00	741.785,08	741.785,08
Total da Ação										0,00	2.766.516,29	2.766.516,29
2018										0,00	654.000,00	654.000,00
2019										0,00	673.881,60	673.881,60
2020										0,00	696.849,61	696.849,61
2021										0,00	741.785,08	741.785,08
Total do Programa										0,00	2.766.516,29	2.766.516,29

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:EE26D406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017

LRF, Art 53, Inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**nov/16**	**dez/16**	**jan/17**	**fev/17**	**mar/17**	**abr/17**	**mai/17**	**jun/17**	**jul/17**	**ago/17**	**set/17**	**out/17**	**TOTAL**	**Previsão Atualizada**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.433.587,80	5.262.202,02	3.835.815,59	3.319.452,77	3.214.288,09	2.771.064,23	3.774.188,83	2.732.465,05	3.172.875,51	3.011.376,00	2.641.772,99	2.991.952,04	40.161.040,92	38.412.273,30
Receita tributária	168.548,42	487.628,76	107.573,43	237.810,03	199.638,31	332.456,32	713.133,37	287.360,72	252.028,76	255.639,80	254.242,99	263.993,94	3.560.054,85	3.153.681,00
IPTU	25.286,42	25.942,06	25.629,18	24.073,09	16.748,81	78.684,72	229.903,15	48.954,57	36.152,53	32.604,71	29.154,94	33.600,80	606.734,98	851.881,87
ISS	46.186,43	170.399,51	32.920,49	32.733,24	45.946,50	39.753,73	114.031,53	78.369,76	37.912,56	55.075,98	79.169,85	57.929,67	790.429,25	341.725,02
ITBI	23.400,88	106.275,55	31.895,01	46.335,60	58.420,37	37.397,38	32.897,80	33.903,74	61.765,21	55.355,26	44.135,75	74.064,84	605.847,39	300.100,00
IRRF	61.747,90	166.356,30	0,00	55.373,36	57.595,88	66.214,63	70.882,90	71.734,05	69.854,23	70.661,77	72.883,60	71.322,38	834.627,00	770.600,00
Outras receitas tributárias	11.926,79	18.655,34	17.128,75	79.294,74	20.926,75	110.405,86	265.417,99	54.398,60	46.344,23	41.942,08	28.898,85	27.076,25	722.416,23	889.374,11
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita patrimonial	39.175,57	45.822,50	51.072,34	53.258,08	68.183,20	53.705,68	69.623,32	66.623,05	67.162,62	65.992,67	54.351,75	52.104,26	687.075,04	304.714,11
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	120,00	0,00	0,00	320,00	440,00	640,00	720,00	500,00	880,00	1.875,00	2.045,00	2.040,00	9.580,00	10.000,00
Transferências correntes	3.225.091,05	4.635.392,34	3.665.198,88	3.028.064,66	2.946.026,58	2.374.291,23	2.990.712,14	2.377.981,28	2.852.104,13	2.576.768,53	2.070.033,25	2.673.813,84	35.415.477,91	34.571.648,19
Cota parte do FPM	1.737.250,90	2.100.378,04	1.157.289,46	1.483.613,95	929.575,04	1.119.979,87	1.270.423,87	1.170.969,67	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	978.132,38	14.738.854,90	13.600.000,00
Cota parte do ICMS	704.466,29	630.586,32	1.140.001,83	452.750,49	708.264,81	562.799,12	746.804,50	578.176,79	566.345,05	624.868,25	602.404,15	784.857,13	8.102.324,73	8.267.072,56
Cota parte do IPVA	38.696,45	59.153,30	516.985,81	209.576,36	271.182,06	75.483,08	59.412,18	45.772,00	46.184,16	177.001,63	53.763,42	43.964,54	1.597.174,99	1.547.237,94
Cota parte do ITR	2.986,83	3.328,17	2.440,25	35,23	41,21	1.497,70	462,59	70,06	0,00	0,00	9.407,46	59.519,64	79.789,14	63.488,00
Transferências da LC 87/1996	4.512,04	4.512,04	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	4.607,46	55.098,68	55.000,00
Transferências da LC 61/1989	8.929,91	9.500,56	9.470,54	10.413,81	8.183,44	9.881,52	9.271,61	9.322,02	10.472,14	9.799,48	10.467,01	13.209,61	118.921,65	130.000,00
Transferências do FUNDEF	451.160,88	446.889,18	627.645,90	470.460,65	480.899,92	355.329,51	441.179,32	354.890,51	330.556,99	422.334,61	341.307,03	387.921,73	5.110.576,23	5.040.750,00
Outras transferências correntes	277.087,75	1.381.044,73	206.757,63	396.606,71	543.272,64	244.712,97	458.550,61	214.172,77	989.569,55	312.494,93	186.865,95	401.601,35	5.612.737,59	5.868.099,69
Outras receitas correntes	652,76	93.358,42	11.970,94	0,00	0,00	9.971,00	0,00	0,00	700,00	111.100,00	261.100,00	0,00	488.853,12	372.230,00
DEDUÇÕES (II)	499.368,46	561.491,65	566.159,06	432.199,40	384.370,74	354.849,73	418.196,41	361.783,59	306.395,48	368.387,76	308.372,03	376.858,10	4.938.432,41	4.732.559,92
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	499.368,46	561.491,65	566.159,06	432.199,40	384.370,74	354.849,73	418.196,41	361.783,59	306.395,48	368.387,76	308.372,03	376.858,10	4.938.432,41	4.732.559,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.934.219,34	4.700.710,37	3.269.656,53	2.887.253,37	2.829.917,35	2.416.214,50	3.355.992,42	2.370.681,46	2.866.480,03	2.642.988,24	2.333.400,96	2.615.093,94	35.222.608,51	33.679.713,38
Fonte: Sistema Equiplano SCP 550 versão 5.5.1.8.b - 654 e Portal Governança 500.2055p emitido em 28/11/2017.														

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

RODRIGO LIMA
Contador

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B02571F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2017 - DEM. DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro de 2017 / 5º Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (Últimos 12 meses)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Novembro/16	Dezembro/16	Janeiro/17	Fevereiro/17	Março/17	Abril/17	Maio/17	Junho/17	Julho/17	Agosto/17	Setembro/17	Outubro/17		
RECEITAS CORRENTES (I)	35.355.117,58	51.333.054,25	49.717.379,36	44.141.706,64	40.537.861,47	41.379.306,26	36.275.994,25	31.862.273,47	50.721.124,12	37.337.274,88	31.746.627,90	33.197.991,29	483.605.711,47	426.905.125,59
Receita Tributária	5.031.217,91	6.485.170,11	4.959.422,84	4.863.402,72	6.037.306,27	16.734.631,83	7.562.744,55	7.353.642,73	7.808.418,82	7.401.774,44	5.932.476,86	7.390.561,76	87.560.770,84	83.046.300,00
IPTU	538.259,27	685.063,12	587.552,14	496.352,27	750.262,20	10.997.322,30	2.805.891,18	2.594.664,62	2.427.379,49	2.322.328,17	1.005.950,70	1.960.278,58	27.171.304,04	25.314.000,00
ISS	1.650.839,91	1.663.991,74	1.524.511,10	1.386.109,33	1.460.938,30	1.549.477,82	1.559.836,13	1.557.395,30	1.567.539,78	1.657.604,99	1.587.478,51	1.725.133,24	18.890.856,15	20.485.000,00

ITBI	522.933,15	591.215,00	498.500,23	388.821,75	679.107,97	607.588,01	552.118,40	515.671,40	1.206.150,44	827.820,03	646.996,82	753.681,80	7.790.605,00	7.319.000,00
IRRF	1.037.668,40	2.202.056,04	923.441,38	1.104.686,20	978.437,10	976.497,50	945.881,43	950.126,49	946.625,50	915.889,36	997.216,98	1.032.380,37	13.010.906,75	11.254.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.281.517,18	1.342.844,21	1.425.417,99	1.487.433,17	2.168.560,70	2.603.746,20	1.699.017,41	1.735.784,92	1.660.723,61	1.678.131,89	1.694.833,85	1.919.087,77	20.697.098,90	18.674.300,00
Receita de Contribuições	1.702.755,43	2.771.281,61	1.843.003,47	1.698.301,95	2.086.609,48	1.882.393,11	1.774.217,29	1.834.794,45	1.881.276,13	1.801.288,47	1.780.354,67	1.915.127,77	22.971.403,83	8.234.000,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	1.078.350,45	2.151.296,53	1.070.951,51	1.077.555,08	1.512.455,33	642.098,59	1.080.679,57	1.084.005,98	1.064.805,58	1.081.945,86	1.113.949,68	1.123.847,40	14.081.941,56	
Outras Contribuições	624.404,98	619.985,08	772.051,96	620.746,87	574.154,15	1.240.294,52	693.537,72	750.788,47	816.470,55	719.342,61	666.404,99	791.280,37	8.889.462,27	8.234.000,00
Receita Patrimonial	1.715.440,84	8.022.507,61	5.609.674,97	9.785.274,90	4.083.968,59	1.724.358,34	1.907.996,17	1.804.894,22	18.832.010,61	5.405.377,33	5.183.591,53	1.707.493,84	65.782.588,95	3.679.645,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.301,08	689,98	1.469,61	30.460,67	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.353,79	0,00	32.353,79	0,00
Receita de Serviços	200.293,99	358.682,11	20.179,92	374.914,94	193.828,10	25.478,76	386.733,97	200.918,79	202.334,48	207.118,27	21.131,31	383.532,07	2.575.146,71	2.116.000,00
Transferências Correntes	26.480.314,40	33.284.209,05	37.097.031,29	27.122.009,16	27.859.477,43	20.756.900,72	23.970.752,63	20.529.527,56	21.552.907,57	22.244.621,56	18.477.753,09	21.481.890,59	300.857.395,05	326.722.180,00
Cota-Parte do FPM	8.887.828,14	10.745.597,65	5.927.309,41	7.598.651,13	4.761.020,55	5.736.220,28	6.506.751,85	5.997.375,54	4.631.921,17	5.253.151,57	4.410.878,00	4.998.783,76	75.455.489,05	79.749.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.305.755,11	4.749.321,10	8.111.132,64	3.214.733,07	5.029.000,19	3.996.128,15	5.302.649,46	4.105.316,52	4.021.305,77	5.361.210,71	4.277.341,67	5.572.840,39	59.046.734,78	63.798.000,00
Cota-Parte do IPVA	698.553,52	1.014.332,11	8.753.066,03	3.833.464,31	5.030.298,90	1.528.381,26	1.079.185,54	923.350,66	792.965,05	831.886,04	719.802,17	584.198,12	25.789.483,71	27.804.000,00
Cota-Parte do ITR	4.867,37	4.643,21	1.172,15	1.124,80	1.278,53	1.529,15	3.234,50	1.464,16	1.822,11	474,48	22.561,10	93.736,05	137.907,61	162.000,00
Transferências da LC 87/1996	33.982,84	33.982,84	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	32.715,02	395.115,88	500.000,00
Transferências da LC 61/1989	67.426,74	71.735,58	67.415,42	74.130,06	58.253,16	70.340,87	65.999,40	66.358,20	74.545,28	69.756,95	74.508,61	94.031,63	854.501,90	886.000,00
Transferências do FUNDEB	8.697.464,70	8.615.114,68	12.239.289,72	9.178.243,92	9.381.904,10	6.932.143,20	8.606.993,26	6.923.579,65	6.448.855,85	8.239.350,07	6.658.577,90	7.567.987,75	99.489.504,80	111.269.000,00
Outras Transferências Correntes	2.784.435,98	8.049.481,88	1.964.930,90	3.188.946,85	3.565.006,98	2.459.442,79	2.373.223,60	2.479.367,81	5.548.777,32	2.456.076,72	2.281.368,62	2.537.597,87	39.688.657,32	42.554.180,00
Outras Receitas Correntes	225.095,01	411.203,76	188.066,87	297.802,97	276.671,60	255.543,50	673.549,64	138.495,72	444.176,51	248.793,73	318.276,67	317.915,65	3.795.591,63	3.107.000,00
DEDUÇÕES (II)	5.541.966,32	13.283.685,97	10.830.488,81	13.456.435,28	8.076.817,95	4.276.806,03	4.486.086,65	4.545.098,46	21.600.071,28	8.439.835,53	8.580.382,30	4.877.268,69	107.994.943,27	34.579.800,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	2.372.762,51	9.621.116,25	6.082.540,59	10.324.902,92	4.913.735,96	1.823.174,43	1.708.200,06	2.319.782,51	19.333.265,92	5.950.450,09	6.493.274,51	2.422.561,22	73.365.766,97	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	169.521,15	338.647,28	169.386,14	180.568,75	180.568,75	180.568,75	179.779,48	0,00	355.750,55	179.546,55	179.546,54	179.446,54	2.293.330,48	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.999.682,66	3.323.922,44	4.578.562,08	2.950.963,61	2.982.513,24	2.273.062,85	2.598.107,11	2.225.315,95	1.911.054,81	2.309.838,89	1.907.561,25	2.275.260,93	32.335.845,82	34.579.800,00
REC.COR.LÍQUIDA (III)=(I-II)	29.813.151,26	38.049.368,28	38.886.890,55	30.685.271,36	32.461.043,52	37.102.500,23	31.789.907,60	27.317.175,01	29.121.052,84	28.897.439,35	23.166.245,60	28.320.722,60	375.610.768,20	392.325.325,59

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B64CA04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2017 - DEM.DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º Bimestre/2017 –Setembro e Outubro

LRF, art. 53, incV-Anexo IX — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					SALDO TOTAL (a+b)
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar (a)	INSCRITOS		Cancelados	Liquidados	Pagos	A Pagar (b)	
	Exerc. Anter.	2016				Exerc. Anter.	2016					
EXECUTIVO												
ADMINISTRAÇÃO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL	653.599,69	15.732.270,13	16.188,13	15.667.607,42	702.074,27	7.485.846,09	21.081.378,00	4.115.067,50	17.642.988,32	17.588.154,98	6.864.001,61	7.566.075,88
COLOMBO PREVIDÊNCIA	1.867,90	72.366,81		57.887,58	16.347,13	13,23	0,00	0,00	0,00	0,00	13,23	16.360,36
TOTAL	655.467,59	15.804.636,94	16.188,13	15.725.495,00	718.421,40	7.485.859,32	21.081.378,00	4.115.067,50	17.642.988,32	17.588.154,98	6.864.014,84	7.582.436,24

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:729257D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO REFERENTE A LDO 2018

ANEXO II - METAS ANUAIS PARA A RECEITA - IGUATU - PR - LDO 2018

						ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	REC. REALIZADAS		ESTIMADA	RECEITAS PROJETADAS LDO 2018		
							2.015 (B)	2.016 [C]	2.017 (D)	2.018 (E)	2.019 (F)	2.020 (G)
1	**0**	**00**	**00**	**00**	**00**	**RECEITAS CORRENTES**	**10.090.329,94**	**11.395.333,57**	**12.786.800,00**	**13.900.000,00**	**15.012.000,00**	**16.212.960,00**
1	**1**	**00**	**00**	**00**	**00**	**RECEITA TRIBUTÁRIA**	**196.161,79**	**211.546,00**	**240.000,00**	**301.000,00**	**325.080,00**	**351.086,40**
1	**1**	**10**	**00**	**00**	**00**	**IMPOSTOS**	**174.813,41**	**186.215,33**	**206.000,00**	**255.000,00**	**275.400,00**	**297.432,00**
1	1	13	03	11	01	IRRF - PRINCIPAL PODER EXECUTIVO	67.707,68	69.076,81	77.000,00	85.000,00	91.800,00	99.144,00
1	1	13	03	11	02	IRRF - PRINCIPAL PODER LEGISLATIVO				2.000,00	2.160,00	2.332,80
1	1	13	03	12	01	IRRF - MULTAS E JUROS PODER EXECUTIVO				-	-	-
1	1	13	03	12	02	IRRF - MULTAS E JUROS PODER LEGISLATIVO				-	-	-
1	1	13	03	13	01	IRRF - DÍVIDA ATIVA - PODER EXECUTIVO				-	-	-
1	1	13	03	13	02	IRRF - DÍVIDA ATIVA - PODER LEGISLATIVO				-	-	-
1	1	13	03	14	01	IRRF - D ATIVA MULTAS JUROS P EXECUTIVO				-	-	-
1	1	13	03	14	02	IRRF - D ATIVA MULTAS JUROS P LEGISLATIVO				-	-	-
1	1	18	01	11	00	IPTU - PRINCIPAL	43.983,64	49.980,67	55.000,00	60.000,00	64.800,00	69.984,00
1	1	18	01	12	00	IPTU - MULTAS E JUROS				2.500,00	2.700,00	2.916,00
1	1	18	01	13	00	IPTU - DÍVIDA ATIVA				10.000,00	10.800,00	11.664,00
1	1	18	01	14	00	IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS				2.000,00	2.160,00	2.332,80
1	1	18	01	41	00	ITBI - PRINCIPAL	100.068,54	90.091,18	116.000,00	124.000,00	133.920,00	144.633,60
1	1	18	01	42	00	ITBI - MULTAS E JUROS				-	-	-
1	1	18	01	43	00	ITBI - DIVIDA ATIVA				-	-	-
1	1	18	01	44	00	ITBI - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS				-	-	-
1	1	18	02	31	00	ISS - PRINCIPAL	30.761,23	46.143,48	35.000,00	45.000,00	48.600,00	52.488,00
1	1	18	02	32	00	ISS - MULTAS E JUROS				2.500,00	2.700,00	2.916,00
1	1	18	02	33	00	ISS - DÍVIDA ATIVA				8.000,00	8.640,00	9.331,20
1	1	18	02	34	00	ISS - DIVIDA ATIVA MULTAS E JUROS				1.000,00	1.080,00	1.166,40
1	1	20	00	00	00	TAXAS	21.348,38	25.330,67	34.000,00	46.000,00	49.680,00	53.654,40
1	1	21	01	11	00	TAXA INSP FISC - PRINCIPAL	21.348,38	25.330,67	34.000,00	17.000,00	18.360,00	19.828,80
1	1	21	01	12	00	TAXA INSP FISC - JUROS E MULTAS				1.000,00	1.080,00	1.166,40
1	1	21	01	13	00	TAXA INSP FISC - DÍVIDA ATIVA				5.000,00	5.400,00	5.832,00
1	1	21	01	14	00	TAXA INSP FISC - D. ATIVA JUROS E MULTAS				2.000,00	2.160,00	2.332,80
1	1	22	01	11	00	TAXA P. SERVIÇOS - PRINCIPAL				16.000,00	17.280,00	18.662,40
1	1	22	01	12	00	TAXA P. SERVIÇOS - MULTAS E JUROS				1.000,00	1.080,00	1.166,40
1	1	22	01	13	00	TAXA P. SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA				3.000,00	3.240,00	3.499,20
1	1	22	01	14	00	TAXA P. SERVIÇOS - D. ATIVA M. E JUROS				1.000,00	1.080,00	1.166,40
1	1	30	00	00	00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS	-	-	-	-	-	-

1	1	38	99	11	00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - PRINCIPAL				-	-	-
1	1	38	99	12	00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - JUROS MULTAS				-	-	-
1	1	38	99	13	00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS - DÍVIDA ATIVA				-	-	-
1	1	38	99	14	00	C. DE MELHORIAS - DIVIDA ATIVA JUROS MULTAS				-	-	-
1	2	00	00	00	00	CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	139.000,00	150.120,00	162.129,60
1	2	40	00	11	00	CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL				136.000,00	146.880,00	158.630,40
1	2	40	00	12	00	CONTRIBUIÇÃO I. PÚBLICA - JUROS MULTAS				500,00	540,00	583,20
1	2	40	00	13	00	CONTRIBUIÇÃO I. PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA				2.000,00	2.160,00	2.332,80
1	2	40	00	14	00	CONTRIBUIÇÃO I. PÚBLICA - D. ATIVA J. MULTAS				500,00	540,00	583,20
1	3	00	00	00	00	RECEITA PATRIMONIAL	93.020,24	113.852,67	120.000,00	132.000,00	142.560,00	153.964,80
1	3	10	01	11	00	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				-	-	-
1	3	21	00	11	00	REMUNERÇÃO DEPÓSITO BANCÁRIO - PRINCIPAL	93.020,24	113.852,67	120.000,00	132.000,00	142.560,00	153.964,80
1	3	45	03	11	00	UTILIZAÇÃO DE R. HÍDRICOS ITAIPU - PRINCIPAL				-	-	-
1	4	00	00	00	00	RECEITA AGROPECUÁRIA						
1	5	00	00	00	00	RECEITA INDUSTRIAL						
1	6	00	00	00	00	RECEITA DE SERVIÇOS	44.676,60	13.731,00	60.000,00	90.200,00	97.416,00	105.209,28
1	6	90	99	11	00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	44.676,60	13.731,00	60.000,00	90.200,00	97.416,00	105.209,28
1	6	90	99	12	00	OUTROS SERVIÇOS - JUROS MULTAS				-	-	-
1	6	90	99	13	00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA				-	-	-
1	6	90	99	14	00	OUTROS SERVIÇOS - D. ATIVA JUROS MULTAS				-	-	-
1	**7**	**00**	**00**	**00**	**00**	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**9.724.852,54**	**11.024.511,57**	**12.301.800,00**	**13.109.800,00**	**14.158.584,00**	**15.291.270,72**
1	7	18	01	21	00	COTA PARTE FPM - PRINCIPAL	7.293.365,07	8.351.215,25	9.213.000,00	9.750.000,00	10.530.000,00	11.372.400,00
1	7	18	01	21	D	COTA PARTE FPM - PRINCIPAL DEDUÇÃO FUNDEB	(1.458.673,01)	(1.670.243,05)	(1.842.600,00)	(1.950.000,00)	(2.106.000,00)	(2.274.480,00)
1	7	18	01	31	00	COTA PARTE FPM - 1% DEZEMBRO - PRINCIPAL	407.652,77	369.220,11	380.000,00	375.000,00	405.000,00	437.400,00
1	7	18	01	41	00	COTA PARTE FPM - 1% JULHO - PRINCIPAL	-	247.085,57	316.000,00	370.000,00	399.600,00	431.568,00
1	7	18	01	51	00	COTA PARTE ITR - PRINCIPAL	15.478,94	23.765,57	18.000,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00
1	7	18	01	51	D	COTA PARTE ITR - PRINCIPAL DEDUÇÃO FUNDEB	(3.095,79)	(4.753,11)	(3.600,00)	(5.000,00)	(5.400,00)	(5.832,00)
1	7	18	02	11	00	TRANSF. COMP. FINAN. DE REC.HÍDRICOS	82.124,31	70.261,53	130.000,00	114.000,00	123.120,00	132.969,60
1	7	18	02	31	00	TRANSF. COMP. ROYALTIES PETRÓLEO				104.000,00	112.320,00	121.305,60
1	7	18	02	91	00	OUTRAS TRANSF. COMP. REC. MININERAIS				-	-	-
1	7	18	03	11	00	TRANSFERÊNCIA SUS - PRINCIPAL	232.000,99	360.333,71	331.000,00	310.000,00	334.800,00	361.584,00
1	7	18	04	11	00	TRANSFERÊNCIA FNAS - PRINCIPAL	38.983,69	64.046,51	72.000,00	109.000,00	117.720,00	127.137,60
1	7	18	05	11	00	TRANSFERÊNCIA SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	20.000,00	-	-	95.000,00	102.600,00	110.808,00
1	7	18	05	21	00	TRANSFERÊNCIA FNDE - PDDE - PRINCIPAL	137.145,98	157.685,48	169.000,00	15.000,00	16.200,00	17.496,00
1	7	18	05	31	00	TRANSFERÊNCIA FNDE - PNAE - PRINCIPAL	123.208,20	139.341,34	171.000,00	30.000,00	32.400,00	34.992,00
1	7	18	05	41	00	TRANSFERÊNCIA FNDE - PNATE - PRINCIPAL	14.193,83	14.394,21	19.000,00	12.000,00	12.960,00	13.996,80
1	7	18	06	11	00	TRANSF. FIN. ICMS DESON. LC 87 - PRINCIPAL	7.620,76	16.284,12	121.000,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00
1	7	18	06	11	D	TRANSF. F. ICMS DES. LC 87 - DEDUÇÃO FUNDEB	(1.524,15)	(3.256,82)	(24.200,00)	(4.000,00)	(4.320,00)	(4.665,60)
1	7	18	99	11	00	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PRINCIPAL				163.000,00	176.040,00	190.123,20
1	7	28	01	11	00	COTA PARTE ICMS - PRINCIPAL	1.814.506,11	1.889.793,42	2.161.000,00	2.380.000,00	2.570.400,00	2.776.032,00
1	7	28	01	11	D	COTA PARTE ICMS - PRINCIPAL - DED. FUNDEB	(362.901,22)	(377.958,68)	(432.200,00)	(476.000,00)	(514.080,00)	(555.206,40)
1	7	28	01	21	00	COTA PARTE IPVA - PRINCIPAL	139.517,62	139.807,31	138.000,00	160.000,00	172.800,00	186.624,00
1	7	28	01	21	D	COTA PARTE IPVA - PRINCIPAL - DED. FUNDEB	(27.903,52)	(27.961,46)	(27.600,00)	(32.000,00)	(34.560,00)	(37.324,80)
1	7	28	01	31	00	COTA PARTE IPI MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	27.245,55	25.654,73	35.000,00	36.000,00	38.880,00	41.990,40
1	7	28	01	31	D	COTA PARTE IPI MUN. - PRINCIPAL - DED. FUNDEB	(5.449,11)	(5.130,95)	(7.000,00)	(7.200,00)	(7.776,00)	(8.398,08)
1	7	28	01	41	00	COTA PARTE DA CID - PRINCIPAL	5.216,62	14.412,99	6.000,00	20.000,00	21.600,00	23.328,00
1	7	28	01	51	00	OUTRAS PART. REC. ESTADO - PRINCIPAL	353.218,68	310.470,69	262.000,00	44.000,00	47.520,00	51.321,60
1	7	28	03	11	00	TRANSF. ESTADO SAÚDE F. FUNDO - PRINCIPAL	-	10.555,26	37.000,00	264.000,00	285.120,00	307.929,60
1	7	28	10	11	00	TRANSF. CONV. ESTADO SAÚDE - PRINCIPAL	-	-	-	-	-	-
1	7	28	10	21	00	TRANSF. CONV. ESTADO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL				38.000,00	41.040,00	44.323,20
1	7	28	99	11	00	OUTRAS TRANSF. ESTADO - RPINCIPAL				-	-	-
1	7	38	02	11	00	TRANSF. DE MUNIC. A CONSÓRCIO - PRINCIPAL				-	-	-
1	7	48	10	11	00	TRANSF. DE INST. PRIVADAS - PRINCIPLA				-	-	-
1	7	58	01	11	00	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - PRINCIPAL	872.920,23	909.487,85	1.060.000,00	1.150.000,00	1.242.000,00	1.341.360,00
1	7	70	00	11	00	TRANSFERÊNCIA DE P. FÍSICA - PRINCIPAL				-	-	-
1	**9**	**00**	**00**	**00**	**00**	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**31.618,77**	**31.692,33**	**65.000,00**	**128.000,00**	**138.240,00**	**149.299,20**
1	9	10	09	11	00	MULTAS JUROS PREV. CONTRATO - PRINCIPAL	3.426,92	3.192,71	19.000,00	-	-	-
1	9	21	01	11	00	INDENIZ. DANOS AO PATR. PÚBLICO - PRINCIPAL	954,98	22.111,59	19.000,00	87.000,00	93.960,00	101.476,80
1	9	21	03	11	00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL				-	-	-
1	9	21	99	11	00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL				-	-	-
1	9	22	99	11	00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				-	-	-

1	9	23	99	11	00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL				16.000,00	17.280,00	18.662,40
1	9	90	99	11	00	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	27.236,87	6.388,03	27.000,00	25.000,00	27.000,00	29.160,00
2	**0**	**00**	**00**	**00**	**00**	**RECEITAS DE CAPITAL**	**322.413,45**	**1.773.225,66**	**150.000,00**	**500.000,00**	**540.000,00**	**583.200,00**
2	1	00	00	00	00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	56.813,45	1.409.858,07	100.000,00	-	-	-
2	2	00	00	00	00	ALIENAÇÃO DE BENS	265.600,00	185.521,40	50.000,00	150.000,00	162.000,00	174.960,00
2	3	00	00	00	00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-
2	4	18	00	00	00	TRANSFERÊNICA RECURSOS DA UNIÃO	-	-	-	100.000,00	108.000,00	116.640,00
2	4	28	00	00	00	TRANSFERÊNICA RECURSOS DO ESTADO	-	177.846,19	-	250.000,00	270.000,00	291.600,00
RECEITA TOTAL							**10.412.743,39**	**13.168.559,23**	**12.936.800,00**	**14.400.000,00**	**15.552.000,00**	**16.796.160,00**
RECEITA PRIMÁRIA							**9.997.309,70**	**11.459.327,09**	**12.666.800,00**	**14.118.000,00**	**15.247.440,00**	**16.467.235,20**
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									**12.786.800,00**	**13.699.000,00**	**14.794.920,00**	**15.978.513,60**

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

Memória de cálculo - Variação corrente =((B7*1,91)+(C7*1,1236)+(D7))/3*1,08, para estimar 2018 e *1,08 a cada exercício para estimar 2019 e 2020.

Os valores históricos da receita de 2015 e 2016 trazidos a valores presentes os mesmos somados com a previsão para 2017. O produto destes divido por 3 (número de exercícios) mais 8% de reajuste projeta a receita para o exercício de 2018 e mais dois exercícios posteriores 2019 a 2020 com mesmo índice, que considera projeção de inflação de 6% mais 2% de crescimento real.

Contador

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:F0FAAB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	860.939,68	1.000.219,63	186.337,88	263.466,95	1.537.887,80	313.283,48	602.040,80	253.338,03	341.236,33	425.226,08	107.200,11	750.718,69	6.641.895,46	10.678.220,58
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	13.708,75	13.126,96	15.624,37	13.301,54	13.725,06	13.485,53	10.598,75	12.718,40	13.102,72	12.317,44	8.603,63	2.845,78	143.158,93	85.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	173.011,44	181.654,15	58.788,65	33.810,73	50.867,97	133.656,20	322.795,65	58.846,54	157.071,35	100.977,27	18.102,47	114.452,97	1.404.035,39	1.990.820,00
Transferências correntes	673.669,83	804.888,86	111.347,84	216.354,68	1.472.140,73	165.564,73	268.125,60	181.484,58	170.773,75	311.762,71	80.494,01	633.419,94	5.090.027,26	8.591.580,58
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	673.669,83	804.888,86	111.347,84	216.354,68	1.472.140,73	165.564,73	268.125,60	181.484,58	170.773,75	311.762,71	80.494,01	633.419,94	5.090.027,26	8.591.580,58
Outras receitas correntes	549,66	549,66	577,02	0,00	1.154,04	577,02	520,80	288,51	288,51	168,66	0,00	0,00	4.673,88	10.820,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	860.939,68	1.000.219,63	186.337,88	263.466,95	1.537.887,80	313.283,48	602.040,80	253.338,03	341.236,33	425.226,08	107.200,11	750.718,69	6.641.895,46	10.678.220,58

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:AD225CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017 **Página: 1 /1**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.833.230,44	2.638.732,46	1.779.809,99	1.665.508,79	1.470.227,92	1.418.675,11	1.640.582,05	1.343.777,05	1.692.036,14	1.362.067,43	1.252.535,30	1.605.173,22	19.702.355,90	23.243.305,00
Receita tributária	76.186,02	45.375,38	57.436,40	59.026,36	104.715,24	172.571,69	127.920,54	78.717,96	67.745,17	57.581,86	50.186,08	50.254,45	947.717,15	874.480,00
IPTU	5.461,69	6.776,68	9.292,75	4.594,91	34.449,09	105.884,64	23.470,45	23.760,00	7.383,78	5.470,49	4.286,70	7.056,49	237.887,67	218.330,00
ISS	20.465,04	8.755,66	14.036,87	14.019,58	11.405,27	9.752,06	11.430,71	14.455,77	23.761,24	17.091,05	12.109,47	14.425,79	171.708,51	125.310,00
ITBI	4.900,00	6.041,49	4.875,00	4.100,00	8.980,00	8.750,20	62.270,00	9.496,00	7.648,31	4.960,00	7.400,00	2.375,00	131.796,00	174.570,00
IRRF	43.856,08	21.917,61	26.629,27	32.846,00	28.130,98	26.240,28	26.001,83	25.773,07	25.999,61	27.803,34	24.126,49	22.912,82	332.237,38	280.800,00
Outras receitas tributárias	1.503,21	1.883,94	2.602,51	3.465,87	21.749,90	21.944,51	4.747,55	5.233,12	2.952,23	2.256,98	2.263,42	3.484,35	74.087,59	75.470,00
Receita de contribuições	34.682,78	34.546,26	16.331,09	38.128,33	37.553,44	47.653,13	39.361,70	38.784,08	34.844,30	33.794,05	32.613,45	34.273,16	422.565,77	467.220,00
Receita patrimonial	9.446,59	8.434,67	12.977,74	10.697,10	11.497,96	8.049,16	9.121,86	8.063,98	8.191,69	8.735,00	6.047,27	6.347,21	107.610,23	125.663,24
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	23.130,72	5.453,24	7.451,23	5.206,82	16.440,11	670,00	17.750,14	2.095,85	16.689,11	10.336,23	20.895,04	19.814,07	145.932,56	156.480,00
Transferências correntes	1.688.335,69	2.508.443,78	1.684.163,46	1.552.450,18	1.297.122,63	1.188.281,86	1.444.978,54	1.214.665,91	1.480.018,36	1.251.589,29	1.139.921,88	1.493.033,04	17.943.004,62	19.810.831,76
Cota parte do FPM	1.042.350,54	1.260.227,76	694.373,68	890.168,37	557.745,03	671.987,91	762.254,33	702.581,80	542.621,26	615.397,28	516.726,46	585.598,56	8.842.032,98	9.413.500,00
Cota parte do ICMS	335.167,75	300.017,48	518.218,44	205.474,33	321.435,85	255.418,32	338.926,53	262.397,29	257.027,59	342.669,55	273.392,48	356.196,17	3.766.341,78	4.568.860,00
Cota parte do IPVA	17.004,51	12.594,28	176.165,80	64.754,92	74.487,38	16.922,46	10.702,52	11.211,90	10.818,78	13.971,29	10.206,30	18.390,84	437.230,98	539.500,00
Cota parte do ITR	2.914,67	19.849,40	4.813,57	19,15	1.529,48	110,93	0,00	0,00	610,19	0,00	3.905,16	114.180,85	147.933,40	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.146,72	2.146,72	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	25.203,74	31.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.259,38	4.531,59	4.308,97	4.740,91	3.723,34	4.495,95	4.218,45	4.241,39	4.764,65	4.458,62	4.762,33	6.010,16	54.515,74	54.000,00
Transferências do FUNDEF	124.512,35	123.333,24	202.758,94	152.851,75	156.243,46	115.445,84	143.338,31	115.303,21	107.397,33	137.215,69	110.889,97	126.035,02	1.615.325,11	1.685.576,76
Outras transferências	159.979,77	785.743,31	81.433,03	232.349,72	179.867,06	121.809,42	183.447,37	116.839,29	554.687,53	135.785,83	217.948,15	284.530,41	3.054.420,89	3.368.395,00

correntes														
Outras receitas correntes	1.448,64	36.479,13	1.450,07	0,00	2.898,54	1.449,27	1.449,27	1.449,27	84.547,51	31,00	2.871,58	1.451,29	135.525,57	1.808.630,00
DEDUÇÕES (II)	280.770,98	319.875,70	279.996,68	233.452,31	192.204,64	190.206,94	223.640,47	196.506,26	163.588,24	195.719,00	162.217,82	216.494,52	2.654.673,56	2.922.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2,34	2,52	2,41	1,92	2,29	1,68	1,94	1,62	1,60	1,49	1,11	1,08	22,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	280.768,64	319.873,18	279.994,27	233.450,39	192.202,35	190.205,26	223.638,53	196.504,64	163.586,64	195.717,51	162.216,71	216.493,44	2.654.651,56	2.922.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-I	1.552.459,46	2.318.856,76	1.499.813,31	1.432.056,48	1.278.023,28	1.228.468,17	1.416.941,58	1.147.270,79	1.528.447,90	1.166.348,43	1.090.317,48	1.388.678,70	17.047.682,34	20.320.405,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017 **Página: 1 /1**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.833.230,44	2.638.732,46	1.779.809,99	1.665.508,79	1.470.227,92	1.418.675,11	1.640.582,05	1.343.777,05	1.692.036,14	1.362.067,43	1.252.535,30	1.605.173,22	19.702.355,90	23.243.305,00
Receita tributária	76.186,02	45.375,38	57.436,40	59.026,36	104.715,24	172.571,69	127.920,54	78.717,96	67.745,17	57.581,86	50.186,08	50.254,45	947.717,15	874.480,00
IPTU	5.461,69	6.776,68	9.292,75	4.594,91	34.449,09	105.884,64	23.470,45	23.760,00	7.383,78	5.470,49	4.286,70	7.056,49	237.887,67	218.330,00
ISS	20.465,04	8.755,66	14.036,87	14.019,58	11.405,27	9.752,06	11.430,71	14.455,77	23.761,24	17.091,05	12.109,47	14.425,79	171.708,51	125.310,00
ITBI	4.900,00	6.041,49	4.875,00	4.100,00	8.980,00	8.750,20	62.270,00	9.496,00	7.648,31	4.960,00	7.400,00	2.375,00	131.796,00	174.570,00
IRRF	43.856,08	21.917,61	26.629,27	32.846,00	28.130,98	26.240,28	26.001,83	25.773,07	25.999,61	27.803,34	24.126,49	22.912,82	332.237,38	280.800,00
Outras receitas tributárias	1.503,21	1.883,94	2.602,51	3.465,87	21.749,90	21.944,51	4.747,55	5.233,12	2.952,23	2.256,98	2.263,42	3.484,35	74.087,59	75.470,00
Receita de contribuições	34.682,78	34.546,26	16.331,09	38.128,33	37.553,44	47.653,13	39.361,70	38.784,08	34.844,30	33.794,05	32.613,45	34.273,16	422.565,77	467.220,00
Receita patrimonial	9.446,59	8.434,67	12.977,74	10.697,10	11.497,96	8.049,16	9.121,86	8.063,98	8.191,69	8.735,00	6.047,27	6.347,21	107.610,23	125.663,24
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	23.130,72	5.453,24	7.451,23	5.206,82	16.440,11	670,00	17.750,14	2.095,85	16.689,11	10.336,23	20.895,04	19.814,07	145.932,56	156.480,00
Transferências correntes	1.688.335,69	2.508.443,78	1.684.163,46	1.552.450,18	1.297.122,63	1.188.281,86	1.444.978,54	1.214.665,91	1.480.018,36	1.251.589,29	1.139.921,88	1.493.033,04	17.943.004,62	19.810.831,76
Cota parte do FPM	1.042.350,54	1.260.227,76	694.373,68	890.168,37	557.745,03	671.987,91	762.254,33	702.581,80	542.621,26	615.397,28	516.726,46	585.598,56	8.842.032,98	9.413.500,00
Cota parte do ICMS	335.167,75	300.017,48	518.218,44	205.474,33	321.435,85	255.418,32	338.926,53	262.397,29	257.027,59	342.669,55	273.392,48	356.196,17	3.766.341,78	4.568.860,00
Cota parte do IPVA	17.004,51	12.594,28	176.165,80	64.754,92	74.487,38	16.922,46	10.702,52	11.211,90	10.818,78	13.971,29	10.206,30	18.390,84	437.230,98	539.500,00
Cota parte do ITR	2.914,67	19.849,40	4.813,57	19,15	1.529,48	110,93	0,00	0,00	610,19	0,00	3.905,16	114.180,85	147.933,40	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.146,72	2.146,72	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	25.203,74	31.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.259,38	4.531,59	4.308,97	4.740,91	3.723,34	4.495,95	4.218,45	4.241,39	4.764,65	4.458,62	4.762,33	6.010,16	54.515,74	54.000,00
Transferências do FUNDEF	124.512,35	123.333,24	202.758,94	152.851,75	156.243,46	115.445,84	143.338,31	115.303,21	107.397,33	137.215,69	110.889,97	126.035,02	1.615.325,11	1.685.576,76
Outras transferências correntes	159.979,77	785.743,31	81.433,03	232.349,72	179.867,06	121.809,42	183.447,37	116.839,29	554.687,53	135.785,83	217.948,15	284.530,41	3.054.420,89	3.368.395,00
Outras receitas correntes	1.448,64	36.479,13	1.450,07	0,00	2.898,54	1.449,27	1.449,27	1.449,27	84.547,51	31,00	2.871,58	1.451,29	135.525,57	1.808.630,00
DEDUÇÕES (II)	280.770,98	319.875,70	279.996,68	233.452,31	192.204,64	190.206,94	223.640,47	196.506,26	163.588,24	195.719,00	162.217,82	216.494,52	2.654.673,56	2.922.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2,34	2,52	2,41	1,92	2,29	1,68	1,94	1,62	1,60	1,49	1,11	1,08	22,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	280.768,64	319.873,18	279.994,27	233.450,39	192.202,35	190.205,26	223.638,53	196.504,64	163.586,64	195.717,51	162.216,71	216.493,44	2.654.651,56	2.922.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-I	1.552.459,46	2.318.856,76	1.499.813,31	1.432.056,48	1.278.023,28	1.228.468,17	1.416.941,58	1.147.270,79	1.528.447,90	1.166.348,43	1.090.317,48	1.388.678,70	17.047.682,34	20.320.405,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017 **Página: 1 /1**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.833.230,44	2.638.732,46	1.779.809,99	1.665.508,79	1.470.227,92	1.418.675,11	1.640.582,05	1.343.777,05	1.692.036,14	1.362.067,43	1.252.535,30	1.605.173,22	19.702.355,90	23.243.305,00
Receita tributária	76.186,02	45.375,38	57.436,40	59.026,36	104.715,24	172.571,69	127.920,54	78.717,96	67.745,17	57.581,86	50.186,08	50.254,45	947.717,15	874.480,00
IPTU	5.461,69	6.776,68	9.292,75	4.594,91	34.449,09	105.884,64	23.470,45	23.760,00	7.383,78	5.470,49	4.286,70	7.056,49	237.887,67	218.330,00
ISS	20.465,04	8.755,66	14.036,87	14.019,58	11.405,27	9.752,06	11.430,71	14.455,77	23.761,24	17.091,05	12.109,47	14.425,79	171.708,51	125.310,00
ITBI	4.900,00	6.041,49	4.875,00	4.100,00	8.980,00	8.750,20	62.270,00	9.496,00	7.648,31	4.960,00	7.400,00	2.375,00	131.796,00	174.570,00
IRRF	43.856,08	21.917,61	26.629,27	32.846,00	28.130,98	26.240,28	26.001,83	25.773,07	25.999,61	27.803,34	24.126,49	22.912,82	332.237,38	280.800,00
Outras receitas tributárias	1.503,21	1.883,94	2.602,51	3.465,87	21.749,90	21.944,51	4.747,55	5.233,12	2.952,23	2.256,98	2.263,42	3.484,35	74.087,59	75.470,00
Receita de contribuições	34.682,78	34.546,26	16.331,09	38.128,33	37.553,44	47.653,13	39.361,70	38.784,08	34.844,30	33.794,05	32.613,45	34.273,16	422.565,77	467.220,00
Receita patrimonial	9.446,59	8.434,67	12.977,74	10.697,10	11.497,96	8.049,16	9.121,86	8.063,98	8.191,69	8.735,00	6.047,27	6.347,21	107.610,23	125.663,24
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	23.130,72	5.453,24	7.451,23	5.206,82	16.440,11	670,00	17.750,14	2.095,85	16.689,11	10.336,23	20.895,04	19.814,07	145.932,56	156.480,00
Transferências correntes	1.688.335,69	2.508.443,78	1.684.163,46	1.552.450,18	1.297.122,63	1.188.281,86	1.444.978,54	1.214.665,91	1.480.018,36	1.251.589,29	1.139.921,88	1.493.033,04	17.943.004,62	19.810.831,76
Cota parte do FPM	1.042.350,54	1.260.227,76	694.373,68	890.168,37	557.745,03	671.987,91	762.254,33	702.581,80	542.621,26	615.397,28	516.726,46	585.598,56	8.842.032,98	9.413.500,00
Cota parte do ICMS	335.167,75	300.017,48	518.218,44	205.474,33	321.435,85	255.418,32	338.926,53	262.397,29	257.027,59	342.669,55	273.392,48	356.196,17	3.766.341,78	4.568.860,00
Cota parte do IPVA	17.004,51	12.594,28	176.165,80	64.754,92	74.487,38	16.922,46	10.702,52	11.211,90	10.818,78	13.971,29	10.206,30	18.390,84	437.230,98	539.500,00
Cota parte do ITR	2.914,67	19.849,40	4.813,57	19,15	1.529,48	110,93	0,00	0,00	610,19	0,00	3.905,16	114.180,85	147.933,40	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.146,72	2.146,72	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	2.091,03	25.203,74	31.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.259,38	4.531,59	4.308,97	4.740,91	3.723,34	4.495,95	4.218,45	4.241,39	4.764,65	4.458,62	4.762,33	6.010,16	54.515,74	54.000,00
Transferências do FUNDEF	124.512,35	123.333,24	202.758,94	152.851,75	156.243,46	115.445,84	143.338,31	115.303,21	107.397,33	137.215,69	110.889,97	126.035,02	1.615.325,11	1.685.576,76
Outras transferências correntes	159.979,77	785.743,31	81.433,03	232.349,72	179.867,06	121.809,42	183.447,37	116.839,29	554.687,53	135.785,83	217.948,15	284.530,41	3.054.420,89	3.368.395,00
Outras receitas correntes	1.448,64	36.479,13	1.450,07	0,00	2.898,54	1.449,27	1.449,27	1.449,27	84.547,51	31,00	2.871,58	1.451,29	135.525,57	1.808.630,00
DEDUÇÕES (II)	280.770,98	319.875,70	279.996,68	233.452,31	192.204,64	190.206,94	223.640,47	196.506,26	163.588,24	195.719,00	162.217,82	216.494,52	2.654.673,56	2.922.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2,34	2,52	2,41	1,92	2,29	1,68	1,94	1,62	1,60	1,49	1,11	1,08	22,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	280.768,64	319.873,18	279.994,27	233.450,39	192.202,35	190.205,26	223.638,53	196.504,64	163.586,64	195.717,51	162.216,71	216.493,44	2.654.651,56	2.922.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (i-ii)	1.552.459,46	2.318.856,76	1.499.813,31	1.432.056,48	1.278.023,28	1.228.468,17	1.416.941,58	1.147.270,79	1.528.447,90	1.166.348,43	1.090.317,48	1.388.678,70	17.047.682,34	20.320.405,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A8777F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2017
	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.559.858,64	6.043.174,93	5.854.571,97	4.414.407,77	5.039.616,80	3.683.434,65	4.169.209,17	3.675.371,81	4.080.932,54	3.979.124,91	3.423.079,46	3.783.228,63	52.706.011,28	51.388.032,02
Receita tributária	330.915,91	389.062,81	361.492,10	378.456,55	1.050.890,38	367.813,98	365.032,60	391.814,27	391.791,18	364.980,55	281.417,49	345.456,33	5.019.124,15	4.567.152,00
IPTU	11.591,10	19.878,50	40.916,57	87.625,80	487.932,26	69.926,98	61.580,09	48.466,97	16.342,55	16.272,90	13.741,64	23.136,51	897.411,87	927.996,00
ISS	219.764,80	213.442,05	186.169,92	153.077,26	180.605,02	133.700,59	142.870,56	204.417,09	171.020,52	179.991,45	137.178,43	187.948,60	2.110.186,29	1.860.318,00
ITBI	47.935,34	78.447,95	67.547,90	63.710,00	68.799,66	79.844,44	91.481,80	70.813,12	125.093,91	86.325,67	66.500,48	66.736,98	913.237,25	782.000,00
IRRF	34.998,00	62.531,40	43.087,37	38.584,54	42.899,35	42.760,23	42.962,02	43.462,50	44.322,00	44.063,36	47.736,57	43.869,08	531.276,42	409.164,00
Outras receitas tributárias	16.626,67	14.762,91	23.770,34	35.458,95	270.654,09	41.581,74	26.138,13	24.654,59	35.012,20	38.327,17	16.260,37	23.765,16	567.012,32	587.674,00
Receita de contribuições	84.462,05	18.299,52	161.811,83	101.394,38	166.724,59	122.635,75	89.792,20	115.979,13	83.378,15	105.547,75	98.477,20	87.940,51	1.236.443,06	1.093.913,00
Receita patrimonial	64.857,96	83.535,28	78.505,82	70.594,35	87.206,28	64.926,18	74.707,12	70.505,66	61.902,71	53.274,84	42.735,94	40.032,67	792.784,81	321.539,83
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.322,11	408,52	1.398,13	1.765,49	3.738,77	1.504,51	1.935,30	1.376,27	610,00	1.943,74	1.560,89	16.734,53	34.298,26	0,00
Transferências correntes	4.068.433,86	5.537.432,78	5.244.447,78	3.858.351,49	3.721.499,18	3.120.503,61	3.627.138,10	3.076.692,01	3.536.795,53	3.449.806,50	2.989.281,18	3.246.781,84	45.477.163,86	44.983.647,19
Cota parte do FPM	2.084.701,08	2.520.453,67	1.388.747,35	1.780.336,73	1.115.490,86	1.343.975,86	1.524.508,66	1.405.163,61	1.085.242,53	1.230.794,59	1.033.452,91	1.171.197,11	17.684.064,96	17.429.110,00
Cota parte do ICMS	910.549,50	815.056,83	1.466.231,44	582.211,35	910.788,21	723.727,63	960.348,08	743.502,43	728.287,99	970.953,93	774.657,33	1.008.864,98	10.595.179,70	10.902.576,00
Cota parte do IPVA	36.254,33	69.512,35	1.181.099,85	421.983,63	537.701,93	139.410,33	117.004,46	72.829,76	63.838,58	56.220,21	45.797,43	56.078,69	2.797.731,55	2.916.025,00
Cota parte do ITR	941,20	1.558,78	1.328,07	180,73	215,91	1.124,01	14,65	209,99	214,92	127,59	4.241,35	18.730,72	28.887,92	29.018,00
Transferências da LC 87/1996	5.831,98	5.831,98	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	5.924,93	70.913,26	118.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.426,83	12.157,04	12.056,70	13.257,67	10.418,19	12.580,00	11.803,57	11.867,71	12.479,12	12.475,55	14.178,11	16.816,94	151.517,43	169.928,00
Transferências do FUNDEF	626.395,84	620.464,96	891.009,39	668.445,73	683.278,23	504.863,63	626.841,97	504.239,98	469.666,15	600.066,71	484.940,08	551.171,86	7.231.384,53	7.324.747,00
Outras transferências correntes	392.333,10	1.492.397,17	298.050,05	386.010,72	457.680,92	388.897,22	380.691,78	332.953,60	1.171.141,31	573.242,99	626.089,04	417.996,61	6.917.484,51	6.094.243,19
Outras receitas correntes	9.866,75	14.436,02	6.916,31	3.845,51	9.557,60	6.050,62	10.603,85	19.004,47	6.454,97	3.571,53	9.606,76	46.282,75	146.197,14	421.780,00
DEDUÇÕES (II)	609.966,06	684.941,17	811.103,58	560.799,50	516.132,48	445.366,59	523.941,73	447.917,03	379.213,97	455.315,33	375.662,36	455.617,54	6.265.977,34	5.350.531,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	25,15	27,12	25,95	20,63	24,70	18,12	20,87	17,44	17,14	16,06	11,99	11,62	236,79	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	609.940,91	684.914,05	811.077,63	560.778,87	516.107,78	445.348,47	523.920,86	447.899,59	379.196,83	455.299,27	375.650,37	455.605,92	6.265.740,55	5.350.531,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	3.949.892,58	5.358.233,76	5.043.468,39	3.853.608,27	4.523.484,32	3.238.068,06	3.645.267,44	3.227.454,78	3.701.718,57	3.523.809,58	3.047.417,10	3.327.611,09	46.440.033,94	46.037.500,62

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DCFB85A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2014

Referente ao Pregão Presencial nº 037/2014

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 350, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre - RS, CEP 90.480-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, securador, portador do RG nº 70.090. 361-66 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado a Rua Mariland, 929, na cidade de Porto Alegre - RS, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, dos prazos de execução e de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 26/04/2017 e término em **25/04/2018** para a execução e com início em 26/07/2017 e término em 25/07/2018 para a vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Ficam substituídos ao objeto do contrato, o item 19 de placas AIL-4801, item 27 de placas AEF-3284, item 29 de placas AFC-8943, item 50 de placas AKI-2160, item 51 de placas AKI-2158 e item 144 de placas BAE-6791, pelos seguintes itens:

Item/Marca/Veículo	Ano	Placas	IS Casco	IS D. Materiais R$	IS D. Corporais R$	Franquia R$
Fiat/Doblo – Essence 7L 1.8 4P	16/17	BBE-1161	-	75.000,00	75.000,00	-
Ford/Ka – SE 1.0 Hatch	16/17	BAZ-7016	-	75.000,00	75.000,00	-
Fiat/Ka – SEL 1.5 Sedan	16/17	BAZ-7015	-	75.000,00	75.000,00	-
Fiat/Doblo – Essence 7L 1.8	16/16	BAM-3554	-	75.000,00	75.000,00	-
Fiat/Doblo – Essence 7L 1.8	17/17	BBG-1830	-	75.000,00	75.000,00	-
Renault/Ambulância Master Altechamb	16/17	BAK-9630	-	75.000,00	75.000,00	-

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ANEXO

Fica alterada o anexo do Nono Aditivo deste contrato, passando a vigorar a seguinte tabela como parte integrante:

Item	Placa	Chassis	Tipo	Modelo	ANO	Modelo	Bonus	Cobertura Casco	Franquia	Rcf-V Danos Mat.	Rcf-V Danos Corp	APP Morte	APP Invalidez	APP DMH	Danos Morais	Assist. 24 horas	Custo Unitário
1	AIH-5181	9C2JC1801JR105340	MOTO	CG 125	1987	1988	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
2	AHS-7935	9BWZZZ237WP003970	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1998	1998	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
3	AID-4936	9BWZZZ237WPO21265	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1998	1999	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
4	AJO-4904	9BWGB07X11P005881	Kombi	STANDARD 1.6 4P	2000	2001	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
5	DIE-1875	9BGXF19X02C145067	CORSA	SEDAN 1.0	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
6	AKD-2957	9C2JC30302R006354	MOTO	CG 125 CARGO	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
7	ALU-5518	9C2JC30304R004601	MOTO	CG 125 CARGO	2004	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
8	ALU-5519	9C2JC30304R004644	MOTO	CG 125 CARGO	2004	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
9	AIJ-2812	34404115026578	CAMINHÃO	L 1113 3E	1971	1971	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
10	AIJ-2213	34404115026576	CAMINHÃO	L 1113	1971	1971	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
11	AZP-9497	936ZCWMNCF2147617	BOXER	2.3 MINIBUS	2015	2015	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
12	AIK-5918	LA7CNP14065	CAM.ÁGUA	F-600	1973	1973	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
13	AIK-5987	BC144NEJ20537	CAMIONETA	C-10 2.5 (GASOLINA)	1979	1979	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
14	AIK-4203	LA7CSD79485	CAM.LIXO	F-600	1976	1976	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
15	AIJ-3472	34403212445243	CAMINHÃO	L 1113	1997	1997	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
16	HRZ-0063	9BD27808322786286	STRADA	ADVENTURE 1.6	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
17	ABS-2524	34403312391459	CAM.LIXO	L 1113	1978	1078	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
18	AIJ-2647	34413212462818	CAMINHÃO	L 1113	1980	1980	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
19	BBE-1161	9BD1196GDH1140299	DOBLO	ESSENCE 7L 1.8 4P	2016	2017	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
20	AIJ-6632	9BWZZZ23ZKPO11737	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1989	1989	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
21	AIK-2091	9BFNXXLM3KDB12790	CAM.LIXO	F - 11000 3E	1989	1989	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
22	AAJ-4990	34404112303394	CAM.LIXO	L 1113	1976	1976	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
23	ABS-6041	9BWZZZ30ZMTO46484	GOL	CL 1.6 2P	1991	1991	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
24	ABS-6051	9BWZZZ30ZMT046547	GOL	CL 1.6 2P	1991	1991	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
25	ADQ-4714	9BWZZZ23ZPP001981	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1993	1993	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
26	ADS-7539	9BWZZZ23ZPP006107	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1993	1993	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
27	BAZ-7016	9BFZHSSL3H8437817	KA	SE 1.0 HATCH	2016	2017	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
28	AKD-2955	9C2JC30302R006272	CG	125 CARGO	2002	2002	10	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
29	Aij-5704	34403214006101	L1313	TRUCK	1970	1970	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
30	BAZ-7015	9BFZH54J8H8352021	KA	SEL 1.5 SEDAN	2016	2017	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
31	AGB-3095	9BWZZZ231TPO14901	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1996	1996	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
32	AGJ-7742	9BWZZZ231YP034778	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1996	1996	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
33	AID-4884	9BG674NHWWC003572	CAMI.LIXO	12-170 T 3E	1998	1998	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
34	AID-4881	9BG674NHWWC003575	CAMINHÃO	12-170 T 3E	1998	1998	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
35	AID-4885	9BG654NHXWC000238	CAMINHAO	12-170 T 3E	1998	1999	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
36	AIB-3413	9BD255394W8628010	STRADA	WORKING 1.5	1998	1999	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
37	AJA-1477	9BWGB17XXYP004048	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	1999	2000	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
38	AJD-9504	9BWGB17X1YPOO9476	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2000	2000	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
39	AJY-6098	9BWGB07X51PO18620	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2001	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00

40	AJY-6099	9BWCA05X31P116646	GOL	1.6 MI	2001	2001	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
41	AJC-1142	9BWGB07X62P004601	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
42	AJC-1137	9BWGB07XX2P004875	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
43	AJC-1138	9BWGB07X52P04959	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
44	AJC-1134	9BWGB07X12P004988	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
45	AJC-1135	9BWGB07X92P005046	KOMBI	STANDARD 1.6 4P	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
46	AGE-8586	9BWCA05X32T022923	GOL	1.0 PLUS	2001	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
47	AGE-1123	9BWECO5X02P507127	SAVEIRO	1.8 MI	2001	2002	30	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
48	AEL-6112	9BSSC4X2ZP3405537	113	CL 4X2310	1993	1994	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	950,00
49	AKD-8926	9BWCA05Y52T131313	GOL	1.0MI SPECIAL 2P	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
50	AKI-8930	9BWCA05Y92T122397	GOL	1.0MI SPECIAL 2P	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
51	BAM-3554	9BD119605G1136946	DOBLO	ESSENCE 7L 1.8	2016	2016	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
52	BBG-1830	9BD1196GDH1141178	DOBLO	ESSENCE 7L 1.8	2017	2017	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
53	AKL-1317	9BWBE72S02R217909	CAMINHÃO	13.180 TURBO	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
54	AKK-9212	9BWBE72SX2R217853	CAMINHAO	13.180 TURBO	2002	2002	10	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
55	AKO-8945	9BWRF82W62R220754	MARCOPOLO	TORINO GVU	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	950,00
56	AKM-6032	9BWGB07X63P003028	KOMBI	STANDARD	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
57	AKM-6031	9BWGB07X73P002373	KOMBI	STANDARD	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
58	AKN-7026	9BWGB07X03P000769	KOMBI	STANDARD	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
59	AKN-7031	9BWGB07X83P004553	KOMBI	STANDART	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
60	AKN-7032	9BWGB07X03P006023	KOMBI	PICK-UP ST 1.6 MPFI 2P	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
61	AKN-7034	9BWGB07X93P006330	KOMBI	PICK-UP ST 1.6 MPFI 2P	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
62	AKN-7037	9BWGB07X13P006659	KOMBI	PICK-UP ST 1.6 MPFI 2P	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
63	ABO-8546	9BWLTL780LCB25352	CAMINHAO	7.110 S 2P	1990	1990	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
64	AKY-3511	9BWGB07X03P013408	KOMBI	STANDARD	2003	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
65	ALL-5863	9BWCA05X94TO68677	GOL	SPECIAL	2003	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
66	AKT-8872	9BWDB05X737059203	PARATI	1.6 MI	2002	2003	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
67	ALL-5868	9BWCA05X04TO69572	GOL	1.0 MI SPECIAL 4P	2004	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
68	ALL-5861	9BWCA05X54TO69826	GOL	1.0 MI SPECIAL 4P	2003	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
69	ALL-5866	9BWCA05XX4P049323	GOL	1.0 MI SPECIAL 4P	2003	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
70	ALT-1163	9BWCA05X24T111580	GOL	1.0 MI SPECIAL 4P	2003	2004	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
71	LNW-0038	9BGST8ON02B145821	GM/CORSA	PICK-UP ST 1.6 MPFI 2P	2002	2002	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
72	AMR-5183	9BWCA05X75T130868	GOL	CITY (TREND) 1.0MI TOTAL FLEX 8V 4P	2005	2005	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
73	AMT-0521	93PB12E3P5C015369	M.ÔNIBUS	VOLARI EXECUTIVO	2005	2005	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	950,00
74	AKA-4563	9BWEC05X51P527842	SAVEIRO	1.8	2001	2001	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
75	CAZ-0448	9BG244NBSRC009135	CAMIONETA	D-20 CUSTM S 4.0	1994	1995	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
76	AND-8742	93W245H3362001109	DUCATO	MICRO ONIBUS	2005	2006	40	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
77	ANH-9129	9BWGBO7X66POO3096	KOMBI	ESCOLAR 1.6MPI	2005	2006	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
78	ANT-1782	9BWGF07X56P010979	KOMBI	ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	2006	2006	30	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
79	ANT-1780	9BWGF07X16P011126	KOMBI	ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	2006	2006	30	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
80	AIK-4310	34404116039554	CAMINHAO	L-1113	1972	1972	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
81	ANT-7246	9BWGF07X46P011427	KOMBI	ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	2006	2006	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
82	ANT-1779	9BWGF07X16P011532	KOMBI	ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX 8V	2006	2006	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
83	ANY-2939	9BR53ZEC168548731	COROLLA	XLI 1.6 16V 110C MEC	2006	2006	35	100% FIPE	2.990,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim - Ilimitada	1.140,00
84	ANY-7318	936ZCPMNC62006812	BOXER-VAN	MICRO ONIBUS	2006	2006	35	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
85	AQD-3716	9BWAA05W09P019222	GOL	CITY (TREND) 1.0MI TOTAL FLEX 8V 4P	2008	2009	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
86	AQD-2522	9BWAA05W39P022700	GOL	CITY (TREND) 1.0MI TOTAL FLEX 8V 4P	2008	2009	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
87	AQE-3209	9BGX080808C186396	MONTANA/AM.	AMBULANCIA	2008	2008	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
88	AQH-7651	9BWMF07X09P003459	KOMBI	1.4 MI TOTAL FLEX 8V	2008	2009	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
89	ALT-6276	934ADCRD54J493007	MASTER/AMB.	MASTER AMBULANCIA	2004	2004	40	100% FIPE	4.000,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	2.870,00
90	AIJ-5622	9BWZZZ11ZFP030047	FUSCA	1.6	1985	1985	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
91	BAK-9630	93YMAFELAHJ264334	AMBULANCIA	MASTER ALTECHAMB	2016	2017	20	100% FIPE	7.700,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	2.715,00
92	ABO-7148	9BWXT14M9LCB25003	CAMINHAO	14.140 2P	1990	1990	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
93	APM-4671	93ZA1NFH068703108	CAMINHAO	EUROCARGO 17E22	2006	2006	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
94	AFK-1272	9BWZZZ30ZSP057271	GOL	1000	1995	1995	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00

95	AIB-3678	9BG138BTWWC946415	S-10	PICK-UP 2.5 CD TB	1998	1998	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
96	AHB-7158	9C2JC250VVR131233	CG	125 TITAN	1997	1997	20	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
97	ARI-9778	9BWAA05W1AP006547	GOL	CITY TREND 1.0	2009	2010	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
98	AFB-9802	9BWZZZ30ZSP004262	PARATI	CL 1.6	1995	1995	1	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
99	AVZ-8132	9BWGB05W7DP054341	PARATI	1.6MI	2012	2013	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
100	BAJ-0575	9BD57B14UGB069542	STRADA	WORKING 1.4	2015	2016	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
101	BAL-0449	9BD195A7MG0754161	UNO	EVOLUTION 1.4	2016	2016	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
102	ARN-6640	93ZL68B0198409315	ONIBUS	DAILY 70C16	2009	2009	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	950,00
103	ARU-2771	9BYC3061S9C000214	ONIBUS	MASCARELLO GRANMINI	2009	2009	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	950,00
104	AGO-4793	8AFZZZ54ATJ043804	ESCORT	GL 1.8	1996	1996	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
105	ACI-9364	9BGKT08KNMC312447	KADETT	GLS 1.8 EFI	1991	1992	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
106	AFG-3551	9BWZZZ113SP001224	FUSCA	1.6	1995	1995	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
107	ARY-1419	93YADCUDGAJ286159	MASTER	2.5 DCI FURGAO	2009	2010	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
108	AHL-5712	8AFZZZEFFVJO72161	ESCROT	GL 1.8I	1997	1998	2	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
109	AHN-0429	9BFZZZFHAVB173057	FIESTA	CLX 1.3I	1997	1998	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
110	AUP-1885	9BWMF07X0CP011102	KOMBI	ESCOLAR 1.4 TOTAL FLEX	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
111	AUP-2716	9BWMF07X5CP011094	KOMBI	ESCOLAR 1.4 TOTAL FLEX	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
112	AUP-1760	9BWMF07X0CP011214	KOMBI	ESCOLAR 1.4 TOTAL FLEX	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
113	AUP-1754	9BWMF07X8CP011090	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
114	AUO-3791	93W245G34B2053897	DUCATO	MAXI CURTA 2.3 AMBUL	2010	2011	0	100	3.990,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	4.470,00
115	AVD-5458	9BD15822AC6677180	UNO	MILLE 1.0 FIREFLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
116	AVC-8076	9BWMF07X2CP024174	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
117	AVC-8082	9BWMF07X5CP024542	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
118	AVE-6647	9BWMF07X8CP024941	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
119	AVE-6650	9BWMD07X4CP025097	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
120	AVE-6648	9BWMF07X3CP025110	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
121	AVE-6649	9BWMF07X5CP025240	KOMBI	LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX	2012	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
122	AUU-7935	9BYC48A2ACC000786	CAMINHAO	AE 13000 TURBO	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
123	AUJ-5924	93W245G34A2049874	DUCATO	MAXI CURTA 2.3 AMBUL	2009	2010	0	100% FIPE	3.990,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	3.500,00
124	AVQ-4149	9352CWMNCD2094916	JUMPER	2.3 16L	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
125	AVU-2745	9BGSU19FODC102463	CLASSI	LS 1.0	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
126	AVX-6963	9BGRG48FODG132742	CELTA	LS 1.0	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
127	AVN-2392	LKMNC1CG0CAT02267	PICK-UP	1.0 8V 48CV	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
128	AKP-5276	9BGSB19X03B139682	CORSA	SEDAN WIND 1.0	2002	2003	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
129	AXC-6045	93YLSR76HDJ720564	LOGAN	EXPRESSION 1.6	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
130	AXC-6046	93YLSR76HDJ732922	LOGAN	EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V4P	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
131	AXG-7786	9BD15822AD6860448	UNO	MILLE FIRE FLEX	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
132	AXG-7787	9BD15822AD6860290	UNO	1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
133	AXG-7789	9BD15822AD6860328	UNO	1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
134	AXG-7785	9BD15822AD6860230	UNO	1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
135	ASU-8803	9BD17164LB5654636	UNO	1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P	2013	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
136	AZP-9501	93PB40131FC055810	ÓNIBUS	VOLARE W9 ON	2015	2015	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
137	BAK-9175	9BD17122ZG7575063	PALIO	1.0 FIRE FLEX	2016	2016	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
138	AUA-5028	9BD17164LC5753868	PALIO	1.0 ECONOMY	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
139	AVQ-6081	935ZCWMNCD2094543	JUMPER	VETRATO 2.3	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
140	AWA-9710	93ZL68C01D8443054	ONIBUS	CITYCLASS 70C17	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
141	AWG-5545	9BD195173D0421846	UNO	ECONOMY 1.4	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
142	KBS-5054	9BV1MKC10KE310659	ÓNIBUS	B10M 4X2	1988	1989	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00

143	AMB-7701	9ECB350114M000253	REBOQUE	BEMFORT BF 350	2004	2004	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
144	AKM-0263	9A9JCB02W2LBB4052	REBOQUE	CARROCERIA ABERTA 1E	2002	2002	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
145	AUA-9273	9BWAB05U1CP017501	GOL	1.6 NOVO	2011	2012	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
146	AYI-2670	93YMAF4MAF1304015	AMBULÂNCIA	MASTER 2.3	2014	2015	0	100% FIPE	6.850,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	2.700,00
147	AYX-7389	9BD119707E1119040	DOBLO	ATRACTIVE 1.4	2014	2014	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	305,00
148	AZM-9659	93YMAFELAGJ772370	AMBULANCIA	MASTER 2.3	2015	2016	0	100% FIPE	5.000,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	2.700,00
149	AVN-2389	9BFXEB2B7DBS10170	CAMINHÃO	CARGO 1519 B	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
150	AVN-2391	9BFXEB2B3DBS10179	CAMINHÃO	CARGO 1519 B	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
151	AVN-2390	9BFXEB2B8DBS10162	CAMINHÃO	CARGO 1519 B	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
152	AVN-2394	9BFXEB2B3DBS10165	CAMINHÃO	CARGO 1519 B	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
153	AVN-2393	9BFXEB2B5DBS10166	CAMINHÃO	CARGO 1519 B	2012	2013	0	Não	0	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	620,00
154	AZU-7899	93YMAFELAGJ789496	AMBULANCIA	MASTER 2.3	2015	2016	0	100% FIPE	7.500,00	75.000,00	75.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Sim 200 Km	2.700,00

CLÁUSULA QUARTA – Demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Abril de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GENTE SEGURADORA S/A***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ	**FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO**
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:4BBC1515

